COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 570/2026 Cód. Verificador: FX1UJO13

Requerente:	523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
CPF/CNPJ:	76.205.665/0001-01		
Endereço:	Avenida Macali Nº 255	**CEP:**	85.614-068
Cidade:	Marmeleiro	**Estado:**	PR
Bairro:	CENTRO		
Fone Res.:	(46) 3525-8100	**Fone Cel.:**	Não Informado
E-mail:	administracao@marmeleiro.pr.gov.br		
Assunto:	SETOR DE LICITAÇÃO		
Subassunto:	SOLICITAÇÕES DIVERSAS		
Data de Abertura:	13/03/2026 10:28		
Previsão:	12/04/2026		

Telefone Requerente
Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo			
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:**	0

Observação de Abertura:
Os departamentos solicitantes requerem autorização para REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Requerente

LUCAS DE ALMEIDA JARDIM
Funcionário(a)

Recebido

Marmeleiro, 13 de março de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 570/2026
Requerimento nº 011/2026 – Departamento de Administração e Planejamento
Requerimento nº 008/2026 – Departamento de Assistência Social
Requerimento nº 013/2026 – Departamento de Educação e Cultura
Requerimento nº 006/2026 – Departamento de Esportes
Requerimento nº 005/2026 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Requerimento nº 007/2026 – Departamento de Saúde
Requerimento nº 008/2026 – Departamento de Urbanismo
Requerimento nº 005/2026 – Departamento de Viação e Obras
Requerimento nº 001/2026 – Departamento Marmeleirense de Trânsito

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

Os materiais serão utilizados em pequenas reformas/consertos e manutenção dos prédios sob responsabilidade do Departamento.

Departamento de Assistência Social

Considerando a necessidade de realizar a manutenção dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social, que possuem sede própria, sendo: Abrigo Institucional (Casa Lar), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência da Assistência Social (Escola Oficina), se faz necessária a contratação para aquisição de materiais de construção diversos.

Departamento de Educação e Cultura

A realização do processo de licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais, para a manutenção e conservação dos prédios públicos.

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura das escolas e outros prédios públicos de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura, permitindo aos alunos e familiares desfrutarem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, pois quando os prédios apresentam uma infraestrutura adequada e de boa qualidade, traduz o empenho da Administração Pública em manter esses espaços em perfeitas condições. Sendo que o desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das escolas e prédios do Município, que são de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura, ficando clara a necessidade da atuação com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d435049b6d31

organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições deste Departamento.

A estimativa de quantidade foi baseada na quantidade utilizada ao longo do ano de 2025, bem como, em estimativa aproximada da expectativa para 2026, levando-se em consideração futuras construções, reformas e ampliações dos espaços pertinentes ao Departamento de Educação e Cultura.

Departamento de Esportes

Justifica-se a aquisição desses materiais, devido a possibilidade de intercorrências ocasionadas por intempéries e afins, tendo em vista o princípio da continuidade dos serviços face o interesse público presente na necessidade, pois serão utilizados para pequenas reformas, consertos, manutenção e melhorias das estruturas existentes nos prédios e equipamentos sob a responsabilidade deste Departamento, bem como em novas execuções que possam eventualmente vir a ser executadas.

Considerando que as instalações existentes sob a responsabilidade deste Departamento são bastante antigas, fazendo-se necessário manutenção, conservação e melhorias de forma contínua, o que se traduz na melhora dos ambientes, pois quando as estruturas apresentam-se adequadamente e de boa qualidade, demonstra o empenho da Administração em manter esses espaços em perfeitas condições, sendo os usuários os maiores beneficiados, sendo que, a solução é a prevenção, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Salientamos, com relação a parte elétrica e hidráulica, como sendo quesitos de grandes relevâncias e necessidades de manutenção preventiva e corretiva, bem como sua constante melhora, pois nos ginásios de esportes, tanto no Quirino Dalla Costa, quando no Volnei Pires ou ainda no Complexo Esportivo Wilson Henrique, trazem uma demanda relativamente grande pelo número de pontos de iluminação (lâmpadas/refletores) e banheiros existentes nestes ambientes, afim de manter a estrutura de forma adequada para o desenvolvimento das atividades essenciais deste departamento.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Justifica-se a aquisição de materiais de construção tendo em vista as atividades permanentes e os serviços ambientais executados pelo Departamento, os quais são essenciais à preservação dos recursos naturais, à proteção ambiental e ao atendimento das demandas da população rural e urbana do município.

Os materiais solicitados serão utilizados, principalmente, na execução de serviços de proteção de fontes e nascentes, cercamento de áreas de preservação permanente, bem como na implantação de abastecedores, destinados a produtores rurais. Tais ações têm como objetivo evitar o acesso direto aos corpos hídricos, prevenindo a contaminação da água, a degradação das margens e garantindo a conservação dos recursos naturais, em conformidade com as boas práticas ambientais e a legislação vigente.

Ressalta-se que essas atividades estão diretamente relacionadas aos projetos ambientais desenvolvidos pelo município e aos critérios exigidos para manutenção e ampliação da pontuação no ICMS Ecológico, instrumento fundamental para o incremento da arrecadação municipal vinculada à preservação ambiental. A correta execução das obras de cercamento, proteção de nascentes e demais intervenções ambientais contribui significativamente para o atendimento dos indicadores exigidos nesse programa.

Além disso, os materiais de construção também serão empregados nas atividades rotineiras do departamento, tais como a manutenção e conservação da estrutura física do próprio setor, bem como dos canis mantidos pelo Departamento, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e bem-estar, o que é indispensável para o bom andamento das ações administrativas e operacionais.

As quantidades solicitadas foram estimadas com base no consumo histórico do departamento, nas demandas já existentes e nas previsões de serviços a serem executados ao longo do período, assegurando o uso racional dos recursos públicos e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor.

Diante do exposto, a aquisição dos materiais de construção mostra-se necessária e indispensável para o cumprimento das atribuições institucionais do Departamento, para a preservação ambiental, para o atendimento aos produtores rurais e para a adequada manutenção das estruturas sob sua responsabilidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d435049b6d31

Departamento de Saúde

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em razão da necessidade constante de manutenção, reforma e conservação das unidades de saúde do município. Além das demandas rotineiras, está prevista a expansão da rede de atendimento, com a implantação de novas unidades de saúde, o que amplia significativamente a necessidade de insumos diversos.

A disponibilidade imediata de materiais também é essencial para respostas rápidas a intercorrências causadas por desgaste estrutural ou outras urgências que possam comprometer a funcionalidade dos espaços. O fornecimento contínuo desses itens assegura a eficiência dos serviços prestados pelo Departamento Municipal de Saúde, mantendo ambientes seguros, adequados e humanizados tanto para os profissionais quanto para os usuários do SUS.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos anos anteriores, somados às projeções de ampliação e às obras em andamento. Dessa forma, a contratação visa garantir o suporte necessário às demandas estruturais do setor, promovendo a melhoria e a continuidade dos serviços públicos de saúde com eficiência, planejamento e responsabilidade.

Departamento de Urbanismo

Justifica-se a contratação desses materiais para atender a demanda do Departamento de Urbanismo que por prestar serviços urbanos ligados à construção civil exige uma alta demanda desses materiais.

A decisão de contratar uma empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e de iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura para o Departamento de Urbanismo é justificada por diversos motivos, pois os materiais de construção civil são essenciais para a realização de projetos urbanísticos, tais como construção e manutenção de vias públicas, praças, parques, calçadas, ciclovias, entre outros. Eles são a base para o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura urbana.

A disponibilidade de materiais de construção civil permite uma resposta rápida a emergências, como deslizamentos de terra, enchentes, desabamentos ou outros desastres naturais que possam afetar a infraestrutura urbana. A rápida reposição de materiais é essencial para a recuperação rápida e eficiente da cidade. A compra de materiais de construção civil também possibilita a implementação de inovações e modernizações na infraestrutura urbana, como a adoção de novos materiais mais sustentáveis, técnicas de construção mais eficientes e tecnologias de ponta para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Em resumo, a compra de materiais de construção civil para o Departamento de Urbanismo é essencial para garantir o desenvolvimento, a segurança, a funcionalidade e a sustentabilidade da infraestrutura urbana, atendendo às necessidades presentes e futuras da comunidade.

Departamento de Viação e Obras

Os materiais serão utilizados nas obras de manutenção de estradas, pontes e terraplanagens a serem executadas, também em pequenas reformas/consertos e manutenção dos prédios sob responsabilidade do Departamento. O quantitativo é solicitado por prevenção, pois não se pode prever quando irá ocorrer danos necessitando de reparos.

Departamento Marmeleirense de Trânsito

Os materiais solicitados nesta contratação serão utilizados na execução de serviços de sinalização horizontal a serem realizados pelo departamento, sendo tintas e microesferas de vidro.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou e contratações similares de outros órgãos da Administração

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d435049b6d31

Pública, sendo que o valor ficou em torno de R$ 3.465.772,94 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a conclusão dos trâmites administrativos para a formalização da contratação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão com Sistema de Registro de Preços.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Sandra Marisa Moreira Nicolau
Idiones Maria Bruni Padilha
Mauro Fischer
Airton Neri Rama
Fernanda Barizon
Jean Max da Silva
Lucas de Almeida Jardim
Elcio Maldonado Valenzuela
Sidnei Domingos Machado

8.2 – Gestor de Contrato:

Gilmar Gehlen.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Gilmar Gehlen
Gestor da Ata de Registro de Preços
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d435049b6d31

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Volmir Nicolau
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Rogerio Adriano Dirings
Diretor do Departamento Marmeleirense de Trânsito

Sandra Marisa Moreira Nicolau
Fiscal do contrato

Idiones Maria Bruni Padilha
Fiscal do contrato

Mauro Fischer
Fiscal do contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d435049b6d31

Airton Neri Rama
Fiscal do contrato

Fernanda Barizon
Fiscal do contrato

Jean Max da Silva
Fiscal do contrato

Lucas de Almeida Jardim
Fiscal do contrato

Elcio Maldonado Valenzuela
Fiscal do contrato

Sidnei Domingos Machado
Fiscal do contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 14:58 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9d435049b6d31

Marmeleiro, 13 de março de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

Departamento de Administração e Planejamento

Os materiais serão utilizados em pequenas reformas/consertos e manutenção dos prédios sob responsabilidade do Departamento.

Departamento de Assistência Social

Considerando a necessidade de realizar a manutenção dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social, que possuem sede própria, sendo: Abrigo Institucional (Casa Lar), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência da Assistência Social (Escola Oficina), se faz necessária a contratação para aquisição de materiais de construção diversos.

Departamento de Educação e Cultura

A realização do processo de licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais, para a manutenção e conservação dos prédios públicos.

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura das escolas e outros prédios públicos de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura, permitindo aos alunos e familiares desfrutarem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, pois quando os prédios apresentam uma infraestrutura adequada e de boa qualidade, traduz o empenho da Administração Pública em manter esses espaços em perfeitas condições. Sendo que o desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das escolas e prédios do Município, que são de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura, ficando clara a necessidade da atuação com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições deste Departamento.

A estimativa de quantidade foi baseada na quantidade utilizada ao longo do ano de 2025, bem como, em estimativa aproximada da expectativa para 2026, levando-se em consideração futuras construções, reformas e ampliações dos espaços pertinentes ao Departamento de Educação e Cultura.

Departamento de Esportes

Justifica-se a aquisição desses materiais, devido a possibilidade de intercorrências ocasionadas por intempéries e afins, tendo em vista o princípio da continuidade dos serviços face o interesse público presente na necessidade, pois serão utilizados para pequenas reformas, consertos, manutenção e melhorias das estruturas existentes nos prédios e equipamentos sob a responsabilidade deste Departamento, bem como em novas execuções que possam eventualmente vir a ser executadas.

Considerando que as instalações existentes sob a responsabilidade deste Departamento são bastante antigas, fazendo-se necessário manutenção, conservação e melhorias de forma contínua, o que se traduz na melhora dos ambientes, pois quando as estruturas apresentam-se adequadamente e de boa qualidade, demonstra o empenho da Administração em manter esses espaços em perfeitas condições, sendo os usuários os maiores beneficiados, sendo que, a solução é a prevenção, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Salientamos, com relação a parte elétrica e hidráulica, como sendo quesitos de grandes relevâncias e necessidades de manutenção preventiva e corretiva, bem como sua constante melhora, pois nos ginásios de esportes, tanto no Quirino Dalla Costa, quando no Volnei Pires ou ainda no Complexo Esportivo Wilson Henrique, trazem uma demanda relativamente grande pelo número de pontos de iluminação (lâmpadas/refletores) e banheiros existentes nestes ambientes, afim de manter a estrutura de forma adequada para o desenvolvimento das atividades essenciais deste departamento.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Justifica-se a aquisição de materiais de construção tendo em vista as atividades permanentes e os serviços ambientais executados pelo Departamento, os quais são essenciais à preservação dos recursos naturais, à proteção ambiental e ao atendimento das demandas da população rural e urbana do município.

Os materiais solicitados serão utilizados, principalmente, na execução de serviços de proteção de fontes e nascentes, cercamento de áreas de preservação permanente, bem como na implantação de abastecedores, destinados a produtores rurais. Tais ações têm como objetivo evitar o acesso direto aos corpos hídricos, prevenindo a contaminação da água, a degradação das margens e garantindo a conservação dos recursos naturais, em conformidade com as boas práticas ambientais e a legislação vigente.

Ressalta-se que essas atividades estão diretamente relacionadas aos projetos ambientais desenvolvidos pelo município e aos critérios exigidos para manutenção e ampliação da pontuação no ICMS Ecológico, instrumento fundamental para o incremento da arrecadação municipal vinculada à preservação ambiental. A correta execução das obras de cercamento, proteção de nascentes e demais intervenções ambientais contribui significativamente para o atendimento dos indicadores exigidos nesse programa.

Além disso, os materiais de construção também serão empregados nas atividades rotineiras do departamento, tais como a manutenção e conservação da estrutura física do próprio setor, bem como dos canis mantidos pelo Departamento, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e bem-estar, o que é indispensável para o bom andamento das ações administrativas e operacionais.

As quantidades solicitadas foram estimadas com base no consumo histórico do departamento, nas demandas já existentes e nas previsões de serviços a serem executados ao longo do período, assegurando o uso racional dos recursos públicos e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor.

Diante do exposto, a aquisição dos materiais de construção mostra-se necessária e indispensável para o cumprimento das atribuições institucionais do Departamento, para a preservação ambiental, para o atendimento aos produtores rurais e para a adequada manutenção das estruturas sob sua responsabilidade.

Departamento de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em razão da necessidade constante de manutenção, reforma e conservação das unidades de saúde do município. Além das demandas rotineiras, está prevista a expansão da rede de atendimento, com a implantação de novas unidades de saúde, o que amplia significativamente a necessidade de insumos diversos.

A disponibilidade imediata de materiais também é essencial para respostas rápidas a intercorrências causadas por desgaste estrutural ou outras urgências que possam comprometer a funcionalidade dos espaços. O fornecimento contínuo desses itens assegura a eficiência dos serviços prestados pelo Departamento Municipal de Saúde, mantendo ambientes seguros, adequados e humanizados tanto para os profissionais quanto para os usuários do SUS.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos anos anteriores, somados às projeções de ampliação e às obras em andamento. Dessa forma, a contratação visa garantir o suporte necessário às demandas estruturais do setor, promovendo a melhoria e a continuidade dos serviços públicos de saúde com eficiência, planejamento e responsabilidade.

Departamento de Urbanismo

Justifica-se a contratação desses materiais para atender a demanda do Departamento de Urbanismo que por prestar serviços urbanos ligados à construção civil exige uma alta demanda desses materiais.

A decisão de contratar uma empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e de iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura para o Departamento de Urbanismo é justificada por diversos motivos, pois os materiais de construção civil são essenciais para a realização de projetos urbanísticos, tais como construção e manutenção de vias públicas, praças, parques, calçadas, ciclovias, entre outros. Eles são a base para o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura urbana.

A disponibilidade de materiais de construção civil permite uma resposta rápida a emergências, como deslizamentos de terra, enchentes, desabamentos ou outros desastres naturais que possam afetar a infraestrutura urbana. A rápida reposição de materiais é essencial para a recuperação rápida e eficiente da cidade. A compra de materiais de construção civil também possibilita a implementação de inovações e modernizações na infraestrutura urbana, como a adoção de novos materiais mais sustentáveis, técnicas de construção mais eficientes e tecnologias de ponta para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Em resumo, a compra de materiais de construção civil para o Departamento de Urbanismo é essencial para garantir o desenvolvimento, a segurança, a funcionalidade e a sustentabilidade da infraestrutura urbana, atendendo às necessidades presentes e futuras da comunidade.

Departamento de Viação e Obras

Os materiais serão utilizados nas obras de manutenção de estratas, pontes e terraplanagens a serem executadas, também em pequenas reformas/consertos e manutenção dos prédios sob responsabilidade do Departamento. O quantitativo é solicitado por prevenção, pois não se pode prever quando irá ocorrer danos necessitando de reparos.

Departamento Marmeleirense de Trânsito

Os materiais solicitados nesta contratação serão utilizados na execução de serviços de sinalização horizontal a serem realizados pelo departamento, sendo tintas e microesferas de vidro.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, porém, será realizada unificando as contratações previstas no PCA referentes a:

-Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento intemo e extemo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

-Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Faixa C, areia, tijolo, pedra graduada, rachão de pedra e madeira;

-Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado.

A unificação das contratações em um único processo licitatório, mostra-se técnica e administrativamente vantajosa para a Administração Pública.

Os itens a serem contratados apresentam natureza complementar e correlação funcional, sendo amplamente utilizados de forma integrada nas atividades de manutenção, ampliação e execução de obras de infraestrutura urbana, tais como pavimentação, drenagem, edificações públicas, manutenção predial e serviços de urbanização. Dessa forma, a contratação conjunta possibilita melhor planejamento, padronização e racionalização do fornecimento dos materiais necessários à execução das ações públicas.

A unificação do certame contribui para a economicidade, ao reduzir custos administrativos relacionados à abertura, tramitação e fiscalização de múltiplos processos licitatórios, além de potencializar ganhos de escala, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. Ademais, promove maior eficiência operacional, ao simplificar a gestão contratual, o controle de estoques e o acompanhamento das entregas.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A validade/garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega/execução do objeto deverá ser no máximo em 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante – Item 67 – CBUQ

O prazo de entrega/execução do objeto deverá ser no máximo em 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante – Para os demais Itens

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

1	42	un	Acabamento para válvula de descarga de pressão	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 30 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: Viação:
2	102	un	Adaptador benjamin "T" 3 PINOS 10A/20A	Administração: 10 Assist. Social: 10 Educação: 30 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 50 Trânsito Urbanismo: Viação:
3	35	un	Adaptador flange com anel de vedação para caixa de água 20 x ½ e 25 x 3/4.	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 05 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
4	33	un	Adaptador flange com anel de vedação para caixa de água 40mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 05 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 03 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
5	40	un	Adaptador flange com anel de vedação para caixa de água 50 e 60 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
6	43	un	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 25 x 3/4.	Administração: 02 Assist. Social: 05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Educação: 10 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
7	43	un	Adaptador soldável curto com rosca 20 x ½.	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 10 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
8	22	kit	Adesivo cola epóxi bicomponente 23g	Administração: Assist. Social: Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
9	53	tubo	Adesivo PU 40 branco/cinza tubo 360g	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
10	50	tubo	Adesivo PU veda calha alumínio 280g	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
11	53	tubo	Adesivo Silicone acético branco/preto/transparente 280g	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
12	26	un	Anel de borracha para esgoto 40 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
13	28	un	Anel de vedação para vaso sanitário	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
14	26	rolo	Arame aço carbono, tratamento zincado, bitola 17 x 15, aplicação cerca, liso e ovalado. **Rolo com 500m**	Administração: Assist. Social: Educação: 02 Esportes: 01 Meio Ambiente: 20 Saúde: Trânsito Urbanismo: 02 Viação: 01
15	32	Kg	Arame recozido BWG 18. Rolo com 1 kg	Administração: Assist. Social: Educação: 02 Esportes: Meio Ambiente: 05 Saúde: Trânsito Urbanismo: 20 Viação: 05
16	394	m³	Areia média	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 50 Esportes: 15 Meio Ambiente: 05 Saúde: 02 Trânsito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Urbanismo: 300 Viação: 20
17	85	pacote	Argamassa ACIII. Pacote com 20 kg	Administração: Assist. Social: 05 Educação: 30 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: 30 Viação:
18	59	un	Assento sanitário com tampa almofadada, com parafusos e encaixes para instalação, cor branca	Administração: 03 Assist. Social: 05 Educação: 30 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 15 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
19	17	un	Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, sifao oculto / carenado, de louca branca (sem assento) - padrao alto, com acionamento duplo de 03 e 06 litros, na cor branca.	Administração: 01 Assist. Social: 01 Educação: 10 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 02 Viação:
20	15	un	Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louça branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento)	Administração: 01 Assist. Social: 01 Educação: 10 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: Viação:
21	11	un	Bacia sanitaria (vaso) infantil, sifonado, de louça branca, com caixa acoplada. (sem assento)	Administração: Assist. Social: 01 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: Viação:
22	14	un	Balde bacia para pintura 10 litros.	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
23	18	un	Bandeja para pintura 2,7 lts, material plástico, resistente a solvente.	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 06 Viação:
24	5700	un	Bloco de concreto vazado 14x19x39 cm	Administração: Assist. Social: 200 Educação: 500 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 1000 Trânsito Urbanismo: 2000 Viação: 2000
25	23	un	Bóia para caixa de água universal.	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 05 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
26	19	un	Brocha 115x40x71mm.	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 04 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
27	34	un	Bucha de redução curta soldável 25x20m	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Urbanismo: 20 Viação:
28	39	un	Bucha de redução rosca de ¾ para ½ para torneira	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
29	2400	un	Bucha FU 10 mm com argola	Administração: Assist. Social: Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 300 Trânsito Urbanismo: 2000 Viação:
30	5500	un	Bucha FU 6mm com argola	Administração: Assist. Social: 100 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 300 Trânsito Urbanismo: 5000 Viação:
31	5500	un	Bucha FU 8 mm com argola	Administração: Assist. Social: 100 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 300 Trânsito Urbanismo: 5000 Viação:
32	26	un	Bucha/luva de redução longa de 50mm x 25 mm soldável	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
33	150	m	Cabo elétrico de alumínio duplex 16mm	Administração: 50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Assist. Social: Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 50 Trânsito Urbanismo: Viação:
34	150	m	Cabo elétrico de alumínio quadriplex 25mm	Administração: 50 Assist. Social: Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 50 Trânsito Urbanismo: Viação:
35	150	m	Cabo elétrico de alumínio triplex 16mm	Administração: 50 Assist. Social: Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 50 Trânsito Urbanismo: Viação:
36	150	m	Cabo elétrico de alumínio triplex 25mm	Administração: 50 Assist. Social: Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 50 Trânsito Urbanismo: Viação:
37	11	rolo	Cabo elétrico PP 2x2,5 mm 100m	Administração: 01 Assist. Social: Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: Viação:
38	8	rolo	Cabo elétrico PP 2x4,00 mm 100m	Administração: 01 Assist. Social: Educação: 05 Esportes:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: Viação:
39	8	rolo	Cabo elétrico PP 2x6,00 mm 100m	Administração: 01 Assist. Social: Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: Viação:
40	11	un	Cabo para rolo de pintura de 23cm.	Administração: Assist. Social: 01 Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: Viação:
41	46	un	Cadeado 30 mm haste longa	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 10 Viação: 10
42	46	un	Cadeado E 20	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 10 Viação: 10
43	42	un	Cadeado E 30	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: 01 Meio Ambiente: 02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação: 10
44	42	un	Cadeado E 40	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: 01 Meio Ambiente: 02 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação: 10
45	42	un	Cadeado E 50	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: 01 Meio Ambiente: 02 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação: 10
46	15	un	Caixa acoplada para vaso sanitário	Administração: 02 Assist. Social: 01 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: Viação:
47	2	un	Caixa d'água em polietileno 1000 litros com tampa	Administração: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 01 Trânsito Urbanismo: 01 Viação:
48	38	un	Caixa d'água em polietileno 3000 litros com tampa	Administração: Assist. Social: Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: 30 Saúde: Trânsito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Urbanismo: 03 Viação:
49	3	un	Caixa d'água em polietileno 310 litros com tampa	Administração: Assist. Social: Educação: 02 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 01 Trânsito Urbanismo: Viação:
50	30	un	Caixa d'água em polietileno 500 litros com tampa	Administração: Assist. Social: Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: 20 Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 03 Viação:
51	17	un	Caixa de descarga 9,0 litros cor branca.	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
52	20	un	Caixa de passagem 2x4	Administração: Assist. Social: 05 Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: Viação:
53	20	un	Caixa de passagem 4x4	Administração: Assist. Social: 05 Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: Viação:
54	110	un	Caixa passagem com tampa 30x30 cm concreto	Administração: Assist. Social: Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 100 Viação:
55	14	un	Caixa sifonada com grelha cromada 100x100x50	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
56	629	saco	Cal hidratada 20kg	Administração: 05 Assist. Social: 02 Educação: 300 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 300 Viação: 10
57	215	frasco	Cal líquido 1 L	Administração: Assist. Social: Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 100 Viação: 10
58	162	saco	Cal pintura 8kg	Administração: Assist. Social: Educação: 50 Esportes: 10 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 100 Viação:
59	720	un	Canaleta de concreto de 14x19x39	Administração: Assist. Social: 20 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 200 Trânsito Urbanismo: 200 Viação: 200
60	150	un	Canaleta perfil com fita dupla face 20x10 2m	Administração: 20 Assist. Social: 20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Educação:50 Esportes: Meio Ambiente: 10 Saúde: 50 Trânsito Urbanismo: Viação:
61	54	un	Cap soldável 100 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: 30 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
62	50	un	Cap soldável 150 mm	Administração: Assist. Social: Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: 30 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
63	59	un	Cap soldável 20 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: 30 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
64	59	un	Cap soldável 25 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: 30 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
65	56	un	Cap soldável 40 mm	Administração: 02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: 30 Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
66	550	un	Catraca para arame liso	Administração: Assist. Social: Educação: 10 Esportes: 20 Meio Ambiente: 500 Saúde: Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
67	260	ton	CBUQ - Concreto betuminoso usinado quente	Administração: Assist. Social: Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito: 50 Urbanismo: 200 Viação:
68	84	galão	Cetol galão de 3,6 litros, com acabamento brilho ou semibrilho, rendimento de 70 m² a 120m² por demão, pronto para o uso sem precisar diluir, com selo de qualidade ISO 9001.	Administração: Assist. Social: 04 Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
69	31	un	Chuveiro elétrico: potência mínima 7500w, 220V, com no mínimo 4 níveis de temperatura, com fixação na parede sem necessidade de cano extensor.	Administração: Assist. Social: 05 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: 01 Saúde: 03 Trânsito Urbanismo: 02 Viação:
70	111	un	Cilindro para fechadura externa, chave yale, Aliança/Soprano/Stam	Administração: 05 Assist. Social: 05 Educação: 50 Esportes: 05 Meio Ambiente:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				02 Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: 20 Viação: 04
71	1000	saco	Cimento portland composto CP II-32, 50 KG	Administração: 10 Assist. Social: 10 Educação: 200 Esportes: 10 Meio Ambiente: 50 Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: 500 Viação: 200
72	61	un	Cola para cano de PVC, 175 g com pincel aplicador	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: 10 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
73	110	m³	Concreto usinado 25 mpa bombeado com frete incluso, entregue no local indicado	Administração: Assist. Social: Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 30 Viação: 20
74	29	un	Conector baquelite 16mm triplo	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: Viação:
75	27	un	Conector elétrico perfurante 120mm	Administração: 02 Assist. Social: Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Trânsito Urbanismo: Viação:
76	27	un	Conector perfurante 70mm	Administração: 02 Assist. Social: Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: Viação:
77	27	un	Conector tapite aberto com 1 parafuso 10-1/0	Administração: 02 Assist. Social: Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: Viação:
78	52	un	Conexão soldável de redução 25 x 20 mm	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
79	51	un	Conexão T 20 x ½ LR, bucha de latão	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
80	51	un	Conexão T 25 x ½ LR, bucha de latão	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

81	41	un	Conexão T redução 50x25 soldável	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
82	51	un	Conexão T soldável 100 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
83	54	un	Conexão T soldável 20 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
84	54	un	Conexão T soldável 25 mm	Administração: 05 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
85	54	un	Conexão T soldável 40 mm	Administração: 05 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
86	140	un	Conexões para canaleta perfil (Tê, cotovelo interno, cotovelo externo, luva) 20 x 10	Administração: 20 Assist. Social: 20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 50 Trânsito Urbanismo: Viação:
87	180	un	Cumeeira fibrocimento 5 mm	Administração: Assist. Social: 10 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: 50 Viação:
88	190	un	Cumeeira fibrocimento 6 mm	Administração: Assist. Social: 10 Educação:100 Esportes: 10 Meio Ambiente: Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: 50 Viação:
89	51	un	Curva 90° 25mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
90	51	un	Curva 90º 100 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
91	51	un	Curva 90º 20 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Urbanismo: 20 Viação:
92	51	un	Curva 90º 40 mm	Administração: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: Viação:
93	16	un	Disjuntor DIN bipolar 50 a 80 Ampere	Administração: 01 Assist. Social: 01 Educação: 10 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: Viação:
94	16	un	Disjuntor DIN monopolar 15 a 50 Ampere	Administração: 01 Assist. Social: 01 Educação: 10 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: Viação:
95	16	un	Disjuntor DIN tripolar 50 a 80 Ampere	Administração: 01 Assist. Social: 01 Educação: 10 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: Viação:
96	16	un	Disjuntor NEMA bipolar 50 a 100 Ampere	Administração:01 Assist. Social: 01 Educação: 10 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: Viação:
97	16	un	Disjuntor NEMA monopolar 10 a 40 Ampere	Administração: 01 Assist. Social: 01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Educação: 10 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: Viação:
98	16	un	Disjuntor NEMA tripolar 50 a 100 Ampere	Administração: 01 Assist. Social: 01 Educação: 10 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: Viação:
99	82	cartela	Dobradiça de ferro zincada 3x2.1/2". Cartela com 3 unidades	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: 50 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
100	1400	m	Eletroduto corrugado 1'	Administração: 50 Assist. Social: Educação: 100 Esportes: 50 Meio Ambiente: 50 Saúde: 50 Trânsito Urbanismo: 1000 Viação: 100
101	25	pacote	Espaçador nivelador para porcelanato. Pacote com 50 unidades	Administração: Assist. Social: 05 Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
102	30	pacote	Espaçador para piso cerâmico. Pacote com 100 unidades	Administração: Assist. Social: 05 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
103	44	un	Espude para vaso sanitário com caixa acoplada	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
104	32	un	Espude para vaso sanitário universal	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
105	66	un	Espuma espansiva 500ml	Administração: 05 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: 02 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
106	12	un	Extensor para pintura de 3 metros, modelo telescópico em aço com ponteira click.	Administração: Assist. Social: Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
107	94	un	Fechadura 40mm externa cilindro p/ porta de madeira	Administração: 05 Assist. Social: 05 Educação: 50 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 20 Trânsito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Urbanismo: 10 Viação: 02
108	86	un	Fechadura 40mm interna para banheiro com chave fixa	Administração: 05 Assist. Social: 05 Educação: 50 Esportes: 02 Meio Ambiente: 02 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 10 Viação: 02
109	34	un	Fechadura externa cilindro p/ perfil metálico	Administração: 05 Assist. Social: 05 Educação: 10 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação: 02
110	10	rolo	Fio 1x1,5 mm flex rolo 100m	Administração: 01 Assist. Social: 01 Educação: 05 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: Viação:
111	12	rolo	Fio 1x10,00 mm flex rolo 100m	Administração: 01 Assist. Social: 01 Educação: 05 Esportes: 03 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: Viação:
112	11	rolo	Fio 1x2,5 mm flex, rolo 100m	Administração: 02 Assist. Social: 01 Educação: 05 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: Viação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

113	17	rolo	Fio 1x4,00 mm flex rolo 100m	Administração: 01 Assist. Social: 01 Educação: 05 Esportes: 08 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: Viação:
114	9	rolo	Fio 1x6,00 mm flex rolo 100m	Administração: 01 Assist. Social: 01 Educação: 05 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 01 Trânsito Urbanismo: Viação:
115	14	rolo	Fio de nylon, amarelo, quadrado, para roçadeira, 3mm. Rolo com 2 kg.	Administração: Assist. Social: Educação: 02 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
116	450	m	Fio paralelo 2x1,5 mm	Administração: 100 Assist. Social: 100 Educação: 100 Esportes: 50 Meio Ambiente: Saúde: 100 Trânsito Urbanismo: Viação:
117	57	rolo	Fita crepe em papel crepado, com adesivo base de borracha na largura de 48 mm e rolo de 50 metros.	Administração: 05 Assist. Social: 10 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
118	18	rolo	Fita dupla face 12mm x 20m	Administração: 02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Assist. Social: 02 Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
119	22	pacote	Fita Hellermann 20cm (enforca gato). Pacote com 100 unidades	Administração: 02 Assist. Social: 01 Educação: 02 Esportes: Meio Ambiente: 05 Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
120	22	pacote	Fita Hellermann 40cm (enforca gato). Pacote com 100 unidades	Administração: 02 Assist. Social: 01 Educação: 02 Esportes: Meio Ambiente: 05 Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
121	31	rolo	Fita isolante preta, anti-chamas,19mm x 20m.	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 05 Esportes: 02 Meio Ambiente: 04 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
122	38	rolo	Fita veda rosca 18mm x 20m	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: 02 Meio Ambiente: 05 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação: 02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

123	32	rolo	Fita zebrada 70mm x 200m para demarcação de áreas	Administração: 05 Assist. Social: Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: 05 Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 10 Viação: 05
124	63	un	Flexível 50 cm	Administração: 05 Assist. Social: 05 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: 02 Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
125	53	un	Flexível no mínimo 80 cm	Administração: 05 Assist. Social: 05 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: 02 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
126	800	m²	Forro PVC de primeira qualidade, junta seca, 200 x 8mm x 6m	Administração: Assist. Social: 100 Educação: 500 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 100 Trânsito Urbanismo: 100 Viação:
127	25	pacote	Gesso cola embalagem de 1kg.	Administração: Assist. Social: Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

128	25	pacote	Gesso seca rápido embalagem de 1kg.	Administração: Assist. Social: Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 04 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
129	63	barrica	Grafiato numerações variadas barrica 25kg, com selo de qualidade ISO 9001.	Administração: Assist. Social: 03 Educação: 30 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
130	25	pacote	Grampo de cerca 19 x 11. Pacote 1k	Administração: Assist. Social: Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: 10 Saúde: Trânsito Urbanismo: 02 Viação: 03
131	12	barra	Haste de aterramento cobreada 2,40 m × 5/8”, com conector gtdu 5/8".	Administração: Assist. Social: Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: Viação:
132	70	un	Interruptor 1 tecla com caixa de sobrepor	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 50 Esportes: 01 Meio Ambiente: 02 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: Viação:
133	80	un	Interruptor 1 tecla embutir	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 50 Esportes: 01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Meio Ambiente: 02 Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: Viação:
134	70	un	Interruptor 2 teclas com caixa de sobrepor	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 50 Esportes: 01 Meio Ambiente: 02 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: Viação:
135	80	un	Interruptor 2 teclas embutir	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 50 Esportes: 01 Meio Ambiente: 02 Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: Viação:
136	65	un	Interruptor 3 teclas embutir	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 50 Esportes: 01 Meio Ambiente: 02 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: Viação:
137	82	un	Interruptor com tomada 20A embutir	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 50 Esportes: 01 Meio Ambiente: 04 Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: Viação:
138	15	un	Isolador Pimentão de Porcelana Padrão Copel	Administração: Assist. Social: Educação: 10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: Viação:
139	36	un	Joelho 45° 100 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
140	36	un	Joelho 45° 20 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
141	36	un	Joelho 45° 25 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
142	36	un	Joelho 45° 40 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
143	50	un	Joelho 90° 100 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
144	50	un	Joelho 90° 40 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
145	50	un	Joelho 90º 20 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
146	40	un	Joelho 90º 20 x ½ LR soldável bucha de latão	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
147	50	un	Joelho 90º 25 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
148	40	un	Joelho 90º 25 x ½ LR soldável bucha de latão	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

149	40	un	Joelho 90º 25 x ¾ LR soldável bucha de latão	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
150	40	un	Joelho 90º 25 x 20 mm redução soldável	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
151	32	un	Junção 100 x 100 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
152	31	un	Junção dupla 100x100x100 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
153	45	kit	Kit fixação para vaso sanitário.	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: 01 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
154	35	kit	Kit reparo completo para caixa acoplada	Administração: 02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: 02 Saúde: 04 Trânsito Urbanismo: 02 Viação:
155	54	kit	Kit reparo para registro de gaveta 3/4 e 1/2	Administração: 02 Assist. Social: 04 Educação:20 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
156	220	un	Lâmpada LED bulbo 20 W	Administração: 20 Assist. Social: 20 Educação: 100 Esportes: 05 Meio Ambiente: 10 Saúde: 50 Trânsito Urbanismo: 10 Viação: 04
157	220	un	Lâmpada LED bulbo 30 W	Administração: 20 Assist. Social: 20 Educação: 100 Esportes: 05 Meio Ambiente: 10 Saúde: 50 Trânsito Urbanismo: 10 Viação: 05
158	210	un	Lâmpada LED bulbo 50 W	Administração: 20 Assist. Social: 10 Educação: 100 Esportes: 05 Meio Ambiente: 10 Saúde: 50 Trânsito Urbanismo: 10 Viação: 05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

159	205	un	Lâmpada LED tubular 18 W	Administração: 20 Assist. Social: 20 Educação: 100 Esportes: 05 Meio Ambiente: 10 Saúde: 30 Trânsito Urbanismo: 10 Viação: 10
160	15	un	Lavatorio de louca branca, com coluna, dimensoes *44 x 35* cm (l x c)	Administração: 01 Assist. Social: 01 Educação: 05 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 02 Viação:
161	15	un	Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm	Administração: 01 Assist. Social: 01 Educação: 05 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 04 Trânsito Urbanismo: 02 Viação:
162	350	un	Lixa a seco grãos 150 a 220, grão abrasivo, base de papel, nas medidas de 225mm x 275mm.	Administração: 50 Assist. Social: 20 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: 10 Saúde: 50 Trânsito Urbanismo: 200 Viação:
163	350	un	Lixa a seco grãos 60 a 120, grão abrasivo, base de papel, nas medidas de 225mm x 275mm.	Administração: 50 Assist. Social: 10 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: 10 Saúde: 50 Trânsito Urbanismo: 200 Viação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

164	430	un	Lixa d'água grãos 60 a 220, grão abrasivo , base de papel nas medidas de 225mm x 275mm.	Administração: 50 Assist. Social: 20 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: 10 Saúde: 50 Trânsito Urbanismo: 200 Viação:
165	21	rolo	Lona preta 150 micras, rolo com 6m x 100m	Administração: Assist. Social: Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: 05 Saúde: 01 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
166	58	un	Luminária de emergência	Administração: 05 Assist. Social: 05 Educação: 25 Esportes: 02 Meio Ambiente: 01 Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: Viação:
167	74	un	Luva PVC 100 mm	Administração: 05 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: 20 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
168	79	un	Luva PVC 20 mm	Administração: 05 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: 20 Saúde: 10 Trânsito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Urbanismo: 20 Viação:
169	109	un	Luva PVC 25 mm	Administração: 05 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: 50 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
170	79	un	Luva PVC 40 mm	Administração: 05 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: 20 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
171	56	un	Luva PVC de correr 20 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: 20 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
172	56	un	Luva PVC de correr 25 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: 20 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
173	86	un	Luva redução 25x1/2 LR bucha latão	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: 50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
174	86	un	Luva redução soldável 25x3/4	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: 50 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
175	62	m³	Madeira de eucalipto em prancha, comprimento mínimo de 3m, com no mínimo 5 cm de espesura e 25 cm de largura. Com tratamento em autoclave	Administração: 05 Assist. Social: Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 02 Viação: 30
176	52	m³	Madeira de pinus serrada em medidas variadas, comprimento 3m.	Administração: 05 Assist. Social: 01 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: 10 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
177	65	un	Malha Pop 15x15cm espaçamento, 3,4 bitola, medidas 2m x 3m; aço CA-60.	Administração: Assist. Social: Educação: 30 Esportes: Meio Ambiente: Saúde:05 Trânsito Urbanismo: 30 Viação:
178	600	m	Mangueira de jardim siliconada, com trama 1/2"	Administração: 100 Assist. Social: 50 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: 50 Saúde: 100

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Trânsito Urbanismo: 200 Viação:
179	13	rolo	Manta asfáltica adesiva com alumínio 30cm X 10 m	Administração: 02 Assist. Social: 01 Educação: 01 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
180	10	rolo	Manta térmica dupla face. Rolo com 50m²	Administração: Assist. Social: 01 Educação: 02 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
181	15	barrica	Massa acrílica, barrica 25 kg, com selo de qualidade ISO 9001.	Administração: 02 Assist. Social: 01 Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 04 Trânsito Urbanismo: 02 Viação:
182	17	lata	Massa corrida (PVA), lata 1,4 kg, com selo de qualidade ISO 9001.	Administração: 02 Assist. Social: 01 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 02 Viação:
183	20	barrica	Massa corrida (PVA), barrica 25 kg, com selo de qualidade ISO 9001.	Administração: 02 Assist. Social: 01 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 02 Viação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

184	20	galão	Massa corrida (PVA), galão 5,7 kg	Administração: 02 Assist. Social: 01 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 02 Viação:
185	42	barrica	Massa para textura lisa/rústica barrica 25 kg, com selo de qualidade ISO 9001.	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 25 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
186	100	un	Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto para acabamento de esquina 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento.	Administração: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: 100 Viação:
187	1000	un	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	Administração: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: 1000 Viação:
188	200	un	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	Administração: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: 200 Viação:
189	14	un	Mictorio individual, sifonado, válvula embutida, de louça branca, sem complementos - padrao alto	Administração: Assist. Social: 01 Educação: 10 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Trânsito Urbanismo: 02 Viação:
190	260	un	Mourao de concreto reto/curvo, secao quadrada, 10 x 10 cm, h = 3,00 m	Administração: Assist. Social: Educação: 20 Esportes: 10 Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 200 Viação: 20
191	110	un	Mourao de concreto reto, tipo esticador, 10 x 10 cm, h = 2,50 m	Administração: Assist. Social: Educação: 20 Esportes: 10 Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 50 Viação: 20
192	75	un	Painel LED sobrepor 24 W 30 x 30 cm	Administração: 05 Assist. Social: Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: Viação:
193	180	un	Palanque de madeira roliça, tratado, com altura mínima de 1,5 metro. Indicado para uso externo, devendo suportar exposição às intempéries.	Administração: Assist. Social: Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: 80 Saúde: Trânsito Urbanismo: Viação: 50
194	22	cx	Parafuso 4,2x13, cabeça flangeada, ponta auto brocante. Caixa com 500 unidades	Administração: 02 Assist. Social: 01 Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

195	22	cx	Parafuso 4,2x19, cabeça flangeada, ponta agulha. Caixa com 500 unidades	Administração: 02 Assist. Social: 01 Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
196	450	un	Parafuso francês 5/16 x 4" galvanizado com porca e arroela.	Administração: 50 Assist. Social: Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: 50 Saúde: 50 Trânsito Urbanismo: 200 Viação:
197	450	un	Parafuso francês 1/4 x 2" galvanizado com porca e arroela.	Administração: 50 Assist. Social: Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: 50 Saúde: 50 Trânsito Urbanismo: 200 Viação:
198	450	un	Parafuso francês 1/4 x 3" galvanizado com porca e arroela.	Administração: 50 Assist. Social: Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: 50 Saúde: 50 Trânsito Urbanismo: 200 Viação:
199	115	cx	Parafuso para telha aluzinco 4,8 x 38mm, autobrocante, com arruela de borracha. Caixa com 100	Administração: 02 Assist. Social: 01 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 05 Trânsito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Urbanismo: 05 Viação:
200	14	cx	Parafuso PH bicromatizado, 3,5 x 12 a 3,5x16. Caixa com 1000 unidades	Administração: 01 Assist. Social: 01 Educação: 03 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
201	18	cx	Parafuso PH bicromatizado, 4 x 20 a 4 x 30. caixa com 500 unidades	Administração: 01 Assist. Social: 01 Educação: 06 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 06 Viação:
202	18	cx	Parafuso PH bicromatizado, 4 x 35 / 4x 45. Caixa com 500 unidades	Administração: 01 Assist. Social: 01 Educação: 06 Esportes: Meio Ambiente:02 Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 06 Viação:
203	22	cx	Parafuso PH bicromatizado, 6 x 60 / 6 x 70. Caixa com 200 unidades	Administração: 01 Assist. Social: 01 Educação: 06 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
204	218	cx	Parafuso telheiro autobrocante 110mm. Caixa com 100 un	Administração: 100 Assist. Social: 02 Educação: 100 Esportes: 02 Meio Ambiente: 02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

				Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
205	549	m³	Pedra graduada/pedrisco	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 50 Esportes: 30 Meio Ambiente: 2 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 300 Viação: 150
206	140	un	Perfil rodaforro U para forro 8mm, 6m	Administração: Assist. Social: 10 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
207	32	un	Pincel 1"	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 15 Viação:
208	32	un	Pincel 1.1/2"	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 15 Viação:
209	32	un	Pincel 2”.	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 15 Viação:
210	27	un	Pincel 3”.	Administração: Assist. Social: 02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
211	1100	m²	Piso cerâmico alto tráfego, medidas mínimas 60cm x 60cm, modelo a escolha.	Administração: Assist. Social: 100 Educação: 500 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 400 Trânsito Urbanismo: 100 Viação:
212	700	m²	Piso em porcelanato, retificado, liso, monocolor, acetinado ou polido, formato maior que 6400 cm2, com espessura minina de 08 mm.	Administração: Assist. Social: 100 Educação: 500 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: 100 Viação:
213	1300	m²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	Administração: 200 Assist. Social: 200 Educação: 400 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 200 Trânsito Urbanismo: 300 Viação:
214	205	m²	Piso intertravado TÁTIL de concreto tipo Paver 20x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	Administração: 50 Assist. Social: 05 Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 40 Trânsito Urbanismo: 50 Viação:
215	85	un	Plafon plástico com soquete de porcelana	Administração: 05 Assist. Social: 10 Educação: 50 Esportes:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Meio Ambiente: Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: Viação:
216	75	un	Plug fêmea 10A	Administração: 10 Assist. Social: 10 Educação: 20 Esportes: 05 Meio Ambiente: 10 Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: Viação:
217	75	un	Plug macho 10A	Administração: 10 Assist. Social: 10 Educação: 20 Esportes: 05 Meio Ambiente: 10 Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: Viação:
218	36	un	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 700 x 2100 mm, 35 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura.	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
219	41	un	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, 35 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
220	122	pacote	Prego bitola 25x72. 1Kg	Administração: Assist. Social: Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: 02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Saúde: Trânsito Urbanismo: 50 Viação: 50
221	89	pacote	Prego bitolas 12x12 a 15x21. 1 kg	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 50 Viação: 10
222	89	pacote	Prego bitolas 16x18 a 17x27. 1Kg	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 50 Viação: 10
223	89	pacote	Prego bitolas 18x24 a 18x36. 1Kg	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 50 Viação: 10
224	4	m³	Quadro de embutir para 12 disjuntores	Administração: Assist. Social: Educação: Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: 02 Viação:
225	1200	m³	Rachão de pedra	Administração: Assist. Social: Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: 500 Saúde: Trânsito Urbanismo: 500 Viação: 100

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

226	7	cx	Rebite 3,2 x 12; branco/preto/alumínio. Caixa com 1000	Administração: Assist. Social: 01 Educação: 01 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
227	7	cx	Rebite 4,8 x 19; branco/preto/alumínio. Caixa com 1000	Administração: Assist. Social: 01 Educação: 01 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
228	50	un	Refletor de LED 1000 W	Administração: Assist. Social: Educação: Esportes: 50 Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: Viação:
229	58	un	Refletor de LED 200 W	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 50 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: Viação:
230	76	un	Refletor de LED 400 W	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 50 Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: Viação:
231	20	un	Refletor de LED 500 W	Administração: Assist. Social: Educação: Esportes: 20 Meio Ambiente: Saúde:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Trânsito Urbanismo: Viação:
232	36	un	Refletor de LED 50 W	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: Viação:
233	36	un	Refletor de LED luz branca, 100 W	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: Viação:
234	26	un	Registro de gaveta roscável 1".	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
235	26	un	Registro de gaveta roscável 3/4".	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
236	26	un	Registro de pressão soldável 25 mm marron	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

237	26	un	Registro esfera VS 40 mm	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
238	55	pacote	Rejunte cimentício para porcelanato e cerâmica. Pacote com 1 kg	Administração: Assist. Social: 05 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
239	37	un	Relé sensor com fotocélula 1000W	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: 01 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: Viação:
240	700	m²	Revestimento cerâmico para parede, de primeira qualidade, acabamento a escolha.	Administração: Assist. Social: 50 Educação: 500 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 100 Trânsito Urbanismo: 50 Viação:
241	14	un	Rolo de textura decorativa em espuma 23cm.	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
242	14	un	Rolo de textura em borracha vinílica 23cm.	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
243	14	un	Rolo para pintura antigota, de lã sintética de 23cm, altura da lã de 10mm.	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
244	14	un	Rolo para pintura de espuma poliéster de plástico alta densidade de 09cm.	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
245	14	un	Rolo para pintura de espuma poliéster de plástico alta densidade de 23cm.	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 05 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
246	45	galão	Selador acrílico, galão 18 L, com selo de qualidade ISO 9001.	Administração: 05 Assist. Social: 10 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
247	40	galão	Selador acrílico, galão 3,6 L, com selo de qualidade ISO 9001.	Administração: 05 Assist. Social: 10 Educação: 15 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
248	32	un	Sifão duplo universal	Administração: Assist. Social:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
249	41	un	Sifão PVC 110cm	Administração: 05 Assist. Social: 05 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
250	41	un	Sifão PVC 70cm	Administração: 05 Assist. Social: 05 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
251	45	un	Solvente para tinta tipo águaraz 0,9 L.	Administração: 05 Assist. Social: 10 Educação: 15 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
252	24	un	Solvente para tinta tipo águaraz 5 L.	Administração: 05 Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
253	32	un	Soquete bocal de Louça fixo	Administração: Assist. Social: 05 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				02 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: Viação:
254	35	un	Suporte para relé fotoelétrico	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: 01 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: Viação:
255	27	un	Tampa cega 2X4	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: Viação:
256	27	un	Tampa cega 4X4	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: Viação:
257	54	un	Tampão plug roscável PVC 1" / 32mm	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 10 Esportes: 02 Meio Ambiente: 20 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
258	54	un	Tampão plug roscável PVC 1/2 / 3/4"	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 10 Esportes: 02 Meio Ambiente:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				20 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
259	1830	m	Telha termoacústica, tipo trapezoidal, altura da onda de 40 mm, cobertura de 1m na largura, comprimento variado. COM EPS 30mm.	Administração: 1300 Assist. Social: 80 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: 50 Saúde: 300 Trânsito Urbanismo: Viação:
260	1370	un	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 6 mm	Administração: Assist. Social: 200 Educação: 1000 Esportes: 20 Meio Ambiente: Saúde: 100 Trânsito Urbanismo: 50 Viação:
261	1350	un	Telha fibrocimento 2.44 x 1,10 x 5 mm	Administração: Assist. Social: 200 Educação: 1000 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 100 Trânsito Urbanismo: 50 Viação:
262	37	galão	Thinner com 5 litros.	Administração: 05 Assist. Social: 05 Educação: 15 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
263	40	un	Thinner com 900 ml.	Administração: 05 Assist. Social: 05 Educação: 15 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
264	27000	un	Tijolo cerâmico 6 furos 09 x 14 x 24	Administração: 1000 Assist. Social: 1000 Educação: 15000 Esportes: 1000 Meio Ambiente: Saúde: 1000 Trânsito Urbanismo: 8000 Viação:
265	7000	un	Tijolo cerâmico 8 furos 09 x 19 x 24	Administração: 1000 Assist. Social: Educação: 5000 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: 1000 Viação:
266	141	galão	Tinta acrílica acetinada a base de água, galão 18L, Interior/exterior, anti mofo, formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	Administração: 05 Assist. Social: 06 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
267	131	galão	Tinta acrílica acetinada a base de água, galão 3,6L, interior/exterior, anti mofo, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	Administração: 05 Assist. Social: 06 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
268	141	galão	Tinta acrílica semi brilho a base de água, galão 18L, interior/exterior, anti mofo, cores formuladas, com selo de qualidade ISSO 9001.	Administração: 05 Assist. Social: 06 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 20 Trânsito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Urbanismo: 10 Viação:
269	141	galão	Tinta acrílica semi brilho a base de água, galão 3,6L, interior/exterior, anti mofo, cores formuladas, com selo de qualidade ISSO 9001.	Administração: 05 Assist. Social: 06 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
270	125	galão	Tinta emborrachada 18 L, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	Administração: 05 Assist. Social: 06 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
271	70	galão	Tinta esmalte sintético 0,900 L, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	Administração: 05 Assist. Social: 06 Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 04 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
272	85	galão	Tinta esmalte sintético galão 3,6L, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	Administração: 05 Assist. Social: 06 Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 04 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
273	70	galão	Tinta para piso galão 18 L, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	Administração: 05 Assist. Social: 05 Educação: 30 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: 30 Viação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

274	80	galão	Tinta para piso galão 3,6 l, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	Administração: 05 Assist. Social: 05 Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
275	110	un	Tinta Spray 400ml cores diversas alta temperatura.	Administração: Assist. Social: 10 Educação: 30 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: 50 Viação:
276	81	un	Tomada dupla 20 A embutir	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 50 Esportes: 02 Meio Ambiente: 02 Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: Viação:
277	81	un	Tomada Dupla 20 A sobrepor	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 50 Esportes: 02 Meio Ambiente: 02 Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: Viação:
278	81	un	Tomada simples 20 A embutir	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 50 Esportes: 02 Meio Ambiente: 02 Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: Viação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

279	71	un	Tomada simples 20 A sobrepor	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 50 Esportes: 02 Meio Ambiente: 02 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: Viação:
280	86	un	Torneira de bancada para lavatório, em metal com acionamento automático.	Administração: 05 Assist. Social: 04 Educação: 50 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
281	44	un	Torneira elétrica de bancada/parede 5500 W, seleção de temperatura com tecnologia touch, bica giratória com 360°, indicador luminoso de temperatura, 220 V.	Administração: 01 Assist. Social: 05 Educação: 20 Esportes: 01 Meio Ambiente: 01 Saúde: 15 Trânsito Urbanismo: 01 Viação:
282	48	un	Torneira metálica giratória bancada/parede, para pia de cozinha 1/4V	Administração: Assist. Social: 05 Educação: 30 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 01 Viação:
283	57	un	Torneira metálica lavatório 1193 com acionamento por alavanca 1/4V	Administração: 05 Assist. Social: 05 Educação: 30 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
284	57	un	Torneira metálica para jardim com trava para cadeado	Administração: 05

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Assist. Social: Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
285	30	un	Torneira metálica para lavanderia 2 saídas	Administração: 01 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: 01 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 01 Viação:
286	80	un	Torneira plástica preta para jardim 1/2 x 3/4	Administração: Assist. Social: 05 Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: 05 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
287	90	un	Treliça soldada, 8cm x 6m	Administração: Assist. Social: Educação: 30 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 50 Viação:
288	1800	un	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	Administração: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: 1500 Viação: 300
289	1200	un	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Administração: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Trânsito Urbanismo: 1000 Viação: 200
290	1200	un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Administração: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: 1000 Viação: 200
291	500	un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Administração: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: 100 Viação: 400
292	50	un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-2, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	Administração: Assist. Social: Educação: Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: Viação: 50
293	34	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 16. Barra com 6 m	Administração: Assist. Social: 04 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: Viação:
294	44	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 18. Barra com 6 m	Administração: Assist. Social: 04 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: Viação:
295	34	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 20. Barra 6m	Administração: Assist. Social: 04 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: Viação:
296	24	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 16. Barra 6 m	Administração: Assist. Social: 04 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: Viação:
297	84	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 18. Barra 6 m	Administração: Assist. Social: 04 Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 30 Trânsito Urbanismo: Viação:
298	54	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 20. 6 m	Administração: Assist. Social: 04 Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: Viação:
299	54	barra	Tubo metálico quadrado 40 x 40 ch 14. 6 m	Administração: Assist. Social: 04 Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: Viação:
300	74	barra	Tubo metálico quadrado 40 x 40 ch 18. 6 m	Administração: Assist. Social: 04 Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 20 Trânsito Urbanismo: Viação:
301	54	barra	Tubo metálico quadrado 60 x 60 ch 16. Bara 6 m	Administração: Assist. Social: 04 Educação: 50 Esportes:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: Viação:
302	54	barra	Tubo metálico redondo 1 1/2 ch 18. Barra 6 m	Administração: Assist. Social: 04 Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: Viação:
303	54	barra	Tubo metálico redondo 1 1/4 ch 16. 6 m	Administração: Assist. Social: 04 Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: Viação:
304	54	barra	Tubo metálico redondo 1 ch 18. 6 m	Administração: Assist. Social: 04 Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: Viação:
305	71	un	Tubo PVC 100 mm esgoto 6 m	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: 02 Meio Ambiente: 20 Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
306	69	un	Tubo PVC 20 mm 6 m	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 30 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

307	119	un	Tubo PVC 25 mm 6 m	Administração: 02 Assist. Social: 05 Educação: 30 Esportes: 02 Meio Ambiente: 50 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
308	116	un	Tubo PVC 40 mm esgoto 6 m	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 30 Esportes: 02 Meio Ambiente: 50 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
309	74	un	Tubo PVC 75mm esgoto 6 m	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 50 Esportes: 02 Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: 20 Viação:
310	41	un	Válvula americana com porca Metal 1623 (pia)	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
311	29	un	Válvula para descarga base baixa pressão 1.1/2	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 05 Trânsito Urbanismo: Viação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

312	41	un	Válvula para lavatório (tanque ou cuba) sem ladrão, 7/8	Administração: 02 Assist. Social: 02 Educação: 20 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 05 Viação:
313	217	barra	Vergalhão para construção ¼. 12m	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 100 Viação: 05
314	217	barra	Vergalhão para construção 3/8. 12m	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 100 Viação: 05
315	217	barra	Vergalhão para construção 4,2mm. 12m	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 100 Viação: 05
316	217	barra	Vergalhão para construção 5/16. 12m	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 100 Viação: 05
317	217	barra	Vergalhão para construção 5/8. 12m	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

				Trânsito Urbanismo: 100 Viação: 05
318	502	barra	Vergalhão para construção 1". 12m	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 100 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: Trânsito Urbanismo: 300 Viação: 100
319	44	galão	Verniz premium incolor galão 3,6 L, acabamento brilhante, dotado de filtro solar. Rendimento 65,0m quadrados por demão. Composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos, fungicida secantes organometálicos e pigmento orgânico.	Administração: Assist. Social: 10 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: 04 Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:
320	62	barra	Viga u encaixe 30 x 68 x 30 ch 14, 200mm. Barra 6m	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: Viação:
321	62	barra	Viga u simples 40 x 75 x 40 ch 13, 225mm. Barra 6 m	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 50 Esportes: Meio Ambiente: Saúde: 10 Trânsito Urbanismo: Viação:
322	26	un	Zarcan, anticorrosivo, antiferrugem, para tratamento pré pintura de superfícies metálicas. 900ml.	Administração: Assist. Social: 02 Educação: 10 Esportes: Meio Ambiente: 02 Saúde: 02 Trânsito Urbanismo: 10 Viação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

A estimativa de quantidade foi baseada na demanda levantada por cada departamento com base no histórico de consumo. As quantidades são um quantitativo suficiente para atender as necessidades de manutenção, reparos e ampliações pelo período de 12 (doze) meses.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou e contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R$ 3.465.772,94 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste no fornecimento contínuo e sob demanda de materiais de construção, destinados à execução, manutenção, reforma e conservação de obras e instalações, atendendo às necessidades do órgão contratante, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O fornecimento abrangerá uma linha completa e diversificada de materiais de construção, incluindo, mas não se limitando a: materiais básicos (cimento, areia, brita, cal), materiais de alvenaria (blocos, tijolos), materiais hidráulicos e elétricos, ferragens, tubos e conexões, revestimentos, argamassas, tintas, madeiras, ferramentas e demais insumos necessários às atividades de construção civil.

Todos os materiais fornecidos serão novos, de primeira linha, certificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as normas da ABNT, além de atender às exigências de qualidade, desempenho, segurança e sustentabilidade aplicáveis. Quando exigido, serão acompanhados de certificados de origem, laudos técnicos e garantias do fabricante.

A logística de fornecimento será estruturada para garantir entregas eficientes, pontuais e conforme cronograma, realizadas nos locais indicados pelo contratante, em embalagens adequadas e com total responsabilidade da contratada quanto ao transporte, carga e descarga. O atendimento será feito de forma ágil, possibilitando o fornecimento fracionado ou em lotes, de acordo com as demandas apresentadas durante a vigência do contrato.

A solução contempla ainda suporte técnico especializado, com orientação quanto à correta especificação, aplicação e manuseio dos materiais, contribuindo para a otimização dos recursos públicos, redução de desperdícios e aumento da durabilidade das obras e serviços executados.

Dessa forma, a solução assegura qualidade, confiabilidade, economicidade e eficiência, garantindo o pleno atendimento das necessidades do órgão público, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da administração pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:
- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: ( ) Baixa (x) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 04	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 05	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto: ( ) Baixa ( ) Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	**RESPONSÁVEL**
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	**RESPONSÁVEL**
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

Gilmar Gehlen
Departamento de Administração e Planejamento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Helena Eckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Luana Zardinello
Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Mário Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

Volmir Nicolau
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Rogério Adriano Dirings
Diretor do Departamento Marmeleirense de Trânsito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56b9bd8a7a436

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de março de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	42	un	Acabamento para válvula de descarga de pressão	68,18	2.863,56
2	102	un	Adaptador benjamin "T" 3 PINOS 10A/20A	9,23	941,46
3	35	un	Adaptador flange com anel de vedação para caixa de água 20 x ½ e 25 x 3/4.	14,96	523,60
4	33	un	Adaptador flange com anel de vedação para caixa de água 40mm	25,55	843,15
5	40	un	Adaptador flange com anel de vedação para caixa de água 50 e 60 mm	83,90	3.356,00
6	43	un	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 25 x 3/4.	0,86	36,98
7	43	un	Adaptador soldável curto com rosca 20 x ½.	1,06	45,58
8	22	kit	Adesivo cola epóxi bicomponente 23g	39,42	867,24
9	53	tubo	Adesivo PU 40 branco/cinza tubo 360g	25,69	1.361,57
10	50	tubo	Adesivo PU veda calha alumínio 280g	20,61	1.030,50
11	53	tubo	Adesivo Silicone acético branco/preto/transparente 280g	28,40	1.505,20
12	26	un	Anel de borracha para esgoto 40 mm	1,83	47,58
13	28	un	Anel de vedação para vaso sanitário	15,54	434,98
14	26	rolo	Arame aço carbono, tratamento zincado, bitola 17 x 15, aplicação cerca, liso e ovalado. **Rolo com 500m**	425,46	11.061,96
15	32	Kg	Arame recozido BWG 18. Rolo com 1 kg	14,70	470,24
16	85	pacote	Argamassa ACIII. Pacote com 20 kg	40,00	3.400,00
17	59	un	Assento sanitário com tampa almofadada, com parafusos e encaixes para instalação, cor branca	34,95	2.062,05
18	17	un	Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, sifao oculto / carenado, de louca branca (sem assento) - padrao alto, com acionamento duplo de 03 e 06 litros, na cor branca.	456,45	7.759,57
19	15	un	Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louça branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento)	187,84	2.817,60
20	11	un	Bacia sanitaria (vaso) infantil, sifonado, de louça branca, com caixa acoplada. (sem assento)	369,38	4.063,18
21	14	un	Balde bacia para pintura 10 litros.	15,80	221,20
22	18	un	Bandeja para pintura 2,7 lts, material plástico, resistente a solvente.	10,48	188,64
23	5700	un	Bloco de concreto vazado 14x19x39 cm	4,70	26.790,00
24	23	un	Bóia para caixa de água universal.	16,12	370,65
25	19	un	Brocha 115x40x71mm.	9,86	187,25
26	34	un	Bucha de redução curta soldável 25x20m	0,90	30,60
27	39	un	Bucha de redução rosca de ¾ para ½ para torneira	1,73	67,47
28	2400	un	Bucha FU 10 mm com argola	0,22	528,00
29	5500	un	Bucha FU 6mm com argola	0,04	244,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/pb359c546ba574

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

30	5500	un	Bucha FU 8 mm com argola	0,09	467,50
31	26	un	Bucha/luva de redução longa de 50mm x 25 mm soldável	8,78	228,28
32	150	m	Cabo elétrico de alumínio duplex 16mm	3,60	539,85
33	150	m	Cabo elétrico de alumínio quadriplex 25mm	13,91	2.086,50
34	150	m	Cabo elétrico de alumínio triplex 16mm	5,46	819,00
35	150	m	Cabo elétrico de alumínio triplex 25mm	10,16	1.524,00
36	11	rolo	Cabo elétrico PP 2x2,5 mm 100m	760,00	8.360,00
37	8	rolo	Cabo elétrico PP 2x4,00 mm 100m	1.068,00	8.544,00
38	8	rolo	Cabo elétrico PP 2x6,00 mm 100m	1.512,00	12.096,00
39	11	un	Cabo para rolo de pintura de 23cm.	10,99	120,89
40	46	un	Cadeado 30 mm haste longa	17,75	816,50
41	46	un	Cadeado E 20	18,30	841,80
42	42	un	Cadeado E 30	20,14	845,67
43	42	un	Cadeado E 40	29,28	1.229,76
44	42	un	Cadeado E 50	27,60	1.159,20
45	15	un	Caixa acoplada para vaso sanitário	293,14	4.397,10
46	2	un	Caixa d' água em polietileno 1000 litros com tampa	365,00	730,00
47	38	un	Caixa d'água em polietileno 3000 litros com tampa	1.872,00	71.136,00
48	3	un	Caixa d'água em polietileno 310 litros com tampa	206,69	620,07
49	30	un	Caixa d'água em polietileno 500 litros com tampa	281,95	8.458,50
50	17	un	Caixa de descarga 9,0 litros cor branca.	41,55	706,35
51	20	un	Caixa de passagem 2x4	3,69	73,80
52	20	un	Caixa de passagem 4x4	4,71	94,20
53	110	un	Caixa passagem com tampa 30x30 cm concreto	63,00	6.930,00
54	14	un	Caixa sifonada com grelha cromada 100x100x50	76,37	1.069,18
55	629	saco	Cal hidratada 20kg	15,95	10.032,55
56	215	frasco	Cal líquido 1 L	9,25	1.988,75
57	162	saco	Cal pintura 8kg	17,90	2.899,80
58	720	un	Canaleta de concreto de 14x19x39	7,50	5.400,00
59	150	un	Canaleta perfil com fita dupla face 20x10 2m	10,39	1.558,50
60	54	un	Cap soldável 100 mm	9,96	537,84
61	50	un	Cap soldável 150 mm	54,10	2.705,00
62	59	un	Cap soldável 20 mm	1,40	82,31
63	59	un	Cap soldável 25 mm	1,62	95,29
64	56	un	Cap soldável 40 mm	4,54	254,24
65	550	un	Catraca para arame liso	7,30	4.015,00
66	260	ton	CBUQ - Concreto betuminoso usinado quente	0,00	0,00
67	84	galão	Cetol galão de 3,6 litros, com acabamento brilho ou semibrilho, rendimento de 70 m² a 120m² por demão, pronto para o uso sem precisar diluir, com selo de qualidade ISO 9001.	449,90	37.791,60
68	31	un	Chuveiro elétrico: potência mínima 7500w, 220V, com no mínimo 4 níveis de temperatura, com fixação na parede sem necessidade de cano extensor.	241,64	7.490,84
69	111	un	Cilindro para fechadura externa, chave yale, Aliança/Soprano/Stam	22,00	2.442,00
70	1000	saco	Cimento portland composto CP II-32, 50 KG	35,31	35.310,00
71	61	un	Cola para cano de PVC, 175 g com pincel aplicador	39,40	2.403,10
72	29	un	Conector baquelite 16mm triplo	11,78	341,62
73	27	un	Conector elétrico perfurante 120mm	19,87	536,49
74	27	un	Conector perfurante 70mm	15,70	423,90
75	27	un	Conector tapite aberto com 1 parafuso 10-1/0	11,01	297,27
76	52	un	Conexão soldável de redução 25 x 20 mm	2,52	131,04
77	51	un	Conexão T 20 x ½ LR, bucha de latão	10,48	534,48
78	51	un	Conexão T 25 x ½ LR, bucha de latão	7,25	369,50
79	41	un	Conexão T redução 50x25 soldável	15,65	641,65
80	51	un	Conexão T soldável 100 mm	14,75	752,25

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

81	54	un	Conexão T soldável 20 mm	1,06	57,24
82	54	un	Conexão T soldável 25 mm	1,42	76,41
83	54	un	Conexão T soldável 40 mm	14,81	799,74
84	140	un	Conexões para canaleta perfil (Tê, cotovelo interno, cotovelo externo, luva) 20 x 10	2,37	331,80
85	180	un	Cumeeira fibrocimento 5 mm	65,30	11.754,00
86	190	un	Cumeeira fibrocimento 6 mm	67,45	12.815,50
87	51	un	Curva 90° 25mm	3,71	189,21
88	51	un	Curva 90º 100 mm	21,11	1.076,61
89	51	un	Curva 90º 20 mm	3,05	155,55
90	51	un	Curva 90º 40 mm	5,98	304,98
91	16	un	Disjuntor DIN bipolar 50 a 80 Ampere	52,54	840,64
92	16	un	Disjuntor DIN monopolar 15 a 50 Ampere	10,94	175,04
93	16	un	Disjuntor DIN tripolar 50 a 80 Ampere	110,16	1.762,56
94	16	un	Disjuntor NEMA bipolar 50 a 100 Ampere	89,18	1.426,88
95	16	un	Disjuntor NEMA monopolar 10 a 40 Ampere	20,80	332,80
96	16	un	Disjuntor NEMA tripolar 50 a 100 Ampere	94,90	1.518,40
97	82	cartela	Dobradiça de ferro zincada 3x2.1/2". Cartela com 3 unidades	14,72	1.207,04
98	1400	m	Eletroduto corrugado 1'	3,61	5.054,00
99	25	pacote	Espaçador nivelador para porcelanato. Pacote com 50 unidades	15,39	384,75
100	30	pacote	Espaçador para piso cerâmico. Pacote com 100 unidades	4,61	138,30
101	44	un	Espude para vaso sanitário com caixa acoplada	7,42	326,48
102	32	un	Espude para vaso sanitário universal	4,19	134,08
103	66	un	Espuma espansiva 500ml	27,59	1.820,94
104	12	un	Extensor para pintura de 3 metros, modelo telescópico em aço com ponteira click.	55,90	670,80
105	94	un	Fechadura 40mm externa cilindro p/ porta de madeira	64,81	6.092,14
106	86	un	Fechadura 40mm interna para banheiro com chave fixa	58,02	4.989,72
107	34	un	Fechadura externa cilindro p/ perfil metálico	70,53	2.398,02
108	10	rolo	Fio 1x1,5 mm flex rolo 100m	165,42	1.654,15
109	12	rolo	Fio 1x10,00 mm flex rolo 100m	1.021,91	12.262,92
110	11	rolo	Fio 1x2,5 mm flex, rolo 100m	244,62	2.690,77
111	17	rolo	Fio 1x4,00 mm flex rolo 100m	401,27	6.821,59
112	9	rolo	Fio 1x6,00 mm flex rolo 100m	538,44	4.845,96
113	14	rolo	Fio de nylon, amarelo, quadrado, para roçadeira, 3mm. Rolo com 2 kg.	163,58	2.290,12
114	450	m	Fio paralelo 2x1,5 mm	4,14	1.863,00
115	57	rolo	Fita crepe em papel crepado, com adesivo base de borracha na largura de 48 mm e rolo de 50 metros.	15,97	910,29
116	18	rolo	Fita dupla face 12mm x 20m	82,23	1.480,14
117	22	pacote	Fita Hellermann 20cm (enforca gato). Pacote com 100 unidades	23,00	506,00
118	22	pacote	Fita Hellermann 40cm (enforca gato). Pacote com 100 unidades	35,80	787,60
119	31	rolo	Fita isolante preta, anti-chamas,19mm x 20m.	7,96	246,61
120	38	rolo	Fita veda rosca 18mm x 20m	10,31	391,59
121	32	rolo	Fita zebrada 70mm x 200m para demarcação de áreas	22,30	713,60
122	63	un	Flexível 50 cm	9,50	598,50
123	53	un	Flexível no mínimo 80 cm	25,90	1.372,70
124	800	m²	Forro PVC de primeira qualidade, junta seca, 200 x 8mm x 6m	32,50	26.000,00
125	25	pacote	Gesso cola embalagem de 1kg.	6,28	157,00
126	25	pacote	Gesso seca rápido embalagem de 1kg.	5,28	132,00
127	63	barrica	Grafiato numerações variadas barrica 25kg, com selo de qualidade ISO 9001.	147,27	9.278,01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

128	25	pacote	Grampo de cerca 19 x 11. Pacote 1k	22,85	571,25
129	12	barra	Haste de aterramento cobreada 2,40 m × 5/8", com conector gtdu 5/8".	91,00	1.092,00
130	70	un	Interruptor 1 tecla com caixa de sobrepor	14,90	1.043,00
131	80	un	Interruptor 1 tecla embutir	8,89	710,80
132	70	un	Interruptor 2 teclas com caixa de sobrepor	25,90	1.813,00
133	80	un	Interruptor 2 teclas embutir	12,99	1.039,20
134	65	un	Interruptor 3 teclas embutir	32,90	2.138,50
135	82	un	Interruptor com tomada 20A embutir	21,04	1.725,28
136	15	un	Isolador Pimentão de Porcelana Padrão Copel	7,79	116,85
137	36	un	Joelho 45° 100 mm	8,34	300,24
138	36	un	Joelho 45° 20 mm	2,01	72,36
139	36	un	Joelho 45° 25 mm	1,71	61,56
140	36	un	Joelho 45° 40 mm	2,26	81,36
141	50	un	Joelho 90° 100 mm	7,46	373,00
142	50	un	Joelho 90° 40 mm	1,62	81,00
143	50	un	Joelho 90º 20 mm	0,83	41,50
144	40	un	Joelho 90º 20 x ½ LR soldável bucha de latão	7,90	316,00
145	50	un	Joelho 90º 25 mm	0,97	48,25
146	40	un	Joelho 90º 25 x ½ LR soldável bucha de latão	6,97	278,80
147	40	un	Joelho 90º 25 x ¾ LR soldável bucha de latão	11,56	462,40
148	40	un	Joelho 90º 25 x 20 mm redução soldável	4,19	167,60
149	32	un	Junção 100 x 100 mm	22,51	720,16
150	31	un	Junção dupla 100x100x100 mm	31,90	988,90
151	45	kit	Kit fixação para vaso sanitário.	18,64	838,80
152	35	kit	Kit reparo completo para caixa acoplada	129,90	4.546,50
153	54	kit	Kit reparo para registro de gaveta 3/4 e 1/2	93,14	5.029,56
154	220	un	Lâmpada LED bulbo 20 W	9,89	2.175,80
155	220	un	Lâmpada LED bulbo 30 W	15,90	3.498,00
156	210	un	Lâmpada LED bulbo 50 W	26,50	5.565,00
157	205	un	Lâmpada LED tubular 18 W	18,95	3.883,73
158	15	un	Lavatorio de louca branca, com coluna, dimensoes *44 x 35* cm (l x c)	286,80	4.302,00
159	15	un	Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm	138,72	2.080,80
160	350	un	Lixa a seco grãos 150 a 220, grão abrasivo, base de papel, nas medidas de 225mm x 275mm.	1,63	568,75
161	350	un	Lixa a seco grãos 60 a 120, grão abrasivo, base de papel, nas medidas de 225mm x 275mm.	1,98	691,25
162	430	un	Lixa d'água grãos 60 a 220, grão abrasivo , base de papel nas medidas de 225mm x 275mm.	1,91	819,15
163	21	rolo	Lona preta 150 micras, rolo com 6m x 100m	1.000,00	21.000,00
164	58	un	Luminária de emergência	24,78	1.437,24
165	74	un	Luva PVC 100 mm	16,53	1.223,22
166	79	un	Luva PVC 20 mm	1,05	82,95
167	109	un	Luva PVC 25 mm	0,89	97,01
168	79	un	Luva PVC 40 mm	1,54	121,66
169	56	un	Luva PVC de correr 20 mm	12,29	688,24
170	56	un	Luva PVC de correr 25 mm	15,16	848,96
171	86	un	Luva redução 25x1/2 LR bucha latão	6,21	533,63
172	86	un	Luva redução soldável 25x3/4	3,79	325,94
173	52	m³	Madeira de pinus serrada em medidas variadas, comprimento 3m.	1.400,00	72.800,00
174	65	un	Malha Pop 15x15cm espaçamento, 3,4 bitola, medidas 2m x 3m; aço CA-60.	48,90	3.178,50
175	600	m	Mangueira de jardim siliconada, com trama 1/2"	5,48	3.288,30
176	13	rolo	Manta asfáltica adesiva com alumínio 30cm X 10 m	75,75	984,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

177	10	rolo	Manta térmica dupla face. Rolo com 50m²	225,00	2.250,00
178	15	barrica	Massa acrílica, barrica 25 kg, com selo de qualidade ISO 9001.	169,90	2.548,50
179	17	lata	Massa corrida (PVA), lata 1,4 kg, com selo de qualidade ISO 9001.	14,99	254,83
180	20	barrica	Massa corrida (PVA), barrica 25 kg, com selo de qualidade ISO 9001.	79,90	1.598,00
181	20	galão	Massa corrida (PVA), galão 5,7 kg	32,90	658,00
182	42	barrica	Massa para textura lisa/rústica barrica 25 kg, com selo de qualidade ISO 9001.	82,50	3.465,00
183	100	un	Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto para acabamento de esquina 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento.	24,50	2.450,00
184	1000	un	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	24,90	24.900,00
185	200	un	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	19,90	3.980,00
186	14	un	Mictorio individual, sifonado, válvula embutida, de louça branca, sem complementos - padrao alto	255,00	3.570,00
187	260	un	Mourao de concreto reto/curvo, secao quadrada, 10 x 10 cm, h = 3,00 m	108,00	28.080,00
188	110	un	Mourao de concreto reto, tipo esticador, 10 x 10 cm, h = 2,50 m	115,00	12.650,00
189	75	un	Painel LED sobrepor 24 W 30 x 30 cm	31,90	2.392,50
190	180	un	Palanque de madeira roliça, tratado, com altura mínima de 1,5 metro. Indicado para uso externo, devendo suportar exposição às intempéries.	73,45	13.221,00
191	22	cx	Parafuso 4,2x13, cabeça flangeada, ponta auto brocante. Caixa com 500 unidades	45,00	990,00
192	22	cx	Parafuso 4,2x19, cabeça flangeada, ponta agulha. Caixa com 500 unidades	44,08	969,76
193	450	un	Parafuso francês 5/16 x 4" galvanizado com porca e arroela.	1,15	517,50
194	450	un	Parafuso francês 1/4 x 2" galvanizado com porca e arroela.	0,57	256,50
195	450	un	Parafuso francês 1/4 x 3" galvanizado com porca e arroela.	0,65	292,50
196	115	cx	Parafuso para telha aluzinco 4,8 x 38mm, autobrocante, com arruela de borracha. Caixa com 100	30,90	3.553,50
197	14	cx	Parafuso PH bicromatizado, 3,5 x 12 a 3,5x16. Caixa com 1000 unidades	69,80	977,20
198	18	cx	Parafuso PH bicromatizado, 4 x 20 a 4 x 30. caixa com 500 unidades	40,95	737,10
199	18	cx	Parafuso PH bicromatizado, 4 x 35 / 4x 45. Caixa com 500 unidades	70,00	1.260,00
200	22	cx	Parafuso PH bicromatizado, 6 x 60 / 6 x 70. Caixa com 200 unidades	97,80	2.151,60
201	218	cx	Parafuso telheiro autobrocante 110mm. Caixa com 100 un	104,00	22.672,00
202	549	m³	Pedra graduada/pedrisco	127,50	69.997,50
203	140	un	Perfil rodaforro U para forro 8mm, 6m	31,72	4.440,80
204	32	un	Pincel 1"	5,60	179,20
205	32	un	Pincel 1.1/2"	4,90	156,80
206	32	un	Pincel 2”.	8,90	284,80
207	27	un	Pincel 3”.	14,90	402,30
208	1100	m²	Piso cerâmico alto tráfego, medidas mínimas 60cm x 60cm, modelo a escolha.	47,37	52.107,00
209	700	m²	Piso em porcelanato, retificado, liso, monocolor, acetinado ou polido, formato maior que 6400 cm2, com espessura minina de 08 mm.	79,81	55.867,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

210	1300	m²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	41,97	54.561,00
211	205	m²	Piso intertravado TÁTIL de concreto tipo Paver 20x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	53,00	10.865,00
212	85	un	Plafon plástico com soquete de porcelana	6,65	565,25
213	75	un	Plug fêmea 10A	4,09	306,75
214	75	un	Plug macho 10A	2,89	216,75
215	36	un	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 700 x 2100 mm, 35 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura.	183,99	6.623,64
216	41	un	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, 35 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	244,37	10.019,17
217	122	pacote	Prego bitola 25x72. 1Kg	21,38	2.608,36
218	89	pacote	Prego bitolas 12x12 a 15x21. 1 kg	21,14	1.881,46
219	89	pacote	Prego bitolas 16x18 a 17x27. 1Kg	13,92	1.238,88
220	89	pacote	Prego bitolas 18x24 a 18x36. 1Kg	17,60	1.565,96
221	4	m³	Quadro de embutir para 12 disjuntores	84,37	337,48
222	7	cx	Rebite 3,2 x 12; branco/preto/alumínio. Caixa com 1000	99,00	693,00
223	7	cx	Rebite 4,8 x 19; branco/preto/alumínio. Caixa com 1000	114,90	804,30
224	50	un	Refletor de LED 1000 W	550,52	27.526,00
225	58	un	Refletor de LED 200 W	124,42	7.216,36
226	76	un	Refletor de LED 400 W	179,91	13.673,16
227	20	un	Refletor de LED 500 W	298,85	5.977,00
228	36	un	Refletor de LED 50 W	36,90	1.328,40
229	36	un	Refletor de LED luz branca, 100 W	60,86	2.190,96
230	26	un	Registro de gaveta roscável 1".	84,64	2.200,64
231	26	un	Registro de gaveta roscável 3/4".	39,10	1.016,60
232	26	un	Registro de pressão soldável 25 mm marron	13,34	346,84
233	26	un	Registro esfera VS 40 mm	37,29	969,54
234	55	pacote	Rejunte cimentício para porcelanato e cerâmica. Pacote com 1 kg	7,37	405,35
235	37	un	Relé sensor com fotocélula 1000W	36,90	1.365,30
236	700	m²	Revestimento cerâmico para parede, de primeira qualidade, acabamento a escolha.	35,20	24.640,00
237	14	un	Rolo de textura decorativa em espuma 23cm.	23,28	325,92
238	14	un	Rolo de textura em borracha vinílica 23cm.	49,90	698,60
239	14	un	Rolo para pintura antigota, de lã sintética de 23cm, altura da lã de 10mm.	31,48	440,72
240	14	un	Rolo para pintura de espuma poliéster de plástico alta densidade de 09cm.	7,93	111,02
241	14	un	Rolo para pintura de espuma poliéster de plástico alta densidade de 23cm.	20,46	286,44
242	45	galão	Selador acrílico, galão 18 L, com selo de qualidade ISO 9001.	141,87	6.384,15
243	40	galão	Selador acrílico, galão 3,6 L, com selo de qualidade ISO 9001.	39,60	1.584,00
244	32	un	Sifão duplo universal	8,99	287,68
245	41	un	Sifão PVC 110cm	16,68	683,88
246	41	un	Sifão PVC 70cm	6,85	280,85
247	45	un	Solvente para tinta tipo águaraz 0,9 L.	16,06	722,70
248	24	un	Solvente para tinta tipo águaraz 5 L.	76,10	1.826,40
249	32	un	Soquete bocal de Louça fixo	4,89	156,48
250	35	un	Suporte para relé fotoelétrico	12,66	443,10
251	27	un	Tampa cega 2X4	2,19	59,13
252	27	un	Tampa cega 4X4	11,94	322,38
253	54	un	Tampão plug roscável PVC 1" / 32mm	1,49	80,46

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

254	54	un	Tampão plug roscável PVC 1/2 / 3/4"	1,76	95,04
255	37	galão	Thinner com 5 litros.	82,82	3.064,34
256	40	un	Thinner com 900 ml.	17,00	680,00
257	27000	un	Tijolo cerâmico 6 furos 09 x 14 x 24	1,25	33.750,00
258	7000	un	Tijolo cerâmico 8 furos 09 x 19 x 24	2,07	14.490,00
259	131	galão	Tinta acrílica acetinada a base de água, galão 3,6L, interior/exterior, anti mofo, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	60,72	7.954,32
260	141	galão	Tinta acrílica semi brilho a base de água, galão 18L, interior/exterior, anti mofo, cores formuladas, com selo de qualidade ISSO 9001.	464,48	65.491,68
261	141	galão	Tinta acrílica semi brilho a base de água, galão 3,6L, interior/exterior, anti mofo, cores formuladas, com selo de qualidade ISSO 9001.	114,90	16.200,90
262	125	galão	Tinta emborrachada 18 L, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	500,65	62.581,25
263	70	galão	Tinta esmalte sintético 0,900 L, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	56,67	3.966,90
264	85	galão	Tinta esmalte sintético galão 3,6L, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	99,84	8.485,98
265	70	galão	Tinta para piso galão 18 L, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	203,95	14.276,50
266	80	galão	Tinta para piso galão 3,6 l, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	98,45	7.876,00
267	110	un	Tinta Spray 400ml cores diversas alta temperatura.	19,05	2.094,95
268	81	un	Tomada dupla 20 A embutir	21,04	1.704,24
269	81	un	Tomada Dupla 20 A sobrepor	22,51	1.823,31
270	81	un	Tomada simples 20 A embutir	11,16	903,56
271	71	un	Tomada simples 20 A sobrepor	20,79	1.476,09
272	86	un	Torneira de bancada para lavatório, em metal com acionamento automático.	98,10	8.436,60
273	44	un	Torneira elétrica de bancada/parede 5500 W, seleção de temperatura com tecnologia touch, bica giratória com 360°, indicador luminoso de temperatura, 220 V.	302,10	13.292,40
274	48	un	Torneira metálica giratória bancada/parede, para pia de cozinha 1/4V	84,24	4.043,52
275	57	un	Torneira metálica lavatório 1193 com acionamento por alavanca 1/4V	45,00	2.565,00
276	57	un	Torneira metálica para jardim com trava para cadeado	51,40	2.929,80
277	30	un	Torneira metálica para lavanderia 2 saídas	145,82	4.374,60
278	80	un	Torneira plástica preta para jardim 1/2 x 3/4	3,10	248,00
279	90	un	Treliça soldada, 8cm x 6m	39,90	3.591,00
280	50	un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-2, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	1.559,90	77.995,00
281	34	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 16. Barra com 6 m	83,70	2.845,80
282	44	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 18. Barra com 6 m	61,88	2.722,72
283	34	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 20. Barra 6m	50,23	1.707,82
284	24	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 16. Barra 6 m	124,98	2.999,52
285	84	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 18. Barra 6 m	104,00	8.736,00
286	54	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 20. 6 m	75,00	4.050,00
287	54	barra	Tubo metálico quadrado 40 x 40 ch 14. 6 m	218,00	11.772,00
288	74	barra	Tubo metálico quadrado 40 x 40 ch 18. 6 m	143,00	10.582,00
289	54	barra	Tubo metálico quadrado 60 x 60 ch 16. Bara 6 m	262,00	14.148,00
290	54	barra	Tubo metálico redondo 1 1/2 ch 18. Barra 6 m	91,00	4.914,00
291	54	barra	Tubo metálico redondo 1 1/4 ch 16. 6 m	93,00	5.022,00
292	54	barra	Tubo metálico redondo 1 ch 18. 6 m	64,00	3.456,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

293	71	un	Tubo PVC 100 mm esgoto 6 m	68,90	4.891,90
294	69	un	Tubo PVC 20 mm 6 m	15,41	1.063,29
295	119	un	Tubo PVC 25 mm 6 m	17,92	2.131,89
296	116	un	Tubo PVC 40 mm esgoto 6 m	25,76	2.988,16
297	74	un	Tubo PVC 75mm esgoto 6 m	95,73	7.084,02
298	41	un	Válvula americana com porca Metal 1623 (pia)	40,00	1.640,00
299	29	un	Válvula para descarga base baixa pressão 1.1/2	161,28	4.677,12
300	41	un	Válvula para lavatório (tanque ou cuba) sem ladrão, 7/8	7,63	312,83
301	217	barra	Vergalhão para construção ¼. 12m	53,65	11.642,05
302	217	barra	Vergalhão para construção 3/8. 12m	59,50	12.911,50
303	217	barra	Vergalhão para construção 4,2mm. 12m	11,70	2.538,90
304	217	barra	Vergalhão para construção 5/16. 12m	36,95	8.018,15
305	217	barra	Vergalhão para construção 5/8. 12m	179,00	38.843,00
306	44	galão	Verniz premium incolor galão 3,6 L, acabamento brilhante, dotado de filtro solar. Rendimento 65,0m quadrados por demão. Composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos, fungicida secantes organometálicos e pigmento orgânico.	186,90	8.223,60
307	62	barra	Viga u encaixe 30 x 68 x 30 ch 14, 200mm. Barra 6m	122,00	7.564,00
308	62	barra	Viga u simples 40 x 75 x 40 ch 13, 225mm. Barra 6 m	192,00	11.904,00
309	26	un	Zarcan, anticorrosivo, antiferrugem, para tratamento pré pintura de superfícies metálicas. 900ml.	39,00	1.014,00
Valor Total Estimado					**1.694.201,86**

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
310	98	m³	Areia média	245	24.010,00
311	27	m³	Concreto usinado 25 mpa bombeado com frete incluso, entregue no local indicado	980	26.460,00
312	15	m³	Madeira de eucalipto em prancha, comprimento mínimo de 3m, com no mínimo 5 cm de espesura e 25 cm de largura. Com tratamento em autoclave	1.444,44	21.666,60
313	300	m³	Rachão de pedra	128,5	38.550,00
314	457	m	Telha termoacústica, tipo trapezoidal, altura da onda de 40 mm, cobertura de 1m na largura, comprimento variado. COM EPS 30mm.	69,9	31.944,30
315	342	un	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 6 mm	72,45	24.777,90
316	337	un	Telha fibrocimento 2.44 x 1,10 x 5 mm	71,25	24.011,25
317	35	galão	Tinta acrílica acetinada a base de água, galão 18L, Interior/exterior, anti mofo, formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	582,8	20.398,00
318	450	un	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	58	26.100,00
319	300	un	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	107	32.100,00
320	300	un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	241,9	72.570,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

321	125	un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	353	44.125,00
322	125	barra	Vergalhão para construção 1". 12m	435	54.375,00
Valor Total Estimado					**441.088,05**

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
323	296	m³	Areia média	245	72.520,00
324	83	m³	Concreto usinado 25 mpa bombeado com frete incluso, entregue no local indicado	980	81.340,00
325	47	m³	Madeira de eucalipto em prancha, comprimento mínimo de 3m, com no mínimo 5 cm de espesura e 25 cm de largura. Com tratamento em autoclave	1.444,44	67.888,68
326	900	m³	Rachão de pedra	128,5	115.650,00
327	1373	m	Telha termoacústica, tipo trapezoidal, altura da onda de 40 mm, cobertura de 1m na largura, comprimento variado. COM EPS 30mm.	69,9	95.972,70
328	1028	un	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 6 mm	72,45	74.478,60
329	1013	un	Telha fibrocimento 2.44 x 1,10 x 5 mm	71,25	72.176,25
330	106	galão	Tinta acrílica acetinada a base de água, galão 18L, Interior/exterior, anti mofo, formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	582,8	61.776,80
331	1350	un	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	58	78.300,00
332	900	un	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	107	96.300,00
333	900	un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	241,9	217.710,00
334	375	un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	353	132.375,00
335	377	barra	Vergalhão para construção 1". 12m	435	163.995,00
Valor Total Estimado					**1.330.483,03**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referênciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

Os materiais serão utilizados em pequenas reformas/consertos e manutenção dos prédios sob responsabilidade do Departamento.

Departamento de Assistência Social

Considerando a necessidade de realizar a manutenção dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social, que possuem sede própria, sendo: Abrigo Institucional (Casa Lar), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência da Assistência Social (Escola Oficina), se faz necessária a contratação para aquisição de materiais de construção diversos.

Departamento de Educação e Cultura

A realização do processo de licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais, para a manutenção e conservação dos prédios públicos.

Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura das escolas e outros prédios públicos de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura, permitindo aos alunos e familiares desfrutarem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, pois quando os prédios apresentam uma infraestrutura adequada e de boa qualidade, traduz o empenho da Administração Pública em manter esses espaços em perfeitas condições. Sendo que o desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das escolas e prédios do Município, que são de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura, ficando clara a necessidade da atuação com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições deste Departamento.

A estimativa de quantidade foi baseada na quantidade utilizada ao longo do ano de 2025, bem como, em estimativa aproximada da expectativa para 2026, levando-se em consideração futuras construções, reformas e ampliações dos espaços pertinentes ao Departamento de Educação e Cultura.

Departamento de Esportes

Justifica-se a aquisição desses materiais, devido a possibilidade de intercorrências ocasionadas por intempéries e afins, tendo em vista o princípio da continuidade dos serviços face o interesse público presente na necessidade, pois serão utilizados para pequenas reformas, consertos, manutenção e melhorias das estruturas existentes nos prédios e equipamentos sob a responsabilidade deste Departamento, bem como em novas execuções que possam eventualmente vir a ser executadas.

Considerando que as instalações existentes sob a responsabilidade deste Departamento são bastante antigas, fazendo-se necessário manutenção, conservação e melhorias de forma contínua, o que se traduz na melhora dos ambientes, pois quando as estruturas apresentam-se adequadamente e de boa qualidade, demonstra o empenho da Administração em manter esses espaços em perfeitas condições, sendo os usuários os maiores beneficiados, sendo que, a solução é a prevenção, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Salientamos, com relação a parte elétrica e hidráulica, como sendo quesitos de grandes relevâncias e necessidades de manutenção preventiva e corretiva, bem como sua constante melhora, pois nos ginásios de esportes, tanto no Quirino Dalla Costa, quando no Volnei Pires ou ainda no Complexo Esportivo Wilson

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

Henrique, trazem uma demanda relativamente grande pelo número de pontos de iluminação (lâmpadas/refletores) e banheiros existentes nestes ambientes, afim de manter a estrutura de forma adequada para o desenvolvimento das atividades essenciais deste departamento.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Justifica-se a aquisição de materiais de construção tendo em vista as atividades permanentes e os serviços ambientais executados pelo Departamento, os quais são essenciais à preservação dos recursos naturais, à proteção ambiental e ao atendimento das demandas da população rural e urbana do município.

Os materiais solicitados serão utilizados, principalmente, na execução de serviços de proteção de fontes e nascentes, cercamento de áreas de preservação permanente, bem como na implantação de abastecedores, destinados a produtores rurais. Tais ações têm como objetivo evitar o acesso direto aos corpos hídricos, prevenindo a contaminação da água, a degradação das margens e garantindo a conservação dos recursos naturais, em conformidade com as boas práticas ambientais e a legislação vigente.

Ressalta-se que essas atividades estão diretamente relacionadas aos projetos ambientais desenvolvidos pelo município e aos critérios exigidos para manutenção e ampliação da pontuação no ICMS Ecológico, instrumento fundamental para o incremento da arrecadação municipal vinculada à preservação ambiental. A correta execução das obras de cercamento, proteção de nascentes e demais intervenções ambientais contribui significativamente para o atendimento dos indicadores exigidos nesse programa.

Além disso, os materiais de construção também serão empregados nas atividades rotineiras do departamento, tais como a manutenção e conservação da estrutura física do próprio setor, bem como dos canis mantidos pelo Departamento, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e bem-estar, o que é indispensável para o bom andamento das ações administrativas e operacionais.

As quantidades solicitadas foram estimadas com base no consumo histórico do departamento, nas demandas já existentes e nas previsões de serviços a serem executados ao longo do período, assegurando o uso racional dos recursos públicos e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor.

Diante do exposto, a aquisição dos materiais de construção mostra-se necessária e indispensável para o cumprimento das atribuições institucionais do Departamento, para a preservação ambiental, para o atendimento aos produtores rurais e para a adequada manutenção das estruturas sob sua responsabilidade.

Departamento de Saúde

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em razão da necessidade constante de manutenção, reforma e conservação das unidades de saúde do município. Além das demandas rotineiras, está prevista a expansão da rede de atendimento, com a implantação de novas unidades de saúde, o que amplia significativamente a necessidade de insumos diversos.

A disponibilidade imediata de materiais também é essencial para respostas rápidas a intercorrências causadas por desgaste estrutural ou outras urgências que possam comprometer a funcionalidade dos espaços. O fornecimento contínuo desses itens assegura a eficiência dos serviços prestados pelo Departamento Municipal de Saúde, mantendo ambientes seguros, adequados e humanizados tanto para os profissionais quanto para os usuários do SUS.

Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos anos anteriores, somados às projeções de ampliação e às obras em andamento. Dessa forma, a contratação visa garantir o suporte necessário às demandas estruturais do setor, promovendo a melhoria e a continuidade dos serviços públicos de saúde com eficiência, planejamento e responsabilidade.

Departamento de Urbanismo

Justifica-se a contratação desses materiais para atender a demanda do Departamento de Urbanismo que por prestar serviços urbanos ligados à construção civil exige uma alta demanda desses materiais.

A decisão de contratar uma empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e de iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura para o Departamento de Urbanismo é justificada por diversos motivos, pois os materiais de construção civil são essenciais para a realização de projetos urbanísticos, tais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

como construção e manutenção de vias públicas, praças, parques, calçadas, ciclovias, entre outros. Eles são a base para o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura urbana.

A disponibilidade de materiais de construção civil permite uma resposta rápida a emergências, como deslizamentos de terra, enchentes, desabamentos ou outros desastres naturais que possam afetar a infraestrutura urbana. A rápida reposição de materiais é essencial para a recuperação rápida e eficiente da cidade. A compra de materiais de construção civil também possibilita a implementação de inovações e modernizações na infraestrutura urbana, como a adoção de novos materiais mais sustentáveis, técnicas de construção mais eficientes e tecnologias de ponta para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

Em resumo, a compra de materiais de construção civil para o Departamento de Urbanismo é essencial para garantir o desenvolvimento, a segurança, a funcionalidade e a sustentabilidade da infraestrutura urbana, atendendo às necessidades presentes e futuras da comunidade.

Departamento de Viação e Obras

Os materiais serão utilizados nas obras de manutenção de estratas, pontes e terraplanagens a serem executadas, também em pequenas reformas/consertos e manutenção dos prédios sob responsabilidade do Departamento. O quantitativo é solicitado por prevenção, pois não se pode prever quando irá ocorrer danos necessitando de reparos.

Departamento Marmeleirense de Trânsito

Os materiais solicitados nesta contratação serão utilizados na execução de serviços de sinalização horizontal a serem realizados pelo departamento, sendo tintas e microesferas de vidro.

A estimativa de quantidade foi baseada na demanda levantada por cada departamento com base no histórico de consumo. As quantidades são um quantitativo suficiente para atender as necessidades de manutenção, reparos e ampliações pelo período de 12 (doze) meses.

2.1 - Previsão no plano de contratações anual:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, porém, será realizada unificando as contratações previstas no PCA referentes a:

-Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento intemo e extemo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura;

-Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente - Faixa C, areia, tijolo, pedra graduada, rachão de pedra e madeira;

-Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado.

A unificação das contratações em um único processo licitatório, mostra-se técnica e administrativamente vantajosa para a Administração Pública.

Os itens a serem contratados apresentam natureza complementar e correlação funcional, sendo amplamente utilizados de forma integrada nas atividades de manutenção, ampliação e execução de obras de infraestrutura urbana, tais como pavimentação, drenagem, edificações públicas, manutenção predial e serviços de urbanização. Dessa forma, a contratação conjunta possibilita melhor planejamento, padronização e racionalização do fornecimento dos materiais necessários à execução das ações públicas.

A unificação do certame contribui para a economicidade, ao reduzir custos administrativos relacionados à abertura, tramitação e fiscalização de múltiplos processos licitatórios, além de potencializar ganhos de escala, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. Ademais, promove maior eficiência operacional, ao simplificar a gestão contratual, o controle de estoques e o acompanhamento das entregas.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

Para os itens: 01 a 309 deste processo, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para os itens 310 a 322 deste processo, a **participação é destinada para microempresas e empresas de pequeno porte**, por se tratar de bens divisíveis, razão pela qual será cedida cota de até 25% para os itens citados, conforme art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06.

Para os itens 323 a 335 deste processo, a **participação é para ampla concorrência.**

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos dos **ITENS 154 a 157, 164, 189 e 224 a 229 e a OBRIGATORIEDADE da CONTRATADA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada**.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser realizada junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos será, em local indicado pelos Departamentos solicitantes na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA – Para o Item 67 – CBUQ.**

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA – Para os demais Itens**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 02 (dois) dias úteis.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores Sandra Marisa Moreira Nicolau, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Lucas de Almeida Jardim, Elcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento Sr. Gilmar Gehlen.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Servico (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

Licença ambiental de operação (LAO), relativa às unidades de industrialização de asfalto (usina de asfalto) e britagem, de onde serão fornecidos os materiais – **PARA O ITEM 67 – CBUQ**.

Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pelo produto – PARA OS ITENS 23, 53, 58, 183 a 185, 187, 188, 210, 211, 280, 311, 318 a 321, 324, 331 a 334.

Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **DA PROPONENTE** – PARA OS ITENS 23, 53, 58, 183 a 185, 187, 188, 210, 211, 280, 311, 318 a 321, 324, 331 a 334.

Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela proponente – PARA OS ITENS 23, 53, 58, 183 a 185, 187, 188, 210, 211, 280, 311, 318 a 321, 324, 331 a 334.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	511
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.24.00.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.26.00.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.24.00.00	0
499		20.608 0027 2.050	3.3.90.30.26.00.00	0
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.24.00.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.24.00.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0
409	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.30.24.00.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.26.00.00	0
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.24.00.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.26.00.00	936
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.24.00.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.26.00.00	934
429	09.03	08.243 0025 6.054	3.3.90.30.24.00.00	0
429		08.243 0025 6.054	3.3.90.30.26.00.00	0
434		08.243 0025 6.055	3.3.90.30.24.00.00	0
434		08.243 0025 6.055	3.3.90.30.26.00.00	0
453	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.30.24.00.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.26.00.00	0
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	0
173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.24.00.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.26.00.00	102
231	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.30.24.00.00	104
231		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.26.00.00	104
243	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.24.00.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

243		13.392 0014 2.024	3.3.90.30.26.00.00	0
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.24.00.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.26.00.00	0
542		18.542 0033 2.059	3.3.90.30.24.00.00	0
542		18.542 0033 2.059	3.3.90.30.26.00.00	0
291	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	348
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	495
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.24.00.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.24.00.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	494
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.24.00.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.26.00.00	303
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.24.00.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.26.00.00	494
369	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	0
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	494
662		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	353
662		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	353
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	0
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	0
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	511
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	0
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	510

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Gilmar Gehlen
Departamento de Administração e Planejamento

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

Helena Eckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Luana Zardinello
Diretora do Departamento de Meio Ambiente

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

Mário Flach
Diretor do Departamento de Urbanismo

Volmir Nicolau
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Rogério Adriano Dirings
Diretor do Departamento Marmeleirense de Trânsito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de material de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços / Contrato, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
- Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.
- Painel de Preços, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento em anexo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	Unid.	Cocebal	Do Kesne	Loja Pizinatto	Ouroaço	Super Pro Atacado	Constrular	Karen Duarte	Magazine luiza	Leroy Merlin	Lojas Quero Quero	Bigolin	Ferragem Oliveira	Madeira Madeira	Flessakk	Gigamax	Vila Nova Madeiras	Solano Madeiras	Sustentaled	Balaroti	Município de Bela Vista da Caroba	Município de Barracão	Município de Ortigueira	Município de Laranjal	Município de Balsa Nova	Município de Santa Izabel do Oeste	Município de Quedas do Iguaçu	Município de Mandirituba	Município de Santa lúcia	Município de Araruna	Município de Palmas	Município de Joaquim Távora	Marmeleiro PE 028/2025	Município de Matelândia	Município de Itaguajé	Município de Pérola	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	42	un																			68,18													64,25		95,74	68,18	2.863,56
2	102	un						10,05			9,99					8,47																				3,98		9,23	941,46
3	35	un									16,99					14,96																				5,60		14,96	523,60
4	33	un									9,99					41,11					44,33													9,40			25,55	843,15
5	40	un									83,90					56,46					97,90																	83,90	3.356,00
6	43	un						0,76			0,96					1,10																			0,20			0,86	36,98
7	43	un									0,90					1,06					1,35																	1,06	45,58
8	22	kit						39,42			45,44																									17,49		39,42	867,24
9	53	tubo						17,14			25,69										28,90																	25,69	1.361,57
10	50	tubo									20,61										27,90													8,00	13,49	22,90	20,61	1.030,50
11	53	tubo									27,90					30,99					28,90													10,50				28,40	1.505,20
12	26	un						0,97			2,19					1,83																						1,83	47,58
13	28	un									14,99					16,08					25,90																14,00	15,54	434,98
14	26	rolo					333,99				425,46																									490,00		425,46	11.061,96
15	32	Kg									25,90										18,40													10,30	10,99		14,70	470,24
16	394	m³	245,00	290,00					248,00																									98,00		90,00	245,00	96.530,00
17	85	pacote																			40,90													22,00		40,00	40,00	3.400,00
18	59	un																			40,32													34,95	24,00		34,95	2.062,05
19	17	un									428,00										997,90														472,00	440,89	456,45	7.759,57
20	15	un																			349,90													119,00	158,00	217,68	187,84	2.817,60
21	11	un									879,90																							199,00		369,38	369,38	4.063,18
22	14	un					23,99				9,11																										15,80	15,80	221,20
23	18	un									9,51					41,80					10,48																	10,48	188,64
24	5700	un	4,70	7,50					7,50		3,89																						4,00				4,70	26.790,00
25	23	un														17,33					24,97													14,90	7,29		16,12	370,65
26	19	un																			9,72													6,30	9,99	10,41	9,86	187,25
27	34	un														0,80					0,99															0,90	0,90	30,60
28	39	un						1,55			1,73										2,63																	1,73	67,47
29	2400	un									0,30																							0,22	0,12		0,22	528,00
30	5500	un														0,05					0,04													0,15	0,03		0,04	244,75
31	5500	un														0,10					0,07													0,30	0,05		0,09	467,50
32	26	un														8,78					8,82														2,30		8,78	228,28
33	150	m					2,54			3,60							4,98																					3,60	539,85
34	150	m								8,24	21,01						13,91																					13,91	2.086,50
35	150	m					5,46			4,39							7,56																					5,46	819,00
36	150	m								7,73					25,41		10,16																					10,16	1.524,00
37	11	rolo									819,90					760,00					635,75																	760,00	8.360,00
38	8	rolo					683,99				1.068,00					1.218,00																						1.068,00	8.544,00
39	8	rolo								503,69						1.512,00	2.122,80																						1.512,00	12.096,00
40	11	un						9,94			10,99										38,53																	10,99	120,89
41	46	un									15,99										33,35													17,75			17,75	816,50
42	46	un														19,72					16,88														10,80	20,20	18,30	841,80
43	42	un														27,02					31,25													13,25	13,20		20,14	845,67
44	42	un														42,28					37,06													21,50		19,90	29,28	1.229,76
45	42	un																			49,88													25,78	27,60		27,60	1.159,20
46	15	un								269,14	293,14										692,90																	293,14	4.397,10
47	2	un																			389,90													365,00	274,00		365,00	730,00
48	38	un										1.872,00	1.752,30								2.199,00																	1.872,00	71.136,00
49	3	un									244,90										206,69													200,00			206,69	620,07
50	30	un																			228,90													399,00	237,00	326,90	281,95	8.458,50
51	17	un									32,90					41,55					51,34																	41,55	706,35
52	20	un						3,75			3,69					0,57																						3,69	73,80
53	20	un						4,34			9,49					4,71																						4,71	94,20
54	110	un	67,50	45,00																																63,00		63,00	6.930,00
55	14	un									74,90					78,95					76,37																	76,37	1.069,18
56	629	saco																			17,90													14,00	13,89	24,40	15,95	10.032,55
57	215	frasco								7,39				9,25																					11,00			9,25	1.988,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

58	162	saco									12,29										17,90												21,40	17,90	2.899,80
59	720	un	5,40	7,90					7,50		10,29																				5,86				7,50	5.400,00
60	150	un									11,79										16,37											8,99	5,95		10,39	1.558,50
61	54	un									9,96					8,99					12,09														9,96	537,84
62	50	un									28,90					54,10					61,61														54,10	2.705,00
63	59	un														1,66					2,59											1,13		1,10	1,40	82,31
64	59	un														1,95					2,66											0,80		1,28	1,62	95,29
65	56	un									12,79					4,54																1,16			4,54	254,24
66	550	un								6,59	12,55																						7,30		7,30	4.015,00
67	260	ton																	0,00																0,00	0,00
68	84	galão						462,34		425,94	449,90																									449,90	37.791,60
69	31	un									178,14					405,31					241,64														241,64	7.490,84
70	111	un									28,22																					22,00	16,90		22,00	2.442,00
71	1000	saco																			24,90											40,85	31,00	39,62	35,31	35.310,00
72	61	un									31,90					64,82					46,89													26,53	39,40	2.403,10
73	110	m³		980,00																		575,00							6.028,00						980,00	107.800,00
74	29	un										11,78				6,71					13,90														11,78	341,62
75	27	un						19,87			27,42					19,61																				19,87	536,49
76	27	un						15,70		13,20	38,02																									15,70	423,90
77	27	un								11,03					7,50	11,01																				11,01	297,27
78	52	un								2,52	5,69					2,20																				2,52	131,04
79	51	un						13,55			10,48					9,79																				10,48	534,48
80	51	un						8,59			5,90					11,88																	2,10		7,25	369,50
81	41	un						15,65			18,99					12,67																				15,65	641,65
82	51	un						13,55			23,90					14,75																				14,75	752,25
83	54	un														1,06					1,24												0,30		1,06	57,24
84	54	un														1,47					1,36												0,64	1,85	1,42	76,41
85	54	un														14,81					15,40												1,80		14,81	799,74
86	140	un								1,29	4,29					2,37																				2,37	331,80
87	180	un	58,00	68,00				65,50	65,30																									62,90	65,30	11.754,00
88	190	un	58,00					65,50	69,40		82,90										45,37													75,48	67,45	12.815,50
89	51	un									5,49					3,36					3,71														3,71	189,21
90	51	un														21,11					23,13											14,95			21,11	1.076,61
91	51	un						2,52			3,79					3,05																				3,05	155,55
92	51	un														5,98					21,07											3,45			5,98	304,98
93	16	un									42,90					52,54					57,29														52,54	840,64
94	16	un									17,19					10,94					10,16														10,94	175,04
95	16	un									229,90					110,16					55,61														110,16	1.762,56
96	16	un						41,35			113,63										89,18														89,18	1.426,88
97	16	un						13,49		40,71	20,80																									20,80	332,80
98	16	un								167,13	67,45				94,90																					94,90	1.518,40
99	82	cartela						17,54			8,63																							11,90	18,45	14,72	1.207,04
100	1400	m									4,99					4,30					2,92												0,39		3,61	5.054,00
101	25	pacote						14,50			15,90										15,39														15,39	384,75
102	30	pacote								18,05	4,61										3,56														4,61	138,30
103	44	un									7,42																						1,78	10,52	7,42	326,48
104	32	un														4,19					5,53												1,78		4,19	134,08
105	66	un									31,90										27,59											17,75			27,59	1.820,94
106	12	un						62,09			55,90										44,98														55,90	670,80
107	94	un									82,72										58,50												55,00	71,12	64,81	6.092,14
108	86	un						58,02			69,90										46,85														58,02	4.989,72
109	34	un									72,97										70,53											47,50			70,53	2.398,02
110	10	rolo									139,90					171,15					159,68													175,00	165,42	1.654,15
111	12	rolo									959,90										1.021,91													1.136,00	1.021,91	12.262,92
112	11	rolo									209,90					271,27					244,23													245,00	244,62	2.690,77
113	17	rolo									359,90					442,64					350,13													457,00	401,27	6.821,59
114	9	rolo									564,90					663,47					511,98													488,00	538,44	4.845,96
115	14	rolo					92,99			163,58					164,98																					163,58	2.290,12
116	450	m									4,14										4,39													3,79	4,14	1.863,00
117	57	rolo														24,86					15,97												10,49		15,97	910,29
118	18	rolo								82,23	92,90				56,90																					82,23	1.480,14
119	22	pacote									26,90																					9,25	23,00		23,00	506,00
120	22	pacote									97,90																					17,25	35,80		35,80	787,60
121	31	rolo														11,01					17,96											4,48	4,90		7,96	246,61
122	38	rolo									6,90					17,10					8,66													11,95	10,31	391,59
123	32	rolo								20,91	78,20																							22,30	22,30	713,60
124	63	un									14,79					6,80																		9,50	9,50	598,50
125	53	un								16,06	25,90				30,74																					25,90	1.372,70
126	800	m²									37,90																						15,89	32,50	32,50	26.000,00
127	25	pacote								6,28	5,90										7,90														6,28	157,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

128	25	pacote						5,28			4,09										5,94														5,28	132,00
129	63	barrica						147,27			219,90																						59,90			147,27	9.278,01
130	25	pacote								30,68					22,85						16,06															22,85	571,25
131	12	barra						27,51		137,52	91,00																									91,00	1.092,00
132	70	un								41,76	14,90					7,97																				14,90	1.043,00
133	80	un									7,99					6,99					12,41														9,78	8,89	710,80
134	70	un								35,25	25,90				23,43																					25,90	1.813,00
135	80	un						10,58			12,99										15,30															12,99	1.039,20
136	65	un								30,60	32,99										32,90															32,90	2.138,50
137	82	un						9,92			21,90										21,04															21,04	1.725,28
138	15	un								16,61	7,79					6,61																				7,79	116,85
139	36	un						6,36			8,90					8,34																				8,34	300,24
140	36	un									3,19					1,80					2,01															2,01	72,36
141	36	un									1,69					1,71					1,94															1,71	61,56
142	36	un						1,93			6,39					2,26																				2,26	81,36
143	50	un														7,46					6,47														8,41	7,46	373,00
144	50	un														2,00					1,74												1,50	0,79		1,62	81,00
145	50	un														0,72					0,76												1,30		0,90	0,83	41,50
146	40	un									7,90					7,41					12,90															7,90	316,00
147	50	un														0,92					1,01												1,60	0,39		0,97	48,25
148	40	un									6,90					7,05					7,04													2,80		6,97	278,80
149	40	un									11,90					11,22					14,51													4,89		11,56	462,40
150	40	un								6,79	4,19										3,60															4,19	167,60
151	32	un									33,90					21,68					23,33													10,19		22,51	720,16
152	31	un								14,00	31,90				62,37																					31,90	988,90
153	45	kit									23,98					14,69					22,59														2,81	18,64	838,80
154	35	kit									129,90										187,90													64,90		129,90	4.546,50
155	54	kit									93,14										105,14													41,83		93,14	5.029,56
156	220	un						9,99			9,89					8,51																				9,89	2.175,80
157	220	un									15,29					22,05					15,90															15,90	3.498,00
158	210	un									23,90					43,24																			26,50	26,50	5.565,00
159	205	un									18,99					10,96					18,90														26,51	18,95	3.883,73
160	15	un								391,15	286,80																						152,00			286,80	4.302,00
161	15	un						138,72			72,90										209,37															138,72	2.080,80
162	350	un									3,96					1,17					1,12														2,08	1,63	568,75
163	350	un									3,96					1,67					1,12														2,28	1,98	691,25
164	430	un									3,69										2,00													1,14	1,81	1,91	819,15
165	21	rolo						1.046,00			829,90																								1.000,00	1.000,00	21.000,00
166	58	un									14,99					19,66					29,90														56,79	24,78	1.437,24
167	74	un														16,53					18,41													3,79		16,53	1.223,22
168	79	un														1,25					1,39													0,39	0,85	1,05	82,95
169	109	un									0,90					0,87					0,88														1,35	0,89	97,01
170	79	un														1,54																	2,65	0,89		1,54	121,66
171	56	un									12,29					8,92																			15,81	12,29	688,24
172	56	un									15,99					18,41																		5,29	14,33	15,16	848,96
173	86	un									4,90					7,51					9,38													3,29		6,21	533,63
174	86	un									6,11					8,69																		0,20	1,47	3,79	325,94
175	62	m³																														1.444,44	1.550,00	1.266,00			1.444,44	89.555,28
176	52	m³															1.400,00	1.400,00																1.560,00			1.400,00	72.800,00
177	65	un											51,90								48,90														11,98	48,90	3.178,50
178	600	m									3,82					9,35					4,99														5,97	5,48	3.288,30
179	13	rolo						75,75		47,90	104,90																									75,75	984,75
180	10	rolo								316,90	224,90										225,00															225,00	2.250,00
181	15	barrica									169,90										257,90													57,90		169,90	2.548,50
182	17	lata								19,77	14,99																							5,99		14,99	254,83
183	20	barrica									79,90										98,90													33,50		79,90	1.598,00
184	20	galão						31,66			32,90										34,41															32,90	658,00
185	42	barrica						131,36			69,90																							82,50		82,50	3.465,00
186	100	un																											20,97	28,00				24,50			24,50	2.450,00
187	1000	un																											20,97	28,00				24,90			24,90	24.900,00
188	200	un																											18,97	28,00				19,90			19,90	3.980,00
189	14	un									394,90										231,31															255,00			255,00	3.570,00
190	260	un		135,00																		108,00								95,00							108,00	28.080,00
191	110	un		115,00																		76,00														122,10	115,00	12.650,00
192	75	un									32,90					28,12					31,90																31,90	2.392,50
193	180	un									69,90						33,00	77,00												92,99							73,45	13.221,00
194	22	cx									21,45										55,72													45,00			45,00	990,00
195	22	cx									38,95										56,77													44,08			44,08	969,76
196	450	un									1,15																							1,33	0,99		1,15	517,50
197	450	un								0,80	0,57																								0,30		0,57	256,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

198	450	un								1,19	0,61																						0,65		0,65	292,50
199	115	cx								37,62	25,90				30,90																				30,90	3.553,50
200	14	cx								64,00	69,80					70,00																				69,80	977,20
201	18	cx								58,00	40,95										30,54															40,95	737,10
202	18	cx								86,00						70,00					39,44															70,00	1.260,00
203	22	cx								98,00	97,80										53,88															97,80	2.151,60
204	218	cx					69,00				169,00										104,00												158,00	75,00		104,00	22.672,00
205	549	m³	125,00	130,00				191,20																										121,00		127,50	69.997,50
206	140	un								19,27	36,90										31,72															31,72	4.440,80
207	32	un														5,60					6,73													2,49		5,60	179,20
208	32	un									4,90					7,65					4,54															4,90	156,80
209	32	un									8,90					9,71					6,63															8,90	284,80
210	27	un					19,11				14,90										13,88															14,90	402,30
211	1100	m²	34,00	68,00				48,50			27,17										47,37															47,37	52.107,00
212	700	m²	75,00	98,00				92,40			79,81										70,15															79,81	55.867,00
213	1300	m²																														41,97	53,00		39,50		41,97	54.561,00
214	205	m²																				70,00											53,00		50,40		53,00	10.865,00
215	85	un									7,11					3,25					6,45														6,85	6,65	565,25
216	75	un									4,31					4,08																		4,09		4,09	306,75
217	75	un									7,00					2,79																		2,89		2,89	216,75
218	36	un					299,90				169,13	183,99																								183,99	6.623,64
219	41	un					299,90				169,13																								244,37	244,37	10.019,17
220	122	pacote								30,53		18,74			21,38																					21,38	2.608,36
221	89	pacote									22,90										21,14														13,90		21,14	1.881,46
222	89	pacote									23,90																								9,40	13,92	13,92	1.238,88
223	89	pacote								21,05	22,90										14,14														12,90		17,60	1.565,96
224	4	m³														85,84	84,37				80,77															84,37	337,48
225	1200	m³		120,00																			128,50											180,00			128,50	154.200,00
226	7	cx								76,11	99,00					130,00																				99,00	693,00
227	7	cx									193,80	114,90			95,90																					114,90	804,30
228	50	un								275,20					732,90					550,52																550,52	27.526,00
229	58	un									124,90					75,25					124,42															124,42	7.216,36
230	76	un								179,91	197,90					138,16																				179,91	13.673,16
231	20	un									277,90	759,90			298,85																					298,85	5.977,00
232	36	un									36,90					20,49					41,02															36,90	1.328,40
233	36	un									51,46					42,41					70,26														130,51	60,86	2.190,96
234	26	un									130,90					69,37					84,64															84,64	2.200,64
235	26	un					39,10									33,45					50,90															39,10	1.016,60
236	26	un					13,34									60,66																					13,34	346,84
237	26	un									79,90					37,29																		11,50		19,99	37,29	969,54
238	55	pacote									6,57										16,90														4,35	8,17	7,37	405,35
239	37	un									36,90					41,34					18,60															36,90	1.365,30
240	700	m²									26,23										38,90															35,20	35,20	24.640,00
241	14	un					23,28			31,00	21,90																									23,28	325,92
242	14	un					52,20			37,15	49,90																									49,90	698,60
243	14	un									11,99										31,03														32,99	31,93	31,48	440,72
244	14	un					7,93				10,99										5,14															7,93	111,02
245	14	un					21,45				20,46																								8,89		20,46	286,44
246	45	galão									159,90										141,87														44,90		141,87	6.384,15
247	40	galão					37,30				41,90										43,55														17,99		39,60	1.584,00
248	32	un									8,99					40,62																		7,79		8,99	287,68
249	41	un									18,00					11,38					16,68															16,68	683,88
250	41	un									6,16					9,96					7,54														3,99		6,85	280,85
251	45	un									29,90										16,06														9,70		16,06	722,70
252	24	un									139,90										76,10														36,00		76,10	1.826,40
253	32	un					4,46				4,89										5,20																4,89	156,48
254	35	un					12,66				18,11					8,19																					12,66	443,10
255	27	un					2,19									7,74					0,97																2,19	59,13
256	27	un					3,86			17,20						11,94																					11,94	322,38
257	54	un					0,80			1,49	3,22																										1,49	80,46
258	54	un								0,95	1,76					2,44																					1,76	95,04
259	1830	m		69,90	73,33																		47,00														69,90	127.917,00
260	1370	un	75,00					84,80			69,90										59,90																72,45	99.256,50
261	1350	un	67,50	75,00				76,90			57,90										57,33															79,52	71,25	96.187,50
262	37	galão									99,99										82,82														51,50		82,82	3.064,34
263	40	un									18,50										17,00														10,15		17,00	680,00
264	27000	un	1,25	1,48				1,39			0,89																								0,44		1,25	33.750,00
265	7000	un	1,95	2,15			1,99	2,35																													2,07	14.490,00
266	141	galão									589,90		582,80								301,59																582,80	82.174,80
267	131	galão									143,90										93,37														28,07	24,99	60,72	7.954,32

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 15:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pb359c546ba574

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

| | | |

Meu Carrinho

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Adaptador para Caixa D' água Tigre com Flange 60x2"	– 1 +	R$ 97,90	
	Caixa Acoplada para Bacia Deca Vogue Plus, Monte Carlo, Village, Duna, Clean Deca 3/6L Branco Gelo CD.01.17	– 1 +	R$ 692,90	
	Caixa D'Água Fortlev Polietileno com Tampa 3000 Litros 149x228cm	– 1 +	R$ 2.199,90	
	Fechadura Externa Zamac Stam 803/33 Roseta Acabamento Inox 40mm	– 1 +	R$ 70,53	
	Cabo Flexível Sil Paralelo 2x1,5mm com 100 Metros Preto	– 1 +	R$ 439,90	
	Gesso Estuque Impercron 1kg	– 1 +	R$ 7,90	

Cupom de desconto

Aplicar

Código do Vendedor

Aplicar

Subtotal: R$ 3.814,23

Frete: a calcular

Total: R$ 3.814,23

Finalizar compra

Continuar comprando

Carrinho Identificação Entrega Pagamento

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Interruptor Simples Soprano Iris 3 Teclas Branco 10A 4x2	− 1 +	R$ 32,90	
	Joelho 90° Soldável Tigre com Bucha Latão 20x1/2"	− 1 +	R$ 12,90	
	Joelho 90° Soldável Tigre com Rosca 25x3/4"	− 1 +	R$ 3,60	
	Reparo Mecanismo de Saída Astra para Caixa Acoplada	− 1 +	R$ 187,90	
	Malha Pop Aramepar 4,2mm Reforçado Q92 (15X15) 2X3m	− 1 +	R$ 67,90	

Digite o cep do endereço de entrega:

00000-000

Calcular

Não sabe o CEP?

Balaroti

Pague com

Certificados e Segurança

© 2025 - Balaroti Comércio de Materiais de Construção SA

Todos os direitos reservados © 2025 - Balaroti Comércio de Materiais de Construção SA. - CNPJ 77.044.618/0001-88
Os preços e condições de pagamento são válidos para o dia de hoje e exclusivas via internet. Na divergência de preços fica válido o apresentado no carrinho. Ofertas válidas até o término de nossos estoques. Vendas sujeitas à análise, confirmação de dados e estoque. As imagens são ilustrativas e informações sobre os produtos são resumidas e sujeitas à alteração sem aviso prévio.

DESENVOLVIDO POR b8one TECNOLOGIA wake commerce

Meu Carrinho

Carrinho — Identificação — Entrega — Pagamento

Produtos	Quantidade	Preço unitário
 Quadro Distribuição Force Line de Sobrepor para 16 Disjuntores com Barramento	– 1 +	R$ 80,77

Digite o cep do endereço de entrega:

00000-000

Calcular

Não sabe o CEP?

Cupom de desconto

Aplicar

Código do Vendedor

Aplicar

Subtotal: R$ 80,77

Frete: a calcular

Total: R$ 80,77

Finalizar compra

Continuar comprando

Controle sua privacidade AdOpt

Usamos cookies para compartilhar dados de análise, publicidade, dados de usuários e personalização de anúncios com o Google.

Política de Privacidade - Termos de uso - Opt-out

Minhas opções Rejeitar Aceitar

Balaroti

Você está em um ambiente seguro!

Meu Carrinho

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Acabamento para Válvula de Descarga Deca Hydra Max Color Cinza	− 1 +	R$ 68,18	
	Adaptador para Caixa D' água Tigre com Flange 40x1.1/4"	− 1 +	R$ 44,33	
	Adaptador para Caixa D' água Tigre com Flange 50X1.1/2"	− 1 +	R$ 36,39	
	Adaptador Soldável Curto Tigre para Registro 20x1/2"	− 1 +	R$ 1,35	
	Selante PU Fix Tekbond Branco 387g	− 1 +	R$ 22,19	
	Veda Calha Tekbond Alumínio 280g	− 1 +	R$ 21,95	

Cupom de desconto

Aplicar

Código do Vendedor

Aplicar

Subtotal: R$ 5.047,45

Frete: a calcular

Total: R$ 5.047,45

Finalizar compra

Continuar comprando

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Silicone Acético Tekbond Branco 256g	− 1 +	R$ 22,61	
	Anel Vedação Roca para Vaso Sanitário com Guia	− 1 +	R$ 19,56	
	Arame Recozido Gerdau 1kg F.18 com 100m	− 1 +	R$ 18,40	
	Argamassa AC3 Votomassa Interno Externo Cinza 20kg	− 1 +	R$ 40,90	
	Assento Astra Soft Branco	− 1 +	R$ 40,32	
	Kit Bacia com Caixa Acoplada Docol Gali Branco	− 1 +	R$ 997,90	
	Bacia Convencional Incepa Art Branco	− 1 +	R$ 349,94	

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Bandeja Plástica Tigre para Pintura 15cm	− 2 +	R$ 10,48	
	Torneira Bóia Tigre para Caixa D'água 3/4"	− 1 +	R$ 24,97	
	Bucha de Redução Soldável Tigre Curta 25x20mm	− 1 +	R$ 0,99	
	Bucha de Plástico Sfor Buchas com Aba 8mm 100 Peças	− 1 +	R$ 7,14	
	Bucha de Redução Soldável Tigre Longa 50x25mm	− 1 +	R$ 8,82	
	Bucha de Redução de Rosca Tigre 3/4X1/2"	− 1 +	R$ 2,63	
	Cabo Flexível Sil PP 2x2,5mm com 100 Metros Preto	− 1 +	R$ 635,75	

Carrinho — Identificação — Entrega — Pagamento

Produtos	Quantidade	Preço unitário
 Suporte Gaiola Tigre 5A para Rolo 46mm PRO 2107-23	− 1 +	R$ 38,53
 Cadeado em Latão Pado Haste Longa 30x50mm	− 1 +	R$ 33,35
 Cadeado em Latão Pado 20mm	− 1 +	R$ 16,88
 Cadeado em Latão Pado 35mm	− 1 +	R$ 31,25
 Cadeado em Latão Pado 40mm	− 1 +	R$ 37,06
 Cadeado em Latão Pado 50mm	− 1 +	R$ 49,88
 Caixa D'Água Fortlev Polietileno 1000L 97x152cm	− 1 +	R$ 389,90

Produtos	Quantidade	Preço unitário
 Caixa D'Água Fortlev Polietileno com Tampa 2000 Litros 112x200cm	– 1 +	R$ 945,27
 Caixa D'Água Fortlev Polietileno com tampa 310 Litros 69x105cm	– 1 +	R$ 206,69
 Caixa D'Água Fortlev Polietileno 500L 72x124cm	– 1 +	R$ 228,90
Caixa de descarga Astra 9 Litros Branco	– 1 +	R$ 51,34
 Caixa Sifonada Tigre Quadrada Inox 100x100x50mm	– 1 +	R$ 76,37
 Cal Hidratada 20kg	– 1 +	R$ 17,90
 Canaleta 20x12mm Dexson C/ Adesivo 2M Schneider	– 1 +	R$ 16,37

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Cantoneira PVC Externa Agilize Para Rodaforro branco Gelo (4 peças)	− 1 +	R$ 8,11	
	Cap Esgoto Tigre 100mm	− 1 +	R$ 12,09	
	Cap de Esgoto Tigre 150mm	− 1 +	R$ 61,61	
	Cap Soldável Tigre 20mm	− 1 +	R$ 2,59	
	Cap Soldável Tigre 25mm	− 1 +	R$ 2,66	
	Chuveiro Eletrônico Lorenzetti Advanced 7500W 220V	− 1 +	R$ 241,64	
	Cimento Votoran Todas as Obras 25kg	− 1 +	R$ 24,90	

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Adesivo Aquatherm Tigre 175g	− 1 +	R$ 46,89	
	Conector Múltiplo 3 Bornes 16 mm² 750 V 76 A Tramontina	− 1 +	R$ 10,71	
	Tê Soldável Tigre 20mm	− 1 +	R$ 1,24	
	Tê Soldável Tigre 25mm	− 1 +	R$ 1,36	
	Tê Soldável Tigre 40mm	− 1 +	R$ 15,40	
	Cumeeira Normal Multilit 30 Graus sem Amianto 6mm	− 1 +	R$ 45,37	
	Curva 90° Soldável Tigre 25mm	− 1 +	R$ 3,71	

Produtos	Quantidade	Preço unitário	
 Curva 90° de Esgoto Tigre Curta 100mm	− 1 +	R$ 23,13	
 Curva 90° Soldável Tigre 40mm	− 1 +	R$ 21,07	

Digite o cep do endereço de entrega:

00000-000

Calcular

Não sabe o CEP?

Balaroti

Pague com

Certificados e Segurança

© 2025 - Balaroti Comércio de Materiais de Construção SA

Todos os direitos reservados © 2025 - Balaroti Comércio de Materiais de Construção SA. - CNPJ 77.044.618/0001-88
Os preços e condições de pagamento são válidos para o dia de hoje e exclusivas via internet. Na divergência de preços fica válido o apresentado no carrinho. Ofertas válidas até o término de nossos estoques. Vendas sujeitas à análise, confirmação de dados e estoque. As imagens são ilustrativas e informações sobre os produtos são resumidas e sujeitas à alteração sem aviso prévio.

DESENVOLVIDO POR b8one TECNOLOGIA wake commerce

Balaroti

Você está em um ambiente seguro!

Meu Carrinho

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Disjuntor 70A Bipolar Soprano 3KA Curva C	− 1 +	R$ 57,29	
	Disjuntor 63A Tripolar Soprano 3KA Curva C	− 1 +	R$ 55,61	
	Disjuntor 32A Monopolar Soprano 3KA Curva C	− 1 +	R$ 10,16	
	Disjuntor Bipolar Nema ASM 50A 127V	− 1 +	R$ 89,18	
	Eletroduto Corrugado Fortlev Amarelo 25m 1"	− 1 +	R$ 73,12	
	Espaçador Azulejo 2,0mm Cortag com 50 peças	− 1 +	R$ 15,39	

Cupom de desconto

Aplicar

Código do Vendedor

Aplicar

Subtotal: R$ 4.037,85

Frete: a calcular

Total: R$ 4.037,85

Finalizar compra

Continuar comprando

116

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Espaçador Cortag Juntapiso 2,0mm com 100 Peças	− 1 +	R$ 3,56	
	Espude Tigre Branco 40mm	− 1 +	R$ 5,53	
	Espuma Expansiva Quartzolit 500ml	− 1 +	R$ 27,59	
	Extensor Telescópico Tigre para Rolo com 3 Metros	− 1 +	R$ 44,98	
	Fechadura Externa Zamac Stam 804/33 Acabamento Black Fosco 40mm	− 1 +	R$ 58,50	
	Fechadura para Banheiro Mgm Zamac Stilo Espelho Cromada 40mm	− 1 +	R$ 46,85	
	Cabo Flexível Sil 1,5mm com 100 Metros Branco	− 1 +	R$ 159,68	

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Cabo Flexível Sil10mm com 100 Metros Verde	− 1 +	R$ 1.021,91	
	Cabo Flexível Sil 2,5mm com 100 Metros Branco	− 1 +	R$ 244,23	
	Cabo Flexível Sil 4mm com 100 Metros Branco	− 1 +	R$ 350,13	
	Cabo Flexível Sil 6mm com 100 Metros Vermelho	− 1 +	R$ 511,98	
	Fita Crepe Tigre 48mmx50m	− 1 +	R$ 15,97	
	Veda Rosca Tigre 18mmx25m	− 1 +	R$ 8,66	
	Gesso Estuque Impercron 1kg	− 1 +	R$ 5,94	

Carrinho Identificação Entrega Pagamento

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Grampo 1X9 P/Cerca Polido Gerdau	− 1 +	R$ 16,06	
	Interruptor Schneider Miluz 10A 4x2	− 1 +	R$ 12,41	
	Interruptor Simples Duale Up 4x2 2 telhas Branco	− 1 +	R$ 15,30	
	Conjunto Interruptor Simples 1 TC + 1 Tomada 2P+T 10A Soprano Iris Branca 4x2	− 1 +	R$ 21,04	
	Joelho 45° Soldável Tigre 20mm	− 1 +	R$ 2,01	
	Joelho 45° Soldável Tigre 25mm	− 1 +	R$ 1,94	
	Joelho 90° Esgoto Tigre 100mm	− 1 +	R$ 6,47	

119

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Joelho 90° de Esgoto Tigre 40mm	− 1 +	R$ 1,74	
	Joelho 90° Soldável Tigre 20mm	− 1 +	R$ 0,76	
	Joelho 90° Soldável Tigre 25mm	− 1 +	R$ 1,01	
	Joelho 90° Soldável Tigre com Bucha de Latão 25x1/2"	− 1 +	R$ 7,04	
	Joelho 90° Soldável Tigre Bucha de Latão 25x3/4"	− 1 +	R$ 14,51	
	Junção de Esgoto Simples Tigre 100x100mm	− 1 +	R$ 23,33	
	Reparo Válvula Descarga Deca Hydra Max 1.1/2,1.1/4"	− 1 +	R$ 105,14	

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Lâmpada Led Taschibra 30W E27 High TKL170 30W Branca	− 1 +	R$ 12,42	
	Lâmpada Tubular de Led Philips 18W Branca	− 1 +	R$ 14,98	
	Lavatório Suspenso Deca Izy Branco Gelo 39,5x29,5cm L.15.17	− 1 +	R$ 209,37	
	Lixa para Massa Tigre Nº 060	− 1 +	R$ 1,12	
	Lixa D'água Tigre Nº 220	− 1 +	R$ 2,00	
	Luminária de Emergência Intelbras Autônoma Lea 150	− 1 +	R$ 24,41	
	Luva para Esgoto Tigre de Correr 100mm	− 1 +	R$ 18,41	

Produtos	Quantidade	Preço unitário
 Luva Soldável Tigre 20mm	1	R$ 1,39
 Luva Soldável Tigre 25mm	1	R$ 0,88
 Luva Soldável Tigre com Bucha Latão 25mm 1/2"	1	R$ 9,38
 Malha Pop Aramepar 3,4mm Média Q61 (15X15) 2X3m	1	R$ 48,90
 Mangueira para Jardim Tramontina Verde 1/2" 20 Metros	1	R$ 99,82
 Manta Térmica Plastifoil Dplastic 2 Faces Alumínio 41,67x1,20 (50m²)	1 caixa	R$ 225,00
 Massa Acrílica Suvinil 25kg	1	R$ 225,79

Produtos	Quantidade	Preço unitário	
 Massa para Calafetar Tekbond Cinza 380g	− 1 +	R$ 10,06	
 Massa Corrida Suvinil 25kg	− 1 +	R$ 98,90	

Digite o cep do endereço de entrega:

00000-000

Calcular

Não sabe o CEP?

Balaroti

Pague com

Certificados e Segurança

© 2025 - Balaroti Comércio de Materiais de Construção SA

Todos os direitos reservados © 2025 - Balaroti Comércio de Materiais de Construção SA. - CNPJ 77.044.618/0001-88
Os preços e condições de pagamento são válidos para o dia de hoje e exclusivas via internet. Na divergência de preços fica válido o apresentado no carrinho. Ofertas válidas até o término de nossos estoques. Vendas sujeitas à análise, confirmação de dados e estoque. As imagens são ilustrativas e informações sobre os produtos são resumidas e sujeitas à alteração sem aviso prévio.

DESENVOLVIDO POR b8one TECNOLOGIA wake commerce

Balaroti

Você está em um ambiente seguro!

Meu Carrinho

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Massa Corrida Suvinil 5,7Kg	− 1 +	R$ 34,41	
	Rodaforro PVC Plasbil Premium Branco 6m	− 1 +	R$ 61,92	
	Mictório Santa Clara Branco	− 1 +	R$ 231,31	
	Painel de Led Taschibra Lys Quadrado de Sobrepor Luz Branca 24W	− 1 +	R$ 31,90	
	Parafuso Flangeado Ciser Philips AA PB AC 4,2X13 Rosca Integral Zincado ZB 500 Un	− 1 +	R$ 55,72	
	Kit Fixação para Louça Sanitária com Bucha 10mm Parafuso Latonado 2 Unidades 2179	− 1 +	R$ 22,59	

Cupom de desconto

Aplicar

Código do Vendedor

Aplicar

Subtotal: R$ 3.765,28

Frete: a calcular

Total: R$ 3.765,28

Finalizar compra

Continuar comprando

125

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Parafuso Flangeado Ciser Philips AG AC 4,2X19 Rosca Integral Zincado ZB 500 Un	− 1 +	R$ 56,77	
	Parafuso Chipboard Ciser CH Philips 4,0x30mm Rosca Parcial Bicromatizado 500 Un	− 1 +	R$ 30,54	
	Parafuso Chipboard Ciser CH Philips 4,0x40mm Rosca Parcial Bicromatizado 500 Un	− 1 +	R$ 39,44	
	Parafuso Chipboard Ciser CH Philips 6,0x60mm Rosca Parcial Bicromatizado 100 Un	− 1 +	R$ 26,94	
	Parafuso Telheiro Chupeta Arruela Lonas Paraná 8x110mm 10 peças	− 1 +	R$ 10,40	
	Rodaforro PVC Plasbil "C" Branco 6m	− 1 +	R$ 31,72	
	Broxa para Pintura Retangular Tigre	− 1 +	R$ 9,72	

Produtos	Quantidade	Preço unitário
 Pincel Premium 1" Filamento Sintético Gris Latéx/Acrílica 920	− 1 +	R$ 6,73
 Pincel Média 1.1/2" Cerda Preta Esmalte/Óleo 697	− 1 +	R$ 4,54
 Pincel Média 2" Cerda Preta Esmalte/Óleo 697	− 1 +	R$ 6,63
 Pincel Média 3" Filamento Sintético Branco Verniz/Stain 728	− 1 +	R$ 13,88
 Cerâmica Bellacer "A" 90x90cm Cannes Polido	− 1 + caixa	R$ 116,06
 Porcelanato Acetinado Helena Mantis Lunar "A" 83X83cm Retificado	− 1 + caixa	R$ 145,21
 Prego Gerdau com Cabeça 12x12	− 1 +	R$ 21,14

Carrinho Identificação Entrega Pagamento

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Prego Gerdau com Cabeça 18X30	− 1 +	R$ 14,14	
	Prego Telheiro Galvanizado Gerdau 18x27	− 1 +	R$ 22,18	
	Refletor Led 100w TR Slim Preto Luz Branca 1503004302 Taschibra	− 1 +	R$ 70,26	
	Refletor Led Taschibra TR Slim Preto Luz Branca 200w	− 1 +	R$ 124,42	
	Refletor Led 50w TR Slim Preto Luz Branca 1503009302 Taschibra	− 1 +	R$ 41,02	
	Registro Gaveta 1" Base Deca	− 1 +	R$ 84,64	
	Registro de Gaveta Docol Base 3/4"	− 1 +	R$ 50,90	

128

Produtos	Quantidade	Preço unitário
 Rejunte para Porcelanato Votomassa Branco 1kg	− 1 +	R$ 16,90
 Rele Fotoelétrico Exatron Até 1000W Rfr2Fs 220V	− 1 +	R$ 18,60
Revestimento Brilhante Incepa Glacial Snow "A" 33x60	− 1 + caixa	R$ 84,80
 Rolo Poliamida Tigre Látex/PVA/Acrílica sem Cabo PRO 23cm 10mm 2109-23	− 1 +	R$ 31,03
 Rolo 9cm Espuma Poliéster Amarela Esmalte/ Óleo/Verniz/Stain com Cabo 1345	− 1 +	R$ 5,14
 Selador Acrílico Suvinil 18L	− 1 +	R$ 141,87
 Selador Acrílica Suvinil 3,6L	− 1 +	R$ 43,55

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Sifão Tubo Extensivo Longo Blukit Universal 1,5 Metros	− 1 +	R$ 16,68	
	Sifão Ajustável Multiuso Tigre Branco 66cm	− 1 +	R$ 7,54	
	Aguarrás Sayerlack 0,9lts	− 1 +	R$ 16,06	
	Aguarrás Sayerlack 5lts	− 1 +	R$ 76,10	
	Módulo Tramontina Tampo Cego Branco	− 1 +	R$ 0,97	
	Plafunier Porcelana Taschibra Basic Branco E27	− 1 +	R$ 6,45	
	Telha 6mm Fibrocimento Multilit sem Amianto 110x244cm	− 1 +	R$ 59,90	

130

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Telha 5mm Fibrocimento Multilit sem Amianto 110x244cm	− 1 +	R$ 57,33	
	Thinner Sayerlack para Limpeza e Diluição de Sintéticos 5L	− 1 +	R$ 82,82	
	Thinner Sayerlack para Limpeza e Diluição de Sintéticos 0,9L	− 1 +	R$ 17,00	
	Tinta Acrílica Glasu Máxima Eficiência Gelo Fosco 18 Litros	− 1 +	R$ 301,59	
	Tinta Acrílica Glasu Máxima Eficiência Branco Fosco 3,6 Litros	− 1 +	R$ 93,37	
	Tinta Acrílica Glasu Brilho Prático Branco Semi-Brilho 18 Litros	− 1 +	R$ 464,48	
	Tinta Acrílica Glasu Brilho Prático Branco Semi-Brilho 3,6 Litros	− 1 +	R$ 143,59	

Produtos	Quantidade	Preço unitário	
 Tinta Acrílica Suvinil Fachada Protegida Emborrachada Branco Neve 18L	– 1 +	R$ 657,71	
 Tinta Esmalte Sintético Suvinil Cor & Proteção Tabaco Brilhante 900ml	– 1 +	R$ 56,67	

Digite o cep do endereço de entrega:

00000-000

Calcular

Não sabe o CEP?

Balaroti

Pague com

Certificados e Segurança

SITE SEGURO SSL 256 BITS

Safe Browsing Google

© 2025 - Balaroti Comércio de Materiais de Construção SA

Todos os direitos reservados © 2025 - Balaroti Comércio de Materiais de Construção SA. - CNPJ 77.044.618/0001-88
Os preços e condições de pagamento são válidos para o dia de hoje e exclusivas via internet. Na divergência de preços fica válido o apresentado no carrinho. Ofertas válidas até o término de nossos estoques. Vendas sujeitas à análise, confirmação de dados e estoque. As imagens são ilustrativas e informações sobre os produtos são resumidas e sujeitas à alteração sem aviso prévio.

DESENVOLVIDO POR b8one TECNOLOGIA wake commerce

Balaroti

Você está em um ambiente seguro!

Meu Carrinho

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Tinta Esmalte Sintético Glasu Secagem Rápida Branco Brilhante 900ml	– 1 +	R$ 37,42	
	Tinta Esmalte Sintético Glasu Secagem Rápida Branco Brilhante 3,6 Litros	– 1 +	R$ 123,67	
	Tinta Esmalte Sintético Glasu Secagem Rápida Preto Brilhante 3,6 Litros	– 1 +	R$ 121,73	
	Tinta para Piso Suvinil Acrílica Fosco Branco 18L	– 1 +	R$ 339,31	
	Tinta para Piso Suvinil Acrílica Fosco Verde 18L	– 1 +	R$ 339,31	
	Tinta para Piso Suvinil Acrílica Fosco Branco 3,6L	– 1 +	R$ 102,42	

Cupom de desconto

Aplicar

Código do Vendedor

Aplicar

Subtotal: R$ 2.854,75

Frete: a calcular

Desconto: -

Total: R$ 2.854,75

Finalizar compra

Continuar comprando

134

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Tinta para Piso Suvinil Acrílica Fosco Verde 3,6L	− 1 +	R$ 97,28	
	Tinta Spray Tekbond Alta Temperatura Preto Tekbond 350ml	− 1 +	R$ 29,72	
	Tomada 2P+T 10A Dupla Soprano Iris Branca 4x2	− 1 +	R$ 21,04	
	Tomada 4X2 Miluz 2P+T 10A Schneider	− 1 +	R$ 8,81	
	Torneira Eletrônica Zagonel Prima Branco 5500W 220V	− 1 +	R$ 302,10	
	Torneira para Cozinha Docol Nova Pertutti de Mesa Cromado	− 1 +	R$ 170,96	
	Torneira para Máquina de Lavar Loren Way Cromado	− 1 +	R$ 178,39	

Carrinho Identificação Entrega Pagamento

Produtos	Quantidade	Preço unitário
 Trelica Aramepar 6mm Pesada 4,2mmX4,2mm H8 8cmX6m (tipo 4)	− 1 +	R$ 39,90
Tubo para Válvula de Descarga Tigre com Joelho 3,8x80cm	− 1 +	R$ 10,37
 Tubo de Esgoto Multilit 100mm com 6 Metros	− 1 +	R$ 68,90
 Tubo Soldável de 20mm Tigre com 6 Metros	− 1 +	R$ 22,61
 Tubo Soldável de 25mm Tigre com 6 Metros	− 1 +	R$ 23,90
 Tubo de Esgoto Multilit 40mm com 6 Metros	− 1 +	R$ 25,76
 Tubo de Esgoto Multilit 75mm com 6 Metros	− 1 +	R$ 60,40

136

Produtos		Quantidade	Preço unitário	
	Válvula Aço Inox Econômica Tramontina para Pias e Cubas 4.1/2"	− 1 +	R$ 67,90	
	Válvula Descarga Docol Docolbase 1.1/2" Baixa Pressão	− 1 +	R$ 167,90	
	Válvula Lavatório Astra Branca sem Ladrão e sem Unho	− 1 +	R$ 8,76	
	Vergalhão CA50 ArcelorMittal 6,3mm 1/4" com 12 Metros	− 1 +	R$ 21,90	
	Vergalhão CA50 ArcelorMittal 10mm 3/8" com 12 Metros	− 1 +	R$ 45,90	
	Vergalhão CA60 ArcelorMittal 4,2mm com 12 Metros	− 1 +	R$ 10,90	
	Vergalhão CA50 ArcelorMittal 8mm 5/16" com 12 Metros	− 1 +	R$ 32,90	

Produtos	Quantidade	Preço unitário	
 Vergalhão CA50 ArcelorMittal 16mm 5/8" com 12 Metros	− 1 +	R$ 118,90	
 Verniz Tripla Proteção Suvinil Brilhante Natural 3,6 Litros	− 1 +	R$ 186,90	
 Zarcão Universal Suvinil 900ml	− 1 +	R$ 68,79	

Digite o cep do endereço de entrega:

00000-000

Calcular

Não sabe o CEP?

Balaroti

Pague com

Certificados e Segurança

© 2025 - Balaroti Comércio de Materiais de Construção SA

Todos os direitos reservados © 2025 - Balaroti Comércio de Materiais de Construção SA. - CNPJ 77.044.618/0001-88
Os preços e condições de pagamento são válidos para o dia de hoje e exclusivas via internet. Na divergência de preços fica válido o apresentado no carrinho. Ofertas válidas até o término de nossos estoques. Vendas sujeitas à análise, confirmação de dados e estoque. As imagens são ilustrativas e informações sobre os produtos são resumidas e sujeitas à alteração sem aviso prévio.

DESENVOLVIDO POR b8one TECNOLOGIA wake commerce

Meu Carrinho

Produto	Entrega	Preço	Quantidade	Total
 Caixa D'água Fortlev Polietileno 3000 Litros Com Tampa FORTLEV Produto fornecido e entregue por Bigolin Materiais de Construção	a calcular	De ~~R$ 1.947,00~~ Por R$ 1.752,30	1	R$ 1.752,30
 Malha de Ferro Pop Para Concreto 2x3 15x15 Q61. BIG Produto fornecido e entregue por Bigolin Materiais de Construção	a calcular	R$ 51,90	1	R$ 51,90
 Tinta Ciacollor Acrílica Fosca Suprema 18 lt Branco. CIACOLLOR Produto fornecido e entregue por Bigolin Materiais de Construção	a calcular	R$ 582,80	1	R$ 582,80
 Ferro Vergalhão Ca-50 25,0mm 1" (Barra) BIG Produto fornecido e entregue por Bigolin Materiais de Construção	a calcular	R$ 259,90	1	R$ 259,90

Entrega

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

CÓDIGO DO VENDEDOR

Código do Vendedor

Digite o código do vendedor.

Subtotal R$ 2.646,90

Total R$ 2.646,90

FORMAS DE PAGAMENTO

desenvolvido por mctNOW

2024 - Todos os Direitos Reservados. Bigolin Materiais de Construção & Decoração

Todas as regras e promoções são válidas apenas para produtos vendidos e entregues pela Bigolin Materiais de Construção & Decoração. O preço válido será o da finalização da compra.

constrularfacil.com.br/carrinho

Constrular fácil

Digite o que você busca

Whatsapp | Minha conta | Minha Lista | Meu Carrinho

Todos os Departamentos | Casa e Jardim | Ferramentas | Iluminação | Materiais Elétricos | Materiais Hidráulicos | Portas e Janelas | Impermeabilização | Louças e Metais | Tintas | Pisos e Revestimentos



Cabo Flexível Sil 2.5mm 750v Vermelho (Rolo)

Rl - 1 +

Rl R$ 191,61

R$ 191,61



Nivelador De Piso Azul 1mm Cortag

Pç - 1 +

Pç R$ 0,29

R$ 0,29

Interruptor Duale Up 2 Teclas Simples

Pc - 1 +

Pc R$ 10,58

R$ 10,58



Interruptor Duale Up 1 Tecla Simples+Tomada 10a

Pc - 1 +

Pc R$ 9,92

R$ 9,92

Haste P/Aterramento S/Conector 2.40m

Pc - 1 +

Pc R$ 27,51

R$ 27,51



Cabo para Rolo Pressão Gaiola 23cm Atlas

Pc - 1 +

Pc R$ 9,94

R$ 9,94



Espatula Aco Polido 6,4cm Atlas

Pc - 1 +

Pc R$ 17,80

R$ 17,80

Continuar Comprando

Pesquisar

14:49
08/01/2026

constrularfacil.com.br/carrinho

Constrular fácil

Digite o que você busca

Whatsapp | Minha conta | Minha Lista | Meu Carrinho

Todos os Departamentos | Casa e Jardim | Ferramentas | Iluminação | Materiais Elétricos | Materiais Hidráulicos | Portas e Janelas | Impermeabilização | Louças e Metais | Tintas | Pisos e Revestimentos

R$ 17,80



Massa Corrida PVA 6kg
Gl - 1 +
Gl R$ 31,66
R$ 31,66



Textura Concreto 25kg
La - 1 +
La R$ 131,36
R$ 131,36



Lavatório Médio Diva Branco
Pc - 1 +
Pc R$ 138,72
R$ 138,72



Lona Preta Lonax 6x100m 150 Micras
Mt - 100 +
Mt R$ 10,46
R$ 1.046,00



Cola Pu Branca 400g
Bn - 1 +
Bn R$ 17,14
R$ 17,14



Adaptador Benjamin / Tê 10a 2 Pinos + Terra Com 3 Saídas
Pc - 1 +
Pc R$ 10,05
R$ 10,05

Caixa Para Luz Em Pvc 4x4cm Tramontina

Pesquisar

14:50
08/01/2026

constrularfacil.com.br/carrinho

Constrular fácil

Digite o que você busca

Whatsapp | Minha conta | Minha Lista | Meu Carrinho

Todos os Departamentos | Casa e Jardim | Ferramentas | Iluminação | Materiais Elétricos | Materiais Hidráulicos | Portas e Janelas | Impermeabilização | Louças e Metais | Tintas | Pisos e Revestimentos



Caixa Para Luz Em Pvc 4x4cm Tramontina

Pc - 1 +

Pc R$ 4,34

R$ 4,34



Disjuntor Din Monofasico 32A Curva C

Pc - 1 +

Pc R$ 13,49

R$ 13,49



Caixa Para Luz Em Pvc Dryfix 4x2cm

Pc - 1 +

Pc R$ 3,75

R$ 3,75



Joelho 45° Para Esgoto 40mm

Pc - 1 +

Pc R$ 1,93

R$ 1,93



Joelho 45° Para Esgoto 100mm

Pc - 1 +

Pc R$ 6,36

R$ 6,36



Adaptador Soldável Lr Curto 25x3/4

Pc - 1 +

Pc R$ 0,76

R$ 0,76



Curva 90° Soldável 20mm

Pc - 1 +

Pc R$ 2,52

R$ 2,52

Pesquisar

14:50
08/01/2026

constrularfacil.com.br/carrinho

Constrular fácil

Digite o que você busca

Whatsepp | Minha conta | Minha Lista | Meu Carrinho

Todos os Departamentos | Casa e Jardim | Ferramentas | Iluminação | Materiais Elétricos | Materiais Hidráulicos | Portas e Janelas | Impermeabilização | Louças e Metais | Tintas | Pisos e Revestimentos



Tê Para Esgoto 100x100mm

Pc - 1 +

Pc R$ 13,55

R$ 13,55



Tê Soldável De Redução 50x25mm

Pc - 1 +

Pc R$ 15,65

R$ 15,65



Tê Bucha Latão 20mm X 1/2

Pc - 1 +

Pc R$ 13,55

R$ 13,55



Tê Bucha Latão 25mm X 1/2

Pc - 1 +

Pc R$ 8,59

R$ 8,59



Dobradiça Zincada 3.1/2 (3 peças na cartela)

Pc - 1 +

Pc R$ 17,54

R$ 17,54



Manta Fria Adesiva Multiuso 30cm (Rolo C/ 10 Mt)

Pc - 1 +

Pc R$ 75,75

R$ 75,75



Cola Epóxi Profissional Araldite 23g

Tb - 1 +

Tb R$ 39,42

R$ 39,42

Pesquisar

14:51
08/01/2026

constrularfacil.com.br/carrinho

Constrular fácil

Digite o que você busca

Whatsapp | Minha conta | Minha Lista | Meu Carrinho

Todos os Departamentos | Casa e Jardim | Ferramentas | Iluminação | Materiais Elétricos | Materiais Hidráulicos | Portas e Janelas | Impermeabilização | Louças e Metais | Tintas | Pisos e Revestimentos

R$ 39,42



Lâmpada Led Super Bulbo 20w 6500k Elgin

Pe - 1 +

Pc R$ 9,99

R$ 9,99



VERNIZ AB CETOL DECK NATURAL 3.6 LT

Gl - 1 +

Gl R$ 462,34

R$ 462,34



Gesso 1kg

Se - 1 +

Sc R$ 5,28

R$ 5,28



Disjuntor Din Bipolar 50A Curva C

Pe - 1 +

Pc R$ 41,35

R$ 41,35



Fechadura Banheiro Concept Espelho Cromado

Pe - 1 +

Pc R$ 58,02

R$ 58,02



Cumeeira Capote Normal 20 Graus

Pe - 1 +

Pc R$ 65,50

R$ 65,50



Grafiato Branco Neve 25kg

Pesquisar

14:51
08/01/2026

constrularfacil.com.br/carrinho

Constrular fácil

Digite o que você busca

Whatsapp | Minha conta | Minha Lista | Meu Carrinho

Todos os Departamentos | Casa e Jardim | Ferramentas | Iluminação | Materiais Elétricos | Materiais Hidráulicos | Portas e Janelas | Impermeabilização | Louças e Metais | Tintas | Pisos e Revestimentos



Grafiato Branco Neve 25kg
Lt - 1 +
Lt R$ 147,27
R$ 147,27



Anel De Borracha Para Esgoto 40mm Amanco
Pc - 1 +
Pc R$ 0,97
R$ 0,97



Bucha de Redução Roscável 3/4 x 1/2 Amanco
Pc - 1 +
Pc R$ 1,55
R$ 1,55



CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE 70MM
Pc - 1 +
Pc R$ 15,70
R$ 15,70



CONECTOR DERIVACAO PERFURANTE 150MM
Pc - 1 +
Pc R$ 19,87
R$ 19,87

Constrular fácil

Com 50 anos de história, a Constrular é uma das maiores varejistas do setor de Materiais de Construção no

INSTITUCIONAL

Sobre Nós
Termos e Condições
Política de Entrega
Política de Pagamento
Política de Privacidade

CATEGORIAS

Materiais hidraulicos
Materiais eletricos
Iluminação
Ferramentas
Aquecimento solar

TELEVENDAS

Segunda a sexta das 07:30 as 18:30 Sábado das 07:30 as 13:00

64 3611-7100
Compre Pelo Telefone

CONSTRULAR

Loja 1 – Centro: Av. Pres. Vargas, 1555 - Jardim Goias, Rio Verde - GO, 75903-290 Loja 2 – Jardim Presidente: Av. Pres. Vargas, nº 300 - Jardim Pres., Rio Verde - GO, 75908-420 Centro de Distribuição: Av. Pauzanes de Carvalho, Qd, 941 - St. Pauzanes, Rio Verde - GO, 75903-060

Falar no WhatsApp

Pesquisar

14:51
08/01/2026

constrularfacil.com.br/carrinho

Constrularfacil

Carrinho

Todos os Departamentos | Casa e Jardim | Ferramentas | Iluminação | Materiais Elétricos | Materiais Hidráulicos | Portas e Janelas | Impermeabilização | Louças e Metais | Tintas | Pisos e Revestimentos

Página Inicial / Carrinho de Compras

Seu carrinho de compras

1 Cálculo do Frete de Seu Pedido

Receber em Casa ou Retirar na Loja

2 Confira seu pedido

Rolo de Espuma com Suporte 9cm Atlas
Pc - 1 +
Pc R$ 7,93
R$ 7,93

Rolo Espuma sem Suporte 23cm Atlas
Pc - 1 +
Pc R$ 21,45
R$ 21,45

Rolo Espuma de Textura Fina 23cm Atlas
Pc - 1 +
Pc R$ 23,28
R$ 23,28

Rolo Textura Especial 23cm Atlas
Pc - 1 +
Pc R$ 52,20
R$ 52,20

Pincel Original 395x3 Atlas
Pc - 1 +
Pc R$ 19,11
R$ 19,11

SubTotal	R$ 2.329,81
Total	R$ 2.329,81
	Em até 10x de R$ 232,98

Entregar para outra pessoa.

Finalizar Compra

Continuar Comprando

Pesquisar

16:13
08/01/2026



Cabo Prolongador para Rolo 3 Mts Atlas

Pc - 1 +

Pc R$ 62,09

R$ 62,09



Tinta Fosca Pinta Piso Concreto 3,6 Litros

Gl - 1 +

Gl R$ 94,48

R$ 94,48



Tinta Fosca Pinta Piso Cinza Médio 18 Litros

La - 1 +

La R$ 296,25

R$ 296,25

Placa Iriel Duale Up 4x4 Cega

Pc - 1 +

Pc R$ 3,86

R$ 3,86

Placa Cega Sem Suporte Iriel Duale Up 4x2

Pc - 1 +

Pc R$ 2,19

R$ 2,19



Porta Lisa Encabeçada Curupixá 210x70cm

Pc - 1 +

Pc R$ 299,90

R$ 299,90



Base Para Relé Margirius 10a/220v

Pc - 1 +

Pc R$ 12,66

R$ 12,66



Porta Lisa E Encabeçada Curupixá 210x80cm

Pc - 1 +

Pc R$ 299,90

R$ 299,90



Tubo Para Esgoto 75mm (Metro) Amanco

Mt - 6 +

Mt R$ 20,84

R$ 125,04



Tinta Emborrachada Branco Neve 18LT

La - 1 +

La R$ 500,65

R$ 500,65



Esmalte Brasepóxi Epóxi e PU Vermelho 3,6 Litros

Cx - 1 +

Cx R$ 323,53

R$ 323,53



Tijolo 8 Furos 09x19x29cm (Milheiro)

Milhei - 0.001 +

Milhei R$ 1.990,64

R$ 1,99

Parafuso Galvanizado Alto Brocante Com Vedação 110mmX12mm

Pc - 100 +

Pc R$ 0,69

R$ 69,00



Soquete 4A 250V Porcelana Sem Rabicho Base E-27

Pc - 1 +

Pc R$ 4,46

R$ 4,46

R$ 4,46



Selador Acrílico 3,6 Litros

Gl − 1 +

Gl R$ 37,30

R$ 37,30



Tinta Spray Alto Brilho Azul Escuro 400ml

Tb − 1 +

Tb R$ 19,30

R$ 19,30



Base Registro de Gaveta Docol Base 3/4

Pc − 1 +

Pc R$ 39,10

R$ 39,10



Registro Soldável 25mm

Pc − 1 +

Pc R$ 13,34

R$ 13,34



PLUG ROSCAVEL 3/4

Pc − 1 +

Pc R$ 0,80

R$ 0,80

ORÇAMENTO

Item	Unid.	Descrição	Valor unit.
	m³	Areia média	290,00
	un	Bloco de concreto vasado 14x19x39 cm	7,50
	m	Cabo de Aço 3/4	
	m	Cabo de Aço 7/8	
	un	Caixa passagem com tampa 30x30 cm concreto	45,00
	un	Canaleta de concreto de 14x19x39	7,90
	un	Canaleta de concreto simples 0,20 x 1,00m (tipo meio tubo).	
	un	Canaleta de concreto simples 0,40 x 1,00m (tipo meio tubo).	
	m³	Concreto usinado 25 mpa bombeado com frete incluso, entregue no local indicado	980,00
	un	Cumeeira fibrocimento 5 mm	68,00
	un	Cumeeira fibrocimento 6 mm	
	un	Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto para acabamento de esquina 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento.	
	un	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	
	un	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	
	un	Mourao concreto curvo, seçao "t", h = 2,80 m + curva com 0,45 m, com furos para fios	160,00
	un	Mourao de concreto curvo, 10 x 10 cm, h = 2,60 m + curva de 0,40 m	140,00
	un	Mourao de concreto reto, secao quadrada 10 x 10 cm, h= 2,30 m	110,00
	un	Mourao de concreto reto, secao quadrada, 10 x 10 cm, h = 3,00 m	135,00
	un	Mourao de concreto reto, tipo esticador, 10 x 10 cm, h = 2,50 m	115,00
	m³	Pedra graduada/pedrisco	130,00
	m²	Piso cerâmico alto tráfego, medidas mínimas 60cm x 60cm, modelo a escolha.	68,00
	m²	Piso em porcelanato, retificado, liso, monocolor, acetinado ou polido, formato maior que 6400 cm2, com espessura minina de 08 mm.	98,00
	un	Poste de concreto armado de seção duplo t, extensão de 7,20 m, resistência de 100 dan, NTC 900100 (Postes e Estruturas)	
	un	Poste de concreto armado de seção duplo t, extensão de 7,20 m, resistência de 75 dan, NTC 900100 (Postes e Estruturas)	
	m³	Rachão de pedra	120,00
	un	Ramal elétrico completo bifásico de 50A (urbano ou rural conforme demanda). Padrão compatível com as exigências da COPEL, Padrão Copel 2x50A conforme norma tecnica NTC 901100 (Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição), NTC 900100(Postes e Estruturas), entrada aérea e saída subterrânea; incluindo: fornecimento de poste de concreto armado, caixa para medição, haste, condutores e acessórios para aterramento em condutor de cobre em eletroduto de PVC rígido, todas as conexões, sobras, engates, ancoragens e demais itens exigidos pela COPEL para ligação de ramal elétrico. Todos os itens devem respeitar as normativas e exigências da COPEL, possibilitando a efetiva ligação	

		de ramal por essa concessionária. **Com Instalação no local indicado.**	
	un	Ramal elétrico completo trifásico de 100A (urbano ou rural conforme demanda). Padrão compatível com as exigências da COPEL Padrão Copel 3x100A conforme norma tecnica NTC 901100 (Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição), NTC 900100(Postes e Estruturas), entrada aérea e saída subterrânea; incluindo: fornecimento de poste de concreto armado, caixa para medição, haste, condutores e acessórios para aterramento em condutor de cobre em eletroduto de PVC rígido,todas as conexões, sobras, engates, ancoragens e demais itens exigidos pela COPEL para ligação de ramal elétrico. Todos os itens devem respeitar as normativas e exigências da COPEL, possibilitando a efetiva ligação de ramal por essa concessionária. **Com Instalação no local indicado.**	
	un	Ramal elétrico completo trifásico de 200A (urbano ou rural conforme demanda). Padrão compatível com as exigências da COPEL Padrão Copel 3x200A conforme norma tecnica NTC 901100 (Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição), NTC 900100(Postes e Estruturas), entrada aérea e saída subterrânea; incluindo: fornecimento de poste de concreto armado, caixa para medição, haste, condutores e acessórios para aterramento em condutor de cobre em eletroduto de PVC rígido,todas as conexões, sobras, engates, ancoragens e demais itens exigidos pela COPEL para ligação de ramal elétrico. Todos os itens devem respeitar as normativas e exigências da COPEL, possibilitando a efetiva ligação de ramal por essa concessionária. **Com Instalação no local indicado.**	
	un	Ramal elétrico completo trifásico de 50A (urbano ou rural conforme demanda). Padrão compatível com as exigências da COPEL Padrão Copel 3x50A conforme norma tecnica NTC 901100 (Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição), NTC 900100(Postes e Estruturas), entrada aérea e saída subterrânea; incluindo: fornecimento de poste de concreto armado, caixa para medição, haste, condutores e acessórios para aterramento em condutor de cobre em eletroduto de PVC rígido,todas as conexões, sobras, engates, ancoragens e demais itens exigidos pela COPEL para ligação de ramal elétrico. Todos os itens devem respeitar as normativas e exigências da COPEL, possibilitando a efetiva ligação de ramal por essa concessionária. **Com Instalação no local indicado.**	
	m^2	Revestimento cerâmico para parede, de primeira qualidade, acabamento a escolha.	
	m	Telha de aluzinco, tipo trapezoidal, composição 55% de alumínio, 43,4% de zinco e 1,6 silicone, solidificados a 600° cação, cobertura útil de 1,00 metro, altura da onda de 40 mm, espessura de 0,50mm comprimento variado . com isopor.	69,90
	un	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 6 mm	
	un	Telha fibrocimento 2.44 x 1,10 x 5 mm	75,00
	un	Tijolo cerâmico 6 furos 09 x 14 x 24	1,48

	un	Tijolo cerâmico 8 furos 09 x 19 x 24	2,15
	un	Tijolo cerâmico 9 furos 14 x 19 x 29	2,45
	un	Treliça soldada, 8cm x 6m	84,00
	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 16. Barra com 6 m	98,00
	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 18. Barra com 6 m	92,00
	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 20. Barra 6m	54,00
	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 16. Barra 6 m	126,00
	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 18. Barra 6 m	106,00
	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 20. 6 m	85,00
	barra	Tubo metálico quadrado 40 x 40 ch 14. 6 m	235,00
	barra	Tubo metálico quadrado 40 x 40 ch 18. 6 m	150,00
	barra	Tubo metálico quadrado 60 x 60 ch 16. Bara 6 m	262,00
	barra	Tubo metálico redondo 1 1/2 ch 18. Barra 6 m	108,00
	barra	Tubo metálico redondo 1 1/4 ch 16. 6 m	104,00
	barra	Tubo metálico redondo 1 ch 18. 6 m	75,00
	barra	Vergalhão para construção ¼. 12m	46,00
	barra	Vergalhão para construção 1”. 12m	480,00
	barra	Vergalhão para construção 3/8. 12m	84,00
	barra	Vergalhão para construção 4,2mm. 12m	25,00
	barra	Vergalhão para construção 5/16. 12m	62,00
	barra	Vergalhão para construção 5/8. 12m	225,00
	barra	Viga u encaixe 30 x 68 x 30 ch 14, 200mm. Barra 6m	145,00
	barra	Viga u simples 40 x 75 x 40 ch 13, 225mm. Barra 6 m	192,00

Empresa: DO KESNE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.661.731/0001-62
Endereço: Rua Joao Bednarski, 550 – Ipiranga, Marmeleiro - PR
Telefone: (46) 08413-8433
Data: 08 de janeiro de 2026

_____

Assinatura responsável

CARRINHO DE COMPRAS



NACIONARITE CAL QUIMICO 1000ML

PREÇO R$9.25

QUANTIDADE - 1 +

SUBTOTAL **R$9.25**



CONECTOR ALUMINIO PARALELO 3/8 PADRAO

PREÇO R$7.50

QUANTIDADE - 1 +

SUBTOTAL **R$7.50**

ATUALIZAR CARRINHO

Código do cupom

APLICAR CUPOM

TOTAL NO CARRINHO

ACEITAR

flessaK

SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



Adaptador Flange Para Caixa D'Água Tigre

Ref. 064989
Tamanho 60MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 26 un.

R$ 56,46



Kit Para Pintura Antirrespingo 3 Peças Tigre

Ref. 072567
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 2 un.

R$ 41,80



Isolador Olhal 70x50 Rosca Soberba 5/16" Porcelana Germer

Ref. 073268
Marca: GERMER

− 1 +
Restam 367 un.

R$ 6,61

Privacidade - Termos



Rebite de Repuxo 3,7 X 12mm

Ref. 000808
Marca: DIVERSOS

− 1 +
Restam 1489 un.

R$ 0,13

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 105,00
Total do pedido	**R$ 105,00**

R$ 99,75 no Pix com desconto
ou 1x sem juros de R$ 105,00 no cartão de crédito
ou 12x de R$ 9,92 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

UNICAMENTE PARA COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS DO NOSSO SITE. CONTATO E-MAIL OUVIDORIA: OUVIDORIA@FLESSAK.COM.BR FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL SA © TODOS OS DIREITOS RESERVADOS CNPJ: 77.804.599/0006-55

TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**

flessaK

SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



Quadro De Distribuição Weg Sobrepor 12 Disjuntor DIN QDW02-12BS

Ref. 035929
Marca: WEG

\- 1 +
Restam 20 un.

R$ 85,84

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 85,84
Total do pedido	**R$ 85,84**

R$ 81,55 no Pix com desconto
ou 1x sem juros de R$ 85,84 no cartão de crédito
ou 12x de R$ 8,11 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

Privacidade - Termos

flessaK

SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



Adaptador P/ Tomada 3 Saídas 2P 10A 250V ADP1-21 Margirius

Ref. 017817
Marca: MARGIRIUS

− 1 +
Restam 86 un.

R$ 8,47



Adaptador Flange Para Caixa D'Água Tigre

Ref. 064984
Tamanho 20MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 59 un.

R$ 14,28



Adaptador Flange Para Caixa D'Água Tigre

Ref. 064985
Tamanho 25MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 172 un.

R$ 14,96

160
Privacidade - Termos



Adaptador Flange Para Caixa D'Água Tigre

Ref. 064987
Tamanho 40MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 61 un.

R$ 41,11



Adaptador Flange Para Caixa D'Água Tigre

Ref. 064988
Tamanho 50MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 116 un.

R$ 35,21

Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca Tigre

Ref. 064991
Tamanho 25MM X 3/4"
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 781 un.

R$ 1,10



Adaptador Soldável Curto com Bolsa e Rosca Tigre

Ref. 064990
Tamanho 20MM X 1/2"
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 77 un.

R$ 1,06

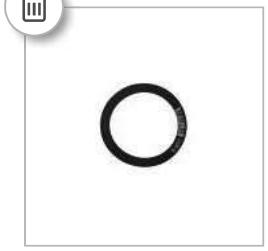


Adesivo Silicone Selante Transparente 250g Brascola

Ref. 079698
Marca: BRASCOLA

− 1 +
Restam 20 un.

R$ 30,99



Anel de Vedação Borracha Esgoto Tigre

Ref. 065922
Bitola 40MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 106 un.

R$ 1,83



Anel De Vedação Para Vaso Sanitário Com Guia Tigre

Ref. 064977
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 10 un.

R$ 16,08



Torneira De Boia Neo 3/4 E 1/2 191417 Blukit

Ref. 081970
Marca: BLUKIT

− 1 +
Restam 55 un.

R$ 17,33



Bucha de Redução Curta Soldável Tigre

Ref. 064996
Tamanho 25X20MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 145 un.

R$ 0,80



Luva De Redução Soldável PVC Marrom Tigre

Ref. 065044
Tamanho 50X25MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 89 un.

R$ 8,78



Bucha De Fixação Para Tijolo Vazado/Oco Vonder

Ref. 000003
Tamanho 6MM
Marca: VONDER

− 1 +
Restam 2650 un.

R$ 0,05



Bucha De Fixação Para Tijolo Vazado/Oco Vonder

Ref. 006497
Tamanho 8MM
Marca: VONDER

− 1 +
Restam 5897 un.

R$ 0,10



Cabo PP Preto (Metro)

Ref. 000386
Bitola 2X2,50MM
Marca: DIVERSOS

− 1 +
Restam 3063 un.

R$ 7,60



Cabo PP Preto (Metro)

Ref. 000387
Bitola 2X4,00MM
Marca: DIVERSOS

− 1 +
Restam 924 un.

R$ 12,18



Cabo PP Preto (Metro)

Ref. 000388
Bitola 2X6,00MM
Marca: DIVERSOS

− 1 +
Restam 1422 un.

R$ 15,12



Cadeado Gold Latão Com 2 Chaves Yale

Ref. 074305
Tamanho 20MM
Marca: GOLD

− 1 +
Restam 43 un.

R$ 19,72



Cadeado Gold Latão Com 2 Chaves Yale

Ref. 074307
Tamanho 30MM
Marca: GOLD

− 1 +
Restam 41 un.

R$ 27,02



Cadeado Gold Latão Com 2 Chaves Yale

Ref. 074309
Tamanho 40MM
Marca: GOLD

− 1 +
Última unidade.

R$ 42,28



Caixa De Passagem Em PVC Embutir 4X2

Ref. 072412
Marca: DIVERSOS

− 1 +
Restam 993 un.

R$ 0,57



Caixa De Passagem 4X4 Preta PVC Tigre

Ref. 000227
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 458 un.

R$ 4,71



Caixa Sifonada Montada Com Grelha Inox 100x100x50 Tigre

Ref. 064857
Marca: TIGRE

1
Restam 37 un.

R$ 78,95



Cap Esgoto Branco PVC Tigre

Ref. 064887
Tamanho 100MM
Marca: TIGRE

1
Restam 164 un.

R$ 8,99



Cap Esgoto Branco PVC Tigre

Ref. 064888
Tamanho 150MM
Marca: TIGRE

1
Restam 30 un.

R$ 54,10



CAP Soldável Marrom PVC Tigre

Ref. 065004
Tamanho 20MM
Marca: TIGRE

1
Restam 175 un.

R$ 1,66

166



CAP Soldável Marrom PVC Tigre

Ref. 065005
Tamanho 25MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 107 un.

R$ 1,95



CAP Soldável Marrom PVC Tigre

Ref. 065007
Tamanho 40MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 24 un.

R$ 4,54



Chuveiro Acqua Wave Ultra 220V 7800W Lorenzetti

Ref. 056688
Cor Branco
Marca: LORENZETTI

− 1 +
Restam 8 un.

R$ 405,31



Adesivo Aquatherm Para PVC 175G Tigre

Ref. 064783
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 3 un.

R$ 64,82



Conector 16mm² Baquelite (1 POLO)

Ref. 000223
Marca: DIVERSOS

− 1 +
Restam 151 un.

R$ 6,71



Conector De Derivação Perfurante Médio 4 - 35mm²

Ref. 022564
Marca: DIVERSOS

− 1 +
Restam 914 un.

R$ 19,61



Conector Tapite 44-1 Em Alumínio

Ref. 000261
Marca: DIVERSOS

− 1 +
Restam 38 un.

R$ 11,01



Luva De Redução Soldável PVC Marrom Tigre

Ref. 065041
Tamanho 25X20MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 132 un.

R$ 2,20



Tê Soldável Com Bucha Latão Azul PVC Tigre

Ref. 065068
Tamanho 20MM X 1/2"
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 60 un.

R$ 9,79



Tê Soldável Com Bucha Latão Azul PVC Tigre

Ref. 065074
Tamanho 25MM X 1/2"
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 33 un.

R$ 11,88



Tê De Redução 90° Soldável PVC Marrom Tigre

Ref. 065072
Tamanho 50X25MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 93 un.

R$ 12,67



Tê Para Esgoto PVC Branco Tigre

Ref. 064938
Tamanho 100X100MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 308 un.

R$ 14,75

169



Tê 90° Soldável PVC Marrom Tigre

Ref. 065063
Tamanho 20MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 124 un.

R$ 1,06



Tê 90° Soldável PVC Marrom Tigre

Ref. 065064
Tamanho 25MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 933 un.

R$ 1,47



Tê 90° Soldável PVC Marrom Tigre

Ref. 065066
Tamanho 40MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 76 un.

R$ 14,81



Tê Para Canaleta PVC 20X10 Enerbras

Ref. 080142
Cor Branco
Marca: ENERBRAS

− 1 +
Restam 7 un.

R$ 2,37

170

Plug Macho 2 Polos 180° 10A 250V Weg

Ref. 071567
Cor Branco
Corrente Nominal 10A
Marca: WEG

1
Restam 1255 un.

R$ 2,79



Plug Fêmea 2 Polos + Terra 250V 180° Weg

Ref. 081076
Cor Branco
Corrente Nominal 10A
Marca: WEG

1
Restam 451 un.

R$ 4,08



Curva 90° Soldável Marrom PVC Tigre

Ref. 065011
Tamanho 25MM
Marca: TIGRE

1
Restam 500 un.

R$ 3,36



Curva 90° Soldável Marrom PVC Tigre

Ref. 065010
Tamanho 20MM
Marca: TIGRE

1
Restam 166 un.

R$ 3,05

Curva Curta 90° Esgoto Branco PVC Tigre

Ref. 064894
Tamanho 100MM
Marca: TIGRE

1
Restam 257 un.

R$ 21,11

171



Curva Curta 90° Esgoto Branco PVC Tigre

Ref. 064897
Tamanho 40MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 140 un.

R$ 5,98



Disjuntor Din Bipolar Curva C 6KA Eletromar

Ref. 082846
Corrente Nominal 70A
Marca: ELETROMAR

− 1 +
Restam 6 un.

R$ 52,54



Disjuntor Din Monopolar Curva C 3KA Eletromar

Ref. 083632
Corrente Nominal 50A
Marca: ELETROMAR

− 1 +
Restam 188 un.

R$ 10,94



Disjuntor DIN Tripolar 6KA Curva C Eletromar

Ref. 079576
Corrente Nominal 80A
Marca: ELETROMAR

− 1 +
Restam 11 un.

R$ 110,16

172



Eletroduto Corrugado Em PVC 32mm 1" Amarelo Tigre (Metro)

Ref. 000484
Marca: TIGRE

1
Restam 4059 un.

R$ 4,30



Espude De Ligação Para Vaso Sanitário Tigre

Ref. 068247
Marca: TIGRE

1
Restam 41 un.

R$ 4,19



Cabo Flexível 750V Flexsil 100 Metros Sil

Ref. CBF004SILLAMA
Bitola 1,5MM
Cor Amarelo
Marca: SIL

1
Restam 12 un.

R$ 171,15



Cabo Flexível 750V Flexsil 100 Metros Sil

Ref. CBF005SILLAMA
Bitola 2,5MM
Cor Amarelo
Marca: SIL

1
Restam 23 un.

R$ 271,27

173



Cabo Flexível 750V Flexsil 100 Metros Sil

Ref. CBF006SILLAMA
Bitola 4,0MM
Cor Amarelo
Marca: SIL

− 1 +
Restam 14 un.

R$ 442,64



Cabo Flexível 750V Flexsil 100 Metros Sil

Ref. CBF007SILLAMA
Bitola 6,0MM
Cor Amarelo
Marca: SIL

− 1 +
Restam 14 un.

R$ 663,47



Fita Crepe 48mm X 50m Branca Multiuso Tigre

Ref. 077378
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 16 un.

R$ 24,86



Fita Isolante 18mmX20m Preta

Ref. 005987
Marca: DIVERSOS

− 1 +
Restam 1354 un.

R$ 11,01

174



Fita Veda Rosca 18mm Carretel Blukit

Ref. 081964
Tamanho 25 Metros
Marca: BLUKIT

− 1 +
Restam 36 un.

R$ 17,10

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 2.874,00
Total do pedido	**R$ 2.874,00**

R$ 2.730,30 no Pix com desconto
ou 1x sem juros de R$ 2.874,00 no cartão de crédito
ou 12x de R$ 271,60 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

ATENDIMENTO

(46) 99114-9984
lojavirtual@flessak.com.br

ACEITAMOS

Itaú, pix, VISA, mastercard, Diners Club, American Express, elo, Vindi

SEGURANÇA

SEUS DADOS 100% SEGUROS

LOJA PROTEGIDA
SAIBA O POR QUÊ

OS VALORES INDICADOS SÃO APLICÁVEIS SOMENTE EM VENDA PARA CONSUMIDOR FINAL. COMPRA COM FINALIDADE DE REVENDA ENTRE EM CONTATO CONOSCO PELOS NÚMEROS (46) 99114-9984 OU (46) 3520-1060, ONDE TEREMOS O PRAZER DE ATENDÊ-LO. OFERTAS ESPECIAIS, DESCONTOS EXCLUSIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO APRESENTADAS NESTA PLATAFORMA SÃO VÁLIDAS

UNICAMENTE PARA COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS DO NOSSO SITE. CONTATO E-MAIL OUVIDORIA: OUVIDORIA@FLESSAK.COM.BR FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL SA © TODOS OS DIREITOS RESERVADOS CNPJ: 77.804.599/0006-55

TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**

flessaK

SEUS DADOS
100% SEGUROS

Meu carrinho

Continuar



Engate Flexível DN15 1/2" Branco PVC Tigre

Ref. 064871
Tamanho 1/2" X 50CM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 280 un.

R$ 6,80



Interruptor Simples Sobrepor 10A 250V Lorenzetti Legrand

Ref. 031577
Marca: LEGRAND

− 1 +
Restam 60 un.

R$ 7,97



Conjunto Interruptor Simples 10A 250Vca Zeffia Legrand

Ref. 042296
Marca: LEGRAND

− 1 +
Restam 365 un.

R$ 6,99

177
Privacidade - Termos



Joelho 45° Esgoto PVC Branco Tigre

Ref. 064899
Tamanho 100MM
Marca: TIGRE

1
Restam 367 un.

R$ 8,34



Joelho 45° Esgoto PVC Branco Tigre

Ref. 064905
Tamanho 40MM
Marca: TIGRE

1
Restam 344 un.

R$ 2,26



Joelho 45° Soldável PVC Marrom Tigre

Ref. 065017
Tamanho 20MM
Marca: TIGRE

1
Restam 121 un.

R$ 1,80



Joelho 45° Soldável PVC Marrom Tigre

Ref. 065018
Tamanho 25MM
Marca: TIGRE

1
Restam 863 un.

R$ 1,71

178



Joelho 90° PVC Branco Tigre

Ref. 064907
Tamanho 100MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 787 un.

R$ 7,46



Joelho 90° PVC Branco Tigre

Ref. 064912
Tamanho 40MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 606 un.

R$ 2,00



Joelho 90° Soldável Marrom PVC Tigre

Ref. 065023
Tamanho 20MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 271 un.

R$ 0,72



Joelho 90° Soldável Marrom PVC Tigre

Ref. 065024
Tamanho 25MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 2891 un.

R$ 0,92

179



Joelho 90° Soldável Com Bucha De Latão PVC Azul Tigre

Ref. 065029
Tamanho 20MM X 1/2"
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 42 un.

R$ 7,41



Joelho 90° Soldável Com Bucha De Latão PVC Azul Tigre

Ref. 065033
Tamanho 25MM X 1/2"
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 791 un.

R$ 7,05



Joelho 90° Soldável Com Bucha De Latão PVC Azul Tigre

Ref. 065030
Tamanho 25MM X 3/4"
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 201 un.

R$ 11,22



Junção Simples Para Esgoto PVC Branco Tigre

Ref. 064917
Tamanho 100X100MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 200 un.

R$ 21,68

180

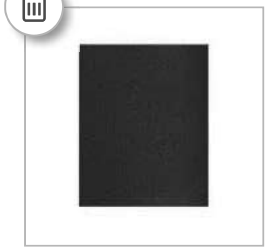


Conjunto De Fixação 10mm Para Sanitário Vonder

Ref. 068071
Marca: VONDER

− 1 +
Restam 37 un.

R$ 14,69



Lixa Massa/Madeira 800 Grão Tigre

Ref. 068811
Grão P060
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 54 un.

R$ 1,69

Lixa Massa/Madeira 800 Grão Tigre

Ref. 068816
Grão P150
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 72 un.

R$ 1,17



Lâmpada Led Tubular Vidro 4000K 18W Bivolt Galaxy Led

Ref. 700124A008A31
Marca: GALAXY LED

− 1 +
Restam 6 un.

R$ 10,96



Lâmpada Led Alta Potência 6500K E40 50W Bivolt Empalux

Ref. 700103A007A45
Marca: EMPALUX

− 1 +
Restam 116 un.

R$ 43,24



Lâmpada Led Bulbo De Alta Potência 2400LM 30W 6500K Galaxy

Ref. 700000A008A36
Marca: GALAXY LED

− 1 +
Última unidade.

R$ 22,05

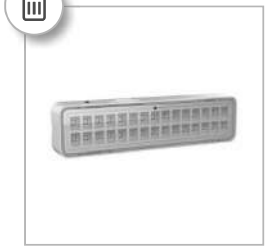


Lâmpada Led Galaxy Led Bulbo Alta Potência 20W E27 6500K

Ref. 700000A008A32
Marca: GALAXY LED

− 1 +
Restam 978 un.

R$ 8,51



Luminária de Emergência Led 30 Leds 1,5W 6.400K Bivolt Empalux

Ref. 700052A007A01
Marca: EMPALUX

− 1 +
Restam 328 un.

R$ 19,66



Luva De Correr Para Esgoto PVC Branco Tigre

Ref. 064924
Tamanho 100MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 62 un.

R$ 16,53

182



Luva Soldável PVC Marrom Tigre

Ref. 065049
Tamanho 20MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 77 un.

R$ 1,25



Luva Soldável PVC Marrom Tigre

Ref. 065050
Tamanho 25MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 632 un.

R$ 0,87



Luva De Correr 40mm Com Anel Para Esgoto PVC Branco Tigre

Ref. 064928
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 55 un.

R$ 6,88



Luva Simples Para Esgoto PVC Branco Tigre

Ref. 064929
Tamanho 40MM
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 208 un.

R$ 1,54



Luva De Correr Para Tubo Soldável PVC Marrom Tigre

Ref. 065035
Tamanho 20MM
Marca: TIGRE

1
Restam 54 un.

R$ 8,92



Luva De Correr Para Tubo Soldável PVC Marrom Tigre

Ref. 065036
Tamanho 25MM
Marca: TIGRE

1
Restam 141 un.

R$ 18,41



Luva Soldável Com Bucha De Latão PVC Azul Tigre

Ref. 065047
Tamanho 25MMX1/2"
Marca: TIGRE

1
Restam 94 un.

R$ 7,51



Luva Soldável Com Bucha De Latão PVC Azul Tigre

Ref. 065056
Tamanho 25MMX3/4"
Marca: TIGRE

1
Restam 147 un.

R$ 8,69

184



Mangueira Para Jardim Superflexível 1/2" Vonder (Metro)

Ref. 066051
Marca: VONDER

− 1 +
Restam 343 un.

R$ 9,35



Luminária Led Quadrado 27,7X27,7 Sobrepor 24W 4000K Galaxy

Ref. 800139A008A33
Marca: GALAXY LED

− 1 +
Restam 33 un.

R$ 28,12



Parafuso Tipo Chipboard Philips Cabeça Chata

Ref. 079746
Tamanho 4,0X40
Marca: DIVERSOS

− 1 +
Restam 38 un.

R$ 0,14



Parafuso Tipo Chipboard Philips Cabeça Chata

Ref. 079743
Tamanho 3,5X20
Marca: DIVERSOS

− 1 +
Restam 2565 un.

R$ 0,07



Pincel Trincha Cabo Anzol Tigre

Ref. 077386
Tamanho 1"
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 18 un.

R$ 5,60



Pincel Trincha Cabo Anzol Tigre

Ref. 077385
Tamanho 1.1/2"
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 28 un.

R$ 7,65



Pincel Trincha Cabo Anzol Tigre

Ref. 077383
Tamanho 2"
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 26 un.

R$ 9,71



Plafon Com Soquete Porcelana E27 Com Base Preto OPL

Ref. 800117A071PTO
Marca: OPL

− 1 +
Restam 97 un.

R$ 3,25



Refletor Led 6500K 200W Bivolt Rajix

Ref. 700043A116A59
Marca: RAJIX

1
Restam 287 un.

R$ 75,25



Refletor Super Led 6500K 400W Bivolt IP66 Rajix

Ref. 700089A116A60
Marca: RAJIX

1
Restam 16 un.

R$ 138,16

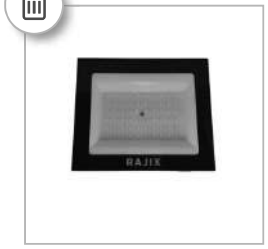


Refletor Led 6500K 50W Bivolt Rajix

Ref. 700043A116A45
Marca: RAJIX

1
Restam 77 un.

R$ 20,49



Refletores Led 6500K 100W Bivolt Rajix

Ref. 700043A116A55
Marca: RAJIX

1
Restam 175 un.

R$ 42,41

187



Registro De Gaveta Docol 1" DN25 Docolbase

Ref. 068461
Marca: DOCOL

1
Restam 38 un.

R$ 69,37



Registro De Gaveta Docol 3/4" DN20 Docolbase

Ref. 068460
Marca: DOCOL

1
Restam 305 un.

R$ 33,45



Registro De Pressão Docol Basetec 1/2V 25mm DN20 Pertutti

Ref. 074625
Marca: DOCOL

1
Restam 63 un.

R$ 60,66



Registro Esfera VS Soldável PVC Marrom Tigre

Ref. 065110
Tamanho 40MM
Marca: TIGRE

1
Restam 16 un.

R$ 37,29

188



Relé Fotoelétrico RM-74/N IP55 1000W Ilumatic

Ref. 009058
Tensão Nominal 127V
Marca: ILUMATIC

− 1 +
Restam 13 un.

R$ 41,34



Sifão Ajustável Multiuso Duplo 66-88cm Branco Tigre

Ref. 064875
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 121 un.

R$ 40,62



Sifão Blukit Tubo Extensivo Universal 1,1m Branco 030138

Ref. 081938
Marca: BLUKIT

− 1 +
Restam 188 un.

R$ 11,38



Sifão Extensível Docol Universal 72cm Branco

Ref. 068463
Marca: DOCOL

− 1 +
Restam 43 un.

R$ 9,96

189



Base Para Relé 345° Bivolt QB1 Qualitronix

Ref. 082452
Marca: QUALITRONIX

1
Restam 107 un.

R$ 8,19

Placa 4X2 Cega Pial Plus +

Ref. 070031
Cor Branco
Marca: LEGRAND

1
Restam 105 un.

R$ 7,74



Placa Cega 4X4 Branca 680173 Zeffia Legrand

Ref. 042295
Marca: LEGRAND

1
Restam 30 un.

R$ 11,94



Plug Roscável PVC Branco Tigre

Ref. 038153
Tamanho 3/4"
Marca: TIGRE

1
Restam 113 un.

R$ 2,44



Tomada Dupla 2P+T 10A Conjunto 4X2 Composé Weg 13272663

Ref. 053996
Marca: WEG

1
Restam 280 un.

R$ 11,60

190



Tomada Retangular Dupla 20A 250V Branca 257-1 Pezzi

Ref. 068193
Marca: PEZZI

− 1 +
Restam 24 un.

R$ 15,35



Conjunto Montado Weg Tomada 2P+T + Placa 4X2 Composé

Ref. 053997
Corrente Nominal 20A
Marca: WEG

− 1 +
Restam 5898 un.

R$ 7,62



Tomada 2P+T 250V Cinza Retangular De Sobrepor Fame

Ref. 067667
Corrente Nominal 20A
Marca: FAME

− 1 +
Restam 368 un.

R$ 14,06



Torneira Lavatório Automática Pressmatic Metal Cromado Docol

Ref. 086104
Marca: DOCOL

− 1 +
Restam 2 un.

R$ 160,79

191



Torneira Elétrica Luna 127V 5.500W Zagonel

Ref. 080302
Cor Branco
Marca: ZAGONEL

− 1 +
Restam 3 un.

R$ 219,97



Torneira Docol Para Cozinha Bancada Nova Pertutti

Ref. 084182
Marca: DOCOL

− 1 +
Restam 17 un.

R$ 125,48



Torneira Docol De Bancada Para Banheiro 1193 Nova Pertutti

Ref. 084172
Marca: DOCOL

− 1 +
Restam 11 un.

R$ 112,10



Torneira Para Jardim Preta Em PVC De 1/2"

Ref. 081438
Marca: DIVERSOS

− 1 +
Restam 5 un.

R$ 3,10

192



Torneira Para Tanque/Máquina 1134 Nova Pertutti Docol

Ref. 084178
Marca: DOCOL

− 1 +
Restam 47 un.

R$ 145,82



Tubo Para Válvula De Descarga 38x800mm PVC Tigre

Ref. 064983
Marca: TIGRE

− 1 +
Restam 50 un.

R$ 7,33



Válvula De Escoamento Para Lavatório 101637 Blukit

Ref. 082019
Marca: BLUKIT

− 1 +
Restam 45 un.

R$ 36,26



Válvula De Descarga 1.1/2" DN40 Docol

Ref. 068458
Marca: DOCOL

− 1 +
Restam 36 un.

R$ 161,28

193



Válvula Escoamento Lavatório 7/8 Blukit

Ref. 081954
Cor Branco
Marca: BLUKIT

1 +
Restam 21 un.

R$ 6,50



Válvula De Escoamento Para Cozinha 3.1/2" Docol

Ref. 084179
Marca: DOCOL

1 +
Restam 4 un.

R$ 19,42

Frete

CEP

Não sei meu CEP

Resumo do pedido

Subtotal	R$ 2.008,16
Total do pedido	**R$ 2.008,16**

R$ 1.907,75 no Pix com desconto
ou 1x sem juros de R$ 2.008,16 no cartão de crédito
ou 12x de R$ 189,77 no cartão de crédito

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

ATENDIMENTO **ACEITAMOS** **SEGURANÇA**

☏ (46) 99114-9984

lojavirtual@flessak.com.br

SEUS DADOS 100% SEGUROS

LOJA PROTEGIDA
SAIBA O POR QUÊ

OS VALORES INDICADOS SÃO APLICÁVEIS SOMENTE EM VENDA PARA CONSUMIDOR FINAL. COMPRA COM FINALIDADE DE REVENDA ENTRE EM CONTATO CONOSCO PELOS NÚMEROS (46) 99114-9984 OU (46) 3520-1060, ONDE TEREMOS O PRAZER DE ATENDÊ-LO. OFERTAS ESPECIAIS, DESCONTOS EXCLUSIVOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO APRESENTADAS NESTA PLATAFORMA SÃO VÁLIDAS UNICAMENTE PARA COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS DO NOSSO SITE. CONTATO E-MAIL OUVIDORIA: OUVIDORIA@FLESSAK.COM.BR FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL SA © TODOS OS DIREITOS RESERVADOS CNPJ: 77.804.599/0006-55

TECNOLOGIA **TRAYCOMMERCE**

VOLTAR AO TOPO

GIGAMAX
CONDUTORES ELÉTRICOS

11-29129225 Minha Conta

Pesquisar produtos…

CABOS DE ALUMINIO FIOS E CABOS ACESSÓRIOS CADASTRO ELETRICISTA CONTATO R$2243.78 6 ITENS

INÍCIO > CARRINHO

“Cabo Flexível Cobre PP 2×6,00mm – 100m” foi adicionado ao seu carrinho. Continuar Comprando

CARRINHO

	Produto	Preço	Quantidade	Subtotal
	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR 12 / 18 - BRANCO	R$84.37	1	R$84.37

Como posso te ajudar?

Privacidade - Termos

	Produto	Preço	Quantidade	Subtotal
	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 16MM - NEUTRO ISOLADO	R$4.98	1	R$4.98
	CABO ALUMÍNIO QUADRUPLEX 25MM - NEUTRO NU	R$13.91	1	R$13.91
	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM - NEUTRO ISOLADO	R$7.56	1	R$7.56
	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 25MM - NEUTRO NU	R$10.16	1	R$10.16
	CABO FLEXÍVEL COBRE PP 2X6,00MM - 100M - PRETO	R$2122.80	1	R$2122.80

Código do cupom | Aplicar Cupom | Atualizar Carrinho

Total no carrinho

Como posso te ajudar?

Subtotal	R$2243.78
Remessa 1	Retirar Pedido - Vila Santa Clara - SP Entrega para **São Paulo**. **Mudar endereço**
Total	**R$2243.78**

CONTINUAR PARA FINALIZAÇÃO →

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2026

PROCESSO Nº 249/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025
VALIDADE: 01 (um) ano

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Joaquim Távora, Paraná, sito à Rua João Rodrigues de Almeida n°387 – Residencial São Lucas – Joaquim Távora - PR, CEP 86455-000, CNPJ/MF nº 76.966.845/0001-06, neste ato, representado pelo Sr. Gelson Mansur Nassar, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.418.835-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.915.589-68, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.009/2023 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de tintas de demarcação viária e madeiras, destinados às atividades de manutenção, conservação, construção e sinalização viária do Município de Joaquim Távora, conforme especificações descritas no presente Anexo deste Edital, Pregão Eletrônico nº 111/2025, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. O objeto deverá ser entregue de forma: parcelada, com vigência de: 12 (doze) meses, com possibilidade de aditamento, na forma da lei.

1.1. A empresa SANCRIL TINTAS E SINALIZADORA LTDA, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Soledade, nº 216, Cidade Industrial Satélite, em Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ sob o 52.681.614/0001-80, representada pelo Sr(a). Marcus Vinícius Samogin de Oliveira, portador(a) da cédula do RG nº 29.725.452-2 SESP/SP e CPF/MF nº 325.013.148-24, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Desconto(%)	Valor
1	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA SER À BASE DE SOLVENTE OU ÁGUA, COM ALTA ADERÊNCIA, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A TRÁFEGO E INTEMPÉRIES, E DEVE ATENDER A NORMAS TÉCNICAS COMO A ABNT NBR 11862. COR AMARELO - LATA DE 18 LITROS	SALECRIL	UN	30	R$250,00	0	R$7.5
2	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DEVE SER À BASE DE SOLVENTE OU ÁGUA, COM ALTA ADERÊNCIA, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A TRÁFEGO E INTEMPÉRIES, E DEVE ATENDER A NORMAS TÉCNICAS COMO A ABNT NBR 11862. COR BRANCO - LATA DE 18 LITRO	SALECRIL	UN	40	R$257,00	0	R$10.280,00
3	SOLVENTE À BASE DE SOLVENTES ORGÂNICOS, INCOLOR, PARA DISSOLUÇÃO E DILUIÇÃO ELE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA/TERMOPLÁSTICA, SEGUINDO NORMAS COMO A ABNT NBR 11862, PARA GARANTIR SUA ADERÊNCIA,	SALECRIL	UN	10	R$227,00	0	R$2.270,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/01/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa611e66968dc4

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

	SECAGEM RÁPIDA E DURABILIDADE. LATA DE 18 LITROS						
					Total:		R$20.050,00

Valor total de R$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais)

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 111/2025, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Referência	Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo
36	03.002	0004.0122.0003.2007.33903000	0000
86	05.001	0026.0782.0010.2012.33903000	0000
91	05.001	0026.0782.0010.2068.33903000	0000
92	05.001	0026.0782.0010.2068.33903000	0504
104	05.002	0015.0451.0011.2013.33903000	0000
111	05.002	0015.0452.0011.2064.33903000	0510
112	05.002	0015.0452.0011.2064.33903000	0511
138	05.003	0015.0452.0011.2016.33903000	0000
176	06.001	0012.0361.0004.2022.33903000	0103
210	06.001	0012.0365.0005.2029.33903000	0103
338	07.001	0010.0301.0009.2033.33903000	0303
400	09.001	0008.0244.0008.2079.33903000	0000
253	10.001	0027.0812.0016.1012.33903000	0000
306	13.001	0023.0691.0013.2048.33903000	0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 13 de Janeiro de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico nº 111/2025.

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2026

PROCESSO Nº 249/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025
VALIDADE: 01 (um) ano

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Joaquim Távora, Paraná, sito à Rua João Rodrigues de Almeida n°387 – Residencial São Lucas – Joaquim Távora - PR, CEP 86455-000, CNPJ/MF nº 76.966.845/0001-06, neste ato, representado pelo Sr. Gelson Mansur Nassar, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.418.835-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.915.589-68, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº 4.009/2023 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para o fornecimento de tintas de demarcação viária e madeiras, destinados às atividades de manutenção, conservação, construção e sinalização viária do Município de Joaquim Távora, conforme especificações descritas no presente Anexo deste Edital, Pregão Eletrônico nº 111/2025, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição. O objeto deverá ser entregue de forma: parcelada, com vigência de: 12 (doze) meses, com possibilidade de aditamento, na forma da lei.

1.1. A empresa JAIR WATANABE FILHO – COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Dr. Newton José Fernandes, nº 230, Jardim Minas Gerais, em Santo Antônio da Platina – PR, inscrita no CNPJ sob o 24.137.775/0001-71, representada pelo Sr(a). Jair Watanabe Filho, portador(a) da cédula do RG nº 6.839.047-8 SESP/PR e CPF/MF nº 005.887.499-23, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Joaquim Távora (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Desconto(%)	Valor To
4	CAIBRO DE EUCALIPTO 5X5	propria	MT	200	R$5,00	0	R$1.000
5	REGUA DE EUCALIPTO 2,5X10CM MTS	propria	MT	1.500	R$4,00	0	R$6.000,00
6	REGUA DE EUCALIPTO 2,5X15CM MTS	propria	MT	500	R$6,00	0	R$3.000,00
9	REGUA DE EUCALIPTO 3X15CM MTS	propria	MT	150	R$7,00	0	R$1.050,00
10	REGUA DE PINUS 2,5X10CM MTS	propria	MT	50	R$3,50	0	R$175,00
12	TABUA DE CEDRILHO 2,3X20CM	propria	MT	100	R$28,79	0	R$2.879,00
13	TABUA DE CEDRILHO 2,3X30CM MTS	propria	MT	150	R$33,00	0	R$4.950,00
17	REGUA CEDRILHO 2,5X10CM MTS	propria	MT	200	R$12,00	0	R$2.400,00
18	REGUA CEDRILHO 2,5X7CM MTS	propria	MT	550	R$11,20	0	R$6.160,00
20	RIPA CEDRINHO 2,5X5CM	propria	MT	1.700	R$5,17	0	R$8.789,00
22	RIPA DE PINUS 2,5X5CM	propria	MT	300	R$1,90	0	R$570,00
24	SARRAFO 1,5X5 EUCALIPTO	propria	MT	120	R$1,35	0	R$162,00
27	TABUA DE PINUS 2,5X30CM MTS	propria	MT	3.000	R$11,70	0	R$35.100,00
28	VIGA DE EUCALIPTO 5X11 MTS	propria	MT	1.800	R$8,00	0	R$14.400,00
29	VIGOTA DE EUCALIPTO 5X15 MTS	propria	MT	100	R$9,50	0	R$950,00
30	VISTA BEIRAL CEDR.MARIN.2X14 MTS	propria	MT	200	R$21,00	0	R$4.200,00
				Total:			R$91.785,00

Valor total de R$ 91.785,00 (noventa e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/01/2026 15:27 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6d2b05c694286

Prefeitura Municipal de Joaquim Távora
Estado do Paraná
Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387, Residencial São Lucas
Fone (43) 98833-3750.
CEP-86455-000

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 111/2025, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.
1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

Referência	Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo
36	03.002	0004.0122.0003.2007.33903000	0000
86	05.001	0026.0782.0010.2012.33903000	0000
91	05.001	0026.0782.0010.2068.33903000	0000
92	05.001	0026.0782.0010.2068.33903000	0504
104	05.002	0015.0451.0011.2013.33903000	0000
111	05.002	0015.0452.0011.2064.33903000	0510
112	05.002	0015.0452.0011.2064.33903000	0511
138	05.003	0015.0452.0011.2016.33903000	0000
176	06.001	0012.0361.0004.2022.33903000	0103
210	06.001	0012.0365.0005.2029.33903000	0103
338	07.001	0010.0301.0009.2033.33903000	0303
400	09.001	0008.0244.0008.2079.33903000	0000
253	10.001	0027.0812.0016.1012.33903000	0000
306	13.001	0023.0691.0013.2048.33903000	0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 13 de Janeiro de 2027, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico nº 111/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto e/ou execução do serviço é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.
5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
JOAQUIM TÁVORA , população de **12.341 habitantes** GELSON MANSUR NASSAR (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **23/01/2026**, dados estes referentes a **12/2025**

28/2025 Nº Licitação	**20/05/2025** Data da Abertura	**R$714.737,43** Valor
Pregão Modalidade	**70/2025 (06/05/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 23/05/2025

Objeto

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição, conforme necessidade e disponibilidade financeira, de Tubos de concreto armado, Peças de meio fio/canaleta de concreto, Peças de meio fio reto, canaletas de concreto/ (meio tubo), peças de lajotas sextavadas, piso de concreto, pedra nº 1, pedra nº 2, pedrisco, pó de pedra, pedra tipo rachão, brita graduada e areia destinados a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras Públicas, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

poderá ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/06/2025, sua última atualização foi dia 23/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
31	31	1500	Unidade	LADRILHO HIDRÁULICO DE CONCRETO PODOTATIL, PADRÃO TATIL DIRECIONAL, 30X30 CM E ESPESSURA DE 2,5 CM, COR VERDE	0		0,00	1500	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
32	32	1500	Unidade	LADRILHO HIDRÁULICO DE CONCRETO PODOTATIL, PADRÃO TATIL ALERTA, 40X40 CM E ESPESSURA DE 2,5 CM, COR VERMELHO	0		0,00	1500	0,00
33	33	1500	Unidade	LADRILHO HIDRÁULICO DE CONCRETO PODOTATIL, PADRÃO TATIL ALERTA, 30X30 CM E ESPESSURA DE 2,5 CM, COR VERMELHO	0		0,00	1500	0,00
34	34	120	Metros Cúbicos	PEDRA Nº 1	1	PEDREIRA REZENDE LTDA - ME	148,00	120	17.760,00
35	35	120	Metros Cúbicos	PEDRA BRITA Nº 02	1	PEDREIRA REZENDE LTDA - ME	150,00	120	18.000,00
36	36	170	Metros Cúbicos	PEDRISCO 3/8 - M3	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	160,00	170	27.200,00
37	37	170	Metros Cúbicos	PO DE PEDRA - M3	1	PEDREIRA REZENDE LTDA - ME	163,00	170	27.710,00
38	38	200	Metros Cúbicos	PEDRA BRITA TIPO RACHÃO	1	PEDREIRA REZENDE LTDA - ME	180,00	200	36.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)

Descrição

PEDRA BRITA TIPO RACHÃO

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	186,49	0,00	37.298,00	10	Parcelada	Efetuar o pagamento à contratada por depósito bancário em até 30 (trinta) d

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologação
1	PEDREIRA REZENDE LTDA - ME ❗	180,00	200	36.000,00	22/07/2025	20/06/2025	23/05/2025
999999	Cadastro Inconsistente. ❗	186,00	200	37.200,00	22/07/2025	20/06/2025	-
999999	RODRIGUES & REIS LTDA - ME ❗	186,48	200	37.296,00	22/07/2025	20/06/2025	-
999999	Cadastro Inconsistente. ❗	186,49	200	37.298,00	22/07/2025	20/06/2025	-

39	39 ⊕	200	Metros Cúbicos	MACADAME (BRITA GRADUADA) M3	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❗	200,00	200	40.000,00
40	40 ⊕	300	Metros Cúbicos	AREIA LAVADA - MEDIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❗	158,00	300	47.400,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

ORÇAMENTO

Item	Unid.	Descrição	Valor unit.
	m^3	Areia média	248,00
	un	Bloco de concreto vasado 14x19x39 cm	7.50
	m	Cabo de Aço 3/4	
	m	Cabo de Aço 7/8	
	un	Caixa passagem com tampa 30x30 cm concreto	
	un	Canaleta de concreto de 14x19x39	7,50
	un	Canaleta de concreto simples 0,20 x 1,00m (tipo meio tubo).	
	un	Canaleta de concreto simples 0,40 x 1,00m (tipo meio tubo).	79,50
	m^3	Concreto usinado 25 mpa bombeado com frete incluso, entregue no local indicado	
	un	Cumeeira fibrocimento 5 mm	65,30
	un	Cumeeira fibrocimento 6 mm	69-40
	un	Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto para acabamento de esquina 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento.	
	un	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	
	un	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	
	un	Mourao concreto curvo, seçao "t", h = 2,80 m + curva com 0,45 m, com furos para fios	175.50
	un	Mourao de concreto curvo, 10 x 10 cm, h = 2,60 m + curva de 0,40 m	
	un	Mourao de concreto reto, secao quadrada 10 x 10 cm, h= 2,30 m	
	un	Mourao de concreto reto, secao quadrada, 10 x 10 cm, h = 3,00 m	
	un	Mourao de concreto reto, tipo esticador, 10 x 10 cm, h = 2,50 m	
	m^3	Pedra graduada/pedrisco	191.20
	m^2	Piso cerâmico alto tráfego, medidas mínimas 60cm x 60cm, modelo a escolha.	48.50
	m^2	Piso em porcelanato, retificado, liso, monocolor, acetinado ou polido, formato maior que 6400 cm2, com espessura minina de 08 mm.	92.40
	un	Poste de concreto armado de seção duplo t, extensão de 7,20 m, resistência de 100 dan, NTC 900100 (Postes e Estruturas)	
	un	Poste de concreto armado de seção duplo t, extensão de 7,20 m, resistência de 75 dan, NTC 900100 (Postes e Estruturas)	
	m^3	Rachão de pedra	
	un	Ramal elétrico completo bifásico de 50A (urbano ou rural conforme demanda). Padrão compatível com as exigências da COPEL, Padrão Copel 2x50A conforme norma tecnica NTC 901100 (Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição), NTC 900100(Postes e Estruturas), entrada aérea e saída subterrânea; incluindo: fornecimento de poste de concreto armado, caixa para medição, haste, condutores e acessórios para aterramento em condutor de cobre em eletroduto de PVC rígido, todas as conexões, sobras, engates, ancoragens e demais itens exigidos pela COPEL para ligação de ramal elétrico. Todos os itens devem respeitar as normativas e exigências da COPEL, possibilitando a efetiva ligação	

		de ramal por essa concessionária. **Com Instalação no local indicado.**	
	un	Ramal elétrico completo trifásico de 100A (urbano ou rural conforme demanda). Padrão compatível com as exigências da COPEL Padrão Copel 3x100A conforme norma tecnica NTC 901100 (Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição), NTC 900100(Postes e Estruturas), entrada aérea e saída subterrânea; incluindo: fornecimento de poste de concreto armado, caixa para medição, haste, condutores e acessórios para aterramento em condutor de cobre em eletroduto de PVC rígido,todas as conexões, sobras, engates, ancoragens e demais itens exigidos pela COPEL para ligação de ramal elétrico. Todos os itens devem respeitar as normativas e exigências da COPEL, possibilitando a efetiva ligação de ramal por essa concessionária. **Com Instalação no local indicado.**	
	un	Ramal elétrico completo trifásico de 200A (urbano ou rural conforme demanda). Padrão compatível com as exigências da COPEL Padrão Copel 3x200A conforme norma tecnica NTC 901100 (Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição), NTC 900100(Postes e Estruturas), entrada aérea e saída subterrânea; incluindo: fornecimento de poste de concreto armado, caixa para medição, haste, condutores e acessórios para aterramento em condutor de cobre em eletroduto de PVC rígido,todas as conexões, sobras, engates, ancoragens e demais itens exigidos pela COPEL para ligação de ramal elétrico. Todos os itens devem respeitar as normativas e exigências da COPEL, possibilitando a efetiva ligação de ramal por essa concessionária. **Com Instalação no local indicado.**	
	un	Ramal elétrico completo trifásico de 50A (urbano ou rural conforme demanda). Padrão compatível com as exigências da COPEL Padrão Copel 3x50A conforme norma tecnica NTC 901100 (Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição), NTC 900100(Postes e Estruturas), entrada aérea e saída subterrânea; incluindo: fornecimento de poste de concreto armado, caixa para medição, haste, condutores e acessórios para aterramento em condutor de cobre em eletroduto de PVC rígido,todas as conexões, sobras, engates, ancoragens e demais itens exigidos pela COPEL para ligação de ramal elétrico. Todos os itens devem respeitar as normativas e exigências da COPEL, possibilitando a efetiva ligação de ramal por essa concessionária. **Com Instalação no local indicado.**	
	m^2	Revestimento cerâmico para parede, de primeira qualidade, acabamento a escolha.	
	m	Telha de aluzinco, tipo trapezoidal, composição 55% de alumínio, 43,4% de zinco e 1,6 silicone, solidificados a 600° cação, cobertura útil de 1,00 metro, altura da onda de 40 mm, espessura de 0,50mm comprimento variado . com isopor.	
	un	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 6 mm	84,80
	un	Telha fibrocimento 2.44 x 1,10 x 5 mm	76,90
	un	Tijolo cerâmico 6 furos 09 x 14 x 24	1.39

	un	Tijolo cerâmico 8 furos 09 x 19 x 24	2,35
	un	Tijolo cerâmico 9 furos 14 x 19 x 29	
	un	Treliça soldada, 8cm x 6m	69.50
	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 16. Barra com 6 m	
	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 18. Barra com 6 m	
	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 20. Barra 6m	
	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 16. Barra 6 m	
	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 18. Barra 6 m	
	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 20. 6 m	
	barra	Tubo metálico quadrado 40 x 40 ch 14. 6 m	
	barra	Tubo metálico quadrado 40 x 40 ch 18. 6 m	
	barra	Tubo metálico quadrado 60 x 60 ch 16. Bara 6 m	
	barra	Tubo metálico redondo 1 1/2 ch 18. Barra 6 m	
	barra	Tubo metálico redondo 1 1/4 ch 16. 6 m	
	barra	Tubo metálico redondo 1 ch 18. 6 m	
	barra	Vergalhão para construção ¼. 12m	61,30
	barra	Vergalhão para construção 1". 12m	
	barra	Vergalhão para construção 3/8. 12m	83.70
	barra	Vergalhão para construção 4,2mm. 12m	27.90
	barra	Vergalhão para construção 5/16. 12m	75.80
	barra	Vergalhão para construção 5/8. 12m	
	barra	Viga u encaixe 30 x 68 x 30 ch 14, 200mm. Barra 6m	
	barra	Viga u simples 40 x 75 x 40 ch 13, 225mm. Barra 6 m	

Empresa: KAREN DUARTE PINTO ME
CNPJ: 28578322000131
Endereço: RUA TELMO OCTAVIO MULLER, 595
Telefone: 46. 98820. 8442
Data: 07/01/2026

28.578.322/0001-31
KAREN DUARTE PINTO
Rua Telmo Octávio Müller, 595
Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

Assinatura responsável

Estado do Paraná | Lojas **Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões).** Dicas de segurança Precisa de ajuda?

LEROY MERLIN

O que você procura na Leroy Merlin?

15

Departamentos Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas Programa de Fidelidade

Meu carrinho

Sua localização é Estado do Paraná, você pode retirar seus produto nas Lojas da região. Política de entrega.

Continuar comprando ›

Cálculo do frete

Para finalizar sua compra, digite o número do seu CEP para calcular o frete do seu pedido.

Digite seu CEP

CEP

Ex: 00000-000

Não sei meu CEP

Entregamos para você



Parafuso Chipboard Phillips Bicromatizado Stein Cent...

Vendido e entregue por **Gtn Shop**

1

~~1 un R$ 8,90~~

1 un R$ 8,19 à vista no pix

1 un R$ 8,19 à vista no pix

Subtotal	**R$ 2.733,07**
Total de descontos 2 aplicados ›	- R$ 126,91
Total	**R$ 2.606,16 à vista** no pix

ou R$ 2.733,07 em até 8x de R$ 341,63 sem juros

Continuar para pagamento



Parafuso Francês Galvanizado Com Porca - 1/4x3'...

Vendido e entregue por **Gtn Shop**

1

~~1 un R$ 131,90~~
1 un R$ 121,35 à vista no pix
1 un R$ 121,35 à vista no pix



Parafuso Francês Galvanizado Com Porca - 1/4x23/4'...

Vendido e entregue por **Gtn Shop**

1

~~1 un R$ 125,90~~
1 un R$ 115,83 à vista no pix
1 un R$ 115,83 à vista no pix



Parafuso Francês Galvanizado Com Porca - 5/16x4'...

Vendido e entregue por **Gtn Shop**

1

~~1 un R$ 125,90~~
1 un R$ 115,83 à vista no pix
1 un R$ 115,83 à vista no pix



Poste de Madeira Pinus autoclavado 6,5x1,30cm

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 69,90 à vista
1 un R$ 69,90 à vista
ou R$ 69,90 em até 1x de R$ 69,90
sem juros

Receber | Retirar



Massa Corrida Interna 1,5kg Axton

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 14,99 à vista
1 un R$ 14,99 à vista

Receber | Retirar

Você tem cupons disponíveis? Siga com a compra e aplique seu cupom na etapa de pagamento!

ou R$ 14,99 em até 1x de R$ 14,99

sem juros



Cabo Paralelo 2x1,5mm 100m Branco Megatron

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 414,90 à vista

1 un R$ 414,90 à vista

ou R$ 441,38 em até 4x de R$ 110,34

sem juros

Receber | Retirar



Cal Hidratada para Pintura 8Kg Hidra

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 12,29 à vista

1 un R$ 12,29 à vista

ou R$ 12,29 em até 1x de R$ 12,29

sem juros

Receber | Retirar



Caixa de Luz 4x4 Quadrada Amarela Tigre

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 9,49 à vista

1 un R$ 9,49 à vista

ou R$ 9,49 em até 1x de R$ 9,49 sem juros

Receber | Retirar



Caixa Acoplada para Ravena, Targa, Izy ou Aspen Gelo...

Vendido e entregue por **Hidroshop**

1

1 un R$ 293,14

1 un R$ 293,14



Suporte para Rolo de 23cm Tigre

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 10,99 à vista

1 un R$ 10,99 à vista

ou R$ 10,99 em até 1x de R$ 10,99

sem juros

Receber | Retirar



BUCHA PARA PAREDE OCA TIJOLO BLOCO FURADO...

Vendido e entregue por **Sabra Ferragens**

1

1 un R$ 30,00

1 un R$ 30,00



Kit Vaso Sanitário com Caixa Acoplada e Assento...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 879,90 à vista

1 un R$ 879,90 à vista

ou R$ 936,06 em até 8x de R$ 117,01

sem juros

Receber | Retirar



Arame Morlan Para Cerca Elétrica Electro Fio 15 500m

Vendido e entregue por **Satyr**

1

1 un R$ 425,46

1 un R$ 425,46



Adaptador Flange com Anel PVC Marrom Roscável e...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 83,90 à vista

1 un R$ 83,90 à vista

ou R$ 83,90 em até 1x de R$ 83,90

sem juros

Receber | Retirar

Compre pelo telefone

Atendimento do Televendas é das 8h às 19h de segunda a sexta.

Atendimento do Televendas é das 8h às 14h aos sábados.

4007-1380 Capitais

0800-602-1380

Demais regiões

Compre pelo WhatsApp

Para todo o território nacional.

Horário de atendimento pelo WhatsApp sujeito à região.

(11) 4007-1380 Nacional

Central de Atendimento

A Central de Atendimento funciona das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

(11) 4020-5376 Capitais

4020-5376 Capitais

0800-020-5376

Demais regiões

Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.

Departamentos

Ar e Ventilação

Áudio, Vídeo e TVs

Banheiro

Cama, Mesa e Banho

Cozinhas e Áreas de Serviço

Decoração

Eletrodomésticos

Eletroportáteis

Ferragens

Ferramentas

Informática

Iluminação

Aprenda

Inspire-se

Dicas

Faça Você Mesmo

Cursos e Eventos

Tendências

Calculadoras

Serviços

Leroy Merlin Instala

Instalador Parceiro

Venda Faturada Empresas

Facilidades nas lojas

Garantia Estendida Leroy Merlin

A Leroy Merlin

A Leroy Merlin

Compliance

Soluções Financeiras

História

Programa de Afiliados

Sustentabilidade

Carreiras

Ofereça um imóvel

Site Internacional

Seja um fornecedor

Inova Leroy Merlin

Comunidade Clientes

Dúvidas

Política de **segurança**

Política de troca

Política de pagamento

Política de entrega

Política de privacidade

Política de cookies

Termos e condições

Regulamento Leroy Merlin com Você

Avaliação de produtos

Recall

Dicas de segurança

Atendimento

Jardim e Varanda

Limpeza da Casa

Madeiras

Materiais de Construção

Materiais Elétricos

Materiais Hidráulicos

Móveis

Organização da Casa

Pet Shop

Pintura e Acessórios

Pisos e Revestimentos

Portas, Janelas e Portões

Segurança e Comunicação

Utilidades Domésticas

Televendas

Mapas do Site

Mapa de Buscas

Mapa de Categorias

Mapa de Produtos

Sala de Imprensa

Programa de Fidelidade

Relatório de transparência e igualdade salarial

Marketplace

Venda com a gente

FAQ de eCommerce

FAQ de Loja Física

Fale Conosco

Sustentabilidade

Construir e Sustentar

Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricolagem, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra Materiais de Construção, Cozinhas Planejadas, Ferramentas, Furadeiras, Pisos e Revestimentos, Sanitários, Encanamentos, Tapetes, Almofadas, Iluminação, Móveis, Eletrodomésticos, Tintas, Ferragens, Ar Condicionado, produtos de cama, mesa e banho e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 60 Lojas distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você.

em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

A Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem, inscrita no CNPJ nº 01.438.784/0001-05, atua exclusivamente como correspondente bancário nos termos da Resolução nº 4.935 do Banco Central do Brasil. Essa atuação limita-se à intermediação de serviços financeiros oferecidos pela PEFISA S/A - CFI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.180.355/0001-1, sem qualquer exercício de atividades privativas de instituições financeiras ou de seus empregados.

Copyright © 2026 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60. Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.

Estado do Paraná | Lojas **Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões).** Dicas de segurança Precisa de ajuda?

LEROY MERLIN

O que você procura na Leroy Merlin?

1

Departamentos Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas Leroy Merlin Pay Programa de Fidelidade

Meu carrinho

Sua localização é Estado do Paraná, você pode retirar seus produto nas Lojas da região. Política de entrega.

Continuar comprando ›

Cálculo do frete

Para finalizar sua compra, digite o número do seu CEP para calcular o frete do seu pedido.

Digite seu CEP

CEP

Ex: 00000-000

Não sei meu CEP

Entregamos para você



Refletor Holofote Slim Ultra Thin Microled 500w...

Vendido e entregue por **Gold Sand**

1

1 un R$ 277,90

1 un R$ 277,90

Subtotal	**R$ 277,90**
Total	**R$ 277,90**

ou R$ 277,90 em até 2x de R$ 138,95 sem juros

Continuar para pagamento

Você tem cupons disponíveis? Siga com a compra e aplique seu cupom na etapa de pagamento!

Compre pelo telefone

Atendimento do Televendas é das 8h às 19h de segunda a sexta.

Atendimento do Televendas é das 8h às 14h aos sábados.

4007-1380 Capitais

Compre pelo WhatsApp

Para todo o território nacional.

Horário de atendimento pelo WhatsApp sujeito à região.

(11) 4007-1380 Nacional

Central de Atendimento

A Central de Atendimento funciona das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

(11) 4020-5376 Capitais

4020-5376 Capitais

Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.

Estado do Paraná | Lojas **Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões).** Dicas de segurança Precisa de ajuda?

LEROY MERLIN

O que você procura na Leroy Merlin?

63

Departamentos Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas Programa de Fidelidade

Meu carrinho

Sua localização é Estado do Paraná, você pode retirar seus produto nas Lojas da região. Política de entrega.

Continuar comprando ›

Cálculo do frete

Para finalizar sua compra, digite o número do seu CEP para calcular o frete do seu pedido.

Digite seu CEP

CEP

Ex: 00000-000

Não sei meu CEP

Subtotal	**R$ 7.319,46**
Total de descontos 1 aplicados ›	- R$ 216,37
Total	**R$ 7.103,09 à vista** ou R$ 7.319,46 em até 8x de R$ 914,93 sem juros

Entregamos para você



Fechadura para Porta do Banheiro Arouca Idea...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 69,90 à vista

1 un R$ 69,90 à vista

Receber Retirar

Continuar para pagamento

219

ou R$ 69,90 em até 1x de R$ 69,90

sem juros



Fechadura Alav Stam Grafite Ext 803-03

Vendido e entregue por **Mtop**

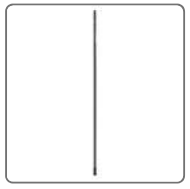
1 | 1 un R$ 82,72 **1 un R$ 82,72**



Fechadura 3f 511/11060 Perfil Estreito Macaneta Alav...

Vendido e entregue por **Grossi Distribuidora**

1 | 1 un R$ 72,97 **1 un R$ 72,97**



Extensor Telescópico 3m Tigre

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 55,90 à vista **1 un R$ 55,90 à vista**

ou R$ 55,90 em até 1x de R$ 55,90

sem juros

Receber | Retirar



Espuma Expansiva Selante Amarela 500ml Axton

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 31,90 à vista **1 un R$ 31,90 à vista**

ou R$ 31,90 em até 1x de R$ 31,90

sem juros

Receber | Retirar



Anel Vedacao Cera Para Vaso Sanitario Sem Guia...

Vendido e entregue por **Atacarejonet**

1 | 1 un R$ 7,42 **1 un R$ 7,42**

Você tem cupons disponíveis? Siga com a compra e aplique seu cupom na etapa de pagamento!

220



Espátula de Aço Cálice Cabo PVC 60mm Momfort

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 14,49 à vista
1 un R$ 14,49 à vista
ou R$ 14,49 em até 1x de R$ 14,49 sem juros

Receber | Retirar



Espaçador Plástico 1,5mm Standers (Embalagem com...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 4,61 à vista
1 un R$ 4,61 à vista
ou R$ 4,61 em até 1x de R$ 4,61 sem juros

Receber | Retirar



Espaçador para Nivelamento 1,0mm Cortag Saco com...

Vendido e entregue por **Decar Home Center**

1 | 1 un R$ 15,90
1 un R$ 15,90



Disjuntor Soprano Bipolar 50a

Vendido e entregue por **Mtop**

1 | 1 un R$ 113,63
1 un R$ 113,63



Disjuntor Soprano Unipolar 20a

Vendido e entregue por **Acm Materiais De Construção**

1 | 1 un R$ 20,80
1 un R$ 20,80

221



Disjuntor Din Tripolar Curva C 80A Steck

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 229,90 à vista
1 un R$ 229,90 à vista
ou R$ 244,57 em até 2x de R$ 122,28
sem juros

Receber Retirar



Disjuntor Din Monopolar Curva A 50A

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 17,49 à vista
1 un R$ 17,49 à vista
ou R$ 17,49 em até 1x de R$ 17,49
sem juros

Receber Retirar



Disjuntor Din Bipolar Curva A 50A Steck

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 37,90 à vista
1 un R$ 37,90 à vista
ou R$ 37,90 em até 1x de R$ 37,90
sem juros

Receber Retirar



Disjuntor Din Bipolar Curva C 63A Steck

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 42,90 à vista
1 un R$ 42,90 à vista
ou R$ 42,90 em até 1x de R$ 42,90
sem juros

Receber Retirar



Curva 90° PVC Marrom Soldável 1/2" 20mm Plastilit

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 3,79 à vista
1 un R$ 3,79 à vista

Receber Retirar

ou R$ 3,79 em até 1x de R$ 3,79 sem juros



Curva 90° PVC Marrom Soldável 3/4" 25mm Plastilit

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 5,49 à vista
1 un R$ 5,49 à vista
ou R$ 5,49 em até 1x de R$ 5,49 sem juros

Receber | Retirar



Pino Plug Fêmea Ilumi 2p 10a Cinza Embalagem Com 1...

Vendido e entregue por **Mtop**

1 | 1 un R$ 43,17
1 un R$ 43,17



Plug Tomada Pino Macho Prensa Cabo Fio 2p Branco...

Vendido e entregue por **Baradel Construções**

1 | 1 un R$ 7,00
1 un R$ 7,00



Cotovelo Interno PVC Branco Sistema X Pial Legrand

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 4,29 à vista
1 un R$ 4,29 à vista
ou R$ 4,29 em até 1x de R$ 4,29 sem juros

Receber | Retirar



Tê PVC para Esgoto 100mm ou 4" Equation

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 23,90 à vista
1 un R$ 23,90 à vista

Receber | Retirar

ou R$ 23,90 em até 1x de R$ 23,90

sem juros



Tê de Redução PVC Marrom Soldável 1.1/2x3/4"...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 18,99 à vista

1 un R$ 18,99 à vista

ou R$ 18,99 em até 1x de R$ 18,99

sem juros

Receber | Retirar



Te Soldável Com Bucha Latão Para Água Azul - Krona,...

Vendido e entregue por **Decar Home Center**

1 | 1 un R$ 5,90

1 un R$ 5,90



Te Soldável C/ Bucha Latão 20 X 1/2 Pol Azul Amanco

Vendido e entregue por **Mestrehidro**

1 | 1 un R$ 10,48

1 un R$ 10,48



Luva de Redução PVC Marrom Soldável 3/4x1/2"...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 5,69 à vista

1 un R$ 5,69 à vista

ou R$ 5,69 em até 1x de R$ 5,69 sem juros

Receber | Retirar



Kit 6 Conector Derivação Perf Cdp 10 A 70mm Deriv 1,...

Vendido e entregue por **Atacarejonet**

1 | 1 un R$ 38,02

1 un R$ 38,02



Conector de Derivação Perfurante Intelli Cdp 120-35

Vendido e entregue por **Eletronunes Materiais Elétricos**

1 un R$ 27,42
1 un R$ 27,42



Cola para PVC Incolor Frasco 175g Tigre

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 31,90 à vista
1 un R$ 31,90 à vista
ou R$ 31,90 em até 1x de R$ 31,90
sem juros

Receber | Retirar



Cilindro Fechadura Stam

Vendido e entregue por **Mtop**

1 un R$ 28,22
1 un R$ 28,22



Chuveiro Elétrico Eletrônico 220V 7500w Branco...

Vendido e entregue por **Eletronunes Materiais Elétricos**

1 un R$ 178,14
1 un R$ 178,14



Verniz para Madeira Base Solvente Semibrilho Cetol...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 449,90 à vista
1 un R$ 449,90 à vista
ou R$ 478,62 em até 4x de R$ 119,65
sem juros

Receber | Retirar



Catraca P/ Arame Liso 44x54x58mm Zincado S/ Chave...

Vendido e entregue por **Casa Sul**

1 un R$ 12,55
1 un R$ 12,55



Cap PVC Marrom Soldável 1.1/4" 40mm Tigre

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 12,79 à vista
1 un R$ 12,79 à vista
ou R$ 12,79 em até 1x de R$ 12,79 sem juros

Receber Retirar



Cap Esgoto Krona Primario Dn 150

Vendido e entregue por **Gtn Shop**

1 un R$ 28,90
1 un R$ 28,90



Cap Esgoto Sn Dn 100

Vendido e entregue por **Planenergy**

1 un R$ 9,96
1 un R$ 9,96



Canaleta 10x20x2000mm Branco Sistema X Dicompel

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 11,79 à vista
1 un R$ 11,79 à vista
ou R$ 11,79 em até 1x de R$ 11,79 sem juros

Receber Retirar



Canaleta de Concreto Estrutural 14x19x39cm Ivemar

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 10,29 à vista
1 un R$ 10,29 à vista
ou R$ 10,29 em até 1x de R$ 10,29
sem juros

Receber | Retirar



Caixa Sif Tigre Pt Grelha Prata Quad-grelha Inox...

Vendido e entregue por **Decar Home Center**

1

1 un R$ 74,90
1 un R$ 74,90



Caixa de Descarga Branca 9L C17/S Astra

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 32,90 à vista
1 un R$ 32,90 à vista
ou R$ 32,90 em até 1x de R$ 32,90
sem juros

Receber | Retirar



Caixa d'Água 310L em Polietileno Fortlev

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 244,90 à vista
1 un R$ 244,90 à vista
ou R$ 260,53 em até 2x de R$ 130,26
sem juros

Receber | Retirar



Caixa d'Água 2.500L em Polietileno Infibra

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 1.080,91 à vista
1 un R$ 1.080,91 à vista
ou R$ 1.149,90 em até 8x de R$ 143,74 sem juros



Suporte para Rolo Ultra Tigre

Vendido e entregue por **J&c Multimarcas**

1 un R$ 15,99
1 un R$ 15,99



Cabo Pp 2x4 Flexível 25 Metros Nm 247-5 Belcabos

Vendido e entregue por **Sulbel Materiais Eletricos**

1 un R$ 267,00
1 un R$ 267,00



Cabo Flexível PP 2x2,5mm 100m Preto 750V Megatron

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 rolo R$ 819,90 à vista
1 rolo R$ 819,90 à vista
ou R$ 872,23 em até 8x de R$ 109,03 sem juros

Receber | Retirar



Cabo De Aluminio 25mm Quadruplex Neutro Nú De 1k...

Vendido e entregue por **Acessório Fácil**

1 un R$ 2.101,89
1 un R$ 2.101,89



Bucha de Redução Curta PVC Branco Roscável 3/4x1/2...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 1,73 à vista
1 un R$ 1,73 à vista
ou R$ 1,73 em até 1x de R$ 1,73 sem juros

Receber | Retirar



Bloco de Concreto Vedação 14x19x39cm Ivemar

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 3,89 à vista
1 un R$ 3,89 à vista
ou R$ 3,89 em até 1x de R$ 3,89 sem juros

Receber | Retirar



Bandeja Pintura Grande Compel 0.2823

Vendido e entregue por **Aldem Comércio**

1 un R$ 9,51
1 un R$ 9,51



Balde Pintura Plástico Preto Com Alça 10 Litros -...

Vendido e entregue por **Atacarejonet**

1 un R$ 9,11
1 un R$ 9,11



Bacia Com Caixa Acoplada Ecoflush Saveiro Branco...

Vendido e entregue por **Acal Home Center**

1 un R$ 428,00
1 un R$ 428,00



Arame Recozido Trançado 1kg ArcelorMittal

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 25,90 à vista
1 un R$ 25,90 à vista
ou R$ 25,90 em até 1x de R$ 25,90 sem juros

Receber | Retirar

229



Anel de Vedação para Vaso Sanitário Azul Equation

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 14,99 à vista
1 un R$ 14,99 à vista
ou R$ 14,99 em até 1x de R$ 14,99 sem juros

Receber | Retirar



Anel de Vedação Borracha Esgoto 40mm ou 1.1/2" Tigre

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 2,19 à vista
1 un R$ 2,19 à vista
ou R$ 2,19 em até 1x de R$ 2,19 sem juros

Receber | Retirar



Silicone Acético para Banheiro, Box, Pia e Cozinha...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 27,90 à vista
1 un R$ 27,90 à vista
ou R$ 27,90 em até 1x de R$ 27,90 sem juros

Receber | Retirar



Veda Calha 280g Cinza Quartzolit

Vendido e entregue por **Mestrehidro**

1

1 un R$ 20,61
1 un R$ 20,61



Selante Pu 40 Multiuso W-max Wurth 360g/212ml -...

Vendido e entregue por **Casa Sul**

1

1 un R$ 25,69
1 un R$ 25,69



Adesivo Cola Epoxi Premium Aralbrass 90min 23g...

Vendido e entregue por **Via Products Ltda**

1 un R$ 45,44
1 un R$ 45,44



Adaptador Soldável Curto 20 X 1/2 Pol Amanco

Vendido e entregue por **Decar Home Center**

1 un R$ 0,90
1 un R$ 0,90



Adaptador Curto Soldável Pvc Para Água Fria - Krona,...

Vendido e entregue por **Atacarejonet**

1 un R$ 0,96
1 un R$ 0,96



Adaptador Flange com Anel PVC Marrom Roscável e...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 16,99 à vista
1 un R$ 16,99 à vista
ou R$ 16,99 em até 1x de R$ 16,99
sem juros

Receber | Retirar



Adaptador Flange com Anel PVC Marrom Roscável e...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 23,90 à vista
1 un R$ 23,90 à vista
ou R$ 23,90 em até 1x de R$ 23,90
sem juros

Receber | Retirar

231



Adaptador / Flange Soldavel Para Caixa Água 40 X 1.1/...

Vendido e entregue por **Acal Home Center**

1 un R$ 9,99
1 un R$ 9,99



Benjamim Bivolt 3 Saídas 3 Pólos Branco Daneva

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 9,99 à vista
1 un R$ 9,99 à vista
ou R$ 9,99 em até 1x de R$ 9,99 sem juros

Receber | Retirar

Compre pelo telefone

Atendimento do Televendas é das 8h às 19h de segunda a sexta.

Atendimento do Televendas é das 8h às 14h aos sábados.

4007-1380 Capitais

0800-602-1380

Demais regiões

Compre pelo WhatsApp

Para todo o território nacional.

Horário de atendimento pelo WhatsApp sujeito à região.

(11) 4007-1380 Nacional

Central de Atendimento

A Central de Atendimento funciona das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

(11) 4020-5376 Capitais

4020-5376 Capitais

0800-020-5376

Demais regiões

Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.

Departamentos

Ar e Ventilação

Áudio, Vídeo e TVs

Banheiro

Aprenda

Inspire-se

Dicas

Faça Você Mesmo

A Leroy Merlin

A Leroy Merlin

Compliance

Soluções Financeiras

Dúvidas

Política de **segurança**

Política de troca

Política de pagamento

Cama, Mesa e Banho

Cozinhas e Áreas de Serviço

Decoração

Eletrodomésticos

Eletroportáteis

Ferragens

Ferramentas

Informática

Iluminação

Jardim e Varanda

Limpeza da Casa

Madeiras

Materiais de Construção

Materiais Elétricos

Materiais Hidráulicos

Móveis

Organização da Casa

Pet Shop

Pintura e Acessórios

Pisos e Revestimentos

Portas, Janelas e Portões

Segurança e Comunicação

Utilidades Domésticas

Cursos e Eventos

Tendências

Calculadoras

Serviços

Leroy Merlin Instala

Instalador Parceiro

Venda Faturada Empresas

Facilidades nas lojas

Garantia Estendida Leroy Merlin

Televendas

Mapas do Site

Mapa de Buscas

Mapa de Categorias

Mapa de Produtos

História

Programa de Afiliados

Sustentabilidade

Carreiras

Ofereça um imóvel

Site Internacional

Seja um fornecedor

Inova Leroy Merlin

Comunidade Clientes

Sala de Imprensa

Programa de Fidelidade

Relatório de transparência e igualdade salarial

Marketplace

Venda com a gente

Política de entrega

Política de privacidade

Política de cookies

Termos e condições

Regulamento Leroy Merlin com Você

Avaliação de produtos

Recall

Dicas de segurança

Atendimento

FAQ de eCommerce

FAQ de Loja Física

Fale Conosco

233

Sustentabilidade
Construir e Sustentar

Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricolagem, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra Materiais de Construção, Cozinhas Planejadas, Ferramentas, Furadeiras, Pisos e Revestimentos, Sanitários, Encanamentos, Tapetes, Almofadas, Iluminação, Móveis, Eletrodomésticos, Tintas, Ferragens, Ar Condicionado, produtos de cama, mesa e banho e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 60 Lojas distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

A Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem, inscrita no CNPJ nº 01.438.784/0001-05, atua exclusivamente como correspondente bancário nos termos da Resolução nº 4.935 do Banco Central do Brasil. Essa atuação limita-se à intermediação de serviços financeiros oferecidos pela PEFISA S/A - CFI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.180.355/0001-1, sem qualquer exercício de atividades privativas de instituições financeiras ou de seus empregados.

Copyright © 2026 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60. Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.

Estado do Paraná | Lojas **Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões).** Dicas de segurança Precisa de ajuda?

O que você procura na Leroy Merlin?

107

Departamentos Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas Programa de Fidelidade

Meu carrinho

Sua localização é Estado do Paraná, você pode retirar seus produto nas Lojas da região. Política de entrega.

Continuar comprando ›

Cálculo do frete

Para finalizar sua compra, digite o número do seu CEP para calcular o frete do seu pedido.

Digite seu CEP

CEP

Ex: 00000-000

Não sei meu CEP

Entregamos para você



Selador Acrílico para Parede Klasse 3,6L Qualyvinil

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 41,90 à vista

1 un R$ 41,90 à vista

Receber Retirar

Subtotal	**R$ 8.950,76**
Total de descontos 3 aplicados ›	- R$ 403,39
Total	**R$ 8.547,37 à vista** no pix

ou R$ 8.895,64 em até 8x de R$ 1.111,95 sem juros

Continuar para pagamento

235

ou R$ 41,90 em até 1x de R$ 41,90
sem juros



Selador Acrílico Interno e Externo 18L Luxens

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 159,90 à vista
1 un R$ 159,90 à vista
ou R$ 159,90 em até 1x de R$ 159,90
sem juros

Receber | Retirar



Rolo de Espuma Cinza para Parede 23cm 1340 Tigre

Vendido e entregue por **Mtop**

1 | 1 un R$ 20,46
1 un R$ 20,46



Rolo de Espuma Cinza para Parede 9cm 1340 Tigre

Vendido e entregue por **Mtop**

1 | 1 un R$ 10,99
1 un R$ 10,99



Rolo Lã Sintética para Parede Rugosa 23 cm Tigre

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 11,99 à vista
1 un R$ 11,99 à vista
ou R$ 11,99 em até 1x de R$ 11,99 sem juros

Receber | Retirar



Rolo para Textura Média 23 cm Tigre

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 49,90 à vista
1 un R$ 49,90 à vista

Receber | Retirar

Você tem cupons disponíveis? Siga com a compra e aplique seu cupom na etapa de pagamento!

ou R$ 49,90 em até 1x de R$ 49,90
sem juros



Rolo para Textura Alta 23 cm Tigre

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 21,90 à vista
1 un R$ 21,90 à vista
ou R$ 21,90 em até 1x de R$ 21,90
sem juros

Receber | Retirar



Piso Cerâmico Pedra Borda Arredondada Externo...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

2,65

1 m² R$ 26,23 à vista
1 caixa | 2.65 m² R$ 69,50 à vista
ou R$ 69,51 em até 1x de R$ 69,51 sem juros



Relé Fotocélula Evology

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 36,90 à vista
1 un R$ 36,90 à vista
ou R$ 36,90 em até 1x de R$ 36,90
sem juros

Receber | Retirar



Rejunte Cimentício Branco 1 Kg MC Bauchemie

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 6,57 à vista
1 un R$ 6,57 à vista
ou R$ 6,57 em até 1x de R$ 6,57 sem juros

Receber | Retirar



Registro Esfera PVC Marrom Soldável 1.1/4" 40mm...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 79,90 à vista

1 un R$ 79,90 à vista

ou R$ 79,90 em até 1x de R$ 79,90

sem juros

Receber Retirar



Registro Gaveta Industrial De 1 Latão Forjado Ivm Italy...

Vendido e entregue por **Roddex Shop**

1

1 un R$ 130,90

1 un R$ 130,90



Refletor LED Luz Branca 100W 7800 Lúmens Bivolt...

Vendido e entregue por **Casa Sul**

1

1 un R$ 51,46

1 un R$ 51,46



Refletor LED Luz Branca 50W 3900Lúmens Bivolt...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 36,90 à vista

1 un R$ 36,90 à vista

ou R$ 36,90 em até 1x de R$ 36,90

sem juros

Receber Retirar



Refletor Led Start 400w

Vendido e entregue por **3rw Elétrica**

1

1 un R$ 197,90

1 un R$ 197,90



Refletor LED Luz Branca 200W 15600 Lúmens Bivolt...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 124,90 à vista
1 un R$ 124,90 à vista
ou R$ 124,90 em até 1x de R$ 124,90
sem juros

Receber | Retirar



Rebite De Repuxo Em Alumínio Caixa Stein - 4.8x19 S-...

Vendido e entregue por **Gtn Shop**

1 un R$ 96,90
1 un R$ 96,90



Cartela 100 Rebites 3,2x12mm

Vendido e entregue por **Guimepa**

1 un R$ 9,90
1 un R$ 9,90



Ralo Sifonado Plástico Redondo Cônico Com Grelha...

Vendido e entregue por **Atacarejonet**

1 un R$ 10,93
1 un R$ 10,93



Prego Telheiro Multilit 18x27 Galvanizado 500g

Vendido e entregue por **Sal Shop Ecommerce**

1 un R$ 30,00
1 un R$ 30,00



Prego Cabeça Dupla 18 X 30 (2.3/4 X 10") 1 Kg Vonder

Vendido e entregue por **Guimepa**

1 un R$ 22,90

1 un R$ 22,90



Prego Cabeça Dupla 17 X 27 (2.1/2 X 11) 1 Kg Vonder

Vendido e entregue por **Guimepa**

1 un R$ 23,90

1 un R$ 23,90



Prego Sem Cabeça 13 X 15" (1.1/4 X 15") Polido 1 Kg...

Vendido e entregue por **Guimepa**

1 un R$ 22,90

1 un R$ 22,90



Porta Interna Lisa Pintada Cerejeira Com Furo...

Vendido e entregue por **Group Mentoria De Negócios**

1 un R$ 169,13

1 un R$ 169,13



Porta Interna Lisa Pintada Cerejeira Com Furo...

Vendido e entregue por **Group Mentoria De Negócios**

1 un R$ 169,13

1 un R$ 169,13

240

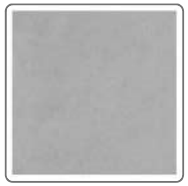


Plafon Com Soquete Em Porcelana Para 1 Lâmpada E2...

Vendido e entregue por **Bravalumi**

1

~~1 un R$ 7,90~~
1 un R$ 7,11 à vista no pix
1 un R$ 7,11 à vista no pix



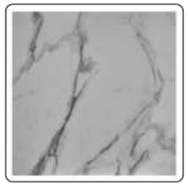
Porcelanato Cimentício Acetinado Borda Reta Interno...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1,62

1 m² R$ 79,81 à vista
1 caixa | 1.62 m² R$ 129,29 à vista
ou R$ 129,29 em até 1x de R$ 129,29 sem juros

Receber | Retirar



Piso Cerâmico Marmorizado Brilhante Borda Reta...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

2,62

1 m² R$ 27,17 à vista
1 caixa | 2.62 m² R$ 71,19 à vista
ou R$ 71,19 em até 1x de R$ 71,19 sem juros



Pincel para Tinta Acrílica e Látex 3" 76,2mm 695 Tigre...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 14,90 à vista
1 un R$ 14,90 à vista
ou R$ 14,90 em até 1x de R$ 14,90 sem juros

Receber | Retirar



Pincel para Tinta Acrílica e Látex 2" 50,8mm 695 Tigre...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 8,90 à vista
1 un R$ 8,90 à vista

Receber | Retirar

ou R$ 8,90 em até 1x de R$ 8,90 sem juros



Pincel para Tinta Acrílica e Látex 1 1/2" 38,1mm 695...

Vendido e entregue por **Decar Home Center**

1 un R$ 4,90
1 un R$ 4,90



Acabamento em PVC Tipo U Branco Neve Plastilit

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 36,90 à vista
1 un R$ 36,90 à vista
ou R$ 36,90 em até 1x de R$ 36,90 sem juros

Receber | Retirar



Parafuso de Vedação para Telha 5/16"x110mm com 10...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 16,90 à vista
1 un R$ 16,90 à vista
ou R$ 16,90 em até 1x de R$ 16,90 sem juros

Receber | Retirar



Parafuso Chipboard Phillips Bicromatizado Stein Cent...

Vendido e entregue por **Gtn Shop**

1 un R$ 48,90
1 un R$ 48,90



500 Peças Parafuso Madeira Chata Phillips 3,5 X 16...

Vendido e entregue por **Sns3d**

1 un R$ 34,90
1 un R$ 34,90



Parafuso Telha/metal Cabo Flangeada Perfurante...

Vendido e entregue por **Gtn Shop**

1

1 un R$ 25,90
1 un R$ 25,90



Parafuso De Forro Ponta Agulha Phillips 4.2 X 19 Mm...

Vendido e entregue por **Gtn Shop**

1

1 un R$ 77,90
1 un R$ 77,90



Parafuso De Forro Ponta Broca Drywall Phillips 4.2 X 1...

Vendido e entregue por **Gtn Shop**

1

1 un R$ 42,90
1 un R$ 42,90



Painel de Led Sobrepor Quadrado Luz Branca 24W Elgi...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 32,90 à vista
1 un R$ 32,90 à vista
ou R$ 32,90 em até 1x de R$ 32,90
sem juros

Receber Retirar



Mictorio Individual Sifonado IMIL 51x33cm Branco...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 394,90 à vista
1 un R$ 394,90 à vista
ou R$ 420,11 em até 4x de R$ 105,03
sem juros

Receber Retirar



Textura Acrílica Rústica Branca 24 kg JP

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 69,90 à vista
1 un R$ 69,90 à vista
ou R$ 69,90 em até 1x de R$ 69,90
sem juros

Receber Retirar



Massa Calafetar Cinza 350g Pulvitec

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 18,29 à vista
1 un R$ 18,29 à vista
ou R$ 18,29 em até 1x de R$ 18,29
sem juros

Receber Retirar



Massa Corrida Interna Branca 5,7Kg Coral

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 32,90 à vista
1 un R$ 32,90 à vista
ou R$ 32,90 em até 1x de R$ 32,90
sem juros

Receber Retirar



Massa Corrida Interna 25kg Axton

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 79,90 à vista
1 un R$ 79,90 à vista
ou R$ 79,90 em até 1x de R$ 79,90
sem juros

Receber Retirar



Massa Acrílica Interna e Externa 25kg Axton

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 169,90 à vista
1 un R$ 169,90 à vista

Receber Retirar

ou R$ 169,90 em até 1x de R$ 169,90

sem juros



Manta Isolante Térmica para Telhado em Tecido de...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 rolo R$ 224,90 à vista

1 rolo R$ 224,90 à vista

ou R$ 239,26 em até 2x de R$ 119,63

sem juros

Receber | Retirar



Manta Asfaltica / Térmica Vedatudo Cinza 30cm X 10...

Vendido e entregue por **Gtn Shop**

1 | 1 un R$ 104,90

1 un R$ 104,90



Mangueira Para Irrigacao 3 4 Preta Em Pebd 1 Camada...

Vendido e entregue por **Universo Do Lar**

1 | 1 un R$ 388,90

1 un R$ 388,90



Mangueira Flex Em Pvc Verde Para Jardim Com 30...

Vendido e entregue por **Salvador Comercial**

1 | 1 un R$ 114,67

1 un R$ 114,67



Luva Soldável Bucha Latão 25x3/4 Fortlev

Vendido e entregue por **Efizi**

1 | 1 un R$ 6,11

1 un R$ 6,11



Luva Com Bucha De Latão Para Água Azul - Krona,...

Vendido e entregue por **Decar Home Center**

1

1 un R$ 4,90
1 un R$ 4,90



Luva de Correr PVC Marrom Soldável 3/4" 25mm...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 15,99 à vista
1 un R$ 15,99 à vista
ou R$ 15,99 em até 1x de R$ 15,99
sem juros

Receber Retirar



Luva de Correr PVC Marrom Soldável 1/2" 20mm...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 12,29 à vista
1 un R$ 12,29 à vista
ou R$ 12,29 em até 1x de R$ 12,29
sem juros

Receber Retirar



Luva PVC Marrom Soldável 3/4" 25mm Tigre

Vendido e entregue por **Decar Home Center**

1

1 un R$ 0,90
1 un R$ 0,90



Luminária de Emergência 30 Leds Bivolt Segurimax

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

~~1 un R$ 17,01~~
1 un R$ 14,99
1 un R$ 14,99

Receber Retirar

246



Lona Preta 6x100m 54 Quilos - Vonder

Vendido e entregue por **Guimepa**

1 un R$ 829,90
1 un R$ 829,90



Lixa para Metal D'Água Grão 220 225x275cm 1 unidad...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 3,69 à vista
1 un R$ 3,69 à vista
ou R$ 3,69 em até 1x de R$ 3,69 sem juros

Receber | Retirar



Lixa Seco Ouro 220 - 3m

Vendido e entregue por **Distribuidora Grande Rio**

1 un R$ 3,96
1 un R$ 3,96



Lixa Seco Ouro 120 - 3m

Vendido e entregue por **Distribuidora Grande Rio**

1 un R$ 3,96
1 un R$ 3,96



Lavatório Suspenso IL31LM 42x32cm Branco Sensea

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 72,90 à vista
1 un R$ 72,90 à vista
ou R$ 72,90 em até 1x de R$ 72,90 sem juros

Receber | Retirar



Lavatório com Coluna de Chão Eco Branco 80x47x38c...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 286,80
1 un R$ 286,80
ou R$ 305,11 em até 3x de R$ 101,70
sem juros

Receber Retirar



Lâmpada de LED G13 Tubular 18W 3000K Luz Amarela...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 12,99 à vista
1 un R$ 12,99 à vista
ou R$ 12,99 em até 1x de R$ 12,99
sem juros

Receber Retirar



Lâmpada Led Taschibra Tkl 270 High Led 50w Bivolt...

Vendido e entregue por **Lumienergy**

1 un R$ 23,90
1 un R$ 23,90



Lâmpada de LED Alta Potência E27 Bulbo 30W 2400lm...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 15,29 à vista
1 un R$ 15,29 à vista
ou R$ 15,29 em até 1x de R$ 15,29
sem juros

Receber Retirar



Lâmpada de LED Alta Potência E27 Bulbo 20W 1600lm...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 9,89 à vista
1 un R$ 9,89 à vista

Receber Retirar

ou R$ 9,89 em até 1x de R$ 9,89 sem juros



Reparo Registro De Gaveta Deca 3/4 Com Cunha -...

Vendido e entregue por **Hidroshop**

1 un R$ 93,14
1 un R$ 93,14



Kit Universal para Caixa Acoplada com Acionador...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 129,90 à vista
1 un R$ 129,90 à vista
ou R$ 129,90 em até 1x de R$ 129,90 sem juros

Receber | Retirar



Kit Pistola 6 Jatos Plástico Daye

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 35,90 à vista
1 un R$ 35,90 à vista
ou R$ 35,90 em até 1x de R$ 35,90 sem juros

Receber | Retirar



Fixação para Bacias, Bidês e Lavatórios em Metal...

Vendido e entregue por **Liven Casa**

1 un R$ 23,98 à vista
1 un R$ 23,98 à vista



Junção Dupla PVC para Esgoto 100mm ou 4" Tigre

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

~~1 un R$ 85,00~~
1 un R$ 31,90

Receber | Retirar

1 un R$ 31,90



Junção PVC para Esgoto 100mm ou 4" Tigre

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 ⊖ ⊕

1 un R$ 33,90 à vista
1 un R$ 33,90 à vista
ou R$ 33,90 em até 1x de R$ 33,90 sem juros

Receber | Retirar



Joelho de Redução 90° PVC Marrom Soldável 3/4x1/2"...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 ⊖ ⊕

1 un R$ 4,19 à vista
1 un R$ 4,19 à vista
ou R$ 4,19 em até 1x de R$ 4,19 sem juros

Receber | Retirar



Joelho 90° com Bucha PVC Azul Roscável e Soldável...

Vendido e entregue por **Decar Home Center**

1 ⊖ ⊕

1 un R$ 11,90
1 un R$ 11,90



Joelho 90° com Bucha PVC Azul Roscável e Soldável...

Vendido e entregue por **Decar Home Center**

1 ⊖ ⊕

1 un R$ 6,90
1 un R$ 6,90



Joelho 90° com Bucha PVC Azul Roscável e Soldável...

Vendido e entregue por **Decar Home Center**

1 ⊖ ⊕

1 un R$ 7,90
1 un R$ 7,90

250



Joelho 45° PVC Marrom Soldável 1.1/4" 40mm Plastilit

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 6,39 à vista
1 un R$ 6,39 à vista
ou R$ 6,39 em até 1x de R$ 6,39 sem juros

Receber Retirar



Joelho 45° PVC Marrom Soldável 3/4" 25mm Tigre

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 1,69 à vista
1 un R$ 1,69 à vista
ou R$ 1,69 em até 1x de R$ 1,69 sem juros

Receber Retirar



Joelho 45° PVC Marrom Soldável 1/2" 20mm Tigre

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 3,19 à vista
1 un R$ 3,19 à vista
ou R$ 3,19 em até 1x de R$ 3,19 sem juros

Receber Retirar



Joelho 45° PVC para Esgoto 100mm ou 4" Tigre

Vendido e entregue por **Decar Home Center**

1 un R$ 8,90
1 un R$ 8,90



Isolador de Porcelana Tipo Castanha 40x60 Incer...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 7,79 à vista
1 un R$ 7,79 à vista

Receber Retirar

ou R$ 7,79 em até 1x de R$ 7,79 sem juros



Conjunto Interruptor Simples 16A e Tomada 20A 250V...

Vendido e entregue por **Lumienergy**

1 un R$ 21,90
1 un R$ 21,90



Conjunto 3 Interruptores Simples Branco Pial Pop...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 32,99 à vista
1 un R$ 32,99 à vista
ou R$ 32,99 em até 1x de R$ 32,99 sem juros

Receber Retirar



Conjunto 2 Interruptores Simples Branco Stella Steck

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 12,99 à vista
1 un R$ 12,99 à vista
ou R$ 12,99 em até 1x de R$ 12,99 sem juros

Receber Retirar



Conjunto Interruptor Simples 10A Branco Pial Pop...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 7,99 à vista
1 un R$ 7,99 à vista
ou R$ 7,99 em até 1x de R$ 7,99 sem juros

Receber Retirar



Caixa De Sobrepor 75x75 Com Interruptor Duplo...

Vendido e entregue por **Lumienergy**

1

1 un R$ 25,90
1 un R$ 25,90

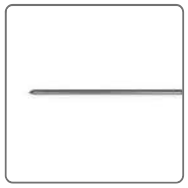


Interruptor Tomada De Sobrepor 1 Tecla Simples...

Vendido e entregue por **Sabra Ferragens**

1

1 un R$ 14,90
1 un R$ 14,90



Haste Aterramento 5/8'' X 2 40 Metros Baixa Camad -...

Vendido e entregue por **Acal Home Center**

1

1 un R$ 91,00
1 un R$ 91,00



Graffiato Premium Riscado Branco Neve 25kg...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 219,90 à vista
1 un R$ 219,90 à vista
ou R$ 233,94 em até 2x de R$ 116,97 sem juros

Receber | Retirar



Gesso em Pó Secagem Rápida 1Kg Juntalider

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 4,09 à vista
1 un R$ 4,09 à vista
ou R$ 4,09 em até 1x de R$ 4,09 sem juros

Receber | Retirar



Gesso Cola 1Kg Juntalider

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

253

1

1 un R$ 5,90 à vista
1 un R$ 5,90 à vista
ou R$ 5,90 em até 1x de R$ 5,90 sem juros

Receber | Retirar



Forro de PVC Branco Neve 6m x 20cm 8mm Liso Junta...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1,2

1 m² R$ 37,90 à vista
1 caixa | 1.2 m² R$ 45,48 à vista
ou R$ 45,48 em até 1x de R$ 45,48 sem juros

Receber | Retirar



Mangueira Flexível para Água Branco 1/2x100cm...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 25,90 à vista
1 un R$ 25,90 à vista
ou R$ 25,90 em até 1x de R$ 25,90 sem juros

Receber | Retirar



Flexível para Água Branco 1/2" 60cm Tigre

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 14,79 à vista
1 un R$ 14,79 à vista
ou R$ 14,79 em até 1x de R$ 14,79 sem juros

Receber | Retirar



Kit 5 Fita Zebrada Demarcação 65mm X 200m - Ledan

Vendido e entregue por **Atacarejonet**

1

1 un R$ 78,20
1 un R$ 78,20



Fita Veda Rosca 18mm x 25m Equation

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 6,90 à vista
1 un R$ 6,90 à vista
ou R$ 6,90 em até 1x de R$ 6,90 sem juros

Receber Retirar



Abraçadeira Flexível Nylon Preto 7x400mm 100...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 97,90 à vista
1 un R$ 97,90 à vista
ou R$ 97,90 em até 1x de R$ 97,90 sem juros

Receber Retirar



Abraçadeira Flexível Nylon Preto 4,5x200mm 100...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 26,90 à vista
1 un R$ 26,90 à vista
ou R$ 26,90 em até 1x de R$ 26,90 sem juros

Receber Retirar



Fita Dupla Face Fixa Tudo 19mmX20m TekBond

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 92,90 à vista
1 un R$ 92,90 à vista
ou R$ 92,90 em até 1x de R$ 92,90 sem juros

Receber Retirar



Cabo Flexível 1,5mm 100m Amarelo 750V Cobrecom

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 139,90 à vista
1 un R$ 139,90 à vista

Receber Retirar

ou R$ 139,90 em até 1x de R$ 139,90

sem juros



Cabo Flexível 6mm 100m Amarelo 750V Cobrecom

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 564,90 à vista

1 un R$ 564,90 à vista

ou R$ 600,96 em até 6x de R$ 100,16

sem juros

Receber | Retirar



Cabo Flexível 4mm 100m Amarelo 750V Cobrecom

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 359,90 à vista

1 un R$ 359,90 à vista

ou R$ 382,87 em até 3x de R$ 127,62

sem juros

Receber | Retirar



Cabo Flexível 2,5mm 100m Amarelo 750V Cobrecom

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 209,90 à vista

1 un R$ 209,90 à vista

ou R$ 223,30 em até 2x de R$ 111,65

sem juros

Receber | Retirar



Cabo Flexível 10mm 100m Amarelo 750V Cobrecom

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 959,90 à vista

1 un R$ 959,90 à vista

ou R$ 1.021,17 em até 8x de R$ 127,65 sem juros

256

Compre pelo telefone

Atendimento do Televendas é das 8h às 19h de segunda a sexta.

Atendimento do Televendas é das 8h às 14h aos sábados.

4007-1380 Capitais

0800-602-1380

Demais regiões

Compre pelo WhatsApp

Para todo o território nacional.

Horário de atendimento pelo WhatsApp sujeito à região.

(11) 4007-1380 Nacional

Central de Atendimento

A Central de Atendimento funciona das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

(11) 4020-5376 Capitais

4020-5376 Capitais

0800-020-5376

Demais regiões

Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.

Departamentos

Ar e Ventilação

Áudio, Vídeo e TVs

Banheiro

Cama, Mesa e Banho

Cozinhas e Áreas de Serviço

Decoração

Eletrodomésticos

Eletroportáteis

Ferragens

Ferramentas

Informática

Iluminação

Aprenda

Inspire-se

Dicas

Faça Você Mesmo

Cursos e Eventos

Tendências

Calculadoras

Serviços

Leroy Merlin Instala

Instalador Parceiro

Venda Faturada Empresas

Facilidades nas lojas

Garantia Estendida Leroy Merlin

A Leroy Merlin

A Leroy Merlin

Compliance

Soluções Financeiras

História

Programa de Afiliados

Sustentabilidade

Carreiras

Ofereça um imóvel

Site Internacional

Seja um fornecedor

Inova Leroy Merlin

Comunidade Clientes

Dúvidas

Política de **segurança**

Política de troca

Política de pagamento

Política de entrega

Política de privacidade

Política de cookies

Termos e condições

Regulamento Leroy Merlin com Você

Avaliação de produtos

Recall

Dicas de segurança

Atendimento

257

Jardim e Varanda
Limpeza da Casa
Madeiras
Materiais de Construção
Materiais Elétricos
Materiais Hidráulicos
Móveis
Organização da Casa
Pet Shop
Pintura e Acessórios
Pisos e Revestimentos
Portas, Janelas e Portões
Segurança e Comunicação
Utilidades Domésticas

Televendas

Mapas do Site

Mapa de Buscas
Mapa de Categorias
Mapa de Produtos

Sala de Imprensa
Programa de Fidelidade
Relatório de transparência e igualdade salarial

Marketplace

Venda com a gente

FAQ de eCommerce
FAQ de Loja Física
Fale Conosco

Sustentabilidade
Construir e Sustentar

Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricolagem, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra Materiais de Construção, Cozinhas Planejadas, Ferramentas, Furadeiras, Pisos e Revestimentos, Sanitários, Encanamentos, Tapetes, Almofadas, Iluminação, Móveis, Eletrodomésticos, Tintas, Ferragens, Ar Condicionado, produtos de cama, mesa e banho e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 60 Lojas distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você

em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

A Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem, inscrita no CNPJ nº 01.438.784/0001-05, atua exclusivamente como correspondente bancário nos termos da Resolução nº 4.935 do Banco Central do Brasil. Essa atuação limita-se à intermediação de serviços financeiros oferecidos pela PEFISA S/A - CFI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.180.355/0001-1, sem qualquer exercício de atividades privativas de instituições financeiras ou de seus empregados.

Copyright © 2026 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60. Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.

Estado do Paraná | Lojas **Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões).** Dicas de segurança Precisa de ajuda?

O que você procura na Leroy Merlin?

45

Departamentos Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Para empresas Programa de Fidelidade

Meu carrinho

Sua localização é Estado do Paraná, você pode retirar seus produto nas Lojas da região. Política de entrega.

Continuar comprando ›

Cálculo do frete

Para finalizar sua compra, digite o número do seu CEP para calcular o frete do seu pedido.

Digite seu CEP

CEP

Ex: 00000-000

Não sei meu CEP

Entregamos para você



Zarcão Anticorrosivo Fundo Esmalte Sintético 900ml...

Vendido e entregue por **Baradel Construções**

1

1 un R$ 33,90

1 un R$ 33,90

Subtotal	**R$ 4.839,84**
Total de descontos 4 aplicados ›	- R$ 270,65
Total	**R$ 4.569,19 à vista** no pix

ou R$ 4.750,56 em até 8x de R$ 593,82 sem juros

Continuar para pagamento

260



Verniz Polisten Stain Premium Imbuia 3,6l Sayerlack

Vendido e entregue por **Baradel Construções**

1 un R$ 264,00
1 un R$ 264,00



Vergalhão CA-50 12,5mm (1/2") ArcelorMittal

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 104,90 à vista
1 un R$ 104,90 à vista
ou R$ 104,90 em até 1x de R$ 104,90 sem juros

Receber | Retirar



Válvula para Lavatório com Tampa 1.7/8" Preta...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 8,89 à vista
1 un R$ 8,89 à vista
ou R$ 8,89 em até 1x de R$ 8,89 sem juros

Receber | Retirar



Válvula De Saída De Água Americana Metal Leão 1623

Vendido e entregue por **Mercantil Beleski Home Center**

1 un R$ 40,00
1 un R$ 40,00



Cano PVC para Esgoto 75mm ou 3" 6m Equation

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 108,34
1 un R$ 108,34

Receber | Retirar

Você tem cupons disponíveis? Siga com a compra e aplique seu cupom na etapa de pagamento!



Cano PVC para Esgoto 40mm ou 1.1/2" 6m Equation

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

~~1 un R$ 38,00~~
1 un R$ 14,49
1 un R$ 14,49

Receber | Retirar



Cano PVC Marrom Soldável 6m 1/2" 20mm Equation

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

~~1 un R$ 29,68~~
1 un R$ 11,39
1 un R$ 11,39

Receber | Retirar



Torneira de Parede com Bico para Áreas de Serviço...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 3,89 à vista
1 un R$ 3,89 à vista
ou R$ 3,89 em até 1x de R$ 3,89 sem juros

Receber | Retirar

Aproveite e leve junto:

LEROY MERLIN
Instalações e Reformas

Serviço de Instalação

Instalação de Torneira

Para o produto:
Torneira de Parede com Bico para Áreas de Serviço com Bica Reta Preta Jardim Viqua

1 un R$ 89,90
1 un R$ 89,90

Adicionar



Torneira Tanque Lavanderia Maquina Dupla Saida1/4...

Vendido e entregue por **Mais Que Coisas**

2

1 un R$ 109,00
2 un R$ 218,00



Torneira de Parede para Jardim com Porta Cadeado...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 69,90 à vista
1 un R$ 69,90 à vista
ou R$ 69,90 em até 1x de R$ 69,90
sem juros

Receber | Retirar

Aproveite e leve junto:

LEROY MERLIN Instalações e Reformas

Serviço de Instalação

Instalação de Torneira

Para o produto:
Torneira de Parede para Jardim com Porta Cadeado Bica Reta Sensea

1 un R$ 89,90
1 un R$ 89,90

Adicionar



Torneira Banheiro Lavatório 1193 C-50 1/4 Volta Metal...

Vendido e entregue por **Casagrande Mundial**

1

1 un R$ 46,00
1 un R$ 46,00



Torneira Elétrica Zagonel Prima Touch Branca - 220v ...

Vendido e entregue por **Geragam Energia**

1

1 un R$ 302,90
1 un R$ 302,90



Torneira Automática C/ Mecanismo Temporizador P/...

Vendido e entregue por **Reino Das Torneiras - Coflex Paulista**

1 un R$ 67,57
1 un R$ 67,57



Conjunto 1 Tomada Energia 20A 4x2 Branco Miluz...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 37,99 à vista
1 un R$ 37,99 à vista
ou R$ 37,99 em até 1x de R$ 37,99
sem juros

Receber Retirar



Conjunto 2 Tomadas Energia 20A 4x2 Branco Fosco...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 47,39 à vista
1 un R$ 47,39 à vista
ou R$ 47,39 em até 1x de R$ 47,39
sem juros

Receber Retirar



Conjunto 1 tomada Energia 20A 4x2 Pial Pop Legrand

Vendido e entregue por **Vagalume Materiais Elétricos**

1 un R$ 13,50
1 un R$ 13,50



Conjunto 2 Tomadas Energia 10A 4x2 Branco Miluz...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 30,49 à vista
1 un R$ 30,49 à vista
ou R$ 30,49 em até 1x de R$ 30,49
sem juros

Receber Retirar



Spray Preto Fosco Uso Geral 350 Ml/250G

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 18,79 à vista
1 un R$ 18,79 à vista
ou R$ 18,79 em até 1x de R$ 18,79
sem juros

Receber Retirar



Tinta Acrílica Pisos Cinza 3,6 L Suvinil

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 134,90 à vista
1 un R$ 134,90 à vista
ou R$ 134,90 em até 1x de R$ 134,90
sem juros

Receber Retirar



Tinta Acrílica para Piso Fosca Premium Cinza 18L...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 259,90 à vista
1 un R$ 259,90 à vista
ou R$ 276,49 em até 2x de R$ 138,24
sem juros

Receber Retirar



Esmalte Solvente Brilhante Cinza Escuro 3,6l - Maza -...

Vendido e entregue por **Casarinhome**

1 un R$ 165,00
1 un R$ 165,00



Esmalte Sintético Tinta Grafite Fosco Grafite Escuro...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 74,90 à vista
2 un R$ 149,80 à vista

Receber Retirar

ou R$ 149,80 em até 1x de R$ 149,80

sem juros



Tinta Emborrachada Fosco Standard Externo Elefant...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 349,90 à vista

1 un R$ 349,90 à vista

ou R$ 372,23 em até 3x de R$ 124,08

sem juros

Receber Retirar



Tinta Acrílica Semi Brilho Premium Decora Branco 18L...

Vendido e entregue por **Liven Casa**

1

~~1 un R$ 777,67~~

1 un R$ 738,79 à vista no pix

1 un R$ 738,79 à vista no pix



Tinta Semibrilho Acrílica Toque Premium Interno e...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

1 un R$ 114,90 à vista

1 un R$ 114,90 à vista

ou R$ 114,90 em até 1x de R$ 114,90

sem juros

Receber Retirar



Tinta Acrílica Acetinada Pronta para Uso Premium...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1

~~1 un R$ 191,38~~

1 un R$ 143,90

1 un R$ 143,90

Receber Retirar



Tinta Acrílica Acetinada Pronta para Uso Premium...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 589,90 à vista
1 un R$ 589,90 à vista
ou R$ 627,55 em até 6x de R$ 104,59
sem juros

Receber | Retirar



Bloco Cerâmico Vedação 9x14x19cm TijoloFaz

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 0,89 à vista
1 un R$ 0,89 à vista
ou 1x de R$ 0,89 sem juros

Receber | Retirar



Eucatex Thinner Premium 9116-diluição 5l

Vendido e entregue por **J&c Multimarcas**

1 un R$ 99,99
1 un R$ 99,99



Thinner 900ml

Vendido e entregue por **Baradel Construções**

1 un R$ 18,50
1 un R$ 18,50



Telha de Fibrocimento Ondulada 110x244cm 6mm...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 69,90 à vista
1 un R$ 69,90 à vista
ou R$ 69,90 em até 1x de R$ 69,90
sem juros

Receber | Retirar

267



Telha de Fibrocimento Ondulada 244x110cm 5mm...

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 57,90 à vista
1 un R$ 57,90 à vista
ou R$ 57,90 em até 1x de R$ 57,90 sem juros

Receber | Retirar



Plug Com Rosca Para Água Branco - Krona, Tamanho: 1"

Vendido e entregue por **Atacarejonet**

1 un R$ 3,22
1 un R$ 3,22



Plug PVC Branco Roscável 1/2" 20mm Plastilit

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 1,76 à vista
2 un R$ 3,52 à vista
ou R$ 3,52 em até 1x de R$ 3,52 sem juros

Receber | Retirar



Base Para Fotocélula

Vendido e entregue por **Sns3d**

1 un R$ 18,11
1 un R$ 18,11



Soquete para Lâmpada E27 Branco Force Line

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 un R$ 4,89 à vista
1 un R$ 4,89 à vista
ou R$ 4,89 em até 1x de R$ 4,89 sem juros

Receber | Retirar

268



Aguarrás 5L Sayerlack

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 139,90 à vista
1 un R$ 139,90 à vista
ou R$ 139,90 em até 1x de R$ 139,90
sem juros

Receber | Retirar



Sifão Sanfonado PVC Branco Fortlev

Vendido e entregue por **Efizi**

1 | ~~1 un R$ 6,42~~
1 un R$ 6,16 à vista no pix
1 un R$ 6,16 à vista no pix



Aguarrás 0,9L Sayerlack

Vendido e entregue por **Leroy Merlin**

1 | 1 un R$ 29,90 à vista
1 un R$ 29,90 à vista
ou R$ 29,90 em até 1x de R$ 29,90
sem juros

Receber | Retirar



Sifão Sanfonado Unviersal Longo Astra 1.10m

Vendido e entregue por **Baradel Construções**

1 | 1 un R$ 18,00
1 un R$ 18,00



Sifão Multiuso Duplo Branco Krona - Unico

Vendido e entregue por **Acal Home Center**

1 | 1 un R$ 8,99
1 un R$ 8,99

Compre pelo telefone

Atendimento do Televendas é das 8h às 19h de segunda a sexta.

Atendimento do Televendas é das 8h às 14h aos sábados.

4007-1380 Capitais

0800-602-1380

Demais regiões

Compre pelo WhatsApp

Para todo o território nacional.

Horário de atendimento pelo WhatsApp sujeito à região.

(11) 4007-1380 Nacional

Central de Atendimento

A Central de Atendimento funciona das 08h às 19h de segunda a sábado, exceto feriados.

(11) 4020-5376 Capitais

4020-5376 Capitais

0800-020-5376

Demais regiões

Redes Sociais

Acompanhe as novidades da Leroy Merlin em todas as nossas redes.

Departamentos

Ar e Ventilação

Áudio, Vídeo e TVs

Banheiro

Cama, Mesa e Banho

Cozinhas e Áreas de Serviço

Decoração

Eletrodomésticos

Eletroportáteis

Ferragens

Ferramentas

Informática

Iluminação

Aprenda

Inspire-se

Dicas

Faça Você Mesmo

Cursos e Eventos

Tendências

Calculadoras

Serviços

Leroy Merlin Instala

Instalador Parceiro

Venda Faturada Empresas

Facilidades nas lojas

Garantia Estendida Leroy Merlin

A Leroy Merlin

A Leroy Merlin

Compliance

Soluções Financeiras

História

Programa de Afiliados

Sustentabilidade

Carreiras

Ofereça um imóvel

Site Internacional

Seja um fornecedor

Inova Leroy Merlin

Comunidade Clientes

Dúvidas

Política de **segurança**

Política de troca

Política de pagamento

Política de entrega

Política de privacidade

Política de cookies

Termos e condições

Regulamento Leroy Merlin com Você

Avaliação de produtos

Recall

Dicas de segurança

Atendimento

270

Jardim e Varanda
Limpeza da Casa
Madeiras
Materiais de Construção
Materiais Elétricos
Materiais Hidráulicos
Móveis
Organização da Casa
Pet Shop
Pintura e Acessórios
Pisos e Revestimentos
Portas, Janelas e Portões
Segurança e Comunicação
Utilidades Domésticas

Televendas

Mapas do Site

Mapa de Buscas
Mapa de Categorias
Mapa de Produtos

Sala de Imprensa
Programa de Fidelidade
Relatório de transparência e igualdade salarial

Marketplace

Venda com a gente

FAQ de eCommerce
FAQ de Loja Física
Fale Conosco

Sustentabilidade
Construir e Sustentar

Considerada multiespecialista do lar, especializada em Construção, Acabamento, Decoração, Jardinagem e Bricolagem, a Leroy Merlin apresenta aos seus Clientes a maior variedade de produtos, são mais de 100 mil itens divididos em diversos departamentos. Aqui, você encontra Materiais de Construção, Cozinhas Planejadas, Ferramentas, Furadeiras, Pisos e Revestimentos, Sanitários, Encanamentos, Tapetes, Almofadas, Iluminação, Móveis, Eletrodomésticos, Tintas, Ferragens, Ar Condicionado, produtos de cama, mesa e banho e muito mais. As Lojas oferecem serviços diferenciados, como Cursos de Bricolagem, Corte de Madeira, Fábrica de Cores, Molduraria, Estacionamento, Café, Entrega em Domicílio, Troca de Mercadoria, Coleta Seletiva, Fraldário, Soluções Financeiras, entre outros. Hoje, a Leroy Merlin Brasil possui 60 Lojas distribuídas em 11 estados brasileiros e o Distrito Federal. Não tenha dúvidas: a Leroy Merlin pode ajudar você

em todas as etapas de sua obra. Navegue pelo site da empresa e conheça um pouco mais a companhia, seus departamentos e produtos, além das diversas Ofertas disponíveis. Seja bem vindo à casa da sua casa!

A Leroy Merlin Cia. Brasileira de Bricolagem, inscrita no CNPJ nº 01.438.784/0001-05, atua exclusivamente como correspondente bancário nos termos da Resolução nº 4.935 do Banco Central do Brasil. Essa atuação limita-se à intermediação de serviços financeiros oferecidos pela PEFISA S/A - CFI, inscrita no CNPJ sob o nº 43.180.355/0001-1, sem qualquer exercício de atividades privativas de instituições financeiras ou de seus empregados.

Copyright © 2026 Leroy Merlin, todos os direitos reservados. Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem. Inscrição estadual nº 298.176.665.115 CNPJ/MF sob o nº 01.438.784/0048-60. Rua Pascoal Pais, nº 525, 5º andar - Vila Cordeiro, CEP 04581-060, São Paulo/SP.

272







Telha termoacústica aço com eps (por metro) - Colada

R$73,33 ~~R$92,66~~

8x de **R$11,11**

5% de desconto pagando com Boleto

VER MEIOS DE PAGAMENTO

COMPRIMENTO DA TELHA:

1,00M

QUANTIDADE

1

INCLUIR NO CARRINHO

Meios de envio

Seu CEP CALCULAR

NÃO SEI MEU CEP (HTTP://WWW.BUSCACEP.CORREIOS.COM.BR/SISTEMAS/BUSCACEP/)

Nossa loja

LOJA PIZZINATTO (https://loja.pizzinatto.com.br)

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para utilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

(https://wa.me/551934378320)

INÍCIO (/) PIZZINATTO
PROMOÇÃO (HTTPS://LOJA.PIZZINATTO.COM.BR/PROMOCAO/)
TELHAS (HTTPS://LOJA.PIZZINATTO.COM.BR/TELHAS/)
ACESSÓRIOS (HTTPS://LOJA.PIZZINATTO.COM.BR/ACESSORIOS/)

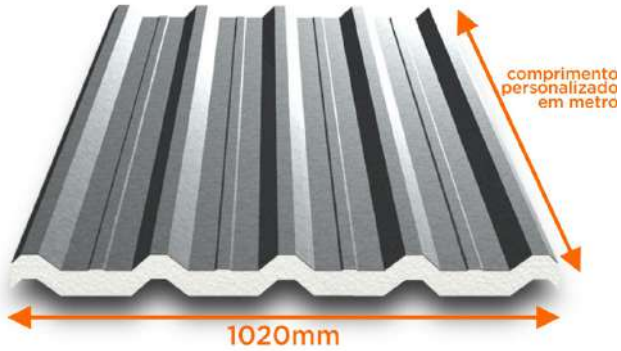
PIRACICABA-SP - Retirada Prazo para fabricação de 10 a 25 dias úteis. Disponível após confirmação de produção / separação estoque. Para produtos prontos, prazo de até 5 dias úteis.

Grátis

COMPARTILHAR
(whatsapp://send?text=https://loja.pizzinatto.com.br/produtos/telha-termoacustica-aco-com-eps-por-metro-colada/)
(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=https://loja.pizzinatto.com.br/produtos/telha-termoacustica-aco-com-eps-por-metro-colada/)
(https://twitter.com/share?url=https://loja.pizzinatto.com.br/produtos/telha-termoacustica-aco-com-eps-por-metro-colada/)

Telha Metálica Termoacústica para cobertura em telhados

Dimensões da peça: (alt x larg x compr) 40mm x 1020mm x Altura escolhida
Placa de EPS (alt x larg x compr) 40mm x 1020mm x 1000mm - 30mm (espessura)



Composição

- Telha inferior x Placa de EPS 30mm x Telha supeior
- As peças já vão coladas (Telha superior x EPS x Telha inferior)

Produzida em Aço Galvalume 0,43mm

- Alta resistência à corrosão atmosférica
- Beleza estética elevada
- Refletividade ao calor, o que gera maior conforto térmico
- Resistência à oxidação em temperaturas elevadas

(https://wa.me/551934378320)
LOJA PIZZINATTO
(https://loja.pizzinatto.com.br)
Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para utilizar a sua experiência de compra.
ENTENDI

Placa de EPS - Poliestireno

- Material com excelente poder de isolamento térmico devido a grande quantidade de células fechadas e cheias de ar em seu interior
- Excelente desempenho térmico, com diminuição da temperatura interna do ambiente.
- Retardante à chama do fogo.
- Baixo peso por m²
- Opção de menor custo

Aço Galvanizado x Aço Galvalume Natural

As telhas galvanizadas têm apenas zinco em sua composição, já a galvalume é revestida com 55% de alumínio, 43,5% de zinco e 1,5% de silício. Isso faz com que a galvalume seja mais durável que a galvanizada natural.

PRODUTOS SIMILARES

21% OFF *23% OFF* *21% OFF*

(https://loja.pizzinatto.com.br/produtos/telha termoacustica-aco-com-eps-por-metro/)

COMPRAR

Telha termoacústica aço com eps (por metro)

R$71,75 ~~R$90,61~~

8x de **R$10,87**

(https://loja.pizzinatto.com.br/produtos/telha-termoacustica-aco-com-eps-por-metro/)

TELHAS TERMOACÚSTICAS (HTTPS://LOJA.PIZZINATTO.COM.BR/TELHAS/TELHAS1/TELHAS-TERMOACUSTICAS/)

(https://loja.pizzinatto.com.br/produtos/telha semi-sanduiche-com-eps-por-metro-branca-w833z/)

COMPRAR

Telha Semi Sanduíche com eps (por metro) - Branca

R$53,77 ~~R$69,90~~

6x de **R$10,78**

(https://loja.pizzinatto.com.br/produtos/telha-semi-sanduiche-com-eps-por-metro-branca-w833z/)

TELHAS TERMOACÚSTICAS (HTTPS://LOJA.PIZZINATTO.COM.BR/TELHAS/TELHAS1/TELHAS-TERMOACUSTICAS/)

(https://loja.pizzinatto.com.br/produtos/telha termoacustica-aco-com-eps-por-metro-colada-branca/)

COMPRAR

Telha termoacústica aço com eps (por metro) - Colada - Branca

R$79,42 ~~R$100,58~~

9x de **R$10,73**

(https://loja.pizzinatto.com.br/produtos/telha-termoacustica-aco-com-eps-por-metro-colada-branca/)

TELHAS TERMOACÚSTICAS (HTTPS://LOJA.PIZZINATTO.COM.BR/TELHAS/TELHAS1/TELHAS-TERMOACUSTICAS/)

(https://loja.p termoacustic metro-colada

Telha termo (por metro)

R$96,23 ~~R$~~

11x de **R$10,7**

(https://loja.p termoacustic metro-colada

TELHAS TERMO (HTTPS://LOJA.PI TERMOACUSTIC

(https://wa.me/551934378320)

LOJA PIZZINATTO (https://loja.pizzinatto.com.br)

ENTREGAS EM SP
Consulte frete no carrinho de compras

PARCELE EM ATÉ 12 X
Cartões de crédito ou à vista

5% NO PIX OU BOLETO
Desconto na finalização do pedido

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para melhorar a sua experiência de navegação.

ENTENDI

NEWSLETTER

Nome Completo | Email | ENVIAR

MAIS INFORMAÇÕES

Home (/)

Política de devolução e reembolso (https://loja.pizzinatto.com.br/devolucoes/)

Contato (/contato/)

DADOS DE CONTATO

(19) 34378300 (tel:(19) 34378300)

Rua da Glória, 2315, Piracicaba - SP

contato@grupopizzinatto.com.br (mailto:contato@grupopizzinatto.com.br)

COPYRIGHT PIZZINATTO INDUSTRIA DE METAIS LTDA - 05552129000126 - 2026. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

(HTTPS://WWW.NUVEMSHOP.COM.BR?UTM_SOURCE=STORE&UTM_MEDIUM=REFERRAL&UTM_CAMPAIGN=FOOTERSLOGAN)

SUBIR ^

(https://wa.me/551934378320)

Ao navegar por este site **você aceita o uso de cookies** para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

Palavra! A ÚNICA REDE DE LOJAS QUE GARANTE SEU PRODUTO DE GRAÇA SE A ENTREGA ATRASAR! 277
Consulte o regulamento.

CARRINHO

PRODUTO		QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 3.000L AZUL - FORTLEV	1 1 unidade = R$ 1.872,00	R$ 1.872,00
	CONECTOR MÚLTIPLO 3 BORNES 16 MM² 750 V 76 A TRAMONTINA TRAMONTINA	1 1 unidade = R$ 11,78	R$ 11,78
	REBITE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X12,0MM MANDRIL AÇO COM 1000 PE	1 1 unidade = R$ 117,90	R$ 117,90
	REFLETOR BLUMENAU LED PLAY 500W PRETO BIVOLT 6500K LUZ BRANCA	1 1 unidade = R$ 759,90	R$ 759,90
	MALHA POP PESADA 10X10X4,2 2X3M	1 1 unidade = R$ 234,90	R$ 234,90

RESUMO DO PEDIDO

Veja as opções de entrega para seus itens, com todos os prazos e valores.

CALCULAR

Subtotal	R$ 3.199,21
Desconto	Adicionar cupom de desconto
Código do Vendedor	Adicionar código
Total	R$ 3.199,21

PRODUTO		QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
	FOLHA DE PORTA DE MADEIRA INTERNA PINUS 70X210X3CM	1 1 unidade = R$ 183,99	R$ 183,99
	PREGO GERDAU 25X72 1KG	1 1 unidade = R$ 18,74	R$ 18,74

Compra segura
Pode confiar!
Somos certificados
no Ebit e Reclame Aqui.

Pague em até 36x
Aproveite a condição
exclusiva com seu
Cartão Quero-Quero!

Entregamos no prazo!
Ou, seu produto
sai de graça se atrasar!

Retire em loja
Escolha a loja mais
próxima: são mais
de 560 lojas disponíveis!

layout e desenvolvimento
Quero-Quero 2023 | todos os direitos reservados

Carrinho 2

Entrega por Ventilanet



Refletor Solar 500w Led 6000k Placa Solar e Controle Remoto

1

unidade

R$ 298,85
à vista no Pix
ou 4x de R$ 74,71 sem juros

R$ 298,85
à vista no Pix
ou 4x de R$ 74,71 sem juros

1

unidade

Entrega por 3RW Elétrica



Refletor Led 1000w Start 5500k Lumanti – Alta Potência e Economia de Energia

1

unidade

R$ 732,90
à vista no Pix
ou 10x de R$ 73,29 sem juros

Produtos (2) R$ 1.031,75

Adicionar cupom

Frete Informe o seu CEP

Total R$ 1.031,75
sem frete à vista no Pix
ou R$ 1.031,80 em até 10x de R$ 103,18 sem juros

Continuar

Carrinho 11

Entrega por MadeiraMadeira



Rolo de Fio de Nylon 3mm 226 Metros Quadrado para Roçadeira Spin Vulcan

1

unidade

R$ 164,98
à vista no Pix
ou 2x de R$ 91,66 sem juros

R$ 164,98
à vista no Pix
ou 2x de R$ 91,66 sem juros

1

unidade

+12 meses de garantia estendida
R$ 23,00 à vista ou até 2x de R$ 11,50 s/ juros
Conheça os benefícios

Entrega por STARHOUSE MEGASTORE

Produtos(11)	R$ 655,78
Adicionar cupom	
Desconto à vista no Pix	- R$ 26,02
Frete	Informe o seu CEP
Total sem frete	R$ 629,76 à vista no Pix ou R$ 655,74 em até 9x de R$ 72,86 sem juros

Continuar



Fita Dupla Face Adesiva Transparente 12mm X 20m Flow Pack - H0002317883 - 3m

1

unidade

R$ 56,90

à vista no Pix

ou 1x de R$ 56,90 sem juros

R$ 56,90

à vista no Pix

ou 1x de R$ 56,90 sem juros

1

unidade

Entrega por Satyr casa



Cabo Multiplex Triplex 25 Mm 1kv Preto Cinza Nu Megatron

1

unidade

R$ 25,41

à vista no Pix

ou 1x de R$ 25,41 sem juros

R$ 25,41

à vista no Pix

ou 1x de R$ 25,41 sem juros

1

unidade

Entrega por Grafer



Junção Esgoto Dupla 100x100mm Série Normal Krona Unico

1

unidade

R$ 62,37

à vista no Pix

ou 1x de R$ 62,37 sem juros

R$ 62,37

à vista no Pix

ou 1x de R$ 62,37 sem juros

1

unidade

Entrega por Grafer



Prego Polido 25x72 1kg com Cabeça Gerdau

1

unidade

R$ 21,38

à vista no Pix

ou 1x de R$ 21,38 sem juros

R$ 21,38

à vista no Pix

ou 1x de R$ 21,38 sem juros

1

unidade

Entrega por Econolux



Disjuntor Trifásico Nema Soprano 50a

1

unidade

R$ 94,90

à vista no Pix

ou 1x de R$ 94,90 sem juros

R$ 94,90

à vista no Pix

ou 1x de R$ 94,90 sem juros

1

unidade

Entrega por Guimepa



Rebite Repuxo De Alumínio 4,8x12,0mm Mandril Aço Com 1000 Pe

1

unidade

R$ 95,90

à vista no Pix

ou 1x de R$ 95,90 sem juros

R$ 95,90

à vista no Pix

ou 1x de R$ 95,90 sem juros

1

unidade

Entrega por DGM Distribuidora



Engate Mangueira Flexível para Descarga 100cm X 1/2" Branco | Astra

1

unidade

R$ 30,74

à vista no Pix

ou 1x de R$ 38,43 sem juros

R$ 30,74

à vista no Pix

ou 1x de R$ 38,43 sem juros

1

unidade

Entrega por Grafer



Grampo Cerca 19x11 Galvanizado 1kg Gerdau

1

unidade

R$ 22,85

à vista no Pix

ou 1x de R$ 22,85 sem juros

R$ 22,85

à vista no Pix

ou 1x de R$ 22,85 sem juros

1

unidade

Entrega por IDEAL LAR



Conjunto Interruptor Sobrepor Simples 2 Teclas 10a 250v Cor Branco Durín

1

unidade

R$ 23,43

à vista no Pix

ou 1x de R$ 23,43 sem juros

R$ 23,43

à vista no Pix

ou 1x de R$ 23,43 sem juros

1

unidade

Entrega por Gtn Shop



Parafuso Telha/metal Cabo Flangeada Perfurante Arruela Fixa Stein 12x1.1/2 (5.5x38)

1

unidade

R$ 30,90

à vista no Pix

ou 1x de R$ 30,90 sem juros

R$ 30,90

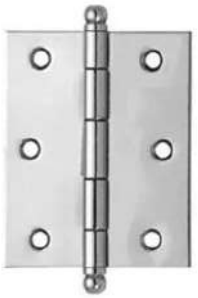
à vista no Pix

ou 1x de R$ 30,90 sem juros

1

unidade

Você pode gostar



Dobradiça Mgm 3 Unidades 3,5x2.1/4 Polegadas com...

~~R$ 38,86~~

R$ 24,98

FRETE GRÁTIS

SP



Estante para TV até 90 Polegadas 293cm com Porta Reflecta LED 100...

(110)

~~R$ 5.372,68~~

R$ 3.261,99



Cristaleira 1 Porta Reflecta com Fita Led com Espelho Luminare...

(183)

~~R$ 1.614,09~~

R$ 979,98



Rack com Painel Ripado para TV até 75 Polegadas com LED...

(150)

~~R$ 1.490,44~~

R$ 830,39



Rack para TV até 75 Polegadas 100% MDF Ripado 2 Portas Logan

(715)

~~R$ 1.087,03~~

R$ 659,98



BAIXOU PREÇO

Kit 2 Poltronas Decorativa Mona Lu Linho Bege Claro e E

(135)

~~R$ 1.400,00~~

R$ 745,90

MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A. – CNPJ 10.490.181/0001-35 - CEP 80020-320
Sede administrativa: Rua Marechal Deodoro, nº 717 – Curitiba

Este site é protegido pelo hCaptcha e as Políticas de Privacidade e Termos de serviço do mesmo se aplicam

magalu

Sacola — Entrega — Pagamento — Revisão

Produtos Casa Prima Comércio Eletrônico



Disjuntor preto monofasico unipolar lorenzetti 40a

Excluir

1

R$ 40,71 no Pix
ou R$ 42,85 no cartão

Frete **R$ 29,90**

Faltam **R$ 36,15** para ter **frete grátis** em itens Casa Prima Comércio Eletrônico

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Newalfadistribmateletricos



Disjuntor Nema Tripolar 100a Soprano

Excluir

1

R$ 167,13 no Pix
ou R$ 167,13 no cartão

Frete Grátis

Você ganhou **frete grátis**! Aproveite para comprar mais itens de Newalfadistribmateletricos

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Grupojpltda



Catraca Esticador De Cerca Arame Liso Catraca 10 Unidades

Excluir

1

R$ 65,94 no Pix
ou R$ 70,90 no cartão

Frete **R$ 28,90**

Faltam **R$ 8,10** para ter **frete grátis** em itens Grupojpltda

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Uai Express



Cal liquido kal liga resina 1l hip

Excluir

1

R$ 7,39 no Pix
ou R$ 7,39 no cartão

Frete **R$ 22,80**

Produtos Copafer



Luva Redução Soldavel 25x20mm - 10412529 - Fortlev

Excluir

1

R$ 2,52 no Pix
ou R$ 2,52 no cartão

Frete **R$ 25,84**

Produtos Rede Construir



Separador Piso Azulejo 100un 2mm 3mm 4mm 5mm Ecolider Nivelamento Assentamento Rápido Revestimento

2,00mm

Excluir

1

R$ 18,05 no Pix
ou R$ 20,99 no cartão

Frete **R$ 14,90**

Faltam **R$ 58,01** para ter **frete grátis** em itens Rede Construir

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Liven Casa

Caixa para Bacia Acoplada Like Branco Ecoflush - Celite

Excluir

1

R$ 269,14 no Pix
ou R$ 283,30 no cartão

Frete Grátis

Produtos Construtor Equipamentos



Sistema Canaleta PVC Com Fita Tipo T 20 Unidades Branca 10 X 20MM 6204 Ilumi

Excluir

1

R$ 25,74 no Pix
ou R$ 25,74 no cartão

Frete **R$ 14,90**

Faltam **R$ 53,26** para ter **frete grátis** em itens Construtor Equipamentos

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Seleção Full



Bobina Fio Nylon Roçadeira 3mm Quadrado 2kg 245m Duraline

Excluir

1

R$ 163,58 no Pix
ou R$ 185,89 no cartão

Frete Grátis

Você ganhou **frete grátis**! Aproveite para comprar mais itens de Seleção Full

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Flex Fast



Cabo Duplex 16,00mm Neutro Isolado – 100 Metros

Excluir

1

R$ 358,99 no Pix
ou R$ 358,99 no cartão

Frete Grátis

Você ganhou **frete grátis**! Aproveite para comprar mais itens de Flex Fast

Escolher mais produtos participantes >

Produtos 3maj Solar



Conector Paralelo Bimetálico Tapit 10 à 70 para Conexão de Cabo Simples

Excluir

1

R$ 11,03 no Pix
ou R$ 12,82 no cartão

Frete para o CEP

85615-630 alterar

Avenida Macali – Marmeleiro – PR

Produtos (15): R$ 3.187,92
Frete: R$ 165,04

Tem um código de cupom? Inserir

Total: **R$ 3.025,19 no Pix**
ou R$ 3.352,96 no cartão

em 10x de R$ 335,30 sem juros
ou **21x de R$ 215,21** no **Cartão Magalu**

Frete R$ 14,90

Faltam **R$ 66,18** para ter **frete grátis** em itens 3Maj Solar

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Dz Materiais Elétricos



Conector perfurante Fek CDP70 10-70 mm derivacao 1,5-10 mm

Preto

Excluir

1

R$ 13,20 no Pix
ou R$ 13,20 no cartão

Frete R$ 12,90

Faltam **R$ 65,80** para ter **frete grátis** em itens DZ Materiais Elétricos

Escolher mais produtos participantes >

Produtos indisponíveis Excluir todos



Cabo Triplex 25mm Neutro Isolado - 100 Metros

Excluir

Frete indisponível para sua região.

Encontrar similar >



Cabo Triplex 16mm Neutro Nu - 100 Metros

Excluir

Frete indisponível para sua região.

Encontrar similar >

Mostrar todos

Continuar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação



transparente 19mm x 20m



Forte 19mmx20m VHB 3M



Ashiaki 19mm x 20 Metros



19mm x 20m Transparente



adermax

3m uso geral metais vidros...

R$82,23

5.0 ★★★★★ (1)

R$90,84

Frete Grátis
Retire Grátis na Loja

Transparente

14% OFF

R$40,25 no Pix

3M

5.0 ★★★★★ (1)

7% OFF

R$83,61 no Pix

R$44,00

Produtos incríveis que selecionamos para você



Full

Cabo Flexível SIL 6,00mm Fio Elétrico Anti Chamas 750V Colorido 50 a 100 Metros...

4.7 ★★★★½ (10)

16% OFF

R$294,00 no Pix

ou 5x de R$ 70,00 sem juros



Full

Cabo Flexível SIL 2,50mm Fio Elétrico Anti Chamas 750V Colorido 100 Metros

4.5 ★★★★½ (24)

20% OFF

R$225,64 no Pix

ou 4x de R$ 70,51 sem juros



Kit Gerador de Energia Solar Off Grid 100Wp

4.5 ★★★★½ (4)

7% OFF

R$2.197,13 no Pix

ou 12x de R$ 196,88 sem juros



Cabo Flexível 2,5Mm Preto 750V Rolo com 25 Metros Sil

7% OFF

R$126,39 no Pix



Cabo Flexível Cob
2,5MMx100M Rol

5.0 ★★★★★ (2

R$197,30

ou 2x de R$ 98,65 s

magalu

Sacola — Entrega — Pagamento — Revisão

Produtos Limarimateriaisdeconstrucao



Junção Dupla para Esgoto PVC Rígido Branco 75 X 75 - Tigre

Excluir

1

R$ 14,00 no Pix
ou R$ 14,00 no cartão

Frete **R$ 12,90**

Faltam **R$ 65,00** para ter **frete grátis** em itens Limarimateriaisdeconstrucao

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Planalto Sul Atacado



Kit Interruptor Sobrepor 1 Tecla Simples 6317

Excluir

1

R$ 41,76 no Pix
ou R$ 44,90 no cartão



Kit Interruptor Sobrepor 2 Teclas Simples 250V 6318 Ilumi

Excluir

1

R$ 35,25 no Pix
ou R$ 37,90 no cartão

Frete Grátis

Você ganhou **frete grátis**! Aproveite para comprar mais itens de Planalto Sul Atacado

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Dutra Máquinas



Fita manta asfáltica telhado terracota auto adesiva 30 cm x 10 m - Vedatudo

Excluir

R$ 47,90 no Pix

Frete para o CEP

80420-000 alterar

Rua Comendador Araujo - Curitiba - PR

Produtos (15): R$ 1.228,56
Frete: R$ 372,51

Tem um código de cupom? Inserir

Total: **R$ 1.567,16 no Pix**
ou R$ 1.601,08 no cartão

em 10x de R$ 160,11 sem juros
ou **21x de R$ 102,77** no **Cartão Magalu**

Continuar

Comprar mais produtos

1

ou R$ 47,90 no cartão

Frete R$ 20,90

Faltam **R$ 31,10** para ter **frete grátis** em itens Dutra Máquinas

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Vivacortintas.com



Fita dupla face 4910 vhb transparente 19mm x 20m 3m uso geral metais vidros plásticos

Excluir

1

R$ 82,23 no Pix
ou R$ 82,23 no cartão

Frete Grátis

Você ganhou **frete grátis**! Aproveite para comprar mais itens de Vivacortintas.Com

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Atacarejonet



Kit 3 Haste Aterramento Elétrica 5/8" 14,2mm x 2m +Conector

Excluir

1

R$ 137,52 no Pix
ou R$ 137,52 no cartão

Frete **R$ 98,13**

Produtos Trevo Materiais De Construção



Isolador Porcelana T/pimentão Foxlux 54x72mm 40.31 – Foxlux

Excluir

1

R$ 16,61 no Pix
ou R$ 17,86 no cartão

Frete **R$ 14,46**

Produtos Equivale Equipamentos Proteção



Fita Zebrada Sinalização 200m Amarela e Preta Plastcor

Preta/Amarela,200M

Excluir

1

R$ 20,91 no Pix
ou R$ 22,48 no cartão

Frete R$ 12,90

Faltam **R$ 56,52** para ter **frete grátis** em itens Equivale Equipamentos Proteção

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Loja Universo Do Lar



Joelho Soldável 90º PVC 25x20mm Amanco - PN 750 kPa

Excluir

1

R$ 6,79 no Pix
ou R$ 7,90 no cartão

Frete R$ 25,05

Produtos Guimepa Shop



Manta Térmica Aluminizada 2 Faces com 50 M² - Vonder

Excluir

1

R$ 316,90 no Pix
ou R$ 316,90 no cartão

Frete R$ 73,68

Produtos Jms Ferramentas

Engate Flexível PVC Branco 1 metro 1/2 Reforçado Plasbohn

Excluir

1

R$ 16,06 no Pix
ou R$ 16,90 no cartão

Frete R$ 16,90

Faltam **R$ 62,10** para ter **frete grátis** em itens Jms Ferramentas

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Julycasa



Kit Coluna e Lavatório Deca Ravena/Izy Branco

Excluir

1

R$ 391,15 no Pix
ou R$ 411,74 no cartão

Frete R$ 49,90

Por peso, tamanho ou distância, o frete grátis não se aplica em Julycasa, mas aplicamos um **desconto direto no frete pra você aproveitar!**

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Bug Shop2



Grampo para Cerca Gerdau 19X11

Excluir

1

R$ 30,68 no Pix
ou R$ 30,68 no cartão

Frete **R$ 17,90**

Faltam **R$ 48,32** para ter **frete grátis** em itens Bug shop2

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Serrana Gesso



Gesso Cola 1kg para Drywall moldura placas 3D

Excluir

1

R$ 6,28 no Pix
ou R$ 6,75 no cartão

Frete **R$ 12,90**

Faltam **R$ 72,25** para ter **frete grátis** em itens Serrana Gesso

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Amperial



Conjunto 3 Teclas Interruptor Simples 10A 250V Embutir Brava Iriel Branco

Excluir

1

R$ 30,60 no Pix
ou R$ 32,90 no cartão

Frete **R$ 16,90**

Faltam **R$ 46,10** para ter **frete grátis** em itens Amperial

Escolher mais produtos participantes >

Ofertas inspiradas na sua navegação



Kit Interruptor Sobrepor 1 Tecla Simples 6317

7% OFF

R$41,76 no Pix



Grampo para Cerca Gerdau 19X11

5.0 ★★★★★ (1)

R$30,68

Retire Grátis na Loja



Fita Adesiva Dupla Face Fixa Forte 19mmx20m VHB 3M

5.0 ★★★★★ (1)

R$90,84



Eucatex Massa Corrida Pva 1/4 1,4Kg

3.9 ★★★★☆ (7)

R$19,77



Haste Aterramer
2,0Mts - Baixa Ca
Olivo

1.0 ★☆☆☆☆ (1

R$67,22

Produtos incríveis que selecionamos para você

Full



Cabo Flexível SIL 6,00mm Fio Elétrico Anti Chamas 750V Colorido 50 a 100 Metros...

4.7 ★★★★½ (10)

16% OFF

R$294,00 no Pix

ou 5x de R$ 70,00 sem juros

Full



Cabo Flexível SIL 2,50mm Fio Elétrico Anti Chamas 750V Colorido 100 Metros

4.5 ★★★★½ (24)

20% OFF

R$225,64 no Pix

ou 4x de R$ 70,51 sem juros



Kit Gerador de Energia Solar Off Grid 100Wp

4.5 ★★★★½ (4)

7% OFF

R$2.197,13 no Pix

ou 12x de R$ 196,88 sem juros



Cabo Flexível 2,5Mm Preto 750V Rolo com 25 Metros Sil

7% OFF

R$126,39 no Pix



Cabo Flexível Cob
2,5MMx100M Rol

5.0 ★★★★★ (2

R$197,30

ou 2x de R$ 98,65 s

magalu

Sacola — Entrega — Pagamento — Revisão

Produtos "o Imperador"



Variados Parafuso Jomarca para Madeira MDF Philips Chipboard Cabeça Chata Bicromatizado

3,5 x 16 — Excluir

1

R$ 32,00 no Pix
ou R$ 32,00 no cartão



Variados Parafuso Jomarca para Madeira MDF Philips Chipboard Cabeça Chata Bicromatizado

4,0 x 30 — Excluir

1

R$ 58,00 no Pix
ou R$ 58,00 no cartão



Variados Parafuso Jomarca para Madeira MDF Philips Chipboard Cabeça Chata Bicromatizado

4,0 x 45 — Excluir

1

R$ 86,00 no Pix
ou R$ 86,00 no cartão



Variados Parafuso Jomarca para Madeira MDF Philips Chipboard Cabeça Chata Bicromatizado

6,0 x 70 — Excluir

1

R$ 49,00 no Pix
ou R$ 49,00 no cartão

Frete — Grátis

Você ganhou **frete grátis**! Aproveite para comprar mais itens de "O Imperador"

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Seleção Full



Rolo Textura Cabelo De Anjo Sem Cabo 1352-230 VINIL - tigre

Excluir

1

R$ 37,15 no Pix
ou R$ 41,28 no cartão

Frete Grátis

Você ganhou **frete grátis**! Aproveite para comprar mais itens de Seleção Full

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Compresp



Parafuso Frances Jomarca 1/4X2.1/2 Com Porca % 05412/27318 - 1 Cento

100Unidades.

Excluir

1

R$ 80,07 no Pix
ou R$ 80,07 no cartão

Frete Grátis

Você ganhou **frete grátis**! Aproveite para comprar mais itens de Compresp

Escolher mais produtos participantes >

Produtos I9 Portas & Janelas



Moldura ou Rodaforro Convencional em "U" de PVC Branco Kit C/ 4 Barras de 3m

Excluir

1

R$ 77,10 no Pix
ou R$ 82,90 no cartão

Frete **R$ 64,87**

Produtos Construtor Equipamentos



Prego Comum Com Cabeça - GERDAU

18 x 36mm

Excluir

1

R$ 21,05 no Pix
ou R$ 21,05 no cartão

Frete **R$ 12,90**

Faltam **R$ 57,95** para ter **frete grátis** em itens Construtor Equipamentos

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Rcdshop

Frete para o CEP

80420-000 alterar

Rua Comendador Araujo - Curitiba - PR

Produtos (15): R$ 1.008,46
Frete: R$ 103,57

Tem um código de cupom? Inserir

Total: **R$ 1.076,45 no Pix**
ou R$ 1.112,03 no cartão

em 10x de R$ 111,20 sem juros
ou **21x de R$ 71,38** no **Cartão Magalu**

Continuar

Comprar mais produtos



Eucatex Massa Corrida Pva 1/4 1,4Kg

Excluir



Parafuso Frances B 1/4 X 3.1/2

Excluir

1

R$ 119,95 no Pix
ou R$ 119,95 no cartão

Frete Grátis

Você ganhou **frete grátis**! Aproveite para comprar mais itens de Rcdshop

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Center Coisas



Rebite Repuxo Ra.322 3.2 X 14.0 Mm

Excluir

1

R$ 76,11 no Pix
ou R$ 76,11 no cartão

Frete Grátis

Produtos Baradel Construções



Rolo P/ Pintura Textura Rústica Chapisco Rolado 23cm Atlas

Excluir

1

R$ 31,00 no Pix
ou R$ 31,00 no cartão

Frete **R$ 12,90**

Faltam **R$ 48,00** para ter **frete grátis** em itens BARADEL CONSTRUÇÕES

Escolher mais produtos participantes >

Produtos K Iluminação



Kit 4 Refletor Led 400w Prova Dágua Holofote Branco Frio

Excluir

1

R$ 179,91 no Pix
ou R$ 199,90 no cartão

Frete Grátis

Você ganhou **frete grátis**! Aproveite para comprar mais itens de K Iluminação

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Isbo Ferramentas



Parafuso Telha Sextavado 4.8x38 Madeira 200 Peças

Excluir

1

R$ 75,24 no Pix
ou R$ 80,90 no cartão

Frete Grátis

Você ganhou **frete grátis**! Aproveite para comprar mais itens de Isbo Ferramentas

Escolher mais produtos participantes >

Produtos Bug Shop2



Prego Gerdau C/cabeca 25 X 72 - Kg

Excluir

1

R$ 30,53 no Pix
ou R$ 30,53 no cartão

Frete R$ 12,90

Faltam **R$ 48,47** para ter **frete grátis** em itens Bug shop2

Escolher mais produtos participantes >

Ofertas inspiradas na sua navegação



Kit Interruptor Sobrepor 1 Tecla Simples 6317

7% OFF

R$41,76 no Pix



Grampo para Cerca Gerdau 19X11

5.0 ★★★★★ (1)

R$30,68



Fita Adesiva Dupla Face Fixa Forte 19mmx20m VHB 3M

5.0 ★★★★★ (1)

R$90,84



Rolo Pintura Espuma Textura Chapisco C/ Cabo 23cm Tigre

R$41,00



Rebite Fix All Alur Repuxo Rm 325 M

R$128,77

ou 2x de R$ 64,39 s

Produtos incríveis que selecionamos para você

Full



Cabo Flexível SIL 6,00mm Fio Elétrico Anti Chamas 750V Colorido 50 a 100 Metros...

4.7 ★★★★★ (10)

16% OFF

R$294,00 no Pix

ou 5x de R$ 70,00 sem juros

Full



Cabo Flexível SIL 2,50mm Fio Elétrico Anti Chamas 750V Colorido 100 Metros

4.5 ★★★★★ (24)

20% OFF

R$225,64 no Pix

ou 4x de R$ 70,51 sem juros



Kit Gerador de Energia Solar Off Grid 100Wp

4.5 ★★★★★ (4)

7% OFF

R$2.197,13 no Pix

ou 12x de R$ 196,88 sem juros



Cabo Flexível 2,5Mm Preto 750V Rolo com 25 Metros Sil

7% OFF

R$126,39 no Pix



Conjunto Montac Interruptor Simp Vertical 250v Tra

4.8 ★★★★★ (2

7% OFF

R$7,63 no Pix

Magalu

Sacola — Entrega — Pagamento — Revisão

Placa Tampa Cega 4x4 Slim Com Suporte - Ilumi (i) Cor Branco

Excluir

1

R$ 17,20 no Pix
ou R$ 20,00 no cartão

Plug com rosca pvc.1"-tigre

Excluir

1

R$ 1,49 no Pix
ou R$ 1,60 no cartão



Plug Rosca em Pvc 1/2" Branco - Fortlev

Excluir

1

R$ 0,95 no Pix
ou R$ 1,00 no cartão



Tomada Dupla 2p+t 20A Sobrepor Branco Externo Com Placa Espelho Linha Viena 127v e 250v Bivolt

Excluir

1

R$ 22,51 no Pix
ou R$ 24,20 no cartão



Zarcão Anticorrosivo Fundo Esmalte Sintético 900ml Irajá

Excluir

1

R$ 39,00 no Pix
ou R$ 39,00 no cartão



Cabo Triplex 25mm Neutro Isolado - 25 Metros

Excluir

1

R$ 210,60 no Pix
ou R$ 244,88 no cartão



Verniz Cetol Deck Natural Sparlack SemiBrilho 3.6 litros - Coral

Excluir

1

R$ 425,94 no Pix
ou R$ 458,00 no cartão

Frete para o CEP

Calcular frete — alterar

Produtos (7): R$ 788,68

Tem um código de cupom? Inserir

Total: **R$ 717,69 no Pix**
ou R$ 788,68 no cartão

em 10x de R$ 78,87 sem juros
ou **21x de R$ 50,62** no **Cartão Magalu**

Continuar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação



Plug Rosca em Pvc 1/2" Branco - Fortlev

5% OFF

R$0,95 no Pix



Fundo Preparador De Paredes Base Água Futura 900ml

14% OFF

R$22,78 no Pix



Fundo Preparador De Paredes Base Água Incolor 900ml Brasilux

5.0 ★★★★★ (1)

R$9,99



Torre De Tomada Retrátil Multiplug Embutir Mesa Granito Bivolt - 3 Tomadas

4.8 ★★★★★ (134)

5% OFF

R$139,64 no Pix

ou 2x de R$ 73,50 sem juros



Porta Tomada de Aço Inox 3 Tomac Cozix

14% OFF

R$318,11 no Pi

ou 7x de R$ 52,84 s

Cupom 15% OFI

Produtos incríveis que selecionamos para você



Fundo Preparador De Paredes Base Água Futura 900ml

14% OFF

R$22,78 no Pix



Fundo Preparador De Paredes Base Água Incolor 900ml Brasilux

5.0 ★★★★★ (1)

R$9,99



Super Galvite Fundo Especial Sherwin Williams 3,6L

5.0 ★★★★★ (1)

8% OFF

R$145,90 no Pix

ou 2x de R$ 79,30 sem juros

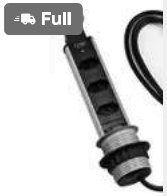


Fundo Preparador de Parede Base Água 3,6 Litros - Suvinil

4.0 ★★★★☆ (4)

7% OFF

R$106,95 no Pix



Torre De Tomada Multiplug Embut Granito Bivolt - 3

4.8 ★★★★★ (1

5% OFF

R$139,64 no P

ou 2x de R$ 73,50 s

magalu

Sacola — Entrega — Pagamento — Revisão



Refletor Solar Led 1000w Placa Bateria Estádio/ Campo

Excluir

1

R$ 275,20 no Pix
ou R$ 320,00 no cartão

Frete para o CEP

Calcular frete — alterar

Produtos (1): R$ 320,00

Tem um código de cupom? Inserir

Total: **R$ 275,20 no Pix**
ou R$ 320,00 no cartão

em 4x de R$ 80,00 sem juros
ou **21x de R$ 20,54** no **Cartão Magalu**

Continuar

Comprar mais produtos

Ofertas inspiradas na sua navegação



Refletor Solar Led Holofote 300w Placa Bateria Prova Dágua

4.0 ★★★★☆ (20)

R$94 60 no Pix



Refletor Solar Led Holofote 500w Placa Bateria Prova D Água

4.8 ★★★★★ (4)

R$128 91 no Pix



Kit 5 Refletor Holofote Slim 100w 110v/220v Preto Luz Branco Frío

4.1 ★★★★☆ (15)

R$66 49 no Pix



Luminária Solar Holofote Poste Refletor 600w 504 Led Potente

4.5 ★★★★½ (11)

R$208 85 no Pix



Refletor Led Holo
Ip66 Bivolt Branc
Carcaça Preto

3.3 ★★★½☆ (1

R$25 70 no Pix

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ARARUNA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
ARARUNA , população de **14.894 habitantes GUSTAVO FRANCA DOS SANTOS** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **23/12/2025**, dados estes referentes a **11/2025**

59/2025 Nº Licitação	**15/10/2025** Data da Abertura	**R$257.380,71** Valor
Pregão Modalidade	**170/2025 (01/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 16/10/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇO da proposta mais vantajosa para eventual e futura: AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA, TABUAS BRUTA E PALENQUES PARA ATENDER A DIVISÃO DE OBRAS, QUANTO NA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS, DO MUNICIPIO DE ARARUNA

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/11/2025, sua última atualização foi dia 22/12/2025, com informações referentes a 11/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	600	Unidade	PRANCHA 6x25 - 6 METROS, EUCALIPTO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	130,00	600	78.000,00
2	1	300	Unidade	PRANCHA 6x20 - 6 METROS, EUCALIPTO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	198,29	300	59.487,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
3	1	100	Unidade	TABUA BRUTA 20 X 2,5 X 3,00 METRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	36,21	100	3.621,00
4	1	200	Unidade	PALANQUE MOURAO TRATADO 2,2 (18 A 20)MT MADEIRA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	92,99	200	18.598,00
5	1	30	Unidade	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 3,00m (15 a 18)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	231,00	30	6.930,00
6	1	100	Unidade	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO, 4M (18 A 20)	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	347,00	100	34.700,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

PREFEITURA DE BALSA NOVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, (03/11/2025), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 052/2025**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 7.523.394-9 e do CPF/MF n.º 039.931.399-09, residente e domiciliado na Rodovia Anibal Khoury, nº 1131, Bugre, em Balsa Nova/PR.

Órgão Gerenciador**: Secretaria Municipal de Obras.**

1. DO FORNECEDOR

1.1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **L H COMERCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **26.773.397/0001-48**, com endereço na Avenida Vereador Arlindo Chemin, nº 50, bairro Centro, CEP: 83.601-070, na cidade de Campo Largo/PR, Telefone (41) 99183-1190, endereço eletrônico e-mail lhtubos@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. LUIZ HENRIQUE MORES, inscrito no CPF sob nº 068.139.369-64 e portador do RG nº 10.384.215-8, conforme relação em anexo

2. OBJETO

2.1. O objeto desta ATA, contratação de empresa especializada para futura e eventual "**AQUISIÇÃO DE TUBOS E ARTEFATOS DE CONCRETO"**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 52/2025.

3. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

3.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2025.

3.2. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

3.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.3.1. O Termo de Referência;

3.3.2. O Edital da Licitação;

3.3.3. A Proposta do contratado;

3.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

4.2. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

6. NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item 6.2 e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do item 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8. CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

9. CADASTRO DE RESERVA

9.1. Fica incluído na ata, na forma do anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.1.1. Aceitaram cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação e;

9.1.2. Mantiveram sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.3. O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitaram reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiveram sua proposta original.

9.5. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou;

9.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10. DA VIGÊNCIA DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Impedimento de licitar e contratar;

11.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.1.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

11.3.2. No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.2.1. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

11.3.3. No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

11.4. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

11.5. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

11.6. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

11.7. A fixação da multa compensatória referida nos subitens 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.8. As sanções de que trata os subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

11.9. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.10. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.11. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.12. O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 11.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

11.13. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

12. ANTICORRUPÇÃO

12.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

13. PUBLICIDADE

13.1. O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

13.2. Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 52/2025 para Registro de Preços.

14.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

14.3. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

14.4. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

14.5. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 52/2025.

14.6. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 52/2025, as Autorizações de

PREFEITURA DE
BALSA NOVA

Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.7. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

14.8. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Clever Aparecido Iavolski Poletto
03/11/2025 16:26:46
https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=fa59540a-6f4b-45d6-8eb5-32c624ade3d8
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUIZ HENRIQUE MORES:06813936964
Assinado de forma digital por LUIZ HENRIQUE MORES:06813936964
Dados: 2025.11.03 16:14:17 -03'00'

L H COMERCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI- ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Loriane Aggio
03/11/2025 16:25:37
https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=fa59540a-6f4b-45d6-8eb5-32c624ade3d8
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.

Testemunha:
CPF:

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Suéli Luciane Roecker de Souza
03/11/2025 16:30:21
https://balsanova.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=fa59540a-6f4b-45d6-8eb5-32c624ade3d8
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CONFORME DECRETO MUNICIPAL 113/2023.

Testemunha:
CPF:

PREFEITURA DE
BALSA NOVA

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2025

Signatário da Ata: Empresa **L H COMERCIO DE TUBOS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **26.773.397/0001-48**.

Relação de objetos registrados:

Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	1	TUBO DE CONCRETO Ø 400MM MF CLASSE PA2	Própria	UN	150	95,00	14.250,00
4	1	TUBO DE CONCRETO Ø 600MM MF CLASSE PA2	Própria	UN	300	180,00	54.000,00
5	1	TUBO DE CONCRETO Ø 800MM MF CLASSE PA2	Própria	UN	100	278,00	27.800,00
6	1	TUBO DE CONCRETO Ø 1000MM MF CLASSE PA2	Própria	UN	20	447,00	8.940,00
7	1	TUBO DE CONCRETO Ø 1500MM MF CLASSE PA2	Própria	UN	15	900,00	13.500,00
8	1	TUBO DE CONCRETO Ø 2000MM MF CLASSE PA2	Própria	UN	12	2.300,00	27.600,00
VALOR TOTAL: R$ 146.090,00 (cento e quarenta e seis mil e noventa reais)							

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BARRACÃO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
BARRACÃO , população de **9.903 habitantes JORGE LUIZ SANTIN** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **05/01/2026**, dados estes referentes a **10/2025**

47/2025 Nº Licitação	**22/10/2025** Data da Abertura	**R$55.604,00** Valor
Pregão Modalidade	**79/2025 (09/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 27/10/2025

Objeto

Contratação de empresas objetivando o fornecimento de Pedrisco e Rachão Detonado, para melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 11/12/2025, sua última atualização foi dia 11/12/2025, com informações referentes a 10/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	200	Unidade	PEDRISCO	1	VALDECIR KOVALSKI ME	128,50	200	25.700,00
1	2	200	Unidade	Rachão Detonado	1	VALDECIR KOVALSKI ME	128,80	200	25.760,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **BELA VISTA DA CAROBA** , população de **4.122 habitantes GELSON MAFFI** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **19/01/2026**, dados estes referentes a **12/2025**

92/2025
Nº Licitação

11/11/2025
Data da Abertura

R$83.240,00
Valor

Pregão
Modalidade

146/2025 (11/11/2025)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 28/11/2025

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURAS NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

POR INSTRUMENTO PRÓPRIO DENTRO DOS LIMITES LEGAIS

As informações desta licitação foram cadastradas dia 05/12/2025, sua última atualização foi dia 16/01/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tota (R$)
1	1	40	Unidade	Vigota de concreto modelo TR12, com 5 metros de comprimento, com as seguintes características: Altura de 12 centímetros Largura de 12 centímetros Mesa de concreto de 3 centímetros Barra de aço	1	CIESCA MOTOCENTER LTDA - ME	220,00	40	8.8
2	2	1200	Unidade	Tavela cerâmica para laje (lajota), com medidas de 24x24x7cm	0		0,00	1200	
3	3	120	Metros Cúbicos	CONCRETO USINADO C25 MPA BOMBEADO COM FRETE INCLUSO (Fornecimento em caminhão betoneira) - Produzido conforme ABNT NBR 7212	1	CIESCA MOTOCENTER LTDA - ME	575,00	120	69.0

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Tota (R$)

Descrição

CONCRETO USINADO C25 MPA BOMBEADO COM FRETE INCLUSO (Fornecimento em caminhão betoneira) - Produzido conforme ABNT NBR 7212

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	580,00	0,00	69.600,00	4	Parcelada	A prazo

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homologaçã
1	CIESCA MOTOCENTER LTDA - ME	575,00	120	69.000,00	24/01/2026	28/11/2026	28/11/202

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025- REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.970.359/00001-53, com sede na Av. Governador Moises Lupion, 605, nesta cidade de Itaguajé – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **SR. RENATO FÉLIX DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.865.295-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n°.005.156.089-55, residente na Rua 02 Quadra 03 Lote nº. 48 – Condomínio Renascer do Sol – Itaguajé - PR – CEP 86670-000**, considerando o julgamento da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025- REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 48/2023, Decreto Municipal nº. 49/2023, Decreto Municipal nº. 50/2023, Decreto Municipal nº. 51/2023, Decreto Municipal nº. 52/2023, Decreto Municipal nº. 54/2023, Decreto Municipal nº. 84/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR, conforme especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico nº 63/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como Termo de Referência e Proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa ADEVALDO M DE OLIVEIRA ITAGUAJÉ, inscrita no CNPJ sob nº 08.640.990/0001-34, com sede na cidade de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, à Rua Heitor José Tolentino, Nº 491, Centro, CEP 86.670-000 por seu representante legal, o Sr(a) Adevaldo Matias de Oliveira, CPF 576.020.859-49, RG 4027190-2 SESP/PR ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ABRAÇADEIRA COMUM 19-27 MM (3/4)	inca	PC	100	1,7900	179,0000
2	1	ABRAÇADEIRA COMUM 38-51 MM (2)	inca	PC	100	4,7900	479,0000
3	1	ABRACADEIRA TIPO U 75MM (3)	inca	Unid	100	0,9900	99,0000
4	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3.5 X 200 MM	inca	Unid	200	0,2300	46,0000
5	1	ABRACADEIRA RSF 57X76MM	inca	Unid	50	3,4900	174,5000
6	1	ADESIVO ARALDITE PROFISSIONAL 23G INCOLOR RESISTENTE À ÁGUA.	tek bond	Unid	30	17,4900	524,7000
12	1	ALÇAPAO 80 X60 CROMADO	crv	Unid	5	125,4900	627,4500
13	1	APLICADOR SILICONE 300 ML	vila	PC	15	14,9000	223,5000
14	1	ARCO SERRA	vila	PC	10	17,9900	179,9000
15	1	ARRUELA A 1/4	cifer	PC	200	0,1000	20,0000
16	1	ARRUELA B 5/16	cifer	PC	200	0,1000	20,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

17	1	ARRUELA C 3/8	cifer	PC	200	0,2000	40,0000
18	1	ASSENTO REDONDO PARA VASO SANITARIO	cipla	PC	15	24,0000	360,0000
20	1	BALDE DE PEDREIRO PVC	vila	Unid	15	12,7500	191,2500
22	1	BACIA VASO SANITARIO REDONDO CONVENCIONAL	logasa	PC	20	158,0000	3.160,0000
34	1	BROCA PARA MADEIRA 5/16	irwin	PÇ	10	10,9900	109,9000
40	1	BROCA VIDEA LONGA A 1/4	irwin	PC	15	17,0000	255,0000
41	1	BROCA VIDEA LONGA B 5/16	irwin	PC	15	15,9000	238,5000
42	1	BROCA VIDEA LONGA C 3/8	irwin	PC	15	16,7000	250,5000
43	1	BROXA RETANGULAR 18 CM 800/2 GRANDE	atlas	PC	30	9,9900	299,7000
44	1	BUCHA FIXAÇÃO 06	fischer	Unid	400	0,0300	12,0000
45	1	BUCHA FIXAÇÃO 08	fischer	Unid	400	0,0500	20,0000
46	1	BUCHA FIXAÇÃO 10	fischer	Unid	400	0,1200	48,0000
47	1	CABO MADEIRA ENXADA	eucalipto	PC	35	13,0000	455,0000
48	1	CABO MADEIRA PÁ	eucalipto	PC	35	9,7000	339,5000
49	1	CABO PARA PICARETA	eucalipto	PC	20	15,8000	316,0000
51	1	CADEADO N º 20 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	pado	UNID	20	10,8000	216,0000
52	1	CADEADO N º 25 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	pado	PC	20	12,4000	248,0000
53	1	CADEADO N º 30 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	pado	PC	60	13,2000	792,0000
54	1	CADEADO N º 50 MM PRODUZIDO EM LATÃO MACIÇO, HASTE DE AÇO CEMENTADA E CROMADA, ACOMPANHA 02 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS	pado	PC	50	27,6000	1.380,0000
56	1	CAMARA DE AR P/CARRINHO DE MAO	levorin	UNID	30	11,2900	338,7000
58	1	CANALETA PAREDE 5 CM	fame	BARRA	100	10,0000	1.000,0000
59	1	CANALETA PAREDE 10 CM	fame	BARRA	100	15,9000	1.590,0000
61	1	CAPA BARRO MARROM CELOTE	ceramica paranapoema	PC	300	2,8000	840,0000
62	1	CAPA BARRO MARROM PAULISTINHA	ceramica paranapoema	PC	100	2,0000	200,0000
65	1	CATRACA P/ CERCA DE ARAME	cifer	UNID	50	7,3000	365,0000
66	1	CILINDRO FECHADURA	pado	PC	20	16,9000	338,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		(TODOS)					
67	1	CORDA NYLON 12 MM	vonder	MT	200	2,9900	598,0000
69	1	DISCO DE MADEIRA 4 (11 CM)	irwin	PC	20	11,4900	229,8000
70	1	DISCO DE MADEIRA 7 1/4	irwin	PC	20	33,9900	679,8000
71	1	DISCO DE SERRA SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA COM 24 DENTES	irwin	PC	20	23,9000	478,0000
72	1	DISCO DE SERRA CIRCULAR PARA PISO	irwin	PC	20	30,9000	618,0000
73	1	DISCO DE CORTE 4.1/2 X 3/64 7/8	irwin	PC	20	2,9000	58,0000
75	1	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 2	pado	JG	30	8,4900	254,7000
76	1	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 3	pado	JG	30	8,8900	266,7000
77	1	DOBRADIÇA KIT ZINCADA 3.1/2	pado	JG	30	11,9000	357,0000
79	1	ESPÁTULA ACO 10	cifer	PC	10	10,8000	108,0000
80	1	ESPATULA AÇO 12	cifer	PC	10	7,3000	73,0000
81	1	ESPATULA PLASTICO 10 DENTADA	cifer	PC	10	14,4000	144,0000
82	1	ESTOPA,FIBRA DE ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE PARA POLIMENTO E LIMPEZA DE SUPERFICIES EM GERAL PACOTE 400 GRAMAS.	polibrinho	UNID	60	5,0000	300,0000
83	1	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M PERFIL CABO PP	fame	PC	45	33,9000	1.525,5000
87	1	FITA ISOLANTE ADESIVA PRETA 18MM X 20M	3m	Unid	50	4,9000	245,0000
88	1	FITA DUPLA FACE 2 MT	3m	PC	60	8,5000	510,0000
90	1	FITILHOS 50 MTS.	plastisul	Unid	20	10,1000	202,0000
93	1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA C/ COLUNA	incepa	PC	25	152,0000	3.800,0000
94	1	KIT BACIA COM CAIXA ACOPLADA, ASSENTO POLIPROPILENO E COMPLEMENTOS DE INSTALAÇÃO LIKE 36X 61 X 74 CM, BRANCO	incepa	Unid	10	472,0000	4.720,0000
99	1	LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM VAQUETA INTEGRAL COM REFORÇO NA PALMA ELASTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIES CINZA, COSTURADA COM LINHAS DE NAYLON	3m	PAR	100	6,6000	660,0000
100	1	LUVA COURO VAQUETA PETROLEIRA COM CA CANO CURTO	vila	PAR	100	13,9000	1.390,0000
101	1	LUVA COURO VAQUETA PETROLEIRA COM CA CANO LONGO	vila	PAR	100	12,5500	1.255,0000
102	1	MANTA ASFALTICA AUTO	vila	Rolo	100	17,5000	1.750,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		ADESIVA ALUMINIZADA 10 X10					
103	1	MASSA DE CALAFETAR 350 GR	vila	CX	20	6,9000	138,0000
104	1	MASSA PLÁSTICAR 400	vila	LT	30	4,3000	129,0000
105	1	MASCARA PARA POEIRA COM VALVULA	vila	Unid	25	1,9000	47,5000
107	1	MICRO ÓLEO 300G	vila	PC	40	12,9700	518,8000
108	1	ÓCULOS PROTETOR INCOLOR: OCULOS DE SEGURANÇA CONFECIONADO EM POLICARBONATO ÓPTICO, POSSUI ARMAÇÃO DE NYLON E HASTES COM COMPRIMENTO REGULÁVEL. A CURVATURA LATERAL DE SUAS LENTES AUMENTA A ARÉA DE PROTEÇÃO, PERMITE UTILIZAÇÃO DE CLIP QUE SE ENCAIXA NA PARTE INTERNA DOS ÓCULOS PARA USO EM CONJUNTO COM LENTES INCOLOR: PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS .CA 1890	3m	Unid	40	4,4000	176,0000
109	1	PALHA DE AÇO GROSSA Nº2 25 G.	vila	UNID	50	1,9000	95,0000
110	1	PARAFUSO PARA TELHA COMPLETO	cifer	JG	400	0,7500	300,0000
111	1	PARAFUSO A VASO CADA	cifer	PC	100	1,7900	179,0000
112	1	PARAFUSO BARRA A 1/4	cifer	PC	50	3,6000	180,0000
113	1	PARAFUSO BARRA B 5/16	cifer	Unid	50	5,7000	285,0000
114	1	PARAFUSO BARRA C 3/8	cifer	PC	50	8,4900	424,5000
115	1	PARAFUSO BARRA D 1/2	cifer	PC	30	9,7200	291,6000
116	1	PARAFUSO FRANCES A 1/4 X 2	cifer	PC	150	0,3000	45,0000
117	1	PARAFUSO FRANCES A 1/4 X 3	cifer	PC	150	0,6500	97,5000
118	1	PARAFUSO FRANCES B 5/16 X 4	cifer	PC	150	0,9900	148,5000
119	1	PARAFUSO FRANCES B 5/16 X 5	cifer	PC	150	0,9900	148,5000
120	1	PARAFUSO FRANCES C 3/8 X 4	cifer	PC	150	1,0400	156,0000
121	1	PARAFUSO FRANCES D 1/2 X 4	cifer	PC	200	1,3900	278,0000
122	1	PARAFUSO FRANCES D 1/2 X 5	cifer	PC	200	1,5400	308,0000
123	1	PARAFUSO FRANCES D 1/2 X 6	cifer	PC	200	1,6400	328,0000
124	1	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO C 5/16 X 50	cifer	PC	220	0,7400	162,8000
125	1	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO D 5/16 X 70	cifer	PC	200	0,7400	148,0000
126	1	PARAFUSO SEXTA/SOBERBO E 3/8 X 80	cifer	PC	200	2,3500	470,0000
127	1	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇAS CHATA PHILIPS 5,0 X 40 MM	cifer	UNID	200	0,1600	32,0000
128	1	PARAFUSO AUTO BROCANTE	cifer	UNID	200	0,1400	28,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		CABEÇA CHTA PHILIPS 4,2X25					
129	1	PARAFUSO AUTO BROCANTE FLANGELADO PHILIPIS 4,2 X 13	cifer	UNID	200	0,0900	18,0000
130	1	PNEU DE CARRIOLA	levorin	PÇ	20	33,9900	679,8000
131	1	PENEIRA AREIA 55 CM	vila	Unid	20	17,8900	357,8000
132	1	PINCEL 1	atlas	PC	20	2,4900	49,8000
133	1	PINCEL ATLAS 2.1/2	atlas	PC	20	5,7900	115,8000
134	1	PINCEL 4	atlas	PC	20	7,8000	156,0000
135	1	PINO MACHO 10ª	fame	PÇ	40	2,8900	115,6000
136	1	PINO FEMEA	fame	PÇ	40	4,0900	163,6000
137	1	PINO ADAPTADOR	fame	PÇ	50	3,9900	199,5000
140	1	PISTOLA PINTURA MODELO: PAINT PRO, POTÊNCIA 650W, PRESSÃO 2-5 PSI, ROTOÇÃO 28000 RPM, EFICIÊNCIA 15M2/ 10MIN, FLUXO DE AR: 300-400 ML/MI, LARGURA DE LEQUE DE PINTURA: 100-300, BICO 1,5MM, VOLTAGEM: 127V, CAPACIDADEDO RESERVATORIO: 1 LITRO, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA: 1,50M	vila	UNID	5	139,0000	695,0000
141	1	PORCA B 5/16	cifer	PC	200	0,1900	38,0000
142	1	PORCA C 3/8	cifer	PC	200	0,3400	68,0000
143	1	PORCA D 1/2	cifer	PC	200	0,7400	148,0000
144	1	PORTA LAMINADA 80 DIREITA	crv	PC	30	242,0000	7.260,0000
145	1	PORTA LAMINADA 60CM	crv	Unid	15	254,0000	3.810,0000
146	1	PORTA LAMINADA 70CM	crv	Unid	15	273,0000	4.095,0000
147	1	PORTA LAMINADA 80 CM	crv	Unid	35	248,0000	8.680,0000
148	1	PORTA SANFONADA 0,80 CM	crv	Unid	25	137,0000	3.425,0000
149	1	PORTA LISA 0,80	batentes paranavai	PC	30	193,0000	5.790,0000
150	1	PORCA BORBOLETA	cifer	PÇ	70	0,7800	54,6000
152	1	PREGO 12 X 12 FORRO (FORRO)	gerdau	KG	30	13,9000	417,0000
153	1	PREGO 15 X 15 FORRO (MATA JUNTA)	gerdau	KG	30	10,9000	327,0000
154	1	PREGO 17 X 21 (RIPA/TÁBUA)	gerdau	KG	30	9,4000	282,0000
156	1	PREGO 18 X 27 (RIPA/TÁBUA)	gerdau	KG	30	12,9000	387,0000
157	1	PREGO 22 X 42 (CAIBRO)	gerdau	KG	50	11,9900	599,5000
158	1	PREGO 22 X 48 (VIGA)	gerdau	KG	30	11,9900	359,7000
159	1	PREGO 36 X 36	gerdau	KG	30	14,9000	447,0000
160	1	PREGO PARA TELHA 18X27	gerdau	KG	30	16,7900	503,7000
161	1	RASTELO COM CABO AÇO	vila	PC	50	18,7000	935,0000
162	1	RASTELO TRAPP	trapp	PC	20	18,9900	379,8000
163	1	REBITES EM ALUMINIO 4,0 X 8MM	cifer	PÇ	500	0,0500	25,0000
164	1	REVESTIMENTO N 32.011 CINZA RISCADO	incopiso	MT	250	25,9000	6.475,0000
165	1	ROLO DE ESPUMA 23 SEM CABO	atlas	Unid	35	8,8900	311,1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

166	1	ROLO DE LÃ 23/328/22 LA DE CARNEIRO	atlas	Unid	35	32,9900	1.154,6500
167	1	SENSOR DE PRESENÇA TETO/ PAREDE ARTICULAVEL	vila	PC	40	34,9000	1.396,0000
168	1	SERRINHA AZUL (2 LADOS)	irwin	PC	50	9,4900	474,5000
169	1	ADESIVO VEDANTE CURA ACÉTICA 50 GR	vila	Unid	60	6,9900	419,4000
173	1	TIJOLO COMUM MEDIO	ceramica paranapoema	UNID	10.000	0,4400	4.400,0000
180	1	TELHA MARRON ROMANA (550)	ceramica paranapoema	PC	6.000	1,4000	8.400,0000
181	1	TRENA 5 M	irwin	PC	10	12,5000	125,0000
182	1	TRENA 50 M	irwin	PC	10	49,8500	498,5000
183	1	TRENA 7,5	irwin	PC	10	17,9000	179,0000
184	1	VASSOURAS DIVERSAS	vila	Unid	50	12,9000	645,0000
192	1	ARAME RECOZIDO 16	gerdau	KG	30	10,9900	329,7000
194	1	ARAME GAVANIZADO N.14	gerdau	KG	30	18,9000	567,0000
195	1	ARAME GAVANIZADO N.16	gerdau	KG	20	17,9900	359,8000
196	1	ARAME GALVANIZADO N.18	gerdau	KG	40	22,2000	888,0000
198	1	ARAME PARA CERCA 1000 METROS	gerdau	PC	10	792,0000	7.920,0000
199	1	CORRENTE 6,4	vila	MT	60	25,6000	1.536,0000
202	1	FERRO A 4.2 12 MTS	gerdau	BARRA	180	10,0000	1.800,0000
221	1	LASCA DE EUCAPIPTO MÉDIA	eucalipto	PC	35	33,5000	1.172,5000
226	1	Meia Cana Pinus	pnus	Mts	400	2,1500	860,0000
231	1	TÁBUA PINUS 15	pnus	METRO	400	3,8500	1.540,0000
233	1	TÁBUA PINUS 25	pnus	METRO	300	7,4500	2.235,0000
235	1	CAIBRO PINUS 3 MT	pnus	METRO	300	4,6900	1.407,0000
239	1	VIGOTA CANELÃO 15X5 3,0	batentes paranavai	METRO	200	27,5000	5.500,0000
253	1	BASE VÁLVULA HIDRA	hydra	PC	15	104,0000	1.560,0000
262	1	FLANGE B 1	krona	Unid	80	14,8000	1.184,0000
264	1	JOELHO AZUL 25 X 1/2	krona	PC	150	2,8000	420,0000
274	1	LUVA AZUL 25 X 3/4	krona	PC	60	0,2000	12,0000
276	1	LUVA ESGOTO 150MM	krona	PC	80	11,4000	912,0000
279	1	LUVA ESGOTO 50MM	krona	PC	80	1,8500	148,0000
293	1	REGISTRO SOLDÁVEL 25 X20	krona	PC	40	11,5000	460,0000
294	1	REPARO TORNEIRA VEDANDO (3103)	krona	PC	40	16,0000	640,0000
295	1	REPARO VALVULA DECA	hydra	PC	40	49,9000	1.996,0000
301	1	TE SR 25MM X ½	krona	PC	80	2,1000	168,0000
309	1	TE SOLDÁVEL 20	krona	PC	80	0,3000	24,0000
311	1	TORNEIRA PARA 1/4 BANHEIRO C 64	krona	PC	80	44,0000	3.520,0000
312	1	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2	krona	PC	100	1,8900	189,0000
313	1	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4	krona	PC	100	20,4000	2.040,0000
314	1	TORNEIRA PLASTICA 3/4	krona	PC	200	1,7900	358,0000
315	1	TUBO DE CAIXA DESCARGA	krona	PC	30	5,6000	168,0000
316	1	TUBO DE LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO	krona	Unid	40	3,9000	156,0000
317	1	TUBO DE ESGOTO 100	krona	BARRA	150	42,8000	6.420,0000
319	1	TUBO SOLDAVEL 20MM	krona	BARRA	80	13,0000	1.040,0000
321	1	VÁLVULA DE DESCARGA BASE	hydra	PC	50	138,0000	6.900,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		HIDRA					
325	1	CHAVE DE FENDA REFORÇADA 6 X 100 MM EM CR-V	irwin	Unid	10	17,8000	178,0000
331	1	CHAVE ALLEN 9 MM	irwin	Unid	10	11,3000	113,0000
333	1	COLHER DE PEDREIRO 8 POLEGADAS	vila	Unid	10	14,8000	148,0000
334	1	DESEMPENADEIRA LISA 400 X120	vila	Unid	10	6,5000	65,0000
340	1	PA QUADRADA MEDIA C/CABO	vila	UNID	10	21,4000	214,0000
342	1	TALHADEIRA DE AÇO SEXTAVADA 300X18MM	vila	Unid	10	22,8000	228,0000
346	1	CAMARA DE AR 3 25 X 8 PARA CARRIOLA	levorin	Unid	10	16,0000	160,0000
350	1	BARRA ROSCADA ¾	cifer	BARRA	10	11,4000	114,0000
351	1	BARRA ROSCADA ½	cifer	BARRA	10	7,3000	73,0000
352	1	DISCO FLAP GRÃO 40/60/80/120, 115X22 MM DE DIÂMETRO PARA MADEIRA	vila	UNID	30	5,7000	171,0000
353	1	DISCO DE DESBATE DE 4.1/2 POL. X 6,3MM X 7/8 POL. (114MM X 6,3MM X 22MM)	vila	UNID	30	6,8000	204,0000
354	1	AVENTAL FRONTAL DE RASPA 120CM X 60CM	vila	UNID	10	34,0000	340,0000
356	1	ABRAÇADEIRA DE NAYLON ENFORCA GATO 50CM COM 100 UNIDADES	vila	PCT	10	36,4000	364,0000
357	1	ABRAÇADEIRA DE NAYLON ENFORCA GATO 40CM COM 100 UNIDADE	vila	PCT	10	35,8000	358,0000
358	1	ABRAÇADEIRA DE NAYLON ENFORCA GATO 30CM COM 100 UNIDADE	vila	PCT	10	27,0000	270,0000
359	1	ABRAÇADEIRA DE NAYLON ENFORCA GATO 20CM COM UNIDADE	vila	PCT	10	31,0000	310,0000
360	1	MASCARA PARA SOLDA AUTOMATICA AUTO ESCURICIMENTO	vila	UNID	2	97,0000	194,0000
361	1	VALVULA PIA DE BANHEIRO 7/8	krona	UNID	30	4,7000	141,0000
362	1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO	krona	UNID	30	4,6000	138,0000
363	1	AGUA RAZ COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA PERFUMADA E ANTI-ALÉRGICA - NÃO CONTENDO BENZENO. GALÃO DE 900ML.	coral	Unid	50	9,7000	485,0000
366	1	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3.6 LITROS, COMPOSIÇÃO:	ciacolor	UND	15	15,8000	237,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.					

Valor Total do Fornecedor: R$ 165.308,70 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e oito reais e setenta centavos).

2.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
05.001.06.181.0006.2.013.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. 01102 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. 01107 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.036.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 11016 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31016 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 33494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00. 31495 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00. 33495 Material de Consumo
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. 31879 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025- REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.970.359/00001-53, com sede na Av. Governador Moises Lupion, 605, nesta cidade de Itaguajé – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **SR. RENATO FÉLIX DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.865.295-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n°.005.156.089-55, residente na Rua 02 Quadra 03 Lote nº. 48 – Condomínio Renascer do Sol – Itaguajé - PR – CEP 86670-000**, considerando o julgamento da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025- REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 48/2023, Decreto Municipal nº. 49/2023, Decreto Municipal nº. 50/2023, Decreto Municipal nº. 51/2023, Decreto Municipal nº. 52/2023, Decreto Municipal nº. 54/2023, Decreto Municipal nº. 84/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR, conforme especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico nº 63/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como Termo de Referência e Proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa ALIANÇA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 35.438.684/0001-92, com sede na cidade de COLORADO, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, Nº 591, Centro, CEP 86.690-000, por seu representante legal, o Sr(a) Estevan Pontin Calvo, CPF 075.698.769-54, RG 10.139.346-1 SSP/PR ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	ADITIVO IPERMEABILIZANTE GALÃO 3.6	QUARTZOLIT	GL	35	13,0000	455,0000
8	1	KIT ACESSORIO PARA BANHEIRO CROMADO COM 5 PEÇAS	D'AGUA	Unid	15	35,9900	539,8500
9	1	ACIDO PURO 1 LITRO	QUIBRAS	LT	10	15,5900	155,9000
10	1	ALÇA DE APOIO 50 CM CROMADO	LEAO	Unid	15	31,3700	470,5500
11	1	ALÇA DE APOIO 80 CM CROMADO	LEAO	Unid	15	69,0000	1.035,0000
19	1	ASSENTO QUADRADO PARA VASO SANITARIO	CIPLA	PC	15	89,0000	1.335,0000
21	1	BACIA VASO SANITARIO QUADRADO CONVENCIONAL	SANTA CLARA	PC	20	213,8500	4.277,0000
23	1	BOTA BORRACHA BRANCA	KADESH	Unid	40	39,0000	1.560,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

24	1	BOTINA:CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, CANO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO RESINADO FIXADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO INTERNO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL,BIQUEIRA EM POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SALTO E AO ÒLEO COMBUSTIVEL CA 32807	BLACKBULL	Unid	60	49,0000	2.940,0000
25	1	BOIA PARA CAIXA D'AGUA	CIPLA	UNID	20	7,2900	145,8000
26	1	BROCA AÇO (METAL) 10,0	IRWIN	PC	15	15,9000	238,5000
29	1	BROCA AÇO (METAL) 8,0	IRWIN	PC	15	15,7000	235,5000
33	1	BROCA PARA MADEIRA 12,0	IRWIN	PÇ	10	19,4000	194,0000
37	1	BROCA PARA CONCRETO 10,0	IRWIN	PC	15	9,8500	147,7500
38	1	BROCA PARA CONCRETO 12,0	IRWIN	PC	10	13,8700	138,7000
39	1	BROCA PARA CONCRETO 5/16	IRWIN	PC	10	14,9500	149,5000
50	1	CABO ROLO PINTURA (COMUM)	COMPEL	PC	20	6,6700	133,4000
57	1	CANALETA PAREDE 2 CM	FAME	BARRA	100	5,9500	595,0000
63	1	CAPAS ETERNIT 15	INFIBRA	Unid	70	48,9900	3.429,3000
64	1	CAPA ETERNIT 20	INFIBRA	PC	80	47,9900	3.839,2000
78	1	CHUVEIRO ELÉTRICO ACOMPANHADO POR DUCHA MANUAL, PELO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DA MANGUEIRA, 1 (UMA) MANGUEIRA, 1 (UM) CHUVEIRINHO, PELOS ELEMENTOS DE FIXAÇÃO . INSTALAÇÃO PELO MANUAL DO FABRICANTE, POTÊNCIA DE 5,4 WATTS,COM CONTROLE DE TEMPERATURA (03 (TRÊS) TEMPERATURAS), TIPO DE JATO MULTIDIRECIONAL, SEM PRESSURIZADOR,	ZAGONEL	PC	30	28,8800	866,4000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		VENDA DE RESISTÊNCIA INDEPENDENTE, POSSUI DESVIADOR, DISPOSITIVO ECONOMIZADOR DE ÁGUA, RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO / REPOSIÇÃO. COMPOSIÇÃO: LIGA DE COBRE, LIGA DE AÇO, PRATA, AÇO INOX, PLÁSTICO DE ENGENHARIA, TERMOFIXOS E TERMOPLÁSTICOS, GARANTIA 12 MESES					
89	1	FITA MULTIUSO VEDACIT 20 CM	VEDACIT	Unid	50	22,0000	1.100,0000
91	1	FITA ZEBRADA 6,5CM X 100M	VILLA	Unid	20	5,7900	115,8000
92	1	FORRO DE PVC	BARIRI	MT	500	15,8900	7.945,0000
95	1	LIMA ENXADA SEM CABO	IRWIN	PC	50	6,0900	304,5000
96	1	LINHA PARA PEDREIRO EM ROLO DE 100 MT	VILA	Unid	60	6,5900	395,4000
97	1	LIXA D'ÁGUA 120 (25)	3M	PC	150	1,1400	171,0000
98	1	LONA (LARG 4 M) PRETA GROSSA (60K)	RECICLA	MT	900	1,0900	981,0000
106	1	MEIA CANA EM PVC	BARIRI	MT	800	4,1900	3.352,0000
138	1	PISO 45.319	INCOPISOS	MT	200	19,8400	3.968,0000
139	1	PISO CLASSE A RETIFICADO REVESTIMENTO DE ALTA QUALIDADE, SEM DEFEITOS	LUME	MT	700	43,4000	30.380,0000
151	1	POSTE PM (75 ATE TRI 70)	LAJES PADROEIRA	Unid	20	433,0000	8.660,0000
172	1	LAJOTA 6 F MÉDIA (500)	CERAMICA NOVO HORIZONTE	PC	55.000	0,5500	30.250,0000
174	1	TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 1,83 X1,10 MT	INFIBRA	Unid	150	37,5000	5.625,0000
176	1	TELHAS EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,44 X 0,50 MT	INFIBRA	Unid	200	15,7900	3.158,0000
178	1	TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 3,05 X 1,10 MT	INFIBRA	Unid	200	69,0000	13.800,0000
186	1	Veneziana 1x120 com grade	CRV	Un	10	283,0000	2.830,0000
187	1	VITROR CORRER 1X150 COM GRADE	CRV	UN	15	301,0000	4.515,0000
190	1	AREIA FINA	PIRAPO	M3	200	113,0000	22.600,0000
197	1	ARAME PARA CERCA 500 METROS	GERDAU	PC	15	490,0000	7.350,0000
201	1	ESTRIBO 7 X 17 CAIXA C/200	GERDAU	CX	25	302,0000	7.550,0000
203	1	TRELIÇA 6.04 X4, 2 X4 MM C/ 6. MT	GERDAU	Unid	50	34,5000	1.725,0000
205	1	VERGALHÃO CA 50 GG 12,7	GERDAU	BARRA	40	43,0000	1.720,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		MM 1/5 -12					
207	1	VERGALHAO CA 50 12,5 MM 1/2	GERDAU	BARRA	200	74,0000	14.800,0000
209	1	ARMADURA COM ESTRIBO (COLUNA) 3/8	GERDAU	BARRA	30	175,0000	5.250,0000
211	1	ARGAMASSA ACII EXTERNA (100)	HIPERMASSA	Sc	100	19,8000	1.980,0000
213	1	CAL P/PINTURA SC 8 KG	SOLOFINO	UNID	600	10,7000	6.420,0000
215	1	REJUNTE CINZE ARTICO (15) ESCURO	VOTORAN	KG	200	4,3500	870,0000
217	1	VEDACIT 3,6 (+ LIGA CIMENTO)	VEDACIT	Galão	40	35,7000	1.428,0000
219	1	GUARNIÇÃO 5 CM	RW MADEIRAS	JG	60	50,0000	3.000,0000
223	1	MADEIRITE FENOLICO 1,10 X 2,20 9MM	VW INDUSTRIA	PC	30	41,5600	1.246,8000
225	1	MEIA TÁBUA	BARAZETTI	METROS	180	7,3400	1.321,2000
227	1	BATENTE 80X 14 X 3 CEDRILHO	RW MADEIRAS	JG	35	143,9500	5.038,2500
229	1	SARRAFO (RIPA) 3,0 PINUS	IRATIN	UND	700	1,5400	1.078,0000
234	1	TÁBUA PINUS 30	IRATIN	METRO	400	11,6400	4.656,0000
237	1	VIGA DE CAMBARA 5 X 10 6,0	BARAZETTI	METRO	200	19,3400	3.868,0000
242	1	ACABAMENTO VALV. HYDRA VARIAS CORES	BLUKIT	Unid	50	19,9800	999,0000
244	1	ADAPTADOR MANGUEIRA FEMEA C 1	conforme sinap conforme sinap	PC	40	1,6900	67,6000
246	1	ADAPTADOR SOLDAVEL 32	PLASTILIT	Unid	60	0,7800	46,8000
248	1	ANEL TUBO DE ESGOTO 100	PLASTILIT	Unid	70	0,9300	65,1000
250	1	BARRA DE CANO 3/4	PLASTILIT	UNID	300	14,2900	4.287,0000
252	1	COLA TUBO 75G MÉDIA	PLASTILIT	PC	80	3,6900	295,2000
254	1	BICO TORNEIRA METAL	VELLA	UNID	70	1,5400	107,8000
256	1	BOIA ¾	CIPLA	PC	70	5,8100	406,7000
258	1	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1000 LITROS	FORTLEV	Unid	10	274,0000	2.740,0000
260	1	ENGATE PLASTICO 50CM	PLASTILIT	Unid	100	2,3900	239,0000
266	1	JOELHO ESGOTO 100	PLASTILIT	PC	150	0,8400	126,0000
268	1	JOELHO SOLDAVEL 32	PLASTILIT	Unid	150	2,1900	328,5000
270	1	JOELHO SOLDAVEL 60	PLASTILIT	Unid	150	9,8900	1.483,5000
272	1	JUNÇÃO ESGOTO	PLASTILIT	UNID	80	10,1900	815,2000
278	1	LUVA ESGOTO 40MM	PLASTILIT	PC	80	0,8900	71,2000
280	1	LUVA ESGOTO RED.150X100	PLASTILIT	PC	80	13,6800	1.094,4000
282	1	LUVA SOLDÁVEL 20	PLASTILIT	PC	30	0,3900	11,7000
284	1	LUVA SOLDÁVEL CORRER 25	PLASTILIT	PC	80	5,2900	423,2000
286	1	MANGUEIRA MARRON B 3/4 X 2,0	IRRIGAFORT	METRO	280	1,8900	529,2000
288	1	REDUÇAO SOLDAVEL 20 X	PLASTILIT	PÇ	40	0,5900	23,6000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		25					
290	1	REGISTRO ESFERA 50MM	PLASTILIT	PC	40	16,9900	679,6000
292	1	REGISTRO ESFERA METAL 25 MM	TOMPSON	PC	40	19,9900	799,6000
296	1	REPARO VALVULA DUCOL	DOCOL	PC	40	41,8300	1.673,2000
298	1	SIFÃO 0,72 CM BRANCO	ASTRA	PC	100	3,9900	399,0000
300	1	SIFAO DUPLO SANFONADO	ASTRA	UNID	80	7,7900	623,2000
302	1	TE AZUL 25 X ¾	PLASTILIT	PC	100	4,2900	429,0000
304	1	TE ESGOTO 50MM	PLASTILIT	PC	100	4,6400	464,0000
306	1	TE MANGUEIRA ¾	PLASTILIT	PÇ	80	2,3900	191,2000
308	1	TE SOLDÁVEL 25	PLASTILIT	PC	100	0,6400	64,0000
310	1	TORNEIRA PARA COZINHA PAREDE METAL INOX 1/4 C7 0	LADA	PC	80	23,6900	1.895,2000
318	1	TUBO ESGOTO 50	PLASTILIT	BARRA	150	43,5000	6.525,0000
320	1	TUBO SOLDÁVEL 25	PLASTILIT	BARRA	80	15,7900	1.263,2000
322	1	VÁLVULA LAVATÓRIO PLÁSTICO BRANCO	PLASTILIT	PC	60	3,8400	230,4000
324	1	CHAVE DE FENDA REFORÇADA 6 X 125 MM EM CR-V	TRAMONTINA	Unid	10	11,0900	110,9000
326	1	CHAVE PHILIPS A DE 1/4 X 6 POL.	TRAMONTINA	Unid	10	9,6900	96,9000
328	1	CHAVE ALLEN 19 MM	TRAMONTINA	Unid	10	27,5900	275,9000
329	1	CHAVE ALLEN 17 MM	TRAMONTINA	Unid	10	15,4900	154,9000
335	1	DESEMPENADEIRA DENTADA 280 X 120 MM	MF	Unid	10	17,9500	179,5000
337	1	ENXADÃO ESTREITO	TRAMONTINA	PC	15	39,9900	599,8500
339	1	MARRETA OITAVADA 1000 G	TENACE	Unid	10	30,9900	309,9000
341	1	TURQUESA AMADOR DE 8 POLEGADAS	SÃO ROMAO	Unid	10	36,8900	368,9000
343	1	ESCADA DE ALUMÍNIO PORTATIL 07 DEGRAUS 1,94 SUPORTA ATÉ 120 KG DOBRÁVEL	BOTAFOGO	Unid	4	221,0000	884,0000
345	1	Adesivo Vedador de Calha Aluminio 300Ml/280G	SILVA SELANTES	Unid	10	10,7900	107,9000
347	1	TRINCO FERROLHO TRANCA PARA PORTA E JANELA	3F	Unid	5	13,4900	67,4500
349	1	BARRA ROSCADA 3/8	CIFER	BARRA	10	5,0900	50,9000
355	1	FIO DE CORTE QUADRADO PARA ROÇADEIRA 3,0 MM X 312M	VILLA	ROLO	30	140,0000	4.200,0000
367	1	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 25 KG, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES,	GRAFFTEX	Unid	30	57,9000	1.737,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.					
369	1	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 3.6 LITROS, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS,.. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	GRAFFTEX	UND	35	12,9900	454,6500
371	1	GRAFIATO ACRÍLICO BASE D ÁGUA EMBALAGEM 25KG REVESTIMENTO ACRÍLICO DANDO COBERTURA PARA SUPERFÍCIE E TAMBÉM E HIDROREPELENTE EVITANDO UMIDADE COMPOSIÇÃO MINERAIS , RESINA ACRÍLICA	GRAFFTEX	Unid	50	59,9000	2.995,0000
372	1	TEXTURA ACRÍLICO BASE D ÁGUA EMBALAGEM 25KG REVESTIMENTO ACRÍLICO DANDO COBERTURA PARA SUPERFÍCIE E TAMBÉM E HIDROREPELENTE EVITANDO UMIDADE	GRAFFTEX	Unid	50	82,5000	4.125,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		COMPOSIÇÃO MINERAIS , RESINA ACRÍLICA					
373	1	SELADOR ACRÍLICO (PRIMER)CORES DIVERSAS BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 3.6LTS INDICADO PARA FUNDO ASSIM AJUDANDO NO RENDIMENTO DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO A TINTA, DILUIÇÃO DE 15% ÁGUA,COMPOSIÇÃO EMULSÃO ACRÍLICO E RESINA	GRAFFTEX	Unid	20	17,9900	359,8000
375	1	SELADOR ACRILICO BRANCO BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 20 KG, INDICADO PARA FUNDO ASSIM AJUDANDO NO RENDIMENTO DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO A TINTA, DILUIÇÃO PRONTO PARA USO, COMPOSIÇÃO A BASE DE COPOLÍMEROS ACRÍLICOS EM EMULSÃO, BIOCIDAS NÃO METÁLICOS, AGENTE FOSQUEANTE, ADITIVOS E ÁGUA	GRAFFTEX	Unid	10	44,9000	449,0000
377	1	THINER 5.0 LITROS UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZ, TINTAS, COLAS E ACESSÓRIOS DE PINTURA.	EUCATEX	Unid	35	51,5000	1.802,5000
379	1	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 3.6 LTS APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA). COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS, NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS.	GRAFFTEX	Unid	20	60,9900	1.219,8000
381	1	TINTA ACRÍLICA LATEX,	GRAFFTEX	UND	35	24,9900	874,6500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		COR BRANCA, LATA COM 3,6 LITROS, EXTERIOR E INTERIOR, TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS. AS TINTAS DEVERÃO SER DA LINHA STANDARD. PARA SUPERFÍCIE DE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, REPINTURA E REBOCO.					
383	1	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO FOSCO, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PELÍCULA LAVÁVEL E DE EXCELENTE HOMOGENEIDADE, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS, LATA DE 18 LITROS - (CORES DIVERSAS)	GRAFFTEX	Unid	30	134,9900	4.049,7000
385	1	TINTA, PARA PINTURA DE TELHAS E TELHADOS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO BRILHANTE, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA	GRAFFTEX	Unid	20	129,9900	2.599,8000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PARA PINTURAS TELHAS E TELHADO , LATA DE 18 LITROS					
387	1	TINTA ACRÍLICA INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO, TANTO EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS (A BASE DE ISOTIAZOLONAS) 18 LITROS - (CORES DIVERSAS	GRAFFTEX	UND	25	148,0000	3.700,0000
390	1	TINTA ESMALTE BRILHANTE – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS)	GRAFFTEX	Unid	30	76,0000	2.280,0000
391	1	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE- CORES METALICA COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-	GRAFFTEX	Unid	30	60,9900	1.829,7000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO). 3.6 LITROS					
392	1	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE DE ALTA – COM ACETINADO SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 18 LITROS (CORES DIVERSAS	GRAFFTEX	Unid	30	325,0000	9.750,0000
393	1	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL (AUTOMOTIVO) BRILHANTE DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE APLICAR –POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS).	GRAFFTEX	Unid	30	81,9900	2.459,7000
394	1	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL (AUTOMOTIVO) BRILHANTE DE ALTA QUALIDADE,	GRAFFTEX	Unid	20	316,0000	6.320,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FÁCIL DE APLICAR –POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 18 LITROS (CORES DIVERSAS)					
395	1	TINTA LÁTEX PVA - TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS INTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, SUAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO: SOMENTE PARA ÁREAS INTERNAS. POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E PERMITE RETOQUES COM BAIXO ODOR. 3.6 LITROS (CORES DIVERSAS).	GRAFFTEX	Unid	20	25,0000	500,0000
397	1	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE A BASE D AGUA GALÃO 3.600 ML	GRAFFTEX	Unid	15	22,9500	344,2500
399	1	FUNDO NIVELADOR A BASE DE SOLVENTE GALÃO 3.6 ML	GRAFFTEX	Unid	15	53,9900	809,8500
401	1	FITA CREPE 24MM X 40 MT	ADERE	UNID	150	5,9400	891,0000
403	1	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE A BASE DE SOLVENTE INCOLOR GALÃO 3,6 ML	GRAFFTEX	UNID	10	78,9500	789,5000
405	1	VERNIZ ACETINADO A BASE DE SOLVENTE INCOLOR INDICADO PARA MADEIRAMENTO PORTAS, BATENTE, GALÃO 3,6 ML	GRAFFTEX	UNID	10	70,9900	709,9000
406	1	SELADOR DE MADEIRA NITROCELULOSE GALÃO 3,6 ML ALTO DESEMPENHO, DURABILIDADE, RESISTÊNCIA RENDIMENTO E SECAGEM RÁPIDA INDICADO	GRAFFTEX	UNID	10	103,0000	1.030,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		ACABAMENTO DE PORTAS, JANELAS, LAMBRIS E MADEIRAS EM GERAL EM EXTERIOR E INTERIOR..					
407	1	TINTA LÁTEX PVA - TRADICIONAL ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO PARA ÁREAS INTERNAS, À BASE DE ÁGUA. COMPOSTO POR RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS, SUAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO: SOMENTE PARA ÁREAS INTERNAS. POSSUI FÁCIL APLICAÇÃO E PERMITE RETOQUES COM BAIXO ODOR. 18 LITROS (CORES DIVERSAS)	GRAFFTEX	UNID	20	98,1900	1.963,8000
409	1	FIXADOR COLA PARA PINTURA À BASE DE CAL E TINTAS EM PÓ. FIXA COM SEGURANÇA E PODE SER APLICADO EM TODO TIPO DE CAIAÇÃO. ACELERA O PROCESSO DE FIXAÇÃO DE CAIAÇÕES 150/ML	JUNTALIDER	UNID	200	1,9900	398,0000
411	1	MASSA KPO Branco - PU Bicomponente - Brascola - Acompanha Endurecedor - Massa 380g (COMPONENTE A) - Endurecedor 60g (COMPONENTE B)	BRASCOLA	Unid	20	16,9900	339,8000
413	1	ADAPTADOR MANGUEIRA FEMEA B 3/4	PLASTILIT	PC	50	1,4900	74,5000
415	1	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	PLASTILIT	PC	40	5,4900	219,6000

Valor Total do Fornecedor: R$ 324.214,10 (trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos).

2.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
05.001.06.181.0006.2.013.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. 01102 Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025- REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.970.359/00001-53, com sede na Av. Governador Moises Lupion, 605, nesta cidade de Itaguajé – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **SR. RENATO FÉLIX DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.865.295-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n°.005.156.089-55, residente na Rua 02 Quadra 03 Lote nº. 48 – Condomínio Renascer do Sol – Itaguajé - PR – CEP 86670-000**, considerando o julgamento da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025- REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 48/2023, Decreto Municipal nº. 49/2023, Decreto Municipal nº. 50/2023, Decreto Municipal nº. 51/2023, Decreto Municipal nº. 52/2023, Decreto Municipal nº. 54/2023, Decreto Municipal nº. 84/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR, conforme especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico nº 63/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como Termo de Referência e Proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa K S INDUSTRIA E COMERCIO E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.951.680/0001-46, com sede na cidade de MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, à Rua Perim Ariovaldo D. Andrade, Nº 611, Jardim Italia II, CEP 87.160-000 por seu representante legal, o Sr(a) kleverson Gonzaga Povidaiko, CPF 078.018.549-85, RG 109392723 SESP/PR ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
374	1	SELADOR ACRÍLICO (PRIMER) CORES DIVERSAS BASE D ÁGUA EMBALAGEM DE 20 KG INDICADO PARA FUNDO ASSIM AJUDANDO NO RENDIMENTO DA SUPERFÍCIE A SER APLICADO A TINTA, DILUIÇÃO DE 15% ÁGUA,COMPOSIÇÃO EMULSÃO ACRÍLICO E RESINA	TEXCOLOR TEXCOLOR	Unid	20	51,0000	1.020,0000
384	1	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO FOSCO, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO	TEXCOLOR TEXCOLOR	Unid	30	42,3000	1.269,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PELÍCULA LAVÁVEL E DE EXCELENTE HOMOGENEIDADE, RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS INERTES, GLICÓIS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOTIAZOLONAS, LATA DE 3.6 – (CORES DIVERSAS).					
386	1	TINTA, PARA PINTURA DE TELHAS E TELHADOS COM AS MÍNIMAS CARACTERÍSTICAS: TINTA DE ACABAMENTO BRILHANTE, ALTO PODER DE COBERTURA E RENDIMENTO, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA, BAIXA TENDÊNCIA A RESPINGOS, GRANDE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO E A FUNGOS, PROPORCIONA FINO ACABAMENTO, COM TEXTURA UNIFORME E LISA, PARA PINTURAS TELHAS E TELHADO , LATA DE 3.6 LITROS	TEXCOLOR TEXCOLOR	Unid	10	45,9000	459,0000
398	1	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE A BASE D AGUA 18 LTS.	TEXCOLOR TEXCOLOR	Unid	15	96,9000	1.453,5000
408	1	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO, À BASE DE ÁGUA, COMPOSTO POR RESINA A BASE E DISPERSÃO AQUOSA GALÃO 3,6 ML	TEXCOLOR TEXCOLOR	UNID	10	64,1500	641,5000

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.843,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais).

2.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
05.001.06.181.0006.2.013.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. 01102 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. 01107 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025- REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.970.359/00001-53, com sede na Av. Governador Moises Lupion, 605, nesta cidade de Itaguajé – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **SR. RENATO FÉLIX DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.865.295-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n°.005.156.089-55, residente na Rua 02 Quadra 03 Lote nº. 48 – Condomínio Renascer do Sol – Itaguajé - PR – CEP 86670-000**, considerando o julgamento da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025- REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 48/2023, Decreto Municipal nº. 49/2023, Decreto Municipal nº. 50/2023, Decreto Municipal nº. 51/2023, Decreto Municipal nº. 52/2023, Decreto Municipal nº. 54/2023, Decreto Municipal nº. 84/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR, conforme especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico nº 63/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como Termo de Referência e Proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa MARIA DO CARMO PONTIN CALVO – MATERIAS DE CONSTRUÇÃO , inscrita no CNPJ sob nº 11.386.360/0001-90, com sede na cidade de SANTO INACIO, Estado do Paraná, à Av. Luiz Antônio Agostinho, Nº 683, Centro, CEP 86.650-000 por seu representante legal, o Sr(a) Maria do Carmo Pontin, CPF 465.662.019-04, RG 4.065.469-0 SESP/PR ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
27	1	BROCA AÇO (METAL) 4,0	PROFIELD	PC	15	6,8000	102,0000
28	1	BROCA AÇO (METAL) 6,0	PROFIELD	PC	20	9,4100	188,2000
55	1	CAIXA DE ATERRAMENTO CONCRETO 30 X 30	Mega poste	Unid	10	63,0000	630,0000
68	1	COMPRESSOR DE AR CSI 6 20L, PISTOLA DE PINTURA E KIT COR PRETO FASE ELETRICA MONOFASICA, POTENCIA 1,5 PRESSÃO MAXIMA 120PSI	WORKER	UNID	2	1.175,0000	2.350,0000
85	1	FECHADURA 11 13 11 SERR. CROM EXT	ALIANÇA	PC	50	55,0000	2.750,0000
86	1	FECHADURA 12 12 11 STILO. BZE EXT	ALIANÇA	PC	70	45,0000	3.150,0000
155	1	PREGO 18 X 24 (RIPA/TÁBUA)	TOP PREGOS	KG	50	10,0000	500,0000
175	1	TELHA EM FIBROCIMENTO, MEDINDO 2,13 X 1,10 MT	INFIBRA	Unid	150	44,5000	6.675,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

177	1	TELHA DE FIBROCIMENTO MEDINDO 2.44X1.10	INFIBRA	PC	200	49,9000	9.980,0000
179	1	TELHA DE FIBROCIMENTO MEDINDO 366x1 10	INFIBRA	Uni	100	95,0000	9.500,0000
188	1	Vitror basculante 40x60	CRV	Un	15	138,0000	2.070,0000
189	1	AREIA GROSSA M3	EXPRESSA	M3	200	104,9500	20.990,0000
191	1	PEDRA (MTS)	EXPRESSA	MT	100	121,0000	12.100,0000
193	1	ARAME RECOZIDO 18	TOP PREGOS	KG	100	10,5000	1.050,0000
200	1	ESTRIBO 7 X 14 CAIXA C/200	ACOCOL	CX	25	99,0000	2.475,0000
206	1	VERGALHAO CA 50 GG 10,0 MM 3/8-12	FERROMAR	BARRA	50	50,0000	2.500,0000
208	1	ARMADURA COM ESTRIBO (COLUNA) 5/16	FERROMAR	BARRA	30	84,9000	2.547,0000
210	1	ARGAMASSA ACI INTERNA (100)	HIDRA	Sc	130	11,7800	1.531,4000
212	1	CAL HIDRATADO 20K	COLOMBOCAL	SACOS	450	13,8900	6.250,5000
214	1	CIMENTO SACO DE 50 KG	CAUE	UNID	1.500	31,0000	46.500,0000
218	1	FORRO PINUS	PINUS	UNID	300	23,5000	7.050,0000
220	1	LASCA DE EUCAPIPTO GROSSA	EUCALIPTO	PC	35	44,0000	1.540,0000
222	1	MADEIRITE FENOLICO 1,10 X 2,20 6MM	RESINUS	PC	30	40,0000	1.200,0000
224	1	MADEIRITE FENOLICO 1,10 X 2,20 14MM	RESINUS	PC	30	88,0000	2.640,0000
228	1	BATENTE PARA PORTA EM MADEIRA DE 1ª LINHA 0,80X2,20	BATENTES PARANAVAI	Unid	30	156,7900	4.703,7000
230	1	TABUA DE 30 CM PARA CAIXARIA	PINUS	MT	400	10,0000	4.000,0000
232	1	TÁBUA PINUS 20	PINUS	METRO	400	3,9400	1.576,0000
236	1	TABUA DE CAMBARA 30 CM	CAMBARA	METRO	400	23,6000	9.440,0000
238	1	VIGA DE CAMBARA 5X15 6,5	CAMBARA	METROS	150	28,0000	4.200,0000
240	1	ACABAMENTO REGISTRO 1.1/2 C30	PEVILON	PC	50	33,0000	1.650,0000
243	1	FLANGE PADRÃO A 3/4	LS	Unid	130	2,0000	260,0000
245	1	ADAPTADOR SOLDAVEL 25	PLASTILIT	Unid	80	0,5500	44,0000
247	1	ADAPTADOR SOLDAVEL 50	PLASTILIT	Unid	80	2,9000	232,0000
249	1	ANEL TUBO DE ESGOTO 50	PLASTILIT	Unid	70	0,7400	51,8000
25	1	BICO TORNEIRA PLASTICO	GARDEN	PC	80	0,9900	79,2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

5							
257	1	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA ,CAPACIDADE DE 500 LITROS	FORTLEV	Unid	10	237,0000	2.370,0000
259	1	CAIXA DE DESCARGA 5 LITROS	CIPLA	UNID	80	27,9500	2.236,0000
261	1	ESPUDE VASO (BACIA)	CIPLA	PC	40	1,7800	71,2000
263	1	FLANGE SOLDÁVEL 25	PLASTILIT	PC	80	5,6000	448,0000
265	1	JOELHO AZUL 25 X 3/4	PLASTILIT	PC	150	4,8900	733,5000
267	1	JOELHO ESGOTO 40	PLASTILIT	PC	150	0,7900	118,5000
269	1	JOELHO SOLDAVEL 50	PLASTILIT	Unid	150	2,3900	358,5000
271	1	JOELHO SOLDAVEL 25	PLASTILIT	Unid	150	0,3900	58,5000
273	1	LUVA AZUL 25 X 1/2	PLASTILIT	PC	60	3,2900	197,4000
275	1	LUVA DE MÃO RASPA LONGO	TESSER	PC	40	10,0000	400,0000
277	1	LUVA ESGOTO 100MM	PLASTILIT	PC	80	3,7900	303,2000
281	1	LUVA C/ ROSCA 1/2"	PLASTILIT	UNID	800	1,1900	952,0000
283	1	LUVA SOLDAVEL 32MM	PLASTILIT	PC	80	1,3900	111,2000
285	1	MANGUEIRA MARRON A 1/2 X 1,5	REAL	METRO	280	0,9800	274,4000
287	1	MANGUEIRA FLEXIVEL RECOMENDADA PARA SITUAÇOES DE USO COM PRESSÃO DA AGUA DE ATÉ 12 BAR (174 PSI) E TEMPERATURA 50 C COM 3 CAMADAS DE PVC INTERMEDIARIA EM FIO DE POLIESTER TRANÇADO E EXETERNA EM PVC	REAL	METRO	300	2,9900	897,0000
289	1	REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25	PLASTILIT	PÇ	40	2,3000	92,0000
291	1	REGISTRO ESFERA METAL 20MM	PROFIELD	PC	40	16,8000	672,0000
297	1	REPARO VÁLVULA HIDRA	BLUKIT	PC	40	32,5000	1.300,0000
299	1	REPARO DE VALVULA ACOPLADA	BLUKIT	Unid	40	64,9000	2.596,0000
303	1	TE ESGOTO 40MM	PLASTILIT	PC	80	1,8000	144,0000
305	1	TE MANGUEIRA ½	AGROJET	PÇ	80	2,4500	196,0000
307	1	TE ROSCAVEL MANGUEIRA	AGROJET	PÇ	80	2,1800	174,4000
32	1	ALICATE UNIVERSAL 8 AMARELO	PROFIELD	Unid	10	31,8900	318,9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

3							
327	1	CHAVE PHILIPS B 3/16 X 4	PROFIELD	Unid	10	5,5000	55,0000
330	1	CHAVE ALLEN 12 MM	PROFIELD	Unid	10	8,5000	85,0000
332	1	CHAVE DE FENDA TESTE DIGITAL	PROFIELD	Unid	10	6,3500	63,5000
336	1	ENXADA COM CABO	IPE	Unid	20	32,9900	659,8000
338	1	MARTELO UNHA E CABEÇA 27 MM CABO EM MADEIRA	COLLINS	Unid	10	31,8900	318,9000
348	1	BARRA ROSCADA 5/16	WORKER	BARRA	10	3,1000	31,0000
364	1	AGUA RAZ 5 LITROS AGUA RAZ COM DESCRIÇÃO MÍNIMA: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E FRAGRÂNCIA PERFUMADA E ANTI-ALÉRGICA - NÃO CONTENDO BENZENO. GALÃO DE 5 LITROS.	FARBEN	UND	40	36,0000	1.440,0000
368	1	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.MASSA CORRIDA PVA 1.0 LT	TEXCOLOR	UND	5	5,9900	29,9500
370	1	MASSA CORRIDA PVA, LATA COM 25 KG, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI	TEXCOLOR	Unid	35	33,5000	1.172,5000
376	1	THINER 900 ML UTILIZADO PARA LIMPEZA DE RESÍDUOS DE VERNIZES, TINTAS, COLAS E	FARBEN	UND	70	10,1500	710,5000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		ACESSÓRIOS DE PINTURA					
378	1	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 900 ML APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA). COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS, NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS	CORAL	Unid	10	42,5500	425,5000
380	1	TINTA A ÓLEO BASE DE SOLVENTE EMBALAGEM GALÃO 18 LTS APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIE, METAL E MADEIRA, ACABAMENTO BRILHANTE CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO (APLICAÇÃO COM ROLO, PINCEIS OU PISTOLA). COMPOSIÇÃO ALQUÍMICA A BASE DE ESMALTE, VEGETAL, SECATICO ATIVO E CARGAS MINERAIS NORMALIZADOS NA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). CORES DIVERSAS.	CORAL	Unid	20	388,5000	7.770,0000
382	1	TINTA ACRÍLICA FOSCA CORES DIVERSAS, DA LINHA STANDARD LATA COM 18 LITROS, EXTERIOR E INTERIOR, TENDO NA SUA COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSOATIVOS. AS TINTAS DEVERÃO SER DA LINHA STANDARD. RENDIMENTO A PARTIR DE 200M2 POR DEMÃO, PARA SUPERFÍCIE DE MASSA CORRIDA, ACRÍLICA, REPINTURA E REBOCO.	CORAL	Unid	35	125,0000	4.375,0000
388	1	TINTA ACRÍLICA INDICADA PARA PINTURA E REPINTURA DE PISOS CIMENTADOS E PISOS CERÂMICOS DE ACABAMENTO FOSCO, TANTO EM ÁREAS EXTERNAS OU INTERNAS COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS	CORAL	Unid	10	33,9000	339,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

		INERTES, GLICÓIS, TENSOATIVOS CARBOXILADOS, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS (A BASE DE ISOTIAZOLONAS) 3.6 LITROS - (CORES DIVERSAS					
396	1	TINTA SPRAY, PARA ARTE E DECORAÇÃO, FRASCO COM NO MINIMO 150ML NAS CORES: AMARELA, AZUL,VERMELHA,BRANCO,PRETO,DOURADO	ETANIZ	Unid	40	11,9000	476,0000
400	1	FITA CREPE 48X 50 MM	ADERE	Unid	150	10,4900	1.573,5000
402	1	VERNIZ COPAL BASE DE SOLVENTE BRILHANTE INDICADO PARA MADEIRAMENTO GALÃO 3,6 ML	CIACOLOR	UNID	10	71,0000	710,0000
404	1	VERNIZ FILTRO SOLAR BRILHANTE A BASE DE SOLVENTE CORES IMBUIA, MOGNO,CEREJEIRA GALÃO 3,600	CIACOLOR	UNID	10	84,0000	840,0000
410	1	CORANTE XADREZ 50ML PIGMNETO CORANTE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA PARA COLORIR TINTAS A BASE D' AGUA	CHEMICOLLOR	UNID	50	4,1000	205,0000
412	1	FERRO B 5/16 12 MTS	FERROMAR	BARRA	300	28,9500	8.685,0000
414	1	ESGUICHO TIPO REVOLVER 1/2	GARDEN	UNID	15	17,0000	255,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 217.748,65 (duzentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

2.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
05.001.06.181.0006.2.013.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. 01102 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. 01107 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.036.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 11016 Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025- REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.970.359/00001-53, com sede na Av. Governador Moises Lupion, 605, nesta cidade de Itaguajé – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **SR. RENATO FÉLIX DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.865.295-2/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n°.005.156.089-55, residente na Rua 02 Quadra 03 Lote nº. 48 – Condomínio Renascer do Sol – Itaguajé - PR – CEP 86670-000**, considerando o julgamento da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2025- REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 48/2023, Decreto Municipal nº. 49/2023, Decreto Municipal nº. 50/2023, Decreto Municipal nº. 51/2023, Decreto Municipal nº. 52/2023, Decreto Municipal nº. 54/2023, Decreto Municipal nº. 84/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ – PR, conforme especificações contidas no edital de Pregão Eletrônico nº 63/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como Termo de Referência e Proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DO PREÇO REGISTRADO: Ficam registrados os seguintes preços, observada a ordem de classificação, da empresa RONALDO RODRIGUES DE SOUZA ELETRO E HIDRAULICOS, inscrita no CNPJ sob nº 38.033.781/0001-93, com sede na cidade de ITAGUAJE, Estado do Paraná, à Rua Jose Correia de Araujo, Nº 582, Centro, CEP 86.670-000 por seu representante legal, o Sr(a) Ronaldo Rodrigues de Souza, CPF 022.882.009-01, RG 7.071.482-1 SESP/PR ao final assinado, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
30	1	BROCA PARA MADEIRA 6,0	MTX	PÇ	10	4,0000	40,0000
31	1	BROCA PARA MADEIRA 8,0	MTX	PÇ	10	5,5000	55,0000
32	1	BROCA PARA MADEIRA 10,00	MTX	PÇ	10	9,9000	99,0000
35	1	BROCA PARA CONCRETO 6,0	MTX	PÇ	15	5,6000	84,0000
36	1	BROCA PARA CONCRETO 8,0	MTX	PC	15	6,3000	94,5000
60	1	CANTONEIRA BRANCA 20 CM REFORÇADA	OVERTIME	PÇ	40	3,8500	154,0000
74	1	DISCO DE MARMORE 2MM	MTX	PC	20	25,8000	516,0000
84	1	EXTENSÃO ELÉTRICA 5 M	MEGA PLUG	PC	45	21,0000	945,0000
170	1	ADESIVO DE CONTATO 30G	BRASCOLA	Unid	20	7,3500	147,0000
171	1	SPRAY ANTI-FERRUGEM LUBRIFICANTE 300 ML	CHEMI COLOR	UNID	20	6,5000	130,0000
185	1	VASSOURA GRAMA PLÁSTICA VERMELHA	VILA	PC	40	18,1000	724,0000
204	1	TELA METALICA PARA GALINHEIRO 2 POLEGADAS 1.50 MT	MORLAN	METRO	200	5,9000	1.180,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

216	1	VEDACIT 18 (+ LIGA CIMENTO)	QUARTIZOLIT	BALDE	40	79,0000	3.160,0000
241	1	ACABAMENTO REGISTRO1.1/2 C38	LG	PC	40	25,9000	1.036,0000
251	1	CAIXA DE GORDURA 52 LT 52 X33 X51	PLASTILIT	Unid	5	118,2500	591,2500
344	1	ELETRODO 2,5 MM	VONDER	Unid	2.000	0,3900	780,0000
365	1	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 1 LITRO, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA ESTIRENADA, PIGMENTOS INERTES, COALESCENTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SURFACTANTES, ESPESSANTES, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS. É OBRIGATÓRIO QUE ESTEJA CLASSIFICADO CONFORME NORMA NBR 11.702 ABRIL/1992 DA ABNT TIPO 4.5.2. AS NORMAS E O TIPO DEVERÃO ESTAR LITOGRAFADOS DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM. SÓ SERÃO ACEITAS TINTAS QUE ESTEJAM EM "CONFORMES", SEGUNDO O ABRAFATI.	LONDRES COLOR	UND	10	9,9000	99,0000
389	1	TINTA ESMALTE - SINTÉTICO DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. FÁCIL DE APLICAR, POSSUI EXCELENTE PODER DE COBERTURA, RENDIMENTO E QUALIDADE NO ACABAMENTO. IDEAL PARA SUPERFÍCIES EXTERNAS E INTERNAS DE MADEIRAS, METAIS FERROSOS, GALVANIZADOS, ALUMÍNIO, CERÂMICA NÃO VITRIFICADA E ALVENARIA. 900 ML (CORES DIVERSAS	ROSICOLOR	Unid	10	34,0000	340,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 10.174,75 (dez mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

2.1 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
05.001.06.181.0006.2.013.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.014.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.016.3.3.90.30.00.00. 01102 Material de Consumo
06.001.12.361.0008.2.019.3.3.90.30.00.00. 01107 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01103 Material de Consumo
06.001.12.365.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. 01104 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.035.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.002.13.392.0009.2.036.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
06.003.27.812.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. 01303 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 11016 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31016 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 31494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.042.3.3.90.30.00.00. 33494 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00. 31495 Material de Consumo
07.001.10.301.0011.2.047.3.3.90.30.00.00. 33495 Material de Consumo
08.001.08.243.0012.2.052.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.001.08.243.0012.6.001.3.3.90.30.00.00. 31879 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. 31018 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.002.3.3.90.30.00.00. 31934 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.003.3.3.90.30.00.00. 31936 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.004.3.3.90.30.00.00. 31940 Material de Consumo
08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00. 11011 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.055.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.056.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01510 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.057.3.3.90.30.00.00. 01511 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.058.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.059.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.059.3.3.90.30.00.00. 01504 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.059.3.3.90.30.00.00. 01507 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.060.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.061.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo
09.001.15.452.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. 01000 Material de Consumo

3 – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Itaguajé mediante a solicitação por Ordem de Compra, observada as disposições contidas no Edital de Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

Eletrônico **nº 63/2025.**
3.1 **–** O compromisso de entrega/prestação de serviços só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Compra decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico **nº 63/2025.**
3.2 **–** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4 - PRAZO DE ENTREGA:
4.1 – O Signatário da ata obriga-se a executar o objeto da presente ata em estrita observância as entregas/serviços e prazos estabelecidos na proposta de preços, conforme Termo de Referência.

4.2 – A fiscalização da execução do objeto desta ata será feita por pessoa designada para tal finalidade, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da entrega/serviços, conforme Termo de Referência
4.3 – A entrega do produto/serviço será de acordo com especificado no edital (modalidade Edital de Pregão Eletrônico **nº 63/2025**), conforme Termo de Referência.

5– DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Itaguajé adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.1 **–** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial do Município de Itaguajé.
5.2 – O Signatário da ata assume o compromisso de entregar o objeto ora licitados, conforme valor proposto, e emitir nota(s) fiscal(is) em nome da Contratante.
5.3 – Os pagamentos serão efetuados conforme consta em edital e após apresentação correta da Nota Fiscal.
5.4 – As despesas decorrentes da presente ata serão efetuadas à conta de recurso do orçamento em execução.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata terá validade de **12 meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021.
6.1 – Fica vedada qualquer alteração quanto aos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata no Art. 124, inciso I alínea b' da Lei 14.133/2021.

7 – DAS REVISÕES: Durante a validade desta Ata os preços permanecerão fixos e irreajustáveis. Excepcionalmente, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei 14.133/2021, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
7.1 **–** Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Itaguajé poderá cancelar o registro.
7.2 **–** Caso o preço de mercado torne-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município de Itaguajé poderá liberar o fornecedor do compromisso, mediante solicitação com justificativa.
7.3. Havendo Prorrogação de prazo de vigência da Ata, poderá os preços ser reajustado anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado do objeto desse contrato.

8 - DA EXECUÇÃO:
8.1 – Esta ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
8.2 – O Signatário da ata é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

8.3 – O Signatário da ata é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.4 – **Bruno Henrique Monteiro, matrícula nº 50174 -** Gestora da Ata de Registro de Preço/Contrato: Servidora com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

8.5 – Edson José Oliveira, matrícula nº 50195 - Fiscal: Servidor indicado pela autoridade competente para fiscalizar a Ata de Registro de Preço/contrato do ponto de vista funcional e quanto aos aspectos administrativos.

8.6 **-** Que responde como **Fiscal de Contrato, este** item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração eu de seus agentes de prepostos, conforme dispõe o Artigo 117 da Lei n 14.133/2021.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 – Ao Signatário da ata serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder a ata, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante, devendo reassumir a execução dos serviços imediatamente;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 156 da Lei nº 14.133/2021;

e) a multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo como estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO SIGNATÁRIO DA ATA:

10.1 **-** Constituem obrigações do Signatário da ata:

a) Entregar o objeto de conformidade com as cláusulas deste instrumento, pelo prazo de vigência e de forma adequada e satisfatória;
b) Responsabilizar**-**se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista de seus empregados, e ainda por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causarem aos terceiros em virtude da execução da Ata de Registro, respondendo por si e por seus sucessores.
c) Assumir toda a responsabilidade civil sobre a execução do objeto deste contrato;
d) Guardar absoluto sigilo sob todas as informações recebidas da CONTRATANTE, tal qual como daquelas por si levantadas aos quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não a do cumprimento do contrato;
e) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
f) Cumprir Ata de Registro em observância a especificações contidas no termo de referência do edital;
g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência ou registro de situações que possam

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

comprometer a regularidade das suas atividades;

h) Iniciar imediatamente após a assinatura da ata, a execução do objeto contratados, informando em tempo hábil, qualquer impedimento/impossibilidade de assumir o estabelecido;
i) Entregar os produtos/bens dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
11.1 - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto da presente ata;
b) Efetuar pagamentos devidos ao Signatário da ata na forma estabelecida;
c) Garantir ao Signatário da ata acesso à documentação técnica necessária para a execução da mesma, e
d) Garantir ao Signatário da ata acesso às suas instalações.

12 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
12.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
12.2 – não assinar a respectiva ata ou não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
12.3 – não aceita reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
12.4 – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
12.5 – tiver presentes razões de interesse público.
12.6 – o cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
12.7 – o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

13 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva":
(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. DA PUBLICIDADE

14.1 **–** Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Itaguajé e no PNCP.

15 – DO FORO

15.1 **-** Fica eleito o foro da Comarca de Colorado, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

15.2 **-** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaguajé, 19 de Dezembro de 2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

RENATO FÉLIX DE SOUZA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

RONALDO RODRIGUES DE SOUZA ELETRO E HIDRAULICOS
CNPJ 38.033.781/0001-93

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

062.376.789-99 – REGIANE JANDRE DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

Validador

MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 218/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2025

Aos 14 dias do mês de novembro de 2025, o MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Augusto Dissenha, n.º 44, Centro, CEP 83.800-058, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.105.550/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito FELIPE CLAUDINO MACHADO, matrícula funcional n.º 4346, considerando o resultado final do **Processo de Licitação N.º 042/2025 na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, Processo Administrativo n.º 089/2025**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município, conforme consta no bojo do presente procedimento, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 1216/2023, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de artefatos de cimento, especificado no Termo de Referência do processo em epígrafe e anexos, que são partes integrantes desta Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR: L C DA LUZ BUHRER TELAS, inscrita no CNPJ/MF n.º 16.713.222/0001-91, sediada na RUA ANTONIO GREBOGI, N.º 800, INHAIVA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83.185-000, telefone n.º (41) 99928-0689, e-mail lctelas@agenciadelicitacao.com.br, neste ato por seu representante legal, LILIANE CRISTINA DA LUZ BUHRER, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 007.***.***-83.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM	UN	7.600	R$ 20,97	R$ 159.372,00
11	MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15CM	UN	2.250	R$ 18,97	R$ 42.682,50
13	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO MODE RETANGULAR 20X10X6CM RESISTENCIA 35MPA (NBR 9781/COR NATURAL)	M2	8.400	R$ 41,97	R$ 352.548,00
18	MEIO FIO ALTO DE CONCRETO 80X25X25CM	UN	2.400	R$ 20,97	R$ 50.328,00
19	MEIO FIO BAIXO DE CONCRETO 80X25X15CM	UN	750	R$ 18,97	R$ 14.227,50
20	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO MODE RETANGULAR	M2	1.600	R$ 41,97	R$ 67.152,00

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **0f3796469c91e268df932f56ff1f33a069ca9e5a67c191ba5586355176bc74fc**
Link de validação: **https://valida.ae/730024f72a7945b011a1e94db447c966520f5162e0975031d?sv**

Validador

	20X10X6CM RESISTENCIA 35MPA (NBR 9781/COR NATURAL)				

2.1.1 O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 686.310,00 (seiscentos e oitenta e seis mil trezentos e dez reais).
2.2 A presente Ata não dispõe de fornecedores para cadastro reserva.
2.3 Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os arquivos do Processo Administrativo n.º 089/2025, os quais poderão ser acessados na íntegra através do Portal de Transparência do Município.
2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ENTIDADES PARTIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Mandirituba.
3.2. Esta Ata de Registro de Preços não possui entidades participantes, conforme documento constante do bojo do Processo Administrativo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio desta Ata de Registro de Preços com a emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo se obrigar nos limites dela;

Caso haja cadastro reserva

5.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4. O registro a que se refere o item 5.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **0f3796469c91e268df932f56ff1f33a069ca9e5a67c191ba5586355176bc74fc**
Link de validação: **https://valida.ae/730024f72a7945b011a1e94db447c966520f5162e0975031d?sv**

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

O **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro – CEP 85887-000 – Matelândia - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.465/0001-65, neste ato devidamente representado pelo Sr. **Gabriel da Silva Cadini**, portador da matrícula n° 283442, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico Nº 069/2025 resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **OBRA MIX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, n° 100, sala 01, Centro, na cidade de Matelândia/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.245.257/0001-06, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Janice Fatima Colpani**, inscrito(a) no CPF nº 498.925.419-87.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM, COR PRETA - PCT C/ 100 UN	VONDER	PCT	103	9,25	952,75
2	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 450MM, COR PRETA - PCT C/ 100 UN	VONDER	PCT	85	17,25	1.466,25
3	ABRAÇADEIRA NYLON 7,2 X 500MM, COR PRETA - PCT C/ 100 UN	VONDER	PCT	85	27,00	2.295,00
4	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA DE MEDIÇÃO - PVC OU METAL	SÃO JORDÃO	UN	83	45,00	3.735,00
5	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL COM ROSCA SEM FIM, P/ MANGUEIRA DE 13 A 19MM	INCA	UN	98	1,30	127,40
6	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL COM ROSCA SEM FIM, P/ MANGUEIRA DE 19 A 32MM	INCA	UN	135	2,75	371,25
7	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL COM ROSCA SEM FIM, P/ MANGUEIRA DE 32 A 44MM	INCA	UN	97	5,45	528,65

8	ACABAMENTO PARA VALVULA DE BANHEIRO, PLÁSTICA CROMADA	DOCOL	UN	90	64,25	5.782,50
9	ACIONAMENTO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	DOCOL	KT	96	84,80	8.140,80
10	AÇO CA 50 1/2 " (12,50mm) - BARRA DE 12 METROS	ARCELORMITTAL	BR	243	65,00	15.795,00
11	AÇO CA 50 1/4 " (6,35 mm) - BARRA DE 12 METROS	ARCELORMITTAL	BR	145	17,00	2.465,00
12	AÇO CA 50 3/8" (10,00MM) - BARRA DE 12 METROS	ARCELORMITTAL	BR	217	39,00	8.463,00
13	AÇO CA 50 5/16" (8,00MM) - BARRA DE 12 METROS	ARCELORMITTAL	BR	212	27,50	5.830,00
14	AÇO CA 60 (4,2 mm) - BARRA DE 12 METROS	ARCELORMITTAL	BR	142	9,00	1.278,00
15	AÇO CA 60 (5,0 mm) - BARRA DE 12 METROS	ARCELORMITTAL	BR	132	11,00	1.452,00
16	ADAPTADOR CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4	TIGRE	UN	94	0,20	18,80
17	ADAPTADOR CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X3/4	TIGRE	UN	114	3,57	406,98
18	ADAPTADOR CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40X3/4	TIGRE	UN	114	6,50	741,00
19	ADAPTADOR CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50X3/4	TIGRE	UN	114	13,00	1.482,00
20	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ROSCA EXTERNA PCV 50 MM	TIGRE	UN	114	3,10	353,40
21	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ROSCA EXTERNA PCV 60 MM	TIGRE	UN	85	9,40	799,00
22	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS, 3,6KG	VEDACIT	GL	74	50,00	3.700,00
24	ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE - 280 GRAMAS	TYTAN	UN	132	10,50	1.386,00
25	ALICATE DE BICO RETO, MEIA CANA DE 8", FORJADA EM AÇO CR-V DIN 31CRV, CABEÇA ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME E CORTE, EMPUNHADURA EM PVC ISOLAÇÃO ELÉTRICA D1.0	TRAMONTINA	UN	23	43,45	999,35

26	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6" EV1/2, FORJADA EM AÇO CR-V DIN 31CRV, CABEÇA ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME E CORTE, EMPUNHADURA EM PVC ISOLAÇÃO ELÉTRICA D1.0	TRAMONTINA	UN	27	26,00	702,00
27	ALICATE DE PRESSÃO 10" FORJADO EM AÇO COM CABO EMBORRACHADO.	TRAMONTINA	UN	27	28,00	756,00
28	ALICATE UNIVERSAL 8", FORJADA EM AÇO CR-V DIN 31CRV, CABEÇA ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME E CORTE, EMPUNHADURA EM PVC ISOLAÇÃO ELÉTRICA D1.000VCA DIN 5746.	TRAMONTINA	UN	33	29,50	973,50
29	ANTICORROSIVO SPRAY 300 ML	TYTAN	UN	138	6,35	876,30
30	ARAME FARPADO ROLO DE 250 METROS	MOTTO	RL	65	195,00	12.675,00
32	ARAME MIG 0,8 MM CARRETEL 1 KG, SEM GAS	MOTTO	KG	86	69,40	5.968,40
33	ARAME RECOZIDO Nº 18	GERDAU	RL	96	10,30	988,80
34	ARCO DE SERRA 8-12" REGULÁVEL	TRAMONTINA	UN	103	18,50	1.905,50
35	AREIA MÉDIA	MINERAÇÃO GUAIRA	M3	638	98,00	62.524,00
36	ARGAMASSA 20KG AC-II	VOTORAN	SC	761	21,00	15.981,00
37	ARGAMASSA AC-III PISO SOBRE PISO 20KG	VOTORON	SC	792	22,00	17.424,00
38	ARGAMASSA COLANTE CA 1 - SC DE 20 KG	VOTORAN	SC	278	11,65	3.238,70
39	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	CISER	UN	485	0,47	227,95
40	ARRUELA GALVANIZADA 3/8"	CISER	UN	470	0,40	188,00
41	ARRUELA GALVANIZADA 5/16"	CISER	UN	195	0,25	48,75
42	ARRUELA LISA M3 X 7,0 X 0,8MM	CISER	UN	265	0,65	172,25
43	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO - COR BRANCA	ASTRA	UN	253	34,95	8.842,35
44	ASSENTO SANITARIO INFANTIL AMOFADADO - COR BRANCA	ASTRA	UN	26	59,00	1.534,00

45	ASSENTO SANITARIO PLASTICO- COR BRANCA OU CINZA	ASTRA	UN	79	22,40	1.769,60
46	ASSENTO SANITARIO PLASTICO INFANTIL-COR BRANCA OU CINZA	ASTRA	UN	16	56,00	896,00
47	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA	LOGASA	UN	70	119,00	8.330,00
48	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL COM ABERTURA FRONTAL	LOGASA	UN	26	349,00	9.074,00
49	BACIA SANITARIA INFANTIL BRANCA	LOGASA	UN	27	199,00	5.373,00
50	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA - 23 CM	TIGRE	UN	67	6,20	415,40
51	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 1/4 (6,3MM) CA-60 C/ 12 MT, DE ACORDO COM NBR 7480	ARCELORMITTAL	BR	218	14,00	3.052,00
52	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 3/16 (5,0MM) CA-60 C/ 12 MT, DE ACORDO COM NBR 7480	ARCELORMITTAL	BR	232	15,50	3.596,00
53	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 (10MM) CA- 60 C/ 12 MT, DE ACORDO COM A NBR7480.	ARCELORMITTAL	UN	519	36,00	18.684,00
54	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 (8,0MM) CA-60 C/ 12 MT, DE ACORDO COM NBR 7480	ARCELORMITTAL	BR	220	38,00	8.360,00
56	BOIA DE ACIONAMENTO AUTOMATICO METALICO 50 MM	ASTRA	UN	100	28,70	2.870,00
57	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	ASTRA	UN	96	14,90	1.430,40
58	BOMBA MANUAL BRPUMP PARA BOMBONAS DE 100 A 200 LITROS – ESTRAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS QUÍMICOS, COMBUSTÍVEIS, ÓLEO E OUTROS Para recipientes de 100 a 200 litros - Material em 100% polipropileno Vazão de 15 a 20 litros/minuto - Saída: 1 polegada Tipo de Extração: forçada - Excelente resistência a uma enorme variedade de produtos químicos. - Comprimento do Cilindro: 97 cm - 1 unidade de fixador para bombona plástica.	WEG	UN	18	407,00	7.326,00
59	BOMBA MANUAL PARA ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL/LUBRIFICANTE/HIDRÁULICO, TIPO ALAVANCA, VAZÃO 16 LITROS POR MINUTO.	WEG	UN	15	324,00	4.860,00

60	BROCA ND 330 X 14,00 9/16 EV	IRWING	UN	77	11,00	847,00
61	BROCA P/ CONCRETO 06 X 160MM	IRWING	UN	97	3,40	329,80
63	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR EM PLÁTICO RESISTENTE COM CABO PLÁSTICO 16 X 6 CM	TIGRE	UN	128	6,30	806,40
64	BUCHA DE ALUMÍNIO 3/4	PLASBIL	UN	255	0,90	229,50
65	BUCHA DE NYLON 10MM X 5CM	PLASBIL	UN	380	0,22	83,60
66	BUCHA DE NYLON 12MM X 6CM	PLASBIL	UN	480	0,50	240,00
67	BUCHA DE NYLON 6MM X 3CM	PLASBIL	UN	410	0,15	61,50
68	BUCHA DE NYLON 8MM X 4CM	PLASBIL	UN	405	0,30	121,50
69	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA DE 32X25MM	TIGRE	UN	135	3,40	459,00
70	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA DE 40X25MM	TIGRE	UN	135	3,00	405,00
71	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA DE 40X32MM	TIGRE	UN	135	3,30	445,50
72	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA DE 50X25MM	TIGRE	UN	135	2,20	297,00
73	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA DE 50X32MM	TIGRE	UN	145	3,00	435,00
74	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA DE 50X40MM	TIGRE	UN	145	2,90	420,50
75	CABO DE AÇO 1/4"	VONDER	M	180	9,50	1.710,00
76	CABO MARTELO DE MADEIRA 30 CM	CABOS PARANÁ	UN	44	8,45	371,80
77	CABO PARA CAVADEIRA ARTICULADA-EM MADEIRA 180 CM	CABOS PARANÁ	UN	53	35,00	1.855,00
78	CABO PARA ENXADA -145 CM MADEIRA	CABOS PARANÁ	UN	48	16,50	792,00
80	CADEADO 25 MM - CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES	STAM	UN	98	12,90	1.264,20
81	CADEADO 30 MM - CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES	STAM	UN	111	13,25	1.470,75
82	CADEADO 30 MM - HASTE LONGA - 30/50 - CORPO EM LATÃO, HASTE	STAM	UN	105	17,75	1.863,75

	EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES					
83	CADEADO 35 MM - CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES	STAM	UN	95	15,75	1.496,25
84	CADEADO 35 MM - HASTE LONGA - 35/75 - CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES	STAM	UN	90	22,35	2.011,50
85	CADEADO 40 MM - CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES	STAM	UN	155	21,50	3.332,50
86	CADEADO 45 MM - CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES	STAM	UN	85	26,15	2.222,75
87	CADEADO 45 MM - HASTE LONGA - 45/75 - CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES	STAM	UN	85	30,20	2.567,00
88	CADEADO 50 MM - CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES	STAM	UN	122	25,78	3.145,16
89	CAIBRO 5 X 6 CM	MADEIREIRA FIORTENTIN	M	2,150	4,00	8.600,00
90	CAIBRO 5 X 7 CM DE PINHEIRO	MADEIREIRA FIORTENTIN	M	1,630	4,00	6.520,00
91	CAIBRO 6 X 12 CM - TESOURA	MADEIREIRA FIORTENTIN	M	1,340	5,00	6.700,00
92	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS, EM FIBRA, COM CERTIFICADO INMETRO	BAKOF TEC	UN	49	365,00	17.885,00
93	CAIXA D'ÁGUA 1.500 LITROS, EM FIBRA, COM CERTIFICADO INMETRO	BAKOF TEC	UN	43	995,00	42.785,00
94	CAIXA D'ÁGUA 310 LITROS, EM FIBRA, COM CERTIFICADO INMETRO	BAKOF TEC	UN	46	200,00	9.200,00
96	CAIXA D'ÁGUA, 2.000 LITROS, EM FIBRA, COM CERTIFICADO INMETRO	BAKOF TEC	UN	39	1.060,00	41.340,00
97	CAIXA D'ÀGUA, 500 LITROS, EM FIBRRA, COM CERTIFICADO INMETRO	BAKOF TEC	UN	72	399,00	28.728,00

99	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO - COM TAMPA - DN 100 - DE ACORDO COM A NBR 8160/1999	N. V. CONSTRUÇÕES	UN	60	135,00	8.100,00
100	CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA - DN 100 - COMPLETA	METASUL	UN	60	80,00	4.800,00
101	CAIXA PARA FERRAMENTAS 19'' PLÁSTICA	VONDER	UN	27	54,00	1.458,00
102	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA 50CM COM 5 GAVETAS EM AÇO	VONDER	UN	32	134,00	4.288,00
103	CAL HIDRATADA CH-III - SACO C/ 20 KG	TANCAL	SC	682	14,00	9.548,00
104	CAL LÍQUIDO - 1 LITRO	QUARTOZOLIT	UN	145	11,00	1.595,00
105	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - SACO DE 8 KG	TANCAL	SC	1,145	14,00	16.030,00
106	CAMPAINHA SEM FIO BIVOLT CAD 3	WEG	UN	28	102,50	2.870,00
107	CANALETA EM PVC 2X1X200CM – COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO	FAME	BR	313	8,99	2.813,87
108	CAP SOLDAVEL PVC 20 MM	TIGRE	UN	148	1,13	167,24
109	CAP SOLDAVEL PVC 25 MM	TIGRE	UN	149	0,80	119,20
110	CAP SOLDAVEL PVC 32MM	TIGRE	UN	154	1,31	201,74
111	CAP SOLDAVEL PVC 40 MM	TIGRE	UN	154	1,16	178,64
112	CAP SOLDAVEL PVC 50 MM	TIGRE	UN	149	4,00	596,00
113	CAP SOLDAVEL PVC 60 MM	TIGRE	UN	149	9,40	1.400,60
114	CARRETEL PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA 220	VONDER	UN	129	113,00	14.577,00
115	CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE 60 LITROS COM PNEU E CÂMARA	TRAMONTINA	UN	43	133,50	5.740,50
116	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	TRAMONTINA	UN	30	43,45	1.303,50
117	CAVADEIRA NORMAL COM CABO	TRAMONTINA	UN	28	49,70	1.391,60
118	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA AR-CONDICIONADO CI TOMADA 20A + DISJUNTOR 1X. DESCRIÇÃO: CAIXA PLÁSTICA COM TOMADA (2P+T) - PADRÃO BRASILEIRO - 20A. CD AR-CONDICIONADO COM 1 DISJUNTOR C/ DISJUNTOR MONOPOLAR DE 16A. DIMENSÕES: C:118MM L:118MM A:49MM.	ILUMI	UN	63	34,80	2.192,40

	CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA PRIMA COM PROTEÇÃO UV. CD PARA 1 DISJUNTOR					
119	CHAVE DE BOCA N°10	ROBUST	UN	31	8,00	248,00
120	CHAVE DE BOCA N°11	ROBUST	UN	31	9,10	282,10
121	CHAVE DE BOCA N°13	ROBUST	UN	31	9,25	286,75
122	CHAVE DE BOCA N°17	ROBUST	UN	31	10,75	333,25
123	CHAVE DE BOCA N°21	ROBUST	UN	31	14,90	461,90
124	CHAVE DE BOCA N°28	ROBUST	UN	31	14,75	457,25
126	CHUVEIRO DE EMERGENCIA GALVANIZADO COM LAVA OLHOS-FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO, PINTURA ANTICORROSIVA, CRIVO DO CHUVEIRO EM INOX 304 E CUBA DO LAVA OLHOS EM INOX 304. FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT	LORENZETTI	UN	21	950,00	19.950,00
127	CHUVEIRO ELÉTRICO MAXI DUCHA 127V 5500W	SINTEX	UN	22	44,00	968,00
128	CHUVEIRO ELÉTRICO MAXI DUCHA 200V 5500 W	SINTEX	UN	29	57,00	1.653,00
129	CILINDRO BI-PARTIDOPARA FECHADURA DE METAL, ACABAMENTO CROMADO	STAM	UN	42	22,00	924,00
130	CIMENTO CP II-Z-32 - SACO C/ 50 KG	VOTORAN	SC	1,592	40,85	65.033,20
133	COLA SELANTE PU PARA CALHAS 400G	TYTAN	UN	119	8,00	952,00
136	COLAR DE TOMADA DE 32X3/4	TIGRE	UN	75	5,00	375,00
141	COLUNA PRONTA 7 X 14 X 5/16 - 06 MTS	ARCILORMITTAL	UN	227	78,00	17.706,00
142	CONDULETES 5 ENTRADAS RC 34 PVC	WEG	UN	70	5,90	413,00
146	CONJUNTO LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO CROMADO	ASTRA	UN	110	16,00	1.760,00
148	CORANTE PARA TINTA BASE A	EUCATEX	LI	137	90,00	12.330,00
150	CORANTE PARA TINTA BASE C	EUCATEX	LI	137	135,00	18.495,00
152	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 36RM 50CM 1,6MM MS 381	STHIL	UN	23	95,00	2.185,00

160	CURVA 45º PVC SOLDÁVEL 60 MM	TIGRE	UN	179	10,55	1.888,45
162	CURVA 90º RAIO LONGO DE 32 MM	TIGRE	UN	129	3,25	419,25
163	CURVA 90º RAIO LONGO DE 40 MM	TIGRE	UN	129	7,30	941,70
164	CURVA 90º RAIO LONGO DE 50 MM	TIGRE	UN	129	5,80	748,20
165	CURVA 90º RAIO LONGO DE 60 MM	TIGRE	UN	129	25,10	3.237,90
166	CURVA PVC ESGOTO 100 MM	TIGRE	UN	339	14,95	5.068,05
167	CURVA PVC ESGOTO 150 MM	TIGRE	UN	329	113,00	37.177,00
168	CURVA PVC ESGOTO 200 MM	TIGRE	UN	329	150,00	49.350,00
169	CURVA PVC ESGOTO 40 MM	TIGRE	UN	349	3,45	1.204,05
170	CURVA PVC ESGOTO 50 MM	TIGRE	UN	334	5,00	1.670,00
171	CURVA PVC ESGOTO 75 MM	TIGRE	UN	329	7,50	2.467,50
172	DESEMPENADEIRA LISA PVC 17CMX30CM	ASTRA	UN	28	11,40	319,20
173	DESEMPENADEIRA PVC COM ESPUMA 17CMX30CM	ASTRA	UN	24	16,80	403,20
174	DESEMPENADEIRA PVC CORRUGADA 17 X 30CM	ASTRA	UN	24	14,15	339,60
175	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE 500ML – COM BICO INTELIGENTE - PONTO DE IGNIÇÃO 47°C TAÇA FECHADA – PONTO DE EBULIÇÃO MÍN. 176° - PONTO DE CONGELAÇÃO <-66°C - FORÇA DIELÉTRICA 43.000 VOLTS – INSOLÚVEL EM ÁGUA	WEG	UN	137	44,00	6.028,00
176	DISCO CORTE DENTE GROSSO PARA MADEIRA 110X200MM	IRWIN	UN	59	13,00	767,00
177	DISCO DE CORTE 14 POL 2 TELAS FURO DE 1 POL	IRWIN	UN	75	20,50	1.537,50
178	DISCO DE CORTE 7'' PARA AÇO INOX. DISCO PRODUZIDO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO; CORPO REFORÇADO COM 2 MALHAS DE FIBRA DE VIDRO; ANEL INTERNO DE AÇO ESPECIAL; VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO 80M/S - 8.500 RPM; M	IRWIN	UN	91	7,40	673,40
179	DISCO DE CORTE 9'' PARA AÇO INOX. DISCO PRODUZIDO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO; CORPO REFORÇADO COM 2 MALHAS DE FIBRA DE VIDRO; ANEL INTERNO DE AÇO ESPECIAL;	IRWIN	UN	81	8,20	664,20

	VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO 80M/S - 6.600 RPM; M					
180	DISCO DE CORTE FINO INOX AÇO E FERRO 355MMX3,0X25,40MM,14X1/8 1, RPPM MAX 3.850,703/S	IRWIN	UN	92	0,94	86,48
181	DISCO DE CORTE FINO INOX, AÇO E FERRO 4.1/2 X 1,0 ESMERILHADEIRA	IRWIN	UN	145	2,58	374,10
182	DISCO FLAP CURVO. MATERIAL METAL / AÇO INOXIDÁVEL. DIÂMETRO (MM) 115. FURO (MM) 22,23. GRÃO 80.	IRWIN	UN	54	6,82	368,28
184	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA DE 4 POLEGADAS	STAM	UN	112	4,35	487,20
185	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA DE 2 POLEGADAS	STAM	UN	112	1,00	112,00
186	DOBRADIÇA PARA MÓVEIS 35 MM COM PARAFUSOS	STAM	UN	147	4,62	679,14
188	ELETRODO - MOD. P/ REFERÊNCIA: OK 46 - 6013 - 3,25MM	GERDAU	KG	65	14,00	910,00
189	ELETRODO - MOD. P/ REFERÊNCIA: OK 46 - 6013 - 4,00MM	GERDAU	KG	65	17,20	1.118,00
191	ELETRODO - MOD. P/ REFERÊNCIA: OK 48 - 7018 - 4,00MM	GERDAU	KG	55	15,00	825,00
192	ELETRODUTO EM PVC 3/4 - C/ 3 METROS	MULTILIT	UN	80	7,05	564,00
194	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 30CM	ASTRA	UN	151	4,00	604,00
195	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40CM	ASTRA	UN	151	3,70	558,70
197	ENGATE RÁPIDO PVC PARA MANGUEIRA	TRAMONTINA	UN	170	2,80	476,00
198	ENXADA 1,5 COM CABO	TRAMONTINA	UN	37	37,32	1.380,84
201	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS, DOBRAVEL, COM 2 FITAS DE TRAVAMENTO, COM ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE ALUMINO, COM PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMATICO.	ALUMASA	UN	43	128,87	5.541,41
203	ESCOVA PARA ESMERIL 6 x 3/4	MISTOR	UN	18	23,40	421,20
205	ESPÁTULA DE AÇO TEMPERADO 100MM C/ CABO MADEIRA	TIGRE	UN	32	3,30	105,60

206	ESPUMA EXPANSIVA DE MONTAGEM 500ML	TYTAN	UN	70	17,75	1.242,50
207	ESQUADRO DE CARPINTEIRO CABO METALICO 10´350 MM	TRAMONTINA	UN	13	0,95	12,35
208	ESQUADRO DE CARPINTEIRO CABO METALICO 14´350MM	TRAMONTINA	UN	11	27,65	304,15
209	EXTENSÃO DE SOLDA 201 N-04	VONDER	UN	15	54,80	822,00
210	FACÃO PARA MATO 18"	PARABONI	UN	31	18,30	567,30
212	FECHADURA ESTREITA COM CILINDRO SUBSTITUÍVEL PARA PORTA DE FERRO	STAM	UN	78	47,50	3.705,00
214	FECHADURA INTERNA – 25MM - PERFIL METÁLICO, ALAVANCA EM INOX, COMPLETA - TRÁFEGO INTENSO – GRAU 4 DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO – ALTO GRAU DE SEGURANÇA	STAM	UN	111	48,00	5.328,00
217	FECHO TRAMELA TRANQUETA PARA PORTAS DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO: TRANQUETA BICO VIRADO. ACIONAMENTO MANUAL. PRODUZIDO EM ZAMAC. ACABAMENTO CROMADO. SISTEMA DE TRAVA. PODE SER UTILIZADO EM PORTAS JANELAS E OUTROS	STAM	UN	85	25,00	2.125,00
218	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 15M	MISTER	UN	65	22,00	1.430,00
219	FITA ANTI-DERRAPANTE 48MM ROLO COM 30 M	MISTER	UN	58	115,00	6.670,00
220	FITA ISOLANTE LÍQUIDA - 200ML - CORES DISPONÍVEIS: PRETA, AZUL, AMARELA E BRANCA; NÃO PROPAGA A CHAMA EM ESTADO SECO, ALÉM DE ISOLAR TAMBÉM IMPERMEABILIZA, PROTEGENDO DE UMIDADE, ÁGUA E CORROSÃO, INC	LORENZETTI	UN	30	87,00	2.610,00
221	FITA ISOLANTE. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 20M; COR: PRETO; GARANTIA DA FABRICANTE: 24 MESES; LARGURA: 18MM; TIPO: ANTICHAMAS;TENSÃO MÁXIMA: 750V.	LORENZETTI	UN	479	4,48	2.145,92
222	FITA VEDA ROSCA 18MMx50M	KRONA	UN	221	3,20	707,20
223	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA ROLO DE 70MM X 100MT	KRONA	UN	342	7,30	2.496,60

224	FIXADOR PARA CAL - EMBALAGEM DE 150 ML	FIXOCAL	UN	166	1,45	240,70
225	FLANGE ADAPTADOR PARA CAIXA DE ÁGUA 32 MM	TIGRE	UN	30	7,50	225,00
226	FLANGE ADAPTADOR PARA CAIXA DE ÁGUA 40 MM	TIGRE	UN	30	9,40	282,00
229	FOICE MEIA LUA C/ CABO	TRAMONTINA	UN	29	0,40	11,60
236	GARFO DE FENO RETO	PANDOLFO	UN	5	40,00	200,00
237	GLOBO DE PLÁSTICO LEITOSO COM COLARINHO 15 E ALTURA DE 30CM DESCRIÇÃO: GLOBO DE PLÁSTICO POLIETILENO, PRODUZIDO EM PECA ÚNICA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCO LEITOSO, ADITIVADOS CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. MEDIDAS: BOCA: 15CM / DIÂMETRO 30CM (MODELO 15X30	BLUMENAU	UN	30	90,50	2.715,00
249	JOELHO DE PVC ESGOTO 200 MM	TIGRE	UN	199	79,80	15.880,20
250	JOELHO DE PVC ESGOTO 40 MM	TIGRE	UN	199	1,50	298,50
251	JOELHO DE PVC ESGOTO 50 MM	TIGRE	UN	199	3,00	597,00
252	JOELHO DE PVC ESGOTO 75 MM	TIGRE	UN	194	5,00	970,00
253	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	TIGRE	UN	204	1,30	265,20
254	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	UN	204	1,60	326,40
265	LÂMINA FACA CORTE 03 PONTAS 250 a 260 mm	TRAMONTINA	UN	2	49,00	98,00
306	LUVA PVC ESGOTO 50 MM	TIGRE	UN	199	1,31	260,69
311	LUVA PVC SOLDÁVEL 40 MM	TIGRE	UN	199	2,65	527,35
315	MAÇANETA BOLA INOX - INTERNA	STAM	UN	72	33,40	2.404,80
318	MANDRIL 1/2" (13MM) UNF	WURTH	UN	11	24,30	267,30
319	MANGUEIRA 3/4, PRETA, P/ AGUA, 2.5MM	POLIANA	M	1,132	1,75	1.981,00
320	MANGUEIRA 5/16 SILICONADA PARA NÍVEL	POLIANA	UN	91	1,55	141,05
323	MANGUEIRA PARA GÁS 5M MALHA DE AÇO 1,5M COM REGULADOR	MANTAC	UN	114	70,00	7.980,00
326	MANGUEIRA PVC 1.1/2'' ALTA PRESSÃO 300 PSI	MANTAC	M	125	27,00	3.375,00

327	MANGUEIRA SOLDA DUPLA 5/16-300 PSI	MANTAC	M	100	9,50	950,00
328	MARRETA 10 KG C/ CABO	PANDOLFO	UN	21	34,20	718,20
329	MARRETA 1KG COM CABO FIBRA DE VIDRO	PANDOLFO	UN	27	34,10	920,70
330	MARRETA 2KG C/ CABO	PANDOLFO	UN	11	36,85	405,35
331	MARRETA 5KG C/ CABO	PANDOLFO	UN	10	116,00	1.160,00
332	MARTELO UNHA 27MM COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	UN	37	23,50	869,50
333	MASSA ACRÍLICA PREMIUM 3,6 LITROS	ALTHA	UN	188	28,00	5.264,00
334	MASSA CORRIDA PVA PREMIUM 18 LITROS	ALTHA	UN	218	28,00	6.104,00
335	MASSA EPÓXI MOLDÁVEL 100 GRAMAS	ALTHA	UN	95	10,20	969,00
336	MICTÓRIO EM LOUÇA COMPLETO	ALTHA	UN	41	255,00	10.455,00
337	MIOLO DE FECHADURA COM CHAVE 25MM	STAM	UN	93	29,50	2.743,50
338	MIOLO DE FECHADURA COM CHAVE 40MM	STAM	UN	83	29,35	2.436,05
341	NIVEL DE MÃO EM ALUMINIO PARA CONSTRUÇÃO 50 CM 3 BOLHAS	VONDER	UN	8	38,00	304,00
343	PÁ DE CORTE QUADRADA C/ CABO	PANDOLFO	UN	27	38,00	1.026,00
347	PALLET DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS DE ATÉ 100 LITROS PARA 1 TAMBOR DE ATÉ 225 KG. Pallet de contenção (Bacia De Contenção) para apenas 1 tambor de capacidade de contenção de vazamentos de 100L aguentando capacidade de até 225Kg. Fácil transporte e movimentação, utilizado para tambores de óleo, diesel, combustíveis, para prevenir o vazamento não deixando que caia no chão ou em qualquer outro lugar... - Capacidade para apenas 1 tambor - Atende perfeitamente as normas: Cetesb e Conama. - Confeccionado em polietileno, atendendo todas as normas exigidas pela vigilância sanitária. Medidas: 660mm x 660mm x 270mm.	JLK PALETES	UN	32	400,00	12.800,00

348	PARAFUSO 1/8X7	VONDER	UN	1,171	1,35	1.580,85
349	PARAFUSO 4,2X45 AUTO BROCANTE CABEÇA CHATA PHILIPS: - IDEAL PARA FIXAÇÃO EM MATERIAIS METÁLICOS; - TIPO: AUTO BROCANTE; - CABEÇA: CHATA PHILIPS ZINCADO; - MATERIAL: AÇO CARBONO CEMENTADO; - EMBALAGEM:	VONDER	PCT	1,336	33,70	45.023,20
351	PARAFUSO 5/16 X 1.10 COMPLETO	CISER	UN	1,580	0,50	790,00
353	PARAFUSO 8MM	CISER	UN	2,870	0,21	602,70
354	PARAFUSO AGULHA PARA FORRO PVC 13MM CX COM 500 UNIDADES	CISER	CX	1,916	44,08	84.457,28
355	PARAFUSO FIXER 3 X 25MM CABEÇA CHATA, TODA ROSCA	CISER	UN	2,110	0,60	1.266,00
356	PARAFUSO FIXER 4 X 30MM CABEÇA CHATA	CISER	UN	2,360	0,75	1.770,00
357	PARAFUSO FIXER 4 X 50MM CABEÇA CHATA	CISER	UN	2,360	0,45	1.062,00
358	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4" COMPLETO (COM PORCA SEXTAVADA)	CISER	UN	1,860	1,33	2.473,80
359	PARAFUSO PARA BUCHA 5,0 X 50	CISER	UN	1,860	0,22	409,20
360	PARAFUSO PHILLIPS 3 X 30MM, MÁQUINA COM CABEÇA PANELA	CISER	UN	1,960	0,35	686,00
364	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	CISER	UN	1,510	0,64	966,40
441	TAMPA 1 RJ 3/4	ILUMINE	UN	1,125	4,79	5.388,75
442	TAMPA TOMADA HEXAGONAL 3/4	ILUMINE	UN	100	6,82	682,00
445	TANQUE DE PLASTICO 22 LITROS PARA LAVAR ROUPAS CANTOS ARREDONDADOS E PROPORCIONA ECONOMIA DE ESPACO, EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO. • FABRICADO EM POLIPROPILENO. • RESISTENTE A ACAO DE PRODUTOS QUIMICOS. • POSSUI ADITIVO ANTI UV (RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES). • ACOMPANHA VALVULA DE 11/4", PARAFUSOS PARA FIXACAO, TAMPA DE VALVULA E DOIS ESPAÇADORES, • CAPACIDADE PARA 22 LITROS. • POSSUI PORTA SABONETE. • ERGONOMICO. C=43 ERN X L=47 EM X A=27 CM	ASTRA	UN	25	6,88	172,00

469	TIJOLO CERÂMICO 09 FUROS 14 X 19 X 29	HAVAI	UN	23,650	0,90	21.285,00
472	TINTA ACRÍLICA ACETINADO PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 3,6 LITROS - PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019 – BASE C	HIDRONORT	UN	185	28,07	5.192,95
473	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 18 LITROS - PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019 - BASE A.	HIDRONORT	UN	171	72,25	12.354,75
474	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 18 LITROS - PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019 – BASE B	HIDRONORT	UN	171	75,52	12.913,92
475	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 18 LITROS - PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019 – BASE C	HIDRONORT	UN	171	72,33	12.368,43
476	TINTA ACRÍLICA PISO FOSCO 18 LITROS - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019	HIDRONORT	UN	191	74,33	14.197,03
477	TINTA ACRÍLICA PISO PREMIUM SEMI BRILHO – 18 LITROS CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019	HIDRONORT	UN	171	94,50	16.159,50
479	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 18 LITROS - PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019 – BASE B	HIDRONORT	UN	181	115,50	20.905,50
480	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 18 LITROS - PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019 – BASE C	HIDRONORT	UN	181	103,84	18.795,04

481	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 3,6 LITROS - PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019	HIDRONORT	UN	180	41,17	7.410,60
482	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 900 ML - CINZA ESCURO - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019	HIDRONORT	UN	170	15,75	2.677,50
483	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI-BRILHO PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 3,6 LITROS - PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019	HIDRONORT	UN	180	34,58	6.224,40
492	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA 3/4 INOX ALTA	AGUIA METAIS	UN	152	38,00	5.776,00
493	TORNEIRA PARA PIA 1/2 INOX PAREDE	HERCK	UN	152	43,00	6.536,00
498	TRENA 10 METROS - EM LÂMINA METÁLICA COM PONTA MAGNÉTICA	CORTAG	UN	28	20,50	574,00
499	TRENA 3 METROS - EM LÂMINA METÁLICA COM PONTA MAGNÉTICA	CORTAG	UN	24	8,00	192,00
505	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM - BARRA DE 6,00 MTS	MULTILET	BR	236	99,00	23.364,00
511	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM - BARRA DE 6,00 MTS	MULTILET	BR	316	13,40	4.234,40

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. DO VALOR

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em R$ 1.279.204,19 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quatro reais e dezenove centavos), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade

gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 79, Inciso III, do Decreto nº 4.120/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Matelândia-PR, 15 de dezembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.15 15:12:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA	**OBRA MIX LTDA**
CONTRATANTE	CONTRATADA
Gabriel da Silva Cadini	**Janice Fatima Colpani**
Prefeito	

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PALMAS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **PALMAS** , população de **50.238 habitantes DANIEL RICARDO LANGARO** (Exercício **2025**)
O último envio de informações desta entidade foi **19/12/2025**, dados estes referentes a **10/2025**

59/2025 Nº Licitação	**12/11/2025** Data da Abertura	**R$517.334,35** Valor
Pregão Modalidade	**179/2025 (31/10/2025)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 13/11/2025

Objeto

Aquisição de madeiras de eucalipto, tratadas e serradas, para a construção e manutenções de pontes, para atender as necessidades de infraestrutura do Município de Palmas Paraná.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 31/10/2025, sua última atualização foi dia 21/01/2026, com informações referentes a 11/2025.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	79	Metros Cúbicos	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SECÇÃO RETANGULAR, TRATADA EM AUTOCLAVE COM CCA COBRE, CROMO E ARSÊNIO COM ANTI-RACHA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 15 ANOS CONTRA APODRECIMENTO E FUNGOS. COM AS MEDIDAS LARGURA0,25 m ESPESSURA ENTRE 0,06 m e 0,07 m C	1	SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME	1.550,00	79	122.450,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	2	150	Metros Cúbicos	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SECÇÃO RETANGULAR, TRATADA EM AUTOCLAVE COM CCA COBRE, CROMO E ARSÊNIO COM ANTI-RACHA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 15 ANOS CONTRA APODRECIMENTO E FUNGOS, COM AS MEDIDAS ESPESSURA ENTRE 0,35 m e 0,40 m e COMPRIMENTO DE ATÉ	1	SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME	1.394,00	150	209.100,00
2	3	26	Metros Cúbicos	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SECÇÃO RETANGULAR, TRATADA EM AUTOCLAVE COM CCA COBRE, CROMO E ARSÊNIO COM ANTI-RACHA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 15 ANOS CONTRA APODRECIMENTO E FUNGOS. COM AS MEDIDAS LARGURA0,25 m ESPESSURA ENTRE 0,06 m e 0,07 m C	1	SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME	1.550,00	26	40.300,00
2	4	50	Metros Cúbicos	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, SECÇÃO RETANGULAR, TRATADA EM AUTOCLAVE COM CCA COBRE, CROMO E ARSÊNIO COM ANTI-RACHA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 15 ANOS CONTRA APODRECIMENTO E FUNGOS, COM AS MEDIDAS ESPESSURA ENTRE 0,35 m e 0,40 m e COMPRIMENTO DE ATÉ	1	SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS - ME	1.394,00	50	69.700,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

Aos 17 de Julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 28/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **M.C. PICIRILO – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.164.225/0001-30, estabelecida na Avenida Pérola Byington, nº 369, centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **MIGUEL CÉSAR PICIRILO**, portador da cédula de identidade RG n° 5.796.370-0, inscrito no CPF n° 795.848.459-34, residente na cidade de Pérola-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2025, publicada no dia de 17/07/2025, processo administrativo n.º 46/2025, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná**. PARAGRAFO PRIMEIRO** – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Abraçadeira rosca 9 mm	UN	110	J. PORTELES	R$ 1,98	R$ 217,80
2	1	Acabamento para válvula de descarga Docol, clássico, resistente a corosão para válvula de descarga DN40 1¹/2". (O produto poderá ser de outra marca desde que seja compatível com a base Docol de 1 botão)	UN	174	DOCOL	R$ 95,74	R$ 16.658,76
4	1	Adesivo colante para cano soldável 175g com pincel	TUBO	156	TIGRE	R$ 25,63	R$ 3.998,28
5	1	Adesivo colante para cano soldável 75g	UN	129	TIGRE	R$ 11,27	R$ 1.453,83
7	1	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas. Balde contendo no mínimo 18litros	UN	153	VEDACIT	R$ 163,00	R$ 24.939,00
8	1	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas. Frasco contendo no mínimo 1litro	UN	133	VEDACIT	R$ 22,67	R$ 3.015,11
10	1	Aditivo plastificante concentrado para argamassas. Balde contendo no mínimo 18litros	UN	103	QUATORZO LIT	R$ 250,00	R$ 25.750,00
11	1	Aditivo plastificante concentrado para argamassas. Frasco contendo no mínimo 1litro	UN	103	QUATORZO LIT	R$ 22,00	R$ 2.266,00
13	1	Alicate 8" com cabo emborrachado	UN	37	ATAPY	R$ 43,62	R$ 1.613,94
14	1	Anel de vedação com guia, para bacia sanitária	UN	130	BLU KIT	R$ 14,00	R$ 1.820,00
15	1	Aplicador silicone metálico (pistola)	UN	57	SPARTA	R$ 50,19	R$ 2.860,83
16	1	Arame Recozido liso nº18	KG	223	BONAMIGO	R$ 23,10	R$ 5.151,30
19	1	Areia lavada média. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com pedras e terra). Cota Principal 75%.		1.064	PROPRIA	R$ 90,00	R$ 95.760,00
20	1	Areia lavada média. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com pedras e terra).Cota Reserva 25%	M³	354	PROPRIA	R$ 125,54	R$ 44.441,16
22	1	Argamassa AC-2, pacote contendo 20kg	SACO	524	VOTORAM	R$ 32,90	R$ 17.239,60
23	1	Argamassa AC-3, pacote contendo 20kg	SACO	290	VOTORAM	R$ 40,00	R$ 11.600,00
26	1	Bacia para caixa acoplada convencional. Cor a escolher.	UN	71	ARAXA SANTA CLARA	R$ 309,85	R$ 21.999,35
28	1	Bacia sanitária convencional na cor branco	UN	47	INCEPA	R$ 217,68	R$ 10.230,96
29	1	Bacia sanitária para pessoas com deficiência, na cor branca; Formato redondo. Deve acompanhar caixa acoplada com capacidade de armazenamento 6 litros,	UN	20	INCEPA	R$ 790,50	R$ 15.810,00

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

		com dispositivo de acionamento duplo (3 e 6 litros). Saída de esgoto: 305 mm da parede.					
31	1	Base corpo da válvula de descarga DN40 1¹/2", corpo em metal cobre. Sistema autolimpante; cartucho único de reparo; registro integrado para regulagem de vazão e manutenção; deve funcionar em alta e baixa pressão e possuir alta durabilidade. Deverá acompanhar: capa protetora para o auxílio na instalação correta.	UN	81	DOCOL	R$ 167,00	R$ 13.527,00
32	1	Batente de cedrilho 3cmx13cm	JOGO	100	GUAIRA	R$ 187,50	R$ 18.750,00
33	1	Bico para engate rápido 3/4 com adaptador para 1/2	UN	80	TRAMONTINA	R$ 5,44	R$ 435,20
34	1	Bóia para caixa d'agua 20 mm	UN	66	ASTRA	R$ 14,75	R$ 973,50
35	1	Bóia para caixa d'agua 25 mm	UN	70	ASTRA	R$ 15,50	R$ 1.085,00
37	1	Broxa retangular com cabo nas medidas mínimas 18x8cm	UN	56	GRIFFA	R$ 10,41	R$ 582,96
38	1	Bucha redução soldável 25x20	UN	195	PLASTILIT	R$ 0,90	R$ 175,50
40	1	Bucha redução soldável 50X32	UN	195	PLASTILIT	R$ 6,90	R$ 1.345,50
41	1	Bucha redução soldável 60x50	UN	195	PLASTILIT	R$ 12,53	R$ 2.443,35
42	1	Cabo de rede Ethernet	MT	11.425	FOX LUX	R$ 2,00	R$ 22.850,00
44	1	Cabo Flexível 10mm, 750v, cor a escolher	MT	3.400	CONDUSUL	R$ 11,36	R$ 38.624,00
46	1	Cabo Flexível 4mm, 750v, cor a escolher	MT	5.410	CONDUSUL	R$ 4,57	R$ 24.723,70
51	1	Cadeado 40mm, com no mínimo 2 chaves	UN	58	STAM	R$ 19,90	R$ 1.154,20
53	1	Caixa acoplada para bacia convencional. Cor a escolher.	UN	74	INCEPA	R$ 324,50	R$ 24.013,00
54	1	Caixa acoplada para bacia infantil. Cor a escolher.	UN	28	INCEPA	R$ 315,46	R$ 8.832,88
56	1	Caixa D'água em polietileno, com tampa. Capacidade: 500 litros.	UN	28	FORT LEV	R$ 326,90	R$ 9.153,20
57	1	Caixa de descarga para banheiro 12 litros	UN	66	CIPLA	R$ 79,91	R$ 5.274,06
59	1	Cal hidratado, saco contendo no mínimo 20 kg	SACO	430	MOTTIN & PAVIN	R$ 24,40	R$ 10.492,00
60	1	Cal para pintura, saco contendo no minimo 8 kg	UN	438	MOTTIN & PAVIN	R$ 21,40	R$ 9.373,20
61	1	Cal virgem, saco contendo no mínimo 20 kg	SACO	650	MOTTIN & PAVIN	R$ 24,90	R$ 16.185,00
63	1	Canaleta adesiva 220x12mm	UN	542	ALUMBRA	R$ 13,17	R$ 7.138,14
64	1	Cap soldável 20 mm	UN	257	PLASTILIT	R$ 1,10	R$ 282,70
65	1	Cap soldável 25 mm	UN	195	PLASTILIT	R$ 1,28	R$ 249,60
68	1	Carrinho de mão galvanizado, extra forte, com capacidade de 60 litros	UN	22	FISCHER	R$ 256,90	R$ 5.651,80
69	1	Cavadeira articulada reforçada, para trabalho pesado, com cabo de 1,80mt	UN	20	TRAMONTINA	R$ 148,00	R$ 2.960,00
72	1	Cimento CP-II, saco contendo 50 kg	SACO	1.870	VOTORAM	R$ 39,62	R$ 74.089,40
74	1	Colher de pedreiro 8'', reta, com cabo de madeira	UN	20	CORTAG	R$ 36,00	R$ 720,00
75	1	Conjunto (espelho + módulo) 1 interruptor simples, sem parafuso amostra, de embutir, para caixa 4x2	UN	405	MECTRONIC	R$ 9,78	R$ 3.960,90
76	1	Conjunto sanitário, bacia + caixa acoplada, com dispositivo de descarga 3/6 litros, com engate flexível 50cm, anel de vedação e parafusos para sua fixação.	CJ	62	INCEPA	R$ 440,89	R$ 27.335,18
78	1	Corrente Plástica Preta/Amarela Resistente	MT	185	J. PORTELES	R$ 7,90	R$ 1.461,50
79	1	Cumeeira para telha de fibrocimento 5mm x 15°	UN	220	ETERNIT	R$ 62,90	R$ 13.838,00
80	1	Cumeeira para telha de fibrocimento 6mm x 15°	UN	220	ETERNIT	R$75,48	R$ 16.605,60
82	1	Disco para serra mármore, diâmetro: 110mm, diâmetro do furo: 20mm, para corte de cerâmicas.	UN	226	CORTAG	R$ 25,50	R$ 5.763,00
84	1	Adesivo multiuso a base de resina epóxi, para colagens em madeira, metal, cerâmica, vidro, concreto, ladrilho, gesso, plástico, entre outros. Deverá ser resistente a	UN	36	VEDACIT	R$ 22,47	R$ 808,92

		altas temperaturas (-50oC a 150oC, no mínimo) e endurecer em no máximo duas horas. Produto bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais. Embalagem de no mínimo 250g.					
85	1	Eletroduto corrugado 20mm. O produto não poderá ser ressecado ou de material reciclado.	MT	1.210	PLASTILIT	R$ 2,35	R$ 2.843,50
86	1	Eletroduto corrugado 25mm. O produto não poderá ser ressecado ou de material reciclado.	MT	1.700	PLASTILIT	R$ 2,54	R$ 4.318,00
89	1	Engate flexível 50cm em malha de aço	UN	125	LIDER METAIS	R$ 28,94	R$ 3.617,50
90	1	Engate flexível 60 cm	UN	160	ASTRA	R$ 9,50	R$ 1.520,00
92	1	Engate rápido para mangueira de jardim (sem bico)	UN	65	TRAMONTINA	R$ 5,83	R$ 378,95
93	1	Enxadão largo 280X140mm com cabo	UN	18	TRAMONTINA	R$ 83,90	R$ 1.510,20
94	1	Escada extensivel de aluminio 12 degraus.	UN	17	MOR	R$ 874,90	R$ 14.873,30
98	1	Fechadura para porta de madeira, completa, do tipo externa com espelho em aço, 40mm, estilo bronze e cromada. Maçaneta reta. Deve acompanhar 3 chaves do tipo Yale. Cor a escolher	UN	285	MGM	R$ 71,12	R$ 20.269,20
99	1	Ferro 12,5mm (1/2''). Vergalhão CA-50, nervurado, barra contendo 12 metros	BRS	215	BONAMIGO	R$ 108,12	R$ 23.245,80
100	1	Ferro 4,2 mm. Vergalhão CA-50, nervurado, barra contendo 12 mts	BRS	285	BONAMIGO	R$ 16,71	R$ 4.762,35
101	1	Ferro 6,3mm (1/4''). Vergalhão CA-50, nervurado, barra contendo 12 metros	MT	215	BONAMIGO	R$ 35,00	R$ 7.525,00
102	1	Ferro 8mm (5/16''). Vergalhão CA-50, nervurado, barra contendo 12 metros	BRS	425	BONAMIGO	R$ 49,48	R$ 21.029,00
105	1	Fio paralelo 2x1,5mm	MT	2.305	CONDUSUL	R$ 3,79	R$ 8.735,95
107	1	Fita asfáltica auto adesiva medindo 10cm de largura	MT	880	VEDACIT	R$ 5,73	R$ 5.042,40
108	1	Fita dupla face 3M 9,5mm x 20m	MT	235	3M	R$ 18,50	R$ 4.347,50
110	1	Fita isolante 19mm x 20 metros	UN	385	TIGRE	R$ 13,05	R$ 5.024,25
111	1	Fita veda rosca 18mm x 25 metros	UN	169	TIGRE	R$ 11,95	R$ 2.019,55
112	1	Fita Veda Rosca 18mm x 50 metros	UN	95	TIGRE	R$ 18,90	R$ 1.795,50
114	1	Fixador para cal 150 ml	UN	1.225	JUNTALIDER	R$ 4,06	R$ 4.973,50
115	1	Flange para caixa d'água 25mm	UN	106	PLASTILIT	R$ 10,84	R$ 1.149,04
116	1	Flange para caixa d'água 50mm	UN	106	PLASTILIT	R$ 19,72	R$ 2.090,32
117	1	Forro em PVC 8mm x 200mm x 6,00 metros de comprimento	M²	1.350	PLASTILIT	R$ 32,50	R$ 43.875,00
118	1	Forro pinus, de boa qualidade, seco	M²	930	GUAIRA	R$ 41,79	R$ 38.864,70
123	1	Joelho esgoto 90° 100 mm	UN	230	PLASTILIT	R$ 8,41	R$ 1.934,30
125	1	Joelho esgoto 90° 20mm	UN	230	PLASTILIT	R$ 0,90	R$ 207,00
127	1	Joelho soldável 90º 32mm	UN	200	PLASTILIT	R$ 3,28	R$ 656,00
129	1	Lajota 6 furos inteira, de 1ª qualidade. Não deverá apresentar manchas escuras (queimada). Deverá estar incluso a porcentagem de meia lajota (10%). de acordo com a necessidade da administração.	MILH	43	SANTA MARIA	R$ 917,50	R$ 39.452,50
130	1	Lajota 6 furos inteira, de 1ª qualidade. Não deverá apresentar manchas escuras (queimada). Deverá estar incluso a porcentagem de meia lajota (10%). de acordo com a necessidade da administração.	UN	25.580	SANTA MARIA	R$ 0,90	R$ 23.022,00
139	1	Lavatório de plástico, tamanho médio, para fixação em parede. Deverá vir acompanhado de bucha, parafuso e válvula.	UN	24	HERC	R$ 70,00	R$ 1.680,00
143	1	Lona plástica 150 micras, preto e branca, (um lado preto, um lado branco), largura 6 metros	M²	5.690	LONAX	R$ 10,00	R$ 56.900,00
144	1	Luminária de Led branca 2x18	UN	535	EMPALUX	R$ 59,95	R$ 32.073,25

146	1	Luminária de Led branca 2x40	UN	545	EMPALUX	R$ 109,19	R$ 59.508,55
148	1	Luva de correr soldável 20mm	UN	225	PLASTILIT	R$ 15,81	R$ 3.557,25
149	1	Luva de correr soldável 25mm	UN	225	PLASTILIT	R$ 14,33	R$ 3.224,25
150	1	Luva de correr soldável 32mm	UN	288	PLASTILIT	R$ 26,35	R$ 7.588,80
153	1	Luva soldável 32mm	UN	338	PLASTILIT	R$ 2,29	R$ 774,02
159	1	Malha Pop média 3,4mm 15x15cm 2x3 metros. Indicada para lajes e pisos.	UN	583	BONAMIGO	R$ 11,98	R$ 6.984,34
160	1	Mangueira para jardim com revestimento duplo, flexivel e resistente.	MT	1.350	ALMOV	R$ 5,97	R$ 8.059,50
162	1	Marreta de aço, oitavada, 2kg, com cabo	UN	7	TRAMONTINA	R$ 76,79	R$ 537,53
164	1	Martelo unha 27mm, com cabo de madeira	UN	18	TRAMONTINA	R$ 48,32	R$ 869,76
166	1	Pá de aço, bico redondo e quadrado (a escolher), com cabo de 1,20mt.	UN	11	TRAMONTINA	R$ 57,96	R$ 637,56
168	1	Parafuso para fixação de vaso sanitário. Deverá acompanhar bucha 10mm.	UN	300	CIPLA	R$ 2,81	R$ 843,00
170	1	Parafuso telheiro 5/16 x 11cm	UN	1.330	CIPLA	R$ 1,07	R$ 1.423,10
172	1	Pedra brita meia. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração (não sera aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Principal 75%		744	SANTA HELENA	R$ 155,00	R$ 115.320,00
173	1	Pedra brita meia. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração (não sera aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Reserva 25%.	M³	248	SANTA HELENA	R$ 185,90	R$ 46.103,20
175	1	Pedra brita nº01. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não sera aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Reserva 25%.	M³	169	SANTA HELENA	R$ 192,90	R$ 32.600,10
177	1	Pedrisco. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Reserva 25%.	M³	141	SANTA HELENA	R$ 161,86	R$ 22.822,26
181	1	Piso para chão, tamanho 56x56cm; resistência de no mínimo PEI 4; cor bege claro	M²	1.530	INCOPISOS	R$ 34,00	R$ 52.020,00
182	1	Plafon para lampada, soquete E27	UN	520	ATAPY	R$ 6,85	R$ 3.562,00
184	1	Ponteiro 3/4 10 ferreiro	UN	52	GRIFFO	R$ 23,50	R$ 1.222,00
185	1	Porcelanato interno/externo, com bilho/fosco, alta resistência, retificado, nas medidas 60x60cm. Cota Principal 75%.		1.395	VIA ROSA	R$ 62,41	R$ 87.061,95
186	1	Porcelanato interno/externo, com bilho/fosco, alta resistência, retificado, nas medidas 60x60cm. Cota Reserva 25%.	M²	465	VIA ROSA	R$ 62,00	R$ 28.830,00
187	1	Porta Lisa compensada 210,80	UN	140	OTIMA	R$ 244,37	R$ 34.211,80
189	1	Prego 15x15, com cabeça. (Cada pacote deverá conter 1kg)	PCT	84	GERDAU	R$ 21,90	R$ 1.839,60
191	1	Prego 17x21, com cabeça. Caixa contendo 20 quilos. (Cada pacote deverá conter 1kg)	CX	75	GERDAU	R$ 278,50	R$ 20.887,50
194	1	Refletor de LED 30W Bivolt IP66 Holofote luz branca	UN	155	TASCHIBRA	R$ 55,15	R$ 8.548,25
195	1	Refletor de LED 100W Branco Frio, Bivolt, a prova d'água.	UN	245	TASCHIBRA	R$ 130,51	R$ 31.974,95
198	1	Registro esfera soldável 25mm	UN	147	PLASTILIT	R$ 13,54	R$ 1.990,38
199	1	Registro esfera soldável 50mm	UN	93	PLASTILIT	R$ 40,79	R$ 3.793,47
200	1	Registro esfera vazão 3/4	UN	93	PLASTILIT	R$ 40,99	R$ 3.812,07
201	1	Rejunte impermeável antimofo, cor a escolher	KG	390	VOTORAM	R$ 8,17	R$ 3.186,30

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

203	1	Revestimento cerâmico na cor branco, com brilho. (Piso de chão e revestimento de parede - quantidade por categoria a escolher) Deverá possuir boa resistência contra riscos. No mínimo PI-4.	M²	1.620	CRISTOFOLIT	R$ 35,20	R$ 57.024,00
204	1	Ripão de madeira, 3 metros de comprimento, 5cm de largura, 3cm de espessura.	UN	805	GUAIRA	R$ 9,64	R$ 7.760,20
205	1	Rolo de arame farpado com 250 metros	ROLO	56	GERDAU	R$ 278,50	R$ 15.596,00
215	1	Tábua de pínus 3m x 0,15 (comprimento x largura)	UN	688	GUAIRA	R$ 22,65	R$ 15.583,20
216	1	Tábua de pínus 3m x 0,20 (comprimento x largura)	UN	688	GUAIRA	R$ 28,50	R$ 19.608,00
217	1	Tábua de pínus 3m x 0,25 (comprimento x largura)	UN	868	GUAIRA	R$ 36,00	R$ 31.248,00
218	1	Tábua de pínus 3m x 0,30 (comprimento x largura)	UN	858	GUAIRA	R$ 46,32	R$ 39.742,56
222	1	TE soldável 32mm	UN	210	PLASTILIT	R$ 5,31	R$ 1.115,10
224	1	Tela sombrete 70%, rolo de 50mx3m	ROLO	29	J. PORTELES	R$ 384,80	R$ 11.159,20
225	1	Telha ondulada 4mm, 0,50cm de largura x 2,44mt de comprimento	UN	200	ISDRALIT	R$ 31,16	R$ 6.232,00
227	1	Telhas Fibrocimento 1,53x1,10x5mm (comp. x larg. Espessura)	UN	200	CASALIT	R$ 55,63	R$ 11.126,00
228	1	Telhas Fibrocimento 1,83x1,10x5mm (comp. x larg. Espessura)	UN	200	CASALIT	R$ 68,56	R$ 13.712,00
229	1	Telhas Fibrocimento 2,44x1,10x5mm (comp. x larg. Espessura)	UN	340	CASALIT	R$ 79,52	R$ 27.036,80
230	1	Telhas Fibrocimento 3,05 x1,10x6mm (comp. x larg. Espessura)	UN	350	CASALIT	R$ 108,50	R$ 37.975,00
235	1	Torneira elétrica 127v; com no mínimo 5500w de potência, três temperaturas, arejador; 1/4 de volta; na cor branco; bica alta e móvel; para cozinha (saída de água na parede),	UN	48	LORENZETI	R$ 217,35	R$ 10.432,80
239	1	Torneira metalica para jardim, 3/4" (25mm), com bico	UN	62	LIDER MAIS	R$ 51,40	R$ 3.186,80
242	1	Torneira para jardim, 20mm (1/2) com bucha 25mm(3/4); na cor preto; com bico rosqueável.	UN	103	HERC	R$ 22,66	R$ 2.333,98
244	1	Treliça de Ferro H8, soldada, 6 metros de comprimento.	BRS	330	BONAMIGO	R$ 38,00	R$ 12.540,00
245	1	Trena 50metros (Fita métrica)	UN	40	THOMPSON	R$ 76,28	R$ 3.051,20
247	1	Tubo de esgoto 100mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado.	BRS	183	PLASTILIT	R$ 74,96	R$ 13.717,68
248	1	Tubo de esgoto 150mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado.	BRS	143	PLASTILIT	R$ 167,90	R$ 24.009,70
250	1	Tubo de esgoto 300mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado. Cota Principal 75%.		83	PLASTILIT	R$ 768,23	R$ 63.763,09
251	1	Tubo de esgoto 300mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado. Cota Reserva 25%.	BRS	27	PLASTILIT	R$ 767,50	R$ 20.722,50
253	1	Tubo de esgoto 50mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado.	BRS	198	PLASTILIT	R$ 46,00	R$ 9.108,00
254	1	Tubo soldável 20mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha	BRS	240	PLASTILIT	R$ 17,82	R$ 4.276,80
255	1	Tubo soldável 25mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha	BRS	218	PLASTILIT	R$ 20,04	R$ 4.368,72
256	1	Tubo soldável 32mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha	BRS	168	PLASTILIT	R$ 54,50	R$ 9.156,00
258	1	Tubo soldável 50mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha	BRS	158	PLASTILIT	R$ 73,50	R$ 11.613,00
259	1	Válvula p/ lavatório em ABS, 1/4, cromada, com borracha de vedação.	UN	166	ASTRA	R$ 14,80	R$ 2.456,80
260	1	Válvula p/ lavatório em ABS, 7/8, cromada, com borracha de vedação.	UN	125	ASTRA	R$ 14,88	R$ 1.860,00
261	1	Vanga redonda e quadrada com cabo de 1,20mt	UN	15	TRAMONTINA	R$ 49,57	R$ 743,55

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

263	1	Vista de cedrilho medindo 1x5,5 cm; 02 lados.	JG	167	GUAIRA	R$ 75,50	R$ 12.608,50
266	1	Fixador Alumínio tela soldada	UN	150	NACIONAL	R$ 7,00	R$ 1.050,00
267	1	Parafuso auto brocante 5,5 x 3/4	UN	600	NACIONAL	R$ 25,00	R$ 15.000,00
271	1	Coluna armada – ferro estrivado -7/14 – com 6 metros.	UN	60	BONAMIGO	R$ 169,00	R$ 10.140,00
272	1	Coluna armada – ferro estrivado – 7/17 – com 6 metros.	UN	60	BONAMIGO	R$ 156,50	R$ 9.390,00
277	1	Tomada 3 pino 20 A sobrepor	UN	80	MECTRONIC	R$ 20,79	R$ 1.663,20
280	1	Tijolo maciço (tijolo baiano). Medidas aproximadas: 19x9,5x4,5cm. Cor a escolher.	UN	12.350	SANTA MARIA	R$ 0,75	R$ 9.262,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.202.585,84, (dois milhões duzentos e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A aquisição dos itens, objeto desta licitação, serão realizados de forma parcelada, atendendo às demandas da administração. O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis para os materiais contados a partir do recebimento da requisição emitida pelo setor responsável ou pelo funcionário designado para esse fim, conforme as condições estabelecidas nos anexos do presente edital.

2.2. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será com início a partir de 17/07/2025, com término previsto para o dia 16/07/2026.

Parágrafo Único: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

1.1. O prazo de garantia contratual dos materiais, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.3. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores dos materiais.

1.3.1. Caso o objeto fornecido não atenda às especificações exigidas, o setor solicitante deverá rejeitá-lo, lavrando termo circunstanciado para registro do ocorrido, com encaminhamento à autoridade superior, sob pena de responsabilização.

1.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos materiais ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

1.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

1.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1.7. O contratado será responsável pela substituição de quaisquer serviços defeituosos, dentro das condições previstas na garantia, sem custos adicionais para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

4.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº Licitação,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

Aos 17 de Julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 28/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **WALBER ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.975.073/0001-80, estabelecida na Avenida Dona Pérola Byington, nº 919, centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **CLEBER PEREIRA DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG n° 40.805.780-4, inscrito no CPF n° 317.465.558-74, residente na cidade de Pérola-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2025, publicada no dia de 17/07/2025, processo administrativo n.º 46/2025, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente ata tem por objeto o registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
3	1	Adaptador soldavel curto com rosca, 50X1 1/2	UN	175	PLASTILIT	R$ 7,02	R$ 1.228,50
6	1	Adesivo para vedação de calhas, cor cinza. Bisnaga contendo 280gramas	UN	255	FOTALEZA	R$ 22,90	R$ 5.839,50
9	1	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas. Galão contendo no mínimo 3,600 litros	UN	129	ALVEMATEX	R$ 63,29	R$ 8.164,41
12	1	Aditivo plastificante concentrado para argamassas. Galão contendo no mínimo 3,600 litros	UN	109	ALVEMATEX	R$ 67,95	R$ 7.406,55
18	1	Areia lavada fina. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com pedras e terra). Cota Reserva 25%	M³	183	PÉROLA	R$ 124,30	R$ 22.746,90
21	1	Argamassa AC-1, pacote contendo 20kg	SACO	220	VOTOMASSA	R$ 20,80	R$ 4.576,00
25	1	Assento sanitário infantil. Cor a escolher.	UN	52	HERC	R$ 84,00	R$ 4.368,00
27	1	Bacia para caixa acoplada infantil. Cor a escolher.	UN	26	SANTA CLARA	R$ 369,38	R$ 9.603,88
36	1	Bolsa espude 1.1/2 40mm x2	UN	53	PLASTILIT	R$ 10,52	R$ 557,56
39	1	Bucha redução soldável 32x25	UN	195	PLASTILIT	R$ 1,75	R$ 341,25
43	1	Cabo Flexível 1,5mm, 750v, cor a escolher	MT	4.420	CONDUSUL	R$ 1,75	R$ 7.735,00
45	1	Cabo Flexível 2,5mm, 750v, cor a escolher	MT	5.810	CONDUSUL	R$ 2,45	R$ 14.234,50
47	1	Cabo Flexível 6mm, 750v, cor a escolher	MT	5.400	CONDUSUL	R$ 4,88	R$ 26.352,00
49	1	Cadeado 30mm, com no mínimo 2 chaves	UN	98	STAM	R$ 12,50	R$ 1.225,00
52	1	Cadeado 45mm, com no mínimo 2 chaves	UN	58	STAM	R$ 39,99	R$ 2.319,42
55	1	Caixa D'água em polietileno, com tampa. Capacidade: 1000 litros.	UN	26	FORTLEVE	R$ 480,99	R$ 12.505,74
62	1	Calçado de segurança tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo. Deve possuir fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal.	PAR	224	CARTOOM	R$ 53,00	R$ 11.872,00
66	1	Cap soldável 32 mm	UN	305	PLASTILIT	R$ 1,50	R$ 457,50
67	1	Cap soldável 50 mm	UN	195	PLASTILIT	R$ 8,20	R$ 1.599,00
70	1	Chave de roda tipo cruz para apertar e desapertar parafusos 17x19x21x23mm	UN	16	ATOPY	R$ 93,81	R$ 1.500,96

73	1	Adesivo instantâneio multiuso para colagens em metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas e materiais em geral. Frasco contendo no mínimo 20g.	UN	85	CIORA	R$ 6,50	R$ 552,50
77	1	Conjunto (espelho + módulo) 1 tomada 20A, 250V, sem parafuso amostra, de embutir, para caixa 4x2	UN	400	MEC TRONIC	R$ 13,51	R$ 5.404,00
83	1	Dobradiça zincada 3,5x3'' (Polegadas), cartela com 3 unidades. Deve acompanhar os parafusos.	UN	71	ATOPY	R$ 18,45	R$ 1.309,95
87	1	Enchada larga 300x250mm com cabo de 1,20 metro	UN	33	ATOPY	R$ 74,73	R$ 2.466,09
91	1	Engate flexivel cromado 1mt	UN	75	ATOPY	R$ 37,80	R$ 2.835,00
95	1	Escada extensivel de aluminio 6 degraus.	UN	18	REISAM	R$ 449,32	R$ 8.087,76
104	1	Fio para telefone 2 pares	MT	95	FC	R$ 2,02	R$ 191,90
106	1	Fio pararelo 2x2,5 mm	MT	4.505	MEG FLEX	R$ 6,04	R$ 27.210,20
109	1	Fita isolante 19mm x 10 metros	UN	295	ATOPY	R$ 7,80	R$ 2.301,00
113	1	Fita zebrada para demarcação, nas cores preta e amarela, contendo as seguntes medidas: 7cm x 0,04mm x 200mt. (Preta/amarela)	ROLO	194	ATOPY	R$ 22,30	R$ 4.326,20
119	1	Furadeira/parafusadeira com 2 baterias 14,4 V NiCd 1.5 Ah; Duas velocidades de giro; torque elevado para parafusamentos e alta velocidade para perfurações; motor de alto desempenho e sistema de ventilação e resfriamento; 1 carregador para bateria; maleta para transporte; 220V; com 25 configurações de torque e 1 de perfuração; tipo profissional; RPM:400/1400 RPM; Encaixe: 3/8	UN	13	BLACK DECKER	R$ 1.086,05	R$ 14.118,65
120	1	Porteiro Eletrônico de sobrepor com teto (proteção contra intempéries); Fabricado em plástico ABS (base) e lexan (tampa); Deve permitir a instalação de até 2 extensões ou 3 pontos (1 fone que acompanha o kit + 2 interfones avulsos); Deve possuir alarme antiviolação para a unidade externa do Porteiro Eletrônico; Ajuste de áudio externo e acionamento de fechadura elétrica 12Vac; Campainha de Toque eletrônico bitonal	UN	30	BELTEMPO	R$ 369,49	R$ 11.084,70
122	1	Joelho azul soldavel com rosca latão 25mm	UN	230	PLASTILIT	R$ 6,40	R$ 1.472,00
124	1	Joelho esgoto 90°, 40 mm	UN	230	PLASTILIT	R$ 1,50	R$ 345,00
126	1	Joelho soldável 90º 25mm	UN	244	PLASTILIT	R$ 0,99	R$ 241,56
128	1	Joelho soldável 90º 50mm	UN	200	PLASTILIT	R$ 6,65	R$ 1.330,00
131	1	Lamina de aço para serra manual	UN	40	ATOPY	R$ 12,27	R$ 490,80
133	1	Lampada Led Tubular 1,20m 18w Branco Frio 6000K, T8, certificado pelo IMETRO.	UN	730	RAJIX	R$ 26,51	R$ 19.352,30
135	1	Lampada de LED 6500k, bulbo, E27, 15w, Bivolt	UN	640	RAJIX	R$ 5,80	R$ 3.712,00
137	1	Lampada de LED 6500k, bulbo, E27, 50w, Bivolt	UN	960	RAJIX	R$ 26,50	R$ 25.440,00
138	1	Lampada fluorescente, espiral, E27, 45w, Bivolt	UN	1.005	RAJIX	R$ 46,37	R$ 46.601,85
145	1	Luminária de Led branca 2x20	UN	550	RAJIX	R$ 119,59	R$ 65.774,50
151	1	Luva soldável 20mm	UN	245	PLASTILIT	R$ 0,85	R$ 208,25
152	1	Luva soldável 25mm	UN	245	PLASTILIT	R$ 1,35	R$ 330,75
154	1	Luva soldável 50mm	UN	338	PLASTILIT	R$ 5,20	R$ 1.757,60
155	1	Luva soldável 60mm	UN	195	PLASTILIT	R$ 17,11	R$ 3.336,45
156	1	Luva soldavel redução 25mm x 20mm	UN	225	PLASTILIT	R$ 1,47	R$ 330,75
157	1	Luva soldavel, redução 50mm x 25mm	UN	205	PLASTILIT	R$ 8,83	R$ 1.810,15
158	1	Luz de emergência 60 Leds, slim, bivolt.	UN	318	RAJIX	R$ 56,79	R$ 18.059,22
161	1	Marreta de aço, oitavada, 1kg, com cabo	UN	4	ATOPY	R$ 52,45	R$ 209,80
163	1	Martelo unha 27mm, com cabo de fibra	UN	8	ATOPY	R$ 50,44	R$ 403,52
165	1	Pá de aço ajuntadeira, bico redondo e quadrado (a escolher), com cabo de 1,20mt reto.	UN	19	ATOPY	R$ 53,06	R$ 1.008,14
167	1	Palanque de cimento curado de 2,20mt de altura por 8x9 de grossura	UN	90	K.F.	R$ 122,10	R$ 10.989,00

169	1	Parafuso ponta agulha	UN	8.460	ATOPY	R$ 0,14	R$ 1.184,40
171	1	Pedestal PVC Zebrado, para sinalização, 90cm, base em cimento	UN	50	ATOPY	R$ 59,39	R$ 2.969,50
178	1	Picareta com cabo	UN	14	ATOPY	R$ 82,21	R$ 1.150,94
179	1	Pino fêmea 3P 20A 250V preto	UN	320	MG	R$ 10,32	R$ 3.302,40
180	1	Pino macho 2P 20A 250V preto	UN	320	MG	R$ 9,73	R$ 3.113,60
193	1	Ralo sifonado quadrado, com protetor que evite mau cheiro e grelha quadrada cromada.	UN	117	PLASTILIT	R$ 33,28	R$ 3.893,76
196	1	Refletor de led 160w luz branca 6500k	UN	285	RAJIX	R$ 220,02	R$ 62.705,70
197	1	Refletor LED 50w branco frio, Bivolt, a prova d'água	UN	215	RAJIX	R$ 83,70	R$ 17.995,50
202	1	Resistência para: torneira elétrica 127v; com no mínimo 5500w de potência, três temperaturas, arejador; 1/4 de volta; na cor branco; bica alta e móvel; para cozinha (saída de água na parede),	UN	202	PRATIMIX	R$ 39,22	R$ 7.922,44
206	1	Rolo de espuma 322/22 23cm com suporte	UN	91	ROMA	R$ 24,10	R$ 2.193,10
208	1	Rolo de espuma sem suporte 406/23 cinza 23cm; 100% poliéster com densidade 30 (Kg /m). Resistente a solventes. Diâmetro de 68mm.	UN	85	ROMA	R$ 20,30	R$ 1.725,50
210	1	Serrote 22	UN	6	ATOPY	R$ 67,12	R$ 402,72
214	1	Suporte para mangueira carrinho 50	UN	23	A.F.S	R$ 163,54	R$ 3.761,42
219	1	Tanque plástico 15lt resistente a luz, e ações de produtos químicos.	UN	19	HERC	R$ 77,73	R$ 1.476,87
221	1	TE soldável 25 mm	UN	210	PLASTILIT	R$ 1,85	R$ 388,50
223	1	TE soldável 50 mm	UN	210	PLASTILIT	R$ 8,71	R$ 1.829,10
231	1	Telhas Fibrocimento 3,66 x1,10x6mm (comp. x larg. Espessura)	UN	200	MULTILIT	R$ 117,06	R$ 23.412,00
236	1	Torneira elétrica para cozinha, multitemperatura mínimo 5500 w, 220v, Pressão máxima: 400 kPa; Registro: 1/4 de volta; Arejador Articulável; Bica Móvel; Rosca: 1/2"; Comprimento de fio de instalação 20 cm, fio de 4 mm; Compatível sistema DR.	UN	61	ENERBRAS	R$ 222,20	R$ 13.554,20
240	1	Torneira p/ cozinha, de metal, giratória; cano alto e curvo; entrada de água da parede. Bitola 1/2' com bucha 3/4.	UN	88	BRASIL METAIS	R$ 98,10	R$ 8.632,80
243	1	Torneira de metal reta com arejador, saída da parede. 1/2''	UN	93	BRASIL METAIS	R$ 21,94	R$ 2.040,42
249	1	Tubo de esgoto 200mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado.	BRS	124	PLASTILIT	R$ 452,54	R$ 56.114,96
252	1	Tubo de esgoto 40mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado.	BRS	198	PLASTILIT	R$ 30,94	R$ 6.126,12
257	1	Tubo soldável 40mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha	BRS	143	PLASTILIT	R$ 60,69	R$ 8.678,67
264	1	Contator 32A	UN	83	IPC	R$ 180,99	R$ 15.022,17
265	1	Contator 45A	UN	83	IPC	R$ 328,73	R$ 27.284,59
268	1	Tela Soldada Galvanizada Plastificado na cor verde malha da tela alambrado:10 cm x 5 cm; fio da tela alambrado:2,5 mm; altura da tela alambrado:2,0 m; comprimento da tela alambrado:25 m; material da tela alambrado: metal; acabamento da tela alambrado: revestida em pvc verde; construção da tela alambrado: soldada; massa aproximada (peso): 44.8 kg	UN	15	FRONTEIRA	R$ 457,90	R$ 6.868,50
269	1	Válvula de descarga	UN	15	BLUKIT	R$ 122,23	R$ 1.833,45
270	1	Kit reparo para válvula de descarga	UN	30	BLUKIT	R$ 51,52	R$ 1.545,60
276	1	Canaleta para piso reforçado52x14x2.000mm	UN	40	ENERBRAS	R$ 48,41	R$ 1.936,40
278	1	Caixa branca 2x4 sobrepor p/ventilador	UN	80	ATOPY	R$ 14,99	R$ 1.199,20

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 717.989,92 (setecentos e dezessete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A aquisição dos itens, objeto desta licitação, serão realizados de forma parcelada, atendendo às demandas da administração. O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis para os materiais contados a partir do recebimento da requisição emitida pelo setor responsável ou pelo funcionário designado para esse fim, conforme as condições estabelecidas nos anexos do presente edital.

2.2. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será com início a partir de 17/07/2025, com término previsto para o dia 16/07/2026.

Parágrafo Único: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

1.1. O prazo de garantia contratual dos materiais, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.3. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores dos materiais.

1.3.1. Caso o objeto fornecido não atenda às especificações exigidas, o setor solicitante deverá rejeitá-lo, lavrando termo circunstanciado para registro do ocorrido, com encaminhamento à autoridade superior, sob pena de responsabilização.

1.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos materiais ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

1.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

1.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1.7. O contratado será responsável pela substituição de quaisquer serviços defeituosos, dentro das condições previstas na garantia, sem custos adicionais para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

4.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº Licitação,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4.4. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais e/ou prestações de serviços, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;

5.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025

Aos 17 de Julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 28/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **E. A. MELZZI MARCHINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.784/0001-06, estabelecida na Avenida Padre Anchieta, nº 867, centro, CEP: 85.835-000, na cidade de Jesuítas, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **ELIANA APARECIDA MELZZI MARCHINI**, portador da cédula de identidade RG n° 6.273.170-2, inscrito no CPF n° 022.653.139-20, residente na cidade de Jesuítas-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2025, publicada no dia de 17/07/2025, processo administrativo n.º 46/2025, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente ata tem por objeto o registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
17	1	Areia lavada fina. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com pedras e terra). Cota Principal 75%.	M³	551	CAVALLIERI	R$ 113,80	R$ 62.703,80
174	1	Pedra brita nº01. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não sera aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Principal 75%.	M³	510	MINERPAL	R$ 167,20	R$ 85.272,00
176	1	Pedrisco. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Principal 75%.	M³	424	MINERPAL	R$ 159,70	R$ 67.712,80

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 215.688,60, (duzentos e quinze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A aquisição dos itens, objeto desta licitação, serão realizados de forma parcelada, atendendo às demandas da administração. O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis para os materiais contados a partir do recebimento da requisição emitida pelo setor responsável ou pelo funcionário designado para esse fim, conforme as condições estabelecidas nos anexos do presente edital.

2.2. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será com início a partir de 17/07/2025, com término previsto para o dia 16/07/2026.

Parágrafo Único: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

1.1. O prazo de garantia contratual dos materiais, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025

Aos 17 de Julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 28/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **GILMAR A DE SOUZA MERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 44, centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **GILMAR ALVES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG n° 65921880, inscrito no CPF n° 974.157.829-68, residente na cidade de Pérola-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2025, publicada no dia de 17/07/2025, processo administrativo n.º 46/2025, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente ata tem por objeto o registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
24	1	Assento sanitário almofadado na cor branca ou gelo.	UN	149	METASUL	R$ 90,00	R$ 13.410,00
30	1	Balde plástico extraforte 12 litros, cor preta.	UN	118	ARQUIPLAST	R$ 15,80	R$ 1.864,40
48	1	Cadeado 20mm, com no mínimo 2 chaves	UN	58	TRIANGLE	R$ 20,20	R$ 1.171,60
50	1	Cadeado 35mm, com no mínimo 2 chaves	UN	73	TRIANGLE	R$ 31,10	R$ 2.270,30
58	1	Caixa ferramenta de chapa galvanizada nº5, sanfonada com 5 gavetas comprimento 50cm	UN	36	FERCAR	R$ 188,80	R$ 6.796,80
71	1	Chuveiro elétrico 127v; com no mínimo 4 temperaturas, compatível com haste.	UN	63	ZAGONEL	R$ 66,30	R$ 4.176,90
81	1	Desengripante em spray, lubrificante de uso geral; sintético; protege contra ferrugem e intempéries. Frasco contendo no mínimo 300ml	FRS	54	LUB	R$ 14,00	R$ 756,00
88	1	Engate flexivel 50cm	UN	152	NIPONN	R$ 8,79	R$ 1.336,08
96	1	Esguicho tipo pistola, regulável, com 8 bicos	UN	59	NIPONN	R$ 35,69	R$ 2.105,71
97	1	Facão com cabo	UN	14	VONDER	R$ 42,89	R$ 600,46
103	1	Filtro de linha, com no mínimo 5 tomadas	UN	157	NIPONN	R$ 36,85	R$ 5.785,45
121	1	Joelho azul soldavel com rosca latão 20mm	UN	274	NOBRE	R$ 7,00	R$ 1.918,00
132	1	Lampada de LED 6500k, bulbo, E27, 10w, Bivolt	UN	510	AVANT	R$ 9,90	R$ 5.049,00
134	1	Lampada de LED 6500k, bulbo, E27, 12w, Bivolt	UN	690	AVANT	R$ 11,90	R$ 8.211,00
136	1	Lampada de LED 6500k, bulbo, E27, 30w, Bivolt	UN	840	AVANT	R$ 31,16	R$ 26.174,40
147	1	Luva azul soldável com rosca latão 25mm	UN	265	PLASTILIT	R$ 7,80	R$ 2.067,00
183	1	Plug rosca 3/4	UN	120	NIPONN	R$ 2,14	R$ 256,80
188	1	Prego 12x12, com cabeça. (Cada pacote deverá conter 1kg)	PCT	84	GERDAU	R$ 22,90	R$ 1.923,60
192	1	Prego 17x27, com cabeça. Caixa contendo 20 quilos. (Cada pacote deverá conter 1kg)	CX	76	GERDAU	R$ 290,00	R$ 22.040,00
211	1	Sifão sanfonado universal	UN	240	HERC	R$ 8,90	R$ 2.136,00
220	1	TE soldável 20 mm	UN	210	PLASTILIT	R$ 1,70	R$ 357,00
237	1	Torneira giratória média; bica móvel; entrada de água da parede. 1/2 com bucha 3/4, em metal.	UN	117	MODELAR	R$ 113,00	R$ 13.221,00
238	1	Torneira metalica para jardim, 1/2" (20mm), com bico	UN	80	MONTELAR	R$ 39,00	R$ 3.120,00
241	1	Torneira p/ lavatório, de metal, de mesa; giratória; cano médio; 1/4 de volta; bitola: 1/2''	UN	103	DELTA	R$ 69,00	R$ 7.107,00
246	1	Trena emborrachada com trava, 5 mts	UN	29	FAMASTIL	R$ 22,40	R$ 649,60
262	1	Vassourão de madeira, 40cm de largura, cerdas em nylon, com cabo de madeira de 1,20mt	UN	47	CASA VASOURA	R$ 44,90	R$ 2.110,30
274	1	Aquecedor elétrico 220v multitemperatura 5.500w	UN	40	FAME	R$ 258,00	R$ 10.320,00

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

275	1	Torneira elétrica de bancada	UN	10	LORENZETTI	R$ 198,17	R$ 1.981,70

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 148.916,10, (cento e quarenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e dez centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A aquisição dos itens, objeto desta licitação, serão realizados de forma parcelada, atendendo às demandas da administração. O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis para os materiais contados a partir do recebimento da requisição emitida pelo setor responsável ou pelo funcionário designado para esse fim, conforme as condições estabelecidas nos anexos do presente edital.

2.2. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será com início a partir de 17/07/2025, com término previsto para o dia 16/07/2026.

Parágrafo Único: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

1.1. O prazo de garantia contratual dos materiais, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.3. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores dos materiais.

1.3.1. Caso o objeto fornecido não atenda às especificações exigidas, o setor solicitante deverá rejeitá-lo, lavrando termo circunstanciado para registro do ocorrido, com encaminhamento à autoridade superior, sob pena de responsabilização.

1.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos materiais ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

1.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

1.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1.7. O contratado será responsável pela substituição de quaisquer serviços defeituosos, dentro das condições previstas na garantia, sem custos adicionais para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

4.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº Licitação,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4.4. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais e/ou prestações de serviços, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;

5.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

Aos 17 de Julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 28/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.298.237/0001-87, estabelecida na Avenida Dona Pérola Byington, nº 889, centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA**, portador da cédula de identidade RG n° 4.232.648-8, inscrito no CPF n° 598.511.989-00, residente na cidade de Pérola-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2025, publicada no dia de 17/07/2025, processo administrativo n.º 46/2025, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente ata tem por objeto o registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
140	1	Lixa d'água P100	UN	410	NORTON	R$ 1,81	R$ 742,10
141	1	Lixa ferro 100	UN	485	NORTON	R$ 2,28	R$ 1.105,80
142	1	Lixa ferro 150	UN	717	NORTON	R$ 2,08	R$ 1.491,36
190	1	Prego 17x21, com cabeça. (Cada pacote deverá conter 1kg)	PCT	94	GERDAU	R$ 16,70	R$ 1.569,80
207	1	Rolo de espuma 406/23 23cm com suporte	UN	85	COMPEL	R$ 25,00	R$ 2.125,00
209	1	Rolo de lã para pintura ref: 322/22. Tamanho: 23cm; Altura da lã: 25 mm de altura. Sem cabo.	UN	80	COMPEL	R$ 31,93	R$ 2.554,40
212	1	Silicone Cinza, tubo contendo no mínimo 280 gramas	UN	140	WONDER	R$ 10,74	R$ 1.503,60
213	1	Silicone Incolor, tubo contendo no mínimo 280 gramas	UN	144	WONDER	R$ 27,00	R$ 3.888,00
232	1	Tinta acrílica fosca econômica 18 litros. De boa qualidade e alto rendimento. Cor a escolher. Cota Principal 75%	LATA	240	MAZA	R$ 116,00	R$ 27.840,00
233	1	Tinta acrílica fosca econômica 18 litros. De boa qualidade e alto rendimento. Cor a escolher. Cota Reservada 25%	LATA	80	MAZA	R$ 352,00	R$ 28.160,00
234	1	Tinta acrílica fosca econômica 3,6 litros. De boa qualidade e alto rendimento. Cor a escolher.	Gl	245	MAZA	R$ 94,00	R$ 23.030,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 94.010,06, (noventa e quatro mil e dez reais e seis centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A aquisição dos itens, objeto desta licitação, serão realizados de forma parcelada, atendendo às demandas da administração. O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis para os materiais contados a partir do recebimento da requisição emitida pelo setor responsável ou pelo funcionário designado para esse fim, conforme as condições estabelecidas nos anexos do presente edital.

2.2. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será com início a partir de 17/07/2025, com término previsto para o dia 16/07/2026.

Parágrafo Único: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

1.1. O prazo de garantia contratual dos materiais, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.3. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores dos materiais.

1.3.1. Caso o objeto fornecido não atenda às especificações exigidas, o setor solicitante deverá rejeitá-lo, lavrando termo circunstanciado para registro do ocorrido, com encaminhamento à autoridade superior, sob pena de responsabilização.

1.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos materiais ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

1.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

1.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1.7. O contratado será responsável pela substituição de quaisquer serviços defeituosos, dentro das condições previstas na garantia, sem custos adicionais para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

4.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº Licitação,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4.4. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais e/ou prestações de serviços, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;

5.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

5.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

5.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.5. O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

6.1. A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais e/ou prestações dos serviços foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

6.3. A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

6.4. Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
6.5. Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
6.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
6.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02(dois) dias corridos.
6.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O Fornecimento dar-se-á sob a forma PARCELADA, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.
7.2. O prazo de entrega dos itens é de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação efetuada por e-mail ou outro meio, pela secretaria demandante.
7.3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
7.4. O Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.
7.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
7.6. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Executar o objeto da forma ajustada;
8.1.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
8.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.4. A **CONTRATADA**, não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.
8.1.4.1. Caberá ainda a Contratada:
a) Cumprir integralmente todos os itens constantes da presente Ata de Registro de Preços;
b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;
c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
d) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da Ata de Registro de Preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado;

g) Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou a Ata de Registro de Preços;

h) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos objetos transportados e terceiros, ficando sempre responsável pelas conseqüências originárias e acidentes que se verificarem;

i) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

j) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

k) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

m) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

n) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1. Além das naturalmente decorrentes da Ata de Registro de Preços, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.2. Pagar o valor constante na Ata de Registro de Preços dentro do prazo avençado;

8.2.3. Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.6. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

9.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

9.2. A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

9.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

9.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONTROLE DE QUALIDADE

10.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

10.2. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. Em caso de troca do produto, em função do que se contêm no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

10.4. A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

11.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

11.1.3. Executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

11.1.4. Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços;

11.1.5. Inexecução parcial da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços;

11.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços.

11.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. O reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

12.1.1. Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

12.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

12.1.3. Para solicitar o reequilíbrio **não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.**

12.1.4. Os pedidos de reequilíbrio **não suspendem a entrega de itens já empenhados**. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente

12.1.5. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações, de preferência via e-mail: compras@perola.pr.gov.br, toda documentação abaixo:

12.1.5.1. Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO	
Descrição do Produto	
a) Valor registrado na Ata de Registro de Preços	R$ 0,00

b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)	R$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R$ 0,00
Custo total = a – e		**R$ 0,00**	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na Ata de Registro de Preços		R$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)	R$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R$ 0,00
Custo total = a – e		**R$ 0,00**	

12.1.5.2. Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

12.1.5.3. O valor reequilibrado nunca deverá ser superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.1.5.4. Cópias das certidões vigentes: i***)*** Certificado de regularidade do FGTS; ii***)*** Certidão de débitos Trabalhista; ***iii)*** Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **iv*)*** Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; ***v)*** Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal; ***vi)*** Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR - no site http://www1.tce.pr.gov.br/ (Consulta de Impedidos de Licitar); ***vii)*** Tribunal de Contas da União - TCU em consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne os resultados das certidões no TCU - Licitantes Inidôneos; ***viii)*** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; ***ix)*** CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e ***x)*** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

12.1.6. **Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO**.

12.1.7. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.

12.1.8. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

12.1.9. Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será **INDEFERIDO** pela PREFEITURA e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

12.1.10. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

12.1.11. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

12.1.12. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

12.1.13. **O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo**.

12.1.14. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de

mercado.

12.1.15. O reajuste de preço será admitido caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

12.1.16. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.1.17. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.1.18. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.1.19. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.1.20. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.1.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data que constar no decreto de homologação do Pregão Eletrônico nº **Licitação** e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

13.1.1. A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

13.1.2. A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

13.1.3. A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

13.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

13.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

13.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.3. Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal n° 14.133/21.

13.3.1. A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

14.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
9	3959	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.24.00.00	000
27	3960	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.24.00.00	000
59	3961	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.24.00.00	000
73	3962	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.24.00.00	000
83	3017	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.24.00.00	000
100	1977	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.24.00.00	000
132	1958	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.24.00.00	000

145	1961	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.24.00.00	000
2962	3963	06.03	04.695.0002	2.073	3.3.90.30.24.00.00	000
161	3964	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.24.00.00	000
162	3965	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.24.00.00	104
182	1928	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.24.00.00	103
183	1926	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.24.00.00	104
2825	3966	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.24.00.00	3103
206	3967	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.24.00.00	104
251	3711	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.24.00.00	103
252	1927	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.24.00.00	104
2833	3967	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.24.00.00	3103
281	2951	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.24.00.00	103
282	1945	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.24.00.00	104
283	3968	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.24.00.00	1041
2840	3969	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.24.00.00	3103
307	3970	07.01	12.366.0007	2.020	3.3.90.30.24.00.00	104
318	3971	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.24.00.00	103
332	3972	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.24.00.00	000
351	3973	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.24.00.00	303
368	3974	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.24.00.00	303
376	3975	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.24.00.00	000
387	3976	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.24.00.00	303
403	3977	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.24.00.00	303
404	1985	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.24.00.00	494
405	3978	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.24.00.00	495
3031	3979	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.24.00.00	3344
3849	3980	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.24.00.00	3495
2546	3981	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.24.00.00	31016
2547	3982	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.24.00.00	31018
431	3983	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.24.00.00	303
432	3984	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.24.00.00	494
3702	3985	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.24.00.00	3494
3703	3986	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.24.00.00	3498
465	3987	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.24.00.00	000
466	1900	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.24.00.00	303
467	3988	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.24.00.00	496
3828	3989	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.24.00.00	3496
2552	3990	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.24.00.00	31018
480	3991	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.24.00.00	303
508	3992	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.24.00.00	000
509	3993	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.24.00.00	494
2543	3994	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.24.00.00	3497
525	3995	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.24.00.00	000
537	3996	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.24.00.00	000
3059	3997	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.24.00.00	31018
550	3998	09.01	08.244.0011	2.042	3.3.90.30.24.00.00	933
3054	3999	09.01	08.244.0011	2.042	3.3.90.30.24.00.00	3933
555	4000	09.01	08.244.0011	2.043	3.3.90.30.24.00.00	940
3056	4001	09.01	08.244.0011	2.043	3.3.90.30.24.00.00	940
561	2070	09.01	08.244.0011	2.044	3.3.90.30.24.00.00	934
3058	4002	09.01	08.244.0011	2.044	3.3.90.30.24.00.00	3934
568	4003	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.24.00.00	000
569	4004	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.24.00.00	933
577	4005	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.24.00.00	000
588	4006	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.24.00.00	000
589	2068	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.24.00.00	926
3043	4007	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.24.00.00	3913
3044	4008	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.24.00.00	3926
603	4009	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.24.00.00	000
609	4010	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.24.00.00	000
3049	4011	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.24.00.00	3916
3050	4012	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.24.00.00	3927
619	4013	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.24.00.00	000
627	4014	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.24.00.00	000

649	4015	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.24.00.00	000
658	4016	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.24.00.00	000
3039	4017	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.24.00.00	3904
3040	4018	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.24.00.00	3914
675	3731	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.24.00.00	000
676	4019	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.24.00.00	555
690	3012	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.24.00.00	000
691	3013	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.24.00.00	555
3177	4020	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.24.00.00	3555
703	4021	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.24.00.00	000
711	4022	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.24.00.00	000
723	2062	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	000
724	2065	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	510
725	4023	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	512
726	2173	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	1045
727	4024	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	1065
3728	4025	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	3504
2843	4026	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	3510
2844	4027	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	3512
2845	4028	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	31045
746	4029	10.02	15.452.0006	2.060	3.3.90.30.24.00.00	000
753	4030	10.02	15.452.0006	2.062	3.3.90.30.24.00.00	507
2565	2987	13.01	04.121.0002	2.150	3.3.90.30.24.00.00	000
2582	2854	14.01	11.334.0013	2.151	3.3.90.30.24.00.00	000

14.2. Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

14.3. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1. A proponente obriga-se a aceitar, quando solicitado pelo Município de Pérola, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será atribuída ao Servidor Diego Faxina, RG: 10.837.221-4, CPF: 083.643.789-61, Secretário Municipal, Secretaria de Planejamento e compras.

17.2. A Fiscalização da Ata de Registro de Preços será atribuída ao Servidor Rubens Gabarrão, RG: 4.785.074-6, CPF: 676.208.509-10, cargo Diretor do Departamento de Obras e Posturas, Secretaria de Fazenda e Administração.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

18.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº Licitação**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2025 e proposta da empresa **MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA**, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

21.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, 17 de Julho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/PMQI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2025/PMQI

O **MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.962/0001-49, com sede na Rua Juazeiro, 1065, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade sob nº X.XXX.XXX-X/SSP-PR e do CPF/MF sob nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, e considerando a homologação da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº XXX/2025/PMQI**, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133/2021 e, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (MANILHAS), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS DE TRANSPORTES E SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 085/2025/PMQI** e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade do(s) objeto(s) a ser entregue é estimada naquela descrita no **ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA**, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega via E-mail somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FORNECEDORA: G & L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Av. Nilo Peçanha, 285, Distrito Dr. Antonio Paranhos, CEP: 85579-000, na cidade de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 40.083.055/0001-27, Inscrição Estadual Nº 90873170-02, neste ato representada pelo **Sra. LISANIA TEDESCO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado a rua Padre Anchieta, 521, Apto 702, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, portador da CI/RG Nº 7.345.959-1 SSP/PR e do CPF/MF Nº 031.896.149-03, detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens e suas respectivas marcas, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as descritas abaixo:

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA Nº 03, 05, 06, 07, 08

Contratação de Empresa para fornecimento de Artefatos de cimento, aquisição de manilhas, visando suprir as necessidades da Secretarias de Obras e Viação e a de Transporte de Quedas do Iguaçu-PR.				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO OBJETO**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**	**Valor Global R$**

03	Tubo de concreto, simples (manilha), PS1 macho e fêmea 40x100cm;	1500	63,69	95.535,00
05	Tubo de concreto, simples (manilha), PS1 macho e fêmea 60x100cm;	1500	87,12	130.680,00
06	Tubo de concreto armado (manilha), PA1 com malha de ferro, macho e fêmea 80x100cm;	750	272,25	204.187,50
07	Tubo de concreto armado (manilha), PA1 com malha de ferro, macho e fêmea 100x100cm;	850	311,00	264.350,00
08	Tubo de concreto armado (manilha), PA2 com malha de ferro, macho e fêmea 150x100cm;	113	871,20	98.445,60

ITENS nº 09, 10, 11, 12 E 13 - COTA RESERVADA E EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE,

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Global R$
12	Tubo de concreto armado (manilha), PA1 com malha de ferro, macho e fêmea 100x100cm;	150	311,00	46.650,00
13	Tubo de concreto armado (manilha), PA2 com malha de ferro, macho e fêmea 150x100cm;	37	871,20	32.234,40

PARÁGRAFO TERCEIRO – O valor total registrado para o fornecedor é de **R$ 872.082,50 (oitocentos e setenta e dois mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Artigo 86, § 3° da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado de acordo com o que dispõe, o Termo de Referência - Anexo IV

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Fornecimento dos materiais conforme as especificações técnicas definidas no termo de referência, incluindo dimensões, resistência e qualidade compatível com o uso em obras de drenagem e infraestrutura viária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Entrega dos materiais no prazo de 5 (cinco) dias uteis de forma fracionada, em local previamente indicado, dentro do território do Município de Quedas do Iguaçu

PARÁGRAFO QUARTO - Garantia de qualidade dos artefatos fornecidos, devendo apresentar uniformidade, resistência adequada e ausência de defeitos que comprometam sua aplicação.

PARÁGRAFO QUINTO - Substituição imediata, sem ônus para a Administração, de quaisquer materiais que apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações contratadas.

PARÁGRAFO SEXTO - Cumprimento das normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente no que se refere à fabricação de artefatos de concreto para drenagem.

PARÁGRAFO SETIMO - Responsabilidade pelo transporte e descarregamento dos materiais no local designado, observando cuidados para evitar danos durante a entrega.

PARÁGRAFO OITAVO - Apresentação de nota fiscal correspondente a cada entrega, devidamente compatível com os materiais fornecidos.

PARÁGRAFO NONO - Atendimento às solicitações da Secretaria de Transporte, inclusive em situações emergenciais, dentro do limite contratual.

Garantir que o produto atenda às normas de qualidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado conforme por igual período conforme a necessidade do município e Quedas do Iguaçu, bem como a sua quantidade conforme decreto estadual 10.086/2022 do Paraná, em seu artigo 299, §2º, estabelece a possibilidade de renovação do quantitativo da ata de registro de preços por igual **valor ao inicialmente registrado**, desde que observados os critérios legais

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na Ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do Artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná
MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2025
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o n.º 76.205.715/0001-42, estabelecida à Rua Canela, esquina com a Rua Angico, nº 731, Centro - CEP 85.650-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Jean Pierr Catto, brasileiro, atualmente Administrador Público, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 77.092.799/0001-18, com sede e foro na Rodovia PR 481, S/N, KM 02, Rude Jose Spanhol, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, CEP: 85.640-000, neste ato representada pela Senhora HONORINA FATIMA GAZONI EVANGELISTA, residente e domiciliada na cidade de Ampere, Estado do Paraná, portadora do CPF sob nº 005.022.939-77, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 126/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90063/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1 **O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Tubos de concretos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal dos Serviços Públicos (SMSP) de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Municipais.**

1.2 O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 90063/2025, homologado em: 27/11/2025, Portaria nº 15.653/2025.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	1.500,00	UN	TUBOS DE CONCRETO 0,40 X 1,00 M	propria	R$ 54,90	R$ 82.350,00
2	1.500,00	UN	TUBOS DE CONCRETO 0,60 X 1,00 M	propria	R$ 88,00	R$ 132.000,00
3	200,00	UN	TUBOS DE CONCRETO 0,80 X 1,00 M, COM TRAMA	propria	R$ 179,00	R$ 35.800,00
4	500,00	UN	TUBOS DE CONCRETO 1,50 X 1,00M COM TRAMA, (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE AS HORAS MAQUINAS DE CAMINHÃO MUNCK, PARA INSTALAÇÃO DO TUBO DENTRO DA VALA).	propria	R$ 792,00	R$ 396.000,00
5	200,00	UN	TUBOS DE CONCRETO 2,00 X 1,00M COM TRAMA, (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE AS HORAS MAQUINAS DE CAMINHÃO MUNCK,	propria	R$ 1.194,00	R$ 238.800,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/12/2025 15:40 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd5c7536f94d72

Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste
CNPJ 76.205.715/0001-42
FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná
MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

			PARA INSTALAÇÃO DO TUBO DENTRO DA VALA).			

2.2 O valor total da contratação é de R$ *R$ 884.950,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)*.

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.5 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será o Município de Santa Izabel do Oeste.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FOMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.01 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.02 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242 / 2025

Processo: 135-2025

LUCIANO FILIPKOWSKI ME

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA, inscrito no CNPJ nº 77.721.363/0001-40, com endereço RUA SÃO PAULO, 80, na cidade de ORTIGUEIRA-PR, neste ato representado pelo ordenador, MARCOS ANTONIO DE QUADROS portador da Cédula de Identidade nº 69432620-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.656.799-09, residente e domiciado na cidade de [CidadePromotor nos termos da Lei nº 14133/2021, e suas alterações, Decretos Municipais e LEI 14133/2021, e demais normas legais, aplicaveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 88-2025, homologado em 04/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 135-2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa LUCIANO FILIPKOWSKI ME, CNPJ nº 11.753.689/0001-41, e inscrição estadual Nr: 90533962, com endereço RUA SALOMÃO FELIX DA SILVA, 14, CEP 84200000, representada por LUCIANO FILIPKOWSKI ME, Carteira de identidade nº 57138238, inscrito no CPF nº 004.301.319-84, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de o Registro de Preços para futura aquisição de peças de concreto, tais como, blocos, canaletas, meio fio, mourão, paver, tubos de concreto e afins, para a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural no município de Ortigueira. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. consoante as seguintes especificações e precificacação descrito no DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"

2 DA PLANILHA QUANTITATIVA, ESPECIFICAÇÕES, VALOR OU PERCENTUAL E DEMAIS

2.1 - A planilha de quantitativo, especificações, valor ou percentual e demais, constam anexo DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS" deste instrumento, inclusive o cadastro reserva quando houver.

2.2 O regime de execução desta contratação será por preço unitário.

3 DA VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Estão vinculados a esta contratação:

a -Termo de referência.

b - Edital da Licitação em sua integralidade bem como, seus anexos.

c - Proposta de Preços da empresa vencedora.

d - Eventuais anexos dos coumentos supracitados.

4 DA NATUREZA DO OBJETO

4.1 - O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

5 - DO FORNECIMENTO

5.1-Este objeto não é considerado fornecimento contínuo, conforme Estudo Técnico Preliminar.

6 - O PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1-O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

6.2-O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, bem como restabelecendo seu quantitativo inicial ou parcial, desde que comprovado o preço vantajoso.

7 - DA FACULDADE DE CONTRATAÇÃO

7.1-A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante compromitente detentora do registro.

7.2-A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Compromitente assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.

7.3-O Órgão Gerenciador poderá realizar o monitoramento de preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços do objeto, troca de informações com outras instituições, cotações e licitações para comparação dos valores unitários e globais.

8 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.8.1-O órgão gerenciador deste registro de preços será a Prefeitura Municipal de Ortigueira, além do gerenciador não há outros participantes.

9 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1-Poderá haver adesão nesta ata de registro de preços conforme Decreto Municipal nº 1241/2025.

10 - DO LIMITE PARA AS ADESÕES

1.10.1-Conforme Decreto Municipal n° 959/2024.

11 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

11.1-Não haverá remanejamento, haja vistas que não há participantes nesta contratação.

12 DO CADASTRO RESERVA

12.1 Quando este órgão optar por cadastro reserva, poderá ser incluso na ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro:

a - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação conforme apontado no sistema/plataforma utilizada por este órgão; e,

b - dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

c - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.3 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua propostas original.

12.4 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou,

b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.5 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá;

a - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b - adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6 - Nos casos em que este órgão optar por não realizar o cadastro reserva, serão convocados os remanescentes na ordem de classifiacação para obtenção do melhor preço, nos termos deste edital.

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1- Para este objeto não é permitida a subcontratação, uma vez que, comprendeu-se que empresas do ramo detêm as condições necessárias, inclusive de capacitação e aptidão técnica para executar satisfatoriamente executar o objeto, isto é, o objeto deste processo não possui complexidade ou características de execução que justifiquem admitir a subcontratação. Ademais, a vedação da subcontratação total da solução proposta neste ETP é justificada pela necessidade de manter um controle efetivo sobre a qualidade, prazos e segurança da execução do projeto, garantindo a integralidade das responsabilidades da contratada principal.

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

14 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

1.14.1-Não haverá exigência da garantia da contratação trazidas nos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, conforme definido no estudo técnico preliminar.

15 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 Da solicitação

15.1.1 As solicitações em geral (compras) feitas pelo CONTRATANTE, e serão formalizadas através de Nota Empenho, Autorização de Fornecimento e será levado a efeito por meio de e-mail ou outro meio disponível ao CONTRATADO, e, o fornecimento deverá ser realizados por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal requisitante, emitido pelo Departamento Competente do Contratante.

15.1.2 Quando do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento via e-mail ou por qualquer ou meio eletrônico, bem como pessoalmente, fica a contratada desde já ciente da solicitação.

15.1.3 O contratante utilizará os dados apresentados pela contratada na documentação apresentada no certame licitatório para comunicação das solicitações e demais comunicações, devendo a contratada atualizar os dados cadastrais junto ao contratante;

15.1.4 Havendo alteração de dados cadastrais pela contratada sem aviso prévio ao Contratante, poderá haver aplicação de sanções/penalidades cabíveis.

15.1.5 O CONTRATANTE realizará a aquisição do objeto deste edital conforme demanda, necessidade ou disponibilidade de recursos orçamentários.

15.2 Do prazo da execução do objeto e demais

15.2.1 O fornecimento do objeto deverá ocorrer, sem qualquer custo adicional, sempre no horário de expediente normal, e, em dias úteis.

15.2.2 Em relação às entregas ou serviços dos objetos licitados, não serão aceitas como justificativas para o descumprimento das obrigações ajustadas asopções de Gestão próprias das contratadas, como férias coletivas,possuírem um único fornecedor, redução de pessoal, redução de material, opção de logística,escolha de rota de entregae outros.

15.2.3 Impedimentos referentes a terceiros alheios a contração, igualmente, não serão aceitos como justificativa para inadimplência na entrega ou prestação de serviços.

15.2.4 No fornecimento, caso não haver a liquidação do objeto entregue, por qualquer motivo de causa da contratada, o recolhimento do mesmo será totalmente custeado e efetuado pela mesma.

15.2.5- As entregas serão no Patio de Maquinas Itu, Av: Farroupilha n° 1322 Jardim Alvorada Ortigueira/PR, ou em outro local indicado pelo contratante.

15.2.5.1-Os proponentes vencedores, quando solicitados pelo setor de compras do município, deverão atender as seguintes exigências:

a) Os materiais deverão ser fornecidos, conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de solicitações e empenhos previamente emitidas.

b) Os materiais deverão ser entregues pelo licitante vencedor conforme a necessidade, no prazo de até 03 (três) dias, contados da solicitação em local a ser determinado pelo Contratante. Os materiais deverão ser transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

c) O proponente vencedor deverá substituir o produto fornecido quando o mesmo, na ocasião do recebimento, apresentar defeito e/ou imperfeições, estiver em desacordo com as especificações ou solicitação, sem a cobrança de custos adicionais.

d) Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

e) Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

f) É de responsabilidade da contratada o descarregamento do produto no local indicado pelo Contratante, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega dos itens com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Contratante.

15.2.7-Compatibilidade com as Especificações Técnicas: Os materiais adquiridos deverão ser compatíveis com as especificações técnicas mencionadas, atendendo às necessidades específicas de cada item.

15.2.8-Da fiscalização

15.2.8.1-Esta contratação será fiscalizada por no mínimo 01 (um) fiscal de cada Secretaria, considerando que a licitação envolve outras Secretarias

Municipais, o fiscal da Secretaria Municipal de Obras e Transportes será Carlos Adalberto Vieira Junior; Secretaria Municipal de Saúde será Murilo Antonio Zanutto Marinho; Secretaria Municipal de Educação será Livia Lie Sato Antonesco; Secretaria Municipal de Agricultura será Agnaldo Telles da Silva, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano será Gustavo Libanori Victor e Secretaria Municipal de Meio Ambiente será Ivan Gonçalves Borges de Moraes, logo, o objeto poderá ser recebido por apenas 01 (um) fiscal aqui listado independente da secretaria requisitante.

15.3 DA GARANTIA, VALIDADE, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.3.1 - -No caso de garantia do objeto, além do estabelecido na Lei n° 8.078/1990 (Código de defesa do consumidor) terá como garantia complementar no mínimo 12 (doze) meses, ou, se o descritivo do item/lote já trazer a garantia, será considerada a descrita no item/lote acrescida da garantia do código de defesa do consumidor, ou seja, a garantia do item/lote mais a garantia da Lei 8.078/1990, contados a partir da entrega nas dependências do Contratante.

15.3.2- No caso de validade do objeto, estes devem ter no mínimo 12 (doze) meses, ou, se o descritivo do item /lote já trazer a validade, será considerada a descrita no item/lote contados a partir da entrega nas dependências do Contratante.

15.3.3-Os prazos somente poderão ser reduzidos quando pela própria natureza do objeto não permitir a duração ora referida.

15.3.4-A contratada fica ciente também da obrigação de fornecer durante o período de garantiade, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

15.3.5- No caso de manutenção e assistência técnica será por meio de visitas e orientação técnica com elaboração de relatório assinado entre as partes.

15.3.6- No caso do período de garantia, não poderá haver cobrança de peças/acessórios e afins que fazem parte da garantia.

15.3.7- Caso seja necessária a devolução de qualquer objeto deste edital, estando fora da especificação contratada, com defeitos ou desajustes, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da notificação efetuada pelo CONTRATANTE;

15.3.8-O prazo acima de 03 (três) dias, poderá ser reduzido para 01 (um) dia nas situações de urgência.

15.3.9-Os custos para substituição do objeto, conforme acima, serão exclusivamente da CONTRATADA.

15.4 Demais condições

15.4.1 No preço, deverá estar incluso todas as despesas para o fornecimento do objeto fracionado ou na sua totalidade nos termos apresentados neste instrumento, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, honorários, lucro, bonificações, impostos, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais que incidirem, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

15.4.2 A CONTRATADA terá total responsabilidade com todos os custos, equipamentos, ferramentas e equipe técnica/pessoal habilitado para o fornecimento do objeto.

15.4.3-Havendo produtos/objeto desta licitação que demandem de qualificação técnica para montar/instalar, estes serão de responsabilidade da CONTRATADA entregar o produto/objeto montado no mesmo prazo da entrega.

15.4.4 Todos os itens objeto deste instrumento na data da entrega deverão obrigatoriamente ser o mesmo apresentado na proposta de preços. No tocante as marcas dos produtos apresentadas pelas empresas em suas respectivas propostas estes deverão obrigatoriamente permanecer até o final da contratação, somente serão aceitas substituição das marcas mediante solicitação da proponente em tempo hábil e após aceitação do CONTRATANTE, caso contrário poderá sofrer as penalidades cabíveis.

15.4.5 A contratada será responsável por toda e qualquer despesa previdenciária/fgts/encargos trabalhistas e demais exigidas na legislação vigente, isentando a contratante de qualquer acordo extrajudicial, bem como processo judicial.

13.4.6 Nos casos de ação judicial de qualquer natureza, transitada em julgado, em que fique reconhecida a responsabilidade solidária ou subsidiária da contratante, esta, caso seja intimada a realizar o pagamento de valores judicialmente, fica autorizada a descontar estes valores do montante a ser pago em favor da contratada.

13.4.7 Em atendimentos a Legislação Trabalhista no tocante aos programas de segurança e saúde da empresa, a CONTRATADA deverá seguir:

a PGR Programa de Gerenciamento de Riscos;

b PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

c Atestado de Saúde Ocupacional dos colaboradores que irão prestar os serviços ao município.

D Fichas de entrega de cada colaborador envolvido no processo, dos EPIs Equipamento de Proteção Individual.

E Poderá a contratante durante a execução ou a qualquer momento na vigência da presente contratação solicitar que sejam entregue cópias dos documentos a qual se referem os itens acima.

16 DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

16.1 Contratante

16.1.1 Além das responsabilidades do contratante contidas na Lei n° 14.133/2021 deve, efetuar o pagamento do objeto/quantitativo efetivamente contratado, de acordo com cada empenho;

16.1.2 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela contratada, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar a execução do objeto, dentro das normas desta contratação;

16.1.3 Acompanhar e fiscalizar a contratação podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a Compromitente as irregularidades observadas na execução do objeto desta contratação;

16.1.4 Solicitar o objeto conforme a programação, por intermédio do CONTRATANTE, bem assim solicitar reparação ou devolver o objeto que estiver fora da especificação contratada, com defeito ou desajuste;

16.1.5 Permitir o acesso dos funcionários da contratada, às dependências do CONTRATANTE, para cumprimento do objeto contratado.

16.1.6 Caso necessário solicitar as certidões negativas e demais procedimentos.

16.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

16.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

16.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.1.10 A administração terá o prazo de máximo 30 (Trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

16.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.2 Contratada

16.2.1 Além das responsabilidades da contratada trazidas na Lei n° 14.133/2021, deve, cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o cumprimento do objeto seja realizado com esmero e perfeição, e, solucionar os problemas que porventura venham a surgir, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus adicionais.

16.2.2 Ser responsável por todas as despesas inerentes ao objeto contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; impostos, encargos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o objeto desta contratação.

16.2.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Órgão Administrador.

16.2.4 A inadimplência da Contratada com referência aos tributos, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento.

16.2.5 Fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a nota de empenho do Contratante, efetivando controle do fornecimento do objeto conforme o caso, através de relatório.

16.2.6 Considerar pelo preço ajustado, os valores das despesas decorrentes do custo do objeto respectivo e da manutenção do prazo de garantia, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução ou reparação, se estiver fora de especificação contratada, com defeitos, desajustes e afins.

16.2.7 Ao valor unitário ou total estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da Compromitente que decorram do objeto e seu fornecimento fracionado, sem qualquer outro ônus para o Órgão Administrador.

16.2.8 Manter as condições de habilitação, duante o período da contratação, incluindo suas renovações quando houver.

16.2.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

16.2.10 Nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, é vedado ao contratado, fazer contratações nos impedimentos ali trazidos.

16.2.11 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

16.2.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

m-Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

16.2.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do objeto contratual.

16.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.15 -Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

16.2.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

16.2.17 Comprovar quando solicitado a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

16.2.18 Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental eventualmente inseridos na descrição do objeto ou que já fazem parte da fabricação do mesmo, devem ser observados as Contratações Sustentáveis, conforme a nova Lei de Licitação nº 14.133/21 e Guia Nacional de Sustentabilidade;

16.2.19 A Contratada deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental.

16.2.20 A Contratada deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos.

16.2.21 A Contratada deverá priorizar materiais e tecnologias sustentáveis, com baixo consumo de energia, baixa emissão de gases poluentes, menor impacto ambiental durante a produção e descarte.

16.2.21 Cumprir, os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

16.2.22 Manter preposto aceito pela administração para representa-lo na execução da contratação.

17 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

17.1 Recebimento do objeto

a-No caso de produtos

17.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.1.2 -Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.1.2.1-O prazo acima de até 03 (três) dias, poderá ser reduzido para 01 (um) dia nas situações de urgência.

17.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.1.3.1-O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega.

17.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo poderá será de até 05 (Cinco) dias úteis.

17.1.4.1- O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega.

17.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.2 - Liquidação

17.2.1 Após o recebimento do objeto ou prestação do serviço contratado, o contratante terá o prazo de até cinco dias úteis para atestar o recebimento definitivo do mesmo;

a-O recebimento definitivo poderá ser mensalmente, ou a cada entrega ou no final da contratação.

b-No caso de obras ou serviços de engenharia ou demais serviços, o prazo será contado do recebimento de cada medição finalizada mensalmente.

17.2.1.1- O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega;

a-No caso de obras/serviços de engenharia ou demais serviços, o prazo será contado do recebimento de cada medição finalizada mensalmente

b-No caso de maior complexidade o prazo acima poderá ser prorrogado por igual período.

17.2.1.2-Finalizado o prazo acima, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

17.2.1.3-O prazo de que trata o item anterior poderá reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente poderá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a o prazo de validade;

b a data da emissão;

c os dados do contrato e do órgão contratante;

d o período respectivo de execução do contrato;

e o valor a pagar; e

f eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

17.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser objeto de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.6 A Administração poderá realizar consulta para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.2.7 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

17.3 Prazo de Pagamento

17.3.1 Após o recebimento do objeto ou prestação do serviço contratado, o contratante terá o prazo de até cinco dias úteis para atestar o recebimento definitivo do mesmo;

17.3.1.1- O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega;

17.3.1.2-Finalizado o prazo acima, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, o pagamento acontecerá em 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

17.3.1.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.3.2 O pagamento será realizado proporcionalmente conforme empenho, nos termos e procedimentos desta contratação.

17.3.3 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Ortigueira, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP,

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

17.4 Forma de pagamento

17.4.1 O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.

17.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.4.6 -Todos os procedimentos para pagamentos/fiscalização/prestação de contas e demais condições necessárias seguirão as normas já trazidas neste instrumento do órgão municipal bem como, nos casos de recursos estaduais e/ou federais seguirão também as condições especificadas em cada termo/convênio/ajuste/acordo/contrato/instrumentos congêneres e afins.

18 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da rubrica orçamentária constante no orçamento atual e próximo, em especial e sem limitar:

02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.0003.001.02.062.0002.2003.3.3.90.30.0004.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30.0004.001.04.122.0002.2095.3.3.90.30.0004.001.04.122.0002.2095.4.4.90.51.0005.001.04.123.0002.2006.3.3.90.30.0006.001.04.122.0002.2007.3.3.90.30.0007.001.04.122.0002.1024.3.3.90.30.0007.001.04.122.0002.1024.3.3.90.30.0007.001.04.122.0002.1024.4.4.90.51.0007.001.04.122.0002.1024.4.4.90.51.0007.001.26.782.0005.2008.3.3.90.30.0007.001.26.782.0005.2008.3.3.90.30.0007.001.26.782.0005.2008.3.3.90.30.0007.001.26.782.0005.2008.4.4.90.51.0008.001.12.361.0006.1023.4.4.90.51.0008.001.12.361.0006.2010.3.3.90.30.0008.001.12.361.0006.2010.3.3.90.30.0008.001.12.361.0006.2015.3.3.90.30.0008.001.12.361.0006.2015.3.3.90.30.0008.001.12.361.0006.2018.3.3.90.30.0008.001.12.361.0006.2018.3.3.90.30.0008.001.12.361.0006.2018.3.3.90.30.0008.001.12.365.0006.1083.4.4.90.51.0008.001.12.365.0006.2019.3.3.90.30.0008.001.12.365.0006.2019.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.1028.4.4.90.51.0009.004.10.301.0010.1037.4.4.90.51.0009.004.10.301.0010.2025.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.2028.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.2028.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.2031.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.2046.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.2046.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.2054.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.2083.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.2083.3.3.90.30.0009.004.10.302.0010.2052.3.3.90.30.0009.004.10.302.0010.2052.3.3.90.30.0009.004.10.302.0010.2052.3.3.90.30.0009.004.10.302.0010.2052.3.3.90.30.0009.004.10.302.0010.2072.3.3.90.30.0009.004.10.302.0010.2072.3.3.90.30.0009.004.10.302.0010.2072.3.3.90.30.0009.004.10.303.0010.2084.3.3.90.30.0009.004.10.303.0010.2084.3.3.90.30.0009.004.10.303.0010.2084.3.3.90.30.0009.004.10.304.0010.2027.3.3.90.30.0009.004.10.304.0010.2027.3.3.90.30.0009.004.10.304.0010.2027.3.3.90.30.0009.004.10.305.0010.2097.3.3.90.30.0009.004.10.305.0010.2097.3.3.90.30.0009.004.10.305.0010.2097.3.3.90.30.0009.004.10.305.0010.2097.3.1.90.16.0010.002.08.243.0012.6001.4.4.90.51.0010.002.08.243.0012.6007.3.3.90.30.0010.002.08.243.0012.6007.4.4.90.51.0010.003.08.244.0003.2109.3.3.90.30.0010.003.08.244.0003.2109.4.4.90.51.0011.001.18.541.0008.1165.4.4.90.51.0011.001.18.541.0008.2040.3.3.90.30.0004.001.04.122.0002.2004.4.4.90.52.0011.003.04.122.0008.1115.3.3.90.30.0011.003.04.122.0008.1115.4.4.90.51.0011.003.17.511.0008.1010.4.4.90.51.0011.003.17.511.0008.2080.3.3.90.30.0011.003.17.511.0008.2080.4.4.90.51.0011.003.17.512.0008.1034.4.4.90.51.0011.003.17.512.0008.2041.3.3.90.30.0011.003.17.512.0008.2041.4.4.90.51.0011.003.18.542.0008.2065.3.3.90.30.0011.003.18.542.0008.2065.4.4.90.51.0012.001.04.122.0009.2042.3.3.90.30.0012.001.04.122.0009.2042.4.4.90.51.0012.002.04.122.0004.2093.3.3.90.30.0012.002.04.122.0004.2093.4.4.90.51.0013.001.04.122.0007.2043.3.3.90.30.0013.001.04.122.0007.2043.4.4.90.51.0013.001.20.608.0007.2044.3.3.90.30.0013.001.20.608.0007.2048.3.3.90.30.0013.001.20.608.0007.2064.3.3.90.30.0014.001.04.122.0002.2089.3.3.90.30.0014.001.04.122.0002.2089.4.4.90.51.0014.002.04.122.0002.1024.3.3.90.30.0014.002.04.122.0002.1024.3.3.90.30.0014.002.04.122.0002.1024.4.4.90.51.0014.002.04.122.0002.1024.4.4.90.51.0015.001.04.122.0002.2090.3.3.90.30.0015.001.04.122.0002.2090.4.4.90.51.0016.001.04.122.0002.2091.3.3.90.30.0016.001.04.122.0002.2091.4.4.90.51.0016.002.16.482.0003.1100.4.4.90.51.0017.001.04.122.0002.2092.3.3.90.30.0017.001.04.122.0002.2092.4.4.90.51.0017.002.04.122.0004.2023.3.3.90.30.0017.003.27.812.0004.1025.4.4.90.51.0017.003.27.812.0004.1091.4.4.90.51.0017.003.27.812.0004.1105.4.4.90.51.0017.003.27.813.0004.2024.3.3.90.30.00

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

19 DAS ALTERAÇÕES

19.1 - As alterações deverão ser realizadas por meio de aditivos ou conforme o caso, por simples apostilamento conforme o Artigo 136 da Lei 14.133/2021.

19.2 - Acréscimo Quantitativo

19.2.1 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

19.3 - Do Reajuste de Preços na Ata de Registro de Preços

19.3.1 - Os preços registrados não serão reajustados, inclusive nos casos de prorrogação por período superior a 01 ano, tendo em vista que estarão sujeitos às hipóteses de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

19.4 - Negociação de Preços Registrados

19.4.1 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.4.1.2 - Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.4.1.3 - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos acima, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.4.1.3.1- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação.

19.4.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, conforme exposto neste instrumento, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.4.1.5 - Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado as condição de alteração conforme disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

19.4.2 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação dos requisitos abaixo:

19.4.2.1- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.4.2.2- decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

19.4.2.3- resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

19.4.3 - Para fins do disposto acima, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

19.4.4 - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.4.5 - Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.4.5.1- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação.

19.4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.4.7 - Na hipótese de comprovação do disposto no 19.4.3, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

19.4.8 - Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

20 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR

20.1 - O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

a - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e d, acima será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21 - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

a - por razão de interesse público; ou

b - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

22 DAS SANÇÕES/INFRAÇÕES/ADMINSTRATIVAS

22.1-O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

22.1.1-DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

22.1.1.1 Caso a contratada dê causa à inexecução parcial do contrato, será aplicada uma multa de 10% sobre o valor total do contrato.

22.1.1.1.2 Se a inexecução parcial do contrato causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a contratada estará sujeita a uma multa de 20%.

22.2-DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO

22.2.1 Em caso de inexecução total do contrato por parte da contratada, será aplicada uma multa correspondente a 30% do valor total do contrato.

22.3-DOS DIAS DE ATRASO NA ENTREGA DOS OBJETOS, INÍCIO DO SERVIÇO OU OBRA

22.3.1 A contratada estará sujeita a uma penalidade de 3% ao dia de atraso na entrega dos objetos, início do serviço ou obra.

22.4-DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

22.4.2 A aplicação das penalidades não exime a contratada da obrigação de cumprir o contrato nos termos estabelecidos.

22.4.3 As multas previstas nos itens acima podem ser combinadas, desde que não ultrapassem o limite total de 30%.

22.5-DAS PENALIDADES POR FRAUDE E ATOS ILÍCITOS NO CONTRATO

22.5.1-Em caso de fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, a licitante estará sujeita a uma multa de 30% sobre o valor do edital ou do contrato, conforme o local onde ocorreu a fraude.

22.5.2 A licitante que praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, estará sujeita à aplicação de multa no valor de 30% sobre o edital ou contrato, a depender de onde ocorreu a fraude.

22.5.3-DAS PENALIDADES POR ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO

22.5.3.1-Caso a licitante pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, estará sujeita a uma multa de 30% sobre o valor do edital ou contrato conforme o local onde ocorreu a fraude.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - A Contratada declara que está ciente e Cconcorda nos termos abaixo:

a - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

c - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

e - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

d - Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da legislação constante do preâmbulo.

24.2 - As questões decorrentes de utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas nos órgãos competentes, no foro da Comarca de Ortigueira, com exclusão de qualquer outro.

24.3 - E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento.

ORTIGUEIRA, 04/09/2025 de setembro de 2025

.

.

.

.

.

_____

RENAN RUBIO ALEIXO RODRIGUES

Advogado do Município

OAB 75039

.

.

.

.

.

_____

MARCOS ANTONIO DE QUADROS

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

LUCIANO FILIPKOWSKI ME

BANCO: ITAÚ UNIBANCO 341

AGÊNCIA: 3736

CONTA CORRENTE: 99755-6

FONE: 4335355513 4396227374 43996227374

E-MAIL: llj.artefatos@hotmail.com

ORTIGUEIRA, 04/09/2025 de setembro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 010	76,00	**Total: 7.600,00**
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: LLJ	Modelo:	
Descrição: MOURÃO RETO DE CONCRETO 250 CM -50 CM ABAIXO DO SOLO E 200 CM ACIMA DO SOLO- - SEÇÃO TRANSVERSAL 10 X 10 CM - CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 30 MPA - ARMADO COM AÇO 6 MM				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 76,00**			Total Item: 7.600,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 028	97,00	**Total: 48.500,00**
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: LLJ	Modelo:	
Descrição: MOURÃO RETO SEÇÃO TRIANGULAR (15 CM) - 220 CM - 70 CM ABAIXO DO SOLO 150 CM ACIMA DO SOLO - CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 30 MPA - ARMADO COM AÇO 6 MM.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 97,00**			Total Item: 48.500,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 56.100,00

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247 / 2025

Processo: 135-2025

DINAMICA COMERCIO DE PRÉ FABRICADOS LTDA

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA, inscrito no CNPJ nº 77.721.363/0001-40, com endereço RUA SÃO PAULO, 80, na cidade de ORTIGUEIRA-PR, neste ato representado pelo ordenador, MARCOS ANTONIO DE QUADROS portador da Cédula de Identidade nº 69432620-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.656.799-09, residente e domiciado na cidade de [CidadePromotor nos termos da Lei nº 14133/2021, e suas alterações, Decretos Municipais e LEI 14133/2021, e demais normas legais, aplicaveis, considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 88-2025, homologado em 04/09/2025, integrante do Processo Administrativo nº 135-2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa DINAMICA COMERCIO DE PRÉ FABRICADOS LTDA, CNPJ nº 60.398.462/0001-30, e inscrição estadual Nr: 9114179792, com endereço FABIO FANUCCHI, CEP 84300000, representada por HENRIQUE VALDEVINO DE ALMEIDA, Carteira de identidade nº 70601419, inscrito no CPF nº 798.328.309-15, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de o Registro de Preços para futura aquisição de peças de concreto, tais como, blocos, canaletas, meio fio, mourão, paver, tubos de concreto e afins, para a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural no município de Ortigueira. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses. consoante as seguintes especificações e precificacação descrito no DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"

2 DA PLANILHA QUANTITATIVA, ESPECIFICAÇÕES, VALOR OU PERCENTUAL E DEMAIS

2.1 - A planilha de quantitativo, especificações, valor ou percentual e demais, constam anexo DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS" deste instrumento, inclusive o cadastro reserva quando houver.

2.2 O regime de execução desta contratação será por preço unitário.

3 DA VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Estão vinculados a esta contratação:

a -Termo de referência.

b - Edital da Licitação em sua integralidade bem como, seus anexos.

c - Proposta de Preços da empresa vencedora.

d - Eventuais anexos dos coumentos supracitados.

4 DA NATUREZA DO OBJETO

4.1 - O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

5 - DO FORNECIMENTO

5.1-Este objeto não é considerado fornecimento contínuo, conforme Estudo Técnico Preliminar.

6 - O PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1-O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 da Lei 14.133/2021.

6.2-O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, bem como restabelecendo seu quantitativo inicial ou parcial, desde que comprovado o preço vantajoso.

7 - DA FACULDADE DE CONTRATAÇÃO

7.1-A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à licitante compromitente detentora do registro.

7.2-A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Compromitente assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.

7.3-O Órgão Gerenciador poderá realizar o monitoramento de preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços do objeto, troca de informações com outras instituições, cotações e licitações para comparação dos valores unitários e globais.

8 DO ÓRGÃO GERENCIADOR

1.8.1-O órgão gerenciador deste registro de preços será a Prefeitura Municipal de Ortigueira, além do gerenciador não há outros participantes.

9 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1-Poderá haver adesão nesta ata de registro de preços conforme Decreto Municipal nº 1241/2025.

10 - DO LIMITE PARA AS ADESÕES

1.10.1-Conforme Decreto Municipal n° 959/2024.

11 - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

11.1-Não haverá remanejamento, haja vistas que não há participantes nesta contratação.

12 DO CADASTRO RESERVA

12.1 Quando este órgão optar por cadastro reserva, poderá ser incluso na ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro:

a - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação conforme apontado no sistema/plataforma utilizada por este órgão; e,

b - dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

c - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.3 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua propostas original.

12.4 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou,

b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

12.5 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá;

a - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b - adjudicar e firmar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6 - Nos casos em que este órgão optar por não realizar o cadastro reserva, serão convocados os remanescentes na ordem de classifiacação para obtenção do melhor preço, nos termos deste edital.

13 DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1- Para este objeto não é permitida a subcontratação, uma vez que, comprendeu-se que empresas do ramo detêm as condições necessárias, inclusive de capacitação e aptidão técnica para executar satisfatoriamente executar o objeto, isto é, o objeto deste processo não possui complexidade ou características de execução que justifiquem admitir a subcontratação. Ademais, a vedação da subcontratação total da solução proposta neste ETP é justificada pela necessidade de manter um controle efetivo sobre a qualidade, prazos e segurança da execução do projeto, garantindo a integralidade das responsabilidades da contratada principal.

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

14 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

1.14.1-Não haverá exigência da garantia da contratação trazidas nos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133/2021, conforme definido no estudo técnico preliminar.

15 DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 Da solicitação

15.1.1 As solicitações em geral (compras) feitas pelo CONTRATANTE, e serão formalizadas através de Nota Empenho, Autorização de Fornecimento e será levado a efeito por meio de e-mail ou outro meio disponível ao CONTRATADO, e, o fornecimento deverá ser realizados por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal requisitante, emitido pelo Departamento Competente do Contratante.

15.1.2 Quando do recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento via e-mail ou por qualquer ou meio eletrônico, bem como pessoalmente, fica a contratada desde já ciente da solicitação.

15.1.3 O contratante utilizará os dados apresentados pela contratada na documentação apresentada no certame licitatório para comunicação das solicitações e demais comunicações, devendo a contratada atualizar os dados cadastrais junto ao contratante;

15.1.4 Havendo alteração de dados cadastrais pela contratada sem aviso prévio ao Contratante, poderá haver aplicação de sanções/penalidades cabíveis.

15.1.5 O CONTRATANTE realizará a aquisição do objeto deste edital conforme demanda, necessidade ou disponibilidade de recursos orçamentários.

15.2 Do prazo da execução do objeto e demais

15.2.1 O fornecimento do objeto deverá ocorrer, sem qualquer custo adicional, sempre no horário de expediente normal, e, em dias úteis.

15.2.2 Em relação às entregas ou serviços dos objetos licitados, não serão aceitas como justificativas para o descumprimento das obrigações ajustadas asopções de Gestão próprias das contratadas, como férias coletivas,possuírem um único fornecedor, redução de pessoal, redução de material, opção de logística,escolha de rota de entregae outros.

15.2.3 Impedimentos referentes a terceiros alheios a contração, igualmente, não serão aceitos como justificativa para inadimplência na entrega ou prestação de serviços.

15.2.4 No fornecimento, caso não haver a liquidação do objeto entregue, por qualquer motivo de causa da contratada, o recolhimento do mesmo será totalmente custeado e efetuado pela mesma.

15.2.5- As entregas serão no Patio de Maquinas Itu, Av: Farroupilha n° 1322 Jardim Alvorada Ortigueira/PR, ou em outro local indicado pelo contratante.

15.2.5.1-Os proponentes vencedores, quando solicitados pelo setor de compras do município, deverão atender as seguintes exigências:

a) Os materiais deverão ser fornecidos, conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de solicitações e empenhos previamente emitidas.

b) Os materiais deverão ser entregues pelo licitante vencedor conforme a necessidade, no prazo de até 03 (três) dias, contados da solicitação em local a ser determinado pelo Contratante. Os materiais deverão ser transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.

c) O proponente vencedor deverá substituir o produto fornecido quando o mesmo, na ocasião do recebimento, apresentar defeito e/ou imperfeições, estiver em desacordo com as especificações ou solicitação, sem a cobrança de custos adicionais.

d) Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

e) Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

f) É de responsabilidade da contratada o descarregamento do produto no local indicado pelo Contratante, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover a entrega dos itens com o custo já incluso no valor a ser pago pelo Contratante.

15.2.7-Compatibilidade com as Especificações Técnicas: Os materiais adquiridos deverão ser compatíveis com as especificações técnicas mencionadas, atendendo às necessidades específicas de cada item.

15.2.8-Da fiscalização

15.2.8.1-Esta contratação será fiscalizada por no mínimo 01 (um) fiscal de cada Secretaria, considerando que a licitação envolve outras Secretarias

Municipais, o fiscal da Secretaria Municipal de Obras e Transportes será Carlos Adalberto Vieira Junior; Secretaria Municipal de Saúde será Murilo Antonio Zanutto Marinho; Secretaria Municipal de Educação será Livia Lie Sato Antonesco; Secretaria Municipal de Agricultura será Agnaldo Telles da Silva, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano será Gustavo Libanori Victor e Secretaria Municipal de Meio Ambiente será Ivan Gonçalves Borges de Moraes, logo, o objeto poderá ser recebido por apenas 01 (um) fiscal aqui listado independente da secretaria requisitante.

15.3 DA GARANTIA, VALIDADE, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

15.3.1 - -No caso de garantia do objeto, além do estabelecido na Lei n° 8.078/1990 (Código de defesa do consumidor) terá como garantia complementar no mínimo 12 (doze) meses, ou, se o descritivo do item/lote já trazer a garantia, será considerada a descrita no item/lote acrescida da garantia do código de defesa do consumidor, ou seja, a garantia do item/lote mais a garantia da Lei 8.078/1990, contados a partir da entrega nas dependências do Contratante.

15.3.2- No caso de validade do objeto, estes devem ter no mínimo 12 (doze) meses, ou, se o descritivo do item /lote já trazer a validade, será considerada a descrita no item/lote contados a partir da entrega nas dependências do Contratante.

15.3.3-Os prazos somente poderão ser reduzidos quando pela própria natureza do objeto não permitir a duração ora referida.

15.3.4-A contratada fica ciente também da obrigação de fornecer durante o período de garantiade, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

15.3.5- No caso de manutenção e assistência técnica será por meio de visitas e orientação técnica com elaboração de relatório assinado entre as partes.

15.3.6- No caso do período de garantia, não poderá haver cobrança de peças/acessórios e afins que fazem parte da garantia.

15.3.7- Caso seja necessária a devolução de qualquer objeto deste edital, estando fora da especificação contratada, com defeitos ou desajustes, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da notificação efetuada pelo CONTRATANTE;

15.3.8-O prazo acima de 03 (três) dias, poderá ser reduzido para 01 (um) dia nas situações de urgência.

15.3.9-Os custos para substituição do objeto, conforme acima, serão exclusivamente da CONTRATADA.

15.4 Demais condições

15.4.1 No preço, deverá estar incluso todas as despesas para o fornecimento do objeto fracionado ou na sua totalidade nos termos apresentados neste instrumento, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, honorários, lucro, bonificações, impostos, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais que incidirem, não cabendo ao Município quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

15.4.2 A CONTRATADA terá total responsabilidade com todos os custos, equipamentos, ferramentas e equipe técnica/pessoal habilitado para o fornecimento do objeto.

15.4.3-Havendo produtos/objeto desta licitação que demandem de qualificação técnica para montar/instalar, estes serão de responsabilidade da CONTRATADA entregar o produto/objeto montado no mesmo prazo da entrega.

15.4.4 Todos os itens objeto deste instrumento na data da entrega deverão obrigatoriamente ser o mesmo apresentado na proposta de preços. No tocante as marcas dos produtos apresentadas pelas empresas em suas respectivas propostas estes deverão obrigatoriamente permanecer até o final da contratação, somente serão aceitas substituição das marcas mediante solicitação da proponente em tempo hábil e após aceitação do CONTRATANTE, caso contrário poderá sofrer as penalidades cabíveis.

15.4.5 A contratada será responsável por toda e qualquer despesa previdenciária/fgts/encargos trabalhistas e demais exigidas na legislação vigente, isentando a contratante de qualquer acordo extrajudicial, bem como processo judicial.

13.4.6 Nos casos de ação judicial de qualquer natureza, transitada em julgado, em que fique reconhecida a responsabilidade solidária ou subsidiária da contratante, esta, caso seja intimada a realizar o pagamento de valores judicialmente, fica autorizada a descontar estes valores do montante a ser pago em favor da contratada.

13.4.7 Em atendimentos a Legislação Trabalhista no tocante aos programas de segurança e saúde da empresa, a CONTRATADA deverá seguir:

a PGR Programa de Gerenciamento de Riscos;

b PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

c Atestado de Saúde Ocupacional dos colaboradores que irão prestar os serviços ao município.

D Fichas de entrega de cada colaborador envolvido no processo, dos EPIs Equipamento de Proteção Individual.

E Poderá a contratante durante a execução ou a qualquer momento na vigência da presente contratação solicitar que sejam entregue cópias dos documentos a qual se referem os itens acima.

16 DAS OBRIGACÕES DAS PARTES

16.1 Contratante

16.1.1 Além das responsabilidades do contratante contidas na Lei n° 14.133/2021 deve, efetuar o pagamento do objeto/quantitativo efetivamente contratado, de acordo com cada empenho;

16.1.2 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela contratada, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar a execução do objeto, dentro das normas desta contratação;

16.1.3 Acompanhar e fiscalizar a contratação podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer objeto quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a Compromitente as irregularidades observadas na execução do objeto desta contratação;

16.1.4 Solicitar o objeto conforme a programação, por intermédio do CONTRATANTE, bem assim solicitar reparação ou devolver o objeto que estiver fora da especificação contratada, com defeito ou desajuste;

16.1.5 Permitir o acesso dos funcionários da contratada, às dependências do CONTRATANTE, para cumprimento do objeto contratado.

16.1.6 Caso necessário solicitar as certidões negativas e demais procedimentos.

16.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

16.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

16.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

16.1.10 A administração terá o prazo de máximo 30 (Trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

16.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.2 Contratada

16.2.1 Além das responsabilidades da contratada trazidas na Lei n° 14.133/2021, deve, cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que o cumprimento do objeto seja realizado com esmero e perfeição, e, solucionar os problemas que porventura venham a surgir, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus adicionais.

16.2.2 Ser responsável por todas as despesas inerentes ao objeto contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; impostos, encargos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o objeto desta contratação.

16.2.3 Ser responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Órgão Administrador.

16.2.4 A inadimplência da Contratada com referência aos tributos, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento.

16.2.5 Fornecer o objeto nas condições estipuladas neste, mediante a nota de empenho do Contratante, efetivando controle do fornecimento do objeto conforme o caso, através de relatório.

16.2.6 Considerar pelo preço ajustado, os valores das despesas decorrentes do custo do objeto respectivo e da manutenção do prazo de garantia, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução ou reparação, se estiver fora de especificação contratada, com defeitos, desajustes e afins.

16.2.7 Ao valor unitário ou total estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da Compromitente que decorram do objeto e seu fornecimento fracionado, sem qualquer outro ônus para o Órgão Administrador.

16.2.8 Manter as condições de habilitação, duante o período da contratação, incluindo suas renovações quando houver.

16.2.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

16.2.10 Nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, é vedado ao contratado, fazer contratações nos impedimentos ali trazidos.

16.2.11 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

16.2.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

m-Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

16.2.13 Comunicar ao Fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na execução do objeto contratual.

16.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.15 -Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

16.2.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).

16.2.17 Comprovar quando solicitado a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).

16.2.18 Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental eventualmente inseridos na descrição do objeto ou que já fazem parte da fabricação do mesmo, devem ser observados as Contratações Sustentáveis, conforme a nova Lei de Licitação nº 14.133/21 e Guia Nacional de Sustentabilidade;

16.2.19 A Contratada deve utilizar práticas e materiais sustentáveis sempre que possível, adotando medidas para promover eficiência energética, uso responsável dos recursos naturais e redução do impacto ambiental.

16.2.20 A Contratada deve se atentar com o correto descarte de materiais e resíduos.

16.2.21 A Contratada deverá priorizar materiais e tecnologias sustentáveis, com baixo consumo de energia, baixa emissão de gases poluentes, menor impacto ambiental durante a produção e descarte.

16.2.21 Cumprir, os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal.

16.2.22 Manter preposto aceito pela administração para representa-lo na execução da contratação.

17 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

17.1 Recebimento do objeto

a-No caso de produtos

17.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.1.2 -Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.1.2.1-O prazo acima de até 03 (três) dias, poderá ser reduzido para 01 (um) dia nas situações de urgência.

17.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.1.3.1-O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega.

17.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo poderá será de até 05 (Cinco) dias úteis.

17.1.4.1- O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega.

17.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

17.2 - Liquidação

17.2.1 Após o recebimento do objeto ou prestação do serviço contratado, o contratante terá o prazo de até cinco dias úteis para atestar o recebimento definitivo do mesmo;

a-O recebimento definitivo poderá ser mensalmente, ou a cada entrega ou no final da contratação.

b-No caso de obras ou serviços de engenharia ou demais serviços, o prazo será contado do recebimento de cada medição finalizada mensalmente.

17.2.1.1- O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega;

a-No caso de obras/serviços de engenharia ou demais serviços, o prazo será contado do recebimento de cada medição finalizada mensalmente

b-No caso de maior complexidade o prazo acima poderá ser prorrogado por igual período.

17.2.1.2-Finalizado o prazo acima, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

17.2.1.3-O prazo de que trata o item anterior poderá reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente poderá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a o prazo de validade;

b a data da emissão;

c os dados do contrato e do órgão contratante;

d o período respectivo de execução do contrato;

e o valor a pagar; e

f eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

17.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, podendo ser objeto de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2.6 A Administração poderá realizar consulta para a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

17.2.7 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

17.3 Prazo de Pagamento

17.3.1 Após o recebimento do objeto ou prestação do serviço contratado, o contratante terá o prazo de até cinco dias úteis para atestar o recebimento definitivo do mesmo;

17.3.1.1- O prazo acima de até 05 (Cinco) dias úteis, poderá ser reduzido ou dispensado nos casos em que a própria natureza do objeto permitir o recebimento definitivo no ato da entrega;

17.3.1.2-Finalizado o prazo acima, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, o pagamento acontecerá em 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

17.3.1.3 O prazo de que trata o item anterior poderá ser reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

17.3.2 O pagamento será realizado proporcionalmente conforme empenho, nos termos e procedimentos desta contratação.

17.3.3 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Ortigueira, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP,

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

17.4 Forma de pagamento

17.4.1 O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.

17.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

17.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.4.6 -Todos os procedimentos para pagamentos/fiscalização/prestação de contas e demais condições necessárias seguirão as normas já trazidas neste instrumento do órgão municipal bem como, nos casos de recursos estaduais e/ou federais seguirão também as condições especificadas em cada termo/convênio/ajuste/acordo/contrato/instrumentos congêneres e afins.

18 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos da rubrica orçamentária constante no orçamento atual e próximo, em especial e sem limitar:

02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.0003.001.02.062.0002.2003.3.3.90.30.0004.001.04.122.0002.2004.3.3.90.30.0004.001.04.122.0002.2095.3.3.90.30.0004.001.04.122.0002.2095.4.4.90.51.0005.001.04.123.0002.2006.3.3.90.30.0006.001.04.122.0002.2007.3.3.90.30.0007.001.04.122.0002.1024.3.3.90.30.0007.001.04.122.0002.1024.3.3.90.30.0007.001.04.122.0002.1024.4.4.90.51.0007.001.04.122.0002.1024.4.4.90.51.0007.001.26.782.0005.2008.3.3.90.30.0007.001.26.782.0005.2008.3.3.90.30.0007.001.26.782.0005.2008.3.3.90.30.0007.001.26.782.0005.2008.4.4.90.51.0008.001.12.361.0006.1023.4.4.90.51.0008.001.12.361.0006.2010.3.3.90.30.0008.001.12.361.0006.2010.3.3.90.30.0008.001.12.361.0006.2015.3.3.90.30.0008.001.12.361.0006.2015.3.3.90.30.0008.001.12.361.0006.2018.3.3.90.30.0008.001.12.361.0006.2018.3.3.90.30.0008.001.12.361.0006.2018.3.3.90.30.0008.001.12.365.0006.1083.4.4.90.51.0008.001.12.365.0006.2019.3.3.90.30.0008.001.12.365.0006.2019.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.1028.4.4.90.51.0009.004.10.301.0010.1037.4.4.90.51.0009.004.10.301.0010.2025.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.2028.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.2028.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.2031.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.2046.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.2046.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.2054.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.2083.3.3.90.30.0009.004.10.301.0010.2083.3.3.90.30.0009.004.10.302.0010.2052.3.3.90.30.0009.004.10.302.0010.2052.3.3.90.30.0009.004.10.302.0010.2052.3.3.90.30.0009.004.10.302.0010.2052.3.3.90.30.0009.004.10.302.0010.2072.3.3.90.30.0009.004.10.302.0010.2072.3.3.90.30.0009.004.10.302.0010.2072.3.3.90.30.0009.004.10.303.0010.2084.3.3.90.30.0009.004.10.303.0010.2084.3.3.90.30.0009.004.10.303.0010.2084.3.3.90.30.0009.004.10.304.0010.2027.3.3.90.30.0009.004.10.304.0010.2027.3.3.90.30.0009.004.10.304.0010.2027.3.3.90.30.0009.004.10.305.0010.2097.3.3.90.30.0009.004.10.305.0010.2097.3.3.90.30.0009.004.10.305.0010.2097.3.3.90.30.0009.004.10.305.0010.2097.3.1.90.16.0010.002.08.243.0012.6001.4.4.90.51.0010.002.08.243.0012.6007.3.3.90.30.0010.002.08.243.0012.6007.4.4.90.51.0010.003.08.244.0003.2109.3.3.90.30.0010.003.08.244.0003.2109.4.4.90.51.0011.001.18.541.0008.1165.4.4.90.51.0011.001.18.541.0008.2040.3.3.90.30.0004.001.04.122.0002.2004.4.4.90.52.0011.003.04.122.0008.1115.3.3.90.30.0011.003.04.122.0008.1115.4.4.90.51.0011.003.17.511.0008.1010.4.4.90.51.0011.003.17.511.0008.2080.3.3.90.30.0011.003.17.511.0008.2080.4.4.90.51.0011.003.17.512.0008.1034.4.4.90.51.0011.003.17.512.0008.2041.3.3.90.30.0011.003.17.512.0008.2041.4.4.90.51.0011.003.18.542.0008.2065.3.3.90.30.0011.003.18.542.0008.2065.4.4.90.51.0012.001.04.122.0009.2042.3.3.90.30.0012.001.04.122.0009.2042.4.4.90.51.0012.002.04.122.0004.2093.3.3.90.30.0012.002.04.122.0004.2093.4.4.90.51.0013.001.04.122.0007.2043.3.3.90.30.0013.001.04.122.0007.2043.4.4.90.51.0013.001.20.608.0007.2044.3.3.90.30.0013.001.20.608.0007.2048.3.3.90.30.0013.001.20.608.0007.2064.3.3.90.30.0014.001.04.122.0002.2089.3.3.90.30.0014.001.04.122.0002.2089.4.4.90.51.0014.002.04.122.0002.1024.3.3.90.30.0014.002.04.122.0002.1024.3.3.90.30.0014.002.04.122.0002.1024.4.4.90.51.0014.002.04.122.0002.1024.4.4.90.51.0015.001.04.122.0002.2090.3.3.90.30.0015.001.04.122.0002.2090.4.4.90.51.0016.001.04.122.0002.2091.3.3.90.30.0016.001.04.122.0002.2091.4.4.90.51.0016.002.16.482.0003.1100.4.4.90.51.0017.001.04.122.0002.2092.3.3.90.30.0017.001.04.122.0002.2092.4.4.90.51.0017.002.04.122.0004.2023.3.3.90.30.0017.003.27.812.0004.1025.4.4.90.51.0017.003.27.812.0004.1091.4.4.90.51.0017.003.27.812.0004.1105.4.4.90.51.0017.003.27.813.0004.2024.3.3.90.30.00

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

19 DAS ALTERAÇÕES

19.1 - As alterações deverão ser realizadas por meio de aditivos ou conforme o caso, por simples apostilamento conforme o Artigo 136 da Lei 14.133/2021.

19.2 - Acréscimo Quantitativo

19.2.1 - Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

19.3 - Do Reajuste de Preços na Ata de Registro de Preços

19.3.1 - Os preços registrados não serão reajustados, inclusive nos casos de prorrogação por período superior a 01 ano, tendo em vista que estarão sujeitos às hipóteses de Reequilíbrio Econômico Financeiro.

19.4 - Negociação de Preços Registrados

19.4.1 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

19.4.1.2 - Caso o fornecedor que não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

19.4.1.3 - Havendo a liberação do fornecedor, nos termos acima, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

19.4.1.3.1- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação.

19.4.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, conforme exposto neste instrumento, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.4.1.5 - Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado as condição de alteração conforme disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

19.4.2 - No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação dos requisitos abaixo:

19.4.2.1- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.4.2.2- decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

19.4.2.3- resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

19.4.3 - Para fins do disposto acima, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

19.4.4 - Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

19.4.5 - Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

19.4.5.1- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação.

19.4.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.4.7 - Na hipótese de comprovação do disposto no 19.4.3, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

19.4.8 - Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual, nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/2021.

20 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR

20.1 - O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

a - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e d, acima será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21 - CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1 - O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

a - por razão de interesse público; ou

b - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

22 DAS SANÇÕES/INFRAÇÕES/ADMINSTRATIVAS

22.1-O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

22.1.1-DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO

22.1.1.1 Caso a contratada dê causa à inexecução parcial do contrato, será aplicada uma multa de 10% sobre o valor total do contrato.

22.1.1.1.2 Se a inexecução parcial do contrato causar grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a contratada estará sujeita a uma multa de 20%.

22.2-DAS PENALIDADES POR INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO

22.2.1 Em caso de inexecução total do contrato por parte da contratada, será aplicada uma multa correspondente a 30% do valor total do contrato.

22.3-DOS DIAS DE ATRASO NA ENTREGA DOS OBJETOS, INÍCIO DO SERVIÇO OU OBRA

22.3.1 A contratada estará sujeita a uma penalidade de 3% ao dia de atraso na entrega dos objetos, início do serviço ou obra.

22.4-DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, assegurando-se o direito à ampla defesa e ao contraditório.

22.4.2 A aplicação das penalidades não exime a contratada da obrigação de cumprir o contrato nos termos estabelecidos.

22.4.3 As multas previstas nos itens acima podem ser combinadas, desde que não ultrapassem o limite total de 30%.

22.5-DAS PENALIDADES POR FRAUDE E ATOS ILÍCITOS NO CONTRATO

22.5.1-Em caso de fraude na licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato, a licitante estará sujeita a uma multa de 30% sobre o valor do edital ou do contrato, conforme o local onde ocorreu a fraude.

22.5.2 A licitante que praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, estará sujeita à aplicação de multa no valor de 30% sobre o edital ou contrato, a depender de onde ocorreu a fraude.

22.5.3-DAS PENALIDADES POR ATO LESIVO À ADMINISTRAÇÃO

22.5.3.1-Caso a licitante pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, estará sujeita a uma multa de 30% sobre o valor do edital ou contrato conforme o local onde ocorreu a fraude.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - A Contratada declara que está ciente e Cconcorda nos termos abaixo:

a - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

c - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou alterar a execução do contrato;

e - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsa aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste edital atos cujo intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de contrato financiado pelo organismo;

d - Concorda e autoriza que na hipótese do contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da legislação constante do preâmbulo.

24.2 - As questões decorrentes de utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas nos órgãos competentes, no foro da Comarca de Ortigueira, com exclusão de qualquer outro.

24.3 - E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento.

ORTIGUEIRA, 04/09/2025 de setembro de 2025

.

.

.

.

.

_____

RENAN RUBIO ALEIXO RODRIGUES

Advogado do Município

OAB 75039

.

.

.

.

.

_____

MARCOS ANTONIO DE QUADROS

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

DINAMICA COMERCIO DE PRÉ FABRICADOS LTDA

BANCO:SICREDI

AGÊNCIA:21921-7

CONTA CORRENTE:0730

FONE: 4298265570 42999017264

E-MAIL: geovani.iead@hotmail.com

ORTIGUEIRA, 04/09/2025 de setembro de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 867	3,80	**Total: 76.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DINAMICA	Modelo: DINAMICA	

Descrição: BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO - 14 X 19 X 39 CM - RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO: 3 MPA.

Quantidade: 20.000 **Valor Unit.: 3,80** Total Item: 76.000,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 113	62,00	**Total: 6.200,00**
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: DINAMICA	Modelo: DINAMICA	

Descrição: CANALETA MEIA CANA DE CONCRETO 60 X 100 CM - CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA - RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO DE 30 MPA - ABSORÇÃO MÁXIMA DE ÁGUA: MENOR OU IGUAL A 6 POR CENTO.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 62,00** Total Item: 6.200,00

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 119	74,00	**Total: 18.500,00**
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: DINAMICA	Modelo: DINAMICA	

Descrição: MOURÃO CURVO DE CONCRETO 250 CM -50 CM ABAIXO DO SOLO E -170 MAIS 30 CM CURVATURA- ACIMA DO SOLO- - SEÇÃO TRANSVERSAL 10 X 10 CM - CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 30 MPA - ARMADO COM AÇO 6 MM

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 74,00** Total Item: 18.500,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 627	87,00	**Total: 21.750,00**

MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

Item: 9 Unidade: UNIDADE Marca: DINAMICA Modelo: DINAMICA

Descrição: MOURÃO CURVO DE CONCRETO 300 CM -70 CM ABAIXO DO SOLO E -180 MAIS 50 CM CURVATURA)-ACIMA DO SOLO- - SEÇÃO TRANSVERSAL 12 X 12 CM - CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 30 MPA - ARMADO COM AÇO 6 MM

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 87,00** Total Item: 21.750,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 666	108,00	**Total: 10.800,00**

Item: 11 Unidade: UNIDADE Marca: DINAMICA Modelo: DINAMICA

Descrição: MOURÃO RETO DE CONCRETO 300 CM -70 CM ABAIXO DO SOLO, 230 CM ACIMA DO SOLO- - SEÇÃO TRANSVERSAL 12 X 12 CM - CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA - RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: 30 MPA - ARMADO COM AÇO 6 MM

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 108,00** Total Item: 10.800,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 568	89,99	**Total: 26.997,00**

Item: 16 Unidade: Metro Quadrado Marca: DINAMICA Modelo: DINAMICA

Descrição: PISO TÁTIL ALERTA DE CONCRETO INTERTRAVADO 25 X 25 X 8 CM -AMARELO OU VERMELHO- - CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA - RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO: 35 MPA - ABSORÇÃO MÁXIMA DE ÁGUA: MENOR OU IGUAL A 6 POR CENTO.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 89,99** Total Item: 26.997,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 676	70,00	**Total: 420.000,00**

Item: 17 Unidade: Metro Quadrado Marca: DINAMICA Modelo: DINAMICA

Descrição: PISO TÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO INTERTRAVADO 25 X 25 X 6 CM -AMARELO OU VERMELHO- - CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA - RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO: 35 MPA - ABSORÇÃO MÁXIMA DE ÁGUA: MENOR OU IGUAL A 6 POR CENTO.

Quantidade: 6.000 **Valor Unit.: 70,00** Total Item: 420.000,00

LOTE 18	Quant.: 1	Num: 830	90,00	**Total: 180.000,00**

Item: 18 Unidade: Metro Quadrado Marca: DINAMICA Modelo: DINAMICA

Descrição: PISO TÁTIL DIRECIONAL DE CONCRETO INTERTRAVADO 25 X 25 X 8 CM -AMARELO OU VERMELHO- - CONCRETO DE ALTA RESISTÊNCIA - RESISTÊNCIA MÍNIMA A COMPRESSÃO: 35 MPA - ABSORÇÃO MÁXIMA DE ÁGUA: MENOR OU IGUAL A 6 POR CENTO.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 90,00** Total Item: 180.000,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 887	350,00	**Total: 70.000,00**

Item: 19 Unidade: UNIDADE Marca: DINAMICA Modelo: DINAMICA

Descrição: Tubo de Concreto 1 metro diâmetro X 1 metro Comprimento P.A. Macho e Fêmea

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 70.000,00

LOTE 20	Quant.: 1	Num: 872	350,00	**Total: 70.000,00**

Item: 20 Unidade: UNIDADE Marca: DINAMICA Modelo: DINAMICA

Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 1,00 METRO DE DIÂMETRO X 1,00 METRO DE LARGURA P.A. PONTA E BOLSA

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 70.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 900.247,00



Fale Conosco

Privacidade - Termos

MINHAS COMPRAS

« Continuar Comprando

FECHAR PEDIDO

PRODUTO	PREÇO	QUANTIDADE	TOTAL
 METALON 20 X 20 CHAPA 16 (1,50MM) X 6000MM	R$ 69,82	− 1 +	R$ 69,82
 METALON 20 X 20 CHAPA 18 (1,20MM) X 6000MM	R$ 47,20	− 1 +	R$ 47,20
 METALON 20 X 20 CHAPA 20 (0,90MM) X 6000MM	R$ 40,39	− 1 +	R$ 40,39
 METALON 30 X 30 CHAPA 16 (1,50MM) X 6000MM	R$ 102,87	− 1 +	R$ 102,87
 METALON 30 X 30 CHAPA 18 (1,20MM) X 6000MM	R$ 82,63	− 1 +	R$ 82,63
 METALON 30 X 30 CHAPA 20 (0,90MM) X 6000MM	R$ 65,82	− 1 +	R$ 65,82
 METALON 40 X 40 CHAPA 14 (2,00MM) X 6000mm	R$ 168,46	− 1 +	R$ 168,46
 CHAPA 18 (1,20MM) X 6000mm	R$ 110,77	− 1 +	R$ 110,77

Fale Conosco

	METALON 40 X 40 CHAPA 16 (1,50MM) X 6000mm	R$ 119,05	− 1 +	R$ 119,05	✕
	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 38,10 mm (1.1/2") Espessura : Bitola 1.1/2 # 1,20 (Chapa 18) Tamanho : Comprimento 6000 mm = Barra 6 Metros	R$ 67,00	− 1 +	R$ 67,00	✕
	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 31,75mm (1.1/4") CHAPA 18 (1,20MM) X 6000MM	R$ 68,67	− 1 +	R$ 68,67	✕
	TUBO INDUSTRIAL REDONDO 25,40mm (1") CHAPA 18 (1,20MM) X 6000MM	R$ 54,47	− 1 +	R$ 54,47	✕

CEP DE ENTREGA

Adicionar Cupom de desconto

Subtotal: R$ 997,15

Total: R$ 997,15

FECHAR PEDIDO

contato.ouroaco@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Nilson Barbaço, 141 - Residencial
Vila Maria, Matão - SP
CEP: 15995-059

FORMAS DE PAGAMENTO

CERTIFICADOS

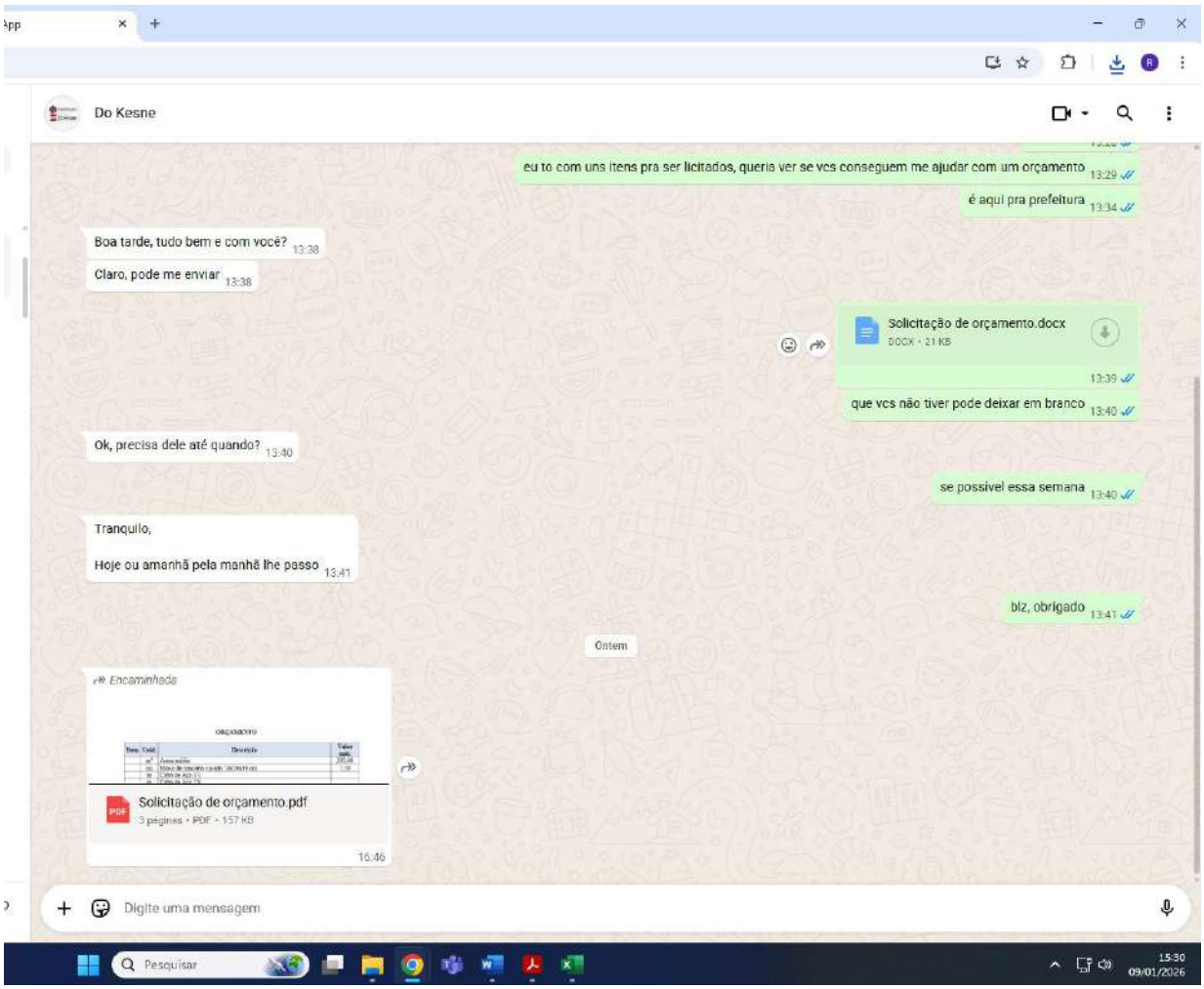
NEWSLETTER

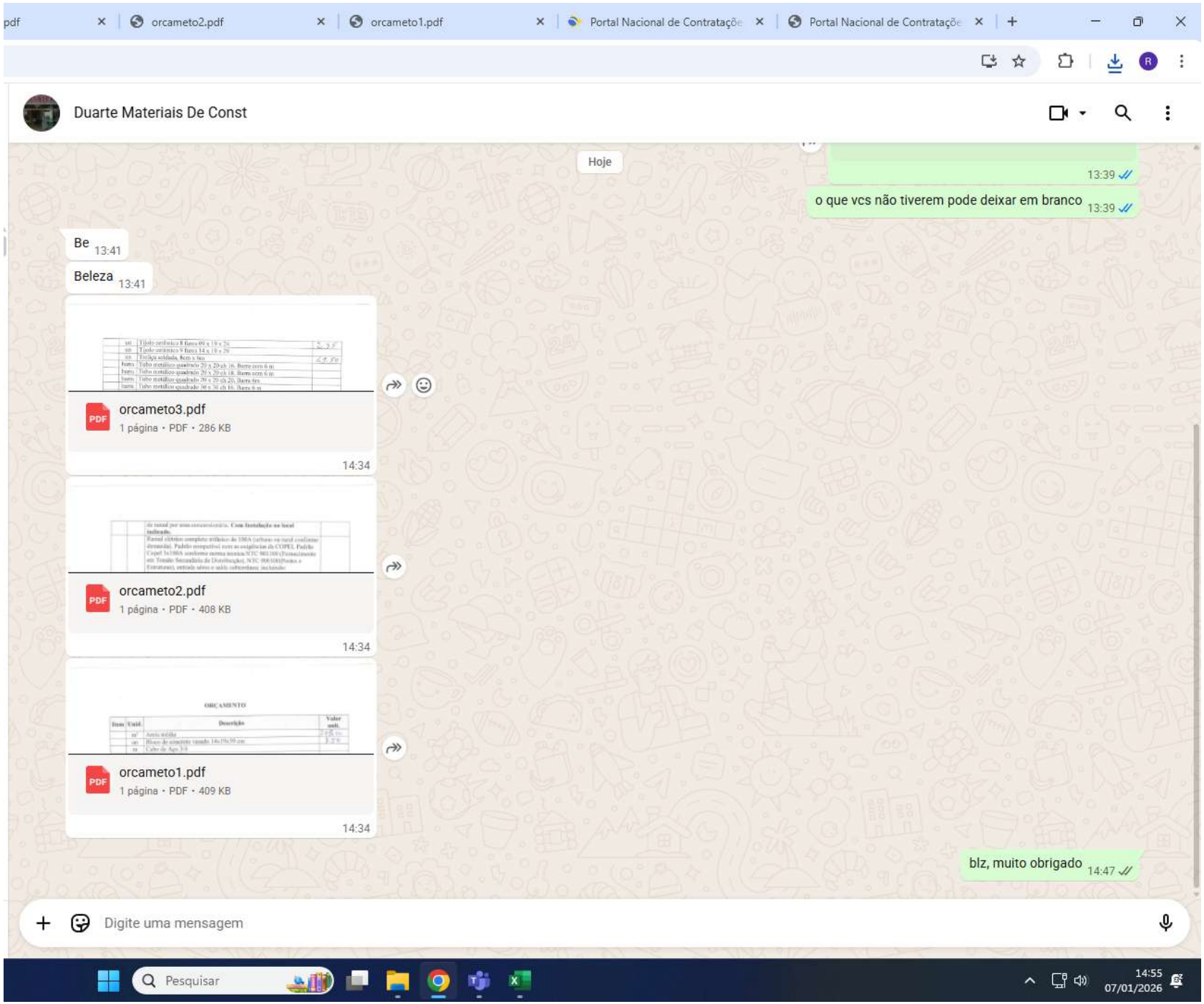
seu nome

seu e-mail

CADASTRAR

Fale Conosco


Do Kesne
eu to com uns itens pra ser licitados, queria ver se vcs conseguem me ajudar com um orçamento 13:29
é aqui pra prefeitura 13:34
Boa tarde, tudo bem e com você? 13:38
Claro, pode me enviar 13:38
Solicitação de orçamento.docx
DOCX • 21 KB
13:39
que vcs não tiver pode deixar em branco 13:40
Ok, precisa dele até quando? 13:40
se possível essa semana 13:40
Tranquilo,
Hoje ou amanhã pela manhã lhe passo 13:41
blz, obrigado 13:41
Ontem
Encaminhada
Solicitação de orçamento.pdf
3 páginas • PDF • 157 KB
16:46
Digite uma mensagem
Pesquisar
15:30
09/01/2026


pdf
orcameto2.pdf
orcameto1.pdf
Portal Nacional de Contratações
Portal Nacional de Contratações
Duarte Materiais De Const
Hoje
13:39
o que vcs não tiverem pode deixar em branco 13:39
Be 13:41
Beleza 13:41
orcameto3.pdf
1 página · PDF · 286 KB
14:34
orcameto2.pdf
1 página · PDF · 408 KB
14:34
ORÇAMENTO
orcameto1.pdf
1 página · PDF · 409 KB
14:34
blz, muito obrigado 14:47
Digite uma mensagem
Pesquisar
14:55
07/01/2026

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 143/2025.

A **Prefeitura Municipal de Santa Lúcia**, com sede na Avenida do Rosário, n° 228, Bairro: Centro, na cidade de Santa Lúcia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 95.594.776/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.**Silvano Tortelli**, portador da matrícula funcional nº 1139-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2025 processo administrativo n.º 277/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação **Pregão 38.2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 036 de 30 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia – PR especificado(s) no Termo de Referência, anexo 1 *do edital de* ***Licitação Pregão nº 38/2025***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

11.742.934 ALVORI PRESTES DOS SANTOS – CNPJ: 11.742.934/0001-15								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	MEIO FIO EM CONCRETO - TIPO SARJETA 80 CM 80 cm de comprimento x20 cm de altura x26 cm de largura;	PROPRIA		UN	1.000,00	28,00	28.000,00
TOTAL								28.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 144/2025.

A **Prefeitura Municipal de Santa Lúcia**, com sede na Avenida do Rosário, n° 228, Bairro: Centro, na cidade de Santa Lúcia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 95.594.776/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.**Silvano Tortelli**, portador da matrícula funcional nº 1139-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2025 processo administrativo n.º 277/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação **Pregão 38.2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 036 de 30 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia – PR especificado(s) no Termo de Referência, anexo 1 *do edital de* ***Licitação Pregão nº 38/2025***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DPL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA– CNPJ: 21.169.166/0002-97								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL Concreto Usinado Bombeável, Classe de resistência C25, com brita 0 e 1, Slump: 190 +/- 20 MM, in loco, devendo ser entregue no local em caminhão betoneira, com serviço de bombeamento incluso, de acordo com ABNT NBR.	ARCIMOL CONCRETO USINADO		UN	45,00	608,00	27.360,00
11	1	POSTE EM CONCRETO 3M 10X10 CM	EVANGELISTA POSTE EM CONCRETO		UN	100,00	95,00	9.500,00
12	1	TUBOS DE CONCRETO 0,30CM/1,00M	EVANGELISTA TUBOS DE CONCRETO		UN	100,00	44,00	4.400,00
13	1	TUBOS DE CONCRETO 0,40CM/1,00M PS1 M/F	EVANGELISTA TUBOS DE CONCRETO		UN	400,00	58,00	23.200,00
14	1	TUBOS DE CONCRETO 0,60CM/1,00M PS1 M/F	EVANGELISTA TUBOS DE CONCRETO		UN	400,00	107,00	42.800,00

15	1	TUBOS DE CONCRETO 0,80CM/1,00M PS1 M/F ARMADO	EVANGELISTA TUBOS DE CONCRETO		UN	100,00	265,00	26.500,00
16	1	TUBOS DE CONCRETO 1,00M/1,00M PA1 M/F ARMADO	EVANGELISTA TUBOS DE CONCRETO		UN	100,00	395,00	39.500,00
TOTAL								173.260,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 147/2025.

A **Prefeitura Municipal de Santa Lúcia**, com sede na Avenida do Rosário, n° 228, Bairro: Centro, na cidade de Santa Lúcia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 95.594.776/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.**Silvano Tortelli**, portador da matrícula funcional nº 1139-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2025 processo administrativo n.º 277/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação **Pregão 38.2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 036 de 30 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia – PR especificado(s) no Termo de Referência, anexo 1 *do edital de* ***Licitação Pregão nº 38/2025***, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RENATA FERNANDES DOS SANTOS 05213627927 – CNPJ: 46.972.041/0001-40								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	(EXCLU. ME EPP) PAVER CINZA NATURAL EM CONCRETO 20 CM X 10 CM X 4 CM Item Exclusivo para ME/EPP.	PROPRIA		M2	500,00	42,00	21.000,00
5	1	(EXCLUS. ME EPP.) PAVER CINZA NATURAL EM CONCRETO 20 CM X 10 CM X 6 CM Item exclusivo para ME/EPP.	PROPRIA		M2	500,00	53,00	26.500,00
8	1	MEIO FIO BOCA DE LOBO 1,26 MTS 1,26 mts de comprimento x35 cm de altura x13 cm de largura;	PROPRIA		UN	200,00	90,00	18.000,00
10	1	MEIO FIO EM CONCRETO TIPO GUIA-25CMX0,80CMX80CM	PROPRIA		UN	1.000,00	27,00	27.000,00
TOTAL								92.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4.14. Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea " d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

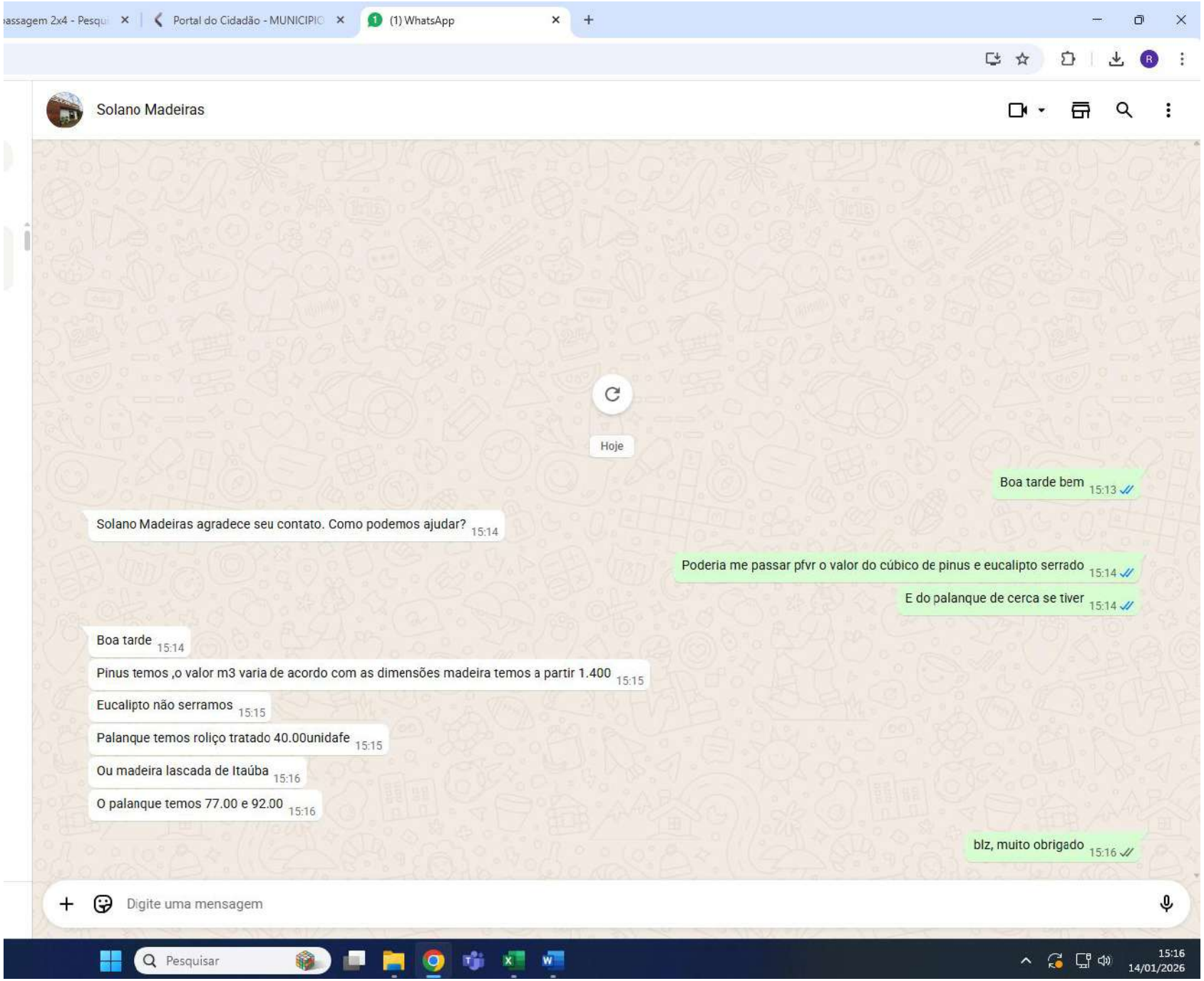
Local Santa Lucia PR e data 06/10/2025

Assinaturas

SILVANO TORTELLI
PREFEITO

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

RENATA FERNANDES DOS SANTOS
RENATA FERNANDES DOS SANTOS 05213627927


Portal do Cidadão - MUNICIPIO
(1) WhatsApp
Solano Madeiras
Hoje
Boa tarde bem 15:13
Solano Madeiras agradece seu contato. Como podemos ajudar? 15:14
Poderia me passar pfvr o valor do cúbico de pinus e eucalipto serrado 15:14
E do palanque de cerca se tiver 15:14
Boa tarde 15:14
Pinus temos ,o valor m3 varia de acordo com as dimensões madeira temos a partir 1.400 15:15
Eucalipto não serramos 15:15
Palanque temos roliço tratado 40.00unidafe 15:15
Ou madeira lascada de Itaúba 15:16
O palanque temos 77.00 e 92.00 15:16
blz, muito obrigado 15:16
Digite uma mensagem
Pesquisar
15:16
14/01/2026

SUPER PRO ATACADO

Ambiente Seguro

Seu Carrinho



REF: 331952

Arame Ovalado 17x15 500m Pantanal Morlan

R$ 333,99 à vista já com 10%: off

Quantidade

- 1 +

REMOVER PRODUTO

Subtotal:

R$ 371,10

R$ 333,99 à vista já com 10% off



REF: 298611

Caçamba Plástica para Tinta 10L Pincéis Roma

R$ 23,99 à vista já com 10%: off

Quantidade

- 1 +

REMOVER PRODUTO

Subtotal:

R$ 26,66

R$ 23,99 à vista já com 10% off



REF: 268275

Cabo de Alumínio Duplex Xlpe 1 fase e 1 neutro 100m Megatron

R$ 254,99 à vista já com 10%: off

Quantidade

- 1 +

REMOVER PRODUTO

Subtotal:

R$ 283,32

R$ 254,99 à vista já com 10% off



REF: 268429

Cabo Alumínio Triplex XLPE 2 Fases + 1 Neutro 16mm 100M Megatron

R$ 546,99 à vista já com 10%: off

Quantidade

- 2 +

REMOVER PRODUTO

Subtotal:

R$ 1.215,54

R$ 1.093,99 à vista já com 10% off



REF: 202711

Cabo Flexível 2,5mm 750V 100m Megatron

Cor: Amarelo

R$ 199,99 à vista já com 10%: off

Quantidade

- 1 +

REMOVER PRODUTO

Subtotal:

R$ 222,21

R$ 199,99 à vista já com 10% off



REF: 968323

Cordão Paralelo Marrom 2X400Mm² 100Mts Liege

R$ 683,99 à vista já com 10%: off

Quantidade

- 1 +

REMOVER PRODUTO

Subtotal:

R$ 759,99

R$ 683,99 à vista já com 10% off



REF: 394424

Fio Nylon Aparador Quadrado 3,0mm 226m 2kg Kala

R$ 92,99 à vista já com 10%: off

Quantidade

- 1 +

REMOVER PRODUTO

Subtotal:

R$ 103,32

R$ 92,99 à vista já com 10% off

Insira CEP para entrega:

00000-000

CALCULAR FRETE

Não sei meu CEP

Resumo

Subtotal (itens)	**R$ 2.982,14**
Frete	**R$ 0,00**

Total

R$ 2.982,14

R$ 2.683,92 à vista já com 10% off

Em até 6X de R$ 497,02 sem juros

Possui cupom de desconto?

Foi atendido por vendedor?

FINALIZAR COMPRA

Continuar comprando

Checkout seguro

Preços e condições válidos somente para compras através do site. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do carrinho de compras. A comercialização de produtos na Superpro é para uso e consumo, não atendemos revendas, não havendo então destaque tributário (ST) para empresas revendedoras.



PRODUTO CERTIFICADO

*imagem meramente ilustrativa





Refletor Holofote LED 1000W SMD IP65/IP66 A Prova D'Água Branco Frio 6000k

Código: REF-SMD-1000W-BF

75 vendidos na última hora

O PREÇO BAIXOU!
de R$ 635,78
por **R$ 579,49**

até **10x** de **R$ 57,94** sem juros

R$ 550,52
via boleto ou PIX

Obs: Só negociamos ofertas anunciadas em lojas profissionais e reconhecidas do mercado.

1

(HTTPS://WWW.SUSTENTALED.COM.B

ECONOMIZE MAIS, COMPRE EM KITS!

01 Unidade (/refletor-holofote-led-1000w-sm

Aproveite! São **5% de desconto no PIX** ou boleto

Só hoje! Pague em até **10 parcelas sem juros**

PayPal

Parcelas

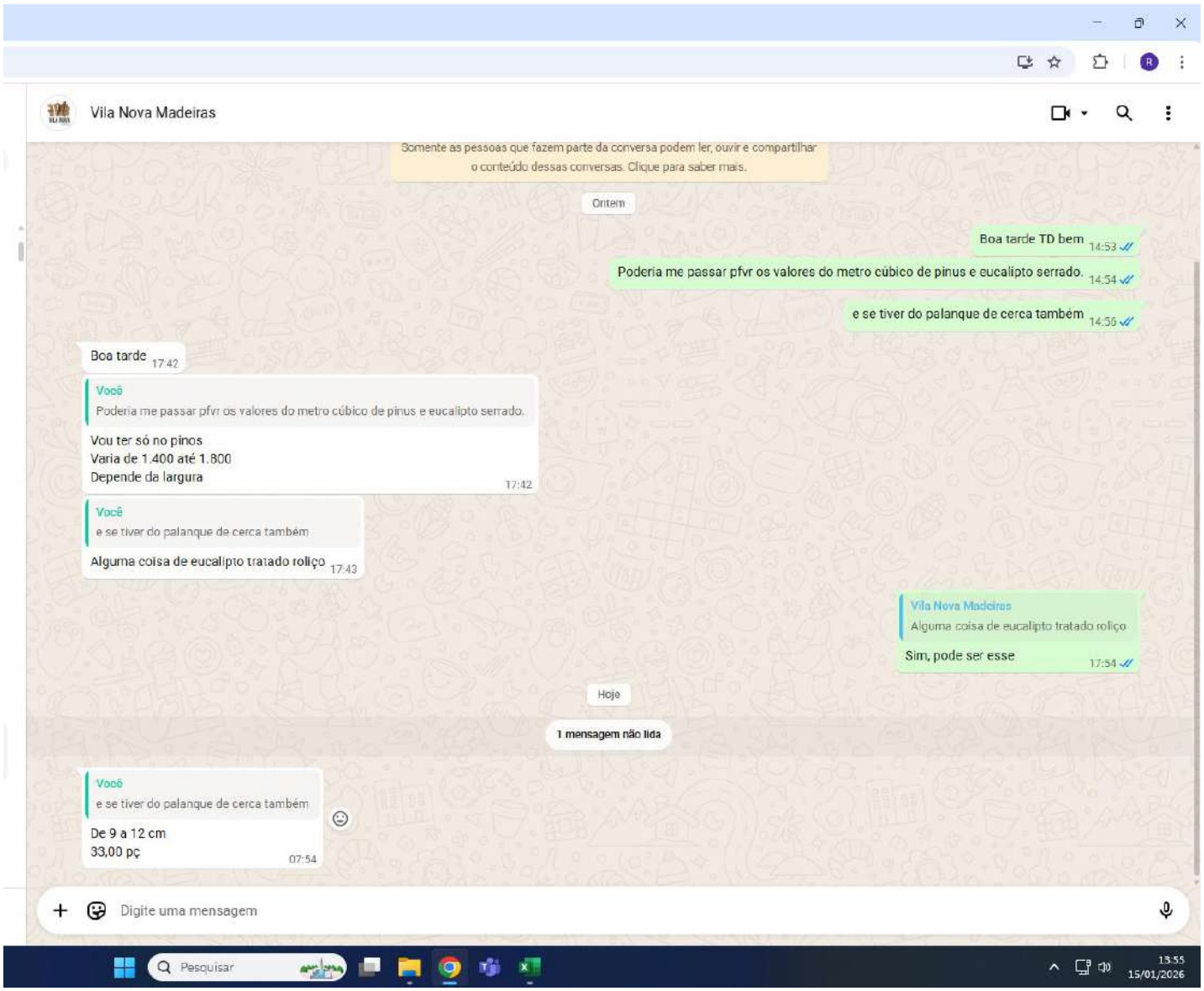
COMPRE NA LÍDER DO MERCADO LED BRASILEIRO

ATACADO
Seu pedido possuirá mais de 50

PAGAMENTO
Sua compra pode ser realizada

SEGURANÇA
Aqui você compra com

Entendi


Vila Nova Madeiras
Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.
Ontem
Boa tarde TD bem 14:53
Poderia me passar pfvr os valores do metro cúbico de pinus e eucalipto serrado. 14:54
e se tiver do palanque de cerca também 14:56
Boa tarde 17:42
Você
Poderia me passar pfvr os valores do metro cúbico de pinus e eucalipto serrado.
Vou ter só no pinos
Varia de 1.400 até 1.800
Depende da largura 17:42
Você
e se tiver do palanque de cerca também
Alguma coisa de eucalipto tratado roliço 17:43
Vila Nova Madeiras
Alguma coisa de eucalipto tratado roliço
Sim, pode ser esse 17:54
Hoje
1 mensagem não lida
Você
e se tiver do palanque de cerca também
De 9 a 12 cm
33,00 pç 07:54
Digite uma mensagem
Pesquisar
13:55
15/01/2026

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de março de 2026.

De: Prefeito
Para: - Divisão de Contabilidade
- Procuradoria Jurídica
- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelo(s) Diretor(es), conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme PAE n° 570/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 13/03/2026 14:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2376a849e9b64

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 13 de março de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 13 de março de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	570/2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	contratação de empresa para fornecimento de material de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes
Valor Máximo:	R$ 3.465.772,94

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	0	267.371,56
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	0	267.371,56
64	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	510	136.512,10
64	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	510	136.512,10
65	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	511	29.839,00
65	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	511	29.839,00
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.24.00.00	0	98.201,61
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.26.00.00	0	98.201,61
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.24.00.00	0	90.000,00
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.26.00.00	0	90.000,00
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.24.00.00	0	59.172,26
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0	59.172,26
397	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.30.24.00.00	0	50.000,00
397	09.01	08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0	50.000,00
409	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.30.24.00.00	0	50.000,00
409	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.30.26.00.00	0	50.000,00
414	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.24.00.00	936	10.550,00
414	09.02	08.244 0022 2.038	3.3.90.30.26.00.00	936	10.550,00
425	09.02	08.244 0022 2.053	3.3.90.30.24.00.00	934	30.700,00
425	09.02	08.244 0022 2.053	3.3.90.30.26.00.00	934	30.700,00
429	09.03	08.243 0025 6.054	3.3.90.30.24.00.00	0	94.000,00
429	09.03	08.243 0025 6.054	3.3.90.30.26.00.00	0	94.000,00
434	09.03	08.243 0025 6.055	3.3.90.30.24.00.00	0	72.408,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 16:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe9e7c865eba67

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

434	09.03	08.243 0025 6.055	3.3.90.30.26.00.00	0	72.408,00
453	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.30.24.00.00	0	20.000,00
453	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.30.26.00.00	0	20.000,00
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	103	110.583,95
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103	110.583,95
199	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	104	202.412,29
199	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104	202.412,29
617	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	0	0,00
617	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	0	0,00
173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.24.00.00	102	90.305,71
173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.26.00.00	102	90.305,71
231	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.30.24.00.00	104	103.710,00
231	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.30.26.00.00	104	103.710,00
243	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.24.00.00	0	35.000,00
243	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.26.00.00	0	35.000,00
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.24.00.00	0	252.323,68
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.26.00.00	0	252.323,68
542	12.01	18.542 0033 2.059	3.3.90.30.24.00.00	0	132.219,72
542	12.01	18.542 0033 2.059	3.3.90.30.26.00.00	0	132.219,72
291	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	0	16.745,30
291	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0	16.745,30
292	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	303	65.360,37
292	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303	65.360,37
293	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	348	0,00
293	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	348	0,00
638	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	357	171.988,04
638	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	357	171.988,04
639	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	495	38.306,00
639	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	495	38.306,00
328	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.24.00.00	303	30.000,00
328	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	303	30.000,00
329	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.24.00.00	494	82.515,37
329	08.02	10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	494	82.515,37
340	08.02	10.302 0016 2.030	3.3.90.30.24.00.00	303	2.000,00
340	08.02	10.302 0016 2.030	3.3.90.30.26.00.00	303	2.000,00
341	08.02	10.302 0016 2.030	3.3.90.30.24.00.00	494	25.000,00
341	08.02	10.302 0016 2.030	3.3.90.30.26.00.00	494	25.000,00
369	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	0	20.000,00
369	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	0	20.000,00
370	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	494	18.566,30
370	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	494	18.566,30
662	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	353	690,00
662	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	353	690,00
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	0	1.054.981,03
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	0	1.054.981,03
606	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	511	257.600,00
606	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	511	257.600,00
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	0	475.090,03
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	0	475.090,03
153	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	510	369.190,79
153	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	510	369.190,79

Obs.: Saldo orçamentário em: 13/03/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 16:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe9e7c865eba67

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
102 – FUNDEB 40%
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Imposto
303 – Saúde % vinc. s/rec. impostos
348 – Atenção Básica Estadual
353 – Provigia - PR
357 – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
495 – Atenção Básica
510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
936 – Componente para Qualificação da Gestão-SUAS

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2026 16:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pe9e7c865eba67

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 570/2026
CÓD. VERIFICADOR: FX1UJO13

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 3.465.772,94 (três milhões e quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia **/**/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Com itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP.

PLATAFORMA:
Compras.gov

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° */2026 – PMM**
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 570/2026
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: **//2026**
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de *** de 2026 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.481, de 15 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de *** de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone/ WhatsApp nº (46) 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **Para os itens: 01 a 322** deste processo, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e total do item.

5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o

que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade técnica

Marmeleiro, ** de **** de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 570/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	42	un	Acabamento para válvula de descarga de pressão	68,18	2.863,56
2	102	un	Adaptador benjamin "T" 3 PINOS 10A/20A	9,23	941,46
3	35	un	Adaptador flange com anel de vedação para caixa de água 20 x ½ e 25 x 3/4.	14,96	523,60
4	33	un	Adaptador flange com anel de vedação para caixa de água 40mm	25,55	843,15
5	40	un	Adaptador flange com anel de vedação para caixa de água 50 e 60 mm	83,90	3.356,00
6	43	un	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 25 x 3/4.	0,86	36,98
7	43	un	Adaptador soldável curto com rosca 20 x ½.	1,06	45,58
8	22	kit	Adesivo cola epóxi bicomponente 23g	39,42	867,24
9	53	tubo	Adesivo PU 40 branco/cinza tubo 360g	25,69	1.361,57
10	50	tubo	Adesivo PU veda calha alumínio 280g	20,61	1.030,50
11	53	tubo	Adesivo Silicone acético branco/preto/transparente 280g	28,40	1.505,20
12	26	un	Anel de borracha para esgoto 40 mm	1,83	47,58
13	28	un	Anel de vedação para vaso sanitário	15,54	434,98
14	26	rolo	Arame aço carbono, tratamento zincado, bitola 17 x 15, aplicação cerca, liso e ovalado. **Rolo com 500m**	425,46	11.061,96
15	32	Kg	Arame recozido BWG 18. Rolo com 1 kg	14,70	470,24
16	85	pacote	Argamassa ACIII. Pacote com 20 kg	40,00	3.400,00
17	59	un	Assento sanitário com tampa almofadada, com parafusos e encaixes para instalação, cor branca	34,95	2.062,05
18	17	un	Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, sifao oculto / carenado, de louca branca (sem assento) - padrao alto, com acionamento duplo de 03 e 06 litros, na cor branca.	456,45	7.759,57
19	15	un	Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louça branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento)	187,84	2.817,60
20	11	un	Bacia sanitaria (vaso) infantil, sifonado, de louça branca, com caixa acoplada. (sem assento)	369,38	4.063,18

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

21	14	un	Balde bacia para pintura 10 litros.	15,80	221,20
22	18	un	Bandeja para pintura 2,7 lts, material plástico, resistente a solvente.	10,48	188,64
23	5700	un	Bloco de concreto vazado 14x19x39 cm	4,70	26.790,00
24	23	un	Bóia para caixa de água universal.	16,12	370,65
25	19	un	Brocha 115x40x71mm.	9,86	187,25
26	34	un	Bucha de redução curta soldável 25x20m	0,90	30,60
27	39	un	Bucha de redução rosca de ¾ para ½ para torneira	1,73	67,47
28	2400	un	Bucha FU 10 mm com argola	0,22	528,00
29	5500	un	Bucha FU 6mm com argola	0,04	244,75
30	5500	un	Bucha FU 8 mm com argola	0,09	467,50
31	26	un	Bucha/luva de redução longa de 50mm x 25 mm soldável	8,78	228,28
32	150	m	Cabo elétrico de alumínio duplex 16mm	3,60	539,85
33	150	m	Cabo elétrico de alumínio quadriplex 25mm	13,91	2.086,50
34	150	m	Cabo elétrico de alumínio triplex 16mm	5,46	819,00
35	150	m	Cabo elétrico de alumínio triplex 25mm	10,16	1.524,00
36	11	rolo	Cabo elétrico PP 2x2,5 mm 100m	760,00	8.360,00
37	8	rolo	Cabo elétrico PP 2x4,00 mm 100m	1.068,00	8.544,00
38	8	rolo	Cabo elétrico PP 2x6,00 mm 100m	1.512,00	12.096,00
39	11	un	Cabo para rolo de pintura de 23cm.	10,99	120,89
40	46	un	Cadeado 30 mm haste longa	17,75	816,50
41	46	un	Cadeado E 20	18,30	841,80
42	42	un	Cadeado E 30	20,14	845,67
43	42	un	Cadeado E 40	29,28	1.229,76
44	42	un	Cadeado E 50	27,60	1.159,20
45	15	un	Caixa acoplada para vaso sanitário	293,14	4.397,10
46	2	un	Caixa d'água em polietileno 1000 litros com tampa	365,00	730,00
47	38	un	Caixa d'água em polietileno 3000 litros com tampa	1.872,00	71.136,00
48	3	un	Caixa d'água em polietileno 310 litros com tampa	206,69	620,07
49	30	un	Caixa d'água em polietileno 500 litros com tampa	281,95	8.458,50
50	17	un	Caixa de descarga 9,0 litros cor branca.	41,55	706,35
51	20	un	Caixa de passagem 2x4	3,69	73,80
52	20	un	Caixa de passagem 4x4	4,71	94,20
53	110	un	Caixa passagem com tampa 30x30 cm concreto	63,00	6.930,00
54	14	un	Caixa sifonada com grelha cromada 100x100x50	76,37	1.069,18
55	629	saco	Cal hidratada 20kg	15,95	10.032,55
56	215	frasco	Cal líquido 1 L	9,25	1.988,75
57	162	saco	Cal pintura 8kg	17,90	2.899,80
58	720	un	Canaleta de concreto de 14x19x39	7,50	5.400,00
59	150	un	Canaleta perfil com fita dupla face 20x10 2m	10,39	1.558,50
60	54	un	Cap soldável 100 mm	9,96	537,84
61	50	un	Cap soldável 150 mm	54,10	2.705,00
62	59	un	Cap soldável 20 mm	1,40	82,31
63	59	un	Cap soldável 25 mm	1,62	95,29
64	56	un	Cap soldável 40 mm	4,54	254,24
65	550	un	Catraca para arame liso	7,30	4.015,00
66	260	ton	CBUQ - Concreto betuminoso usinado quente	0,00	0,00
67	84	galão	Cetol galão de 3,6 litros, com acabamento brilho ou semibrilho, rendimento de 70 m² a 120m² por demão, pronto para o uso sem precisar diluir, com selo de qualidade ISO 9001.	449,90	37.791,60
68	31	un	Chuveiro elétrico: potência mínima 7500w, 220V, com no mínimo 4 níveis de temperatura, com fixação na parede sem necessidade de cano extensor.	241,64	7.490,84
69	111	un	Cilindro para fechadura externa, chave yale, Aliança/Soprano/Stam	22,00	2.442,00
70	1000	saco	Cimento portland composto CP II-32, 50 KG	35,31	35.310,00

71	61	un	Cola para cano de PVC, 175 g com pincel aplicador	39,40	2.403,10
72	29	un	Conector baquelite 16mm triplo	11,78	341,62
73	27	un	Conector elétrico perfurante 120mm	19,87	536,49
74	27	un	Conector perfurante 70mm	15,70	423,90
75	27	un	Conector tapite aberto com 1 parafuso 10-1/0	11,01	297,27
76	52	un	Conexão soldável de redução 25 x 20 mm	2,52	131,04
77	51	un	Conexão T 20 x ½ LR, bucha de latão	10,48	534,48
78	51	un	Conexão T 25 x ½ LR, bucha de latão	7,25	369,50
79	41	un	Conexão T redução 50x25 soldável	15,65	641,65
80	51	un	Conexão T soldável 100 mm	14,75	752,25
81	54	un	Conexão T soldável 20 mm	1,06	57,24
82	54	un	Conexão T soldável 25 mm	1,42	76,41
83	54	un	Conexão T soldável 40 mm	14,81	799,74
84	140	un	Conexões para canaleta perfil (Tê, cotovelo interno, cotovelo externo, luva) 20 x 10	2,37	331,80
85	180	un	Cumeeira fibrocimento 5 mm	65,30	11.754,00
86	190	un	Cumeeira fibrocimento 6 mm	67,45	12.815,50
87	51	un	Curva 90° 25mm	3,71	189,21
88	51	un	Curva 90º 100 mm	21,11	1.076,61
89	51	un	Curva 90º 20 mm	3,05	155,55
90	51	un	Curva 90º 40 mm	5,98	304,98
91	16	un	Disjuntor DIN bipolar 50 a 80 Ampere	52,54	840,64
92	16	un	Disjuntor DIN monopolar 15 a 50 Ampere	10,94	175,04
93	16	un	Disjuntor DIN tripolar 50 a 80 Ampere	110,16	1.762,56
94	16	un	Disjuntor NEMA bipolar 50 a 100 Ampere	89,18	1.426,88
95	16	un	Disjuntor NEMA monopolar 10 a 40 Ampere	20,80	332,80
96	16	un	Disjuntor NEMA tripolar 50 a 100 Ampere	94,90	1.518,40
97	82	cartela	Dobradiça de ferro zincada 3x2.1/2". Cartela com 3 unidades	14,72	1.207,04
98	1400	m	Eletroduto corrugado 1'	3,61	5.054,00
99	25	pacote	Espaçador nivelador para porcelanato. Pacote com 50 unidades	15,39	384,75
100	30	pacote	Espaçador para piso cerâmico. Pacote com 100 unidades	4,61	138,30
101	44	un	Espude para vaso sanitário com caixa acoplada	7,42	326,48
102	32	un	Espude para vaso sanitário universal	4,19	134,08
103	66	un	Espuma espansiva 500ml	27,59	1.820,94
104	12	un	Extensor para pintura de 3 metros, modelo telescópico em aço com ponteira click.	55,90	670,80
105	94	un	Fechadura 40mm externa cilindro p/ porta de madeira	64,81	6.092,14
106	86	un	Fechadura 40mm interna para banheiro com chave fixa	58,02	4.989,72
107	34	un	Fechadura externa cilindro p/ perfil metálico	70,53	2.398,02
108	10	rolo	Fio 1x1,5 mm flex rolo 100m	165,42	1.654,15
109	12	rolo	Fio 1x10,00 mm flex rolo 100m	1.021,91	12.262,92
110	11	rolo	Fio 1x2,5 mm flex, rolo 100m	244,62	2.690,77
111	17	rolo	Fio 1x4,00 mm flex rolo 100m	401,27	6.821,59
112	9	rolo	Fio 1x6,00 mm flex rolo 100m	538,44	4.845,96
113	14	rolo	Fio de nylon, amarelo, quadrado, para roçadeira, 3mm. Rolo com 2 kg.	163,58	2.290,12
114	450	m	Fio paralelo 2x1,5 mm	4,14	1.863,00
115	57	rolo	Fita crepe em papel crepado, com adesivo base de borracha na largura de 48 mm e rolo de 50 metros.	15,97	910,29
116	18	rolo	Fita dupla face 12mm x 20m	82,23	1.480,14
117	22	pacote	Fita Hellermann 20cm (enforca gato). Pacote com 100 unidades	23,00	506,00
118	22	pacote	Fita Hellermann 40cm (enforca gato). Pacote com 100 unidades	35,80	787,60
119	31	rolo	Fita isolante preta, anti-chamas,19mm x 20m.	7,96	246,61

120	38	rolo	Fita veda rosca 18mm x 20m	10,31	391,59
121	32	rolo	Fita zebrada 70mm x 200m para demarcação de áreas	22,30	713,60
122	63	un	Flexível 50 cm	9,50	598,50
123	53	un	Flexível no mínimo 80 cm	25,90	1.372,70
124	800	m²	Forro PVC de primeira qualidade, junta seca, 200 x 8mm x 6m	32,50	26.000,00
125	25	pacote	Gesso cola embalagem de 1kg.	6,28	157,00
126	25	pacote	Gesso seca rápido embalagem de 1kg.	5,28	132,00
127	63	barrica	Grafiato numerações variadas barrica 25kg, com selo de qualidade ISO 9001.	147,27	9.278,01
128	25	pacote	Grampo de cerca 19 x 11. Pacote 1k	22,85	571,25
129	12	barra	Haste de aterramento cobreada 2,40 m × 5/8”, com conector gtdu 5/8".	91,00	1.092,00
130	70	un	Interruptor 1 tecla com caixa de sobrepor	14,90	1.043,00
131	80	un	Interruptor 1 tecla embutir	8,89	710,80
132	70	un	Interruptor 2 teclas com caixa de sobrepor	25,90	1.813,00
133	80	un	Interruptor 2 teclas embutir	12,99	1.039,20
134	65	un	Interruptor 3 teclas embutir	32,90	2.138,50
135	82	un	Interruptor com tomada 20A embutir	21,04	1.725,28
136	15	un	Isolador Pimentão de Porcelana Padrão Copel	7,79	116,85
137	36	un	Joelho 45° 100 mm	8,34	300,24
138	36	un	Joelho 45° 20 mm	2,01	72,36
139	36	un	Joelho 45° 25 mm	1,71	61,56
140	36	un	Joelho 45° 40 mm	2,26	81,36
141	50	un	Joelho 90° 100 mm	7,46	373,00
142	50	un	Joelho 90° 40 mm	1,62	81,00
143	50	un	Joelho 90º 20 mm	0,83	41,50
144	40	un	Joelho 90º 20 x ½ LR soldável bucha de latão	7,90	316,00
145	50	un	Joelho 90º 25 mm	0,97	48,25
146	40	un	Joelho 90º 25 x ½ LR soldável bucha de latão	6,97	278,80
147	40	un	Joelho 90º 25 x ¾ LR soldável bucha de latão	11,56	462,40
148	40	un	Joelho 90º 25 x 20 mm redução soldável	4,19	167,60
149	32	un	Junção 100 x 100 mm	22,51	720,16
150	31	un	Junção dupla 100x100x100 mm	31,90	988,90
151	45	kit	Kit fixação para vaso sanitário.	18,64	838,80
152	35	kit	Kit reparo completo para caixa acoplada	129,90	4.546,50
153	54	kit	Kit reparo para registro de gaveta 3/4 e 1/2	93,14	5.029,56
154	220	un	Lâmpada LED bulbo 20 W	9,89	2.175,80
155	220	un	Lâmpada LED bulbo 30 W	15,90	3.498,00
156	210	un	Lâmpada LED bulbo 50 W	26,50	5.565,00
157	205	un	Lâmpada LED tubular 18 W	18,95	3.883,73
158	15	un	Lavatorio de louca branca, com coluna, dimensoes *44 x 35* cm (l x c)	286,80	4.302,00
159	15	un	Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm	138,72	2.080,80
160	350	un	Lixa a seco grãos 150 a 220, grão abrasivo, base de papel, nas medidas de 225mm x 275mm.	1,63	568,75
161	350	un	Lixa a seco grãos 60 a 120, grão abrasivo, base de papel, nas medidas de 225mm x 275mm.	1,98	691,25
162	430	un	Lixa d'água grãos 60 a 220, grão abrasivo, base de papel nas medidas de 225mm x 275mm.	1,91	819,15
163	21	rolo	Lona preta 150 micras, rolo com 6m x 100m	1.000,00	21.000,00
164	58	un	Luminária de emergência	24,78	1.437,24
165	74	un	Luva PVC 100 mm	16,53	1.223,22
166	79	un	Luva PVC 20 mm	1,05	82,95
167	109	un	Luva PVC 25 mm	0,89	97,01
168	79	un	Luva PVC 40 mm	1,54	121,66

169	56	un	Luva PVC de correr 20 mm	12,29	688,24
170	56	un	Luva PVC de correr 25 mm	15,16	848,96
171	86	un	Luva redução 25x1/2 LR bucha latão	6,21	533,63
172	86	un	Luva redução soldável 25x3/4	3,79	325,94
173	52	m³	Madeira de pinus serrada em medidas variadas, comprimento 3m.	1.400,00	72.800,00
174	65	un	Malha Pop 15x15cm espaçamento, 3,4 bitola, medidas 2m x 3m; aço CA-60.	48,90	3.178,50
175	600	m	Mangueira de jardim siliconada, com trama 1/2"	5,48	3.288,30
176	13	rolo	Manta asfáltica adesiva com alumínio 30cm X 10 m	75,75	984,75
177	10	rolo	Manta térmica dupla face. Rolo com 50m²	225,00	2.250,00
178	15	barrica	Massa acrílica, barrica 25 kg, com selo de qualidade ISO 9001.	169,90	2.548,50
179	17	lata	Massa corrida (PVA), lata 1,4 kg, com selo de qualidade ISO 9001.	14,99	254,83
180	20	barrica	Massa corrida (PVA), barrica 25 kg, com selo de qualidade ISO 9001.	79,90	1.598,00
181	20	galão	Massa corrida (PVA), galão 5,7 kg	32,90	658,00
182	42	barrica	Massa para textura lisa/rústica barrica 25 kg, com selo de qualidade ISO 9001.	82,50	3.465,00
183	100	un	Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto para acabamento de esquina 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento.	24,50	2.450,00
184	1000	un	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	24,90	24.900,00
185	200	un	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	19,90	3.980,00
186	14	un	Mictorio individual, sifonado, válvula embutida, de louça branca, sem complementos - padrao alto	255,00	3.570,00
187	260	un	Mourao de concreto reto/curvo, secao quadrada, 10 x 10 cm, h = 3,00 m	108,00	28.080,00
188	110	un	Mourao de concreto reto, tipo esticador, 10 x 10 cm, h = 2,50 m	115,00	12.650,00
189	75	un	Painel LED sobrepor 24 W 30 x 30 cm	31,90	2.392,50
190	180	un	Palanque de madeira roliça, tratado, com altura mínima de 1,5 metro. Indicado para uso externo, devendo suportar exposição às intempéries.	73,45	13.221,00
191	22	cx	Parafuso 4,2x13, cabeça flangeada, ponta auto brocante. Caixa com 500 unidades	45,00	990,00
192	22	cx	Parafuso 4,2x19, cabeça flangeada, ponta agulha. Caixa com 500 unidades	44,08	969,76
193	450	un	Parafuso francês 5/16 x 4" galvanizado com porca e arroela.	1,15	517,50
194	450	un	Parafuso francês 1/4 x 2" galvanizado com porca e arroela.	0,57	256,50
195	450	un	Parafuso francês 1/4 x 3" galvanizado com porca e arroela.	0,65	292,50
196	115	cx	Parafuso para telha aluzinco 4,8 x 38mm, autobrocante, com arruela de borracha. Caixa com 100	30,90	3.553,50
197	14	cx	Parafuso PH bicromatizado, 3,5 x 12 a 3,5x16. Caixa com 1000 unidades	69,80	977,20
198	18	cx	Parafuso PH bicromatizado, 4 x 20 a 4 x 30. caixa com 500 unidades	40,95	737,10
199	18	cx	Parafuso PH bicromatizado, 4 x 35 / 4x 45. Caixa com 500 unidades	70,00	1.260,00
200	22	cx	Parafuso PH bicromatizado, 6 x 60 / 6 x 70. Caixa com 200 unidades	97,80	2.151,60
201	218	cx	Parafuso telheiro autobrocante 110mm. Caixa com 100 un	104,00	22.672,00
202	549	m³	Pedra graduada/pedrisco	127,50	69.997,50

203	140	un	Perfil rodaforro U para forro 8mm, 6m	31,72	4.440,80
204	32	un	Pincel 1"	5,60	179,20
205	32	un	Pincel 1.1/2"	4,90	156,80
206	32	un	Pincel 2”.	8,90	284,80
207	27	un	Pincel 3”.	14,90	402,30
208	1100	m²	Piso cerâmico alto tráfego, medidas mínimas 60cm x 60cm, modelo a escolha.	47,37	52.107,00
209	700	m²	Piso em porcelanato, retificado, liso, monocolor, acetinado ou polido, formato maior que 6400 cm2, com espessura minina de 08 mm.	79,81	55.867,00
210	1300	m²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	41,97	54.561,00
211	205	m²	Piso intertravado TÁTIL de concreto tipo Paver 20x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	53,00	10.865,00
212	85	un	Plafon plástico com soquete de porcelana	6,65	565,25
213	75	un	Plug fêmea 10A	4,09	306,75
214	75	un	Plug macho 10A	2,89	216,75
215	36	un	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 700 x 2100 mm, 35 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura.	183,99	6.623,64
216	41	un	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, 35 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	244,37	10.019,17
217	122	pacote	Prego bitola 25x72. 1Kg	21,38	2.608,36
218	89	pacote	Prego bitolas 12x12 a 15x21. 1 kg	21,14	1.881,46
219	89	pacote	Prego bitolas 16x18 a 17x27. 1Kg	13,92	1.238,88
220	89	pacote	Prego bitolas 18x24 a 18x36. 1Kg	17,60	1.565,96
221	4	m³	Quadro de embutir para 12 disjuntores	84,37	337,48
222	7	cx	Rebite 3,2 x 12; branco/preto/alumínio. Caixa com 1000	99,00	693,00
223	7	cx	Rebite 4,8 x 19; branco/preto/alumínio. Caixa com 1000	114,90	804,30
224	50	un	Refletor de LED 1000 W	550,52	27.526,00
225	58	un	Refletor de LED 200 W	124,42	7.216,36
226	76	un	Refletor de LED 400 W	179,91	13.673,16
227	20	un	Refletor de LED 500 W	298,85	5.977,00
228	36	un	Refletor de LED 50 W	36,90	1.328,40
229	36	un	Refletor de LED luz branca, 100 W	60,86	2.190,96
230	26	un	Registro de gaveta roscável 1".	84,64	2.200,64
231	26	un	Registro de gaveta roscável 3/4".	39,10	1.016,60
232	26	un	Registro de pressão soldável 25 mm marron	13,34	346,84
233	26	un	Registro esfera VS 40 mm	37,29	969,54
234	55	pacote	Rejunte cimentício para porcelanato e cerâmica. Pacote com 1 kg	7,37	405,35
235	37	un	Relé sensor com fotocélula 1000W	36,90	1.365,30
236	700	m²	Revestimento cerâmico para parede, de primeira qualidade, acabamento a escolha.	35,20	24.640,00
237	14	un	Rolo de textura decorativa em espuma 23cm.	23,28	325,92
238	14	un	Rolo de textura em borracha vinílica 23cm.	49,90	698,60
239	14	un	Rolo para pintura antigota, de lã sintética de 23cm, altura da lã de 10mm.	31,48	440,72
240	14	un	Rolo para pintura de espuma poliéster de plástico alta densidade de 09cm.	7,93	111,02
241	14	un	Rolo para pintura de espuma poliéster de plástico alta densidade de 23cm.	20,46	286,44
242	45	galão	Selador acrílico, galão 18 L, com selo de qualidade ISO 9001.	141,87	6.384,15
243	40	galão	Selador acrílico, galão 3,6 L, com selo de qualidade ISO 9001.	39,60	1.584,00

244	32	un	Sifão duplo universal	8,99	287,68
245	41	un	Sifão PVC 110cm	16,68	683,88
246	41	un	Sifão PVC 70cm	6,85	280,85
247	45	un	Solvente para tinta tipo águaraz 0,9 L.	16,06	722,70
248	24	un	Solvente para tinta tipo águaraz 5 L.	76,10	1.826,40
249	32	un	Soquete bocal de Louça fixo	4,89	156,48
250	35	un	Suporte para relé fotoelétrico	12,66	443,10
251	27	un	Tampa cega 2X4	2,19	59,13
252	27	un	Tampa cega 4X4	11,94	322,38
253	54	un	Tampão plug roscável PVC 1" / 32mm	1,49	80,46
254	54	un	Tampão plug roscável PVC 1/2 / 3/4"	1,76	95,04
255	37	galão	Thinner com 5 litros.	82,82	3.064,34
256	40	un	Thinner com 900 ml.	17,00	680,00
257	27000	un	Tijolo cerâmico 6 furos 09 x 14 x 24	1,25	33.750,00
258	7000	un	Tijolo cerâmico 8 furos 09 x 19 x 24	2,07	14.490,00
259	131	galão	Tinta acrílica acetinada a base de água, galão 3,6L, interior/exterior, anti mofo, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	60,72	7.954,32
260	141	galão	Tinta acrílica semi brilho a base de água, galão 18L, interior/exterior, anti mofo, cores formuladas, com selo de qualidade ISSO 9001.	464,48	65.491,68
261	141	galão	Tinta acrílica semi brilho a base de água, galão 3,6L, interior/exterior, anti mofo, cores formuladas, com selo de qualidade ISSO 9001.	114,90	16.200,90
262	125	galão	Tinta emborrachada 18 L, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	500,65	62.581,25
263	70	galão	Tinta esmalte sintético 0,900 L, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	56,67	3.966,90
264	85	galão	Tinta esmalte sintético galão 3,6L, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	99,84	8.485,98
265	70	galão	Tinta para piso galão 18 L, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	203,95	14.276,50
266	80	galão	Tinta para piso galão 3,6 l, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	98,45	7.876,00
267	110	un	Tinta Spray 400ml cores diversas alta temperatura.	19,05	2.094,95
268	81	un	Tomada dupla 20 A embutir	21,04	1.704,24
269	81	un	Tomada Dupla 20 A sobrepor	22,51	1.823,31
270	81	un	Tomada simples 20 A embutir	11,16	903,56
271	71	un	Tomada simples 20 A sobrepor	20,79	1.476,09
272	86	un	Torneira de bancada para lavatório, em metal com acionamento automático.	98,10	8.436,60
273	44	un	Torneira elétrica de bancada/parede 5500 W, seleção de temperatura com tecnologia touch, bica giratória com 360°, indicador luminoso de temperatura, 220 V.	302,10	13.292,40
274	48	un	Torneira metálica giratória bancada/parede, para pia de cozinha 1/4V	84,24	4.043,52
275	57	un	Torneira metálica lavatório 1193 com acionamento por alavanca 1/4V	45,00	2.565,00
276	57	un	Torneira metálica para jardim com trava para cadeado	51,40	2.929,80
277	30	un	Torneira metálica para lavanderia 2 saídas	145,82	4.374,60
278	80	un	Torneira plástica preta para jardim 1/2 x 3/4	3,10	248,00
279	90	un	Treliça soldada, 8cm x 6m	39,90	3.591,00
280	50	un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-2, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	1.559,90	77.995,00
281	34	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 16. Barra com 6 m	83,70	2.845,80
282	44	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 18. Barra com 6 m	61,88	2.722,72

283	34	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 20. Barra 6m	50,23	1.707,82
284	24	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 16. Barra 6 m	124,98	2.999,52
285	84	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 18. Barra 6 m	104,00	8.736,00
286	54	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 20. 6 m	75,00	4.050,00
287	54	barra	Tubo metálico quadrado 40 x 40 ch 14. 6 m	218,00	11.772,00
288	74	barra	Tubo metálico quadrado 40 x 40 ch 18. 6 m	143,00	10.582,00
289	54	barra	Tubo metálico quadrado 60 x 60 ch 16. Bara 6 m	262,00	14.148,00
290	54	barra	Tubo metálico redondo 1 1/2 ch 18. Barra 6 m	91,00	4.914,00
291	54	barra	Tubo metálico redondo 1 1/4 ch 16. 6 m	93,00	5.022,00
292	54	barra	Tubo metálico redondo 1 ch 18. 6 m	64,00	3.456,00
293	71	un	Tubo PVC 100 mm esgoto 6 m	68,90	4.891,90
294	69	un	Tubo PVC 20 mm 6 m	15,41	1.063,29
295	119	un	Tubo PVC 25 mm 6 m	17,92	2.131,89
296	116	un	Tubo PVC 40 mm esgoto 6 m	25,76	2.988,16
297	74	un	Tubo PVC 75mm esgoto 6 m	95,73	7.084,02
298	41	un	Válvula americana com porca Metal 1623 (pia)	40,00	1.640,00
299	29	un	Válvula para descarga base baixa pressão 1.1/2	161,28	4.677,12
300	41	un	Válvula para lavatório (tanque ou cuba) sem ladrão, 7/8	7,63	312,83
301	217	barra	Vergalhão para construção ¼. 12m	53,65	11.642,05
302	217	barra	Vergalhão para construção 3/8. 12m	59,50	12.911,50
303	217	barra	Vergalhão para construção 4,2mm. 12m	11,70	2.538,90
304	217	barra	Vergalhão para construção 5/16. 12m	36,95	8.018,15
305	217	barra	Vergalhão para construção 5/8. 12m	179,00	38.843,00
306	44	galão	Verniz premium incolor galão 3,6 L, acabamento brilhante, dotado de filtro solar. Rendimento 65,0m quadrados por demão. Composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos, fungicida secantes organometálicos e pigmento orgânico.	186,90	8.223,60
307	62	barra	Viga u encaixe 30 x 68 x 30 ch 14, 200mm. Barra 6m	122,00	7.564,00
308	62	barra	Viga u simples 40 x 75 x 40 ch 13, 225mm. Barra 6 m	192,00	11.904,00
309	26	un	Zarcan, anticorrosivo, antiferrugem, para tratamento pré pintura de superfícies metálicas. 900ml.	39,00	1.014,00
Valor Total Estimado					**1.694.201,86**

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
310	98	m³	Areia média	245	24.010,00
311	27	m³	Concreto usinado 25 mpa bombeado com frete incluso, entregue no local indicado	980	26.460,00
312	15	m³	Madeira de eucalipto em prancha, comprimento mínimo de 3m, com no mínimo 5 cm de espesura e 25 cm de largura. Com tratamento em autoclave	1.444,44	21.666,60
313	300	m³	Rachão de pedra	128,5	38.550,00
314	457	m	Telha termoacústica, tipo trapezoidal, altura da onda de 40 mm, cobertura de 1m na largura, comprimento variado. COM EPS 30mm.	69,9	31.944,30
315	342	un	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 6 mm	72,45	24.777,90
316	337	un	Telha fibrocimento 2.44 x 1,10 x 5 mm	71,25	24.011,25
317	35	galão	Tinta acrílica acetinada a base de água, galão 18L, Interior/exterior, anti mofo, formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	582,8	20.398,00
318	450	un	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m,	58	26.100,00

			comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.		
319	300	un	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	107	32.100,00
320	300	un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	241,9	72.570,00
321	125	un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	353	44.125,00
322	125	barra	Vergalhão para construção 1". 12m	435	54.375,00
Valor Total Estimado					**441.088,05**

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
323	296	m³	Areia média	245	72.520,00
324	83	m³	Concreto usinado 25 mpa bombeado com frete incluso, entregue no local indicado	980	81.340,00
325	47	m³	Madeira de eucalipto em prancha, comprimento mínimo de 3m, com no mínimo 5 cm de espesura e 25 cm de largura. Com tratamento em autoclave	1.444,44	67.888,68
326	900	m³	Rachão de pedra	128,5	115.650,00
327	1373	m	Telha termoacústica, tipo trapezoidal, altura da onda de 40 mm, cobertura de 1m na largura, comprimento variado. COM EPS 30mm.	69,9	95.972,70
328	1028	un	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 6 mm	72,45	74.478,60
329	1013	un	Telha fibrocimento 2.44 x 1,10 x 5 mm	71,25	72.176,25
330	106	galão	Tinta acrílica acetinada a base de água, galão 18L, Interior/exterior, anti mofo, formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	582,8	61.776,80
331	1350	un	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	58	78.300,00
332	900	un	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	107	96.300,00
333	900	un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	241,9	217.710,00
334	375	un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	353	132.375,00
335	377	barra	Vergalhão para construção 1". 12m	435	163.995,00
Valor Total Estimado					**1.330.483,03**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Departamento de Administração e Planejamento

2.1.1 Os materiais serão utilizados em pequenas reformas/consertos e manutenção dos prédios sob responsabilidade do Departamento.

2.2. Departamento de Assistência Social

2.2.1. Considerando a necessidade de realizar a manutenção dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social, que possuem sede própria, sendo: Abrigo Institucional (Casa Lar), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência da Assistência Social (Escola Oficina), se faz necessária a contratação para aquisição de materiais de construção diversos.

2.3. Departamento de Educação e Cultura

2.3.1. A realização do processo de licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais, para a manutenção e conservação dos prédios públicos.

2.3.2. Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura das escolas e outros prédios públicos de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura, permitindo aos alunos e familiares desfrutarem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos.

2.3.3. A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, pois quando os prédios apresentam uma infraestrutura adequada e de boa qualidade, traduz o empenho da Administração Pública em manter esses espaços em perfeitas condições. Sendo que o desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

2.3.4. Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das escolas e prédios do Município, que são de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura, ficando clara a necessidade da atuação com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das

principais atribuições deste Departamento.

2.3.5. A estimativa de quantidade foi baseada na quantidade utilizada ao longo do ano de 2026, bem como, em estimativa aproximada da expectativa para 2026, levando-se em consideração futuras construções, reformas e ampliações dos espaços pertinentes ao Departamento de Educação e Cultura.

2.4. Departamento de Esportes

2.4.1. Justifica-se a aquisição desses materiais, devido a possibilidade de intercorrências ocasionadas por intempéries e afins, tendo em vista o princípio da continuidade dos serviços face o interesse público presente na necessidade, pois serão utilizados para pequenas reformas, consertos, manutenção e melhorias das estruturas existentes nos prédios e equipamentos sob a responsabilidade deste Departamento, bem como em novas execuções que possam eventualmente vir a ser executadas.

2.4.2. Considerando que as instalações existentes sob a responsabilidade deste Departamento são bastante antigas, fazendo-se necessário manutenção, conservação e melhorias de forma contínua, o que se traduz na melhora dos ambientes, pois quando as estruturas apresentam-se adequadamente e de boa qualidade, demonstra o empenho da Administração em manter esses espaços em perfeitas condições, sendo os usuários os maiores beneficiados, sendo que, a solução é a prevenção, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

2.4.3. Salientamos, com relação a parte elétrica e hidráulica, como sendo quesitos de grandes relevâncias e necessidades de manutenção preventiva e corretiva, bem como sua constante melhora, pois nos ginásios de esportes, tanto no Quirino Dalla Costa, quando no Volnei Pires ou ainda no Complexo Esportivo Wilson Henrique, trazem uma demanda relativamente grande pelo número de pontos de iluminação (lâmpadas/refletores) e banheiros existentes nestes ambientes, afim de manter a estrutura de forma adequada para o desenvolvimento das atividades essenciais deste departamento.

2.5. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.5.1. Justifica-se a aquisição de materiais de construção tendo em vista as atividades permanentes e os serviços ambientais executados pelo Departamento, os quais são essenciais à preservação dos recursos naturais, à proteção ambiental e ao atendimento das demandas da população rural e urbana do município.

2.5.2. Os materiais solicitados serão utilizados, principalmente, na execução de serviços de proteção de fontes e nascentes, cercamento de áreas de preservação permanente, bem como na implantação de abastecedores, destinados a produtores rurais. Tais ações têm como objetivo evitar o acesso direto aos corpos hídricos, prevenindo a contaminação da água, a degradação das margens e garantindo a conservação dos recursos naturais, em conformidade com as boas práticas ambientais e a legislação vigente.

2.5.3. Ressalta-se que essas atividades estão diretamente relacionadas aos projetos ambientais desenvolvidos pelo município e aos critérios exigidos para manutenção e ampliação da pontuação no ICMS Ecológico, instrumento fundamental para o incremento da arrecadação municipal vinculada à preservação ambiental. A correta execução das obras de cercamento, proteção de nascentes e demais intervenções ambientais contribui significativamente para o atendimento dos indicadores exigidos nesse programa.

2.5.4. Além disso, os materiais de construção também serão empregados nas atividades rotineiras do departamento, tais como a manutenção e conservação da estrutura física do próprio setor, bem como dos canis mantidos pelo Departamento, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e bem-estar, o que é indispensável para o bom andamento das ações administrativas e operacionais.

2.5.5. As quantidades solicitadas foram estimadas com base no consumo histórico do departamento, nas demandas já existentes e nas previsões de serviços a serem executados ao longo do período, assegurando o uso racional dos recursos públicos e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor.

2.5.6. Diante do exposto, a aquisição dos materiais de construção mostra-se necessária e indispensável para o cumprimento das atribuições institucionais do Departamento, para a preservação ambiental, para o atendimento aos produtores rurais e para a adequada manutenção das estruturas sob sua responsabilidade.

2.6. Departamento de Saúde

2.6.1. Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em razão da necessidade constante de manutenção, reforma e conservação das unidades de saúde do município. Além das demandas rotineiras, está prevista a expansão da rede de atendimento, com a implantação de novas unidades de saúde, o que amplia significativamente a necessidade de insumos diversos.

2.6.2. A disponibilidade imediata de materiais também é essencial para respostas rápidas a intercorrências causadas por desgaste estrutural ou outras urgências que possam comprometer a funcionalidade dos espaços. O fornecimento contínuo desses itens assegura a eficiência dos serviços prestados pelo Departamento Municipal de Saúde, mantendo ambientes seguros, adequados e humanizados tanto para os profissionais quanto para os usuários do SUS.

2.6.3. Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos anos anteriores, somados às projeções de ampliação e às obras em andamento. Dessa forma, a contratação visa garantir o suporte necessário às demandas estruturais do setor, promovendo a melhoria e a continuidade dos serviços públicos de saúde com eficiência, planejamento e responsabilidade.

2.7. Departamento de Urbanismo

2.7.1. Justifica-se a contratação desses materiais para atender a demanda do Departamento de Urbanismo que por prestar serviços urbanos ligados à construção civil exige uma alta demanda desses materiais.

2.7.2. A decisão de contratar uma empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e de iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura para o Departamento de Urbanismo é justificada por diversos motivos, pois os materiais de construção civil são essenciais para a realização de projetos urbanísticos, tais como construção e manutenção de vias públicas, praças, parques, calçadas, ciclovias, entre outros. Eles são a base para o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura urbana.

2.7.3. A disponibilidade de materiais de construção civil permite uma resposta rápida a emergências, como deslizamentos de terra, enchentes, desabamentos ou outros desastres naturais que possam afetar a infraestrutura urbana. A rápida reposição de materiais é essencial para a recuperação rápida e eficiente da cidade. A compra de materiais de construção civil também possibilita a implementação de inovações e modernizações na infraestrutura urbana, como a adoção de novos materiais mais sustentáveis, técnicas de construção mais eficientes e tecnologias de ponta para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

2.7.4. Em resumo, a compra de materiais de construção civil para o Departamento de Urbanismo é essencial para garantir o desenvolvimento, a segurança, a funcionalidade e a sustentabilidade da infraestrutura urbana, atendendo às necessidades presentes e futuras da comunidade.

2.8. Departamento de Viação e Obras

2.8.1. Os materiais serão utilizados nas obras de manutenção de estratas, pontes e terraplanagens a serem executadas, também em pequenas reformas/consertos e manutenção dos prédios sob responsabilidade do Departamento. O quantitativo é solicitado por prevenção, pois não se pode prever quando irá ocorrer danos necessitando de reparos.

2.9. Departamento Marmeleirense de Trânsito

2.9.1. Os materiais solicitados nesta contratação serão utilizados na execução de serviços de sinalização horizontal a serem realizados pelo departamento, sendo tintas e microesferas de vidro.

2.9.2. A estimativa de quantidade foi baseada na demanda levantada por cada departamento com base no histórico de consumo. As quantidades são um quantitativo suficiente para atender as necessidades de manutenção, reparos e ampliações pelo período de 12 (doze) meses.

2.10. Previsão no plano de contratações anual:

2.10.1. A presente contratação não está alinhada com o PCA, porém, será realizada unificando as contratações previstas no PCA referentes a:

a) Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento intemo e extemo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura;
b) Contratação de empresa para fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa C, areia, tijolo, pedra graduada, rachão de pedra e madeira;
c) Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado.

2.10.2. A unificação das contratações em um único processo licitatório, mostra-se técnica e administrativamente vantajosa para a Administração Pública.

2.10.3. Os itens a serem contratados apresentam natureza complementar e correlação funcional, sendo amplamente utilizados de forma integrada nas atividades de manutenção, ampliação e execução de obras de infraestrutura urbana, tais como pavimentação, drenagem, edificações públicas, manutenção predial e serviços de urbanização. Dessa forma, a contratação conjunta possibilita melhor planejamento, padronização e racionalização do fornecimento dos materiais necessários à execução das ações públicas.

2.10.4. A unificação do certame contribui para a economicidade, ao reduzir custos administrativos relacionados à abertura, tramitação e fiscalização de múltiplos processos licitatórios, além de potencializar ganhos de escala, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. Ademais, promove maior eficiência operacional, ao simplificar a gestão contratual, o controle de estoques e o acompanhamento das entregas.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. **Para os itens: 01 a 309** deste processo, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2. **Para os itens 310 a 322** deste processo, a **participação é destinada para microempresas e empresas de pequeno porte**, por se tratar de bens divisíveis, razão pela qual será cedida cota de até 25% para os itens citados, conforme art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06.

4.1.3. **Para os itens 323 a 335** deste processo, a **participação é para ampla concorrência.**

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.17. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos do ITEM 04 – Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), e a OBRIGATORIEDADE da CONTRATADA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada.

4.18. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

4.19. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser realizada junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O local da entrega dos produtos será, em local indicado pelos Departamentos solicitantes na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA – Para o Item 67 – CBUQ.**

7.4. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA – Para os demais Itens**

7.5. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.6. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

7.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.9. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.10.1 . O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.10.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

7.10.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

7.10.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

7.10.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.10.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.10.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores Sandra Marisa Moreira Nicolau, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Lucas de Almeida Jardim, Elcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento Sr. Gilmar Gehlen.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas**

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

10.5.1. Licença ambiental de operação (LAO), relativa às unidades de industrialização de asfalto (usina de asfalto) e britagem, de onde serão fornecidos os materiais – **PARA O ITEM 66 – CBUQ**.

10.5.2. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pelo produto – PARA OS ITENS 23, 53, 58, 183, 184, 185, 187, 188, 210, 211, 280, 311, 318, 319, 320, 321, 324, 331, 332, 333, 334.

10.5.3. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **DA PROPONENTE** – PARA OS ITENS 23, 53, 58, 183, 184, 185, 187, 188, 210, 211, 280, 311, 318, 319, 320, 321, 324, 331, 332, 333, 334.

10.5.4. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela proponente - PARA OS ITENS 23, 53, 58, 183, 184, 185, 187, 188, 210, 211, 280, 311, 318, 319, 320, 321, 324, 331, 332, 333, 334.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	511

65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	511
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.24.00.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.26.00.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.24.00.00	0
499		20.608 0027 2.050	3.3.90.30.26.00.00	0
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.24.00.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.24.00.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0
409	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.30.24.00.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.26.00.00	0
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.24.00.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.26.00.00	936
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.24.00.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.26.00.00	934
429	09.03	08.243 0025 6.054	3.3.90.30.24.00.00	0
429		08.243 0025 6.054	3.3.90.30.26.00.00	0
434		08.243 0025 6.055	3.3.90.30.24.00.00	0
434		08.243 0025 6.055	3.3.90.30.26.00.00	0
453	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.30.24.00.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.26.00.00	0
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	0
173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.24.00.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.26.00.00	102
231	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.30.24.00.00	104
231		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.26.00.00	104
243	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.24.00.00	0
243		13.392 0014 2.024	3.3.90.30.26.00.00	0
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.24.00.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.26.00.00	0
542		18.542 0033 2.059	3.3.90.30.24.00.00	0
542		18.542 0033 2.059	3.3.90.30.26.00.00	0
291	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	348
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	495
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.24.00.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.24.00.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	494

340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.24.00.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.26.00.00	303
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.24.00.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.26.00.00	494
369	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	0
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	494
662		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	353
662		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	353
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	0
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	0
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	511
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	0
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	510

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 570/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ***/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	R$	R$
2	XX	XX	XXX	R$	R$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- e-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 570/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2026

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° ***/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº ***/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ ..... (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2026, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	511
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.24.00.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.26.00.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.24.00.00	0
499		20.608 0027 2.050	3.3.90.30.26.00.00	0
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.24.00.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.24.00.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0
409	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.30.24.00.00	0

409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.26.00.00	0
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.24.00.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.26.00.00	936
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.24.00.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.26.00.00	934
429	09.03	08.243 0025 6.054	3.3.90.30.24.00.00	0
429		08.243 0025 6.054	3.3.90.30.26.00.00	0
434		08.243 0025 6.055	3.3.90.30.24.00.00	0
434		08.243 0025 6.055	3.3.90.30.26.00.00	0
453	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.30.24.00.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.26.00.00	0
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	0
173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.24.00.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.26.00.00	102
231	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.30.24.00.00	104
231		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.26.00.00	104
243	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.24.00.00	0
243		13.392 0014 2.024	3.3.90.30.26.00.00	0
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.24.00.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.26.00.00	0
542		18.542 0033 2.059	3.3.90.30.24.00.00	0
542		18.542 0033 2.059	3.3.90.30.26.00.00	0
291	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	348
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	495
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.24.00.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.24.00.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	494
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.24.00.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.26.00.00	303
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.24.00.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.26.00.00	494
369	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	0
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	494
662		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	353
662		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	353

603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	0
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	0
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	511
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	0
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	510

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser realizada junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, em local indicado pelos Departamentos solicitantes na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA – Para o Item 67 – CBUQ.**

8.4 O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA – Para os demais Itens.**

8.5. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.6. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.8. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.9. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.10. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.10.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.10.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.10.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.10.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.10.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.10.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
Compete ao CONTRATANTE:
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

10.17. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos dos **ITENS 154 a 157, 164, 189 e 224 a 229, e a OBRIGATORIEDADE do FORNECEDOR, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada**.

10.18. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

10.19. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Sandra Marisa Moreira Nicolau, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Lucas de Almeida Jardim, Elcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, Sr. Gilmar Gehlen.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de *** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

EDITAL DE PREGÃO Nº ***/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 570/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelo produto, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

_____
(*nome e assinatura do responsável técnico indicado*)

_____
(*nome e assinatura do representante legal da empresa*)

PORTARIA Nº 7.787, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;

II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

III - Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2;

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3° DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;

II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;

III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2 e/ou Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4° O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 13 de março de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 25 de março de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 570/2026
Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO n.º 97/2026 - PG

1. DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, a abertura do **Processo Administrativo nº 570/2026, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço por item,** cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção", destinados a atender às necessidades dos diversos Departamentos da Administração Municipal.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa, técnica ou econômica.

É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

> (...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação.** (...) [**Grifei**] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo nº 018.791/2005-4.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 11:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3d1752c7f96f0

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

> **O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões**, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. [**Grifei**].

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal. Neste sentido, tem-se que o parecer jurídico concretiza-se, seja a pedido do administrador ou por exigência legal, para aclarar e nortear o administrador que pode segui-lo ou ignorá-lo, quando da prática de determinado ato administrativo.

Todavia, imperioso ressalvar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.

2.2. DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. Assim, de acordo com o art. 17 da nova legislação, o processo licitatório deve observar às seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) divulgação do edital; (III) apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) julgamento; (V) habilitação; (VI) recursal; (VII) homologação.

No caso dos autos, em razão do andamento dos atos praticados até o momento, somente é possível realizar uma análise dos elementos registrados na fase inicial do

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 11:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3d1752c7f96f0

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

procedimento licitatório. Por consequência, torna-se fundamental atentar-se ao teor do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual inaugura o capítulo referente à fase preparatória, *in verbis:*

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Constata-se que o ETP contempla os elementos mínimos exigidos pelo dispositivo supra, especialmente no que se refere à descrição da necessidade, estimativa de quantidades, levantamento de mercado, justificativa da solução adotada e posicionamento conclusivo quanto à adequação da contratação.

Compulsando os documentos que instruem os autos, constata-se que contemplam o contido no dispositivo supra, uma vez que estão presentes, até aqui, os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 11:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3d1752c7f96f0

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

pesquisa de mercado, Parecer Contábil, Portaria de Nomeação dos Agentes de Contratação e Minuta do Edital com os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Modelo da Ata de Registro de Preços;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica.

2.3. DA SUBSUNÇÃO AO CASO CONCRETO

a) Da Necessidade Administrativa e da Justificativa

A contratação pretendida encontra-se vinculada à necessidade de assegurar o regular funcionamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Departamentos da Administração Municipal, especialmente no que se refere à execução de obras, serviços de manutenção predial, reparos estruturais e intervenções voltadas à conservação do patrimônio público.

A demanda por materiais de construção, no âmbito da Administração Pública, possui natureza contínua e essencial, na medida em que tais insumos constituem suporte indispensável à implementação de políticas públicas e à manutenção da infraestrutura necessária à prestação adequada dos serviços públicos. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a eficiência administrativa e pode acarretar prejuízos à coletividade, seja pela deterioração de bens públicos, seja pela interrupção de serviços essenciais.

Sob essa perspectiva, a contratação revela-se alinhada ao interesse público primário, atendendo aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal. A adoção de mecanismo que possibilite o fornecimento contínuo e conforme a necessidade da Administração demonstra preocupação com a adequada gestão dos recursos públicos, evitando tanto a escassez quanto o excesso de estoque.

Todavia, sob o prisma do planejamento exigido pela Lei nº 14.133/2021, especialmente à luz do art. 18, §1º, inciso I, observa-se que a motivação constante no Estudo Técnico Preliminar poderia ser apresentada de forma mais analítica e individualizada, com a explicitação mais clara do problema administrativo a ser solucionado, dos impactos decorrentes da eventual ausência da contratação e da correlação direta entre a demanda identificada e a

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 11:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3d1752c7f96f0

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

solução proposta. Tal aprimoramento contribuiria para maior densidade técnica do planejamento e para o fortalecimento da motivação do ato administrativo.

Não obstante essa ressalva, a análise do conjunto dos autos evidencia que a necessidade administrativa está suficientemente demonstrada, sendo coerente com as atribuições institucionais do Município e com a realidade operacional dos órgãos requisitantes, não se vislumbrando óbice jurídico quanto à justificativa da contratação.

b) Do Objeto

O objeto da contratação consiste na futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Sob o aspecto jurídico, verifica-se que o objeto se apresenta lícito, possível e devidamente determinado, atendendo aos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Trata-se de fornecimento de bens que, por sua natureza, possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis, sendo amplamente disponíveis no mercado fornecedor, o que os enquadra no conceito de bens comuns, nos termos do art. 6º da referida legislação.

A descrição do objeto constante no Termo de Referência revela-se suficientemente detalhada, contemplando a identificação dos itens, suas especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos estimados, o que permite a adequada compreensão por parte dos potenciais licitantes e assegura condições de competitividade ao certame, em observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais, a diversidade dos itens licitados reflete a multiplicidade de demandas administrativas a serem atendidas, especialmente no âmbito das atividades de manutenção, conservação e execução de serviços públicos, não se verificando, a priori, elementos que indiquem direcionamento indevido ou restrição à ampla participação de fornecedores, desde que mantida a utilização de especificações compatíveis com os padrões usuais de mercado.

Nesse contexto, conclui-se que o objeto encontra-se adequadamente definido e juridicamente apto à contratação, em conformidade com a legislação vigente, não se identificando óbices quanto à sua regularidade sob este aspecto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 11:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3d1752c7f96f0

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

c) Da Modalidade de Licitação

Em relação à modalidade de licitação escolhida, entende-se ser correta a escolha do Pregão Eletrônico, tendo em vista ser a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme previsto no art. 28, inciso I, c/c art. 6º, XLI, ambos da Lei n.º 14.133/21, assegurando maior competitividade, transparência e ampliação do acesso de interessados.

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Oportunamente, registra-se que o pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No caso em análise, conforme já examinado, o objeto consiste no fornecimento de materiais de construção, os quais, em regra, possuem especificações padronizadas, amplamente disponíveis no mercado fornecedor e passíveis de comparação objetiva entre as propostas, circunstância que autoriza a utilização do pregão como instrumento de seleção da proposta mais vantajosa.

A adoção da forma eletrônica, por sua vez, encontra respaldo no princípio da eficiência e na busca pela ampliação da competitividade, na medida em que possibilita maior alcance de fornecedores, reduz custos operacionais e confere maior transparência ao certame, em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

d) Do Sistema de Registro de Preços

A contratação em análise foi estruturada sob o Sistema de Registro de Preços, mecanismo previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que se destina à formação de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 11:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3d1752c7f96f0

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

cadastro de preços para futuras e eventuais contratações, conforme a necessidade da Administração. *In verbis*:

> Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:
> I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
> II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
> III - a possibilidade de prever preços diferentes:
> a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
> b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
> c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
> d) por outros motivos justificados no processo;
> IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
> V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
> VI - as condições para alteração de preços registrados;
> VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
> VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
> IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

É cediço que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos quanto para a prestação de serviços. É adequado diante de demandas com caráter contínuo, porém com quantitativos variáveis e de difícil mensuração prévia. Possibilita maior flexibilidade e planejamento às compras públicas e é adotado diante da necessidade de demandas futuras com quantitativo incerto. Assim, a fim de evitar estoques e/ou desperdícios, a contratação se efetiva quando a necessidade se manifesta. Situações estas que se amoldam ao caso em debate.

Além disso, o modelo adotado favorece a racionalização dos gastos públicos, uma vez que possibilita a obtenção de preços mais vantajosos mediante a consolidação da demanda e a ampliação da competitividade, ao mesmo tempo em que reduz custos operacionais relacionados à realização de múltiplos procedimentos licitatórios para objetos de mesma natureza.

Logo, tendo em vista que o fornecimento de materiais de construção está diretamente relacionado à execução de serviços de manutenção, conservação e intervenções estruturais, cuja

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 11:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3d1752c7f96f0

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

ocorrência depende de fatores supervenientes e dinâmicos, não sendo possível estabelecer, com precisão, o volume exato a ser contratado ao longo do período de vigência, a escolha pelo regime SRP mostra-se adequada e legal.

e) Do Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado é o de menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o qual se mostra adequado à natureza do objeto.

Considerando que os materiais de construção são autônomos e não apresentam interdependência técnica, o julgamento por item revela-se compatível com o princípio do parcelamento, previsto no art. 47, II, da referida lei, além de favorecer a ampliação da competitividade e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Ademais, por se tratar de bens comuns, com especificações objetivamente definidas, a adoção do critério de menor preço mostra-se juridicamente pertinente, não se verificando óbices à sua utilização, especialmente diante da impossibilidade de manutenção prévia de estoque, da necessidade de identificação das demandas no momento da execução dos serviços de reparo/reforma/manutenção.

f) Da Estimativa de Quantidades

A estimativa de quantidades foi elaborada com base nas demandas dos Departamentos requisitantes e no histórico de consumo, mostrando-se, em princípio, compatível com a natureza da contratação e com o disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

g) Da Justificativa do Preço e da Disponibilidade Orçamentária

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta Procuradoria destaca que não detém *expertise* para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado. Não obstante, nota-se que há no processo pesquisa de preços que considerou como parâmetro múltiplas fontes, incluindo contratações anteriores, preços praticados por outros órgãos públicos, consulta a fornecedores e utilização do painel de preços, adotando-se a mediana como critério de apuração.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 11:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3d1752c7f96f0

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Registra-se que o valor global máximo estimado para a contratação pretendida é de R$ 3.465.772,94 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

A Divisão de Contabilidade, por sua vez, atesta que há dotações orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações assumidas, segundo informado no Parecer Contábil.

h) Do PCA

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o Plano de Contratações Anual constitui instrumento de planejamento destinado a racionalizar as contratações públicas e assegurar o alinhamento das demandas administrativas com as diretrizes orçamentárias.

No caso em análise, a contratação não consta formalmente prevista no PCA nos moldes em que foi estruturada. Todavia, consta no ETP que decorre da unificação de demandas previamente previstas de forma fragmentada, envolvendo materiais correlatos utilizados de maneira integrada nas atividades de manutenção e execução de obras públicas.

Tal medida mostra-se tecnicamente justificável, por promover padronização, ganho de escala, redução de custos administrativos e maior eficiência na gestão contratual.

Dessa forma, não se vislumbra irregularidade, desde que devidamente registrada a motivação da readequação do planejamento.

i) Da Participação no Certame

No caso concreto, observa-se que a licitação foi estruturada por itens, com julgamento individualizado, tendo sido estabelecida a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte para os itens 01 a 309, cota reservada para tais beneficiárias nos itens 310 a 322, e ampla concorrência para os itens 323 a 335, assegurando-se, em todos os casos, o tratamento favorecido previsto na legislação aplicável.

Tal modelagem revela-se juridicamente adequada, nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, que autorizam, respectivamente, a realização de licitação exclusiva para itens de até R$ 80.000,00 e a reserva de cota de até 25% do objeto para microempresas e empresas de pequeno porte.

Nesse sentido, ainda que o valor global da contratação ultrapasse o referido limite, a divisão por itens permite a aplicação do regime de exclusividade, desde que não haja fracionamento indevido com o propósito de afastar a incidência das normas gerais de licitação,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 11:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3d1752c7f96f0

Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

circunstância que, a princípio, não se evidencia nos autos, considerando a natureza dos bens licitados e a autonomia entre os itens.

2.4. DA PUBLICIDADE

Por fim, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e do extrato do edital em Diário Oficial, em atenção ao disposto no art. 54, *caput*, e §1º da Lei nº 14.133/2021.

2.5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Denota-se que a fase interna do certame foi conduzida com observância ao regulamento, sem que fossem identificadas irregularidades aparentes capazes de macular a legalidade do procedimento.

É a fundamentação.

Passo a concluir.

3. DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada dessa Procuradoria, **opina-se pela regularidade jurídica da fase preparatória e pelo prosseguimento do feito às etapas administrativas subsequentes.**

É o Parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

Assinado eletronicamente por:
KARIMA HAWA MUJAHED
25/03/2026 11:35:40
Assinado eletronicamente com certificado virtual
Karima Hawa Mujahed
Procuradora Jurídica
OAB/PR 110.980

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/03/2026 11:36 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3d1752c7f96f0

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Constitui objeto deste Anexo a Pesquisa de Preços para futura e a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços / Contrato, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
- Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
- Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.
- Painel de Preços, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos.
- Banco de Preços em Saúde, do Ministério da Saúde.
- Nota Paraná / Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Nota Paraná	Nota Paraná	Nota Paraná	Município de Matelândia	Município de Pérola	Valor Unitário R$	Valor Total R$
71	Cimento Portland composto CP II-32, 50 KG	1000	Saco	44,90	42,00	41,90	40,85	39,62	41,90	41.900,00

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados de forma a chegar a um valor mediano praticado pelo mercado em relação a cada item licitado, os demais itens deste processo licitatório permanecem inalterados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1939c93e7e766

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Gilmar Gehlen
Gestor da Ata de Registro de Preços
Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Alan Perseu Krassmann
Diretor do Departamento de Esportes

Luana Aparecida Zardinelo
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Helena Heckler
Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde

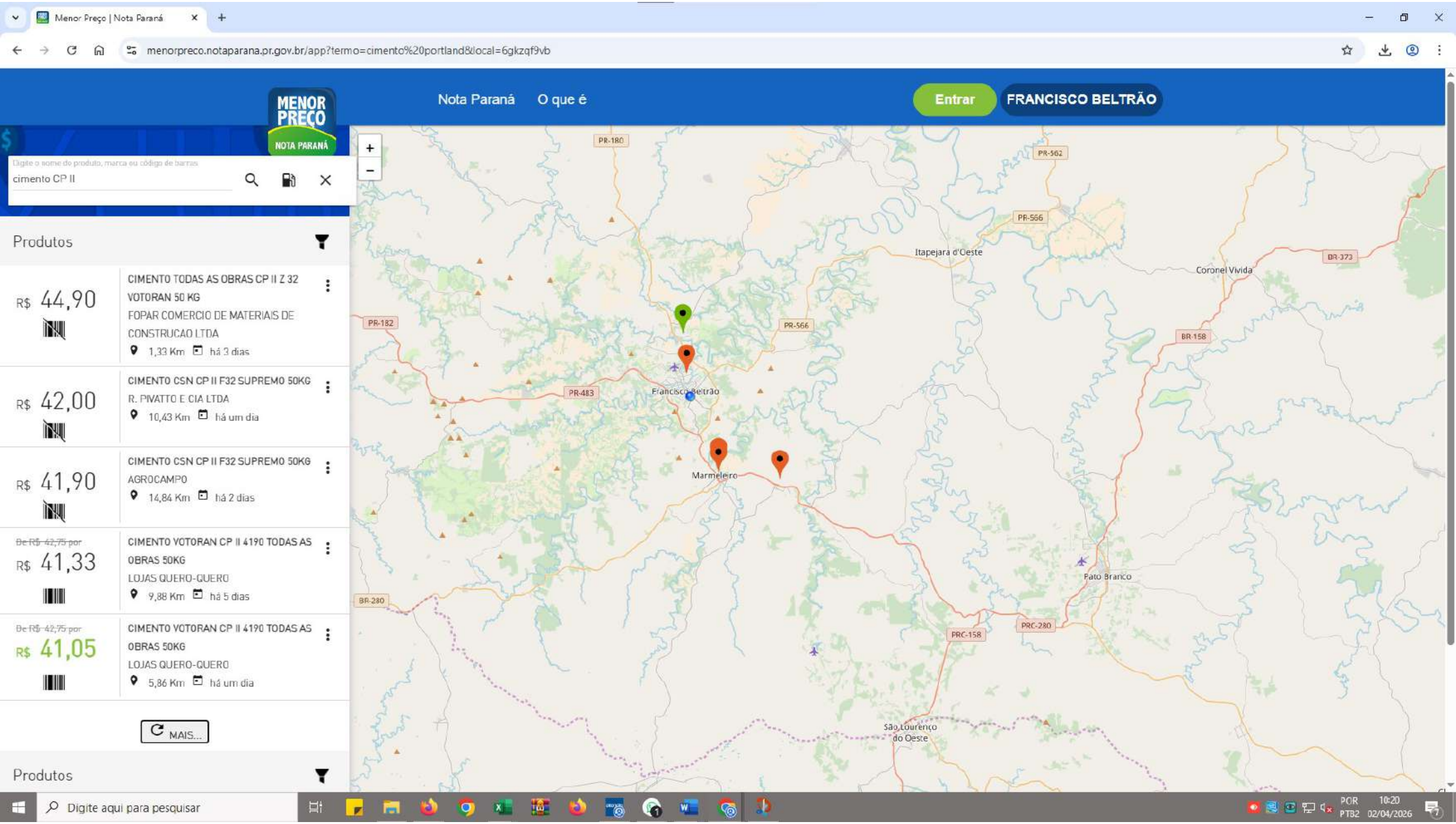
Keila Valandro
Diretora do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Volmir Nicolau
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

Rogerio Adriano Dirings
Diretor do Departamento Marmeleirense de Trânsito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/04/2026 10:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p1939c93e7e766


Menor Preço | Nota Paraná
menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=cimento%20portland&local=6gkzqf9vb
MENOR PREÇO
NOTA PARANÁ
Nota Paraná
O que é
Entrar
FRANCISCO BELTRÃO
Digite o nome do produto, marca ou código de barras
cimento CP II
Produtos
R$ 44,90
CIMENTO TODAS AS OBRAS CP II Z 32 VOTORAN 50 KG
FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
1,33 Km
há 3 dias
R$ 42,00
CIMENTO CSN CP II F32 SUPREMO 50KG
R. PIVATTO E CIA LTDA
10,43 Km
há um dia
R$ 41,90
CIMENTO CSN CP II F32 SUPREMO 50KG
AGROCAMPO
14,84 Km
há 2 dias
De R$ 42,75 por
R$ 41,33
CIMENTO VOTORAN CP II 4190 TODAS AS OBRAS 50KG
LOJAS QUERO-QUERO
9,88 Km
há 5 dias
De R$ 42,75 por
R$ 41,05
CIMENTO VOTORAN CP II 4190 TODAS AS OBRAS 50KG
LOJAS QUERO-QUERO
5,86 Km
há um dia
MAIS...
Produtos
PR-180
PR-562
PR-566
Itapejara d'Oeste
Coronel Vivida
BR-373
PR-182
PR-566
BR-158
PR-483
Francisco Beltrão
Marmeleiro
Pato Branco
BR-280
PRC-158
PRC-280
São Lourenço do Oeste
Digite aqui para pesquisar
POR
PTB2
10:20
02/04/2026

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

O **MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Duque de Caxias, nº 800, Centro – CEP 85887-000 – Matelândia - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.465/0001-65, neste ato devidamente representado pelo Sr. **Gabriel da Silva Cadini**, portador da matrícula n° 283442, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico Nº 069/2025 resolve, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa abaixo qualificada, nas quantidades, termos e condições previstas no edital e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir:

BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **OBRA MIX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, n° 100, sala 01, Centro, na cidade de Matelândia/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.245.257/0001-06, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Janice Fatima Colpani**, inscrito(a) no CPF nº 498.925.419-87.

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200MM, COR PRETA - PCT C/ 100 UN	VONDER	PCT	103	9,25	952,75
2	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8 X 450MM, COR PRETA - PCT C/ 100 UN	VONDER	PCT	85	17,25	1.466,25
3	ABRAÇADEIRA NYLON 7,2 X 500MM, COR PRETA - PCT C/ 100 UN	VONDER	PCT	85	27,00	2.295,00
4	ABRAÇADEIRA PARA CAIXA DE MEDIÇÃO - PVC OU METAL	SÃO JORDÃO	UN	83	45,00	3.735,00
5	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL COM ROSCA SEM FIM, P/ MANGUEIRA DE 13 A 19MM	INCA	UN	98	1,30	127,40
6	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL COM ROSCA SEM FIM, P/ MANGUEIRA DE 19 A 32MM	INCA	UN	135	2,75	371,25
7	ABRAÇADEIRA REGULÁVEL COM ROSCA SEM FIM, P/ MANGUEIRA DE 32 A 44MM	INCA	UN	97	5,45	528,65

8	ACABAMENTO PARA VALVULA DE BANHEIRO, PLÁSTICA CROMADA	DOCOL	UN	90	64,25	5.782,50
9	ACIONAMENTO COMPLETO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	DOCOL	KT	96	84,80	8.140,80
10	AÇO CA 50 1/2 " (12,50mm) - BARRA DE 12 METROS	ARCELORMITTAL	BR	243	65,00	15.795,00
11	AÇO CA 50 1/4 " (6,35 mm) - BARRA DE 12 METROS	ARCELORMITTAL	BR	145	17,00	2.465,00
12	AÇO CA 50 3/8" (10,00MM) - BARRA DE 12 METROS	ARCELORMITTAL	BR	217	39,00	8.463,00
13	AÇO CA 50 5/16" (8,00MM) - BARRA DE 12 METROS	ARCELORMITTAL	BR	212	27,50	5.830,00
14	AÇO CA 60 (4,2 mm) - BARRA DE 12 METROS	ARCELORMITTAL	BR	142	9,00	1.278,00
15	AÇO CA 60 (5,0 mm) - BARRA DE 12 METROS	ARCELORMITTAL	BR	132	11,00	1.452,00
16	ADAPTADOR CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25X3/4	TIGRE	UN	94	0,20	18,80
17	ADAPTADOR CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X3/4	TIGRE	UN	114	3,57	406,98
18	ADAPTADOR CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 40X3/4	TIGRE	UN	114	6,50	741,00
19	ADAPTADOR CURTO BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 50X3/4	TIGRE	UN	114	13,00	1.482,00
20	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ROSCA EXTERNA PCV 50 MM	TIGRE	UN	114	3,10	353,40
21	ADAPTADOR SOLDAVEL COM ROSCA EXTERNA PCV 60 MM	TIGRE	UN	85	9,40	799,00
22	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCOS, 3,6KG	VEDACIT	GL	74	50,00	3.700,00
24	ADESIVO SILICONE TRANSPARENTE - 280 GRAMAS	TYTAN	UN	132	10,50	1.386,00
25	ALICATE DE BICO RETO, MEIA CANA DE 8", FORJADA EM AÇO CR-V DIN 31CRV, CABEÇA ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME E CORTE, EMPUNHADURA EM PVC ISOLAÇÃO ELÉTRICA D1.0	TRAMONTINA	UN	23	43,45	999,35

26	ALICATE DE CORTE DIAGONAL DE 6" EV1/2, FORJADA EM AÇO CR-V DIN 31CRV, CABEÇA ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME E CORTE, EMPUNHADURA EM PVC ISOLAÇÃO ELÉTRICA D1.0	TRAMONTINA	UN	27	26,00	702,00
27	ALICATE DE PRESSÃO 10" FORJADO EM AÇO COM CABO EMBORRACHADO.	TRAMONTINA	UN	27	28,00	756,00
28	ALICATE UNIVERSAL 8", FORJADA EM AÇO CR-V DIN 31CRV, CABEÇA ARTICULAÇÃO POLIDAS, TÊMPERA TOTAL NO CORPO, TÊMPERA POR INDUÇÃO NO GUME E CORTE, EMPUNHADURA EM PVC ISOLAÇÃO ELÉTRICA D1.000VCA DIN 5746.	TRAMONTINA	UN	33	29,50	973,50
29	ANTICORROSIVO SPRAY 300 ML	TYTAN	UN	138	6,35	876,30
30	ARAME FARPADO ROLO DE 250 METROS	MOTTO	RL	65	195,00	12.675,00
32	ARAME MIG 0,8 MM CARRETEL 1 KG, SEM GAS	MOTTO	KG	86	69,40	5.968,40
33	ARAME RECOZIDO Nº 18	GERDAU	RL	96	10,30	988,80
34	ARCO DE SERRA 8-12" REGULÁVEL	TRAMONTINA	UN	103	18,50	1.905,50
35	AREIA MÉDIA	MINERAÇÃO GUAIRA	M3	638	98,00	62.524,00
36	ARGAMASSA 20KG AC-II	VOTORAN	SC	761	21,00	15.981,00
37	ARGAMASSA AC-III PISO SOBRE PISO 20KG	VOTORON	SC	792	22,00	17.424,00
38	ARGAMASSA COLANTE CA 1 - SC DE 20 KG	VOTORAN	SC	278	11,65	3.238,70
39	ARRUELA DE ALUMINIO 3/4"	CISER	UN	485	0,47	227,95
40	ARRUELA GALVANIZADA 3/8"	CISER	UN	470	0,40	188,00
41	ARRUELA GALVANIZADA 5/16"	CISER	UN	195	0,25	48,75
42	ARRUELA LISA M3 X 7,0 X 0,8MM	CISER	UN	265	0,65	172,25
43	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO - COR BRANCA	ASTRA	UN	253	34,95	8.842,35
44	ASSENTO SANITARIO INFANTIL AMOFADADO - COR BRANCA	ASTRA	UN	26	59,00	1.534,00

45	ASSENTO SANITARIO PLASTICO- COR BRANCA OU CINZA	ASTRA	UN	79	22,40	1.769,60
46	ASSENTO SANITARIO PLASTICO INFANTIL-COR BRANCA OU CINZA	ASTRA	UN	16	56,00	896,00
47	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL BRANCA	LOGASA	UN	70	119,00	8.330,00
48	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL COM ABERTURA FRONTAL	LOGASA	UN	26	349,00	9.074,00
49	BACIA SANITARIA INFANTIL BRANCA	LOGASA	UN	27	199,00	5.373,00
50	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA - 23 CM	TIGRE	UN	67	6,20	415,40
51	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 1/4 (6,3MM) CA-60 C/ 12 MT, DE ACORDO COM NBR 7480	ARCELORMITTAL	BR	218	14,00	3.052,00
52	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 3/16 (5,0MM) CA-60 C/ 12 MT, DE ACORDO COM NBR 7480	ARCELORMITTAL	BR	232	15,50	3.596,00
53	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 3/8 (10MM) CA- 60 C/ 12 MT, DE ACORDO COM A NBR7480.	ARCELORMITTAL	UN	519	36,00	18.684,00
54	BARRA DE FERRO CONSTRUÇÃO 5/16 (8,0MM) CA-60 C/ 12 MT, DE ACORDO COM NBR 7480	ARCELORMITTAL	BR	220	38,00	8.360,00
56	BOIA DE ACIONAMENTO AUTOMATICO METALICO 50 MM	ASTRA	UN	100	28,70	2.870,00
57	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA	ASTRA	UN	96	14,90	1.430,40
58	BOMBA MANUAL BRPUMP PARA BOMBONAS DE 100 A 200 LITROS – ESTRAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE PRODUTOS QUÍMICOS, COMBUSTÍVEIS, ÓLEO E OUTROS Para recipientes de 100 a 200 litros - Material em 100% polipropileno Vazão de 15 a 20 litros/minuto - Saída: 1 polegada Tipo de Extração: forçada - Excelente resistência a uma enorme variedade de produtos químicos. - Comprimento do Cilindro: 97 cm - 1 unidade de fixador para bombona plástica.	WEG	UN	18	407,00	7.326,00
59	BOMBA MANUAL PARA ABASTECIMENTO DE ÓLEO DIESEL/LUBRIFICANTE/HIDRÁULICO, TIPO ALAVANCA, VAZÃO 16 LITROS POR MINUTO.	WEG	UN	15	324,00	4.860,00

60	BROCA ND 330 X 14,00 9/16 EV	IRWING	UN	77	11,00	847,00
61	BROCA P/ CONCRETO 06 X 160MM	IRWING	UN	97	3,40	329,80
63	BROXA PARA PINTURA RETANGULAR EM PLÁTICO RESISTENTE COM CABO PLÁSTICO 16 X 6 CM	TIGRE	UN	128	6,30	806,40
64	BUCHA DE ALUMÍNIO 3/4	PLASBIL	UN	255	0,90	229,50
65	BUCHA DE NYLON 10MM X 5CM	PLASBIL	UN	380	0,22	83,60
66	BUCHA DE NYLON 12MM X 6CM	PLASBIL	UN	480	0,50	240,00
67	BUCHA DE NYLON 6MM X 3CM	PLASBIL	UN	410	0,15	61,50
68	BUCHA DE NYLON 8MM X 4CM	PLASBIL	UN	405	0,30	121,50
69	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA DE 32X25MM	TIGRE	UN	135	3,40	459,00
70	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA DE 40X25MM	TIGRE	UN	135	3,00	405,00
71	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA DE 40X32MM	TIGRE	UN	135	3,30	445,50
72	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA DE 50X25MM	TIGRE	UN	135	2,20	297,00
73	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA DE 50X32MM	TIGRE	UN	145	3,00	435,00
74	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL LONGA DE 50X40MM	TIGRE	UN	145	2,90	420,50
75	CABO DE AÇO 1/4"	VONDER	M	180	9,50	1.710,00
76	CABO MARTELO DE MADEIRA 30 CM	CABOS PARANÁ	UN	44	8,45	371,80
77	CABO PARA CAVADEIRA ARTICULADA-EM MADEIRA 180 CM	CABOS PARANÁ	UN	53	35,00	1.855,00
78	CABO PARA ENXADA -145 CM MADEIRA	CABOS PARANÁ	UN	48	16,50	792,00
80	CADEADO 25 MM - CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES	STAM	UN	98	12,90	1.264,20
81	CADEADO 30 MM - CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES	STAM	UN	111	13,25	1.470,75
82	CADEADO 30 MM - HASTE LONGA - 30/50 - CORPO EM LATÃO, HASTE	STAM	UN	105	17,75	1.863,75

	EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES					
83	CADEADO 35 MM - CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES	STAM	UN	95	15,75	1.496,25
84	CADEADO 35 MM - HASTE LONGA - 35/75 - CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES	STAM	UN	90	22,35	2.011,50
85	CADEADO 40 MM - CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES	STAM	UN	155	21,50	3.332,50
86	CADEADO 45 MM - CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES	STAM	UN	85	26,15	2.222,75
87	CADEADO 45 MM - HASTE LONGA - 45/75 - CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES	STAM	UN	85	30,20	2.567,00
88	CADEADO 50 MM - CORPO EM LATÃO, HASTE EM AÇO, DUAS CHAVES EM LATÃO, GARANTIA DE 12 MESES	STAM	UN	122	25,78	3.145,16
89	CAIBRO 5 X 6 CM	MADEIREIRA FIORTENTIN	M	2,150	4,00	8.600,00
90	CAIBRO 5 X 7 CM DE PINHEIRO	MADEIREIRA FIORTENTIN	M	1,630	4,00	6.520,00
91	CAIBRO 6 X 12 CM - TESOURA	MADEIREIRA FIORTENTIN	M	1,340	5,00	6.700,00
92	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LITROS, EM FIBRA, COM CERTIFICADO INMETRO	BAKOF TEC	UN	49	365,00	17.885,00
93	CAIXA D'ÁGUA 1.500 LITROS, EM FIBRA, COM CERTIFICADO INMETRO	BAKOF TEC	UN	43	995,00	42.785,00
94	CAIXA D'ÁGUA 310 LITROS, EM FIBRA, COM CERTIFICADO INMETRO	BAKOF TEC	UN	46	200,00	9.200,00
96	CAIXA D'ÁGUA, 2.000 LITROS, EM FIBRA, COM CERTIFICADO INMETRO	BAKOF TEC	UN	39	1.060,00	41.340,00
97	CAIXA D'ÀGUA, 500 LITROS, EM FIBRRA, COM CERTIFICADO INMETRO	BAKOF TEC	UN	72	399,00	28.728,00

99	CAIXA DE GORDURA EM CONCRETO - COM TAMPA - DN 100 - DE ACORDO COM A NBR 8160/1999	N. V. CONSTRUÇÕES	UN	60	135,00	8.100,00
100	CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA - DN 100 - COMPLETA	METASUL	UN	60	80,00	4.800,00
101	CAIXA PARA FERRAMENTAS 19'' PLÁSTICA	VONDER	UN	27	54,00	1.458,00
102	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA 50CM COM 5 GAVETAS EM AÇO	VONDER	UN	32	134,00	4.288,00
103	CAL HIDRATADA CH-III - SACO C/ 20 KG	TANCAL	SC	682	14,00	9.548,00
104	CAL LÍQUIDO - 1 LITRO	QUARTOZOLIT	UN	145	11,00	1.595,00
105	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - SACO DE 8 KG	TANCAL	SC	1,145	14,00	16.030,00
106	CAMPAINHA SEM FIO BIVOLT CAD 3	WEG	UN	28	102,50	2.870,00
107	CANALETA EM PVC 2X1X200CM – COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO	FAME	BR	313	8,99	2.813,87
108	CAP SOLDAVEL PVC 20 MM	TIGRE	UN	148	1,13	167,24
109	CAP SOLDAVEL PVC 25 MM	TIGRE	UN	149	0,80	119,20
110	CAP SOLDAVEL PVC 32MM	TIGRE	UN	154	1,31	201,74
111	CAP SOLDAVEL PVC 40 MM	TIGRE	UN	154	1,16	178,64
112	CAP SOLDAVEL PVC 50 MM	TIGRE	UN	149	4,00	596,00
113	CAP SOLDAVEL PVC 60 MM	TIGRE	UN	149	9,40	1.400,60
114	CARRETEL PARA MÁQUINA DE CORTAR GRAMA 220	VONDER	UN	129	113,00	14.577,00
115	CARRINHO DE MÃO CAPACIDADE 60 LITROS COM PNEU E CÂMARA	TRAMONTINA	UN	43	133,50	5.740,50
116	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO	TRAMONTINA	UN	30	43,45	1.303,50
117	CAVADEIRA NORMAL COM CABO	TRAMONTINA	UN	28	49,70	1.391,60
118	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA AR-CONDICIONADO CI TOMADA 20A + DISJUNTOR 1X. DESCRIÇÃO: CAIXA PLÁSTICA COM TOMADA (2P+T) - PADRÃO BRASILEIRO - 20A. CD AR-CONDICIONADO COM 1 DISJUNTOR C/ DISJUNTOR MONOPOLAR DE 16A. DIMENSÕES: C:118MM L:118MM A:49MM.	ILUMI	UN	63	34,80	2.192,40

	CARACTERÍSTICAS: MATÉRIA PRIMA COM PROTEÇÃO UV. CD PARA 1 DISJUNTOR					
119	CHAVE DE BOCA N°10	ROBUST	UN	31	8,00	248,00
120	CHAVE DE BOCA N°11	ROBUST	UN	31	9,10	282,10
121	CHAVE DE BOCA N°13	ROBUST	UN	31	9,25	286,75
122	CHAVE DE BOCA N°17	ROBUST	UN	31	10,75	333,25
123	CHAVE DE BOCA N°21	ROBUST	UN	31	14,90	461,90
124	CHAVE DE BOCA N°28	ROBUST	UN	31	14,75	457,25
126	CHUVEIRO DE EMERGENCIA GALVANIZADO COM LAVA OLHOS-FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO, PINTURA ANTICORROSIVA, CRIVO DO CHUVEIRO EM INOX 304 E CUBA DO LAVA OLHOS EM INOX 304. FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT	LORENZETTI	UN	21	950,00	19.950,00
127	CHUVEIRO ELÉTRICO MAXI DUCHA 127V 5500W	SINTEX	UN	22	44,00	968,00
128	CHUVEIRO ELÉTRICO MAXI DUCHA 200V 5500 W	SINTEX	UN	29	57,00	1.653,00
129	CILINDRO BI-PARTIDOPARA FECHADURA DE METAL, ACABAMENTO CROMADO	STAM	UN	42	22,00	924,00
130	CIMENTO CP II-Z-32 - SACO C/ 50 KG	VOTORAN	SC	1,592	40,85	65.033,20
133	COLA SELANTE PU PARA CALHAS 400G	TYTAN	UN	119	8,00	952,00
136	COLAR DE TOMADA DE 32X3/4	TIGRE	UN	75	5,00	375,00
141	COLUNA PRONTA 7 X 14 X 5/16 - 06 MTS	ARCILORMITTAL	UN	227	78,00	17.706,00
142	CONDULETES 5 ENTRADAS RC 34 PVC	WEG	UN	70	5,90	413,00
146	CONJUNTO LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO CROMADO	ASTRA	UN	110	16,00	1.760,00
148	CORANTE PARA TINTA BASE A	EUCATEX	LI	137	90,00	12.330,00
150	CORANTE PARA TINTA BASE C	EUCATEX	LI	137	135,00	18.495,00
152	CORRENTE PARA MOTOSSERRA STIHL 36RM 50CM 1,6MM MS 381	STHIL	UN	23	95,00	2.185,00

160	CURVA 45º PVC SOLDÁVEL 60 MM	TIGRE	UN	179	10,55	1.888,45
162	CURVA 90º RAIO LONGO DE 32 MM	TIGRE	UN	129	3,25	419,25
163	CURVA 90º RAIO LONGO DE 40 MM	TIGRE	UN	129	7,30	941,70
164	CURVA 90º RAIO LONGO DE 50 MM	TIGRE	UN	129	5,80	748,20
165	CURVA 90º RAIO LONGO DE 60 MM	TIGRE	UN	129	25,10	3.237,90
166	CURVA PVC ESGOTO 100 MM	TIGRE	UN	339	14,95	5.068,05
167	CURVA PVC ESGOTO 150 MM	TIGRE	UN	329	113,00	37.177,00
168	CURVA PVC ESGOTO 200 MM	TIGRE	UN	329	150,00	49.350,00
169	CURVA PVC ESGOTO 40 MM	TIGRE	UN	349	3,45	1.204,05
170	CURVA PVC ESGOTO 50 MM	TIGRE	UN	334	5,00	1.670,00
171	CURVA PVC ESGOTO 75 MM	TIGRE	UN	329	7,50	2.467,50
172	DESEMPENADEIRA LISA PVC 17CMX30CM	ASTRA	UN	28	11,40	319,20
173	DESEMPENADEIRA PVC COM ESPUMA 17CMX30CM	ASTRA	UN	24	16,80	403,20
174	DESEMPENADEIRA PVC CORRUGADA 17 X 30CM	ASTRA	UN	24	14,15	339,60
175	DESENGRIPANTE LUBRIFICANTE 500ML – COM BICO INTELIGENTE - PONTO DE IGNIÇÃO 47°C TAÇA FECHADA – PONTO DE EBULIÇÃO MÍN. 176° - PONTO DE CONGELAÇÃO <-66°C - FORÇA DIELÉTRICA 43.000 VOLTS – INSOLÚVEL EM ÁGUA	WEG	UN	137	44,00	6.028,00
176	DISCO CORTE DENTE GROSSO PARA MADEIRA 110X200MM	IRWIN	UN	59	13,00	767,00
177	DISCO DE CORTE 14 POL 2 TELAS FURO DE 1 POL	IRWIN	UN	75	20,50	1.537,50
178	DISCO DE CORTE 7'' PARA AÇO INOX. DISCO PRODUZIDO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO; CORPO REFORÇADO COM 2 MALHAS DE FIBRA DE VIDRO; ANEL INTERNO DE AÇO ESPECIAL; VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO 80M/S - 8.500 RPM; M	IRWIN	UN	91	7,40	673,40
179	DISCO DE CORTE 9'' PARA AÇO INOX. DISCO PRODUZIDO EM ÓXIDO DE ALUMÍNIO; CORPO REFORÇADO COM 2 MALHAS DE FIBRA DE VIDRO; ANEL INTERNO DE AÇO ESPECIAL;	IRWIN	UN	81	8,20	664,20

	VELOCIDADE MÁXIMA DE TRABALHO 80M/S - 6.600 RPM; M					
180	DISCO DE CORTE FINO INOX AÇO E FERRO 355MMX3,0X25,40MM,14X1/8 1, RPPM MAX 3.850,703/S	IRWIN	UN	92	0,94	86,48
181	DISCO DE CORTE FINO INOX, AÇO E FERRO 4.1/2 X 1,0 ESMERILHADEIRA	IRWIN	UN	145	2,58	374,10
182	DISCO FLAP CURVO. MATERIAL METAL / AÇO INOXIDÁVEL. DIÂMETRO (MM) 115. FURO (MM) 22,23. GRÃO 80.	IRWIN	UN	54	6,82	368,28
184	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA DE 4 POLEGADAS	STAM	UN	112	4,35	487,20
185	DOBRADIÇA DE FERRO ZINCADA DE 2 POLEGADAS	STAM	UN	112	1,00	112,00
186	DOBRADIÇA PARA MÓVEIS 35 MM COM PARAFUSOS	STAM	UN	147	4,62	679,14
188	ELETRODO - MOD. P/ REFERÊNCIA: OK 46 - 6013 - 3,25MM	GERDAU	KG	65	14,00	910,00
189	ELETRODO - MOD. P/ REFERÊNCIA: OK 46 - 6013 - 4,00MM	GERDAU	KG	65	17,20	1.118,00
191	ELETRODO - MOD. P/ REFERÊNCIA: OK 48 - 7018 - 4,00MM	GERDAU	KG	55	15,00	825,00
192	ELETRODUTO EM PVC 3/4 - C/ 3 METROS	MULTILIT	UN	80	7,05	564,00
194	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 30CM	ASTRA	UN	151	4,00	604,00
195	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC 1/2" 40CM	ASTRA	UN	151	3,70	558,70
197	ENGATE RÁPIDO PVC PARA MANGUEIRA	TRAMONTINA	UN	170	2,80	476,00
198	ENXADA 1,5 COM CABO	TRAMONTINA	UN	37	37,32	1.380,84
201	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS, DOBRAVEL, COM 2 FITAS DE TRAVAMENTO, COM ESTRUTURA EM TUBOS E CHAPAS DE ALUMINO, COM PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMATICO.	ALUMASA	UN	43	128,87	5.541,41
203	ESCOVA PARA ESMERIL 6 x 3/4	MISTOR	UN	18	23,40	421,20
205	ESPÁTULA DE AÇO TEMPERADO 100MM C/ CABO MADEIRA	TIGRE	UN	32	3,30	105,60

206	ESPUMA EXPANSIVA DE MONTAGEM 500ML	TYTAN	UN	70	17,75	1.242,50
207	ESQUADRO DE CARPINTEIRO CABO METALICO 10´350 MM	TRAMONTINA	UN	13	0,95	12,35
208	ESQUADRO DE CARPINTEIRO CABO METALICO 14´350MM	TRAMONTINA	UN	11	27,65	304,15
209	EXTENSÃO DE SOLDA 201 N-04	VONDER	UN	15	54,80	822,00
210	FACÃO PARA MATO 18"	PARABONI	UN	31	18,30	567,30
212	FECHADURA ESTREITA COM CILINDRO SUBSTITUÍVEL PARA PORTA DE FERRO	STAM	UN	78	47,50	3.705,00
214	FECHADURA INTERNA – 25MM - PERFIL METÁLICO, ALAVANCA EM INOX, COMPLETA - TRÁFEGO INTENSO – GRAU 4 DE RESISTÊNCIA A CORROSÃO – ALTO GRAU DE SEGURANÇA	STAM	UN	111	48,00	5.328,00
217	FECHO TRAMELA TRANQUETA PARA PORTAS DE ALUMÍNIO. DESCRIÇÃO: TRANQUETA BICO VIRADO. ACIONAMENTO MANUAL. PRODUZIDO EM ZAMAC. ACABAMENTO CROMADO. SISTEMA DE TRAVA. PODE SER UTILIZADO EM PORTAS JANELAS E OUTROS	STAM	UN	85	25,00	2.125,00
218	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 15M	MISTER	UN	65	22,00	1.430,00
219	FITA ANTI-DERRAPANTE 48MM ROLO COM 30 M	MISTER	UN	58	115,00	6.670,00
220	FITA ISOLANTE LÍQUIDA - 200ML - CORES DISPONÍVEIS: PRETA, AZUL, AMARELA E BRANCA; NÃO PROPAGA A CHAMA EM ESTADO SECO, ALÉM DE ISOLAR TAMBÉM IMPERMEABILIZA, PROTEGENDO DE UMIDADE, ÁGUA E CORROSÃO, INC	LORENZETTI	UN	30	87,00	2.610,00
221	FITA ISOLANTE. CARACTERÍSTICAS: COMPRIMENTO: 20M; COR: PRETO; GARANTIA DA FABRICANTE: 24 MESES; LARGURA: 18MM; TIPO: ANTICHAMAS;TENSÃO MÁXIMA: 750V.	LORENZETTI	UN	479	4,48	2.145,92
222	FITA VEDA ROSCA 18MMx50M	KRONA	UN	221	3,20	707,20
223	FITA ZEBRADA AMARELA/PRETA ROLO DE 70MM X 100MT	KRONA	UN	342	7,30	2.496,60

224	FIXADOR PARA CAL - EMBALAGEM DE 150 ML	FIXOCAL	UN	166	1,45	240,70
225	FLANGE ADAPTADOR PARA CAIXA DE ÁGUA 32 MM	TIGRE	UN	30	7,50	225,00
226	FLANGE ADAPTADOR PARA CAIXA DE ÁGUA 40 MM	TIGRE	UN	30	9,40	282,00
229	FOICE MEIA LUA C/ CABO	TRAMONTINA	UN	29	0,40	11,60
236	GARFO DE FENO RETO	PANDOLFO	UN	5	40,00	200,00
237	GLOBO DE PLÁSTICO LEITOSO COM COLARINHO 15 E ALTURA DE 30CM DESCRIÇÃO: GLOBO DE PLÁSTICO POLIETILENO, PRODUZIDO EM PECA ÚNICA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NA COR BRANCO LEITOSO, ADITIVADOS CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. MEDIDAS: BOCA: 15CM / DIÂMETRO 30CM (MODELO 15X30	BLUMENAU	UN	30	90,50	2.715,00
249	JOELHO DE PVC ESGOTO 200 MM	TIGRE	UN	199	79,80	15.880,20
250	JOELHO DE PVC ESGOTO 40 MM	TIGRE	UN	199	1,50	298,50
251	JOELHO DE PVC ESGOTO 50 MM	TIGRE	UN	199	3,00	597,00
252	JOELHO DE PVC ESGOTO 75 MM	TIGRE	UN	194	5,00	970,00
253	JOELHO PVC SOLDÁVEL 20 MM	TIGRE	UN	204	1,30	265,20
254	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25 MM	TIGRE	UN	204	1,60	326,40
265	LÂMINA FACA CORTE 03 PONTAS 250 a 260 mm	TRAMONTINA	UN	2	49,00	98,00
306	LUVA PVC ESGOTO 50 MM	TIGRE	UN	199	1,31	260,69
311	LUVA PVC SOLDÁVEL 40 MM	TIGRE	UN	199	2,65	527,35
315	MAÇANETA BOLA INOX - INTERNA	STAM	UN	72	33,40	2.404,80
318	MANDRIL 1/2" (13MM) UNF	WURTH	UN	11	24,30	267,30
319	MANGUEIRA 3/4, PRETA, P/ AGUA, 2.5MM	POLIANA	M	1,132	1,75	1.981,00
320	MANGUEIRA 5/16 SILICONADA PARA NÍVEL	POLIANA	UN	91	1,55	141,05
323	MANGUEIRA PARA GÁS 5M MALHA DE AÇO 1,5M COM REGULADOR	MANTAC	UN	114	70,00	7.980,00
326	MANGUEIRA PVC 1.1/2'' ALTA PRESSÃO 300 PSI	MANTAC	M	125	27,00	3.375,00

327	MANGUEIRA SOLDA DUPLA 5/16-300 PSI	MANTAC	M	100	9,50	950,00
328	MARRETA 10 KG C/ CABO	PANDOLFO	UN	21	34,20	718,20
329	MARRETA 1KG COM CABO FIBRA DE VIDRO	PANDOLFO	UN	27	34,10	920,70
330	MARRETA 2KG C/ CABO	PANDOLFO	UN	11	36,85	405,35
331	MARRETA 5KG C/ CABO	PANDOLFO	UN	10	116,00	1.160,00
332	MARTELO UNHA 27MM COM CABO DE MADEIRA	PANDOLFO	UN	37	23,50	869,50
333	MASSA ACRÍLICA PREMIUM 3,6 LITROS	ALTHA	UN	188	28,00	5.264,00
334	MASSA CORRIDA PVA PREMIUM 18 LITROS	ALTHA	UN	218	28,00	6.104,00
335	MASSA EPÓXI MOLDÁVEL 100 GRAMAS	ALTHA	UN	95	10,20	969,00
336	MICTÓRIO EM LOUÇA COMPLETO	ALTHA	UN	41	255,00	10.455,00
337	MIOLO DE FECHADURA COM CHAVE 25MM	STAM	UN	93	29,50	2.743,50
338	MIOLO DE FECHADURA COM CHAVE 40MM	STAM	UN	83	29,35	2.436,05
341	NIVEL DE MÃO EM ALUMINIO PARA CONSTRUÇÃO 50 CM 3 BOLHAS	VONDER	UN	8	38,00	304,00
343	PÁ DE CORTE QUADRADA C/ CABO	PANDOLFO	UN	27	38,00	1.026,00
347	PALLET DE CONTENÇÃO DE VAZAMENTOS DE ATÉ 100 LITROS PARA 1 TAMBOR DE ATÉ 225 KG. Pallet de contenção (Bacia De Contenção) para apenas 1 tambor de capacidade de contenção de vazamentos de 100L aguentando capacidade de até 225Kg. Fácil transporte e movimentação, utilizado para tambores de óleo, diesel, combustíveis, para prevenir o vazamento não deixando que caia no chão ou em qualquer outro lugar... - Capacidade para apenas 1 tambor - Atende perfeitamente as normas: Cetesb e Conama. - Confeccionado em polietileno, atendendo todas as normas exigidas pela vigilância sanitária. Medidas: 660mm x 660mm x 270mm.	JLK PALETES	UN	32	400,00	12.800,00

348	PARAFUSO 1/8X7	VONDER	UN	1,171	1,35	1.580,85
349	PARAFUSO 4,2X45 AUTO BROCANTE CABEÇA CHATA PHILIPS: - IDEAL PARA FIXAÇÃO EM MATERIAIS METÁLICOS; - TIPO: AUTO BROCANTE; - CABEÇA: CHATA PHILIPS ZINCADO; - MATERIAL: AÇO CARBONO CEMENTADO; - EMBALAGEM:	VONDER	PCT	1,336	33,70	45.023,20
351	PARAFUSO 5/16 X 1.10 COMPLETO	CISER	UN	1,580	0,50	790,00
353	PARAFUSO 8MM	CISER	UN	2,870	0,21	602,70
354	PARAFUSO AGULHA PARA FORRO PVC 13MM CX COM 500 UNIDADES	CISER	CX	1,916	44,08	84.457,28
355	PARAFUSO FIXER 3 X 25MM CABEÇA CHATA, TODA ROSCA	CISER	UN	2,110	0,60	1.266,00
356	PARAFUSO FIXER 4 X 30MM CABEÇA CHATA	CISER	UN	2,360	0,75	1.770,00
357	PARAFUSO FIXER 4 X 50MM CABEÇA CHATA	CISER	UN	2,360	0,45	1.062,00
358	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 4" COMPLETO (COM PORCA SEXTAVADA)	CISER	UN	1,860	1,33	2.473,80
359	PARAFUSO PARA BUCHA 5,0 X 50	CISER	UN	1,860	0,22	409,20
360	PARAFUSO PHILLIPS 3 X 30MM, MÁQUINA COM CABEÇA PANELA	CISER	UN	1,960	0,35	686,00
364	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	CISER	UN	1,510	0,64	966,40
441	TAMPA 1 RJ 3/4	ILUMINE	UN	1,125	4,79	5.388,75
442	TAMPA TOMADA HEXAGONAL 3/4	ILUMINE	UN	100	6,82	682,00
445	TANQUE DE PLASTICO 22 LITROS PARA LAVAR ROUPAS CANTOS ARREDONDADOS E PROPORCIONA ECONOMIA DE ESPACO, EXCELENTE CUSTO-BENEFÍCIO. • FABRICADO EM POLIPROPILENO. • RESISTENTE A ACAO DE PRODUTOS QUIMICOS. • POSSUI ADITIVO ANTI UV (RESISTENTE AOS RAIOS SOLARES). • ACOMPANHA VALVULA DE 11/4", PARAFUSOS PARA FIXACAO, TAMPA DE VALVULA E DOIS ESPAÇADORES, • CAPACIDADE PARA 22 LITROS. • POSSUI PORTA SABONETE. • ERGONOMICO. C=43 ERN X L=47 EM X A=27 CM	ASTRA	UN	25	6,88	172,00

469	TIJOLO CERÂMICO 09 FUROS 14 X 19 X 29	HAVAI	UN	23,650	0,90	21.285,00
472	TINTA ACRÍLICA ACETINADO PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 3,6 LITROS - PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019 – BASE C	HIDRONORT	UN	185	28,07	5.192,95
473	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 18 LITROS - PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019 - BASE A.	HIDRONORT	UN	171	72,25	12.354,75
474	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 18 LITROS - PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019 – BASE B	HIDRONORT	UN	171	75,52	12.913,92
475	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 18 LITROS - PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019 – BASE C	HIDRONORT	UN	171	72,33	12.368,43
476	TINTA ACRÍLICA PISO FOSCO 18 LITROS - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019	HIDRONORT	UN	191	74,33	14.197,03
477	TINTA ACRÍLICA PISO PREMIUM SEMI BRILHO – 18 LITROS CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019	HIDRONORT	UN	171	94,50	16.159,50
479	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 18 LITROS - PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019 – BASE B	HIDRONORT	UN	181	115,50	20.905,50
480	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 18 LITROS - PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019 – BASE C	HIDRONORT	UN	181	103,84	18.795,04

481	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 3,6 LITROS - PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019	HIDRONORT	UN	180	41,17	7.410,60
482	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 900 ML - CINZA ESCURO - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019	HIDRONORT	UN	170	15,75	2.677,50
483	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SEMI-BRILHO PREMIUM (PRIMEIRA LINHA) 3,6 LITROS - PARA FORMULAR CORES CONFORME NECESSIDADE - CONFORME NORMAS ABNT: NBR 11702/2019 E NBR 15079/2019	HIDRONORT	UN	180	34,58	6.224,40
492	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA 3/4 INOX ALTA	AGUIA METAIS	UN	152	38,00	5.776,00
493	TORNEIRA PARA PIA 1/2 INOX PAREDE	HERCK	UN	152	43,00	6.536,00
498	TRENA 10 METROS - EM LÂMINA METÁLICA COM PONTA MAGNÉTICA	CORTAG	UN	28	20,50	574,00
499	TRENA 3 METROS - EM LÂMINA METÁLICA COM PONTA MAGNÉTICA	CORTAG	UN	24	8,00	192,00
505	TUBO DE PVC ESGOTO 150 MM - BARRA DE 6,00 MTS	MULTILET	BR	236	99,00	23.364,00
511	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM - BARRA DE 6,00 MTS	MULTILET	BR	316	13,40	4.234,40

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 5.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. DO VALOR

3.1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta ata, terá o Valor Estimado em R$ 1.279.204,19 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, duzentos e quatro reais e dezenove centavos), compreendendo o todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará via protocolo online, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade

gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 79, Inciso III, do Decreto nº 4.120/2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Matelândia-PR, 15 de dezembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=40312993000151, OU=presencial, CN=GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.15 15:12:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA	**OBRA MIX LTDA**
CONTRATANTE	CONTRATADA
Gabriel da Silva Cadini	**Janice Fatima Colpani**
Prefeito	

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2025

Aos 17 de Julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 28/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **M.C. PICIRILO – MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.164.225/0001-30, estabelecida na Avenida Pérola Byington, nº 369, centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **MIGUEL CÉSAR PICIRILO**, portador da cédula de identidade RG n° 5.796.370-0, inscrito no CPF n° 795.848.459-34, residente na cidade de Pérola-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 61/2025, publicada no dia de 17/07/2025, processo administrativo n.º 46/2025, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná. **PARAGRAFO PRIMEIRO** – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Abraçadeira rosca 9 mm	UN	110	J. PORTELES	R$ 1,98	R$ 217,80
2	1	Acabamento para válvula de descarga Docol, clássico, resistente a corosão para válvula de descarga DN40 1¹/2". (O produto poderá ser de outra marca desde que seja compatível com a base Docol de 1 botão)	UN	174	DOCOL	R$ 95,74	R$ 16.658,76
4	1	Adesivo colante para cano soldável 175g com pincel	TUBO	156	TIGRE	R$ 25,63	R$ 3.998,28
5	1	Adesivo colante para cano soldável 75g	UN	129	TIGRE	R$ 11,27	R$ 1.453,83
7	1	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas. Balde contendo no mínimo 18litros	UN	153	VEDACIT	R$ 163,00	R$ 24.939,00
8	1	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas. Frasco contendo no mínimo 1litro	UN	133	VEDACIT	R$ 22,67	R$ 3.015,11
10	1	Aditivo plastificante concentrado para argamassas. Balde contendo no mínimo 18litros	UN	103	QUATORZO LIT	R$ 250,00	R$ 25.750,00
11	1	Aditivo plastificante concentrado para argamassas. Frasco contendo no mínimo 1litro	UN	103	QUATORZO LIT	R$ 22,00	R$ 2.266,00
13	1	Alicate 8" com cabo emborrachado	UN	37	ATAPY	R$ 43,62	R$ 1.613,94
14	1	Anel de vedação com guia, para bacia sanitária	UN	130	BLU KIT	R$ 14,00	R$ 1.820,00
15	1	Aplicador silicone metálico (pistola)	UN	57	SPARTA	R$ 50,19	R$ 2.860,83
16	1	Arame Recozido liso nº18	KG	223	BONAMIGO	R$ 23,10	R$ 5.151,30
19	1	Areia lavada média. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com pedras e terra). Cota Principal 75%.		1.064	PROPRIA	R$ 90,00	R$ 95.760,00
20	1	Areia lavada média. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com pedras e terra).Cota Reserva 25%	M³	354	PROPRIA	R$ 125,54	R$ 44.441,16
22	1	Argamassa AC-2, pacote contendo 20kg	SACO	524	VOTORAM	R$ 32,90	R$ 17.239,60
23	1	Argamassa AC-3, pacote contendo 20kg	SACO	290	VOTORAM	R$ 40,00	R$ 11.600,00
26	1	Bacia para caixa acoplada convencional. Cor a escolher.	UN	71	ARAXA SANTA CLARA	R$ 309,85	R$ 21.999,35
28	1	Bacia sanitária convencional na cor branco	UN	47	INCEPA	R$ 217,68	R$ 10.230,96
29	1	Bacia sanitária para pessoas com deficiência, na cor branca; Formato redondo. Deve acompanhar caixa acoplada com capacidade de armazenamento 6 litros,	UN	20	INCEPA	R$ 790,50	R$ 15.810,00

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

		com dispositivo de acionamento duplo (3 e 6 litros). Saída de esgoto: 305 mm da parede.					
31	1	Base corpo da válvula de descarga DN40 1¹/2", corpo em metal cobre. Sistema autolimpante; cartucho único de reparo; registro integrado para regulagem de vazão e manutenção; deve funcionar em alta e baixa pressão e possuir alta durabilidade. Deverá acompanhar: capa protetora para o auxílio na instalação correta.	UN	81	DOCOL	R$ 167,00	R$ 13.527,00
32	1	Batente de cedrilho 3cmx13cm	JOGO	100	GUAIRA	R$ 187,50	R$ 18.750,00
33	1	Bico para engate rápido 3/4 com adaptador para 1/2	UN	80	TRAMONTINA	R$ 5,44	R$ 435,20
34	1	Bóia para caixa d'agua 20 mm	UN	66	ASTRA	R$ 14,75	R$ 973,50
35	1	Bóia para caixa d'agua 25 mm	UN	70	ASTRA	R$ 15,50	R$ 1.085,00
37	1	Broxa retangular com cabo nas medidas mínimas 18x8cm	UN	56	GRIFFA	R$ 10,41	R$ 582,96
38	1	Bucha redução soldável 25x20	UN	195	PLASTILIT	R$ 0,90	R$ 175,50
40	1	Bucha redução soldável 50X32	UN	195	PLASTILIT	R$ 6,90	R$ 1.345,50
41	1	Bucha redução soldável 60x50	UN	195	PLASTILIT	R$ 12,53	R$ 2.443,35
42	1	Cabo de rede Ethernet	MT	11.425	FOX LUX	R$ 2,00	R$ 22.850,00
44	1	Cabo Flexível 10mm, 750v, cor a escolher	MT	3.400	CONDUSUL	R$ 11,36	R$ 38.624,00
46	1	Cabo Flexível 4mm, 750v, cor a escolher	MT	5.410	CONDUSUL	R$ 4,57	R$ 24.723,70
51	1	Cadeado 40mm, com no mínimo 2 chaves	UN	58	STAM	R$ 19,90	R$ 1.154,20
53	1	Caixa acoplada para bacia convencional. Cor a escolher.	UN	74	INCEPA	R$ 324,50	R$ 24.013,00
54	1	Caixa acoplada para bacia infantil. Cor a escolher.	UN	28	INCEPA	R$ 315,46	R$ 8.832,88
56	1	Caixa D'água em polietileno, com tampa. Capacidade: 500 litros.	UN	28	FORT LEV	R$ 326,90	R$ 9.153,20
57	1	Caixa de descarga para banheiro 12 litros	UN	66	CIPLA	R$ 79,91	R$ 5.274,06
59	1	Cal hidratado, saco contendo no mínimo 20 kg	SACO	430	MOTTIN & PAVIN	R$ 24,40	R$ 10.492,00
60	1	Cal para pintura, saco contendo no minimo 8 kg	UN	438	MOTTIN & PAVIN	R$ 21,40	R$ 9.373,20
61	1	Cal virgem, saco contendo no mínimo 20 kg	SACO	650	MOTTIN & PAVIN	R$ 24,90	R$ 16.185,00
63	1	Canaleta adesiva 220x12mm	UN	542	ALUMBRA	R$ 13,17	R$ 7.138,14
64	1	Cap soldável 20 mm	UN	257	PLASTILIT	R$ 1,10	R$ 282,70
65	1	Cap soldável 25 mm	UN	195	PLASTILIT	R$ 1,28	R$ 249,60
68	1	Carrinho de mão galvanizado, extra forte, com capacidade de 60 litros	UN	22	FISCHER	R$ 256,90	R$ 5.651,80
69	1	Cavadeira articulada reforçada, para trabalho pesado, com cabo de 1,80mt	UN	20	TRAMONTINA	R$ 148,00	R$ 2.960,00
72	1	Cimento CP-II, saco contendo 50 kg	SACO	1.870	VOTORAM	R$ 39,62	R$ 74.089,40
74	1	Colher de pedreiro 8'', reta, com cabo de madeira	UN	20	CORTAG	R$ 36,00	R$ 720,00
75	1	Conjunto (espelho + módulo) 1 interruptor simples, sem parafuso amostra, de embutir, para caixa 4x2	UN	405	MECTRONIC	R$ 9,78	R$ 3.960,90
76	1	Conjunto sanitário, bacia + caixa acoplada, com dispositivo de descarga 3/6 litros, com engate flexível 50cm, anel de vedação e parafusos para sua fixação.	CJ	62	INCEPA	R$ 440,89	R$ 27.335,18
78	1	Corrente Plástica Preta/Amarela Resistente	MT	185	J. PORTELES	R$ 7,90	R$ 1.461,50
79	1	Cumeeira para telha de fibrocimento 5mm x 15°	UN	220	ETERNIT	R$ 62,90	R$ 13.838,00
80	1	Cumeeira para telha de fibrocimento 6mm x 15°	UN	220	ETERNIT	R$75,48	R$ 16.605,60
82	1	Disco para serra mármore, diâmetro: 110mm, diâmetro do furo: 20mm, para corte de cerâmicas.	UN	226	CORTAG	R$ 25,50	R$ 5.763,00
84	1	Adesivo multiuso a base de resina epóxi, para colagens em madeira, metal, cerâmica, vidro, concreto, ladrilho, gesso, plástico, entre outros. Deverá ser resistente a	UN	36	VEDACIT	R$ 22,47	R$ 808,92

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

		altas temperaturas (-50oC a 150oC, no mínimo) e endurecer em no máximo duas horas. Produto bi-componente, à base de resina epóxi, poliamida e cargas minerais. Embalagem de no mínimo 250g.					
85	1	Eletroduto corrugado 20mm. O produto não poderá ser ressecado ou de material reciclado.	MT	1.210	PLASTILIT	R$ 2,35	R$ 2.843,50
86	1	Eletroduto corrugado 25mm. O produto não poderá ser ressecado ou de material reciclado.	MT	1.700	PLASTILIT	R$ 2,54	R$ 4.318,00
89	1	Engate flexível 50cm em malha de aço	UN	125	LIDER METAIS	R$ 28,94	R$ 3.617,50
90	1	Engate flexível 60 cm	UN	160	ASTRA	R$ 9,50	R$ 1.520,00
92	1	Engate rápido para mangueira de jardim (sem bico)	UN	65	TRAMONTINA	R$ 5,83	R$ 378,95
93	1	Enxadão largo 280X140mm com cabo	UN	18	TRAMONTINA	R$ 83,90	R$ 1.510,20
94	1	Escada extensivel de aluminio 12 degraus.	UN	17	MOR	R$ 874,90	R$ 14.873,30
98	1	Fechadura para porta de madeira, completa, do tipo externa com espelho em aço, 40mm, estilo bronze e cromada. Maçaneta reta. Deve acompanhar 3 chaves do tipo Yale. Cor a escolher	UN	285	MGM	R$ 71,12	R$ 20.269,20
99	1	Ferro 12,5mm (1/2''). Vergalhão CA-50, nervurado, barra contendo 12 metros	BRS	215	BONAMIGO	R$ 108,12	R$ 23.245,80
100	1	Ferro 4,2 mm. Vergalhão CA-50, nervurado, barra contendo 12 mts	BRS	285	BONAMIGO	R$ 16,71	R$ 4.762,35
101	1	Ferro 6,3mm (1/4''). Vergalhão CA-50, nervurado, barra contendo 12 metros	MT	215	BONAMIGO	R$ 35,00	R$ 7.525,00
102	1	Ferro 8mm (5/16''). Vergalhão CA-50, nervurado, barra contendo 12 metros	BRS	425	BONAMIGO	R$ 49,48	R$ 21.029,00
105	1	Fio paralelo 2x1,5mm	MT	2.305	CONDUSUL	R$ 3,79	R$ 8.735,95
107	1	Fita asfáltica auto adesiva medindo 10cm de largura	MT	880	VEDACIT	R$ 5,73	R$ 5.042,40
108	1	Fita dupla face 3M 9,5mm x 20m	MT	235	3M	R$ 18,50	R$ 4.347,50
110	1	Fita isolante 19mm x 20 metros	UN	385	TIGRE	R$ 13,05	R$ 5.024,25
111	1	Fita veda rosca 18mm x 25 metros	UN	169	TIGRE	R$ 11,95	R$ 2.019,55
112	1	Fita Veda Rosca 18mm x 50 metros	UN	95	TIGRE	R$ 18,90	R$ 1.795,50
114	1	Fixador para cal 150 ml	UN	1.225	JUNTALIDER	R$ 4,06	R$ 4.973,50
115	1	Flange para caixa d'água 25mm	UN	106	PLASTILIT	R$ 10,84	R$ 1.149,04
116	1	Flange para caixa d'água 50mm	UN	106	PLASTILIT	R$ 19,72	R$ 2.090,32
117	1	Forro em PVC 8mm x 200mm x 6,00 metros de comprimento	M²	1.350	PLASTILIT	R$ 32,50	R$ 43.875,00
118	1	Forro pinus, de boa qualidade, seco	M²	930	GUAIRA	R$ 41,79	R$ 38.864,70
123	1	Joelho esgoto 90° 100 mm	UN	230	PLASTILIT	R$ 8,41	R$ 1.934,30
125	1	Joelho esgoto 90° 20mm	UN	230	PLASTILIT	R$ 0,90	R$ 207,00
127	1	Joelho soldável 90º 32mm	UN	200	PLASTILIT	R$ 3,28	R$ 656,00
129	1	Lajota 6 furos inteira, de 1ª qualidade. Não deverá apresentar manchas escuras (queimada). Deverá estar incluso a porcentagem de meia lajota (10%). de acordo com a necessidade da administração.	MILH	43	SANTA MARIA	R$ 917,50	R$ 39.452,50
130	1	Lajota 6 furos inteira, de 1ª qualidade. Não deverá apresentar manchas escuras (queimada). Deverá estar incluso a porcentagem de meia lajota (10%). de acordo com a necessidade da administração.	UN	25.580	SANTA MARIA	R$ 0,90	R$ 23.022,00
139	1	Lavatório de plástico, tamanho médio, para fixação em parede. Deverá vir acompanhado de bucha, parafuso e válvula.	UN	24	HERC	R$ 70,00	R$ 1.680,00
143	1	Lona plástica 150 micras, preto e branca, (um lado preto, um lado branco), largura 6 metros	M²	5.690	LONAX	R$ 10,00	R$ 56.900,00
144	1	Luminária de Led branca 2x18	UN	535	EMPALUX	R$ 59,95	R$ 32.073,25

146	1	Luminária de Led branca 2x40	UN	545	EMPALUX	R$ 109,19	R$ 59.508,55
148	1	Luva de correr soldável 20mm	UN	225	PLASTILIT	R$ 15,81	R$ 3.557,25
149	1	Luva de correr soldável 25mm	UN	225	PLASTILIT	R$ 14,33	R$ 3.224,25
150	1	Luva de correr soldável 32mm	UN	288	PLASTILIT	R$ 26,35	R$ 7.588,80
153	1	Luva soldável 32mm	UN	338	PLASTILIT	R$ 2,29	R$ 774,02
159	1	Malha Pop média 3,4mm 15x15cm 2x3 metros. Indicada para lajes e pisos.	UN	583	BONAMIGO	R$ 11,98	R$ 6.984,34
160	1	Mangueira para jardim com revestimento duplo, flexivel e resistente.	MT	1.350	ALMOV	R$ 5,97	R$ 8.059,50
162	1	Marreta de aço, oitavada, 2kg, com cabo	UN	7	TRAMONTINA	R$ 76,79	R$ 537,53
164	1	Martelo unha 27mm, com cabo de madeira	UN	18	TRAMONTINA	R$ 48,32	R$ 869,76
166	1	Pá de aço, bico redondo e quadrado (a escolher), com cabo de 1,20mt.	UN	11	TRAMONTINA	R$ 57,96	R$ 637,56
168	1	Parafuso para fixação de vaso sanitário. Deverá acompanhar bucha 10mm.	UN	300	CIPLA	R$ 2,81	R$ 843,00
170	1	Parafuso telheiro 5/16 x 11cm	UN	1.330	CIPLA	R$ 1,07	R$ 1.423,10
172	1	Pedra brita meia. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração (não sera aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Principal 75%		744	SANTA HELENA	R$ 155,00	R$ 115.320,00
173	1	Pedra brita meia. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração (não sera aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Reserva 25%.	M³	248	SANTA HELENA	R$ 185,90	R$ 46.103,20
175	1	Pedra brita nº01. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não sera aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Reserva 25%.	M³	169	SANTA HELENA	R$ 192,90	R$ 32.600,10
177	1	Pedrisco. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Reserva 25%.	M³	141	SANTA HELENA	R$ 161,86	R$ 22.822,26
181	1	Piso para chão, tamanho 56x56cm; resistência de no mínimo PEI 4; cor bege claro	M²	1.530	INCOPISOS	R$ 34,00	R$ 52.020,00
182	1	Plafon para lampada, soquete E27	UN	520	ATAPY	R$ 6,85	R$ 3.562,00
184	1	Ponteiro 3/4 10 ferreiro	UN	52	GRIFFO	R$ 23,50	R$ 1.222,00
185	1	Porcelanato interno/externo, com bilho/fosco, alta resistência, retificado, nas medidas 60x60cm. Cota Principal 75%.		1.395	VIA ROSA	R$ 62,41	R$ 87.061,95
186	1	Porcelanato interno/externo, com bilho/fosco, alta resistência, retificado, nas medidas 60x60cm. Cota Reserva 25%.	M²	465	VIA ROSA	R$ 62,00	R$ 28.830,00
187	1	Porta Lisa compensada 210,80	UN	140	OTIMA	R$ 244,37	R$ 34.211,80
189	1	Prego 15x15, com cabeça. (Cada pacote deverá conter 1kg)	PCT	84	GERDAU	R$ 21,90	R$ 1.839,60
191	1	Prego 17x21, com cabeça. Caixa contendo 20 quilos. (Cada pacote deverá conter 1kg)	CX	75	GERDAU	R$ 278,50	R$ 20.887,50
194	1	Refletor de LED 30W Bivolt IP66 Holofote luz branca	UN	155	TASCHIBRA	R$ 55,15	R$ 8.548,25
195	1	Refletor de LED 100W Branco Frio, Bivolt, a prova d'água.	UN	245	TASCHIBRA	R$ 130,51	R$ 31.974,95
198	1	Registro esfera soldável 25mm	UN	147	PLASTILIT	R$ 13,54	R$ 1.990,38
199	1	Registro esfera soldável 50mm	UN	93	PLASTILIT	R$ 40,79	R$ 3.793,47
200	1	Registro esfera vazão 3/4	UN	93	PLASTILIT	R$ 40,99	R$ 3.812,07
201	1	Rejunte impermeável antimofo, cor a escolher	KG	390	VOTORAM	R$ 8,17	R$ 3.186,30

203	1	Revestimento cerâmico na cor branco, com brilho. (Piso de chão e revestimento de parede - quantidade por categoria a escolher) Deverá possuir boa resistência contra riscos. No mínimo PI-4.	M²	1.620	CRISTOFOLIT	R$ 35,20	R$ 57.024,00
204	1	Ripão de madeira, 3 metros de comprimento, 5cm de largura, 3cm de espessura.	UN	805	GUAIRA	R$ 9,64	R$ 7.760,20
205	1	Rolo de arame farpado com 250 metros	ROLO	56	GERDAU	R$ 278,50	R$ 15.596,00
215	1	Tábua de pínus 3m x 0,15 (comprimento x largura)	UN	688	GUAIRA	R$ 22,65	R$ 15.583,20
216	1	Tábua de pínus 3m x 0,20 (comprimento x largura)	UN	688	GUAIRA	R$ 28,50	R$ 19.608,00
217	1	Tábua de pínus 3m x 0,25 (comprimento x largura)	UN	868	GUAIRA	R$ 36,00	R$ 31.248,00
218	1	Tábua de pínus 3m x 0,30 (comprimento x largura)	UN	858	GUAIRA	R$ 46,32	R$ 39.742,56
222	1	TE soldável 32mm	UN	210	PLASTILIT	R$ 5,31	R$ 1.115,10
224	1	Tela sombrete 70%, rolo de 50mx3m	ROLO	29	J. PORTELES	R$ 384,80	R$ 11.159,20
225	1	Telha ondulada 4mm, 0,50cm de largura x 2,44mt de comprimento	UN	200	ISDRALIT	R$ 31,16	R$ 6.232,00
227	1	Telhas Fibrocimento 1,53x1,10x5mm (comp. x larg. Espessura)	UN	200	CASALIT	R$ 55,63	R$ 11.126,00
228	1	Telhas Fibrocimento 1,83x1,10x5mm (comp. x larg. Espessura)	UN	200	CASALIT	R$ 68,56	R$ 13.712,00
229	1	Telhas Fibrocimento 2,44x1,10x5mm (comp. x larg. Espessura)	UN	340	CASALIT	R$ 79,52	R$ 27.036,80
230	1	Telhas Fibrocimento 3,05 x1,10x6mm (comp. x larg. Espessura)	UN	350	CASALIT	R$ 108,50	R$ 37.975,00
235	1	Torneira elétrica 127v; com no mínimo 5500w de potência, três temperaturas, arejador; 1/4 de volta; na cor branco; bica alta e móvel; para cozinha (saída de água na parede),	UN	48	LORENZETI	R$ 217,35	R$ 10.432,80
239	1	Torneira metalica para jardim, 3/4" (25mm), com bico	UN	62	LIDER MAIS	R$ 51,40	R$ 3.186,80
242	1	Torneira para jardim, 20mm (1/2) com bucha 25mm(3/4); na cor preto; com bico rosqueável.	UN	103	HERC	R$ 22,66	R$ 2.333,98
244	1	Treliça de Ferro H8, soldada, 6 metros de comprimento.	BRS	330	BONAMIGO	R$ 38,00	R$ 12.540,00
245	1	Trena 50metros (Fita métrica)	UN	40	THOMPSON	R$ 76,28	R$ 3.051,20
247	1	Tubo de esgoto 100mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado.	BRS	183	PLASTILIT	R$ 74,96	R$ 13.717,68
248	1	Tubo de esgoto 150mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado.	BRS	143	PLASTILIT	R$ 167,90	R$ 24.009,70
250	1	Tubo de esgoto 300mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado. Cota Principal 75%.		83	PLASTILIT	R$ 768,23	R$ 63.763,09
251	1	Tubo de esgoto 300mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado. Cota Reserva 25%.	BRS	27	PLASTILIT	R$ 767,50	R$ 20.722,50
253	1	Tubo de esgoto 50mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado.	BRS	198	PLASTILIT	R$ 46,00	R$ 9.108,00
254	1	Tubo soldável 20mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha	BRS	240	PLASTILIT	R$ 17,82	R$ 4.276,80
255	1	Tubo soldável 25mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha	BRS	218	PLASTILIT	R$ 20,04	R$ 4.368,72
256	1	Tubo soldável 32mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha	BRS	168	PLASTILIT	R$ 54,50	R$ 9.156,00
258	1	Tubo soldável 50mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha	BRS	158	PLASTILIT	R$ 73,50	R$ 11.613,00
259	1	Válvula p/ lavatório em ABS, 1/4, cromada, com borracha de vedação.	UN	166	ASTRA	R$ 14,80	R$ 2.456,80
260	1	Válvula p/ lavatório em ABS, 7/8, cromada, com borracha de vedação.	UN	125	ASTRA	R$ 14,88	R$ 1.860,00
261	1	Vanga redonda e quadrada com cabo de 1,20mt	UN	15	TRAMONTINA	R$ 49,57	R$ 743,55

263	1	Vista de cedrilho medindo 1x5,5 cm; 02 lados.	JG	167	GUAIRA	R$ 75,50	R$ 12.608,50
266	1	Fixador Alumínio tela soldada	UN	150	NACIONAL	R$ 7,00	R$ 1.050,00
267	1	Parafuso auto brocante 5,5 x 3/4	UN	600	NACIONAL	R$ 25,00	R$ 15.000,00
271	1	Coluna armada – ferro estrivado -7/14 – com 6 metros.	UN	60	BONAMIGO	R$ 169,00	R$ 10.140,00
272	1	Coluna armada – ferro estrivado – 7/17 – com 6 metros.	UN	60	BONAMIGO	R$ 156,50	R$ 9.390,00
277	1	Tomada 3 pino 20 A sobrepor	UN	80	MECTRONIC	R$ 20,79	R$ 1.663,20
280	1	Tijolo maciço (tijolo baiano). Medidas aproximadas: 19x9,5x4,5cm. Cor a escolher.	UN	12.350	SANTA MARIA	R$ 0,75	R$ 9.262,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 2.202.585,84, (dois milhões duzentos e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A aquisição dos itens, objeto desta licitação, serão realizados de forma parcelada, atendendo às demandas da administração. O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis para os materiais contados a partir do recebimento da requisição emitida pelo setor responsável ou pelo funcionário designado para esse fim, conforme as condições estabelecidas nos anexos do presente edital.

2.2. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será com início a partir de 17/07/2025, com término previsto para o dia 16/07/2026.

Parágrafo Único: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

1.1. O prazo de garantia contratual dos materiais, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.3. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores dos materiais.

1.3.1. Caso o objeto fornecido não atenda às especificações exigidas, o setor solicitante deverá rejeitá-lo, lavrando termo circunstanciado para registro do ocorrido, com encaminhamento à autoridade superior, sob pena de responsabilização.

1.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos materiais ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

1.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

1.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1.7. O contratado será responsável pela substituição de quaisquer serviços defeituosos, dentro das condições previstas na garantia, sem custos adicionais para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

4.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº Licitação,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2025

Aos 17 de Julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 28/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **WALBER ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.975.073/0001-80, estabelecida na Avenida Dona Pérola Byington, nº 919, centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **CLEBER PEREIRA DE ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG n° 40.805.780-4, inscrito no CPF n° 317.465.558-74, residente na cidade de Pérola-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2025, publicada no dia de 17/07/2025, processo administrativo n.º 46/2025, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente ata tem por objeto o registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
3	1	Adaptador soldavel curto com rosca, 50X1 1/2	UN	175	PLASTILIT	R$ 7,02	R$ 1.228,50
6	1	Adesivo para vedação de calhas, cor cinza. Bisnaga contendo 280gramas	UN	255	FOTALEZA	R$ 22,90	R$ 5.839,50
9	1	Aditivo impermeabilizante para concretos e argamassas. Galão contendo no mínimo 3,600 litros	UN	129	ALVEMATEX	R$ 63,29	R$ 8.164,41
12	1	Aditivo plastificante concentrado para argamassas. Galão contendo no mínimo 3,600 litros	UN	109	ALVEMATEX	R$ 67,95	R$ 7.406,55
18	1	Areia lavada fina. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com pedras e terra). Cota Reserva 25%	M³	183	PÉROLA	R$ 124,30	R$ 22.746,90
21	1	Argamassa AC-1, pacote contendo 20kg	SACO	220	VOTOMASSA	R$ 20,80	R$ 4.576,00
25	1	Assento sanitário infantil. Cor a escolher.	UN	52	HERC	R$ 84,00	R$ 4.368,00
27	1	Bacia para caixa acoplada infantil. Cor a escolher.	UN	26	SANTA CLARA	R$ 369,38	R$ 9.603,88
36	1	Bolsa espude 1.1/2 40mm x2	UN	53	PLASTILIT	R$ 10,52	R$ 557,56
39	1	Bucha redução soldável 32x25	UN	195	PLASTILIT	R$ 1,75	R$ 341,25
43	1	Cabo Flexível 1,5mm, 750v, cor a escolher	MT	4.420	CONDUSUL	R$ 1,75	R$ 7.735,00
45	1	Cabo Flexível 2,5mm, 750v, cor a escolher	MT	5.810	CONDUSUL	R$ 2,45	R$ 14.234,50
47	1	Cabo Flexível 6mm, 750v, cor a escolher	MT	5.400	CONDUSUL	R$ 4,88	R$ 26.352,00
49	1	Cadeado 30mm, com no mínimo 2 chaves	UN	98	STAM	R$ 12,50	R$ 1.225,00
52	1	Cadeado 45mm, com no mínimo 2 chaves	UN	58	STAM	R$ 39,99	R$ 2.319,42
55	1	Caixa D'água em polietileno, com tampa. Capacidade: 1000 litros.	UN	26	FORTLEVE	R$ 480,99	R$ 12.505,74
62	1	Calçado de segurança tipo botina, confeccionado em couro curtido ao cromo. Deve possuir fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido fixada pelo sistema strobel, solado de poliuretano monodensidade injetado direto no cabedal.	PAR	224	CARTOOM	R$ 53,00	R$ 11.872,00
66	1	Cap soldável 32 mm	UN	305	PLASTILIT	R$ 1,50	R$ 457,50
67	1	Cap soldável 50 mm	UN	195	PLASTILIT	R$ 8,20	R$ 1.599,00
70	1	Chave de roda tipo cruz para apertar e desapertar parafusos 17x19x21x23mm	UN	16	ATOPY	R$ 93,81	R$ 1.500,96

73	1	Adesivo instantâneio multiuso para colagens em metais, papéis, madeiras, porcelanas, borrachas e materiais em geral. Frasco contendo no mínimo 20g.	UN	85	CIORA	R$ 6,50	R$ 552,50
77	1	Conjunto (espelho + módulo) 1 tomada 20A, 250V, sem parafuso amostra, de embutir, para caixa 4x2	UN	400	MEC TRONIC	R$ 13,51	R$ 5.404,00
83	1	Dobradiça zincada 3,5x3'' (Polegadas), cartela com 3 unidades. Deve acompanhar os parafusos.	UN	71	ATOPY	R$ 18,45	R$ 1.309,95
87	1	Enchada larga 300x250mm com cabo de 1,20 metro	UN	33	ATOPY	R$ 74,73	R$ 2.466,09
91	1	Engate flexivel cromado 1mt	UN	75	ATOPY	R$ 37,80	R$ 2.835,00
95	1	Escada extensivel de aluminio 6 degraus.	UN	18	REISAM	R$ 449,32	R$ 8.087,76
104	1	Fio para telefone 2 pares	MT	95	FC	R$ 2,02	R$ 191,90
106	1	Fio pararelo 2x2,5 mm	MT	4.505	MEG FLEX	R$ 6,04	R$ 27.210,20
109	1	Fita isolante 19mm x 10 metros	UN	295	ATOPY	R$ 7,80	R$ 2.301,00
113	1	Fita zebrada para demarcação, nas cores preta e amarela, contendo as seguntes medidas: 7cm x 0,04mm x 200mt. (Preta/amarela)	ROLO	194	ATOPY	R$ 22,30	R$ 4.326,20
119	1	Furadeira/parafusadeira com 2 baterias 14,4 V NiCd 1.5 Ah; Duas velocidades de giro; torque elevado para parafusamentos e alta velocidade para perfurações; motor de alto desempenho e sistema de ventilação e resfriamento; 1 carregador para bateria; maleta para transporte; 220V; com 25 configurações de torque e 1 de perfuração; tipo profissional; RPM:400/1400 RPM; Encaixe: 3/8	UN	13	BLACK DECKER	R$ 1.086,05	R$ 14.118,65
120	1	Porteiro Eletrônico de sobrepor com teto (proteção contra intempéries); Fabricado em plástico ABS (base) e lexan (tampa); Deve permitir a instalação de até 2 extensões ou 3 pontos (1 fone que acompanha o kit + 2 interfones avulsos); Deve possuir alarme antiviolação para a unidade externa do Porteiro Eletrônico; Ajuste de áudio externo e acionamento de fechadura elétrica 12Vac; Campainha de Toque eletrônico bitonal	UN	30	BELTEMPO	R$ 369,49	R$ 11.084,70
122	1	Joelho azul soldavel com rosca latão 25mm	UN	230	PLASTILIT	R$ 6,40	R$ 1.472,00
124	1	Joelho esgoto 90°, 40 mm	UN	230	PLASTILIT	R$ 1,50	R$ 345,00
126	1	Joelho soldável 90º 25mm	UN	244	PLASTILIT	R$ 0,99	R$ 241,56
128	1	Joelho soldável 90º 50mm	UN	200	PLASTILIT	R$ 6,65	R$ 1.330,00
131	1	Lamina de aço para serra manual	UN	40	ATOPY	R$ 12,27	R$ 490,80
133	1	Lampada Led Tubular 1,20m 18w Branco Frio 6000K, T8, certificado pelo IMETRO.	UN	730	RAJIX	R$ 26,51	R$ 19.352,30
135	1	Lampada de LED 6500k, bulbo, E27, 15w, Bivolt	UN	640	RAJIX	R$ 5,80	R$ 3.712,00
137	1	Lampada de LED 6500k, bulbo, E27, 50w, Bivolt	UN	960	RAJIX	R$ 26,50	R$ 25.440,00
138	1	Lampada fluorescente, espiral, E27, 45w, Bivolt	UN	1.005	RAJIX	R$ 46,37	R$ 46.601,85
145	1	Luminária de Led branca 2x20	UN	550	RAJIX	R$ 119,59	R$ 65.774,50
151	1	Luva soldável 20mm	UN	245	PLASTILIT	R$ 0,85	R$ 208,25
152	1	Luva soldável 25mm	UN	245	PLASTILIT	R$ 1,35	R$ 330,75
154	1	Luva soldável 50mm	UN	338	PLASTILIT	R$ 5,20	R$ 1.757,60
155	1	Luva soldável 60mm	UN	195	PLASTILIT	R$ 17,11	R$ 3.336,45
156	1	Luva soldavel redução 25mm x 20mm	UN	225	PLASTILIT	R$ 1,47	R$ 330,75
157	1	Luva soldavel, redução 50mm x 25mm	UN	205	PLASTILIT	R$ 8,83	R$ 1.810,15
158	1	Luz de emergência 60 Leds, slim, bivolt.	UN	318	RAJIX	R$ 56,79	R$ 18.059,22
161	1	Marreta de aço, oitavada, 1kg, com cabo	UN	4	ATOPY	R$ 52,45	R$ 209,80
163	1	Martelo unha 27mm, com cabo de fibra	UN	8	ATOPY	R$ 50,44	R$ 403,52
165	1	Pá de aço ajuntadeira, bico redondo e quadrado (a escolher), com cabo de 1,20mt reto.	UN	19	ATOPY	R$ 53,06	R$ 1.008,14
167	1	Palanque de cimento curado de 2,20mt de altura por 8x9 de grossura	UN	90	K.F.	R$ 122,10	R$ 10.989,00

169	1	Parafuso ponta agulha	UN	8.460	ATOPY	R$ 0,14	R$ 1.184,40
171	1	Pedestal PVC Zebrado, para sinalização, 90cm, base em cimento	UN	50	ATOPY	R$ 59,39	R$ 2.969,50
178	1	Picareta com cabo	UN	14	ATOPY	R$ 82,21	R$ 1.150,94
179	1	Pino fêmea 3P 20A 250V preto	UN	320	MG	R$ 10,32	R$ 3.302,40
180	1	Pino macho 2P 20A 250V preto	UN	320	MG	R$ 9,73	R$ 3.113,60
193	1	Ralo sifonado quadrado, com protetor que evite mau cheiro e grelha quadrada cromada.	UN	117	PLASTILIT	R$ 33,28	R$ 3.893,76
196	1	Refletor de led 160w luz branca 6500k	UN	285	RAJIX	R$ 220,02	R$ 62.705,70
197	1	Refletor LED 50w branco frio, Bivolt, a prova d'água	UN	215	RAJIX	R$ 83,70	R$ 17.995,50
202	1	Resistência para: torneira elétrica 127v; com no mínimo 5500w de potência, três temperaturas, arejador; 1/4 de volta; na cor branco; bica alta e móvel; para cozinha (saída de água na parede),	UN	202	PRATIMIX	R$ 39,22	R$ 7.922,44
206	1	Rolo de espuma 322/22 23cm com suporte	UN	91	ROMA	R$ 24,10	R$ 2.193,10
208	1	Rolo de espuma sem suporte 406/23 cinza 23cm; 100% poliéster com densidade 30 (Kg /m). Resistente a solventes. Diâmetro de 68mm.	UN	85	ROMA	R$ 20,30	R$ 1.725,50
210	1	Serrote 22	UN	6	ATOPY	R$ 67,12	R$ 402,72
214	1	Suporte para mangueira carrinho 50	UN	23	A.F.S	R$ 163,54	R$ 3.761,42
219	1	Tanque plástico 15lt resistente a luz, e ações de produtos químicos.	UN	19	HERC	R$ 77,73	R$ 1.476,87
221	1	TE soldável 25 mm	UN	210	PLASTILIT	R$ 1,85	R$ 388,50
223	1	TE soldável 50 mm	UN	210	PLASTILIT	R$ 8,71	R$ 1.829,10
231	1	Telhas Fibrocimento 3,66 x1,10x6mm (comp. x larg. Espessura)	UN	200	MULTILIT	R$ 117,06	R$ 23.412,00
236	1	Torneira elétrica para cozinha, multitemperatura mínimo 5500 w, 220v, Pressão máxima: 400 kPa; Registro: 1/4 de volta; Arejador Articulável; Bica Móvel; Rosca: 1/2"; Comprimento de fio de instalação 20 cm, fio de 4 mm; Compatível sistema DR.	UN	61	ENERBRAS	R$ 222,20	R$ 13.554,20
240	1	Torneira p/ cozinha, de metal, giratória; cano alto e curvo; entrada de água da parede. Bitola 1/2' com bucha 3/4.	UN	88	BRASIL METAIS	R$ 98,10	R$ 8.632,80
243	1	Torneira de metal reta com arejador, saída da parede. 1/2''	UN	93	BRASIL METAIS	R$ 21,94	R$ 2.040,42
249	1	Tubo de esgoto 200mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado.	BRS	124	PLASTILIT	R$ 452,54	R$ 56.114,96
252	1	Tubo de esgoto 40mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha, não reciclado.	BRS	198	PLASTILIT	R$ 30,94	R$ 6.126,12
257	1	Tubo soldável 40mm x 6 metros de comprimento. Produto de 1ª linha	BRS	143	PLASTILIT	R$ 60,69	R$ 8.678,67
264	1	Contator 32A	UN	83	IPC	R$ 180,99	R$ 15.022,17
265	1	Contator 45A	UN	83	IPC	R$ 328,73	R$ 27.284,59
268	1	Tela Soldada Galvanizada Plastificado na cor verde malha da tela alambrado:10 cm x 5 cm; fio da tela alambrado:2,5 mm; altura da tela alambrado:2,0 m; comprimento da tela alambrado:25 m; material da tela alambrado: metal; acabamento da tela alambrado: revestida em pvc verde; construção da tela alambrado: soldada; massa aproximada (peso): 44.8 kg	UN	15	FRONTEIRA	R$ 457,90	R$ 6.868,50
269	1	Válvula de descarga	UN	15	BLUKIT	R$ 122,23	R$ 1.833,45
270	1	Kit reparo para válvula de descarga	UN	30	BLUKIT	R$ 51,52	R$ 1.545,60
276	1	Canaleta para piso reforçado52x14x2.000mm	UN	40	ENERBRAS	R$ 48,41	R$ 1.936,40
278	1	Caixa branca 2x4 sobrepor p/ventilador	UN	80	ATOPY	R$ 14,99	R$ 1.199,20

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 717.989,92 (setecentos e dezessete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A aquisição dos itens, objeto desta licitação, serão realizados de forma parcelada, atendendo às demandas da administração. O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis para os materiais contados a partir do recebimento da requisição emitida pelo setor responsável ou pelo funcionário designado para esse fim, conforme as condições estabelecidas nos anexos do presente edital.

2.2. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será com início a partir de 17/07/2025, com término previsto para o dia 16/07/2026.

Parágrafo Único: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

1.1. O prazo de garantia contratual dos materiais, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.3. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores dos materiais.

1.3.1. Caso o objeto fornecido não atenda às especificações exigidas, o setor solicitante deverá rejeitá-lo, lavrando termo circunstanciado para registro do ocorrido, com encaminhamento à autoridade superior, sob pena de responsabilização.

1.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos materiais ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

1.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

1.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1.7. O contratado será responsável pela substituição de quaisquer serviços defeituosos, dentro das condições previstas na garantia, sem custos adicionais para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

4.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº Licitação,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4.4. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais e/ou prestações de serviços, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;

5.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2025

Aos 17 de Julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 28/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **E. A. MELZZI MARCHINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.625.784/0001-06, estabelecida na Avenida Padre Anchieta, nº 867, centro, CEP: 85.835-000, na cidade de Jesuítas, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **ELIANA APARECIDA MELZZI MARCHINI**, portador da cédula de identidade RG n° 6.273.170-2, inscrito no CPF n° 022.653.139-20, residente na cidade de Jesuítas-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2025, publicada no dia de 17/07/2025, processo administrativo n.º 46/2025, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente ata tem por objeto o registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
17	1	Areia lavada fina. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com pedras e terra). Cota Principal 75%.	M³	551	CAVALLIERI	R$ 113,80	R$ 62.703,80
174	1	Pedra brita nº01. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não sera aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Principal 75%.	M³	510	MINERPAL	R$ 167,20	R$ 85.272,00
176	1	Pedrisco. Deverá ser entregue sem sujidades, em local indicado pela administração. (Não será aceita quando estiver misturada com terra ou areia). Cota Principal 75%.	M³	424	MINERPAL	R$ 159,70	R$ 67.712,80

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 215.688,60, (duzentos e quinze mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A aquisição dos itens, objeto desta licitação, serão realizados de forma parcelada, atendendo às demandas da administração. O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis para os materiais contados a partir do recebimento da requisição emitida pelo setor responsável ou pelo funcionário designado para esse fim, conforme as condições estabelecidas nos anexos do presente edital.

2.2. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será com início a partir de 17/07/2025, com término previsto para o dia 16/07/2026.

Parágrafo Único: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

1.1. O prazo de garantia contratual dos materiais, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2025

Aos 17 de Julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 28/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **GILMAR A DE SOUZA MERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, nº 44, centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **GILMAR ALVES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG n° 65921880, inscrito no CPF n° 974.157.829-68, residente na cidade de Pérola-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 64/2025, publicada no dia de 17/07/2025, processo administrativo n.º 46/2025, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente ata tem por objeto o registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
24	1	Assento sanitário almofadado na cor branca ou gelo.	UN	149	METASUL	R$ 90,00	R$ 13.410,00
30	1	Balde plástico extraforte 12 litros, cor preta.	UN	118	ARQUIPLAST	R$ 15,80	R$ 1.864,40
48	1	Cadeado 20mm, com no mínimo 2 chaves	UN	58	TRIANGLE	R$ 20,20	R$ 1.171,60
50	1	Cadeado 35mm, com no mínimo 2 chaves	UN	73	TRIANGLE	R$ 31,10	R$ 2.270,30
58	1	Caixa ferramenta de chapa galvanizada nº5, sanfonada com 5 gavetas comprimento 50cm	UN	36	FERCAR	R$ 188,80	R$ 6.796,80
71	1	Chuveiro elétrico 127v; com no mínimo 4 temperaturas, compatível com haste.	UN	63	ZAGONEL	R$ 66,30	R$ 4.176,90
81	1	Desengripante em spray, lubrificante de uso geral; sintético; protege contra ferrugem e intempéries. Frasco contendo no mínimo 300ml	FRS	54	LUB	R$ 14,00	R$ 756,00
88	1	Engate flexivel 50cm	UN	152	NIPONN	R$ 8,79	R$ 1.336,08
96	1	Esguicho tipo pistola, regulável, com 8 bicos	UN	59	NIPONN	R$ 35,69	R$ 2.105,71
97	1	Facão com cabo	UN	14	VONDER	R$ 42,89	R$ 600,46
103	1	Filtro de linha, com no mínimo 5 tomadas	UN	157	NIPONN	R$ 36,85	R$ 5.785,45
121	1	Joelho azul soldavel com rosca latão 20mm	UN	274	NOBRE	R$ 7,00	R$ 1.918,00
132	1	Lampada de LED 6500k, bulbo, E27, 10w, Bivolt	UN	510	AVANT	R$ 9,90	R$ 5.049,00
134	1	Lampada de LED 6500k, bulbo, E27, 12w, Bivolt	UN	690	AVANT	R$ 11,90	R$ 8.211,00
136	1	Lampada de LED 6500k, bulbo, E27, 30w, Bivolt	UN	840	AVANT	R$ 31,16	R$ 26.174,40
147	1	Luva azul soldável com rosca latão 25mm	UN	265	PLASTILIT	R$ 7,80	R$ 2.067,00
183	1	Plug rosca 3/4	UN	120	NIPONN	R$ 2,14	R$ 256,80
188	1	Prego 12x12, com cabeça. (Cada pacote deverá conter 1kg)	PCT	84	GERDAU	R$ 22,90	R$ 1.923,60
192	1	Prego 17x27, com cabeça. Caixa contendo 20 quilos. (Cada pacote deverá conter 1kg)	CX	76	GERDAU	R$ 290,00	R$ 22.040,00
211	1	Sifão sanfonado universal	UN	240	HERC	R$ 8,90	R$ 2.136,00
220	1	TE soldável 20 mm	UN	210	PLASTILIT	R$ 1,70	R$ 357,00
237	1	Torneira giratória média; bica móvel; entrada de água da parede. 1/2 com bucha 3/4, em metal.	UN	117	MODELAR	R$ 113,00	R$ 13.221,00
238	1	Torneira metalica para jardim, 1/2" (20mm), com bico	UN	80	MONTELAR	R$ 39,00	R$ 3.120,00
241	1	Torneira p/ lavatório, de metal, de mesa; giratória; cano médio; 1/4 de volta; bitola: 1/2''	UN	103	DELTA	R$ 69,00	R$ 7.107,00
246	1	Trena emborrachada com trava, 5 mts	UN	29	FAMASTIL	R$ 22,40	R$ 649,60
262	1	Vassourão de madeira, 40cm de largura, cerdas em nylon, com cabo de madeira de 1,20mt	UN	47	CASA VASOURA	R$ 44,90	R$ 2.110,30
274	1	Aquecedor elétrico 220v multitemperatura 5.500w	UN	40	FAME	R$ 258,00	R$ 10.320,00

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

275	1	Torneira elétrica de bancada	UN	10	LORENZETTI	R$ 198,17	R$ 1.981,70

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 148.916,10, (cento e quarenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais e dez centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A aquisição dos itens, objeto desta licitação, serão realizados de forma parcelada, atendendo às demandas da administração. O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis para os materiais contados a partir do recebimento da requisição emitida pelo setor responsável ou pelo funcionário designado para esse fim, conforme as condições estabelecidas nos anexos do presente edital.

2.2. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será com início a partir de 17/07/2025, com término previsto para o dia 16/07/2026.

Parágrafo Único: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

1.1. O prazo de garantia contratual dos materiais, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.3. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores dos materiais.

1.3.1. Caso o objeto fornecido não atenda às especificações exigidas, o setor solicitante deverá rejeitá-lo, lavrando termo circunstanciado para registro do ocorrido, com encaminhamento à autoridade superior, sob pena de responsabilização.

1.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos materiais ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

1.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

1.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1.7. O contratado será responsável pela substituição de quaisquer serviços defeituosos, dentro das condições previstas na garantia, sem custos adicionais para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

4.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº Licitação,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4.4. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais e/ou prestações de serviços, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;

5.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

Aos 17 de Julho de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 28/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, **MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.298.237/0001-87, estabelecida na Avenida Dona Pérola Byington, nº 889, centro, CEP: 87540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA**, portador da cédula de identidade RG n° 4.232.648-8, inscrito no CPF n° 598.511.989-00, residente na cidade de Pérola-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 65/2025, publicada no dia de 17/07/2025, processo administrativo n.º 46/2025, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

A presente ata tem por objeto o registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
140	1	Lixa d'água P100	UN	410	NORTON	R$ 1,81	R$ 742,10
141	1	Lixa ferro 100	UN	485	NORTON	R$ 2,28	R$ 1.105,80
142	1	Lixa ferro 150	UN	717	NORTON	R$ 2,08	R$ 1.491,36
190	1	Prego 17x21, com cabeça. (Cada pacote deverá conter 1kg)	PCT	94	GERDAU	R$ 16,70	R$ 1.569,80
207	1	Rolo de espuma 406/23 23cm com suporte	UN	85	COMPEL	R$ 25,00	R$ 2.125,00
209	1	Rolo de lã para pintura ref: 322/22. Tamanho: 23cm; Altura da lã: 25 mm de altura. Sem cabo.	UN	80	COMPEL	R$ 31,93	R$ 2.554,40
212	1	Silicone Cinza, tubo contendo no mínimo 280 gramas	UN	140	WONDER	R$ 10,74	R$ 1.503,60
213	1	Silicone Incolor, tubo contendo no mínimo 280 gramas	UN	144	WONDER	R$ 27,00	R$ 3.888,00
232	1	Tinta acrílica fosca econômica 18 litros. De boa qualidade e alto rendimento. Cor a escolher. Cota Principal 75%	LATA	240	MAZA	R$ 116,00	R$ 27.840,00
233	1	Tinta acrílica fosca econômica 18 litros. De boa qualidade e alto rendimento. Cor a escolher. Cota Reservada 25%	LATA	80	MAZA	R$ 352,00	R$ 28.160,00
234	1	Tinta acrílica fosca econômica 3,6 litros. De boa qualidade e alto rendimento. Cor a escolher.	Gl	245	MAZA	R$ 94,00	R$ 23.030,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 94.010,06, (noventa e quatro mil e dez reais e seis centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A aquisição dos itens, objeto desta licitação, serão realizados de forma parcelada, atendendo às demandas da administração. O prazo de entrega será de até 3 (três) dias úteis para os materiais contados a partir do recebimento da requisição emitida pelo setor responsável ou pelo funcionário designado para esse fim, conforme as condições estabelecidas nos anexos do presente edital.

2.2. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será com início a partir de 17/07/2025, com término previsto para o dia 16/07/2026.

Parágrafo Único: O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério da Administração, tendo por fundamento as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

1.1. O prazo de garantia contratual dos materiais, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.3. Os materiais que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores dos materiais.

1.3.1. Caso o objeto fornecido não atenda às especificações exigidas, o setor solicitante deverá rejeitá-lo, lavrando termo circunstanciado para registro do ocorrido, com encaminhamento à autoridade superior, sob pena de responsabilização.

1.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição dos materiais ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos materiais.

1.5. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

1.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1.7. O contratado será responsável pela substituição de quaisquer serviços defeituosos, dentro das condições previstas na garantia, sem custos adicionais para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

4.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº Licitação,** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4.4. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais e/ou prestações de serviços, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;

5.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

5.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões: (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

5.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

5.5. O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

6.1. A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

6.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais e/ou prestações dos serviços foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

6.3. A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

6.4. Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
6.5. Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
6.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
6.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02(dois) dias corridos.
6.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
6.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O Fornecimento dar-se-á sob a forma PARCELADA, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.
7.2. O prazo de entrega dos itens é de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação efetuada por e-mail ou outro meio, pela secretaria demandante.
7.3. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, ou dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.
7.4. O Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado.
7.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
7.6. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Executar o objeto da forma ajustada;
8.1.2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
8.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.4. A **CONTRATADA**, não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços.
8.1.4.1. Caberá ainda a Contratada:
a) Cumprir integralmente todos os itens constantes da presente Ata de Registro de Preços;
b) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a fornecer os objetos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da **CONTRATADA**, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento dos salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando em serviço, na forma como é expressa e considerada nos arts. 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidente de Trabalho, aprovado pelo Decreto n.º 61.784/67;
c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, no fornecimento dos objetos ora contratados, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
d) Dar cumprimento às obrigações de natureza trabalhista, fiscais, previdenciárias e outras que lhe são correlatas;

e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da Ata de Registro de Preços, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Estar à disposição do **CONTRATANTE** sempre que solicitado;

g) Cumprir todas as exigências contidas no Edital que originou a Ata de Registro de Preços;

h) Adotar todas as medidas de cautela tendentes a evitar danos materiais e pessoais aos objetos transportados e terceiros, ficando sempre responsável pelas conseqüências originárias e acidentes que se verificarem;

i) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

j) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

k) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

m) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado nesta Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

n) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

o) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.2.1. Além das naturalmente decorrentes da Ata de Registro de Preços, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.2. Pagar o valor constante na Ata de Registro de Preços dentro do prazo avençado;

8.2.3. Dar a Contratada as condições necessárias a garantir a execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.6. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

9.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

9.2. A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

9.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

9.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONTROLE DE QUALIDADE

10.1. A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

10.2. Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. Em caso de troca do produto, em função do que se contêm no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

10.4. A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

11.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

11.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

11.1.3. Executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

11.1.4. Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços;

11.1.5. Inexecução parcial da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

11.1.6. Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços;

11.1.7. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços.

11.1.8. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. O reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

12.1.1. Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

12.1.2. Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

12.1.3. Para solicitar o reequilíbrio **não poderão haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.**

12.1.4. Os pedidos de reequilíbrio **não suspendem a entrega de itens já empenhados**. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente

12.1.5. Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a **CONTRATADA** deverá apresentar no Setor de Compras e Licitações, de preferência via e-mail: compras@perola.pr.gov.br, toda documentação abaixo:

12.1.5.1. Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO	
Descrição do Produto	
a) Valor registrado na Ata de Registro de Preços	R$ 0,00

b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)	R$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R$ 0,00
Custo total = a – e		**R$ 0,00**	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na Ata de Registro de Preços		R$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:..../...../.....)	R$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R$ 0,00
Custo total = a – e		**R$ 0,00**	

12.1.5.2. Cópias das notas fiscais referentes ao mês de julgamento da licitação, informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratado(s), bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

12.1.5.3. O valor reequilibrado nunca deverá ser superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

12.1.5.4. Cópias das certidões vigentes: i***)*** Certificado de regularidade do FGTS; ii***)*** Certidão de débitos Trabalhista; ***iii)*** Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **iv*)*** Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; ***v)*** Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal; ***vi)*** Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR - no site http://www1.tce.pr.gov.br/ (Consulta de Impedidos de Licitar); ***vii)*** Tribunal de Contas da União - TCU em consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne os resultados das certidões no TCU - Licitantes Inidôneos; ***viii)*** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; ***ix)*** CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e ***x)*** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.

12.1.6. **Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO**.

12.1.7. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA a análise e deliberação a respeito do pedido.

12.1.8. A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

12.1.9. Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será **INDEFERIDO** pela PREFEITURA e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

12.1.10. Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a **CONTRATADA** deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedor(es).

12.1.11. O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

12.1.12. A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

12.1.13. **O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo**.

12.1.14. Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico da Ata de Registro de Preços para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de

mercado.

12.1.15. O reajuste de preço será admitido caso a vigência da Ata de Registro de Preços ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

12.1.16. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.1.17. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.1.18. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.1.19. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.1.20. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.1.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração da Ata de Registro de Preços, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data que constar no decreto de homologação do Pregão Eletrônico nº **Licitação** e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

13.1.1. A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

13.1.2. A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

13.1.3. A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

13.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

13.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

13.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.3. Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal n° 14.133/21.

13.3.1. A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

14.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
9	3959	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.24.00.00	000
27	3960	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.24.00.00	000
59	3961	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.24.00.00	000
73	3962	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.24.00.00	000
83	3017	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.24.00.00	000
100	1977	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.24.00.00	000
132	1958	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.24.00.00	000

145	1961	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.24.00.00	000
2962	3963	06.03	04.695.0002	2.073	3.3.90.30.24.00.00	000
161	3964	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.24.00.00	000
162	3965	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.24.00.00	104
182	1928	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.24.00.00	103
183	1926	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.24.00.00	104
2825	3966	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.24.00.00	3103
206	3967	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.24.00.00	104
251	3711	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.24.00.00	103
252	1927	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.24.00.00	104
2833	3967	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.24.00.00	3103
281	2951	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.24.00.00	103
282	1945	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.24.00.00	104
283	3968	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.24.00.00	1041
2840	3969	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.24.00.00	3103
307	3970	07.01	12.366.0007	2.020	3.3.90.30.24.00.00	104
318	3971	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.24.00.00	103
332	3972	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.24.00.00	000
351	3973	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.24.00.00	303
368	3974	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.24.00.00	303
376	3975	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.24.00.00	000
387	3976	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.24.00.00	303
403	3977	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.24.00.00	303
404	1985	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.24.00.00	494
405	3978	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.24.00.00	495
3031	3979	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.24.00.00	3344
3849	3980	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.24.00.00	3495
2546	3981	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.24.00.00	31016
2547	3982	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.24.00.00	31018
431	3983	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.24.00.00	303
432	3984	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.24.00.00	494
3702	3985	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.24.00.00	3494
3703	3986	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.24.00.00	3498
465	3987	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.24.00.00	000
466	1900	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.24.00.00	303
467	3988	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.24.00.00	496
3828	3989	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.24.00.00	3496
2552	3990	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.24.00.00	31018
480	3991	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.24.00.00	303
508	3992	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.24.00.00	000
509	3993	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.24.00.00	494
2543	3994	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.24.00.00	3497
525	3995	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.24.00.00	000
537	3996	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.24.00.00	000
3059	3997	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.24.00.00	31018
550	3998	09.01	08.244.0011	2.042	3.3.90.30.24.00.00	933
3054	3999	09.01	08.244.0011	2.042	3.3.90.30.24.00.00	3933
555	4000	09.01	08.244.0011	2.043	3.3.90.30.24.00.00	940
3056	4001	09.01	08.244.0011	2.043	3.3.90.30.24.00.00	940
561	2070	09.01	08.244.0011	2.044	3.3.90.30.24.00.00	934
3058	4002	09.01	08.244.0011	2.044	3.3.90.30.24.00.00	3934
568	4003	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.24.00.00	000
569	4004	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.24.00.00	933
577	4005	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.24.00.00	000
588	4006	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.24.00.00	000
589	2068	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.24.00.00	926
3043	4007	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.24.00.00	3913
3044	4008	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.24.00.00	3926
603	4009	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.24.00.00	000
609	4010	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.24.00.00	000
3049	4011	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.24.00.00	3916
3050	4012	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.24.00.00	3927
619	4013	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.24.00.00	000
627	4014	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.24.00.00	000

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

649	4015	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.24.00.00	000
658	4016	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.24.00.00	000
3039	4017	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.24.00.00	3904
3040	4018	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.24.00.00	3914
675	3731	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.24.00.00	000
676	4019	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.24.00.00	555
690	3012	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.24.00.00	000
691	3013	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.24.00.00	555
3177	4020	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.24.00.00	3555
703	4021	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.24.00.00	000
711	4022	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.24.00.00	000
723	2062	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	000
724	2065	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	510
725	4023	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	512
726	2173	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	1045
727	4024	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	1065
3728	4025	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	3504
2843	4026	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	3510
2844	4027	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	3512
2845	4028	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.24.00.00	31045
746	4029	10.02	15.452.0006	2.060	3.3.90.30.24.00.00	000
753	4030	10.02	15.452.0006	2.062	3.3.90.30.24.00.00	507
2565	2987	13.01	04.121.0002	2.150	3.3.90.30.24.00.00	000
2582	2854	14.01	11.334.0013	2.151	3.3.90.30.24.00.00	000

14.2. Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

14.3. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1. A proponente obriga-se a aceitar, quando solicitado pelo Município de Pérola, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 125 da Lei Federal n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A gestão da Ata de Registro de Preços será atribuída ao Servidor Diego Faxina, RG: 10.837.221-4, CPF: 083.643.789-61, Secretário Municipal, Secretaria de Planejamento e compras.

17.2. A Fiscalização da Ata de Registro de Preços será atribuída ao Servidor Rubens Gabarrão, RG: 4.785.074-6, CPF: 676.208.509-10, cargo Diretor do Departamento de Obras e Posturas, Secretaria de Fazenda e Administração.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

18.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº Licitação**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 24/2025 e proposta da empresa **MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA**, classificada em 1° lugar no certame supra numerado.

19.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁSULA VIGÉSIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo o objeto desta licitação ser fornecido/prestado em sua integralidade pelo vencedor do processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

21.1. As partes elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, 17 de Julho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA
CONTRATADA

CERTIDÃO DE DILIGÊNCIA E READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Certifico que, após o lançamento dos dados no sistema relativos ao Pregão Eletrônico nº 027/2026, destinado à aquisição de materiais de construção, constatou-se a necessidade de revisão técnica em elementos fundamentais do planejamento da contratação. Verificou-se que a análise crítica dos preços coletados, etapa indispensável para a definição e execução da forma de cálculo do valor estimado da contratação, apresentou inconsistências que poderiam comprometer o levantamento de mercado e, consequentemente, a fidedignidade da estimativa de custos. Nesse sentido, pautada pelas boas práticas de gestão de riscos, esta unidade procedeu à solicitação junto ao departamento competente para a elaboração de uma nova pesquisa de preços, bem como cálculos corretos, viabilizando assim a readequação do edital antes de qualquer desdobramento operacional.

Marmeleiro – PR, 04 de Maio de 2026.

Rudimar Ernandes Walkoviecz
Assistente Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p46b8f92bf8e32

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 570/2026
CÓD. VERIFICADOR: FX1UJO13

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R$ 3.399.638,22 (três milhões e trezentos e noventa e nove mil reais e seiscentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 18/05/2026 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto e Fechado.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Com itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP.

PLATAFORMA:
Compras.gov

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 570/2026
REGISTRO DE PREÇOS
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/05/2026
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min
LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**"

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

18 de maio de 2026 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.787, de 13 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 18 de maio de 2026 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital**.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br**, **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.pncp.gov.br**.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas jUn.to ao Setor de Licitações pelo telefone/WhatsApp nº (46) 99135-0488.

2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone/ WhatsApp nº (46) 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (**www.gov.br/compras**).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados jUn.to aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 **Para os itens: 01 a 322** deste processo, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

5.1.1 Valor Unitário e total do item.

5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.

5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor Unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo)**.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa **"aberto e fechado"**.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segUn.do lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segUn.do a ordem crescente de valores.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "fechado e aberto"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segUn.do lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segUn.do a ordem crescente de valores.

6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, jUn.to à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

6.21.2.2 Empresas brasileiras.

6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segUn.do a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF.

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (**https://certidoes.cgu.gov.br/**).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis.

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segUn.do classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados jUn.to aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.

9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.

10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.pncp.gov.br**.

11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: **www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php**, **www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia** e **www.gov.br/compras**.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.

13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.

13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5 Fraudar a licitação.

13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 Advertência.

13.2.2 Multa.

13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.

13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: **licitacao@marmeleiro.pr.gov.br**.

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php** e **www.gov.br/compras**.

16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade técnica

Marmeleiro, 23 de abril de 2026.

_____
Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 570/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO I

Termo de Referência
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	42	un	Acabamento para válvula de descarga de pressão	68,18	2.863,56
2	102	un	Adaptador benjamin "T" 3 PINOS 10A/20A	9,23	941,46
3	35	un	Adaptador flange com anel de vedação para caixa de água 20 x ½ e 25 x 3/4.	14,96	523,60
4	33	un	Adaptador flange com anel de vedação para caixa de água 40mm	25,55	843,15
5	40	un	Adaptador flange com anel de vedação para caixa de água 50 e 60 mm	83,90	3.356,00
6	43	un	Adaptador soldável curto com bolsa e rosca 25 x 3/4.	0,86	36,98
7	43	un	Adaptador soldável curto com rosca 20 x ½.	1,06	45,58
8	22	kit	Adesivo cola epóxi bicomponente 23g	39,42	867,24
9	53	tubo	Adesivo PU 40 branco/cinza tubo 360g	25,69	1.361,57
10	50	tubo	Adesivo PU veda calha alumínio 280g	20,61	1.030,50
11	53	tubo	Adesivo Silicone acético branco/preto/transparente 280g	28,40	1.505,20
12	26	un	Anel de borracha para esgoto 40 mm	1,83	47,58
13	28	un	Anel de vedação para vaso sanitário	15,54	435,12
14	26	rolo	Arame aço carbono, tratamento zincado, bitola 17 x 15, aplicação cerca, liso e ovalado. **Rolo com 500m**	425,46	11.061,96
15	32	Kg	Arame recozido BWG 18. Rolo com 1 kg	14,70	470,40
16	394	m³	Areia média	171,50	67.571,00
17	85	pacote	Argamassa ACIII. Pacote com 20 kg	40,00	3.400,00
18	59	un	Assento sanitário com tampa almofadada, com parafusos e encaixes para instalação, cor branca	34,95	2.062,05
19	17	un	Bacia sanitaria (vaso) com caixa acoplada, sifao oculto / carenado, de louca branca (sem assento) - padrao alto, com acionamento duplo de 03 e 06 litros, na cor branca.	456,45	7.759,65

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

20	15	un	Bacia sanitaria (vaso) convencional, de louça branca, sifao aparente, saida vertical (sem assento)	187,84	2.817,60
21	11	un	Bacia sanitaria (vaso) infantil, sifonado, de louça branca, com caixa acoplada. (sem assento)	369,38	4.063,18
22	14	un	Balde bacia para pintura 10 litros.	15,80	221,20
23	18	un	Bandeja para pintura 2,7 lts, material plástico, resistente a solvente.	10,48	188,64
24	5700	un	Bloco de concreto vazado 14x19x39 cm	4,70	26.790,00
25	23	un	Bóia para caixa de água universal.	16,12	370,76
26	18	un	Brocha 115x40x71mm.	9,86	177,48
27	34	un	Bucha de redução curta soldável 25x20m	0,90	30,60
28	39	un	Bucha de redução rosca de ¾ para ½ para torneira	1,73	67,47
29	2400	un	Bucha FU 10 mm com argola	0,22	528,00
30	5500	un	Bucha FU 6mm com argola	0,04	220,00
31	5500	un	Bucha FU 8 mm com argola	0,09	495,00
32	26	un	Bucha/luva de redução longa de 50mm x 25 mm soldável	8,78	228,28
33	150	m	Cabo elétrico de alumínio duplex 16mm	3,60	540,00
34	150	m	Cabo elétrico de alumínio quadriplex 25mm	13,91	2.086,50
35	150	m	Cabo elétrico de alumínio triplex 16mm	5,46	819,00
36	150	m	Cabo elétrico de alumínio triplex 25mm	10,16	1.524,00
37	11	rolo	Cabo elétrico PP 2x2,5 mm 100m	760,00	8.360,00
38	8	rolo	Cabo elétrico PP 2x4,00 mm 100m	1.068,00	8.544,00
39	8	rolo	Cabo elétrico PP 2x6,00 mm 100m	1.512,00	12.096,00
40	11	un	Cabo para rolo de pintura de 23cm.	10,99	120,89
41	46	un	Cadeado 30 mm haste longa	17,75	816,50
42	46	un	Cadeado E 20	18,30	841,80
43	42	un	Cadeado E 30	20,14	845,88
44	42	un	Cadeado E 40	29,28	1.229,76
45	42	un	Cadeado E 50	27,60	1.159,20
46	15	un	Caixa acoplada para vaso sanitário	293,14	4.397,10
47	2	un	Caixa d'água em polietileno 1000 litros com tampa	365,00	730,00
48	38	un	Caixa d'água em polietileno 3000 litros com tampa	1.872,00	71.136,00
49	3	un	Caixa d'água em polietileno 310 litros com tampa	206,69	620,07
50	30	un	Caixa d'água em polietileno 500 litros com tampa	281,95	8.458,50
51	17	un	Caixa de descarga 9,0 litros cor branca.	41,55	706,35
52	20	un	Caixa de passagem 2x4	3,69	73,80
53	20	un	Caixa de passagem 4x4	4,71	94,20
54	110	un	Caixa passagem com tampa 30x30 cm concreto	63,00	6.930,00
55	14	un	Caixa sifonada com grelha cromada 100x100x50	76,37	1.069,18
56	629	saco	Cal hidratada 20kg	15,95	10.032,55
57	215	frasco	Cal líquido 1 L	9,25	1.988,75
58	162	saco	Cal pintura 8kg	17,90	2.899,80
59	720	un	Canaleta de concreto de 14x19x39	7,50	5.400,00
60	150	un	Canaleta perfil com fita dupla face 20x10 2m	10,39	1.558,50
61	54	un	Cap soldável 100 mm	9,96	537,84
62	50	un	Cap soldável 150 mm	54,10	2.705,00
63	59	un	Cap soldável 20 mm	1,40	82,60
64	59	un	Cap soldável 25 mm	1,62	95,58
65	56	un	Cap soldável 40 mm	4,54	254,24
66	550	un	Catraca para arame liso	7,30	4.015,00
67	84	galão	Cetol galão de 3,6 litros, com acabamento brilho ou semibrilho, rendimento de 70 m² a 120m² por	449,90	37.791,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

			demão, pronto para o uso sem precisar diluir, com selo de qualidade ISO 9001.		
68	31	un	Chuveiro elétrico: potência mínima 7500w, 220V, com no mínimo 4 níveis de temperatura, com fixação na parede sem necessidade de cano extensor.	241,64	7.490,84
69	111	un	Cilindro para fechadura externa, chave yale, Aliança/Soprano/Stam	22,00	2.442,00
70	1000	saco	Cimento portland composto CP II-32, 50 KG	41,90	41.900,00
71	61	un	Cola para cano de PVC, 175 g com pincel aplicador	39,40	2.403,40
72	110	m³	Concreto usinado 25 mpa bombeado com frete incluso, entregue no local indicado	608,00	66.880,00
73	29	un	Conector baquelite 16mm triplo	11,78	341,62
74	27	un	Conector elétrico perfurante 120mm	19,87	536,49
75	27	un	Conector perfurante 70mm	15,70	423,90
76	27	un	Conector tapite aberto com 1 parafuso 10-1/0	11,01	297,27
77	52	un	Conexão soldável de redução 25 x 20 mm	2,52	131,04
78	51	un	Conexão T 20 x ½ LR, bucha de latão	10,48	534,48
79	51	un	Conexão T 25 x ½ LR, bucha de latão	7,25	369,75
80	41	un	Conexão T redução 50x25 soldável	15,65	641,65
81	51	un	Conexão T soldável 100 mm	14,75	752,25
82	54	un	Conexão T soldável 20 mm	1,06	57,24
83	54	un	Conexão T soldável 25 mm	1,42	76,68
84	54	un	Conexão T soldável 40 mm	14,81	799,74
85	140	un	Conexões para canaleta perfil (Tê, cotovelo interno, cotovelo externo, luva) 20 x 10	2,37	331,80
86	180	un	Cumeeira fibrocimento 5 mm	65,30	11.754,00
87	190	un	Cumeeira fibrocimento 6 mm	67,45	12.815,50
88	51	un	Curva 90° 25mm	3,71	189,21
89	51	un	Curva 90º 100 mm	21,11	1.076,61
90	51	un	Curva 90º 20 mm	3,05	155,55
91	51	un	Curva 90º 40 mm	5,98	304,98
92	16	un	Disjuntor DIN bipolar 50 a 80 Ampere	52,54	840,64
93	16	un	Disjuntor DIN monopolar 15 a 50 Ampere	10,94	175,04
94	16	un	Disjuntor DIN tripolar 50 a 80 Ampere	110,16	1.762,56
95	16	un	Disjuntor NEMA bipolar 50 a 100 Ampere	89,18	1.426,88
96	16	un	Disjuntor NEMA monopolar 10 a 40 Ampere	20,80	332,80
97	16	un	Disjuntor NEMA tripolar 50 a 100 Ampere	94,90	1.518,40
98	82	cartela	Dobradiça de ferro zincada 3x2.1/2". Cartela com 3 unidades	14,72	1.207,04
99	1400	m	Eletroduto corrugado 1'	3,61	5.054,00
100	25	pacote	Espaçador nivelador para porcelanato. Pacote com 50 unidades	15,39	384,75
101	30	pacote	Espaçador para piso cerâmico. Pacote com 100 unidades	4,61	138,30
102	44	un	Espude para vaso sanitário com caixa acoplada	7,42	326,48
103	32	un	Espude para vaso sanitário universal	4,19	134,08
104	56	un	Espuma expansiva 500ml	27,59	1.545,04
105	12	un	Extensor para pintura de 3 metros, modelo telescópico em aço com ponteira click.	55,90	670,80
106	94	un	Fechadura 40mm externa cilindro p/ porta de madeira	64,81	6.092,14
107	86	un	Fechadura 40mm interna para banheiro com chave fixa	58,02	4.989,72
108	34	un	Fechadura externa cilindro p/ perfil metálico	70,53	2.398,02
109	10	rolo	Fio 1x1,5 mm flex rolo 100m	165,42	1.654,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

110	12	rolo	Fio 1x10,00 mm flex rolo 100m	1.021,91	12.262,92
111	11	rolo	Fio 1x2,5 mm flex, rolo 100m	244,62	2.690,82
112	17	rolo	Fio 1x4,00 mm flex rolo 100m	401,27	6.821,59
113	9	rolo	Fio 1x6,00 mm flex rolo 100m	538,44	4.845,96
114	14	rolo	Fio de nylon, amarelo, quadrado, para roçadeira, 3mm. Rolo com 2 kg.	163,58	2.290,12
115	450	m	Fio paralelo 2x1,5 mm	4,14	1.863,00
116	57	rolo	Fita crepe em papel crepado, com adesivo base de borracha na largura de 48 mm e rolo de 50 metros.	15,97	910,29
117	18	rolo	Fita dupla face 12mm x 20m	82,23	1.480,14
118	22	pacote	Fita Hellermann 20cm (enforca gato). Pacote com 100 unidades	23,00	506,00
119	22	pacote	Fita Hellermann 40cm (enforca gato). Pacote com 100 unidades	35,80	787,60
120	31	rolo	Fita isolante preta, anti-chamas,19mm x 20m.	7,96	246,76
121	38	rolo	Fita veda rosca 18mm x 20m	10,31	391,78
122	32	rolo	Fita zebrada 70mm x 200m para demarcação de áreas	22,30	713,60
123	63	un	Flexível 50 cm	9,50	598,50
124	53	un	Flexível no mínimo 80 cm	25,90	1.372,70
125	800	m²	Forro PVC de primeira qualidade, junta seca, 200 x 8mm x 6m	32,50	26.000,00
126	25	pacote	Gesso cola embalagem de 1kg.	6,28	157,00
127	24	pacote	Gesso seca rápido embalagem de 1kg.	5,28	126,72
128	63	barrica	Grafiato numerações variadas barrica 25kg, com selo de qualidade ISO 9001.	147,27	9.278,01
129	25	pacote	Grampo de cerca 19 x 11. Pacote 1k	22,85	571,25
130	12	barra	Haste de aterramento cobreada 2,40 m × 5/8", com conector gtdu 5/8".	91,00	1.092,00
131	70	un	Interruptor 1 tecla com caixa de sobrepor	14,90	1.043,00
132	80	un	Interruptor 1 tecla embutir	8,89	711,20
133	70	un	Interruptor 2 teclas com caixa de sobrepor	25,90	1.813,00
134	80	un	Interruptor 2 teclas embutir	12,99	1.039,20
135	65	un	Interruptor 3 teclas embutir	32,90	2.138,50
136	82	un	Interruptor com tomada 20A embutir	21,04	1.725,28
137	15	un	Isolador Pimentão de Porcelana Padrão Copel	7,79	116,85
138	36	un	Joelho 45° 100 mm	8,34	300,24
139	36	un	Joelho 45° 20 mm	2,01	72,36
140	36	un	Joelho 45° 25 mm	1,71	61,56
141	36	un	Joelho 45° 40 mm	2,26	81,36
142	50	un	Joelho 90° 100 mm	7,46	373,00
143	50	un	Joelho 90° 40 mm	1,62	81,00
144	50	un	Joelho 90º 20 mm	0,83	41,50
145	40	un	Joelho 90º 20 x ½ LR soldável bucha de latão	7,90	316,00
146	50	un	Joelho 90º 25 mm	0,97	48,50
147	40	un	Joelho 90º 25 x ½ LR soldável bucha de latão	6,97	278,80
148	40	un	Joelho 90º 25 x ¾ LR soldável bucha de latão	11,56	462,40
149	40	un	Joelho 90º 25 x 20 mm redução soldável	4,19	167,60
150	32	un	Junção 100 x 100 mm	22,51	720,32
151	31	un	Junção dupla 100x100x100 mm	31,90	988,90
152	45	kit	Kit fixação para vaso sanitário.	18,64	838,80
153	34	kit	Kit reparo completo para caixa acoplada	129,90	4.416,60
154	53	kit	Kit reparo para registro de gaveta 3/4 e 1/2	93,14	4.936,42
155	219	un	Lâmpada LED bulbo 20 W	9,89	2.165,91
156	220	un	Lâmpada LED bulbo 30 W	15,90	3.498,00
157	210	un	Lâmpada LED bulbo 50 W	26,50	5.565,00
158	205	un	Lâmpada LED tubular 18 W	18,95	3.884,75

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

159	15	un	Lavatorio de louca branca, com coluna, dimensoes *44 x 35* cm (l x c)	286,80	4.302,00
160	14	un	Lavatorio de louca branca, suspenso (sem coluna), dimensoes *40 x 30* cm	138,72	1.942,08
161	350	un	Lixa a seco grãos 150 a 220, grão abrasivo, base de papel, nas medidas de 225mm x 275mm.	1,63	570,50
162	340	un	Lixa a seco grãos 60 a 120, grão abrasivo, base de papel, nas medidas de 225mm x 275mm.	1,98	673,20
163	430	un	Lixa d'água grãos 60 a 220, grão abrasivo , base de papel nas medidas de 225mm x 275mm.	1,91	821,30
164	21	rolo	Lona preta 150 micras, rolo com 6m x 100m	1.000,00	21.000,00
165	58	un	Luminária de emergência	24,78	1.437,24
166	74	un	Luva PVC 100 mm	16,53	1.223,22
167	79	un	Luva PVC 20 mm	1,05	82,95
168	109	un	Luva PVC 25 mm	0,89	97,01
169	79	un	Luva PVC 40 mm	1,54	121,66
170	56	un	Luva PVC de correr 20 mm	12,29	688,24
171	56	un	Luva PVC de correr 25 mm	15,16	848,96
172	86	un	Luva redução 25x1/2 LR bucha latão	6,21	534,06
173	86	un	Luva redução soldável 25x3/4	3,79	325,94
174	52	m³	Madeira de pinus serrada em medidas variadas, comprimento 3m.	1.400,00	72.800,00
175	65	un	Malha Pop 15x15cm espaçamento, 3,4 bitola, medidas 2m x 3m; aço CA-60.	48,90	3.178,50
176	600	m	Mangueira de jardim siliconada, com trama 1/2"	5,48	3.288,00
177	13	rolo	Manta asfáltica adesiva com alumínio 30cm X 10 m	75,75	984,75
178	10	rolo	Manta térmica dupla face. Rolo com 50m²	225,00	2.250,00
179	14	barrica	Massa acrílica, barrica 25 kg, com selo de qualidade ISO 9001.	169,90	2.378,60
180	17	lata	Massa corrida (PVA), lata 1,4 kg, com selo de qualidade ISO 9001.	14,99	254,83
181	20	barrica	Massa corrida (PVA), barrica 25 kg, com selo de qualidade ISO 9001.	79,90	1.598,00
182	20	galão	Massa corrida (PVA), galão 5,7 kg	32,90	658,00
183	42	barrica	Massa para textura lisa/rústica barrica 25 kg, com selo de qualidade ISO 9001.	82,50	3.465,00
184	100	un	Meio fio de concreto tipo sarjeta curvado alto para acabamento de esquina 20,5x19x12,5 cm de 0,80 cm de comprimento.	24,50	2.450,00
185	1000	un	Meio Fio de concreto tipo sarjeta reto alto de 20,5x19x12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	24,90	24.900,00
186	200	un	Meio fio de concreto tipo sarjeta reto baixo 20,5x8,12,5 cm por 0,80 cm de comprimento.	19,90	3.980,00
187	14	un	Mictorio individual, sifonado, válvula embutida, de louça branca, sem complementos - padrao alto	255,00	3.570,00
188	260	un	Mourao de concreto reto/curvo, secao quadrada, 10 x 10 cm, h = 3,00 m	108,00	28.080,00
189	110	un	Mourao de concreto reto, tipo esticador, 10 x 10 cm, h = 2,50 m	115,00	12.650,00
190	75	un	Painel LED sobrepor 24 W 30 x 30 cm	31,90	2.392,50
191	180	un	Palanque de madeira roliça, tratado, com altura mínima de 1,5 metro. Indicado para uso externo, devendo suportar exposição às intempéries.	73,45	13.221,00
192	22	cx	Parafuso 4,2x13, cabeça flangeada, ponta auto brocante. Caixa com 500 unidades	45,00	990,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

193	22	cx	Parafuso 4,2x19, cabeça flangeada, ponta agulha. Caixa com 500 unidades	44,08	969,76
194	450	un	Parafuso francês 5/16 x 4" galvanizado com porca e arroela.	1,15	517,50
195	450	un	Parafuso francês 1/4 x 2" galvanizado com porca e arroela.	0,57	256,50
196	450	un	Parafuso francês 1/4 x 3" galvanizado com porca e arroela.	0,65	292,50
197	115	cx	Parafuso para telha aluzinco 4,8 x 38mm, autobrocante, com arruela de borracha. Caixa com 100	30,90	3.553,50
198	14	cx	Parafuso PH bicromatizado, 3,5 x 12 a 3,5x16. Caixa com 1000 unidades	69,80	977,20
199	18	cx	Parafuso PH bicromatizado, 4 x 20 a 4 x 30. caixa com 500 unidades	40,95	737,10
200	18	cx	Parafuso PH bicromatizado, 4 x 35 / 4x 45. Caixa com 500 unidades	70,00	1.260,00
201	22	cx	Parafuso PH bicromatizado, 6 x 60 / 6 x 70. Caixa com 200 unidades	97,80	2.151,60
202	218	cx	Parafuso telheiro autobrocante 110mm. Caixa com 100 un	104,00	22.672,00
203	549	m³	Pedra graduada/pedrisco	127,50	69.997,50
204	140	un	Perfil rodaforro U para forro 8mm, 6m	31,72	4.440,80
205	32	un	Pincel 1"	5,60	179,20
206	32	un	Pincel 1.1/2"	4,90	156,80
207	32	un	Pincel 2”.	8,90	284,80
208	27	un	Pincel 3”.	14,90	402,30
209	1100	m²	Piso cerâmico alto tráfego, medidas mínimas 60cm x 60cm, modelo a escolha.	47,37	52.107,00
210	700	m²	Piso em porcelanato, retificado, liso, monocolor, acetinado ou polido, formato maior que 6400 cm2, com espessura minina de 08 mm.	79,81	55.867,00
211	1300	m²	Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	41,97	54.561,00
212	195	m²	Piso intertravado TÁTIL de concreto tipo Paver 20x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.	53,00	10.335,00
213	85	un	Plafon plástico com soquete de porcelana	6,65	565,25
214	75	un	Plug fêmea 10A	4,09	306,75
215	75	un	Plug macho 10A	2,89	216,75
216	36	un	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 700 x 2100 mm, 35 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura.	183,99	6.623,64
217	41	un	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, 35 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento em primer para pintura	244,37	10.019,17
218	122	pacote	Prego bitola 25x72. 1Kg	21,38	2.608,36
219	89	pacote	Prego bitolas 12x12 a 15x21. 1 kg	21,14	1.881,46
220	89	pacote	Prego bitolas 16x18 a 17x27. 1Kg	13,92	1.238,88
221	89	pacote	Prego bitolas 18x24 a 18x36. 1Kg	17,60	1.566,40
222	4	m³	Quadro de embutir para 12 disjuntores	84,37	337,48
223	7	cx	Rebite 3,2 x 12; branco/preto/alumínio. Caixa com 1000	99,00	693,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

224	7	cx	Rebite 4,8 x 19; branco/preto/alumínio. Caixa com 1000	114,90	804,30
225	50	un	Refletor de LED 1000 W	550,52	27.526,00
226	58	un	Refletor de LED 200 W	124,42	7.216,36
227	76	un	Refletor de LED 400 W	179,91	13.673,16
228	20	un	Refletor de LED 500 W	298,85	5.977,00
229	36	un	Refletor de LED 50 W	36,90	1.328,40
230	36	un	Refletor de LED luz branca, 100 W	60,86	2.190,96
231	26	un	Registro de gaveta roscável 1".	84,64	2.200,64
232	26	un	Registro de gaveta roscável 3/4".	39,10	1.016,60
233	26	un	Registro de pressão soldável 25 mm marron	13,34	346,84
234	26	un	Registro esfera VS 40 mm	37,29	969,54
235	55	pacote	Rejunte cimentício para porcelanato e cerâmica. Pacote com 1 kg	7,37	405,35
236	37	un	Relé sensor com fotocélula 1000W	36,90	1.365,30
237	700	m²	Revestimento cerâmico para parede, de primeira qualidade, acabamento a escolha.	35,20	24.640,00
238	14	un	Rolo de textura decorativa em espuma 23cm.	23,28	325,92
239	14	un	Rolo de textura em borracha vinílica 23cm.	49,90	698,60
240	14	un	Rolo para pintura antigota, de lã sintética de 23cm, altura da lã de 10mm.	31,48	440,72
241	14	un	Rolo para pintura de espuma poliéster de plástico alta densidade de 09cm.	7,93	111,02
242	14	un	Rolo para pintura de espuma poliéster de plástico alta densidade de 23cm.	20,46	286,44
243	45	galão	Selador acrílico, galão 18 L, com selo de qualidade ISO 9001.	141,87	6.384,15
244	40	galão	Selador acrílico, galão 3,6 L, com selo de qualidade ISO 9001.	39,60	1.584,00
245	32	un	Sifão duplo universal	8,99	287,68
246	41	un	Sifão PVC 110cm	16,68	683,88
247	41	un	Sifão PVC 70cm	6,85	280,85
248	45	un	Solvente para tinta tipo águaraz 0,9 L.	16,06	722,70
249	24	un	Solvente para tinta tipo águaraz 5 L.	76,10	1.826,40
250	32	un	Soquete bocal de Louça fixo	4,89	156,48
251	35	un	Suporte para relé fotoelétrico	12,66	443,10
252	27	un	Tampa cega 2X4	2,19	59,13
253	27	un	Tampa cega 4X4	11,94	322,38
254	54	un	Tampão plug roscável PVC 1" / 32mm	1,49	80,46
255	54	un	Tampão plug roscável PVC 1/2 / 3/4"	1,76	95,04
256	37	galão	Thinner com 5 litros.	82,82	3.064,34
257	40	un	Thinner com 900 ml.	17,00	680,00
258	27000	un	Tijolo cerâmico 6 furos 09 x 14 x 24	1,25	33.750,00
259	7000	un	Tijolo cerâmico 8 furos 09 x 19 x 24	2,07	14.490,00
260	131	galão	Tinta acrílica acetinada a base de água, galão 3,6L, interior/exterior, anti mofo, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	60,72	7.954,32
261	141	galão	Tinta acrílica semi brilho a base de água, galão 18L, interior/exterior, anti mofo, cores formuladas, com selo de qualidade ISSO 9001.	464,48	65.491,68
262	141	galão	Tinta acrílica semi brilho a base de água, galão 3,6L, interior/exterior, anti mofo, cores formuladas, com selo de qualidade ISSO 9001.	114,90	16.200,90
263	126	galão	Tinta emborrachada 18 L, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	500,65	63.081,90
264	70	galão	Tinta esmalte sintético 0,900 L, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	56,67	3.966,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

265	85	galão	Tinta esmalte sintético galão 3,6L, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	99,84	8.486,40
266	70	galão	Tinta para piso galão 18 L, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	203,95	14.276,50
267	80	galão	Tinta para piso galão 3,6 l, cores formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	98,45	7.876,00
268	110	un	Tinta Spray 400ml cores diversas alta temperatura.	19,05	2.095,50
269	81	un	Tomada dupla 20 A embutir	21,04	1.704,24
270	81	un	Tomada Dupla 20 A sobrepor	22,51	1.823,31
271	81	un	Tomada simples 20 A embutir	11,16	903,96
272	71	un	Tomada simples 20 A sobrepor	20,79	1.476,09
273	86	un	Torneira de bancada para lavatório, em metal com acionamento automático.	98,10	8.436,60
274	44	un	Torneira elétrica de bancada/parede 5500 W, seleção de temperatura com tecnologia touch, bica giratória com 360°, indicador luminoso de temperatura, 220 V.	302,10	13.292,40
275	48	un	Torneira metálica giratória bancada/parede, para pia de cozinha 1/4V	43,00	2.064,00
276	57	un	Torneira metálica lavatório 1193 com acionamento por alavanca 1/4V	45,00	2.565,00
277	57	un	Torneira metálica para jardim com trava para cadeado	51,40	2.929,80
278	30	un	Torneira metálica para lavanderia 2 saídas	145,82	4.374,60
279	80	un	Torneira plástica preta para jardim 1/2 x 3/4	3,10	248,00
280	90	un	Treliça soldada, 8cm x 6m	39,90	3.591,00
281	50	un	Tubo de concreto armado com diâmetro de 2,00m, PA-2, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	1.559,90	77.995,00
282	34	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 16. Barra com 6 m	83,70	2.845,80
283	44	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 18. Barra com 6 m	61,88	2.722,72
284	34	barra	Tubo metálico quadrado 20 x 20 ch 20. Barra 6m	50,23	1.707,82
285	24	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 16. Barra 6 m	124,98	2.999,52
286	84	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 18. Barra 6 m	104,00	8.736,00
287	54	barra	Tubo metálico quadrado 30 x 30 ch 20. 6 m	75,00	4.050,00
288	54	barra	Tubo metálico quadrado 40 x 40 ch 14. 6 m	218,00	11.772,00
289	74	barra	Tubo metálico quadrado 40 x 40 ch 18. 6 m	143,00	10.582,00
290	54	barra	Tubo metálico quadrado 60 x 60 ch 16. Bara 6 m	262,00	14.148,00
291	54	barra	Tubo metálico redondo 1 1/2 ch 18. Barra 6 m	91,00	4.914,00
292	54	barra	Tubo metálico redondo 1 1/4 ch 16. 6 m	93,00	5.022,00
293	54	barra	Tubo metálico redondo 1 ch 18. 6 m	64,00	3.456,00
294	71	un	Tubo PVC 100 mm esgoto 6 m	68,90	4.891,90
295	69	un	Tubo PVC 20 mm 6 m	15,41	1.063,29
296	119	un	Tubo PVC 25 mm 6 m	17,92	2.132,48
297	116	un	Tubo PVC 40 mm esgoto 6 m	25,76	2.988,16
298	74	un	Tubo PVC 75mm esgoto 6 m	95,73	7.084,02
299	41	un	Válvula americana com porca Metal 1623 (pia)	40,00	1.640,00
300	29	un	Válvula para descarga base baixa pressão 1.1/2	161,28	4.677,12
301	41	un	Válvula para lavatório (tanque ou cuba) sem ladrão, 7/8	7,63	312,83
302	217	barra	Vergalhão para construção ¼. 12m	53,65	11.642,05
303	217	barra	Vergalhão para construção 3/8. 12m	59,50	12.911,50
304	217	barra	Vergalhão para construção 4,2mm. 12m	11,70	2.538,90

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

305	217	barra	Vergalhão para construção 5/16. 12m	36,95	8.018,15
306	217	barra	Vergalhão para construção 5/8. 12m	179,00	38.843,00
307	44	galão	Verniz premium incolor galão 3,6 L, acabamento brilhante, dotado de filtro solar. Rendimento 65,0m quadrados por demão. Composição: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, hidrocarbonetos alifáticos, fungicida secantes organometálicos e pigmento orgânico.	186,90	8.223,60
308	62	barra	Viga u encaixe 30 x 68 x 30 ch 14, 200mm. Barra 6m	122,00	7.564,00
309	62	barra	Viga u simples 40 x 75 x 40 ch 13, 225mm. Barra 6 m	192,00	11.904,00
310	26	un	Zarcan, anticorrosivo, antiferrugem, para tratamento pré pintura de superfícies metálicas. 900ml.	39,00	1.014,00
Valor Total Estimado					**1.832.397,14**

COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
311	15	m³	Madeira de eucalipto em prancha, comprimento mínimo de 3m, com no mínimo 5 cm de espessura e 25 cm de largura. Com tratamento em autoclave	1.444,44	21.666,60
312	300	m³	Rachão de pedra	128,50	38.550,00
313	457	m	Telha termo acústica, tipo trapezoidal, altura da onda de 40 mm, cobertura de 1m na largura, comprimento variado. COM EPS 30mm.	69,90	31.944,30
314	342	Un.	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 6 mm	72,45	24.777,90
315	337	Un.	Telha fibrocimento 2.44 x 1,10 x 5 mm	71,25	24.011,25
316	35	galão	Tinta acrílica acetinada a base de água, galão 18L, Interior/exterior, antimofo, formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	582,80	20.398,00
317	450	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	58,00	26.100,00
318	300	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	107,00	32.100,00
319	300	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	241,90	72.570,00
320	125	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	353,00	44.125,00
321	125	barra	Vergalhão para construção 1". 12m	435,00	54.375,00
Valor Total Estimado					**390.618,05**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Un.id.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
322	47	m³	Madeira de eucalipto em prancha, comprimento mínimo de 3m, com no mínimo 5 cm de espessura e 25 cm de largura. Com tratamento em autoclave	1.444,44	67.888,68
323	900	m³	Rachão de pedra	128,50	115.650,00
324	1373	m	Telha termo acústica, tipo trapezoidal, altura da onda de 40 mm, cobertura de 1m na largura, comprimento variado. COM EPS 30mm.	69,90	95.972,70
325	1028	Un.	Telha fibrocimento 2,44 x 1,10 x 6 mm	72,45	74.478,60
326	1013	Un.	Telha fibrocimento 2.44 x 1,10 x 5 mm	71,25	72.176,25
327	106	galão	Tinta acrílica acetinada a base de água, galão 18L, Interior/exterior, anti mofo, formuladas, com selo de qualidade ISO 9001.	582,80	61.776,80
328	1350	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,40m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 4,0 cm.	58,00	78.300,00
329	900	Un.	Tubo de concreto simples com diâmetro de 0,60m, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	107,00	96.300,00
330	900	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 0,80m, PA-1, comprimento 1,00m, encaixe (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	241,90	217.710,00
331	375	Un.	Tubo de concreto armado com diâmetro de 1,00m, PA-1, comprimento 1,00m (macho e fêmea) de no mínimo 3 cm e espessura da parede de no mínimo 5,5 cm.	353,00	132.375,00
332	377	barra	Vergalhão para construção 1". 12m	435,0	163.995,00
Valor Total Estimado					**1.176.623,03**

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e Unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUN.DAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Departamento de Administração e Planejamento

2.1.1 Os materiais serão utilizados em pequenas reformas/consertos e manutenção dos prédios sob responsabilidade do Departamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

2.2. Departamento de Assistência Social

2.2.1. Considerando a necessidade de realizar a manutenção dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social, que possuem sede própria, sendo: Abrigo Institucional (Casa Lar), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência da Assistência Social (Escola Oficina), se faz necessária a contratação para aquisição de materiais de construção diversos.

2.3. Departamento de Educação e Cultura

2.3.1. A realização do processo de licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais, para a manutenção e conservação dos prédios públicos.

2.3.2. Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura das escolas e outros prédios públicos de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura, permitindo aos alunos e familiares desfrutarem, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos.

2.3.3. A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, pois quando os prédios apresentam uma infraestrutura adequada e de boa qualidade, traduz o empenho da Administração Pública em manter esses espaços em perfeitas condições. Sendo que o desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

2.3.4. Contudo, uma manutenção preventiva, adequada e eficiente é uma forma racional de aplicar os recursos destinado para a melhoria das escolas e prédios do Município, que são de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura, ficando clara a necessidade da atuação com agilidade e eficiência na execução da conservação da infraestrutura do município, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo que a infraestrutura se constitui como uma das principais atribuições deste Departamento.

2.3.5. A estimativa de quantidade foi baseada na quantidade utilizada ao longo do ano de 2026, bem como, em estimativa aproximada da expectativa para 2026, levando-se em consideração futuras construções, reformas e ampliações dos espaços pertinentes ao Departamento de Educação e Cultura.

2.4. Departamento de Esportes

2.4.1. Justifica-se a aquisição desses materiais, devido a possibilidade de intercorrências ocasionadas por intempéries e afins, tendo em vista o princípio da continuidade dos serviços face o interesse público presente na necessidade, pois serão utilizados para pequenas reformas, consertos, manutenção e melhorias das estruturas existentes nos prédios e equipamentos sob a responsabilidade deste Departamento, bem como em novas execuções que possam eventualmente vir a ser executadas.

2.4.2. Considerando que as instalações existentes sob a responsabilidade deste Departamento são bastante antigas, fazendo-se necessário manutenção, conservação e melhorias de forma contínua, o que se traduz na melhora dos ambientes, pois quando as estruturas apresentam-se adequadamente e de boa qualidade, demonstra o empenho da Administração em manter esses espaços em perfeitas condições, sendo os usuários os maiores beneficiados, sendo que, a solução é a prevenção, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

2.4.3. Salientamos, com relação a parte elétrica e hidráulica, como sendo quesitos de grandes relevâncias e necessidades de manutenção preventiva e corretiva, bem como sua constante melhora, pois nos ginásios de esportes, tanto no Quirino Dalla Costa, quando no Volnei Pires ou ainda no Complexo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

Esportivo Wilson Henrique, trazem uma demanda relativamente grande pelo número de pontos de iluminação (lâmpadas/refletores) e banheiros existentes nestes ambientes, afim de manter a estrutura de forma adequada para o desenvolvimento das atividades essenciais deste departamento.

2.5. Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

2.5.1. Justifica-se a aquisição de materiais de construção tendo em vista as atividades permanentes e os serviços ambientais executados pelo Departamento, os quais são essenciais à preservação dos recursos naturais, à proteção ambiental e ao atendimento das demandas da população rural e urbana do município.

2.5.2. Os materiais solicitados serão utilizados, principalmente, na execução de serviços de proteção de fontes e nascentes, cercamento de áreas de preservação permanente, bem como na implantação de abastecedores, destinados a produtores rurais. Tais ações têm como objetivo evitar o acesso direto aos corpos hídricos, prevenindo a contaminação da água, a degradação das margens e garantindo a conservação dos recursos naturais, em conformidade com as boas práticas ambientais e a legislação vigente.

2.5.3. Ressalta-se que essas atividades estão diretamente relacionadas aos projetos ambientais desenvolvidos pelo município e aos critérios exigidos para manutenção e ampliação da pontuação no ICMS Ecológico, instrumento fundamental para o incremento da arrecadação municipal vinculada à preservação ambiental. A correta execução das obras de cercamento, proteção de nascentes e demais intervenções ambientais contribui significativamente para o atendimento dos indicadores exigidos nesse programa.

2.5.4. Além disso, os materiais de construção também serão empregados nas atividades rotineiras do departamento, tais como a manutenção e conservação da estrutura física do próprio setor, bem como dos canis mantidos pelo Departamento, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e bem-estar, o que é indispensável para o bom andamento das ações administrativas e operacionais.

2.5.5. As quantidades solicitadas foram estimadas com base no consumo histórico do departamento, nas demandas já existentes e nas previsões de serviços a serem executados ao longo do período, assegurando o uso racional dos recursos públicos e a continuidade das atividades desenvolvidas pelo setor.

2.5.6. Diante do exposto, a aquisição dos materiais de construção mostra-se necessária e indispensável para o cumprimento das atribuições institucionais do Departamento, para a preservação ambiental, para o atendimento aos produtores rurais e para a adequada manutenção das estruturas sob sua responsabilidade.

2.6. Departamento de Saúde

2.6.1. Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em razão da necessidade constante de manutenção, reforma e conservação das Unidades de saúde do município. Além das demandas rotineiras, está prevista a expansão da rede de atendimento, com a implantação de novas Unidades de saúde, o que amplia significativamente a necessidade de insumos diversos.

2.6.2. A disponibilidade imediata de materiais também é essencial para respostas rápidas a intercorrências causadas por desgaste estrutural ou outras urgências que possam comprometer a funcionalidade dos espaços. O fornecimento contínuo desses itens assegura a eficiência dos serviços prestados pelo Departamento Municipal de Saúde, mantendo ambientes seguros, adequados e humanizados tanto para os profissionais quanto para os usuários do SUS.

2.6.3. Os quantitativos estimados foram definidos com base no histórico de consumo dos anos anteriores, somados às projeções de ampliação e às obras em andamento. Dessa forma, a contratação visa garantir o suporte necessário às demandas estruturais do setor, promovendo a melhoria e a continuidade dos serviços públicos de saúde com eficiência, planejamento e responsabilidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

2.7. Departamento de Urbanismo

2.7.1. Justifica-se a contratação desses materiais para atender a demanda do Departamento de Urbanismo que por prestar serviços urbanos ligados à construção civil exige uma alta demanda desses materiais.

2.7.2. A decisão de contratar uma empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e de iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura para o Departamento de Urbanismo é justificada por diversos motivos, pois os materiais de construção civil são essenciais para a realização de projetos urbanísticos, tais como construção e manutenção de vias públicas, praças, parques, calçadas, ciclovias, entre outros. Eles são a base para o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura urbana.

2.7.3. A disponibilidade de materiais de construção civil permite uma resposta rápida a emergências, como deslizamentos de terra, enchentes, desabamentos ou outros desastres naturais que possam afetar a infraestrutura urbana. A rápida reposição de materiais é essencial para a recuperação rápida e eficiente da cidade. A compra de materiais de construção civil também possibilita a implementação de inovações e modernizações na infraestrutura urbana, como a adoção de novos materiais mais sustentáveis, técnicas de construção mais eficientes e tecnologias de ponta para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

2.7.4. Em resumo, a compra de materiais de construção civil para o Departamento de Urbanismo é essencial para garantir o desenvolvimento, a segurança, a funcionalidade e a sustentabilidade da infraestrutura urbana, atendendo às necessidades presentes e futuras da comunidade.

2.8. Departamento de Viação e Obras

2.8.1. Os materiais serão utilizados nas obras de manutenção de estradas, pontes e terraplanagens a serem executadas, também em pequenas reformas/consertos e manutenção dos prédios sob responsabilidade do Departamento. O quantitativo é solicitado por prevenção, pois não se pode prever quando irá ocorrer danos necessitando de reparos.

2.9. Departamento Marmeleirense de Trânsito

2.9.1. Os materiais solicitados nesta contratação serão utilizados na execução de serviços de sinalização horizontal a serem realizados pelo departamento, sendo tintas e microesferas de vidro.

2.9.2. A estimativa de quantidade foi baseada na demanda levantada por cada departamento com base no histórico de consumo. As quantidades são um quantitativo suficiente para atender as necessidades de manutenção, reparos e ampliações pelo período de 12 (doze) meses.

2.10. Previsão no plano de contratações anual:

2.10.1. A presente contratação não está alinhada com o PCA, porém, será realizada unificando as contratações previstas no PCA referentes a:

a) Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento intemo e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura;
b) Contratação de empresa para fornecimento de areia, tijolo, pedra graduada, rachão de pedra e madeira;
c) Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

2.10.2. A Unificação das contratações em um único processo licitatório, mostra-se técnica e administrativamente vantajosa para a Administração Pública.

2.10.3. Os itens a serem contratados apresentam natureza complementar e correlação funcional, sendo amplamente utilizados de forma integrada nas atividades de manutenção, ampliação e execução de obras de infraestrutura urbana, tais como pavimentação, drenagem, edificações públicas, manutenção predial e serviços de urbanização. Dessa forma, a contratação conjunta possibilita melhor planejamento, padronização e racionalização do fornecimento dos materiais necessários à execução das ações públicas.

2.10.4. A Unificação do certame contribui para a economicidade, ao reduzir custos administrativos relacionados à abertura, tramitação e fiscalização de múltiplos processos licitatórios, além de potencializar ganhos de escala, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração. Ademais, promove maior eficiência operacional, ao simplificar a gestão contratual, o controle de estoques e o acompanhamento das entregas.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. **Para os itens: 01 a 309** deste processo, a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.2. **Para os itens 310 a 322** deste processo, a **participação é destinada para microempresas e empresas de pequeno porte**, por se tratar de bens divisíveis, razão pela qual será cedida cota de até 25% para os itens citados, conforme art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06.

4.1.3. **Para os itens 323 a 335** deste processo, a **participação é para ampla concorrência.**

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.17. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos do ITEM 04 – Materiais para manutenção geral (ELÉTRICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA), e a OBRIGATORIEDADE da CONTRATADA, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada.

4.18. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

4.19. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADAS quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser realizada junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

7.2. O local da entrega dos produtos será, em local indicado pelos Departamentos solicitantes na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

7.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA – Para os demais Itens**

7.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

7.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

7.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.8. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.9.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.9.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

7.9.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

7.9.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

7.9.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.9.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.9.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores Sandra Marisa Moreira Nicolau, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Lucas de Almeida Jardim, Elcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento Sr. Gilmar Gehlen.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da JUn.ta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na JUn.ta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjun.ta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

Tempo de Serviço (FGTS).

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. Deverá apresentar ainda a documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA**:

10.5.1. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pelo produto – PARA OS ITENS 23, 53, 58, 183, 184, 185, 187, 188, 210, 211, 280, 311, 318, 319, 320, 321, 324, 331, 332, 333, 334.

10.5.2. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **DA PROPONENTE** – PARA OS ITENS 23, 53, 58, 183, 184, 185, 187, 188, 210, 211, 280, 311, 318, 319, 320, 321, 324, 331, 332, 333, 334.

10.5.3. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela proponente - PARA OS ITENS 23, 53, 58, 183, 184, 185, 187, 188, 210, 211, 280, 311, 318, 319, 320, 321, 324, 331, 332, 333, 334.

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	511
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.24.00.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.26.00.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.24.00.00	0
499		20.608 0027 2.050	3.3.90.30.26.00.00	0
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.24.00.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.24.00.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0
409	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.30.24.00.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.26.00.00	0
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.24.00.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.26.00.00	936
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.24.00.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.26.00.00	934
429	09.03	08.243 0025 6.054	3.3.90.30.24.00.00	0
429		08.243 0025 6.054	3.3.90.30.26.00.00	0
434		08.243 0025 6.055	3.3.90.30.24.00.00	0
434		08.243 0025 6.055	3.3.90.30.26.00.00	0
453	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.30.24.00.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.26.00.00	0
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	0
173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.24.00.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.26.00.00	102
231	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.30.24.00.00	104
231		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.26.00.00	104
243	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.24.00.00	0
243		13.392 0014 2.024	3.3.90.30.26.00.00	0
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.24.00.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.26.00.00	0
542		18.542 0033 2.059	3.3.90.30.24.00.00	0
542		18.542 0033 2.059	3.3.90.30.26.00.00	0
291	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	348

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	495
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.24.00.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.24.00.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	494
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.24.00.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.26.00.00	303
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.24.00.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.26.00.00	494
369	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	0
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	494
662		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	353
662		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	353
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	0
603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	0
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	511
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	0
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	510

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 570/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG ....., CPF ....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2026, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	R$	R$
2	XX	XX	XXX	R$	R$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: .....
- CPF: .....
- Endereço: .....
- Telefone: .....
- E-mail: .....

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 570/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2026

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa *******, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) S.r.(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUN.DAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico N° 025/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUN.DA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Un.id. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R$ ..... (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico N° 025/2026, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores Unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUN.ICIPAL DE MARMELEIRO
CNPJ nº 76.205.665/0001-01
Avenida Macali, nº 255 – Centro
Marmeleiro – PR
CEP: 85.614-068
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2026
Pregão Eletrônico N° 025/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	0
63		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	510
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.24.00.00	511
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.26.00.00	511
482	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.24.00.00	0
482		20.606 0027 2.049	3.3.90.30.26.00.00	0
499	10.02	20.608 0027 2.050	3.3.90.30.24.00.00	0
499		20.608 0027 2.050	3.3.90.30.26.00.00	0
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.24.00.00	0
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.24.00.00	0
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0
409	09.02	08.244 0022 2.037	3.3.90.30.24.00.00	0
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.26.00.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.24.00.00	936
414		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.26.00.00	936
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.24.00.00	934
425		08.244 0022 2.053	3.3.90.30.26.00.00	934
429	09.03	08.243 0025 6.054	3.3.90.30.24.00.00	0
429		08.243 0025 6.054	3.3.90.30.26.00.00	0
434		08.243 0025 6.055	3.3.90.30.24.00.00	0
434		08.243 0025 6.055	3.3.90.30.26.00.00	0
453	09.05	08.243 0025 2.067	3.3.90.30.24.00.00	0
453		08.243 0025 2.067	3.3.90.30.26.00.00	0
198	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	103
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	104
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.24.00.00	0
617		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	0
173	06.01	12.361 0006 2.015	3.3.90.30.24.00.00	102
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.26.00.00	102
231	06.02	12.365 0008 2.022	3.3.90.30.24.00.00	104
231		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.26.00.00	104
243	06.03	13.392 0014 2.024	3.3.90.30.24.00.00	0
243		13.392 0014 2.024	3.3.90.30.26.00.00	0
532	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.24.00.00	0
532		18.541 0033 2.058	3.3.90.30.26.00.00	0
542		18.542 0033 2.059	3.3.90.30.24.00.00	0
542		18.542 0033 2.059	3.3.90.30.26.00.00	0
291	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	0
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	303
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	348
293		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	348
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	357
638		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	357
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.24.00.00	495
639		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	495
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.24.00.00	303
328		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	303
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.24.00.00	494
329		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.26.00.00	494
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.24.00.00	303
340		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.26.00.00	303
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.24.00.00	494
341		10.302 0016 2.030	3.3.90.30.26.00.00	494
369	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	0
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	0
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	494
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	494
662		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.24.00.00	353
662		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	353
603	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	0

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

603		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	0
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.24.00.00	511
606		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.26.00.00	511
151	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	0
151		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	0
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.24.00.00	510
153		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.26.00.00	510

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocara os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser realizada jUn.to ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos será, em local indicado pelos Departamentos solicitantes na Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3 O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA – Para os demais Itens.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.8. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente ao FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação do FORNECEDOR, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.9.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

8.9.7. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.9.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/ Contrato ou autoridade superiores e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

10.17. Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os produtos dos **ITENS 154 a 157, 164, 189 e 224 a 229, e a OBRIGATORIEDADE do FORNECEDOR, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos art. 33 da Lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através de empresa Licenciada**.

10.18. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o Pedido de Compra e Nota de Empenho.

10.19. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão da Ata de Registro de Preços com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUN.DA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Sandra Marisa Moreira Nicolau, Idiones Maria Bruni Padilha, Mauro Fischer, Airton Neri Rama, Fernanda Barizon, Jean Max da Silva, Lucas de Almeida Jardim, Elcio Maldonado Valenzuela e Sidnei Domingos Machado.

12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo do Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, Sr. Gilmar Gehlen.

12.5.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata;

b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;

f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea "c" do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos,observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório,a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá , no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (**CEIS**) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (**CNEP**), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (**TCE-PR**).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de *** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
FORNECEDOR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 570/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelo produto, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento jUn.to à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

....., ... de ..... de 2026.
Local e Data

_____
(*nome e assinatura do responsável técnico indicado*)

_____
(*nome e assinatura do representante legal da empresa*)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/peae35908bf688

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 04 de maio de 2026.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:22 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p30009fffe8366

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 570/2026
CÓD. VERIFICADOR: FX1UJO13
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de maio de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 04 de maio de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/05/2026 15:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3f6ed0404b789

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2026-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Acabamento Para Válvula Hidráulica

Descrição Detalhada: Acabamento Para Válvula Hidráulica Material: Metal Cromado, Dimensões: 150 X 120MM, Referência: Fabrimar, Aplicação: Válvula Descarga
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 42 **Quantidade Mínima Cotada:** 42
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 68,18
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (42)

2 - Adaptador

Descrição Detalhada: Adaptador Quantidade Pinos: 3UN, Conexão: Tomada Universal Para Padrão Brasileiro, Corrente Nominal: 10A, Posição Relativa: Sobrepor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 102 **Quantidade Mínima Cotada:** 102
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 9,23
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (102)

3 - Adaptador

Descrição Detalhada: Adaptador Quantidade Pinos: 3UN, Conexão: Tomada Universal Para Padrão Brasileiro, Corrente Nominal: 10A, Posição Relativa: Sobrepor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 35 **Quantidade Mínima Cotada:** 35
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 14,96
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (35)

4 - Adaptador

Descrição Detalhada: Adaptador Quantidade Pinos: 3UN, Conexão: Tomada Universal Para Padrão Brasileiro, Corrente Nominal: 10A, Posição Relativa: Sobrepor
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 33 **Quantidade Mínima Cotada:** 33
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 25,55
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (33)

5 - Adaptador

Descrição Detalhada: Adaptador Quantidade Pinos: 3UN, Conexão: Tomada Universal Para Padrão Brasileiro, Corrente Nominal: 10A, Posição Relativa: Sobrepor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 83,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

6 - Adaptador

Descrição Detalhada: Adaptador Quantidade Pinos: 3UN, Conexão: Tomada Universal Para Padrão Brasileiro, Corrente Nominal: 10A, Posição Relativa: Sobrepor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 43 **Quantidade Mínima Cotada:** 43

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,86

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (43)

7 - Adaptador

Descrição Detalhada: Adaptador Quantidade Pinos: 3UN, Conexão: Tomada Universal Para Padrão Brasileiro, Corrente Nominal: 10A, Posição Relativa: Sobrepor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 43 **Quantidade Mínima Cotada:** 43

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,06

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (43)

8 - Adesivo Colagem

Descrição Detalhada: Adesivo colagem Tipo: Magnético, Material: Manta Magnética, Aplicação: Identificação De Veículo, Tamanho: 53 X 20 CM, Componentes: Borracha Imantada, Características Adicionais: Conforme Modelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 22 **Quantidade Mínima Cotada:** 22

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 39,42

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (22)

9 - Adesivo Colagem

Descrição Detalhada: Adesivo Colagem Tipo: Magnético, Material: Manta Magnética, Aplicação: Identificação De Veículo, Tamanho: 53 X 20 CM, Componentes: Borracha Imantada, Características Adicionais: Conforme Modelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 53 **Quantidade Mínima Cotada:** 53

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 25,69

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (53)

10 - Adesivo Colagem 638

Descrição Detalhada: Adesivo Colagem Tipo: Magnético, Material: Manta Magnética, Aplicação: Identificação De Veículo, Tamanho: 53 X 20 CM, Componentes: Borracha Imantada, Características Adicionais: Conforme Modelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 20,61

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

11 - Adesivo Colagem

Descrição Detalhada: Adesivo Colagem Tipo: Magnético, Material: Manta Magnética, Aplicação: Identificação De Veículo, Tamanho: 53 X 20 CM, Componentes: Borracha Imantada, Características Adicionais: Conforme Modelo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 53 **Quantidade Mínima Cotada:** 53

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 28,40

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (53)

12 - Anel Borracha

Descrição Detalhada: Anel borracha Material: Borracha, Diâmetro Nominal: 400 MM, Aplicação: Hidrossanitária, Tipo: Ocre

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 26 **Quantidade Mínima Cotada:** 26

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,83

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (26)

13 - Anel Borracha

Descrição Detalhada: Anel Borracha Material: Borracha, Diâmetro Nominal: 400 MM, Aplicação: Hidrossanitária, Tipo: Ocre

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 28 **Quantidade Mínima Cotada:** 28

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15,54

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (28)

14 - Arame

Descrição Detalhada: Arame Material: Aluminio Anodizado, Bitola: 0,7 MM, Aplicação: Artesanato, Caracteristicas Adicionais: Colorido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 26 **Quantidade Mínima Cotada:** 26

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 425,46

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (26)

15 - Arame 639

Descrição Detalhada: Arame Material: Aluminio Anodizado, Bitola: 0,7 MM, Aplicação: Artesanato, Caracteristicas Adicionais: Colorido

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32 **Quantidade Mínima Cotada:** 32

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 14,70

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (32)

16 - Areia

Descrição Detalhada: Areia Tipo: Normal Para Ensaio De Cimento, Granulometria: Frações Granulométricas: 50

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 394 **Quantidade Mínima Cotada:** 394

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 171,50

Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (394)

17 - Argamassa

Descrição Detalhada: Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Cor: Mineral, Características Adicionais: Acabamento Tipo Cimento Queimado Tradicional, Apre, Tipo: Pisos E Paredes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 85 **Quantidade Mínima Cotada:** 85

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 40,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (85)

18 - Assento vaso sanitário

Descrição Detalhada: Assento vaso sanitário Material: Poliéster, Cor: Branca, Características Adicionais: Referência Marca Deca Modelo Vogue Plus Ap51.17

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 59 **Quantidade Mínima Cotada:** 59

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 34,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (59)

19 - Vaso sanitário

Descrição Detalhada: Vaso sanitário Material: Cerâmica, Cor: Branca, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga, Tipo: Convecional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17 **Quantidade Mínima Cotada:** 17

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 456,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (17)

20 - Vaso sanitário 640

Descrição Detalhada: Vaso sanitário Material: Cerâmica, Cor: Branca, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga, Tipo: Convecional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 187,84

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

21 - Vaso sanitário

Descrição Detalhada: Vaso Sanitário Material: Cerâmica, Cor: Branca, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga, Tipo: Convecional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11 **Quantidade Mínima Cotada:** 11

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 369,38

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (11)

22 - Bandeja Pintura

Descrição Detalhada: Bandeja pintura Material: Porcelana, Características Adicionais: Para Tintas À Base De Água, Tipo: Godê, Cavidades: 8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14 **Quantidade Mínima Cotada:** 14

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15,80

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (14)

23 - Bandeja Pintura

Descrição Detalhada: Bandeja Pintura Material: Porcelana, Características Adicionais: Para Tintas À Base De Água, Tipo: Godê, Cavidades: 8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18 **Quantidade Mínima Cotada:** 18

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 10,48

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (18)

24 - Bloco De Concreto

Descrição Detalhada: Bloco de concreto Comprimento: 120 CM, Largura: 30 CM, Altura: 15 CM, Tipo: Guia Construída Em Concreto Armado Pré-Moldado, Características Adicionais: Resistente A Compressão De 30 Mpa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5700 **Quantidade Mínima Cotada:** 5700

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,70

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5700)

25 - Bóia Caixa D'Água 641

Descrição Detalhada: Bóia caixa d'água Material: Metal, Tipo: Pressão, Bitola: 3 POL, Características Adicionais: Haste Metálica De Latão E Balão De Latão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 23 **Quantidade Mínima Cotada:** 23

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 16,12

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (23)

26 - Pincel

Descrição Detalhada: Pincel Material Cabo: Madeira Com Virola Em Alumínio, Cor: Vinho, Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Características Adicionais: Cabo Longo / Tamanho: Nº 00, Formato: Redondo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18 **Quantidade Mínima Cotada:** 18

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 9,86

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (18)

27 - Bucha redução

Descrição Detalhada: Bucha redução Material: Pvc Rígido, Bitola: 3 X 2 POL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 34 **Quantidade Mínima Cotada:** 34

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (34)

28 - Bucha redução

Descrição Detalhada: Bucha Redução Material: Pvc Rígido, Bitola: 3 X 2 POL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 39 **Quantidade Mínima Cotada:** 39

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,73

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (39)

29 - Bucha redução

Descrição Detalhada: Bucha Redução Material: Pvc Rígido, Bitola: 3 X 2 POL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2400 **Quantidade Mínima Cotada:** 2400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,22

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2400)

30 - Bucha redução 642

Descrição Detalhada: Bucha Redução Material: Pvc Rígido, Bitola: 3 X 2 POL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5500 **Quantidade Mínima Cotada:** 5500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,04

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5500)

31 - Bucha redução

Descrição Detalhada: Bucha Redução Material: Pvc Rígido, Bitola: 3 X 2 POL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5500 **Quantidade Mínima Cotada:** 5500

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,09

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5500)

32 - Bucha redução

Descrição Detalhada: Bucha Redução Material: Pvc Rígido, Bitola: 3 X 2 POL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 26 **Quantidade Mínima Cotada:** 26

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 8,78

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (26)

33 - Cabo Elétrico Flexível

Descrição Detalhada: Cabo elétrico flexível Tipo: Anti-Chama, Aplicação: Instalação Elétrica, Têmpera Condutor: Mole Classe 5, Cor Da Cobertura: Preta, Formação Do Cabo: 1 X 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 720 V, Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Nú, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Cor Da Isolação: Preta, Bitola: 2,5 MM, Normas Técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286, Nbr Nm 280

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,60

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

34 - Cabo Elétrico Flexível

Descrição Detalhada: Cabo Elétrico Flexível Tipo: Anti-Chama, Aplicação: Instalação Elétrica, Têmpera Condutor: Mole Classe 5, Cor Da Cobertura: Preta, Formação Do Cabo: 1 X 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 720 V, Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Nú, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Cor Da Isolação: Preta, Bitola: 2,5 MM, Normas Técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286, Nbr Nm 280

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 13,91

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

35 - Cabo Elétrico Flexível

Descrição Detalhada: Cabo Elétrico Flexível Tipo: Anti-Chama, Aplicação: Instalação Elétrica, Têmpera Condutor: Mole Classe 5, Cor Da Cobertura: Preta, Formação Do Cabo: 1 X 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 720 V, Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Nú, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Cor Da Isolação: Preta, Bitola: 2,5 MM, Normas Técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286, Nbr Nm 280

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5,46

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

36 - Cabo Elétrico Flexível

Descrição Detalhada: Cabo Elétrico Flexível Tipo: Anti-Chama, Aplicação: Instalação Elétrica, Têmpera Condutor: Mole Classe 5, Cor Da Cobertura: Preta, Formação Do Cabo: 1 X 2,5 MM2, Tensão Isolamento: 720 V, Seção Nominal: 2,5 MM2, Material Do Condutor: Cobre Eletrolítico Nú, Material Isolamento: Pvc Anti-Chama, Cor Da Isolação: Preta, Bitola: 2,5 MM, Normas Técnicas: Nbr 5410, Nbr 7286, Nbr Nm 280

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 10,16

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

37 - Cabo elétrico potência baixa tensão

Descrição Detalhada: Cabo elétrico potência baixa tensão Material Do Condutor: Cobre, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Material Cobertura: Composto Termoplástico Não Halogenado Antichama, Normas Técnicas: Nbr13248, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Azul, Tipo: Bipolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11 **Quantidade Mínima Cotada:** 11

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 760,00

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (11)

38 - Cabo elétrico potência baixa tensão

Descrição Detalhada: Cabo Elétrico Potência Baixa Tensão Material Do Condutor: Cobre, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Material Cobertura: Composto Termoplástico Não Halogenado Antichama, Normas Técnicas: Nbr13248, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Azul, Tipo: Bipolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.068,00

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

39 - Cabo elétrico potência baixa tensão 644

Descrição Detalhada: Cabo Elétrico Potência Baixa Tensão Material Do Condutor: Cobre, Formação Do Cabo: 2 X 4 MM2, Tensão Isolamento: 0,6/1 KV, Material Cobertura: Composto Termoplástico Não Halogenado Antichama, Normas Técnicas: Nbr13248, Cor Da Cobertura: Preta, Cor Da Isolação: Preta E Azul, Tipo: Bipolar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8 **Quantidade Mínima Cotada:** 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.512,00

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

40 - Cabo rolo de pintura

Descrição Detalhada: Cabo Rolo De Pintura Tipo: Extensor, Tamanho: 2M, Material: Metal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11 **Quantidade Mínima Cotada:** 11

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 10,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (11)

41 - Cadeado

Descrição Detalhada: Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Cementado, Cor: Amarela, Altura: 40 MM, Largura: 25 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 46 **Quantidade Mínima Cotada:** 46

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 17,75

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (46)

42 - Cadeado

Descrição Detalhada: Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Cementado, Cor: Amarela, Altura: 40 MM, Largura: 25 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 46 **Quantidade Mínima Cotada:** 46

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 18,30

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (46)

43 - Cadeado

Descrição Detalhada: Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Cementado, Cor: Amarela, Altura: 40 MM, Largura: 25 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 42 **Quantidade Mínima Cotada:** 42

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 20,14

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (42)

44 - Cadeado 645

Descrição Detalhada: Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Cementado, Cor: Amarela, Altura: 40 MM, Largura: 25 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 42 **Quantidade Mínima Cotada:** 42

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 29,28

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (42)

45 - Cadeado

Descrição Detalhada: Cadeado Material: Latão Maciço, Material Haste: Aço Cementado, Cor: Amarela, Altura: 40 MM, Largura: 25 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 42 **Quantidade Mínima Cotada:** 42

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 27,60

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (42)

46 - Caixa

Descrição Detalhada: Caixa Material: Plástico Polipropileno, Tipo Caixa: Organizadora, Comprimento 2: 69,5 CM, Largura 1: 44,5 CM, Altura 1: 35 CM, Cor: Transparente, Tipo Fechamento Tampa: Com Trava De Fechamento, Capacidade: 60 L

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 293,14

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

47 - Caixa D'Água

Descrição Detalhada: Caixa d'água Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 150 L, Cor: Azul, Normas Técnicas: Nbr 14799, Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2 **Quantidade Mínima Cotada:** 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 365,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (2)

48 - Caixa D'Água

Descrição Detalhada: Caixa D'Água Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 150 L, Cor: Azul, Normas Técnicas: Nbr 14799, Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 38 **Quantidade Mínima Cotada:** 38

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.872,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (38)

49 - Caixa D'Água

Descrição Detalhada: Caixa D'Água Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 150 L, Cor: Azul, Normas Técnicas: Nbr 14799, Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 3 **Quantidade Mínima Cotada:** 3

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 206,69

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (3)

50 - Caixa D'Água

Descrição Detalhada: Caixa D'Água Material: Polietileno, Tipo: Redondo, Capacidade: 150 L, Cor: Azul, Normas Técnicas: Nbr 14799, Características Adicionais: Com Tampa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 281,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

51 - Caixa Descarga

Descrição Detalhada: Caixa Descarga Material: Pvc, Cor: Branca, Capacidade: 9 L, Características Adicionais: Sobrepor E Sem Engate

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17 **Quantidade Mínima Cotada:** 17

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 41,55

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (17)

52 - Caixa passagem

Descrição Detalhada: Caixa passagem Material: Plástico, Aplicação: Instalações Elétricas, Dimensões: 4 X 4 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,69

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

53 - Caixa passagem

Descrição Detalhada: Caixa Passagem Material: Plástico, Aplicação: Instalações Elétricas, Dimensões: 4 X 4 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,71

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

54 - Caixa passagem 647

Descrição Detalhada: Caixa Passagem Material: Plástico, Aplicação: Instalações Elétricas, Dimensões: 4 X 4 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110 **Quantidade Mínima Cotada:** 110

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 63,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (110)

55 - Caixa sifonada

Descrição Detalhada: Caixa sifonada Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Formato Grelha: Quadrado, Diâmetro Saída Tubo: 75 MM, Características Adicionais: Conjunto Completo, Diâmetro: 150 CM, Altura: 185 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14 **Quantidade Mínima Cotada:** 14

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 76,37

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (14)

56 - Cal hidratada

Descrição Detalhada: Cal hidratada Material: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó, Cor: Creme, Aplicação: Construção Civil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 629 **Quantidade Mínima Cotada:** 629

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (629)

57 - Cal hidratada

Descrição Detalhada: Cal hidratada Material: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó, Cor: Creme, Aplicação: Construção Civil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 215 **Quantidade Mínima Cotada:** 215

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 9,25

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (215)

58 - Cal hidratada

Descrição Detalhada: Cal hidratada Material: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó, Cor: Creme, Aplicação: Construção Civil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 162 **Quantidade Mínima Cotada:** 162

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 17,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (162)

59 - Canaleta concreto 648

Descrição Detalhada: Canaleta Concreto Material: Concreto, Comprimento: 39CM, Espessura Parede: 2CM, Aplicação: Construção Civil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 720 **Quantidade Mínima Cotada:** 720

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (720)

60 - Canaleta Pvc

Descrição Detalhada: Canaleta pvc Comprimento: 33 CM, Largura: 10 MM, Capacidade: 50 FL, Cor: Preta, Tipo Uso: Encadernação, Tamanho: Ofício

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150 **Quantidade Mínima Cotada:** 150

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 10,39

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (150)

61 - Cap geomecânico

Descrição Detalhada: Cap Geomecânico Material: Pvc, Tipo Rosca: Fêmea, Diâmetro: 1/2POL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54 **Quantidade Mínima Cotada:** 54

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 9,96

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (54)

62 - Cap geomecânico

Descrição Detalhada: Cap Geomecânico Material: Pvc, Tipo Rosca: Fêmea, Diâmetro: 1/2POL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 54,10

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

63 - Cap geomecânico

Descrição Detalhada: Cap Geomecânico Material: Pvc, Tipo Rosca: Fêmea, Diâmetro: 1/2POL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 59 **Quantidade Mínima Cotada:** 59

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,40

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (59)

64 - Cap geomecânico 649

Descrição Detalhada: Cap Geomecânico Material: Pvc, Tipo Rosca: Fêmea, Diâmetro: 1/2POL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 59 **Quantidade Mínima Cotada:** 59

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (59)

65 - Cap geomecânico

Descrição Detalhada: Cap Geomecânico Material: Pvc, Tipo Rosca: Fêmea, Diâmetro: 1/2POL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 56 **Quantidade Mínima Cotada:** 56

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,54

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (56)

66 - Catraca Arame

Descrição Detalhada: Catraca arame Material: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Com Trava Antiretorno, Componentes Adicionais: Chave 1/2 Fixa, Chave 13mm Fixa, Chave 9/16 Vazado, Aplicação: Esticar Arame, Dimensões: 6 X 5,50 X 4 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 550 **Quantidade Mínima Cotada:** 550

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,30

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (550)

67 - Verniz

Descrição Detalhada: Verniz Tipo: Automotivo, Composição: A Base De Poliester, Acabamento: Brilhante, Cor: Incolor, Características Adicionais: Pronto Para Uso, Aplicação: Automotivo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 84 **Quantidade Mínima Cotada:** 84

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 449,90

Unidade de Fornecimento: Galão 3,60 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (84)

68 - Chuveiro elétrico

Descrição Detalhada: Chuveiro elétrico Material: Termoplástico, Variações Temperatura Água: Multitemperatura, Cor: Branca, Potência: 6.800 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Pressurizador Embutido, Compatível Dr, Referência: 7531254

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 31 **Quantidade Mínima Cotada:** 31

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 241,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (31)

69 - Cilindro Fechadura 650

Descrição Detalhada: Cilindro fechadura Material: Latão, Acabamento: Cromado, Tipo: 6 Pinos, Comprimento: 35 X 35 MM, Espessura: 15 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 111 **Quantidade Mínima Cotada:** 111

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 22,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (111)

70 - Cimento Portland

Descrição Detalhada: Cimento portland Material: Pozolânico, Tipo: Cpii - Z32

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 41,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

71 - Cola

Descrição Detalhada: Cola Composição: Dióxido De Silício Mais Associações, Cor: Incolor, Aplicação: Metal/Plastico/Madeira/Vidro/Porcelana/Couro, Características Adicionais: Hibrida, Atóxica, Resistente A Água, Cura 24 Horas, Tipo: Alta Aderencia, Apresentação: Embalagem Com 20 Gramas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 61 **Quantidade Mínima Cotada:** 61

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 39,40

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (61)

72 - Concreto Usinado

Descrição Detalhada: Concreto usinado Componentes: Cimento, Areia, Pedra 1, Pedrisco, Resistência: 15 Mpa, Tipo Concreto: Pré-Misturado A Seco, Padrão: Pega Rápida Com Aditivo, Apresentação: Embalagem Valvulada, Permite A Mistura No Interior

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110 **Quantidade Mínima Cotada:** 110

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 608,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (110)

73 - Conector

Descrição Detalhada: Conector Material: Termoplástico, Características Adicionais: Material Do Contato Elétrico: Rj45: Bronze Fosforo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 29 **Quantidade Mínima Cotada:** 29

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 11,78

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (29)

74 - Conector elétrico 651

Descrição Detalhada: Conector elétrico Material: Cobre, Tipo: Split Bolt, Bitola: 70 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27 **Quantidade Mínima Cotada:** 27

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 19,87

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (27)

75 - Conector

Descrição Detalhada: Conector Material: Termoplástico, Características Adicionais: Material Do Contato Elétrico: Rj45: Bronze Fosforo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27 **Quantidade Mínima Cotada:** 27

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15,70

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (27)

76 - Conector

Descrição Detalhada: Conector Material: Termoplástico, Características Adicionais: Material Do Contato Elétrico: Rj45: Bronze Fosforo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27 **Quantidade Mínima Cotada:** 27

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 11,01

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (27)

77 - Conexão

Descrição Detalhada: Conexão Tipo: Conexão Rápida Qs-1/4"-8, Referência: 153046, Festo, Aplicação: Máquina Emblistadora Fabrima

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 52 **Quantidade Mínima Cotada:** 52

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,52

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (52)

78 - Conexão

Descrição Detalhada: Conexão Tipo: Conexão Rápida Qs-1/4"-8, Referência: 153046, Festo, Aplicação: Máquina Emblistadora Fabrima

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 51 **Quantidade Mínima Cotada:** 51

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 10,48

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (51)

79 - Conexão 652

Descrição Detalhada: Conexão Tipo: Conexão Rápida Qs-1/4"-8, Referência: 153046, Festo, Aplicação: Máquina Emblistadora Fabrima

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 51 **Quantidade Mínima Cotada:** 51

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,25

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (51)

80 - Conexão

Descrição Detalhada: Conexão Tipo: Conexão Rápida Qs-1/4"-8, Referência: 153046, Festo, Aplicação: Máquina Emblistadora Fabrima

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 41 **Quantidade Mínima Cotada:** 41

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15,65

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (41)

81 - Conexão

Descrição Detalhada: Conexão Tipo: Conexão Rápida Qs-1/4"-8, Referência: 153046, Festo, Aplicação: Máquina Emblistadora Fabrima

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 51 **Quantidade Mínima Cotada:** 51

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 14,75

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (51)

82 - Conexão

Descrição Detalhada: Conexão Tipo: Conexão Rápida Qs-1/4"-8, Referência: 153046, Festo, Aplicação: Máquina Emblistadora Fabrima

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54 **Quantidade Mínima Cotada:** 54

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,06

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (54)

83 - Conexão

Descrição Detalhada: Conexão Tipo: Conexão Rápida Qs-1/4"-8, Referência: 153046, Festo, Aplicação: Máquina Emblistadora Fabrima

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54 **Quantidade Mínima Cotada:** 54

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,42

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (54)

84 - Conexão

Descrição Detalhada: Conexão Tipo: Conexão Rápida Qs-1/4"-8, Referência: 153046, Festo, Aplicação: Máquina Emblistadora Fabrima

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54 **Quantidade Mínima Cotada:** 54

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 14,81

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (54)

85 - Conexão canaleta

Descrição Detalhada: Conexão canaleta Material: Alumínio, Tipo: Curva Horizontal, Cor: Bege, Angulação: 90°, Aplicação: Duto De 25mm, Características Adicionais: Raio 30 Mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 140 **Quantidade Mínima Cotada:** 140

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,37

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (140)

86 - Cumeeira

Descrição Detalhada: Cumeeira Material: Aço Galvanizado, Tipo: Trapezo Ideal, Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa Na Cor Verde Escuro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180 **Quantidade Mínima Cotada:** 180

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 65,30

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (180)

87 - Cumeeira

Descrição Detalhada: Cumeeira Material: Aço Galvanizado, Tipo: Trapezo Ideal, Comprimento: 1,20 CM, Espessura: 0,43 MM, Largura: 40 CM, Características Adicionais: Face Externa Na Cor Verde Escuro

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 190 **Quantidade Mínima Cotada:** 190

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 67,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (190)

88 - Curva eletroduto

Descrição Detalhada: Curva eletroduto Angulação: 90°, Tipo: Curva, Material: Aço, Tratamento Superficial: Galvanização, Diâmetro Nominal: 1 1/4 POL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 51 **Quantidade Mínima Cotada:** 51

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,71

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (51)

89 - Curva eletroduto 654

Descrição Detalhada: Curva Eletroduto Angulação: 90°, Tipo: Curva, Material: Aço, Tratamento Superficial: Galvanização, Diâmetro Nominal: 1 1/4 POL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 51 **Quantidade Mínima Cotada:** 51

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 21,11

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (51)

90 - Curva eletroduto

Descrição Detalhada: Curva Eletroduto Angulação: 90°, Tipo: Curva, Material: Aço, Tratamento Superficial: Galvanização, Diâmetro Nominal: 1 1/4 POL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 51 **Quantidade Mínima Cotada:** 51

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,05

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (51)

91 - Curva eletroduto

Descrição Detalhada: Curva Eletroduto Angulação: 90°, Tipo: Curva, Material: Aço, Tratamento Superficial: Galvanização, Diâmetro Nominal: 1 1/4 POL

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 51 **Quantidade Mínima Cotada:** 51

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5,98

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (51)

92 - Disjuntor Baixa Tensão

Descrição Detalhada: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Eletrônico, Operação: Manual, Acionamento: Botão, Tensão Máxima Operação: 400/415V, Corrente Nominal: 4.000A, Freqüência Nominal: 50/60HZ, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Iec, Tensão Nominal: 690V, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16 **Quantidade Mínima Cotada:** 16

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 52,54

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (16)

93 - Disjuntor Baixa Tensão 655

Descrição Detalhada: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Eletrônico, Operação: Manual, Acionamento: Botão, Tensão Máxima Operação: 400/415V, Corrente Nominal: 4.000A, Freqüência Nominal: 50/60HZ, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Iec, Tensão Nominal: 690V, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16 **Quantidade Mínima Cotada:** 16

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 10,94

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (16)

94 - Disjuntor Baixa Tensão

Descrição Detalhada: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Eletrônico, Operação: Manual, Acionamento: Botão, Tensão Máxima Operação: 400/415V, Corrente Nominal: 4.000A, Freqüência Nominal: 50/60HZ, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Iec, Tensão Nominal: 690V, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16 **Quantidade Mínima Cotada:** 16

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 110,16

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (16)

95 - Disjuntor Baixa Tensão

Descrição Detalhada: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Eletrônico, Operação: Manual, Acionamento: Botão, Tensão Máxima Operação: 400/415V, Corrente Nominal: 4.000A, Freqüência Nominal: 50/60HZ, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Iec, Tensão Nominal: 690V, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16 **Quantidade Mínima Cotada:** 16

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 89,18

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (16)

96 - Disjuntor Baixa Tensão

Descrição Detalhada: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Eletrônico, Operação: Manual, Acionamento: Botão, Tensão Máxima Operação: 400/415V, Corrente Nominal: 4.000A, Freqüência Nominal: 50/60HZ, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Iec, Tensão Nominal: 690V, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16 **Quantidade Mínima Cotada:** 16

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 20,80

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (16)

97 - Disjuntor Baixa Tensão 656

Descrição Detalhada: Disjuntor Baixa Tensão Funcionamento: Eletrônico, Operação: Manual, Acionamento: Botão, Tensão Máxima Operação: 400/415V, Corrente Nominal: 4.000A, Freqüência Nominal: 50/60HZ, Aplicação: Instalações Elétricas, Padrão: Iec, Tensão Nominal: 690V, Número De Fases: Tripolar, Curva De Disparo: C

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 16 **Quantidade Mínima Cotada:** 16

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 94,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (16)

98 - Dobradiça

Descrição Detalhada: Dobradiça Material: Aço, Tipo: Gonzo, Tamanho: 3/4 POL, Características Adicionais: Sem Abas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 82 **Quantidade Mínima Cotada:** 82

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 14,72

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (82)

99 - Eletroduto

Descrição Detalhada: Eletroduto Material: Polietileno Alta Densidade, Tipo: Flexível Corrugado, Cor: Cinza, Aplicação: Cabo Subterrâneo, Comprimento: 100 M, Acessórios: 2 Tampas De Vedação, Fita De Advertência, Fio Guia, Diâmetro Nominal: 3 POL, Diâmetro Externo: 90 MM, Referência Fabricante: Kanaflex Kanaduto Sw2"

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1400 **Quantidade Mínima Cotada:** 1400

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,61

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1400)

100 - Espaçador

Descrição Detalhada: Espaçador Material: Plástico, Largura: 2,8 MM, Aplicação: Nivelamento De Pisos E Cerâmicas., Tipo: Espaçador, Características Adicionais: Comprimento:4,8mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25 **Quantidade Mínima Cotada:** 25

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15,39

Unidade de Fornecimento: Pacote 50,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (25)

101 - Espaçador 657

Descrição Detalhada: Espaçador Material: Plástico, Largura: 2,8MM, Aplicação: Nivelamento De Pisos E Cerâmicas., Tipo: Espaçador, Características Adicionais: Comprimento:4,8mm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,61

Unidade de Fornecimento: Pacote 100,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

102 - Espude vaso sanitário

Descrição Detalhada: Espude vaso sanitário Material: Pvc, Bitola: 1 1/2 POL, Características Adicionais: 3 Parafusos Sextavados

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 44 **Quantidade Mínima Cotada:** 44

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,42

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (44)

103 - Espude vaso sanitário

Descrição Detalhada: Espude vaso sanitário Material: Pvc, Bitola: 1 1/2 POL, Características Adicionais: 3 Parafusos Sextavados

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32 **Quantidade Mínima Cotada:** 32

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,19

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (32)

104 - Espuma Expansiva

Descrição Detalhada: Espuma Expansiva Tipo: Baixa Pressão, Material: Poliuretano, Apresentação: Spray, Aplicação: Vedação, Fixação, Isolamento Térmico E Acústico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 56 **Quantidade Mínima Cotada:** 56

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 27,59

Unidade de Fornecimento: Embalagem 320,00 G **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (56)

105 - Bandeja Pintura

Descrição Detalhada: Bandeja pintura Material: Porcelana, Características Adicionais: Para Tintas À Base De Água, Tipo: Godê, Cavidades: 8

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 55,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

106 - Fechadura 658

Descrição Detalhada: Fechadura Material Caixa: Aço, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: St2 Externa, Aplicação: Porta Externa, Referência: St2-55mm 330 La Fonte, Comprimento: 24 CM, Altura: 6,5 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 94 **Quantidade Mínima Cotada:** 94

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 64,81

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (94)

107 - Fechadura

Descrição Detalhada: Fechadura Material Caixa: Aço, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: St2 Externa, Aplicação: Porta Externa, Referência: St2-55mm 330 La Fonte, Comprimento: 24 CM, Altura: 6,5 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 86 **Quantidade Mínima Cotada:** 86

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 58,02

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (86)

108 - Fechadura

Descrição Detalhada: Fechadura Material Caixa: Aço, Acabamento Superficial: Cromado, Tipo: St2 Externa, Aplicação: Porta Externa, Referência: St2-55mm 330 La Fonte, Comprimento: 24 CM, Altura: 6,5 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 34 **Quantidade Mínima Cotada:** 34

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 70,53

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (34)

109 - Fio

Descrição Detalhada: Fio Material: Nylon, Bitola: 6MM, Cor: Preta, Aplicação: Fabricação De Peças

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 165,42

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

110 - Fio

Descrição Detalhada: Fio Material: Nylon, Bitola: 6MM, Cor: Preta, Aplicação: Fabricação De Peças

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.021,91

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

111 - Fio 659

Descrição Detalhada: Fio Material: Nylon, Bitola: 6MM, Cor: Preta, Aplicação: Fabricação De Peças

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 11 **Quantidade Mínima Cotada:** 11

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 244,62

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (11)

112 - Fio

Descrição Detalhada: Fio Material: Nylon, Bitola: 6MM, Cor: Preta, Aplicação: Fabricação De Peças

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17 **Quantidade Mínima Cotada:** 17

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 401,27

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (17)

113 - Fio

Descrição Detalhada: Fio Material: Nylon, Bitola: 6MM, Cor: Preta, Aplicação: Fabricação De Peças

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 9 **Quantidade Mínima Cotada:** 9

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 538,44

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (9)

114 - Fio

Descrição Detalhada: Fio Material: Nylon, Bitola: 6MM, Cor: Preta, Aplicação: Fabricação De Peças

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14 **Quantidade Mínima Cotada:** 14

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 163,58

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (14)

115 - Fio

Descrição Detalhada: Fio Material: Nylon, Bitola: 6MM, Cor: Preta, Aplicação: Fabricação De Peças

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450 **Quantidade Mínima Cotada:** 450

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,14

Unidade de Fornecimento: Rolo 100,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (450)

116 - Fita 660

Descrição Detalhada: Fita Tipo: Tyvek, Material: Polietileno, Cor: Branca, Comprimento: 45,72 M, Largura: 2,5 CM, Aplicação: Restauração Livros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 57 **Quantidade Mínima Cotada:** 57

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15,97

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (57)

117 - Fita

Descrição Detalhada: Fita Tipo: Tyvek, Material: Polietileno, Cor: Branca, Comprimento: 45,72M, Largura: 2,5CM, Aplicação: Restauração Livros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18 **Quantidade Mínima Cotada:** 18

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 82,23

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (18)

118 - Fita

Descrição Detalhada: Fita Tipo: Tyvek, Material: Polietileno, Cor: Branca, Comprimento: 45,72M, Largura: 2,5CM, Aplicação: Restauração Livros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 22 **Quantidade Mínima Cotada:** 22

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 23,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (22)

119 - Fita

Descrição Detalhada: Fita Tipo: Tyvek, Material: Polietileno, Cor: Branca, Comprimento: 45,72M, Largura: 2,5CM, Aplicação: Restauração Livros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 22 **Quantidade Mínima Cotada:** 22

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 35,80

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (22)

120 - Fita

Descrição Detalhada: Fita Tipo: Tyvek, Material: Polietileno, Cor: Branca, Comprimento: 45,72M, Largura: 2,5CM, Aplicação: Restauração Livros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 31 **Quantidade Mínima Cotada:** 31

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,96

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (31)

121 - Fita 661

Descrição Detalhada: Fita Tipo: Tyvek, Material: Polietileno, Cor: Branca, Comprimento: 45,72M, Largura: 2,5CM, Aplicação: Restauração Livros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 38 **Quantidade Mínima Cotada:** 38

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 10,31

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (38)

122 - Fita

Descrição Detalhada: Fita Tipo: Tyvek, Material: Polietileno, Cor: Branca, Comprimento: 45,72M, Largura: 2,5CM, Aplicação: Restauração Livros

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32 **Quantidade Mínima Cotada:** 32

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 22,30

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (32)

123 - Tubo flexível

Descrição Detalhada: Tubo flexível Material: Etfe, Diâmetro Interno: 1/16 POL, Diâmetro Externo: 0,75 MM, Comprimento: 200 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 63 **Quantidade Mínima Cotada:** 63

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 9,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (63)

124 - Tubo flexível

Descrição Detalhada: Tubo Flexível Material: Etfe, Diâmetro Interno: 1/16 POL, Diâmetro Externo: 0,75 MM, Comprimento: 200 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 53 **Quantidade Mínima Cotada:** 53

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 25,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (53)

125 - Forro Teto

Descrição Detalhada: Forro teto Material: Fibra Mineral, Comprimento: 1.250 MM, Largura: 625 MM, Espessura: 15 MM, Características Adicionais: Armstrong Bp3422 Georgian Square Lay-In Humiguard, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 800 **Quantidade Mínima Cotada:** 800

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 32,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (800)

126 - Gesso 662

Descrição Detalhada: Gesso Origem: Mineral, Tipo: Gesso Cola, Aspecto Físico: Pó, Cor: Branco, Aplicação: Construção Civil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25 **Quantidade Mínima Cotada:** 25

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 6,28

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (25)

127 - Gesso

Descrição Detalhada: Gesso Origem: Mineral, Tipo: Gesso Cola, Aspecto Físico: Pó, Cor: Branco, Aplicação: Construção Civil

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24 **Quantidade Mínima Cotada:** 24

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5,28

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (24)

128 - Revestimento textura

Descrição Detalhada: Revestimento textura Tipo: Acrílica, Cor: Concreto, Superfície Aplicação: Alvenaria, Aplicação: Interna E Externa, Rendimento: 20 M2/L, Tipo Acabamento: Textura, Características Adicionais: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 63 **Quantidade Mínima Cotada:** 63

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 147,27

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (63)

129 - Grampo

Descrição Detalhada: Grampo Material: Arame Polido, Aplicação: Madeiras, Compensados E Tapeçarias, Largura: 10,8 MM, Tamanho: 14 /50 POL, Tipo Uso: Grampeador Pneumático

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 25 **Quantidade Mínima Cotada:** 25

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 22,85

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (25)

130 - Haste Aterramento

Descrição Detalhada: Haste aterramento Material: Cobre, Comprimento: 1.500 MM, Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Com Conector De Cobre

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 91,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

131 - Interruptor

Descrição Detalhada: Interruptor Tipo: Paralelo_(Three-Way), Quantidade Seções: 2UN, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Posição Relativa: Embutir, Tensão Nominal: 250V, Corrente Nominal: 10A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70 **Quantidade Mínima Cotada:** 70

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 14,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (70)

132 - Interruptor

Descrição Detalhada: Interruptor Tipo: Paralelo_(Three-Way), Quantidade Seções: 2UN, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Posição Relativa: Embutir, Tensão Nominal: 250V, Corrente Nominal: 10A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 8,89

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (80)

133 - Interruptor

Descrição Detalhada: Interruptor Tipo: Paralelo_(Three-Way), Quantidade Seções: 2UN, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Posição Relativa: Embutir, Tensão Nominal: 250V, Corrente Nominal: 10A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70 **Quantidade Mínima Cotada:** 70

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 25,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (70)

134 - Interruptor

Descrição Detalhada: Interruptor Tipo: Paralelo_(Three-Way), Quantidade Seções: 2UN, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Posição Relativa: Embutir, Tensão Nominal: 250V, Corrente Nominal: 10A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 12,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (80)

135 - Interruptor 664

Descrição Detalhada: Interruptor Tipo: Paralelo_(Three-Way), Quantidade Seções: 2UN, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Posição Relativa: Embutir, Tensão Nominal: 250V, Corrente Nominal: 10A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 65 **Quantidade Mínima Cotada:** 65

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 32,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (65)

136 - Interruptor

Descrição Detalhada: Interruptor Tipo: Paralelo_(Three-Way), Quantidade Seções: 2UN, Aplicação: Caixa 4 X 2 Pol, Tipo Acionamento: Tecla Simples Vertical, Acabamento: Com Placa E Parafuso, Posição Relativa: Embutir, Tensão Nominal: 250V, Corrente Nominal: 10A, Material: Termoplástico Auto-Extinguível, Formato: Retangular

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 82 **Quantidade Mínima Cotada:** 82

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 21,04

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (82)

137 - Isolador elétrico

Descrição Detalhada: Isolador Elétrico Material: Porcelana, Características Adicionais: Interna 25 Kv 600a, Tipo: Haste, Uso: Isolamento De Passagem De Energia, Diâmetro: 102MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,79

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

138 - Conexão Tubo Condução

Descrição Detalhada: Conexão Tubo Condução Tipo: Joelho 45°, Material: Plástico, Tipo Fixação: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36 **Quantidade Mínima Cotada:** 36

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 8,34

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (36)

139 - Conexão Tubo Condução 665

Descrição Detalhada: Conexão Tubo Condução Tipo: Joelho 45°, Material: Plástico, Tipo Fixação: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36 **Quantidade Mínima Cotada:** 36

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,01

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (36)

140 - Conexão Tubo Condução

Descrição Detalhada: Conexão Tubo Condução Tipo: Joelho 45°, Material: Plástico, Tipo Fixação: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36 **Quantidade Mínima Cotada:** 36

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,71

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (36)

141 - Conexão Tubo Condução

Descrição Detalhada: Conexão Tubo Condução Tipo: Joelho 45°, Material: Plástico, Tipo Fixação: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36 **Quantidade Mínima Cotada:** 36

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,26

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (36)

142 - Conexão Tubo Condução

Descrição Detalhada: Conexão Tubo Condução Tipo: Joelho 45°, Material: Plástico, Tipo Fixação: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,46

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

143 - Conexão Tubo Condução

Descrição Detalhada: Conexão Tubo Condução Tipo: Joelho 45°, Material: Plástico, Tipo Fixação: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,62

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

144 - Conexão Tubo Condução 666

Descrição Detalhada: Conexão Tubo Condução Tipo: Joelho 45°, Material: Plástico, Tipo Fixação: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,83

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

145 - Conexão Tubo Condução

Descrição Detalhada: Conexão Tubo Condução Tipo: Joelho 45°, Material: Plástico, Tipo Fixação: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

146 - Conexão Tubo Condução

Descrição Detalhada: Conexão Tubo Condução Tipo: Joelho 45°, Material: Plástico, Tipo Fixação: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,97

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

147 - Conexão Tubo Condução

Descrição Detalhada: Conexão Tubo Condução Tipo: Joelho 45°, Material: Plástico, Tipo Fixação: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 6,97

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

148 - Conexão Tubo Condução

Descrição Detalhada: Conexão Tubo Condução Tipo: Joelho 45°, Material: Plástico, Tipo Fixação: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 11,56

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

149 - Conexão Tubo Condução 667

Descrição Detalhada: Conexão Tubo Condução Tipo: Joelho 45°, Material: Plástico, Tipo Fixação: Soldável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,19

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

150 - Emenda

Descrição Detalhada: Emenda Material: Termo-Contrátil, Seção Nominal Condutor: 1,5 MM2, Tipo: Reta, Aplicação: Cabos De Baixa Tensão, Material Isolamento: Selante Termoplástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32 **Quantidade Mínima Cotada:** 32

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 22,51

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (32)

151 - Emenda

Descrição Detalhada: Emenda Material: Termo-Contrátil, Seção Nominal Condutor: 1,5 MM2, Tipo: Reta, Aplicação: Cabos De Baixa Tensão, Material Isolamento: Selante Termoplástico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 31 **Quantidade Mínima Cotada:** 31

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 31,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (31)

152 - Vaso sanitário

Descrição Detalhada: Vaso sanitário Material: Cerâmica, Cor: Branca, Características Adicionais: Acoplado Com Descarga, Tipo: Convecional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45 **Quantidade Mínima Cotada:** 45

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 18,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (45)

153 - Reparo caixa acústica

Descrição Detalhada: Reparo caixa acústica Uso: Driver, Referência Caixa: Rpd250x, Compatibilidade:D250-X, Impedancia: 8 W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 34 **Quantidade Mínima Cotada:** 34

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 129,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (34)

154 - Reparo caixa acústica 668

Descrição Detalhada: Reparo Caixa Acústica Uso: Driver, Referência Caixa: Rpd250x, Compatibilidade:D250-X, Impedancia: 8 W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 53 **Quantidade Mínima Cotada:** 53

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 93,14

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (53)

155 - Lâmpada Led

Descrição Detalhada: Lâmpada led Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V, Potência Nominal: 85 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca Fria, Quantidade Leds: 101–200, Fluxo Luminoso: 8.000 LM, Aplicação: Ambiente Interno, Temperatura De Cor: 6500 K, Comprimento: 230 MM, Vida Média: 20.000 H, Tipo: Led (Light Emitting Diode), Frequência Nominal: 50/60 HZ, Índice De Reprodução De Cor - Irc: 80%, Tipo Emissor: Led Smd (Surface-Mounted Device), Temperatura Operação: -10°C ~ +40 °C, Grau Proteção: Ip20 (Uso Interno), Eficiência Luminosa: 94 LM/W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 219 **Quantidade Mínima Cotada:** 219

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 9,89

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (219)

156 - Lâmpada Led

Descrição Detalhada: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V, Potência Nominal: 85 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca Fria, Quantidade Leds: 101–200, Fluxo Luminoso: 8.000 LM, Aplicação: Ambiente Interno, Temperatura De Cor: 6500 K, Comprimento: 230 MM, Vida Média: 20.000 H, Tipo: Led (Light Emitting Diode), Frequência Nominal: 50/60 HZ, Índice De Reprodução De Cor - Irc: 80%, Tipo Emissor: Led Smd (Surface-Mounted Device), Temperatura Operação: -10°C ~ +40 °C, Grau Proteção: Ip20 (Uso Interno), Eficiência Luminosa: 94 LM/W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 220 **Quantidade Mínima Cotada:** 220

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (220)

157 - Lâmpada Led

Descrição Detalhada: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V, Potência Nominal: 85 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca Fria, Quantidade Leds: 101–200, Fluxo Luminoso: 8.000 LM, Aplicação: Ambiente Interno, Temperatura De Cor: 6500 K, Comprimento: 230 MM, Vida Média: 20.000 H, Tipo: Led (Light Emitting Diode), Frequência Nominal: 50/60 HZ, Índice De Reprodução De Cor - Irc: 80%, Tipo Emissor: Led Smd (Surface-Mounted Device), Temperatura Operação: -10°C ~ +40 °C, Grau Proteção: Ip20 (Uso Interno), Eficiência Luminosa: 94 LM/W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 210 **Quantidade Mínima Cotada:** 210

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 26,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (210)

158 - Lâmpada Led 669

Descrição Detalhada: Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt 100/240 V, Potência Nominal: 85 W, Tipo Base: E-27, Cor: Branca Fria, Quantidade Leds: 101–200, Fluxo Luminoso: 8.000 LM, Aplicação: Ambiente Interno, Temperatura De Cor: 6500 K, Comprimento: 230 MM, Vida Média: 20.000 H, Tipo: Led (Light Emitting Diode), Frequência Nominal: 50/60 HZ, Índice De Reprodução De Cor - Irc: 80%, Tipo Emissor: Led Smd (Surface-Mounted Device), Temperatura Operação: -10°C ~ +40 °C, Grau Proteção: Ip20 (Uso Interno), Eficiência Luminosa: 94 LM/W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 205 **Quantidade Mínima Cotada:** 205

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 18,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (205)

159 - Lavatório

Descrição Detalhada: Lavatório Material: Louça, Comprimento: 0,34M, Largura: 43CM, Altura: 12CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 286,80

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

160 - Lavatório

Descrição Detalhada: Lavatório Material: Louça, Comprimento: 0,34 M, Largura: 43 CM, Altura: 12 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14 **Quantidade Mínima Cotada:** 14

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 138,72

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (14)

161 - Lixa

Descrição Detalhada: Lixa Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa Taco/Assoalho, Apresentação: Folha, Tipo Grão: P120, Comprimento: 750MM, Largura: 305MM, Tipo Costado: Combinado De Papel E Pano, Aplicação: Correção De Superfícies, Características Adicionais: Lixa Assoalho S-422, Cor: Marrom, Norma Técnica: Nbr 14725

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 350 **Quantidade Mínima Cotada:** 350

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,63

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (350)

162 - Lixa 670

Descrição Detalhada: Lixa Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa Taco/Assoalho, Apresentação: Folha, Tipo Grão: P120, Comprimento: 750 MM, Largura: 305 MM, Tipo Costado: Combinado De Papel E Pano, Aplicação: Correção De Superfícies, Características Adicionais: Lixa Assoalho S-422, Cor: Marrom, Norma Técnica: Nbr 14725

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 340 **Quantidade Mínima Cotada:** 340

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,98

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (340)

163 - Lixa

Descrição Detalhada: Lixa Material: Carbureto Silício, Tipo: Lixa Taco/Assoalho, Apresentação: Folha, Tipo Grão: P120, Comprimento: 750 MM, Largura: 305 MM, Tipo Costado: Combinado De Papel E Pano, Aplicação: Correção De Superfícies, Características Adicionais: Lixa Assoalho S-422, Cor: Marrom, Norma Técnica: Nbr 14725

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 430 **Quantidade Mínima Cotada:** 430

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,91

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (430)

164 - Lona

Descrição Detalhada: Lona Material: Laminado Pvc Trançado De Poliéster, Aplicação: Cobertura Materiais / Mercadorias, Cor: Preto/Laranja, Largura: 4 M, Tipo: Impermeável, Características Adicionais: Ilhoses Para Amarração E Bordas Costura Simples, Comprimento: 7 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 21 **Quantidade Mínima Cotada:** 21

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (21)

165 - Luz Emergência

Descrição Detalhada: Luz emergência Quantidade Lâmpadas: 36 UN, Tipo Lâmpada: Led, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Autonomia Mínima 1h30min, Bateria: Recarregável, Selada, 6v/4ah, Fluxo Luminoso: 300 LM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 58 **Quantidade Mínima Cotada:** 58

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 24,78

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (58)

166 - Luva pvc 671

Descrição Detalhada: Luva pvc Tamanho: Médio, Tamanho Punho: Cano Longo, Características Adicionais: Com Ca, Tipo Uso: Proteção Química

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 74 **Quantidade Mínima Cotada:** 74

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 16,53

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (74)

167 - Luva pvc

Descrição Detalhada: Luva Pvc Tamanho: Médio, Tamanho Punho: Cano Longo, Características Adicionais: Com Ca, Tipo Uso: Proteção Química

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 79 **Quantidade Mínima Cotada:** 79

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,05

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (79)

168 - Luva pvc

Descrição Detalhada: Luva Pvc Tamanho: Médio, Tamanho Punho: Cano Longo, Características Adicionais: Com Ca, Tipo Uso: Proteção Química

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 109 **Quantidade Mínima Cotada:** 109

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,89

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (109)

169 - Luva pvc

Descrição Detalhada: Luva Pvc Tamanho: Médio, Tamanho Punho: Cano Longo, Características Adicionais: Com Ca, Tipo Uso: Proteção Química

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 79 **Quantidade Mínima Cotada:** 79

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,54

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (79)

170 - Luva pvc

Descrição Detalhada: Luva Pvc Tamanho: Médio, Tamanho Punho: Cano Longo, Características Adicionais: Com Ca, Tipo Uso: Proteção Química

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 56 **Quantidade Mínima Cotada:** 56

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 12,29

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (56)

171 - Luva pvc 672

Descrição Detalhada: Luva Pvc Tamanho: Médio, Tamanho Punho: Cano Longo, Características Adicionais: Com Ca, Tipo Uso: Proteção Química

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 56 **Quantidade Mínima Cotada:** 56

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15,16

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (56)

172 - Luva pvc

Descrição Detalhada: Luva Pvc Tamanho: Médio, Tamanho Punho: Cano Longo, Características Adicionais: Com Ca, Tipo Uso: Proteção Química

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 86 **Quantidade Mínima Cotada:** 86

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 6,21

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (86)

173 - Luva pvc

Descrição Detalhada: Luva Pvc Tamanho: Médio, Tamanho Punho: Cano Longo, Características Adicionais: Com Ca, Tipo Uso: Proteção Química

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 86 **Quantidade Mínima Cotada:** 86

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,79

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (86)

174 - Madeira Construção

Descrição Detalhada: Madeira construção Tipo Madeira: Eucalipto, Formato: Caibro, Comprimento: 3 M, Largura: 5 CM, Espessura: 5 CM, Características Adicionais: Tratado Com Cca Em Autoclave, Acabamento: Aparelhada, Aplicação: Construção Civil Em Geral

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 52 **Quantidade Mínima Cotada:** 52

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.400,00

Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (52)

175 - Malha metálica

Descrição Detalhada: Malha metálica Material: Aço Ca-60, Bitola: 4,2 MM, Tamanho Abertura Malha: 10 X 10 CM, Tamanho: 3 X 2 M, Aplicação: Estrutura P/ Concreto Em Pisos E Lajes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 65 **Quantidade Mínima Cotada:** 65

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 48,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (65)

176 - Mangueira Jardim

Descrição Detalhada: Mangueira jardim Material: Pvc-Trançado Em Nailon, Diâmetro: 1/2 POL, Espessura: 2 MM, Pressão Máxima: 6 BAR., Comprimento: 100 M, Cor: Cristal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 600 **Quantidade Mínima Cotada:** 600

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5,48

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (600)

177 - Manta asfáltica

Descrição Detalhada: Manta asfáltica Composição: Interna: Fio De Tnt, Externa: 2 Faces Em Laminado, Acabamento: Metalizado, Apresentação: Rolo, Comprimento: 50 M, Largura: 1 M, Espessura: 0,125 MM, Aplicação: Impermeabilização De Telhado

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 13 **Quantidade Mínima Cotada:** 13

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 75,75

Unidade de Fornecimento: Rolo 40,00 M **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (13)

178 - Manta

Descrição Detalhada: Manta Material: Poliéster/Neoprene, Largura: 31 CM, Aplicação: Limpeza/Manutenção De Armas, Comprimento: 91 CM, Características Adicionais: Impermeável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 225,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (10)

179 - Massa corrida

Descrição Detalhada: Massa corrida Composição Básica: Emulsão Acrílica, Solubilidade: Água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14 **Quantidade Mínima Cotada:** 14

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 169,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (14)

180 - Massa corrida

Descrição Detalhada: Massa Corrida Composição Básica: Emulsão Acrílica, Solubilidade: Água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17 **Quantidade Mínima Cotada:** 17

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 14,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (17)

181 - Massa corrida 674

Descrição Detalhada: Massa Corrida Composição Básica: Emulsão Acrílica, Solubilidade: Água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 79,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

182 - Massa corrida

Descrição Detalhada: Massa Corrida Composição Básica: Emulsão Acrílica, Solubilidade: Água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 32,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

183 - Massa corrida

Descrição Detalhada: Massa Corrida Composição Básica: Emulsão Acrílica, Solubilidade: Água

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 42 **Quantidade Mínima Cotada:** 42

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 82,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (42)

184 - Meio - fio de concreto

Descrição Detalhada: Meio - fio de concreto Composição: Areia, Cimento E Pedra Britada, Espessura: 80 CM, Dimensões: 20 X 10 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 24,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

185 - Meio - fio de concreto

Descrição Detalhada: Meio - Fio De Concreto Composição: Areia, Cimento E Pedra Britada, Espessura: 80 CM, Dimensões: 20 X 10 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 24,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1000)

186 - Meio - fio de concreto 675

Descrição Detalhada: Meio - Fio De Concreto Composição: Areia, Cimento E Pedra Britada, Espessura: 80 CM, Dimensões: 20 X 10 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 200 **Quantidade Mínima Cotada:** 200

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 19,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (200)

187 - Mictório

Descrição Detalhada: Mictório Material: Louça, Formato: Retangular, Altura: 695 MM, Características Adicionais: Com Sifão Integrado, Para Portadores De Necessida, Comprimento: 355 MM, Largura: 470 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14 **Quantidade Mínima Cotada:** 14

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 255,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (14)

188 - Mourão Concreto

Descrição Detalhada: Mourão concreto Tipo Seção: Quadrada, Aplicação: Cerca, Comprimento Total: 2,80 M, Características Adicionais: Mourão Esticador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 260 **Quantidade Mínima Cotada:** 260

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 108,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (260)

189 - Mourão Concreto

Descrição Detalhada: Mourão Concreto Tipo Seção: Quadrada, Aplicação: Cerca, Comprimento Total: 2,80 M, Características Adicionais: Mourão Esticador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110 **Quantidade Mínima Cotada:** 110

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 115,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (110)

190 - Painel

Descrição Detalhada: Painel Material: Mdf, Tipo: Expositor De Logo, Uso: Para Recepção, Componentes: Painel Em Madeira Com Logo Em Led, Aplicação: Fixação Em Parede

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75 **Quantidade Mínima Cotada:** 75

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 31,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (75)

191 - Madeira - tora 676

Descrição Detalhada: Madeira - tora Tipo Madeira: Maçaranduba, Comprimento: Mínimo De 4,8 M, Diâmetro: Mínimo De 2 M, Aplicação: Estrutura Embarcações

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 180 **Quantidade Mínima Cotada:** 180

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 73,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (180)

192 - Parafuso

Descrição Detalhada: Parafuso Aplicação: Montagem Rápida, Material: Zamak E Plastico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 22 **Quantidade Mínima Cotada:** 22

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 45,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (22)

193 - Parafuso

Descrição Detalhada: Parafuso Aplicação: Montagem Rápida, Material: Zamak E Plastico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 22 **Quantidade Mínima Cotada:** 22

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 44,08

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (22)

194 - Parafuso

Descrição Detalhada: Parafuso Aplicação: Montagem Rápida, Material: Zamak E Plastico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450 **Quantidade Mínima Cotada:** 450

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,15

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (450)

195 - Parafuso

Descrição Detalhada: Parafuso Aplicação: Montagem Rápida, Material: Zamak E Plastico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450 **Quantidade Mínima Cotada:** 450

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,57

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (450)

196 - Parafuso 677

Descrição Detalhada: Parafuso Aplicação: Montagem Rápida, Material: Zamak E Plastico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450 **Quantidade Mínima Cotada:** 450

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 0,65

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (450)

197 - Parafuso

Descrição Detalhada: Parafuso Aplicação: Montagem Rápida, Material: Zamak E Plastico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 115 **Quantidade Mínima Cotada:** 115

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 30,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (115)

198 - Parafuso

Descrição Detalhada: Parafuso Aplicação: Montagem Rápida, Material: Zamak E Plastico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14 **Quantidade Mínima Cotada:** 14

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 69,80

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (14)

199 - Parafuso

Descrição Detalhada: Parafuso Aplicação: Montagem Rápida, Material: Zamak E Plastico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18 **Quantidade Mínima Cotada:** 18

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 40,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (18)

200 - Parafuso

Descrição Detalhada: Parafuso Aplicação: Montagem Rápida, Material: Zamak E Plastico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 18 **Quantidade Mínima Cotada:** 18

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 70,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (18)

201 - Parafuso 678

Descrição Detalhada: Parafuso Aplicação: Montagem Rápida, Material: Zamak E Plastico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 22 **Quantidade Mínima Cotada:** 22

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 97,80

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (22)

202 - Parafuso

Descrição Detalhada: Parafuso Aplicação: Montagem Rápida, Material: Zamak E Plastico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 218 **Quantidade Mínima Cotada:** 218

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 104,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (218)

203 - Pedra Bruta

Descrição Detalhada: Pedra Bruta Tipo: Bica Corrida, Aplicação: Pavimentação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 549 **Quantidade Mínima Cotada:** 549

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 127,50

Unidade de Fornecimento: Metro Cúbico **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (549)

204 - Perfil estrutural

Descrição Detalhada: Perfil estrutural Material: Borracha (Epdm), Comprimento: 45 MM, Largura: 20 MM, Aplicação: Vedação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 140 **Quantidade Mínima Cotada:** 140

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 31,72

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (140)

205 - Pincel

Descrição Detalhada: Pincel Material Cabo: Madeira Com Virola Em Alumínio, Cor: Vinho, Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Características Adicionais: Cabo Longo / Tamanho: Nº 00, Formato: Redondo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32 **Quantidade Mínima Cotada:** 32

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 5,60

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (32)

206 - Pincel

Descrição Detalhada: Pincel Material Cabo: Madeira Com Virola Em Alumínio, Cor: Vinho, Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Características Adicionais: Cabo Longo / Tamanho: Nº 00, Formato: Redondo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32 **Quantidade Mínima Cotada:** 32

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (32)

207 - Pincel

Descrição Detalhada: Pincel Material Cabo: Madeira Com Virola Em Alumínio, Cor: Vinho, Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Características Adicionais: Cabo Longo / Tamanho: Nº 00, Formato: Redondo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32 **Quantidade Mínima Cotada:** 32

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 8,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (32)

208 - Pincel

Descrição Detalhada: Pincel Material Cabo: Madeira Com Virola Em Alumínio, Cor: Vinho, Tipo Cerdas: Pelo Sintético, Características Adicionais: Cabo Longo / Tamanho: Nº 00, Formato: Redondo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27 **Quantidade Mínima Cotada:** 27

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 14,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (27)

209 - Revestimento Cerâmico

Descrição Detalhada: Revestimento cerâmico Padrão Visual: Brilhante, Classe Abrasão: Pei 1, Cor: Vermelha, Comprimento: 10 CM, Largura: 10 CM, Material: Cerâmica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1100 **Quantidade Mínima Cotada:** 1100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 47,37

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1100)

210 - Revestimento Cerâmico

Descrição Detalhada: Revestimento Cerâmico Padrão Visual: Brilhante, Classe Abrasão: Pei 1, Cor: Vermelha, Comprimento: 10 CM, Largura: 10 CM, Material: Cerâmica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700 **Quantidade Mínima Cotada:** 700

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 79,81

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (700)

211 - Lajota 680

Descrição Detalhada: Lajota Material: Cerâmica, Aplicação: Revestimento, Comprimento: 29 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 9 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1300 **Quantidade Mínima Cotada:** 1300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 41,97

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1300)

212 - Lajota

Descrição Detalhada: Lajota Material: Cerâmica, Aplicação: Revestimento, Comprimento: 29 CM, Largura: 19 CM, Espessura: 9 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 195 **Quantidade Mínima Cotada:** 195

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 53,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (195)

213 - Plafonier

Descrição Detalhada: Plafonier Material Corpo: Alumínio, Formato: Quadrado, Tipo Lâmpada: Mista, Cor: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 85 **Quantidade Mínima Cotada:** 85

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 6,65

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (85)

214 - Plug áudio

Descrição Detalhada: Plug áudio Material: Ferro, Tipo: Xlr Macho, Modelo: Rca Fêmea

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75 **Quantidade Mínima Cotada:** 75

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,09

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (75)

215 - Plug áudio

Descrição Detalhada: Plug áudio Material: Ferro, Tipo: Xlr Macho, Modelo: Rca Fêmea

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75 **Quantidade Mínima Cotada:** 75

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,89

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (75)

216 - Porta

Descrição Detalhada: Porta Tipo: 01 Folha, Tipo De Abertura: Correr, Material: Madeira, Padrão Madeira: Angelin, Acabamento Superficial: Envernizada, Largura: 0,80M, Altura: 2,18M, Espessura: 5MM, Características Adicionais: Maciça Com Janela Central Em Acrílico 3mm, Tamanho, Cor: Conforme Edital, Aplicação: Porta De Apartamento, Material Da Guarnição: Conforme Edital, Material Do Batente: Conforme Edital

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36 **Quantidade Mínima Cotada:** 36

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 183,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (36)

217 - Porta

Descrição Detalhada: Porta Tipo: 01 Folha, Tipo De Abertura: Correr, Material: Madeira, Padrão Madeira: Angelin, Acabamento Superficial: Envernizada, Largura: 0,80M, Altura: 2,18M, Espessura: 5MM, Características Adicionais: Maciça Com Janela Central Em Acrílico 3mm, Tamanho, Cor: Conforme Edital, Aplicação: Porta De Apartamento, Material Da Guarnição: Conforme Edital, Material Do Batente: Conforme Edital

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 41 **Quantidade Mínima Cotada:** 41

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 244,37

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (41)

218 - Prego Quadrado

Descrição Detalhada: Prego quadrado Material: Aço, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tipo Prego: Sem Cabeça, Bitola Com Cabeça: 18 X 27 MM, Bitola Sem Cabeça: 17 X 21 MM, Aplicação: Casco Madeira Embarcação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 122 **Quantidade Mínima Cotada:** 122

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 21,38

Unidade de Fornecimento: Pacote 1,00 KG **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (122)

219 - Prego Quadrado

Descrição Detalhada: Prego Quadrado Material: Aço, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tipo Prego: Sem Cabeça, Bitola Com Cabeça: 18 X 27 MM, Bitola Sem Cabeça: 17 X 21 MM, Aplicação: Casco Madeira Embarcação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 89 **Quantidade Mínima Cotada:** 89

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 21,14

Unidade de Fornecimento: Pacote 1,00 KG **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (89)

220 - Prego Quadrado 682

Descrição Detalhada: Prego Quadrado Material: Aço, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tipo Prego: Sem Cabeça, Bitola Com Cabeça: 18 X 27 MM, Bitola Sem Cabeça: 17 X 21 MM, Aplicação: Casco Madeira Embarcação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 89 **Quantidade Mínima Cotada:** 89

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 13,92

Unidade de Fornecimento: Pacote 1,00 KG **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (89)

221 - Prego Quadrado

Descrição Detalhada: Prego Quadrado Material: Aço, Tratamento Superficial: Galvanizado, Tipo Prego: Sem Cabeça, Bitola Com Cabeça: 18 X 27 MM, Bitola Sem Cabeça: 17 X 21 MM, Aplicação: Casco Madeira Embarcação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 89 **Quantidade Mínima Cotada:** 89

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 17,60

Unidade de Fornecimento: Pacote 1,00 KG **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (89)

222 - Quadro

Descrição Detalhada: Quadro Tipo: Sem Moldura, Comprimento: 120 CM, Largura: 100 CM, Espessura: 2 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 4 **Quantidade Mínima Cotada:** 4

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 84,37

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (4)

223 - Rebite pop

Descrição Detalhada: Rebite pop Material: Alumínio, Tipo: Repuxo, Diâmetro Corpo: 4,8 MM, Comprimento: 19 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7 **Quantidade Mínima Cotada:** 7

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 99,00

Unidade de Fornecimento: Caixa 1000,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (7)

224 - Rebite pop

Descrição Detalhada: Rebite Pop Material: Alumínio, Tipo: Repuxo, Diâmetro Corpo: 4,8 MM, Comprimento: 19 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7 **Quantidade Mínima Cotada:** 7

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 114,90

Unidade de Fornecimento: Caixa 1000,00 UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (7)

225 - Refletor

Descrição Detalhada: Refletor Material Corpo: Alumínio, Material Refletor: Alumínio, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Formato: Quadrado, Tipo: Rgb, Aplicação: Iluminação Externa, Fachadas, Áreas Abertas, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Grau Proteção: Ip-66, Comprimento: 50 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Memória Interna, Dissipação Passiva, Proteção Cont, Altura: 50 CM, Material Acabamento: Pintura Eletrostática Uv, Ângulo De Abertura Da Lente: 80°, Tamanho: 50 X 50 X 50 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 550,52

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

226 - Refletor

Descrição Detalhada: Refletor Material Corpo: Alumínio, Material Refletor: Alumínio, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Formato: Quadrado, Tipo: Rgb, Aplicação: Iluminação Externa, Fachadas, Áreas Abertas, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Grau Proteção: Ip-66, Comprimento: 50 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Memória Interna, Dissipação Passiva, Proteção Cont, Altura: 50 CM, Material Acabamento: Pintura Eletrostática Uv, Ângulo De Abertura Da Lente: 80°, Tamanho: 50 X 50 X 50 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 58 **Quantidade Mínima Cotada:** 58

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 124,42

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (58)

227 - Refletor

Descrição Detalhada: Refletor Material Corpo: Alumínio, Material Refletor: Alumínio, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Formato: Quadrado, Tipo: Rgb, Aplicação: Iluminação Externa, Fachadas, Áreas Abertas, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Grau Proteção: Ip-66, Comprimento: 50 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Memória Interna, Dissipação Passiva, Proteção Cont, Altura: 50 CM, Material Acabamento: Pintura Eletrostática Uv, Ângulo De Abertura Da Lente: 80°, Tamanho: 50 X 50 X 50 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 76 **Quantidade Mínima Cotada:** 76

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 179,91

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (76)

228 - Refletor

Descrição Detalhada: Refletor Material Corpo: Alumínio, Material Refletor: Alumínio, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Formato: Quadrado, Tipo: Rgb, Aplicação: Iluminação Externa, Fachadas, Áreas Abertas, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Grau Proteção: Ip-66, Comprimento: 50 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Memória Interna, Dissipação Passiva, Proteção Cont, Altura: 50 CM, Material Acabamento: Pintura Eletrostática Uv, Ângulo De Abertura Da Lente: 80°, Tamanho: 50 X 50 X 50 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 298,85

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

229 - Refletor

Descrição Detalhada: Refletor Material Corpo: Alumínio, Material Refletor: Alumínio, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Formato: Quadrado, Tipo: Rgb, Aplicação: Iluminação Externa, Fachadas, Áreas Abertas, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Grau Proteção: Ip-66, Comprimento: 50 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Memória Interna, Dissipação Passiva, Proteção Cont, Altura: 50 CM, Material Acabamento: Pintura Eletrostática Uv, Ângulo De Abertura Da Lente: 80°, Tamanho: 50 X 50 X 50 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36 **Quantidade Mínima Cotada:** 36

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 36,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (36)

230 - Refletor

Descrição Detalhada: Refletor Material Corpo: Alumínio, Material Refletor: Alumínio, Quantidade Lâmpadas: 1 UN, Formato: Quadrado, Tipo: Rgb, Aplicação: Iluminação Externa, Fachadas, Áreas Abertas, Tipo Lâmpada: Led, Potência Lâmpada: 200 W, Tensão Alimentação: Bivolt V, Grau Proteção: Ip-66, Comprimento: 50 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Memória Interna, Dissipação Passiva, Proteção Cont, Altura: 50 CM, Material Acabamento: Pintura Eletrostática Uv, Ângulo De Abertura Da Lente: 80°, Tamanho: 50 X 50 X 50 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 36 **Quantidade Mínima Cotada:** 36

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 60,86

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (36)

231 - Registro gaveta

Descrição Detalhada: Registro Gaveta Bitola: 3/4POL, Material: Latão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 26 **Quantidade Mínima Cotada:** 26

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 84,64

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (26)

232 - Registro gaveta

Descrição Detalhada: Registro Gaveta Bitola: 3/4 POL, Material: Latão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 26 **Quantidade Mínima Cotada:** 26

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 39,10

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (26)

233 - Registro gaveta 685

Descrição Detalhada: Registro Gaveta Bitola: 3/4 POL, Material: Latão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 26 **Quantidade Mínima Cotada:** 26

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 13,34

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (26)

234 - Registro gaveta

Descrição Detalhada: Registro Gaveta Bitola: 3/4 POL, Material: Latão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 26 **Quantidade Mínima Cotada:** 26

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 37,29

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (26)

235 - Argamassa

Descrição Detalhada: Argamassa Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos, Cor: Mineral, Características Adicionais: Acabamento Tipo Cimento Queimado Tradicional, Apre, Tipo: Pisos E Paredes

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 55 **Quantidade Mínima Cotada:** 55

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,37

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (55)

236 - Relé Tensão

Descrição Detalhada: Relé tensão Tensão Nominal: 0 A 250 V, Corrente Nominal: 10 A, Aplicação: Controlar Dispositivo Em Corrente Contínua Ou Alte, Características Adicionais: 1 Canal Com Optoacoplador

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 37 **Quantidade Mínima Cotada:** 37

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 36,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (37)

237 - Revestimento Cerâmico

Descrição Detalhada: Revestimento cerâmico Padrão Visual: Brilhante, Classe Abrasão: Pei 1, Cor: Vermelha, Comprimento: 10 CM, Largura: 10 CM, Material: Cerâmica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 700 **Quantidade Mínima Cotada:** 700

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 35,20

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (700)

238 - Rolo massa

Descrição Detalhada: Rolo massa Modelo: Redondo Pinos Finos, Diametro: 3 CM, Tamanho: 12 CM, Uso: Massa Pizza, Comprimento Total: 25 CM, Aplicação: Furador De Massa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14 **Quantidade Mínima Cotada:** 14

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 23,28

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (14)

239 - Rolo massa

Descrição Detalhada: Rolo Massa Modelo: Redondo Pinos Finos, Diametro: 3 CM, Tamanho: 12 CM, Uso: Massa Pizza, Comprimento Total: 25 CM, Aplicação: Furador De Massa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14 **Quantidade Mínima Cotada:** 14

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 49,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (14)

240 - Rolo Pintura Predial

Descrição Detalhada: Rolo pintura predial Material: Cabelo De Anjo, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14 **Quantidade Mínima Cotada:** 14

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 31,48

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (14)

241 - Rolo Pintura Predial

Descrição Detalhada: Rolo Pintura Predial Material: Cabelo De Anjo, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14 **Quantidade Mínima Cotada:** 14

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,93

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (14)

242 - Rolo Pintura Predial

Descrição Detalhada: Rolo Pintura Predial Material: Cabelo De Anjo, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Com Cabo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 14 **Quantidade Mínima Cotada:** 14

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 20,46

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (14)

243 - Selador 687

Descrição Detalhada: Selador Tipo: Selador Para Plástico, Aspecto Físico: Líquido, Composição: Resinas, Hidrocarbonetos Aromáticos E Aditivos Esp, Método Aplicação: Catálise E / Ou Diluição, Aplicação: Adesão De Primers Em Superfícies Plástica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45 **Quantidade Mínima Cotada:** 45

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 141,87

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (45)

244 - Selador

Descrição Detalhada: Selador Tipo: Selador Para Plástico, Aspecto Físico: Líquido, Composição: Resinas, Hidrocarbonetos Aromáticos E Aditivos Esp, Método Aplicação: Catálise E / Ou Diluição, Aplicação: Adesão De Primers Em Superfícies Plástica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 39,60

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

245 - Sifão

Descrição Detalhada: Sifão Material: Pvc, Cor: Branca, Tipo Corpo: Sanfonado Universal Duplo, Aplicação: Pia, Bitola: 1" , 1 1/4" E 1 1/2" . MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32 **Quantidade Mínima Cotada:** 32

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 8,99

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (32)

246 - Sifão

Descrição Detalhada: Sifão Material: Pvc, Cor: Branca, Tipo Corpo: Sanfonado Universal Duplo, Aplicação: Pia, Bitola: 1" , 1 1/4" E 1 1/2" . MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 41 **Quantidade Mínima Cotada:** 41

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 16,68

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (41)

247 - Sifão

Descrição Detalhada: Sifão Material: Pvc, Cor: Branca, Tipo Corpo: Sanfonado Universal Duplo, Aplicação: Pia, Bitola: 1" , 1 1/4" E 1 1/2" . MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 41 **Quantidade Mínima Cotada:** 41

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 6,85

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (41)

248 - Solvente 688

Descrição Detalhada: Solvente Aspecto Físico: Líquido, Composição Química: Destilados De Petróleo Hidrotratados (Hidrocarbone, Aplicação: Diluição De Amostras De Óleo E Líquidos Orgânicos, Uso: Análise De Traços Por Icp, Características Adicionais: Sem Odor, Com Teores De Metais Inferiores A 0,1 Pp, Referência: Conostan Premisolv, 150-700-002

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45 **Quantidade Mínima Cotada:** 45

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 16,06

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (45)

249 - Solvente

Descrição Detalhada: Solvente Aspecto Físico: Líquido, Composição Química: Destilados De Petróleo Hidrotratados (Hidrocarbone, Aplicação: Diluição De Amostras De Óleo E Líquidos Orgânicos, Uso: Análise De Traços Por Icp, Características Adicionais: Sem Odor, Com Teores De Metais Inferiores A 0,1 Pp, Referência: Conostan Premisolv, 150-700-002

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24 **Quantidade Mínima Cotada:** 24

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 76,10

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (24)

250 - Soquete lâmpada

Descrição Detalhada: Soquete lâmpada Material: Termoplástico, Potência Máxima: 150 W, Características Adicionais: Com Chave Liga/Desliga, Tensão Nominal: 110/220 V, Tipo Base: E-27

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 32 **Quantidade Mínima Cotada:** 32

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 4,89

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (32)

251 - Suporte

Descrição Detalhada: Suporte Tipo: Ajustável, Formato: Redondo, Material: Aço, Aplicação: Fixação De Cilindro, Diâmetro: 22 A 34 CM, Altura: 52 CM, Largura: 39 CM, Comprimento: 47 CM, Características Adicionais: Revestimento De Borracha, Cor: Branca, Acabamento: Pintura Epóxi

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35 **Quantidade Mínima Cotada:** 35

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 12,66

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (35)

252 - Tampa cega 689

Descrição Detalhada: Tampa cega Material: Alumínio, Tipo: Retangular, Aplicação: Condulete 1", Características Adicionais: Pintura Eletrostática Cinza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27 **Quantidade Mínima Cotada:** 27

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,19

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (27)

253 - Tampa cega

Descrição Detalhada: Tampa Cega Material: Alumínio, Tipo: Retangular, Aplicação: Condulete 1", Características Adicionais: Pintura Eletrostática Cinza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27 **Quantidade Mínima Cotada:** 27

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 11,94

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (27)

254 - Tampão Conexão

Descrição Detalhada: Tampão conexão Material: Pvc, Tipo Conexão: Cap, Diâmetro: 60 MM, Características Adicionais: Soldavel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54 **Quantidade Mínima Cotada:** 54

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,49

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (54)

255 - Tampão Conexão

Descrição Detalhada: Tampão Conexão Material: Pvc, Tipo Conexão: Cap, Diâmetro: 60 MM, Características Adicionais: Soldavel

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54 **Quantidade Mínima Cotada:** 54

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,76

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (54)

256 - Diluente Tinta

Descrição Detalhada: Diluente tinta Composição: Alquídico, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Utilizado Para Limpeza E Diluição De Tintas Alquíd

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 37 **Quantidade Mínima Cotada:** 37

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 82,82

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (37)

257 - Diluente Tinta 690

Descrição Detalhada: Diluente Tinta Composição: Alquídico, Aspecto Físico: Líquido, Características Adicionais: Utilizado Para Limpeza E Diluição De Tintas Alquíd

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40 **Quantidade Mínima Cotada:** 40

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 17,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

258 - Tijolo

Descrição Detalhada: Tijolo Material: Silicato Cálcio, Tipo: Refratário, Comprimento: 23 CM, Largura: 11 CM, Altura: 5 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27000 **Quantidade Mínima Cotada:** 27000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1,25

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (27000)

259 - Tijolo

Descrição Detalhada: Tijolo Material: Silicato Cálcio, Tipo: Refratário, Comprimento: 23 CM, Largura: 11 CM, Altura: 5 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 7000 **Quantidade Mínima Cotada:** 7000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 2,07

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (7000)

260 - Tinta acrílica

Descrição Detalhada: Tinta acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco Neve, Tipo Acabamento: Semi-Brilho, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 131 **Quantidade Mínima Cotada:** 131

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 60,72

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (131)

261 - Tinta acrílica

Descrição Detalhada: Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco Neve, Tipo Acabamento: Semi-Brilho, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 141 **Quantidade Mínima Cotada:** 141

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 464,48

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (141)

262 - Tinta acrílica 691

Descrição Detalhada: Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco Neve, Tipo Acabamento: Semi-Brilho, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 141 **Quantidade Mínima Cotada:** 141

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 114,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (141)

263 - Tinta

Descrição Detalhada: Tinta Composição: Antiincrustante De Auto-Polimento A Base De Co-Pol, Cor: Vermelha, Aplicação: Navios, Estruturas Marítimas E Offshore., Características Adicionais: Conforme Modelo, Acabamento: Fosco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 126 **Quantidade Mínima Cotada:** 126

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 500,65

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (126)

264 - Tinta esmalte

Descrição Detalhada: Tinta esmalte Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Cinza Escuro, Aplicação: Interna E Externa, Material: Esmalte Sintético, Aspecto Físico: Líquido E Viscoso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70 **Quantidade Mínima Cotada:** 70

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 56,67

Unidade de Fornecimento: Galão 0,90 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (70)

265 - Tinta esmalte

Descrição Detalhada: Tinta esmalte Tipo Acabamento: Sintético, Cor: Cinza Escuro, Aplicação: Interna E Externa, Material: Esmalte Sintético, Aspecto Físico: Líquido E Viscoso

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 85 **Quantidade Mínima Cotada:** 85

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 99,84

Unidade de Fornecimento: Galão 3,60 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (85)

266 - Tinta

Descrição Detalhada: Tinta Composição: Antiincrustante De Auto-Polimento A Base De Co-Pol, Cor: Vermelha, Aplicação: Navios, Estruturas Marítimas E Offshore., Características Adicionais: Conforme Modelo, Acabamento: Fosco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 70 **Quantidade Mínima Cotada:** 70

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 203,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (70)

267 - Tinta

Descrição Detalhada: Tinta Composição: Antiincrustante De Auto-Polimento A Base De Co-Pol, Cor: Vermelha, Aplicação: Navios, Estruturas Marítimas E Offshore., Características Adicionais: Conforme Modelo, Acabamento: Fosco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 98,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (80)

268 - Tinta

Descrição Detalhada: Tinta Composição: Antiincrustante De Auto-Polimento A Base De Co-Pol, Cor: Vermelha, Aplicação: Navios, Estruturas Marítimas E Offshore., Características Adicionais: Conforme Modelo, Acabamento: Fosco

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 110 **Quantidade Mínima Cotada:** 110

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 19,05

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (110)

269 - Tomada

Descrição Detalhada: Tomada Modelo: Quádrupla, Biamp, Tipo: Quádrupla 2p+T, Formato Contato: 2p + T, Corrente Nominal: 10/20 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Aplicação: Extensão Elétrica, Potência Nominal: 2.500/4.400 W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 81 **Quantidade Mínima Cotada:** 81

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 21,04

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (81)

270 - Tomada

Descrição Detalhada: Tomada Modelo: Quádrupla, Biamp, Tipo: Quádrupla 2p+T, Formato Contato: 2p + T, Corrente Nominal: 10/20 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Aplicação: Extensão Elétrica, Potência Nominal: 2.500/4.400 W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 81 **Quantidade Mínima Cotada:** 81

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 22,51

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (81)

271 - Tomada

Descrição Detalhada: Tomada Modelo: Quádrupla, Biamp, Tipo: Quádrupla 2p+T, Formato Contato: 2p + T, Corrente Nominal: 10/20 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Aplicação: Extensão Elétrica, Potência Nominal: 2.500/4.400 W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 81 **Quantidade Mínima Cotada:** 81

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 11,16

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (81)

272 - Tomada

Descrição Detalhada: Tomada Modelo: Quádrupla, Biamp, Tipo: Quádrupla 2p+T, Formato Contato: 2p + T, Corrente Nominal: 10/20 A, Tensão Nominal: 127/220 V, Aplicação: Extensão Elétrica, Potência Nominal: 2.500/4.400 W

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 71 **Quantidade Mínima Cotada:** 71

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 20,79

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (71)

273 - Torneira

Descrição Detalhada: Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Registro De Alavanca, Diâmetro: 1/4 POL, Caracteristicas Adicionais: Escoamento De Água Do Motor, Código A3509970035, Aplicação: Motor Mbb Om 352 A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 86 **Quantidade Mínima Cotada:** 86

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 98,10

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (86)

274 - Torneira

Descrição Detalhada: Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Registro De Alavanca, Diâmetro: 1/4 POL, Caracteristicas Adicionais: Escoamento De Água Do Motor, Código A3509970035, Aplicação: Motor Mbb Om 352 A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 44 **Quantidade Mínima Cotada:** 44

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 302,10

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (44)

275 - Torneira

Descrição Detalhada: Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Registro De Alavanca, Diâmetro: 1/4 POL, Caracteristicas Adicionais: Escoamento De Água Do Motor, Código A3509970035, Aplicação: Motor Mbb Om 352 A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 48 **Quantidade Mínima Cotada:** 48

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 43,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (48)

276 - Torneira

Descrição Detalhada: Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Registro De Alavanca, Diâmetro: 1/4 POL, Caracteristicas Adicionais: Escoamento De Água Do Motor, Código A3509970035, Aplicação: Motor Mbb Om 352 A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 57 **Quantidade Mínima Cotada:** 57

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 45,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (57)

277 - Torneira 694

Descrição Detalhada: Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Registro De Alavanca, Diâmetro: 1/4 POL, Caracteristicas Adicionais: Escoamento De Água Do Motor, Código A3509970035, Aplicação: Motor Mbb Om 352 A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 57 **Quantidade Mínima Cotada:** 57

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 51,40

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (57)

278 - Torneira

Descrição Detalhada: Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Registro De Alavanca, Diâmetro: 1/4 POL, Caracteristicas Adicionais: Escoamento De Água Do Motor, Código A3509970035, Aplicação: Motor Mbb Om 352 A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 145,82

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

279 - Torneira

Descrição Detalhada: Torneira Material Corpo: Metal, Tipo: Registro De Alavanca, Diâmetro: 1/4 POL, Caracteristicas Adicionais: Escoamento De Água Do Motor, Código A3509970035, Aplicação: Motor Mbb Om 352 A

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 80 **Quantidade Mínima Cotada:** 80

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 3,10

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (80)

280 - Corrente soldada

Descrição Detalhada: Corrente soldada Material: Aço Carbono, Tratamento Superficial: Betuminoso, Bitola: 1/2 POL, Aplicação: Fundear Bóia Sinalização Náutica, Comprimento: 76 MM, Largura: 46 MM, Características Adicionais: Com Malhete

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 90 **Quantidade Mínima Cotada:** 90

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 39,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (90)

281 - Tubo concreto

Descrição Detalhada: Tubo concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1.000 MM, Tipo: Pontas E Bolsa, Características Adicionais: Classe Pa2-Abnet Nbr 8890

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50 **Quantidade Mínima Cotada:** 50

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.559,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

282 - Tubo Metálico Flexível 695

Descrição Detalhada: Tubo metálico flexível Material Corpo: Latão, Diâmetro: 3/16 POL, Pressão Máxima: 20 BAR., Comprimento: 3.000 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 34 **Quantidade Mínima Cotada:** 34

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 83,70

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (34)

283 - Tubo Metálico Flexível

Descrição Detalhada: Tubo Metálico Flexível Material Corpo: Latão, Diâmetro: 3/16 POL, Pressão Máxima: 20 BAR., Comprimento: 3.000 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 44 **Quantidade Mínima Cotada:** 44

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 61,88

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (44)

284 - Tubo Metálico Flexível

Descrição Detalhada: Tubo Metálico Flexível Material Corpo: Latão, Diâmetro: 3/16 POL, Pressão Máxima: 20 BAR., Comprimento: 3.000 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 34 **Quantidade Mínima Cotada:** 34

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 50,23

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (34)

285 - Tubo Metálico Flexível

Descrição Detalhada: Tubo Metálico Flexível Material Corpo: Latão, Diâmetro: 3/16 POL, Pressão Máxima: 20 BAR., Comprimento: 3.000 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 24 **Quantidade Mínima Cotada:** 24

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 124,98

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (24)

286 - Tubo Metálico Flexível

Descrição Detalhada: Tubo Metálico Flexível Material Corpo: Latão, Diâmetro: 3/16 POL, Pressão Máxima: 20 BAR., Comprimento: 3.000 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 84 **Quantidade Mínima Cotada:** 84

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 104,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (84)

287 - Tubo Metálico Flexível 696

Descrição Detalhada: Tubo Metálico Flexível Material Corpo: Latão, Diâmetro: 3/16 POL, Pressão Máxima: 20 BAR., Comprimento: 3.000 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54 **Quantidade Mínima Cotada:** 54

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 75,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (54)

288 - Tubo Metálico Flexível

Descrição Detalhada: Tubo Metálico Flexível Material Corpo: Latão, Diâmetro: 3/16 POL, Pressão Máxima: 20 BAR., Comprimento: 3.000 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54 **Quantidade Mínima Cotada:** 54

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 218,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (54)

289 - Tubo Metálico Flexível

Descrição Detalhada: Tubo Metálico Flexível Material Corpo: Latão, Diâmetro: 3/16 POL, Pressão Máxima: 20 BAR., Comprimento: 3.000 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 74 **Quantidade Mínima Cotada:** 74

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 143,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (74)

290 - Tubo Metálico Flexível

Descrição Detalhada: Tubo Metálico Flexível Material Corpo: Latão, Diâmetro: 3/16 POL, Pressão Máxima: 20 BAR., Comprimento: 3.000 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54 **Quantidade Mínima Cotada:** 54

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 262,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (54)

291 - Tubo Metálico Flexível

Descrição Detalhada: Tubo Metálico Flexível Material Corpo: Latão, Diâmetro: 3/16 POL, Pressão Máxima: 20 BAR., Comprimento: 3.000 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54 **Quantidade Mínima Cotada:** 54

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 91,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (54)

292 - Tubo Metálico Flexível 697

Descrição Detalhada: Tubo Metálico Flexível Material Corpo: Latão, Diâmetro: 3/16 POL, Pressão Máxima: 20 BAR., Comprimento: 3.000 MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54 **Quantidade Mínima Cotada:** 54

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 93,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (54)

293 - Tubo Metálico Flexível

Descrição Detalhada: Tubo Metálico Flexível Material Corpo: Latão, Diâmetro: 3/16POL, Pressão Máxima: 20BAR., Comprimento: 3.000MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 54 **Quantidade Mínima Cotada:** 54

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 64,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (54)

294 - Tubo Pvc Soldável

Descrição Detalhada: Tubo pvc soldável Diâmetro Nominal: 110 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc, Características Adicionais: Pba Com Anel Nbr 5647 Br

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 71 **Quantidade Mínima Cotada:** 71

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 68,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (71)

295 - Tubo Pvc Soldável

Descrição Detalhada: Tubo pvc soldável Diâmetro Nominal: 110 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc, Características Adicionais: Pba Com Anel Nbr 5647 Br

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 69 **Quantidade Mínima Cotada:** 69

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 15,41

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (69)

296 - Tubo Pvc Soldável

Descrição Detalhada: Tubo Pvc Soldável Diâmetro Nominal: 110 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc, Características Adicionais: Pba Com Anel Nbr 5647 Br

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 119 **Quantidade Mínima Cotada:** 119

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 17,92

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (119)

297 - Tubo Pvc Soldável 698

Descrição Detalhada: Tubo Pvc Soldável Diâmetro Nominal: 110 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc, Características Adicionais: Pba Com Anel Nbr 5647 Br

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 116 **Quantidade Mínima Cotada:** 116

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 25,76

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (116)

298 - Tubo Pvc Soldável

Descrição Detalhada: Tubo Pvc Soldável Diâmetro Nominal: 110 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc, Características Adicionais: Pba Com Anel Nbr 5647 Br

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 74 **Quantidade Mínima Cotada:** 74

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 95,73

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (74)

299 - Tubo Pvc Soldável

Descrição Detalhada: Tubo Pvc Soldável Diâmetro Nominal: 110 MM, Comprimento: 6 M, Material: Pvc, Características Adicionais: Pba Com Anel Nbr 5647 Br

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 41 **Quantidade Mínima Cotada:** 41

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 40,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (41)

300 - Válvula Descarga

Descrição Detalhada: Válvula descarga Material: Metal, Bitola: 1/2 POL, Características Adicionais: Acionamento Hidromecânico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 29 **Quantidade Mínima Cotada:** 29

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 161,28

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (29)

301 - Válvula Descarga

Descrição Detalhada: Válvula Descarga Material: Metal, Bitola: 1/2 POL, Características Adicionais: Acionamento Hidromecânico

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 41 **Quantidade Mínima Cotada:** 41

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 7,63

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (41)

302 - Vergalhão 699

Descrição Detalhada: Vergalhão Material: Ferro, Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Com Fundo Protetor E Pintura Esmalte Sintético

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 217 **Quantidade Mínima Cotada:** 217

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 53,65

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (217)

303 - Vergalhão

Descrição Detalhada: Vergalhão Material: Ferro, Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Com Fundo Protetor E Pintura Esmalte Sintético

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 217 **Quantidade Mínima Cotada:** 217

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 59,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (217)

304 - Vergalhão

Descrição Detalhada: Vergalhão Material: Ferro, Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Com Fundo Protetor E Pintura Esmalte Sintético

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 217 **Quantidade Mínima Cotada:** 217

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 11,70

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (217)

305 - Vergalhão

Descrição Detalhada: Vergalhão Material: Ferro, Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Com Fundo Protetor E Pintura Esmalte Sintético

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 217 **Quantidade Mínima Cotada:** 217

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 36,95

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (217)

306 - Vergalhão

Descrição Detalhada: Vergalhão Material: Ferro, Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Com Fundo Protetor E Pintura Esmalte Sintético

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 217 **Quantidade Mínima Cotada:** 217

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 179,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (217)

307 - Verniz 700

Descrição Detalhada: Verniz Tipo: Automotivo, Composição: A Base De Poliester, Acabamento: Brilhante, Cor: Incolor, Características Adicionais: Pronto Para Uso, Aplicação: Automotivo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 44 **Quantidade Mínima Cotada:** 44

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 186,90

Unidade de Fornecimento: Lata 3,60 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (44)

308 - Viga "v"

Descrição Detalhada: Viga "v" Material: Concreto Protendido KG/M2, Peso: < Ou = 190 KG/M2, Comprimento: < Ou = 25 M, Vão Máximo: 24 M, Balanço Máximo: 5 M, Aplicação: Coberturas Depósitos De Materiais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 62 **Quantidade Mínima Cotada:** 62

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 122,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (62)

309 - Viga "v"

Descrição Detalhada: Viga "V" Material: Concreto Protendido KG/M2, Peso: < Ou = 190 KG/M2, Comprimento: < Ou = 25 M, Vão Máximo: 24 M, Balanço Máximo: 5 M, Aplicação: Coberturas Depósitos De Materiais

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 62 **Quantidade Mínima Cotada:** 62

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 192,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (62)

310 - Anticorrosivo

Descrição Detalhada: Anticorrosivo Apresentação: Líquido, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Composição: Aditivos Lubrificantes E Anticorrosivos, Outros Componentes: Lubrificante

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 26 **Quantidade Mínima Cotada:** 26

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 39,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (26)

311 - Madeira Construção

Descrição Detalhada: Madeira construção Tipo Madeira: Piquiá, Formato: Contraventamento, Comprimento: 5,3 M, Largura: 0,20 M, Espessura: 0,08 M

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.444,44

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (15)

312 - Pedra Bruta 701

Descrição Detalhada: Pedra bruta Tipo: Bica Corrida, Aplicação: Pavimentação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 128,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

313 - Telha

Descrição Detalhada: Telha Material: Aluzinco Galvalume, Tipo: Tp 40 Trapezoidal, Comprimento: 9 M, Largura: 1,05 M, Cor: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 457 **Quantidade Mínima Cotada:** 457

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 69,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (457)

314 - Telha

Descrição Detalhada: Telha Material: Aluzinco Galvalume, Tipo: Tp 40 Trapezoidal, Comprimento: 9 M, Largura: 1,05 M, Cor: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 342 **Quantidade Mínima Cotada:** 342

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 72,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (342)

315 - Telha

Descrição Detalhada: Telha Material: Aluzinco Galvalume, Tipo: Tp 40 Trapezoidal, Comprimento: 9 M, Largura: 1,05 M, Cor: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 337 **Quantidade Mínima Cotada:** 337

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 71,25

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (337)

316 - Tinta acrílica

Descrição Detalhada: Tinta acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco Neve, Tipo Acabamento: Semi-Brilho, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 35 **Quantidade Mínima Cotada:** 35

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 582,80

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (35)

317 - Tubo concreto 702

Descrição Detalhada: Tubo concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1.000 MM, Tipo: Pontas E Bolsa, Características Adicionais: Classe Pa2-Abnet Nbr 8890

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 450 **Quantidade Mínima Cotada:** 450

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 58,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (450)

318 - Tubo concreto

Descrição Detalhada: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400MM, Comprimento: 1.000MM, Tipo: Pontas E Bolsa, Características Adicionais: Classe Pa2-Abnet Nbr 8890

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 107,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

319 - Tubo concreto

Descrição Detalhada: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1.000 MM, Tipo: Pontas E Bolsa, Características Adicionais: Classe Pa2-Abnet Nbr 8890

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 300 **Quantidade Mínima Cotada:** 300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 241,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (300)

320 - Tubo concreto

Descrição Detalhada: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1.000 MM, Tipo: Pontas E Bolsa, Características Adicionais: Classe Pa2-Abnet Nbr 8890

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 125 **Quantidade Mínima Cotada:** 125

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 353,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (125)

321 - Vergalhão

Descrição Detalhada: Vergalhão Material: Ferro, Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Com Fundo Protetor E Pintura Esmalte Sintético

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 125 **Quantidade Mínima Cotada:** 125

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 435,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (125)

322 - Madeira Construção 703

Descrição Detalhada: Madeira construção Tipo Madeira: Piquiá, Formato: Contraventamento, Comprimento: 5,3 M, Largura: 0,20 M, Espessura: 0,08 M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 47 **Quantidade Mínima Cotada:** 47

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 1.444,44

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (47)

323 - Pedra Bruta

Descrição Detalhada: Pedra bruta Tipo: Bica Corrida, Aplicação: Pavimentação

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900 **Quantidade Mínima Cotada:** 900

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 128,50

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (900)

324 - Telha

Descrição Detalhada: Telha Material: Aluzinco Galvalume, Tipo: Tp 40 Trapezoidal, Comprimento: 9 M, Largura: 1,05 M, Cor: Natural

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1373 **Quantidade Mínima Cotada:** 1373

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 69,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1373)

325 - Telha

Descrição Detalhada: Telha Material: Aluzinco Galvalume, Tipo: Tp 40 Trapezoidal, Comprimento: 9 M, Largura: 1,05 M, Cor: Natural

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1028 **Quantidade Mínima Cotada:** 1028

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 72,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1028)

326 - Telha

Descrição Detalhada: Telha Material: Aluzinco Galvalume, Tipo: Tp 40 Trapezoidal, Comprimento: 9 M, Largura: 1,05 M, Cor: Natural

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1013 **Quantidade Mínima Cotada:** 1013

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 71,25

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1013)

327 - Tinta acrílica 704

Descrição Detalhada: Tinta acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos, Aspecto Físico: Líquido Viscoso, Cor: Branco Neve, Tipo Acabamento: Semi-Brilho, Características Adicionais: Aplicação Interna/Externa

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 106 **Quantidade Mínima Cotada:** 106

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 582,80

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (106)

328 - Tubo concreto

Descrição Detalhada: Tubo concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1.000 MM, Tipo: Pontas E Bolsa, Características Adicionais: Classe Pa2-Abnet Nbr 8890

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1350 **Quantidade Mínima Cotada:** 1350

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 58,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1350)

329 - Tubo concreto

Descrição Detalhada: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1.000 MM, Tipo: Pontas E Bolsa, Características Adicionais: Classe Pa2-Abnet Nbr 8890

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900 **Quantidade Mínima Cotada:** 900

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 107,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (900)

330 - Tubo concreto

Descrição Detalhada: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1.000 MM, Tipo: Pontas E Bolsa, Características Adicionais: Classe Pa2-Abnet Nbr 8890

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 900 **Quantidade Mínima Cotada:** 900

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 241,90

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (900)

331 - Tubo concreto

Descrição Detalhada: Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1.000 MM, Tipo: Pontas E Bolsa, Características Adicionais: Classe Pa2-Abnet Nbr 8890

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 375 **Quantidade Mínima Cotada:** 375

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 353,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (375)

332 - Vergalhão 705

Descrição Detalhada: Vergalhão Material: Ferro, Bitola: 1/2 POL, Comprimento: 6 M, Características Adicionais: Com Fundo Protetor E Pintura Esmalte Sintético

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 377 **Quantidade Mínima Cotada:** 377

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 435,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (377)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2026 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2185- 7 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Este ato de provimento será tornado sem efeito se a posse não ocorrer dentro do prazo legal, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir a vaga não preenchida.

Art. 4º A nomeada no art. 1º desta Portaria, se não desejar ser empossada no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de termo próprio a ser solicitado e encaminhado à Divisão de Recursos Humanos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Marmeleiro-PR, 04 de maio de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CETRIC S.A.
OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,44%), passando o valor total de R$ 1.539.540,00 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta reais), para **R$ 1.607.893,80 (um milhão e seiscentos e sete mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos)** para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (19/05/2026), ou seja, até 18 de maio de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 27 de abril de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 570/2026 CÓD. VERIFICADOR: FX1UJO13

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de maio de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 04 de maio de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: CETRIC S.A.
OBJETO: Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR CONTRATUAL: Os valores serão reajustados, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,44%), passando o valor total de R$ 1.539.540,00 (um milhão e quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta reais), para R$ 1.607.893,80 (um milhão e seiscentos e sete mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) para o período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento do instrumento contratual (19/05/2026), ou seja, até 18 de maio de 2027.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de abril de 2026.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 27 de abril de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 570/2026
CÓD. VERIFICADOR: FX1UJO13

MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de maio de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 04 de maio de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município tendo em vista o resultado final do **Concurso Público** realizado através do **Edital Nº 001/2025** com resultado homologado pelo **Edital Nº 001.15/2025** de 05 de Agosto de 2025, **Resolve:** Convocar os candidatos abaixo, para comparecerem no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mariópolis, na Rua Seis, nº 1030, na cidade de Mariópolis, munidos da documentação necessária, constantes na relação publicada a baixo deste edital na Página Oficial da Prefeitura, para a devida nomeação no Cargo para o qual se habilitaram no referido Concurso Público. O não comparecimento no prazo estipulado ou não apresentação da documentação necessária serão considerados desistentes.

INSC.	NOME	CARGO	CLAS.
23787171	IDETE MARIA PADILHA MARTINS	PROFESSOR (A)	27º

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 04 de Maio de 2026.
Mario Eduardo Lopes Paulek Prefeito Municipal

Portaria 120/2026 Data: 04/05/2026

SÚMULA: “Alteração de Classe em Nível Vertical à Servidora Municipal Fátima Zanesco Simionato.”
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 05/05/2026, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria 118/2026 Data: 04/05/2026

SÚMULA: “Nomear Silvana Pedroso Correia, para exercer o cargo de Zeladora.”
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 05/05/2026, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

PORTARIA N° 117/2026
DATA: 30/04/2026

SÚMULA: “Revogar ampliação de carga horária. ”
Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
ART. 1°- REVOGAR a Portaria N° 59/2026, de 04 de fevereiro de 2026, que concede ampliação de carga horária à Professora Municipal Ana Paula Serafim Altenrath, portadora do CPF n° 074.XXX.XXX-00, a partir de 01 de maio de 2026.
ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2026.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025. O Município de Mariópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, e de outro lado a empresa Bemboa Comercio e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ nº 63.924.979/0001-04, inscrição estadual nº 9119058926, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 63/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços, com fundamento no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/21 c/c art. 217, inciso III, do Decreto Municipal nº 110/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo, verifica-se que o mesmo comporta deferimento relativamente aos itens abaixo descritos, de modo que reste restabelecido o equilíbrio econômico financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, em questão:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO	DIFERENÇA DO VALOR
2	Abacaxi, pérola, médio	700	UND	CANTU	11,30	7.910,00	3.360,00
15	Alface crespa, fresca.	1000	UND	PRETO VERDURAS	4,23	4.230,00	2.250,00
16	Alho	155	Kg	CANTU	27,50	4.262,50	1.240,00
26	Banana caturra.	6975	Kg	CANTU	4,29	29.922,75	13.950,00
27	Banana prata.	700	Kg	SABOR SUL	3,36	2.366,00	763,00
52	Brócolis comum, fresco.	750	UND	CANTU	7,59	5.692,50	2.700,00
90	Couve flor, fresca.	500	UND	PRETO VERDURAS	7,99	3.995,00	1.995,00
135	Maçã Argentina estrangeira.	370	Kg	CANTU	14,31	5.294,70	1.816,70
137	Maçã, nacional.	3200	Kg	CANTU	7,57	24.224,00	9.888,00
159	Mini pizza PRONTA.	1400	UND	PADERO	8,73	12.222,00	5.236,00
163	Morango nacional.	200	ban	RINALDI	10,51	2.102,00	802,00
174	Pão de queijo tradicional congelado.	500	PCT	AURORA	26,27	13.135,00	6.295,00
193	Queijo muçarela fatiado, embalagem de 150g	1600	UND	PORTO NOVO	6,81	10.896,00	1.312,00
200	Requeijão cremoso	800	UND	PORTO NOVO	6,60	5.280,00	488,00
	VALOR TOTAL						R$ 52.095,70

Portanto, o valor da ata de registro de preços, que era de R$ 1.083.085,33 (Um milhão oitenta e três mil oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), passará a ser R$ 1.135.181,03 (Um milhão cento e trinta e cinco mil cento e oitenta e um reais e três centavos), aumentando assim o valor de R$ 52.095,70 (Cinquenta e dois mil noventa e cinco reais e setenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, através das Despesas 439, 494, 521, 632, 648, 649. Mariópolis, 29 de Abril de 2026. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

LEI Nº 73/2026. DATA: 30/04/2026. **Súmula:** Determina as alíquotas de contribuição previdenciária e estabelece a revisão do plano de amortização devidas pelo Município de Mariópolis/PR ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e dá outras providências. **FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º** - As contribuições previdenciárias mensais de responsabilidade do ente municipal para manutenção do regime próprio de previdência social do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, de acordo com a Reavaliação Atuarial exercício 2026, será custeada com as seguintes contribuições: **I** - Os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive suas autarquias e fundações, contribuirão com uma alíquota de 14% (quatorze por cento) definida como custo normal dos benefícios previdenciários, aplicada sobre os salários de contribuição mensal, nela integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título, exceto de 1/3 de férias e sobre o abono pecuniário e seu respectivo adicional constitucional (1/3 do abono) e o adicional de insalubridade. **II** - Os servidores ativos de cargo efetivo, contribuirão com uma alíquota de 14,00% (quatorze por cento), aplicada sobre os salários de contribuição mensal, nela integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título, exceto de 1/3 de férias e sobre o abono pecuniário e seu respectivo adicional constitucional (1/3 do abono) e o adicional de insalubridade. **III** - Os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive suas autarquias e fundações deverão contribuir com aporte financeiro para amortização do déficit atuarial apurado na Reavaliação Atuarial do exercício de 2026, em conformidade com o § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 020/2010, de acordo com a tabela do Anexo I – Plano de Amortização, que é parte integrante da presente lei. **Art. 2º** - A contribuição dos servidores inativos e pensionistas será de uma alíquota de 14,00% (quatorze por cento), de acordo com a Reavaliação Atuarial exercício 2026, aplicada sobre o valor do salário que exceder o teto constitucional do RGPS. **Art. 3º** - As alíquotas de contribuições referidas no art. 1º, incisos I e II e no art. 2º, serão aplicadas sobre os salários de contribuição do ano de 2026 e permanecerá em vigor até a próxima reavaliação atuarial. **Art. 4º** - Os benefícios temporários (incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade e salário-família) passam a ser de responsabilidade do Tesouro Municipal. **Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK - Prefeito Municipal.**

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO

Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal	EXECUTIVO	CAMARA
2026	15.421.329,56	1.696.578,57	141.414,88	136.930,12	4.484,76
2027	15.575.543,26	1.354.284,58	166.190,38	160.919,90	5.270,48
2028	15.731.298,70	2.297.367,01	191.447,25	185.375,79	6.071,46
2029	15.888.611,68	2.690.311,66	217.192,64	210.304,70	6.887,94
2030	16.047.497,80	2.921.205,47	243.433,79	235.713,65	7.720,14
2031	16.207.972,78	3.242.136,52	270.178,04	261.609,75	8.568,29
2032	16.370.052,51	3.569.194,07	297.432,84	288.000,20	9.432,64
2033	16.533.753,03	3.902.468,56	325.205,71	314.892,30	10.313,42
2034	16.699.090,56	4.242.051,62	353.504,30	342.293,44	11.210,86
2035	16.866.081,47	4.588.036,10	382.336,34	370.211,11	12.125,23
2036	17.034.742,28	4.940.516,06	411.709,67	398.652,91	13.056,76
2037	17.205.089,70	5.299.586,81	441.632,23	427.626,53	14.005,71
2038	17.377.140,60	5.665.344,93	472.112,08	457.135,75	14.972,33
2039	17.550.912,01	6.037.886,29	503.157,35	487.290,47	15.866,89
2040	17.726.421,13	6.417.310,91	534.776,33	517.816,69	16.959,64
2041	17.903.685,34	6.803.738,33	566.977,36	548.996,32	17.980,84
2042	18.082.722,19	7.197.227,26	599.768,94	580.748,10	19.020,78
2043	18.263.549,41	7.597.915,80	633.159,65	613.079,93	20.079,72
2044	18.446.184,91	8.005.898,39	667.158,20	646.000,27	21.157,93

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025. O Município de Mariópolis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Mario Eduardo Lopes Paulek, e de outro lado a empresa Brave Distribuidora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 43.892.634/0001-09, inscrição estadual nº 261361716, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 63/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços, com fundamento no art. 124, II, “d” da Lei nº 14.133/21 c/c art. 217, inciso III, do Decreto Municipal nº 110/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Compulsando detidamente os documentos (notas de compras) que instruíram o pedido de aditivo, verifica-se que o mesmo comporta deferimento relativamente aos itens abaixo descritos, de modo que reste restabelecido o equilíbrio econômico financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, em questão:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO	DIFERENÇA DO VALOR
143	Caixa d'água em polietileno 310 Litros	10	UND	BAKOF	309,83	3.098,30	1.098,40
	VALOR TOTAL						R$ 1.098,40

Portanto, o valor da ata de registro de preços, que era de R$ 1.999,90 (Um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), passará a ser R$ 3.098,30 (Três mil noventa e oito reais e trinta centavos), aumentando assim o valor de R$ 1.098,40 (Um mil noventa e oito reais e quarenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, através das Despesas 439, 494, 521, 632, 648, 649. Mariópolis, 29 de Abril de 2026. Município de Mariópolis - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Portaria 119/2026 Data: 04/05/2026

SÚMULA: “Alteração de Classe em Nível Vertical à Servidora Municipal Daniele Galiotto Lorensete.”
A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 05/05/2026, respectivamente, conforme lei autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026.
PROCESSO Nº 185/2026. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Agente de Contratação designado pela Portaria nº 29/2026 de 20 de Janeiro de 2026, ADJUDICO o Edital epigrafado, que tem por Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa para recapagem e vulcanização de pneus para os veículos e equipamentos da frota municipal, as seguintes empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL
INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	1700248971 10	R$ 171.600,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	03.050.725/0001-82	58025947116	R$ 284.029,86
AGROBELEZE PNEUS LTDA	06.198.058/0001-89	495139158112	R$ 301.150,00

E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme Lei nº 14.133/21, art. 71, inciso IV, determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 29 de Abril de 2026. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Declaração de Responsabilidade

A empresa Editora Jornal de Beltrão S/A, CNPJ 95.420.188/0001-33 declara que o EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026, deveria ter sido publicada na edição n° 8.443 de quinta-feira dia 30 de abril de 2026. Porém, por falha de nossa responsabilidade no controle de recebimento de e-mails, ficou para ser publicado nesta edição.

Ivo A. Pegoraro - Editor do Jornal de Beltrão.

Prefeitura de Coronel Vivida

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 101/2025 – Concorrência Eletrônica nº 15/2025. Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 07.475.058/0001-30. Este Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO) da META FÍSICA E FINANCEIRA. Após análise das condições locais verificadas em campo, constatou-se que o método originalmente previsto em projeto para a contenção do terreno não se mostra como a solução mais adequada às características geotécnicas do local. Diante disso, se faz necessária a supressão parcial do muro de pedra argamassada, com sua substituição por muro de contenção em gabião. Os acréscimos quantitativos totalizam R$ 1.258.650,95. Por sua vez, as supressões quantitativas somam R$ 325.315,93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 30 de abril de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 017/2026 de 04/05/2026 – Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2026 de 10/02/2026 Súmula: Convocação de Candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2026 de 10/02/2026.
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	Nº Protocolo
1	38º	THAIS DE LARA SANTOS	1345/26
2	39º	ADRIANA MONTEIRO RATIN	1340/26
3	40º	JESSICA ZARDINELLO	1274/26

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3083, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7091, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – LEI ALDIR BLANC

O Município de Coronel Vivida, torna pública a reabertura de prazo do chamamento público nº 01/2026, que tem como objeto a Seleção de projetos culturais dos agentes fazedores de cultura do município para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Coronel Vivida-Pr. Fica concedido prazo adicional para inscrições, do dia 06 de maio de 2026 a 20 de maio de 2026. O cronograma alterado está disponível do site: www.coronelvivida.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 0800 046 0102. Coronel Vivida, 04 de maio de 2026. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 97, 98 e 99.
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 18/2026. Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme convênio SPOA/SEMAPA Nº 955980/2024. Prazo: de 30 de abril de 2026 a 29 de abril de 2027. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
97/2026	AGRIMAQ COMERCIAL LTDA	22.825.872/0001-21	55.780,00
98/2026	SCHLICKMANN E ROTTA LTDA	18.960.416/0001-17	170.455,00
99/2026	TORVUS LTDA	81.110.216/0001-02	99.649,90

Coronel Vivida, 04 de maio de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Marmeleiro

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Objeto: Formalizar a constituição e adequação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde aos termos do regime previsto na Lei Federal nº. 11.107/2005 e sua regulamentação, voltado ao desenvolvimento de ações na área da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em prol dos entes consorciados.
Fundamento Legal: artigo 241 da Constituição Federal e Lei Federal nº. 11.107/2005
Data de aprovação: 24/06/2025.
Vigência: prazo indeterminado.
Link de acesso ao protocolo de intenções: https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=16519

Marmeleiro, 04 de maio de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito de Marmeleiro

55067/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – PMM – COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 570/2026
CÓD. VERIFICADOR: FX1UJO13
MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de construção, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 05 de maio de 2026.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18 de maio de 2026.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".
O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.**
INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 04 de maio de 2026.
Jander Luiz Loss
Prefeito

55360/2026

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 012/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada Seleção de Propostas visando Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios e Utensílios Domésticos (Copa e Cozinha) para utilização em todos os departamentos da Prefeitura Municipal existentes no Município de Moreira Sales/PR.
Valor Total: R$ 236.218,50 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Data: 15 de maio de 2026, às 09:30.
Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao3@moreirasales.pr.gov.br.
Luiz Antônio Volpato – Prefeito Municipal.

55087/2026

Ortigueira

PUBLICAÇÃO DE SÚMULA
O Município de Ortigueira, inscrito no CNPJ nº 7
que irá requerer junto ao Instituto Água e Terra (I
Parque Ecológico Pedra Branca, a ser instalado

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 3161812226
Documento emitido em 05/05/2026 08:45:26.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 12125 | 05/05/2026 | PÁG. 122
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ouro Verde do Oeste

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 052/2026
PREGÃO Nº 027/2026 – MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo transporte rodoviário, hospedagem, alimentação, seguro viagem e acompanhamento de guia turístico, destinados a grupo de idosos, para realização de 02 (duas) viagens ao município de Guaratuba/PR, com saída do Município de Ouro Verde do Oeste/PR, previstas para os meses de agosto e setembro de 2026,. O valor máximo previsto para a contratação é de R$ 104.766,67 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 20 de maio de 2026 a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações."

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link – licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

55294/2026

Paranaguá

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRORROGAÇÃO E 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
PROCESSO Nº 14.877/2026

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Governo por intermédio da sua Pregoeira oficial, torna público a prorrogação e a retificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2026 – Registro de Preços nº 015/2026, objetivando a Aquisição de testes rápidos e vacinas destinados a cães e gatos, visando ao atendimento de animais errantes abrigados e recolhidos, bem como da população animal do Município em geral, em atendimento às demandas do Setor Veterinário, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, pelo período de 12 (doze) meses.
A sessão pública se realizará em 18 de maio de 2026 às 09:00 horas.
O edital retificado está disponível em: https://paranagua.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo, https://bll.org.br e https://pncp.gov.br/app/editais.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1790.
Paranaguá, 04 de maio de 2026.
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

54974/2026

Pinhal de São Bento

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 44/2026
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 06/2026. OBJETO: Aquisição de anentes para Horta Comunitária conforme 025 – DESAN. CONTRATADO: ECO-TEC DE MAQUINAS LTDA. DATA DA e 2026. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: pesa: 2026; Conta da despesa: 05380, ramática: 09.003.20.608.2001.2121; Fonte Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00 e fonte: Recursos do exercício corrente. Em até 30 dias após a emissão da nota 0,00 (quatorze mil, novecentos e noventa : 12 meses após a assinatura do contrato. 4/2026.
IRA
Prefeito Municipal

54555/2026